

Índice Geral das Sessões

Págs.

61.ª SESSÃO

3

1. Retificações à ata. — 5. 2. Resposta ao pedido de informações do requerimento n.º 49, de 1946; pedido de informações sobre o emprêgo de carvão estrangeiro na Central do Brasil — 6. 3. Requerimento solicitando informações sobre o estudo das leis de "luvas" e do inquilinato; requerimento n.º 129, de 1946, sobre a nomeação de uma comissão de 8 membros para estudar a influência, na economia nacional, das tarifas alfandegárias — 7. 4. Indicação ao Poder Executivo sugerindo a imediata suspensão, por 2 anos, dos despejos — 8. 5. Sugestão ao Poder Executivo no sentido de ser criada uma estação telegráfica na cidade de Ipirá; abaixo-assinados dos trabalhadores de São Paulo; matéria constitucional — 9. 6. Presta compromisso o senador Marcondes Filho — 18. 7. Homenagem às memórias da Princesa Isabel e do Duque de Caxias — 21. 8. Questões de ordem — 31. 9. Requerimentos de congratulações pela passagem do 138.º aniversário da Imprensa Nacional e com a A.B.I., pelo transcurso do "Dia do Jornalista" — 37. 10. Licença de deputado — 38. 11. A falta de açúcar em Uberaba, Estado de Minas — 39. 12. Sugestão ao projeto da Constituição — 40. 13. Discurso sobre a prisão do Sr. Adolfo Langsner — 41. 14. O caso do porto de Santos — protesto do Partido Comunista — 42. 15. Requerimentos de informações sobre o contrato celebrado entre o interventor fluminense e a Sociedade Anônima Quitandinha, e sobre as estradas de rodagens e açudes públicos particulares projetados e construídos no chamado "polígono das secas" — 43. 16. A questão de limites entre o Espírito Santo e Minas Gerais — 44.

62.ª SESSÃO

55

1. Agradecimentos da família Ministro Edmundo da Veiga; informações solicitadas nos requerimentos 18, 36, 76 e 89, de 1946; requerimentos de informações sobre a Cia. Ford S. A. do Tapajós, no Estado do Pará, e sobre os gastos do Governo de Minas nos cassinos e hotéis das estações hidro-minerais — 57. 2. Imigração — 58. 3. Congratulações pelo transcurso do "Dia do Enfermeiro" — 71. 4. Homenagem à memória do jornalista Renato Medeiros — 72. 5. Requerimento de congratulações pela passagem do aniversário da independência da República do Paraguai — 73. 6. Questões de ordem — 78. 7. Protesto contra a demissão de operários da Light — 84. 8. Discussão do requerimento n.º 60 — 85. 9. Serviço militar para as populações rurais — 92.

63.ª SESSÃO

100

1. Retificações à ata; sugestões à Constituição; abaixo-assinados dos moradores de Santos e dos trabalhadores de São Francisco sobre as comemorações de 1.º de Maio; requerimento de informações sobre a administração do Estado de Mato Grosso, durante a interventoria do Sr. Julio Strubing Müller — 102. 2. Requerimento solicitando a nomeação de uma comissão parlamentar para estudar, "in-loco", a situação do porto de Santos, São Paulo — 103. 3. Pedidos de informações ao Governo Federal sobre o au-

mento de aluguéis das casas da Vila Operária do Realengo, do Instituto dos Industriários, e sobre as providências tomadas para a desobstrução do pórtico de Aracaju; discurso sobre matéria constitucional — 104. 4. O caso do pórtico de Santos — 112. 5. Protesto da bancada comunista contra a prisão do jornalista Maurício Roitman — 116. 6. Protesto da bancada do PSD baiano contra a entrevista concedida à imprensa pelo Sr. Guilherme Marback — 117. 7. Denúncia sobre violências pessoais no Município de Pau d'Alho, Pernambuco — 119. 8. Declaração de voto — 126. 9. A prisão do Sr. Adolfo Langsner — 121. 10. Matéria constitucional — 123. 11. Questão de ordem — 124. 12. Solução da questão de ordem pelo Sr. Presidente — 125. 13. Voto de pesar pelo falecimento do ex-senador Ribeiro Junqueira — 126. 14. Voto de congratulações pela passagem do 138.º aniversário do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionária; pedido de urgência para o requerimento n.º 30 — 127. 15. Críticas à administração do Sr. Benedito Valadares, em Minas Gerais — 128. 16. Sugestão à Constituição sobre a valorização da Amazônia — 143. 17. Documentos referidos pelo Sr. Jurandir Pires Ferreira — 157. 18. Documentos a que se refere o Sr. Antonio Feliciano — 158.

64.ª SESSÃO 164

1. Retificações à ata — 166. 2. Requerimento de informações sobre a concessão de distilaria a particulares — 168. 3. Pedidos de informações sobre o decreto que autorizou a organização da Fábrica Nacional de Motores; indicação n.º 70, sugerindo ao Poder Executivo o início da construção dos portos de Macau e Areia Branca — 169. 4. Sugestão ao Poder Executivo sobre a regulamentação do Decreto-lei n.º 8.611, de 9 de janeiro de 1946; questão de ordem — 170. 5. Defesa da Comissão da Constituição — 171. 6. Autonomia municipal — 172. 7. Apêlo de operários e famílias sanitistas — 183. 8. Questão de ordem; requerimento autorizando a Mesa telegrafar ao escritor português João de Barros dando boas vindas, e sua justificação — 187. 9. Justificação de voto; matéria constitucional — 188. 10. Presidencialismo e Parlamentarismo — 194. 11. Contribuição à feitura da Constituição — 203. 12. As garantias individuais — 209. 13. Proteção aos selvícolas — 215. 14. Direito de voto para o analfabeto — 223.

65.ª SESSÃO 234

1. Retificação à ata; telegrama do Sr. Jaime Sampaio Freire — 236. 2. Requerimentos de informação sobre a ocupação da Maternidade de Natal pelas forças militares, e solicitando a atenção do Presidente da República para o apêlo dos trabalhadores da Estrada de Ferro Central do Brasil; indicação n.º 72, sugerindo ao Poder Executivo a continuação do traçado do trecho da Estrada de Ferro Epitácio Pessoa a Macau — 237. 3. Sugestão ao Poder Executivo para o prosseguimento do estudo e construção de uma ponte ligando a cidade de Ilhéus a Pontal, no Estado da Bahia — 238. 4. Indicações ao Poder Executivo sugerindo a construção de estradas de rodagens no Estado de Sergipe, o prosseguimento da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, no trecho Angico-São Rafael; a instalação de restaurantes em Natal e Mossoró do SAPS, e solicitando seja permitida a liberdade de alfabetização — 239. 5. Materialismo marxista, dialético — 244. 6. Requerimento solicitando a nomeação de uma comissão para apresentar ao Poder Executivo sugestões relativas a despejos, demolições de prédios e assuntos de locação — 247. 7. Pedido de informações ao Poder Executivo sobre a permissão do Governo para permitir a entrada de imigrantes europeus no País — 249. 8. Requerimento de informações sobre o dissídio coletivo dos funcionários da Leopoldina Railway — 250. 9. Valorização dos Municípios — 254. 10. A prisão do Sr. Adolfo Langsner — 255. 11. Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Elísio Araújo — 257. 12. A paralisação das obras da Estrada de Ferro Palmeira-Colégio, no Estado de Alagoas — 258. 13. Pedido de informações ao Ministério da Fazenda sobre o café entregue aos torradores pelo DNC. — 259. 14. Justificativa da construção da Estrada de Ferro de Epitácio Pessoa a Macau — 259. 15. Pedido de informações sobre a nomeação do Sr. Gileno de Carli para a presidência do Instituto do Sal; a atuação das Missões Religiosas de Catequese — 261. 16. Falta de pão — 263. 17. Questão de ordem; encerramento da discussão do requerimento n.º 60 — 264. 18. Discussão do requerimento n.º 74, sobre

a Cia. Vale do Rio Doce — 265. 19. Documentos a que se refere a indicação n.º 77, de 1946 — 291.

66.^a SESSÃO 296

1. Retificações à Ata — 298. 2. Telegramas da Associação Brasileira Amigos do Povo Espanhol, sobre matéria de ordem política, e do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, oferecendo sugestões à futura Carta Magna; requerimento de informações sobre a paralisação das obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Palmeira dos Índios a Pôrto Real de Colégio, no Estado de Alagoas — 299. 3. Pedidos de informações ao Poder Executivo sobre o monopólio da compra, venda e distribuição da safra de cereais, concedido às Indústrias R. F. Matarazo, e sobre as razões que determinaram a paralisação dos trabalhos de construção da ponte de embarque do Pôrto de Maragogipe — 300. 4. Requerimentos de informações ao Poder Executivo sobre a prisão do Sr. Antonio Luciano Bacelar Couto; autenticidade da nota publicada sobre a recepção feita ao Embaixador do Brasil em Buenos Aires, e sobre as obrigações existentes entre os Estados Unidos e o Brasil — 301. 5. Indicação oferecendo ao Poder Executivo sugestões sobre a aplicação dos lucros extraordinários, com parecer da Comissão de Estudos das Indicações e declaração de voto do deputado Jorge Amado — 303. 6. Pesquisas relativas aos impostos bra-sileiros; Direito de propriedade: política a ser adotada em relação ao sub-solo — 305. 7. Os problemas relacionados com a vida rural — 309. 8. Voto de pesar pelo falecimento do Embaixador Hipólito Pacheco Alves de Araújo — 314. 9. Voto de congratulações pela passagem do centenário da Paróquia de S. Pedro de Alcântara; pedido de informação ao governo do Rio Grande do Sul sobre demissões e transferências em massa de ferro-viários gaúchos — 315. 10. Pedido de informações ao Poder Executivo sobre o número de cartórios existentes em todos os Estados — 316. 11. Requerimento solicitando a inserção nos Anais da entrevista da Sra. Iolan-da Santerre Guimarães; crítica à administração do Sr. Ministro das Re-lações Exteriores — 318. 12. Discurso proferido em defesa do Sr. Ministro das Relações Exteriores — 319. 13. Suspensão da sessão durante cinco minutos; Considerações em torno da nova Carta Magna — 320. 14. Obra das Missões Religiosas de Catequese — 323. 15. Justificação do requerimento que pede a nomeação de uma Comissão para estudar, "in-loco", as causas que determinaram os acontecimentos do pôrto de Santos — 324. 16. A mudança da Capital Federal — 325. 17. Crítica à situação econômica do Partido Comunista do Brasil e do seu secretário geral — 327. 18. Apêlo do Sindicato dos Bancários do Rio Grande do Norte, no sentido de ser cumprido o acôrdo firmado entre bancários e banqueiros — 328. 19. Pro-testo da bancada do Partido Comunista contra as arbitrariedades poli-ciais — 329. 20. Questão de ordem; Ligação das linhas da Central da Bahia com as da Central do Brasil — 331. 21. Indicação sugerindo ao Poder Executivo a construção dos edifícios de Correios e Telégrafos de Itabuna, Jequié, Bonfim e Santo Amaro, no Estado da Bahia — 332. 22. Organização dos Tribunais do Trabalho — 333. 23. Estudo de direito cons-titucional comparado — 335. 24. Continuação da discussão do Requeri-mento n.º 74, de 1946 — 346. 25. Discurso sobre a recepção do Embal-xador do Brasil na Argentina, em Buenos Aires — 355. 26. Carta do Sr. Assis Pacheco, a que se refere o Sr. Plínio Barreto em seu discurso — 359. 27. Trabalho a que se refere o Sr. Gofredo Teles, em seu dis-curso — 372.

67.^a SESSÃO 401

1. Offício da Arco Iris Viação Aérea S. A. comunicando a sua instalação; abaixo-assinados de homens de letras e jornalistas, e dos portuários; indi-cação sugerindo ao Poder Executivo a instalação de Escolas Normais Ru-rais no Norte e Nordeste do Brasil, com parecer da Comissão de Estudo das Indicações — 403. 2. Indicações sugerindo a melhoria nos salários dos servidores marítimos e a criação de uma comissão para fixar a data do descobrimento do Brasil, ambas com parecer da Comissão de Estudo das Indicações — 404. 3. Sugestão ao Governo no sentido de impedir a anu-lação de contratos de prédios situados na Capital de São Paulo — 405. 4. O problema da citricultura nacional — 406. 5. Requerimento de informa-ções sobre o carvão norte-americano entregue à Central do Brasil — 417.

6. Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Cardial Dom Henrique Gaspani; as atividades da Comissão de Investigação Econômica e Social — 418. 7. Apoio do P.T.B. às reivindicações dos trabalhadores — 420. 8. Ligação ferroviária entre o norte e o sul do País — 421. 9. Crise de produção e encarecimento da vida — 422. 10. Crítica ao Ministério — 424. 11. Declaração da Esquerda Democrática em face da intervenção nos Sindicatos — 425. 12. O valor das Missões Religiosas — 426. 13. Situação econômica do País — 427. 14. Divisão política territorial do Brasil — 428. 15. O aproveitamento da energia hidro-elétrica da Cachoeira de Paulo Afonso — 431. 16. Moção de protesto da bancada do P.C.B. — 432. 17. Questão de ordem — 434. 18. Requerimento de informações sobre as prisões efetuadas nos últimos dias — 435. 19. Resposta a um requerimento de informações do Sr. Café Filho — 437. 20. Política mineira — 438. 21. Matéria constitucional — 449. 22. Questão de ordem sobre a votação e debates das emendas ao projeto da Constituição.

Índice Onomástico dos Constituintes (*)

A

- Acurcio Francisco Torres — 77-78-79-80-81-82-256-355-356.
Adelmar Soares da Rocha — 122-228-229.
Agostinho de Menezes Monteiro — 147-148-149-151-152-153.
Agostinho Dias de Oliveira — 153-329.
Agricola Paes de Barros — 103-255-298.
Alcedo de Moraes Coutinho — 183-278.
Alde Feijó Sampalo — 73-78.
Alfredo da Silva Neves — 418.
Alfredo de Arruda Camara — 171.
Alfredo Sá — 304-403-404-405.
Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho — 8.
Aloisio de Carvalho — 196-197-200-236-320-435.
Altamirando Requião — 117.
Aloisio Alves — 239.
Alvaro Adolfo da Silveira — 143-149-150-244.
Alvaro Botelho Maia — 152-155-215.
Amando Fontes — 104-108-190-191.
André Trifino Correia — 328.
Antonio Bitencourt de Azambuja — 254.
Antonio de Freitas Cavalcanti — 300.
Antonio de Novais Filho — 425.
Antonio Ezequiel Feliciano da Silva — 123-124-158-172-404.
Antonio José Romão Junior — 311.
Artur Bernardes Filho — 130-131-133-134-138-139-438.
Artur de Souza Costa — 319.
Artur Fischer — 5-315-316.
Aurelliano Leite — 5-26-59-60-61-62-66-67-68-126-128-133-222-225-226-228-356.

B

- Benedito Costa Neto — 126.
Benjamin Miguel Farah — 112.
Bento Munhoz da Rocha Neto — 314.
Berto Condé — 170-226-229.

C

- Carlos Marighela — 30-32-33-77-80-83-116-432.
Carlos Monteiro Lindemberg — 46-47-49.
Carlos Pinto Filho — 121-123-256-259.
Claudino José da Silva — 32.

D

- Daniel Agostinho Faraco — 203-283-284-427.
Dario Delio Cardoso — 58-66-149-151-166.
Dioclecio Dantas Duarte — 35-244-246-247-280-282-283.
Dolor Ferreira de Andrade — 66-126-153-188-189-190-191-193-199-214-221.
Domingos Neto de Velasco — 329-425-427.

E

- Eduardo Frois da Mota — 9.
Edmundo Barreto Pinto — 21-31-76-79-80-127-170-171-172-227-263-315-318-319-320-355-414-424-431.
Ernani do Amaral Peixoto — 130-318.
Ernani Satiro — 305.
Erasto Gaertner — 320-407-408.
Euclides de Oliveira Figueiredo — 29-32.
Eurico de Aguiar Sales — 44-84-95-454-455.
Eurico de Souza Leão — 72-79-82-108-110-120-189-190-193-194.
Eusebio Rocha Filho — 449.
Ezequiel da Silva Mendes — 250-251.

F

- Fernando Carneiro da Cunha Nobrega — 94-206-214.
Fernando de Melo Viana — 30-125.
Francisco Leite Neto — 103-324.

(*) Os nomes dos Srs. Constituintes figuram neste índice quando participam dos trabalhos da Assembléa, como membros da Mesa e em discursos, apartes ou assinando requerimentos, emendas (nestas, a primeira assinatura), indicações, moções, declarações de voto.

Francisco Pereira da Silva — 148-155-156-216-217-218-221.

G

Gabriel de Resende Passos — 128-331.
Galeno Paranhos — 68-102-213-308.
Georgino Avelino — 238.
Gersino Malagueta de Pontes — 44-127-264.
Getulio Barbosa de Moura — 309-406.
Glicerio Alves de Oliveira — 75-208-214-355.
Gofredo Carlos da Silva Teles — 240-305-372-400.
Gregorio Lourenço Bezerra — 119-223-227.

H

Hamilton de Lacerda Nogueira — 25-328-426.
Heitor Collet — 257.
Helvecio Coelho Rodrigues — 5-45-46-47-131-133-134.
Hermes Lima — 112-169.
Hugo Ribeiro Carneiro — 148-221-222.

I

Israel Pinheiro da Silva — 265.

J

Jaci de Figueiredo — 126.
Jales Machado de Siqueira — 60-61-62-67-68-427.
Jarbas de Leri Santos — 126-327.
João Agripino Filho — 308.
João Amazonas de Souza Pedrosa — 9.
João Café Filho — 57-78-82-110-112-113-170-237-260-261-266-273-274-275-276-300-328-437-454-456.
João da Costa Pinto Dantas Junior — 301.
João Guilherme Lameira Bitencourt — 153.
João Henrique Sampaio Vieira da Silva — 38.
João Mendes da Costa Filho — 83.
João Teófilo Gomi Junior — 188.
Joaquim Batista Neto — 85.
Jorge Amado — 74-77-305.
José Alves Palma — 243-244.
José Antonio Flores da Cunha — 169-172-355.
José Armando Afonseca — 112-124-126.
José Augusto Bezerra de Medeiros — 106-107-108-109-191-193-196-200.
José Augusto Varela — 259-261-298.
José Bonifacio Lafaete de Andrada — 39-

81-267-268-270-271-275-319-326-329-423-442-446-447-448-449.

José Candido Ferraz — 82.
José Correia Pedrosa Junior — 316-317-318.
José da Costa Porto — 434.
José de Carvalho Leomil — 41-42-121-122-123-255.
José Diogo Brochado da Rocha — 315.
José Eduardo Prado Kelly — 43-301.
José João da Costa Botelho — 151.
José Jofili Bezerra de Melo — 307-308-309.
José Maria de Melo — 254.
José Monteiro de Castro — 130-137-441.
José Segadas Viana — 104-187-188-229-230-328-330-333-334-335.
Jurandir de Castro Pires Ferreira — 102-157-246-266-267-269-271-279-298-346-415-417.
Juscelino Kubitschek de Oliveira — 280-282-283-325-347.

L

Leandro Maynard Maciel — 104-239.
Leopoldo Perez — 60-62-142-166-216-217-218-298.
Licurgo Leite Filho — 58.
Lino Rodrigues Machado — 76-106-111-132-228-229-321-322.
Luís Carlos Prestes — 31-79-80-81-216-217-218-224-225-242-262-277-278-279-315-327-328-426-434.
Luís de Medeiros Neto — 37-216-217-222-224-225-226-258-261-262-418-431-434.
Luís Gonzaga Novelli Junior — 92-93.
Luís Milton Prates — 421.
Luís Viana Filho — 106-107-108-187-435.

M

Manuel Benício Fontenele — 71-237-240.
Manuel Cavalcanti de Novais — 239-330-333.
Manuel do Nascimento Fernandes Tavora — 111-126-148-149-407.
Manuel Severiano Nunes — 147-151-217-428.
Matias Olímpio de Melo — 436.
Maurício Grabois — 42-84-437.
Miguel Couto Filho — 40.
Milton Caires de Brito — 83.
Milton Soares Campos — 447.

N

Nereu de Oliveira Ramos — 171.
Nestor Duarte — 224-245-246-249-250-262-254-277-328-449.

O

Olinto Fonseca Filho — 47-49-129-347-444-446-447-448-449.

Oscar Napoleão Carneiro da Silva — 107-108-109-119-120-307-308.

Osvaldo Cavalcanti da Costa Lima — 81-82-111-132-223-263-264-327-434-435.

Osvaldo Pacheco da Silva — 124-167.

Otávio Mangabeira — 78-80-82-187.

Osório Tuiuti de Oliveira Freitas — 261-323.

P

Paulo Pessoa Guerra — 213-422-432.

Paulo Sarasate Ferreira Lopes — 436-437.

Pedro Leão Fernandes Vergara — 209-335-346.

Plínio Barreto — 333-359.

Plínio Lemos — 7-303.

R

Raul Pila — 107-108-110-188-190-193-196-198-199-200.

Romeu de Campos Vergal — 8-36-73-76-93-94-95-112-221-223-224-225-226-229-247-248-325-408-413-456-457.

Rui da Cruz Almeida — 24-25-420.

V

Valdemar Pedrosa — 152-154.

Vitorino de Brito Freire — 130.

W

Wellington Brandão — 126.

LISTA NOMINAL DOS CONSTITUINTES, EM 13 DE SETEMBRO DE 1946
REPRESENTAÇÃO POR PARTIDOS E POR ESTADOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

			Ferreira Lima
			Pessoa Guerra
Acre:	Castelo Branco	Alagoas:	Teixeira de Vasconcelos
	Hugo Carneiro		Góis Monteiro
Amazonas:	Alvaro Mala		Silvestre Péricles
	Valdemar Pedrosa		Medeiros Neto
	Leopoldo Peres		Lauro Montenegro
	Pereira da Silva		José Maria
	Cosme Ferreira		Antônio Mafra
			Afonso de Carvalho
Pará:	Magalhães Barata	Sergipe:	Leite Neto
	Alvaro Adolfo		Graco Cardoso
	Duarte de Oliveira	Bahia:	Pinto Aleixo
	Lameira Bittencourt		Lauro de Freitas
	Carlos Nogueira		Aloísio de Castro
	Nélson Parijós		Régis Pacheco
	João Botelho		Negreiros Falcão
	Rocha Ribas		Vieira de Melo
Maranhão:	Clodomir Cardoso		Altamirando Requião
	Crepory Franco		Eunápio de Queirós
	Vitorino Freire		Fróis da Mota
	Odilon Soares		Aristides Milton
	Luís Carvalho	E. Santo:	Atílio Viváqua
	José Neiva		Henrique de Novais
	Afonso Matos		Ari Viana
Piauí:	Renault Leite		Carlos Lindemberg
	Areia Leão		Eurico Sales
	Sigefredo Pacheco		Vieira de Resende
Ceará:	Moreira da Rocha		Alvaro Castelo
	Frota Gentil		Asdrúbal Soares
	Almeida Monte	D. Federal:	Jonas Correia
	Oswaldo Studart	R. Janeiro:	Pereira Pinto
	Raul Barbosa		Alfredo Neves
R. G. Norte:	Georgino Avelino		Amaral Peixoto
	Dioclécio Duarte		Eduardo Duvivier
	José Varela		Carlos Pinto
	Valfredo Gurgel		Paulo Fernandes
	Mota Neto		Getúlio Moura
Paraíba:	Janduí Carneiro		Heitor Collet
	Samuel Duarte		Bastos Tavares
	José Jófili		Acúrcio Tôrres
Pernambuco:	Novais Filho		Brígido Tinoco
	Etelvino Lins		Miguel Couto
	Agamenom Magalhães	M. Gerais	Levindo Coelho
	Jarbas Maranhão		Melo Viana
	Gercino de Pontes		Benedito Valadares
	Oscar Carneiro		Juscelino Kubitschek
	Oswaldo Lima		Rodrigues Seabra
	Costa Pôrto		Pedro Dutra
	Ulisses Lins		Eias Fortes
			Duque de Mesquita

	Israel Pinheiro	Glicério Alves
	João Henrique	Nicolau Vergueiro
	Cristiano Machado	Mércio Teixeira
	Wellington Brandão	Pedro Vergara
	Joaquim Libânio	Herófilo Azambuja
	José Alkimim	Bayard Lima
	Augusto Viegas	
	Gustavo Capanema	
	Rodrigues Pereira	
	Celso Machado	
	Olinto Fonseca	
	Lahyr Tostes	
	Milton Prates	
	Alfredo Sá	
		UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL
		Amazonas: Severiano Nunes
		Epílogo Campos
		Maranhão: Alarico Pacheco
		Antenor Bogéia
		Piauí:
		Matias Olímpio
		José Cândido
		Antônio Correia
		Adelmar Rocha
		Coelho Rodrigues
		Ceará: Plínio Pompeu
		Fernandes Távora
		Paulo Sarasate
		Gentil Barreira
		Beni Carvalho
		Egberto Rodrigues
		Fernandes Teles
		José de Borba
		Leão Sampaio
		Alencar Araripe
		Edgar de Arruda
São Paulo:	Gofredo Teles	
	Novélli Júnior	
	Antônio Feliciano	
	César Costa	
	Martins Filho	
	Costa Neto	
	Sílvio de Campos	
	José Armando	
	Horácio Láfer	
	Ataliba Nogueira	
	João Abdala	
	Sampaio Vidal	
	Alves Palma	
	Honório Monteiro	
	Machado Coelho	
	Batista Pereira	
Goiás:	Pedro Ludovico	
	Dario Cardoso	
	Diógenes Magalhães	
	João d'Abreu	
	Caiado Godói	
	Galeno Paranhos	
	Guilherme Xavier	
M. Grosso	Ponce de Arruda	
	Argemiro Fialho	
	Martiniano Araújo	
Paraná:	Flávio Guimarães	
	Roberto Glasser	
	Fernando Flores	
	Munhoz de Melo	
	Lauro Lopes	
	João Aguiar	
	Aramis Ataíde	
	Gomi Júnior	
S. Catarina:	Nereu Ramos	
	Ivo d'Aquino	
	Aderbal Silva	
	Otaçilo Costa	
	Orlando Brasil	
	Roberto Grossembacker	
	Rogério Vieira	
	Hans Jordan	
R. G. Sul:	Getúlio Vargas	
	Ernesto Dorneles	
	Gaston Englert	
	Adroaldo Costa	
	Brochado da Rocha	
	Elói Rocha	
	Teodomiro Fonseca	
	Damaso Rocha	
	Daniel Faraco	
	Antero Leivas	
	Manuel Duarte	
	Sousa Costa	
	Bittencourt Azambuja	
		R. G. Norte: Ferreira de Sousa
		José Augusto
		Aluísio Alves
		Paraíba: Adalberto Ribeiro
		Vergniaud Vanderlei
		Argemiro Figueiredo
		João Agripino
		João úrsula
		Plínio Lemos
		Ernâni Sátiro
		Fernando Nóbrega
		Osmar Aquino
		Pernambuco: Lima Cavalcânti
		Alde Sampaio
		João Cleofas
		Gilberto Freire
		Alagoas: Freitas Cavalcânti
		Mário Gomes
		Rui Palmeira
		Sergipe: Válder Franco
		Leandro Maciel
		Heribaldo Vieira
		Bahia: Aloísio de Carvalho
		Juraci Magalhães
		Otávio Mangabeira
		Manuel Novais
		Luís Viana
		Clemente Mariani
		Dantas Júnior
		Rafael Cincurá
		Nestor Duarte
		Allomar Baleeiro
		João Mendes
		Alberico Fraga
		E. Santo: Luís Cláudio
		Rui Santos

D. Federal: Hamilton Nogueira
Euclides Figueiredo ...
Jurandir Pires

R. Janeiro Prado Kelly

Romão Júnior

José Leomil

Soares Filho

M. Gerais: Monteiro de Castro
José Bonifácio

Magalhães Pinto

Gabriel Passos

Milton Campos

Lopes Cangado

Licurgo Leite

São Paulo: Mário Masagão

Paulo Nogueira

Romeu Lourenção

Plínio Barreto

Toledo Piza

Aureliano Leite

Goiás: Jales Machado

M. Grosso: Vespasiano Martins ...
João Vilasboas

Dolor de Andrade

Agrícola de Barros

Paraná: Erasto Gaertner

S. Catarina: Tavares d'Amaral
Tomás Fontes

R. G. Sul: Flores da Cunha

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**

Amazonas: Leopoldo Neves

Bahia: Luís Lago

D. Federal: Rui Almeida

Benjamim Farah

Vargas Neto

Gurgel do Amaral

Segadas Viana

Benício Fontenele

Baeta Neves

Antônio Silva

Barreto Pinto

R. Janeiro: Abelardo Mata

M. Gerais: Leri Santos

Ezequiel Mendes

São Paulo: Marcondes Filho

.....

Hugo Borghi

Guaraçá Silveira

Pedroso Júnior

Romeu Flori

Berto Condé

Eusébio Rocha

Paraná: Melo Braga

R. G. Sul: Artur Fischer

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Pernambuco: Gregório Bezerra

Agostinho Oliveira

Alcedo Coutinho

Bahia: Carlos Marighela

D. Federal: Carlos Prestes

João Amazonas

Maurício Grabois

Batista Neto

R. Janeiro: Claudino Silva

São Paulo: José Crispim

Osvaldo Pacheco

Jorge Amado

Cajres de Brito

R. G. Sul: Abílio Fernandes

PARTIDO REPUBLICANO

Maranhão: Lino Machado

Pernambuco: Sousa Leão

Sergipe: Durval Cruz

Amando Fontes

M. Gerais: Jaci Figueiredo

Daniel Carvalho

Bernardes Filho

Mário Brant

Felipe Balbi

Artur Bernardes

São Paulo: Altino Arantes

Paraná: Munhoz da Rocha

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Pará: Deodoro de Mendonça ..

Ceará: Olavo Oliveira

Stênio Gomes

João Adeodato

R. G. Norte: Café Filho

Bahia: Teódulo Albuquerque ...

São Paulo: Campos Vergal

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Pernambuco: Arruda Câmara

São Paulo: Manuel Vitor

ESQUERDA DEMOCRÁTICA

D. Federal: Hermes Lima

Goiás: Domingos Velasco

PARTIDO LIBERTADOR

R. G. Sul: Raul Pila

61.^a Sessão, em 13 de Maio de 1946

Presidência do Senhor Melo Viana, Presidente.

As 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

João Botelho.

Maranhão:

José Neiva.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Raul Barbosa.

R. G. Norte:

Georgino Avelino.
Valfredo Gurgel.

Pernambuco:

Oscar Carneiro.

Alagoas:

Medeiros Neto.
José Maria.

Sergipe:

Leite Neto.
Graco Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Altamirando Requião.
Fróes da Mota.

E. Santo:

Eurico Sales.
Álvaro Castelo.

D. Federal:

José Romero.

R. Janeiro:

Carlos Pinto.
Bastos Tavares.

M. Gerais:

Melo Viana.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Olinto Fonseca.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Novelli Júnior.

Goiás:

Caiado Godói.

M. Grosso:

Argemiro Fialho.

Paraná:

Lauro Lopes.
Gomi Júnior.

S. Catarina:

Orlando Brasil.

R. G. Sul:

Gaston Englert.
Teodomiro Fonseca.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Bittencourt Azambuja.

Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Pará:

Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:

Antônio Corrêa.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Fernandes Teles.
Edgar de Arruda.

R. G. Norte:

José Augusto.

Paraíba:

Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.
Fernando Nóbrega.

Sergipe:

Leandro Maciel.

Bahia:

Manuel Novaes.
João Mendes.
Rui Santos.

E. Santo:

Luís Cláudio.

D. Federal:

Euclides Figueiredo.

M. Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:

GoIás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

M. Grosso:

Vespasiano Martins.

Paraná:

Erasto Gaertner.

R.G. Sul:

Flôres da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

D. Federal:

Rui Almeida.

São Paulo:

Pedroso Júnior.

R.G. Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighéla.

D. Federal:

Batista Neto.

R. Janeiro:

Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:

Jorge Amado.

Partido Republicano

M. Gerais:

Felipe Balbi.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

R. G. Norte:

Café Filho.

São Paulo:
Campos Vergal.

Partido Libertador

R. G. Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 86 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. RUI ALMEIDA (4.º Secretário, servindo como 2.º) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. AURELIANO LEITE — Sr. Presidente, peço a palavra, sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. AURELIANO LEITE — (Sobre a ata) — Sr. Presidente, sexta-feira última, quando falava nesta Casa o nobre Deputado comunista Sr. Osvaldo Pacheco, tive ocasião, durante o discurso de S. Ex.ª, de dar-lhe alguns apartes. Um deles, sobretudo, saiu completamente estropiado e queria sua retificação. Não atribuo — é preciso que declare desde logo — essa cinca aos operosos colaboradores taquigráficos desta Casa; atribuo-a exclusivamente a um pastel da imprensa.

O que disse foi isto:

“Desejo acentuar que assinei a moção do partido de V. Ex.ª, nesta Casa, contra Franco. Sou contra todas as opressões e por todas as liberdades, mas até onde essas liberdades não gerem a anarquia. Faço esta declaração em abono, principalmente, dos meus sentimentos republicanos.”

Era o que tinha a retificar. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Constará da ata a retificação do nobre Deputado.

O SR. COELHO RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra, sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. COELHO RODRIGUES (Sobre a ata) — Sr. Presidente, na última sessão, quando falava sobre o pôrto de Tôres, exprimi a possibilidade de se exportarem os cereais da zona norte do Rio Grande do Sul diretamente para o tráfego oceânico. No *Diário da Assembléia*, entretanto, á página 1.681, segunda coluna, lê-se justamente o contrário:

“De mais a mais, não impediria que o transporte de cereais por navios pequenos e o transbordo no pôrto do Rio Grande”.

Justamente o “não impediria” é que está truncado: deve ser “impediria”. Na referência ao pôrto do Ceará:

“O Brasil insurgiu-se contra a praia...”

Deus nos livre que isso acontecesse! O correto é:

“O mar insurgiu-se contra a praia de Iracema...”

Sobre os navios espanhóis eu dizia:

“O transporte da carga já estava contratado no estrangeiro.”

Saiu: “o transporte da carne.”

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Constará da ata a retificação feita pelo nobre Deputado.

O SR. ARTUR FISCHER — Senhor Presidente, peço a palavra, sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ARTUR FISCHER — (Sobre a ata) — Sr. Presidente, na sessão de sexta-feira última, quando ocupava a tribuna desta Casa o representante da bancada comunista Sr. Osvaldo Pacheco, dei um aparte que a Taquigrafia, por enga-

no, atribuiu a meu colega Sr. Deputado Gaston Englert, tendo sido atribuído a mim aparte por S. Ex.^ª proferido.

Meu aparte é o seguinte:

“Reconhecer aos estivadores o direito de se negarem a descarregar navio de potência estrangeira, contra a deliberação do governo, é pregar a rebeldia, a indisciplina.

Esses mesmos elementos, amanhã, julgar-se-ão no direito de se negarem a pegar em armas desde que admitam que não devem lutar contra determinado país”.

O aparte do Sr. Gaston Englert, a mim atribuído, é este:

“Defendo o direito do trabalhador e esse direito devemos estender a todos. VV. Ex.^ªs. reclamam contra a má distribuição e o encarecimento da vida. Entretanto V. Ex.^ª, da tribuna, fomenta a desordem nos portos, o que impedirá a necessária distribuição dos gêneros”.

Era a correção que tinha a fazer. *(Muito bem; muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Constará da ata a retificação feita pelo nobre Representante.

Não havendo mais quem peça a palavra sobre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. *(Pausa)*.

Está aprovada.

Passe-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO LOPES — (2.^o Secretário, servindo como 1.^o) — Procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Justiça, em resposta às informações solicitadas no Requerimento n.^o 49, de 1946, de autoria do Sr. Aliomar Baleeiro — Inteirada.

Do mesmo titular, transmitindo informações pedidas pelo Sr. Café Filho, no requerimento n.^o 32, de 1946 — Ao requerente.

REQUERIMENTO N.^o 127, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações sobre os motivos por que a Estrada de Ferro Central do Brasil emprega carvão estrangeiro, quando já se acha reconhecida pelo Governo a similaridade do nacional àquêle.

Requeremos que sejam solicitadas por intermédio da Mesa da Assembléia, ao Poder Executivo, as seguintes informações:

a) sendo, atualmente, pelo Governo, reconhecida a similaridade do carvão nacional ao de procedência estrangeira, quais as razões determinantes da importação para emprêgo nas estradas de ferro, companhias de navegação e outras empresas sob regime de ocupação, grandes quantidades de carvão de procedência inglesa e americana?

b) estabelecendo os contratos de compra e venda em suas cláusulas a admissão de um máximo de 10 % de moinha, tem a fiscalização, principalmente a da Estrada de Ferro Central do Brasil, a maior importadora de carvão estrangeiro, feito com rigor cumprir a obrigação contratual de modo a ser o patrimônio nacional perfeita e integralmente defendido, ou, ao reverso, essa fiscalização tem transigido com os vendedores, permitindo uma porcentagem muito mais elevada?

c) quantas mil toneladas de carvão estrangeiro foram importadas anualmente pelas diversas empresas enumeradas no item primeiro, a começar do ano de 1938, até a presente data?

d) a moinha encontrada, mesmo a permitida pela cláusula contratual, tem sido devidamente aproveitada pelos respectivos importadores, ou existe por parte de algum deles contratos com firmas particulares para seu aproveitamento? No caso afirmativo qual a natureza dos contratos? Foram eles devidamente registrados pelo

Tribunal de Contas, ou prescindiram dessa formalidade ?

e) tem o Poder Executivo conhecimento de um inquérito instaurado durante a gestão do ex-Ministro da Fazenda do Governo Ditatorial, para esclarecimento do desvio de carvão importado pela Central do Brasil e das conclusões a que chegou a comissão de inquérito ?

f) quais as providências de caráter administrativo determinadas pelo Presidente da República, no sentido de serem punidos os responsáveis apanhados pelas malhas do processo instaurado e as tendentes a coibir a reprodução ou continuidade dos fatos apurados ?

Em 13 de maio de 1946. — *Plínio Lemos. — Vergniaud Wanderley. — Fernando Nóbrega. — Ernani Sátiro. — Osório Tuyuty.*

— A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 128, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações sobre o que há a respeito do estudo da reforma das leis de "Luvas" e do "Inquilinato", e quais as suas diretrizes.

"Requeremos, de acôrdo com art. 61, § 5.º do Regimento, que a Assembléia Constituinte solicite ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Sr. Ministro do Interior e Justiça, informações sobre se está em estudo a reforma das leis de "Luvas" e do "Inquilinato, é, no caso afirmativo, quais as diretrizes daquela reforma.

Justificação: As conseqüências da crise de habitação no Rio de Janeiro, São Paulo e outras grandes cidades do país estão agravando o descontentamento no seio do povo, provocado pelo alto custo da vida, pela deficiência de transportes urbanos, pelo racionamento do pão, da carne, do açúcar e de outros gêneros de primeira necessidade. Essas conseqüências se resumem nos despejos e notificações em massa, para que os inquilinos desocupem as casas em que moram, quando não encontram outras acomodações disponíveis. Essa contingência está levando a intranquilidade a mul-

tos lares, numa hora já de tantas dificuldades para os chefes de família e donas de casa. E' preciso pois que as medidas legislativas que se impõem, sejam largamente debatidas, a fim de que se esclareça bem a situação dos inquilinos e proprietários. Daí a necessidade do presente requerimento.

Sala das sessões, 13 de maio de 1946.
Domingos Velasco.

— A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 129, DE 1946

Requer a nomeação de uma Comissão de 8 membros, incumbida de estudar a influência, na economia nacional, das tarifas alfandegárias.

Requeiro a nomeação de uma comissão especial, composta de oito membros, escolhidos entre os Representantes de oito Estados, para o fim de estudar a influência, na economia nacional, das tarifas alfandegárias. A Comissão deverá apurar a expansão e a influência das indústrias protegidas, assim como, através de nosso comércio interno, a repercussão do protecionismo na economia dos Estados, ou das regiões do País. O objetivo desses estudos e trabalhos deve ser:

1) a redução da proteção às indústrias que tenham condições naturais de sobrevivência, ou representem interesses fundamentais do País, cassando-se a proteção às indústrias artificiais, ou de montagem, que onerem profundamente a economia do consumidor.

2) o estabelecimento de tarifas correspondentes ao custo de produção mais uma margem razoável de lucro, impedindo-se que, como resultado das tarifas cresçam fortunas alimentadas exclusivamente pelo exagero das próprias tarifas e não por uma justa recompensa à iniciativa e ao trabalho das fábricas.

3) exame da repercussão que pode ter como fator de desequilíbrio econômico, a existência de regiões intensamente industrializadas ao lado

de outras, reduzidas a um poder aquisitivo praticamente nulo.

4) a investigação dos meios que possam corrigir, ou atenuar, semelhante desequilíbrio, a fim de que o comércio interno do Brasil tenha o desejado desenvolvimento, através da expansão segura e ininterrupta de seu volume de trocas, o que pressupõe, como é óbvio, não apenas produção, mas também poder aquisitivo, isto é, capacidade de compra ao lado da faculdade de produção.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1946. — *Barbosa Lima Sobrinho*. — *Hermes Lima*. — *Oscar Carneiro*. — *Dioclécio Duarte*. — *Etelvino Lins*. — *José Joffily*. — *José Carlos Pereira Pinto*. — *Bastos Tavares*.

A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 68, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo medidas urgentes de suspensão do direito de ação de despejo durante dois anos, salvos os casos especificados

Considerando:

1) que a absoluta falta de casas nas cidades constitui hoje lastimável mal-estar generalizado no Brasil; especialmente nas grandes cidades;

2) que essa falta provoca situações angustiosas, atingindo as raças de verdadeira calamidade pública, cumprindo aos poderes da República tomar medidas eficientes e urgentes;

3) que o interesse social deve e precisa sobrepor-se ao individual, assegurando à maioria o bem-estar permanente, o sossego de espírito e o relativo equilíbrio econômico;

4) que o direito de propriedade, embora sofrendo limitações no seu exercício, não perece, mas se reafirma pela transitoriedade das medidas ora pleiteadas;

5) que as atuais leis do inquilinato são insuficientes para garantir a estabilidade dos moradores e sua tranquilidade, e provocam altas injustificáveis, aluguéis excessivos, contratos de locação absurdos, luvas exageradas,

que não se compadecem com os ditames da moral, do respeito ao próximo e com o equilíbrio econômico que deve existir entre os que têm bastante e os que nada possuem;

6) que alguns aluguéis não acompanharam a alta vertiginosa das utilidades, constituindo assim prejuízo permanente a pequenos proprietários, cuja renda provém unicamente dessa fonte;

7) que a execução do Decreto-lei n.º 6.739, de 26 de julho de 1944, alterado pelas disposições do Decreto-lei n.º 7.466, de 16 de abril de 1945, está para findar-se em 31 de agosto do corrente ano.

Requeiro, por intermédio da digníssima Mesa, que a Assembléia Nacional Constituinte solicite, em caráter de urgência ao Poder Executivo as seguintes e urgentes medidas:

1.º) Suspensão do direito de ação de despejo durante 2 (dois) anos para quaisquer prédios residenciais, comerciais ou industriais, e por qualquer motivo, salvo:

a) nos casos de despejo requerido por falta de pagamento de aluguéis, podendo, contudo, o "locatário ou sublocatário purgar a mora, pagando ou depositando, no prazo fixado para a contestação, a importância do débito acrescida de 20 % a título de indenização para custas, juros e honorários de advogado;

b) no caso de o proprietário não possuir outra propriedade para morar, residindo em hotel, pensão, apartamento ou casa alugada;

2.º) Sobrestamento de todas as ações de despejo por igual período e em qualquer instância, mesmo na fase de execução, ressalvadas as hipóteses das letras a e b;

3.º) Permissão ao locador, e ao locatário em se tratando de sublocação, para aumentar de 20 % o aluguel cobrado, quer para as habitações residenciais, quer para os imóveis destinados a fins comerciais dos prédios cujos inquilinos residem nos mesmos ou os utilizem para fins comerciais, há mais de quatro anos.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1946. — *Campos Vergal*.

INDICAÇÃO N.º 69 — DE 1946

Sugere ao Poder Executivo providências no sentido da criação de uma Estação Telegráfica na cidade de Ipirá, sede do município de igual nome, no Estado da Bahia.

Justificação

A importância do município de Ipirá, na economia agrária e pastoril do Estado da Bahia, ressalta do progresso alcançado pelo mesmo nos últimos anos. Este progresso, devido em grande parte à iniciativa particular de seus fazendeiros, vem permitindo novas possibilidades de enriquecimento não só à sua população operosa e trabalhadora, como, igualmente, a todos os municípios circunvizinhos, tais como Monte Alegre, Baixa Grande, Capivari, Rui Barbosa, Itaberaba, Feira de Santana, Castro Alves, Santo Estevam, etc.

Para termos uma rápida idéia do progresso havido neste município, vejamos um confronto entre sua população em 1920 de 28.850 habitantes, e, em 1937 de 37.000. Atualmente a mesma orça aproximadamente em 50.000 almas que, distribuídas pela sua área de 3.001 quilômetros dá u'a média de 17 habitantes por quilômetro quadrado.

Seu valor como unidade econômica do Estado pode ser avaliada através do aumento da arrecadação entre os anos de 1940 e 1945, assim discriminada:

Ano de 1940:

Renda Federal	Cr\$ 68.000,00
Renda Estadual	Cr\$ 290.000,00
Renda Municipal	Cr\$ 129.000,00

Ano de 1945:

Renda Federal	Cr\$ 171.913,60
Renda Estadual	Cr\$ —
Renda Municipal	Cr\$ 175.638,00

Dispensamo-nos de salientar aqui a importância destas arrecadações, pois elas, comparadas as dos demais municípios de área equivalente, falam melhor que quaisquer palavras.

Neste momento em que nos empenhamos em levar às populações do interior os elementos necessários ao seu pleno desenvolvimento econômico, em que se fala na penetração pelos mais

distantes rincões do país, em que os próprios economistas estão convencidos da necessidade de aparelhar nossos municípios de utilidades técnicas capazes de permitirem um progresso elevado, neste momento a criação de uma Estação Telegráfica no município de Ipirá é uma medida necessária que abrirá novos rumos a esta região baiana.

Igualmente, a criação da estação em aprêço num município situado à margem da estrada de rodagem Bahia-Morro do Chapéu e promissor pela sua topografia, condições climáticas, fertilidade do solo, etc., virá facilitar meios de negócios ao seu povo, pois sabemos o valor que representam, para as imensas distâncias de nosso interior, as palavras transmitidas pelo fio, vencendo a morosidade do tráfego rodoviário.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1946.
— *Frões da Motta.* — *Aloysio de Castro.* — *Vieira de Mello.* — *Regis Pacheco.* — *Renato Aleixo.* — *Luis Barreto.* — *Altamirando Requião.* — *Negreiros Falcão.* — *Lauro de Freitas*
A imprimir.

Abaixo-assinados:

De Trabalhadores de São Paulo sobre assuntos de suas situações pessoais. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. João Amazonas, primeiro orador inscrito.

O SR. JOÃO AMAZONAS — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente. Senhores Constituintes. Dentro de mais alguns dias, iniciaremos os debates do Projeto de Constituição, que se encontra quase terminado. Pela leitura do *Diário da Assembléia*, podemos ter já uma idéia geral das tendências nêlé predominantes que, infelizmente, estão muito divorciadas da realidade objetiva do momento histórico que atravessamos.

Nos termos do que dispõe o Regulamento Interno desta Assembléia, cada representante terá apenas meia hora para apreciar o Projeto, emitir sua opinião, sugerir ou justificar

emendas, tempo sem dúvida precário e insuficiente, dada a magnitude da tarefa e o que ela representa para a vida e o futuro da Nação.

Aproveito-me por isso dos poucos minutos da hora do expediente para ocupar a atenção desta ilustre Casa, sobre matéria que julgo de oportunidade e relevância, principalmente face às profundas contradições sociais e econômicas em que se debate o nosso país e também todo o mundo moderno.

Refiro-me, Senhores Constituintes, ao capítulo do Projeto de Constituição que diz respeito à Ordem Econômica e Social, capítulo esse que deve registrar tôdas as conquistas do proletariado brasileiro no campo de sua organização sindical, do Direito do Trabalho, da Justiça que deverá dirimir os dissídios surgidos entre empregados e empregadores e da Assistência e Previdência Social. Esses direitos, que a muitos assustam, são fundamentais e indispensáveis à existência e ao aperfeiçoamento de nossas instituições democráticas e fazem parte integrantes da Lei Básica de quase todos os países do mundo, exceto aquêles onde ainda domina o fascismo ou a exploração colonial imperialista. Não devemos esquecer que o proletariado é, nos dias de hoje, a grande força impulsionadora do progresso e bem estar da humanidade e que depois desta segunda grande guerra mundial, onde participou ativa e eficazmente na eliminação da tirania, participa também da maioria dos govêrnos dos países europeus e até mesmo asiáticos.

Não há dúvida que laboram em erro aquêles que pretendem fazer da Constituição uma obra desligada da realidade brasileira, e que visam apenas a defesa de seus próprios interesses de classe. Uma Constituição promulgada em desacordo com a realidade, alheia aos interesses e direitos fundamentais das grandes massas trabalhadoras do nosso povo, torna-se letra morta, documento obsoleto e inútil no dia seguinte à sua entrada em vigor. Há, Senhores

mais poderosas que aquelas que conservamos no papel: são as leis ditadas pela própria vida e pela evolução social dos povos, que ninguém pode, impunemente, contrariar.

Já a Constituição de 34 registrava algumas das conquistas sociais do proletariado, embora fazendo-o de maneira confusa, pouco precisa, que dava margem a interpretações reacionárias, caminho, aliás, seguido agora pelos senhores constituintes autores do Projeto a que me refiro, coisa que afirmo sem desdouro algum à sua cultura e inteligência.

Nem pode a Constituição de 46, elaborar num período de grandes esperanças para todos os povos, esperança de ver realizada na prática as promessas do mundo melhor pelo qual lutamos, deixar de registrar êsses direitos fundamentais dos trabalhadores, inerentes à própria existência da democracia moderna. E os considero tão importantes que, ao fim da tarefa que estamos realizando em nome do povo, não vacilaria em julgar a nova Carta, como democrática ou reacionária, segundo os direitos que ela assegurasse ou negasse ao proletariado.

Somos ainda um país bastante atrasado nêsse sentido e não somente em relação com os países economicamente mais desenvolvidos senão que até mesmo comparado com algumas colônias ou domínios, em que pese a propaganda oficial, que fêz da legislação brasileira a melhor e mais perfeita do mundo... ou o reacionarismo de alguns patrões que, acostumados ao trabalho escravo, reclamam contra as mais insignificantes medidas de proteção ao trabalhador.

Basta acentuarmos, Senhores Constituintes, que as reivindicações atuais do proletariado do Brasil são ainda — muitas delas — as que os trabalhadores de outros países já gozam há algumas dezenas de anos. Nem se pense que estamos reivindicando para o proletariado as conquistas avançadas da época contemporânea, a nacionalização das indústrias básicas, dos meios de trans-

porte, das minas e dos bancos, ou a semana de quarenta horas, a participação do proletariado na administração das empresas, objetivos que figuram em primeiro plano nos programas de partidos e organizações da classe trabalhadora em quase todo o mundo moderno e que já se vão tornando realidade. Não, Senhores Constituintes, as reivindicações hoje formuladas no Brasil correspondem às plataformas operárias de quase meio século, pois nossos governantes continuam a fazer da questão social, como nos velhos tempos, um caso de polícia.

O capítulo em apreço conserva, com ligeiras modificações, para melhor e para pior, o que se continha na Carta de 34, introduzindo apenas, como inovação de aparência progressista mas de conteúdo reacionário, a participação do proletariado nos lucros das empresas.

É bem verdade, Srs. Representantes, que o Projeto trata de assegurar a liberdade sindical, que é dos princípios fundamentais por que se bate o proletariado brasileiro. Entretanto, ao mesmo tempo, deixa o Projeto uma porta aberta para a intromissão indébita do Estado na vida interna dos sindicatos, quando declara que a lei ordinária regulará a sua forma de constituição.

Na prática, tal dispositivo, reacionário em sua essência, é um atentado ao livre direito de associação em sindicato.

Podemos tomar como exemplo prático, no caso, a Carta de 37. Diz esse famigerado documento, em um dos seus artigos, ser livre também o direito de associação. Entretanto, a lei ordinária que regulamentou "a forma de Constituição" dos sindicatos, destruiu inteiramente aquela pretensa liberdade de associação profissional ou Sindical. Realmente, no Decreto-lei 1.402, fazem-se de tal maneira exigências para o reconhecimento de um sindicato de classe que, na realidade, pode-se falar em tudo que se queira, menos no livre direito de associação em sindicato. É preciso, além do mais, ponderar com o estado de quase completo analfabetismo e atraso de

nossas populações trabalhadoras e com o fato de, em nosso país, não haver uma concentração industrial ponderável, a não ser em poucas regiões.

Portanto, não podemos admitir, sem fugir inteiramente à realidade social de nosso país, um critério rígido para a organização sindical em nossa terra. O que pode ser muito bom para a Capital da República ou para São Paulo, que são os centros industriais mais desenvolvidos, pode não servir para um Estado como Minas ou Mato Grosso, ou mesmo para o interior de S. Paulo. As condições de cada região diferem inteiramente entre si, não se podendo pois estabelecer um critério "a priori" para todo o país, como o fez a lei ordinária do Estado Novo, ou como deixa margem para que se faça o Projeto de 46.

O que se compreende por liberdade sindical é o direito assegurado ao trabalhador de constituir, ele mesmo, sua própria organização, independente de qualquer regulamento do governo, dentro de suas possibilidades e conhecimentos. É o próprio proletariado que deve escolher as formas e métodos a usar na sua organização sindical, a maneira de dirigi-las, respeitadas apenas as exigências legais para o seu reconhecimento como sociedade civil.

Todos nós, Srs. Constituintes, temos ainda bem viva a experiência desses longos anos de Estado Novo, nos quais os trabalhadores brasileiros viram-se compelidos a um tipo de organização sindical, que não corresponde aos seus interesses de classe, e que afinal foi reduzida a um simples apêndice do aparelho estatual, sujeita a uma incrível burocracia administrativa, que praticamente impede os trabalhadores menos letrados de exercer eficientemente qualquer cargo de direção. E o resultado é que, entregues as direções dos sindicatos a elementos que não os mais capazes, do ponto de vista dos interesses da sua classe, e pela ação coercitiva do poder público, perderam aqueles organismos, em grande parte, suas características fundamentais de órgãos de classe, para se transforma-

rem em trunfos de política personalista de determinados figurões do Estado Novo.

Mas, voltando ao ponto, a regulamentação estado-novista chegou a tal extremo que a lei determinou até a forma pela qual um sindicato pode ou não admitir um simples contínuo para o seu serviço, isto sem falarmos no Estatuto Padrão ou na presença dos delegados do Ministério ou da Polícia nas assembléias sindicais. Há, além disso, exigências tais para a fundação e reconhecimento de um novo sindicato que constituem verdadeiros obstáculos à organização do proletariado, sobretudo considerado, conforme falamos acima, o alto coeficiente de analfabetos em nossa população operária.

Portanto, vemos assim, quanto há de perigoso na fórmula usada pela Subcomissão Constitucional, deixando à lei ordinária a faculdade de regular a "constituição dos sindicatos", princípio êsse que é, na prática, a negação da própria liberdade sindical que ela procura assegurar.

Muito mais condizente com as reais necessidades de nosso proletariado seria esposar também o princípio da Carta de 34, que assegurava a mais ampla autonomia dos sindicatos. Só com a mais estrita autonomia poderá o sindicato libertar-se de qualquer influência estranha à classe que representa, podendo, então, transformar-se no que realmente deve ser, isto é, um órgão de estudo, coordenação e defesa dos interesses do trabalhador.

Se fôssemos aceitar a faculdade de ser regulada em lei ordinária a "forma de constituição" dos sindicatos, poderíamos, Srs. Constituintes, chegar ao ponto de termos que assistir novamente a um fato, há pouco sucedido, e que depõe de forma candente, contra os mais comezinhos princípios de direito sindical. Quero me referir ao decreto recentemente baixado, pelo qual o Poder Executivo, sem qualquer justificativa, prorrogou por mais um ano o mandato de todas as diretorias sindicais.

Tal fato demonstra, infelizmente, a que ponto chegou o critério de nos-

sos governantes em matéria sindical, naturalmente sob a influência do espírito e da tradição do Estado Novo. Sendo juridicamente uma aberração, sem qualquer defesa ou justificativa, tal fato serve bem para demonstrar o perigo que acarreta o querer entregar à lei ordinária a regulamentação da forma de organização dos nossos sindicatos.

Infelizmente, conforme já disse, a mentalidade sindical de nossos homens públicos é ainda muito baixa; êles vêm nos sindicatos não órgãos de classe e colaboradores do governo na solução dos interesses do proletariado, mas sim, e apenas, instrumentos dóceis para fins políticos personalistas.

Por isso, defendemos a tese de que devemos assegurar na Constituição de 1946 o mais rígido princípio da liberdade e autonomia dos sindicatos. O modo como se refere ao assunto o Projeto apresentado é perigoso e vai permitir aos elementos mais reacionários a continuação dos princípios sindicais do Estado Novo, contra os quais tem lutado sistematicamente o proletariado do Brasil.

A liberdade sindical, em seu sentido mais amplo, é indispensável ao progresso de nossa terra e à defesa de nossas instituições democráticas. Só através dela poderá o proletariado influir poderosamente, através de seus organismos livres, nos destinos da Nação, servindo como elemento preponderante na salvaguarda de nossas instituições democráticas e no progresso e emancipação econômica de nossa Pátria.

Aliás, o Brasil, é um dos pouquíssimos países do mundo de hoje, onde o proletariado não goza da liberdade de se organizar, inclusive de fundar e manter seu órgão unitário, sua Central Sindical, como a Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil. E, o que é mais triste de se dizer, é que êste direito já tinha sido conquistado em 1930.

A verdade é que devemos assegurar ao proletariado em nossa Carta Magna os direitos fundamentais da mais

ampla liberdade e autonomia dos sindicatos, para que não nos vejamos a braços com algum novo retrocesso na marcha para aperfeiçoamento de nossa tradição democrática mais pura.

Logo, o dispositivo do projeto constitucional que deixa à lei ordinária a forma de estabelecer a organização dos sindicatos, sem ao mesmo tempo estatuir e assegurar a mais completa autonomia dos sindicatos, como o fez a Constituição de 34, é um dispositivo reacionário e truculento, incapaz de garantir a liberdade sindical.

Uma Carta Magna não será democrática se não fizer respeitar a liberdade sindical ou de associação, que é um dos postulados primaciais dos regimes democráticos.

Ainda no projeto a que me refiro ficou estabelecido o direito de greve, conquista universal do proletariado. Na verdade a greve é tão velha quanto o regime capitalista porque é da própria essência desse regime, fundado na contradição do trabalho social e na apropriação individual da riqueza e dos meios de produção. Os patrões por mais humanos e benevolentes que sejam — e os há muito poucos — querem aumentar cada vez mais os seus lucros e, premidos pela concorrência, procuram justamente no baixo preço da mão de obra a consecução dos seus objetivos.

O direito de greve, Srs. Constituintes, ao contrário do que possa parecer a muitos observadores superficiais, tem um grande poder harmonizador nas relações entre empregados e empregadores. Porque, quando estes sabem que ao proletariado é garantido o direito de greve, quando sabem que a seu favor não vem nem a Polícia nem o Ministério, tornam-se mais acessíveis às reivindicações dos seus trabalhadores, ouvem-nos com mais atenção e procuram solucionar um conflito que pode ter, para eles mesmos, as piores conseqüências. Ao contrário, quando o direito de greve é proibido, os patrões sentem-se sempre fortes para repudiar *a priori* quaisquer tentativas dos seus empregados no sentido de obterem me-

lhores condições de vida e que, por isso mesmo, são obrigados a recorrer, em último recurso à greve.

Temos exemplos bem frisantes a respeito: o caso dos bancários é bastante eloqüente. Depois de vinte dias de greve os banqueiros viram-se obrigados a melhorar os vencimentos dos seus funcionários. Assinaram um acôrdo que vinham cumprindo, até o dia em que surgiu a lei Negrão de Lima, que proibiu as greves. Então, começaram as represálias, as dispensas sem justa causa daqueles que mais haviam lutado pelo aumento, e até a supressão pura e simples do aumento concedido. Outro caso ilustrativo da tese que defendemos é a atitude intransigente da Light, que se nega a atender os justíssimos reclamos de aumento de salário dos seus empregados, despedindo-os em massa e provocando um forte descontentamento que pode resultar numa greve. Além do mais, Srs. Constituinte, o Estado que se coloca contra a greve chama a si toda a responsabilidade pelos atritos diários que surgem das relações entre o capital e o trabalho, transformando as greves e os movimentos de reivindicações econômicas, em problemas políticos, como atualmente vêm sucedendo, pois a intervenção hostil tanto do Sr. Ministro do Trabalho, como a da Polícia e até mesmo a do Exército tem provocado na classe operária um ódio crescente ao Governo que bem poderia ser evitado.

O direito de greve é ainda, Senhores Representantes, um fator ponderável de elevação do nível de vida do povo brasileiro, considerado como um dos mais baixos do mundo, resultado da política de perseguição aos trabalhadores, que tiveram suas mãos amarradas para lutar contra a exploração de que vinham e vêm sendo ainda vítimas, enquanto os industriais ganhavam a custa do seu suor rios de dinheiro, que para vergonha de um povo que passa fome como o nosso, constituíram os chamados lucros extraordinários. São muitos es que pensam que aos trabalhadores só deve

ser permitido exigir melhores salários, quanto provar que aquilo que percebem não dá mais para atender o mínimo indispensável à vida. Oficializou-se e generalizou-se o salário mínimo no Brasil, salário mínimo que é na verdade a retribuição máxima paga à esmagadora maioria dos que trabalham. Indiscutivelmente os trabalhadores devem merecer um salário sempre melhor, se aumentam os lucros dos seus patrões e, por isso, quando surge uma reivindicação econômica do proletariado deve se investigar, em primeiro termo, o quanto estão ganhando os patrões com o produto dos que trabalham. O direito de greve permite aos trabalhadores exigir mais salários pelo seu trabalho honesto, e isso é útil à própria indústria pela ampliação do mercado interno, e à renda nacional, pela maior criação de riquezas.

O estado econômico atual, de muitas empresas e fábricas do país ganhando rios de dinheiro, em contraste com a miséria inflacionista que ronda os lares de seus operários, é bem um índice do que aqui dizemos. Recentemente o *Diário Oficial* publicou dois relatórios de duas grandes fábricas de tecidos desta Capital: A Corcovado e a Seabra. Por aqueles balanços, e nós sabemos como são eles feitos e publicados, com grande sonegação, verifica-se que a fábrica Corcovado com um Capital de 35 milhões de cruzeiros, distribuiu 14 milhões de dividendos, e a Seabra, cujo capital é de 80 milhões espalhou 48 milhões entre seus felizes acionistas. Se formos aprofundar um pouco o estudo sobre estas duas fábricas ou outras, acharemos fatalmente como resultado que seus capitais são iguais às importâncias que acusam como lucros amontoados sobre a fome e a miséria de seus trabalhadores, que são os fatores máximos de seu engrandecimento.

Entretanto, esses mesmos trabalhadores não podem reivindicar para si, e para a sua família, um salário um pouco melhor que lhes permita uma

mais ampla perspectiva de vida. A lei lhes fixou praticamente um mínimo indispensável para que continuem vivendo para trabalhar para os seus patrões, e fora daí nada podem reivindicar sob pena de serem vítimas das violências e ameaças dos senhores Pereira Lira, Macedo Soares ou Negrão de Lima. No entanto, com a exploração do seu trabalho, seus patrões ganharam e ganham ainda muitos milhões de cruzeiros enquanto que eles não se podem dar ao "luxo extravagante" de ir a um cinema, sob pena de sérios desequilíbrios em seu orçamento familiar.

É, necessário, portanto, desamarrar as mãos do proletariado, permitir-lhe os meios indispensáveis para que possa lutar eficazmente por melhores salários e contra a carestia da vida. E isso, só com o mais absoluto e irrestrito direito de greve.

Este direito, Srs. Constituintes, é uma conquista já secular do proletariado e só está fora da lei naqueles países onde há um eclipse momentâneo da liberdade. A nossa Carta Magna decerto há de consignar sem restrições, como um dos característicos fundamentais da democracia e uma das formas de proteção ao trabalho livre e de assegurar o desenvolvimento e progresso de nosso país.

Quanto à duração normal do trabalho, o projeto repete os termos da Constituição de 34, que por sua amplitude, deu lugar o prolongamento do mesmo até dez e doze horas de trabalho diário. Diz aquela letra constitucional "que a jornada máxima de trabalho é de oito horas, reduzíveis, mas só prorrogáveis nos casos previstos em lei".

E a lei, na prática, determinou realmente a jornada de 10 e 12 horas, conforme os arts. 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho e que, exagerada por certos patrões, elevou-se mesmo até 14 horas!

São inúmeras as grandes e pequenas empresas que assim trabalham, mesmo nos grandes centros como Rio ou São Paulo, onde, bem ou mal, ainda existe alguma fiscalização. Si pen-

sarmos nos pequenos centros, onde nunca apareceu um fiscal do M. do Trabalho, o panorama então é absurdo, assumindo o trabalho a característica de verdadeiro trabalho escravo.

Para que haja um proteção real ao trabalhador, é necessário e essencial que a lei determine a duração máxima do trabalho em 8 horas diárias, não se admitindo exceções de qualquer natureza, porque delas lançam mãos os patrões reacionários e gananciosos, para obrigar o trabalhador ao serviço extraordinário. Seus ardis são conhecidos; bem sabemos como procedem para alcançar seus objetivos. Pagam pelas 8 horas um salário miserável, e acenam a seguir com as horas extraordinárias, acrescidas de mais alguns centavos. Premidos pelas dificuldades da vida miserável, necessitando ganhar um pouco mais para o sustento da família, vêm-se os trabalhadores obrigados a concordar.

E cresce assim a legião dos tuberculosos, verdadeiro flagelo social de nossa Pátria, de homens e mulheres que mal alimentados e subnutridos trabalham excessivamente, diminuindo a vitalidade de nossos povo.

E' preciso não esquecer, Srs. constituintes, que a luta pelas 8 horas de trabalho vem no nosso continente, desde 1886, quando a 1 de maio muitos trabalhadores americanos pagaram com a vida a luta por essa reivindicação elementar.

Hoje, em pleno século XX, estamos já na época da semana de 40 horas. Entretanto, no Brasil, ainda pugnamos pelo cumprimento das 8 horas máximas de trabalho diário. E' preciso portanto que a nossa Lei Básica estatua o princípio, sem exceção, da jornada máxima de 8 horas. Só assim estaremos fazendo um trabalho de proteção real ao trabalhador e da saúde do povo brasileiro, só assim estaremos defendendo as gerações vindouras de nossa Pátria.

Outro ponto do Projeto que merece nossa atenção, é o da Justiça do Trabalho, instituída pela Constituição de 34, e que somente foi instalada em 1941, sob bases paritárias. Somos dos

que defendem o critério da Justiça paritária para o julgamento dos dissídios oriundos das relações entre empregados e empregadores, muito embora condenando muitos dos seus aspectos atuais.

Grande tem sido a celeuma levantada nesta Câmara, em torno da discussão desse ponto, vital para o proletariado. Muitas têm sido as vezes que se levantaram a favor da Justiça Trabalhista togada, vezes essas tôdas, é bem verdade, inteiramente afastadas dos meios operários e de seus interesses.

Contra a Justiça paritária se vem levantando também a maioria das organizações patronais do País, e alguns reacionários conhecidos por suas inclinações facistizantes.

Os meios operários, entretanto, têm se mantido intransigentes na defesa da Justiça paritária, como a que pode fazer melhor justiça ao trabalhador espoliado em seus direitos.

A experiência, não só nossa, mas também de vários países do mundo, tem nos ensinado que a Justiça paritária é a que corresponde, nas condições atuais, aos interesses da coletividade.

O caso brasileiro, é típico. Nas localidades onde não há Juntas de Conciliação e Julgamento, e essas são inúmeras, a aplicação dos princípios do Direito Trabalhista está afeta, conforme sabemos, aos Juizes de Direito da Comarca: temos portanto af a Justiça togada. E o resultado tem sido o pior possível. Na maioria dos casos os Juizes e escrivães nem tomam sequer conhecimento das reclamações apresentadas, deixando o trabalhador em verdadeiro desamparo, o que é mais difícil acontecer nos locais onde funciona a Justiça paritária.

E' preciso não esquecer, Srs. Constituintes, que a Justiça do Trabalho é toda especial, sui-generis, já que tem que decidir sobre fatos e questões que assumem também características especialíssimas. Somente o homem do meio está capacitado para agir, com eficiência, no processo e julgamento

de tais questões. E' preciso que se pondere também a grande diferença entre as partes interessadas na solução do dissídio trabalhista: de um lado o patrão, todo eficiente e poderoso, acompanhado de custosos advogados e todo um aparato burocrático e funcional, e de outro o trabalhador, pobre, ineficiente, só, muitas vezes, em evidente situação de inferioridade.

Não pode pois haver paralelo entre eles e o autor e réu das questões cíveis, onde o poderio das partes se equilibra na grande maioria dos casos. A situação é pois, muito diferente.

A presença no tribunal julgador de um representante de classe de operário reclamante, é já um meio de estabelecer certo equilíbrio, de maneira que sua pretensão possa ser estudada e apreciada com sinceridade, sem os percalços de sua inferioridade cultural e econômica frente ao empregador.

O mesmo não se daria com a Justiça togada. De maneira geral, cerca de 90% dos casos, podemos dizer, os juizes togados desconhecem inteiramente as condições específicas do trabalho assalariado, principalmente nas fábricas e oficinas, sendo portanto elemento inteiramente alheio aos problemas do proletariado como classe. Ele vem sempre de outra classe que não a operária, e é, não um juiz por cima das classes, como se tem aqui afirmado, mas um homem da classe dominante. Ademais, Srs. constituintes, julgar, no Direito Trabalhista, não significa apenas apegar-se à letra morta da lei. Significa também interpretar fatos e condições que surgem a cada instante sob condições as mais diversas, mas sempre oriundas da faina diária do trabalhador na fábrica ou oficina, loja ou escritório. Portanto, a Justiça paritária, com vogais representantes dos empregados e empregadores, está melhor aparelhada para encontrar a justa medida das soluções pleiteadas.

Um dos argumentos usados pelos defensores da Justiça togada, é o do grande número de reclamações e casos que surgem, que eles atribuem, ingenua ou capciosamente, à existência da

Justiça paritária, por atender a todas as reclamações que lhe são feitas.

Tal entretanto não é a causa. O grande número de casos surgidos, ao contrário, é um índice da resistência oposta pelos empregadores à legislação do trabalho, assim como da pouca eficiência da fiscalização do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento da mesma legislação. E' evidente que se os patrões cumprissem, como deveriam, a legislação existente, o número de reclamações seria insignificante e mesmo quasi nulo.

E' inegável que a Justiça do Trabalho tem os seus defeitos e, evidentemente, não é uma justiça proletária. O que reconhecemos como defeito e condenamos na Justiça do Trabalho é a morosidade dos processos e o excesso de recursos, que fazem pender por muitos anos processos muitas vezes insignificantes, em que o reclamante é um pobre trabalhador desempregado, à mercê da sorte. Condenamos essa injustificável burocracia e a composição dos Tribunais Superiores do Trabalho que não obedecem ao mesmo critério paritário da 1.ª Instância. Condenamos a indicação pelo governo dos vogais representantes de classe, pois eles devem ser de livre escolha dos próprios interessados, sem qualquer intromissão do Governo que, geralmente, nomeia, não os mais prestigiados e responsáveis, mas aqueles que melhor servem aos seus interesses políticos.

Tais defeitos, entretanto, não devem e não podem ser levados à conta da Justiça paritária e sim a lei orgânica que a mantém em funcionamento, e que pode e deve ser reformada, visando a aplicação mais rápida da Justiça para o trabalhador.

O que é certo, contudo, Srs. Representantes, é que a justiça paritária significa um passo para a melhoria das relações entre empregados e empregadores. Ela representa uma garantia de nossas instituições democráticas e deve ser mantida e aperfeiçoada pela Constituição de 1946, como um dos fatores de desenvolvimento e progresso de nosso povo.

Terminando, não desejo deixar de apreciar um dos pontos do projeto a

que me referi como inovação, no princípio dessas minhas considerações: a chamada participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

Parece, à primeira vista, tratar-se de uma medida progressista. Entretanto, o seu conteúdo é reacionário.

E' uma solução já muito velha, sempre combatida pelos trabalhadores de todo o mundo, porque inócua. O que ela tem em vista é obrigar o proletariado a trabalhar dobrado o ano inteiro, alimentando ilusões que no fim pode obter um pouco mais de dinheiro com que satisfazer as suas necessidades. O trabalhador sujeita-se a tôdas às dificuldades, inclusive a de se manter um parco salário, a-fim de perceber no fim do ano uma parte dos lucros.

Tudo, entretanto, é ilusão.

No fim do ano, sem nenhum controle por parte dos trabalhadores sobre a escrita da empresa, o lucro apurado aparece pequeno. Sobre êsse pequeno lucro, uma menor percentagem é dada aos trabalhadores, que na prática nada recebem.

Aqui na Capital da República há um exemplo típico. Uma usina de açúcar garantiu aos seus trabalhadores 20% dos lucros. Percebiam em média, salários de 600 cruzeiros mensais. No fim do ano, a cada um tocou receber 1.200 cruzeiros como participação nos lucros, isto é, na prática 100 cruzeiros por mês. Qual a vantagem, sejamos coerentes, das vicissitudes passadas o ano inteiro com o parco salário que recebiam? Ademais os trabalhadores não participam da direção da empresa nem tem meios para controlar o seu movimento e a sua escrita. É portanto, uma utopia dourada, a participação nos lucros. Serve para enganar o trabalhador, para fazê-lo conformar-se com o miserável salário que ganha, exigindo-se-lhe o máximo de esforço e sacrifício em troca de uma esperança longínqua. E mais: no regime capitalista o proletariado adquire o direito de vender a sua força de trabalho a quem melhor lhe convier ao contrário da época feudal em que os trabalhadores estavam submeti-

dos ao senhor. Ora, a participação nos lucros obrigaria, indiretamente, o trabalhador a escravizar-se a um determinado patrão, pelo menos durante todo um ano, na expectativa de receber a sua parte nos lucros. Afinal essa parte se transformaria rapidamente em um simples adicional dos salários porque os patrões para burlar a lei — e como fazem hoje a respeito das horas extraordinárias — pagariam um salário mensal mínimo e a participação nos lucros, bem calculada, seria apenas a diferença entre êsse salário mínimo e o que o operário realmente receberia como salário si não houvesse a participação nos lucros. Certamente que os lucros é mais uma valia arrancada aos trabalhadores e que será maior ou menor segundo o menor ou maior salário pago durante o ano. Por isso mesmo o que interessa ao proletariado, são melhores salários, que lhes permitam uma situação melhor e mais digna. Daí a necessidade da Constituição proporcionar ao trabalhador o meio de lutar e obter êsse salário melhor, garantindo-lhe a mais ampla liberdade e autonomia sindical, o irrestrito direito de greve e a jornada máxima de 8 horas. Estes 3 princípios fundamentais de um regime verdadeiramente democrático garantirão ao trabalhador brasileiro melhores dias para si e sua prole, garantindo assim a felicidade do povo brasileiro. Entretanto Srs. Constituintes, esclarecendo os trabalhadores do conteúdo reacionário dessa medida, usada pela burguesia como um narcótico à luta do proletariado por melhores condições de vida, narcótico que dura pouco, é evidente, principalmente nos dias de hoje, não somos em tese contra o princípio proposto de boa fé pelos dignos subscritores do Projeto, mas insistimos para que fiquem assegurados também os meios de controle dos lucros pelos trabalhadores e garantidos os direitos à sua luta por melhores salários.

Srs. Constituintes: Como vêm, pela exposição sucinta que acabo de fazer, não são "avançadas" as reivindicações do proletariado no Bra-

sil. São primárias. E a paz interna, a ordem social, tanto reclamada desta tribuna, exigem que na nossa Carta Magna consignemos essas conquistas, pelas quais têm lutado e morrido tantos brasileiros através de muitos e muitos lustros. A Constituição de 1946 deverá efetivar e garantir a democracia em nossa terra, dando ao proletariado brasileiro os direitos que lhe cabem como a grande força impulsionadora da emancipação e progresso de nossa Pátria. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presente o Sr. Senador Alexandre Marcondes Filho, pelo Estado de São Paulo, convido os Senhores 3.º e 4.º Secretários e intorduzirem S. Ex.ª no recinto .

(*Comparece S. Ex.ª e presta o compromisso regimental*).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 184 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.

Pará:

Magalhães Barata.
Alvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
Nelson Parijós.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.

Crepori Franco.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

R. G. Norte:

Dioclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba :

José Jofili.

Pernambuco:

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Oswaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ferreira Lima.
Barbosa Lima.
Pessoa Guerra.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Silvestre Férciles.

Bahia:

Lauro de Freitas.
Vieira de Melo.
Luís Barreto.

E. Santo:

Atilio Vivaqua.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Vieira de Rezende.
Asdrubal Soares.

Dist. Federal:

Jonas Correia.

R. Janeiro:

Alfredo Novais.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Acúrcio Tórres.

Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

M. Gerais:

Benedito Valadares.
Bias Fortes.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
Gustavo Capanema.
Lair Tostes.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
Costa Neto.
José Armando.
Lopes Ferraz.
Ataliba Nogueira.
Sampaio Vidal.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Diogenes Magalhães
João d'Abreu.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

M. Grosso:

Ponce de Arruda.
Martiniano Araújo.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
João Aguiar.
Aramis Athaide.

S. Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Otacilio Costa.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.

R. G. Sul:

Adroaldo Costa.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Damaso Rocha.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.
Balard Lima.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Adelmar Rocha.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
José de Borba.
Leão Sampaio.

R. G. Norte:

Ferreira de Sousa.
Aluísio Alves.

Paraíba:

Vérgniaud Vanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
João Ursulo.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Valter Franco.

Bahia:

Aloisio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Luiz Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Aliomar Baleeiro.
Distr. Federal:
Hamilton Nogueira.

Tem a palavra o Senhor Barreto Pinto, primeiro orador inscrito.

O SR. BARRETO PINTO (*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes: a primeira parte da sessão de hoje foi dedicada pela Assembléa, em virtude de requerimento de minha autoria, à memória do Duque de Caxias e da Princesa Isabel.

O grande Visconde de Taunay, em 9 de maio de 1880, à beira do túmulo de Caxias, bem disse que: — “só a mais rigorosa concisão unida à maior singeleza é que poderá contar os seus feitos. Não há pompas de linguagem, não há arroubos de eloquência capazes de fazer maior essa individualidade, cujo principal atributo foi a simplicidade na grandeza.”

Não venho, Senhores Constituintes, tratar do cidadão que se tornou o maior chefe militar do continente, símbolo da Pátria, pela bravura, pela ordem, pela firmeza e pela lealdade.

Não venho falar das vitórias de Caxias, como guerreiro, como pacificador defendendo a integridade territorial, evitando o desmembramento das províncias.

Requeri a homenagem para ser prestada ao Estadista, ao Político Luís Alves de Lima e Silva, “que vencedor, com um prestígio incomparável, entretanto, nunca lançou a sua espada na balança política, nem nunca procurou pleitear ou tomar os postos de governo para si.”

Completou-se sábado, dia 11, o centenário em que Caxias, tomou posse de sua cadeira de Senador, pela província do Rio Grande do Sul.

Já se havia tornado o invencível, o pacificador da Pátria, com as vitórias do Maranhão, (janeiro de 1841), de São Paulo (20 de junho de 1842) e de Minas Gerais (agosto de 1842). E, ainda mais, com a pacificação do Rio Grande do Sul, à terminação da luta farroupilha, em março de 1845.

E’ aí que se manifesta o desejo de Caxias de ser Senador do Império.

Quero frizar bem, desejo de ingressar na Política.

Governava a Província do Rio Grande do Sul, e, em junho dêsse

(*) Não foi revisto pelo orador.

mesmo ano, escrevia a Osório, mostrando interesse em vir para o Senado:

“Meu caro Osório — Para que se não deixe enganar — o que é muito para esperar de sua natural fineza — devo dizer-lhe que não fui chapa para as próximas eleições. Desejo ser senador, pela sua província e creio que para o persuadir disto não é preciso muita lógica.”

São realizadas as eleições e essa valorosa “encarnação” íntegra do cidadão e do soldado cuja vida se resumia em completa dedicação à sua Pátria” é eleito, “faltando-lhe, apenas, treze votos, em tôda à província para reunir a unanimidade dos sufrágios, fato êsse que nunca antes nem depois se verificou, no país”.

(*Pinto de Campos — Vida do grande cidadão Luís Alves de Lima e Silva — Biblioteca Militar — vols. XX e XXI — edição de 1939*).

São enviadas a Pedro II as atas das eleições dos três mais votados. E, no mesmo dia, do recebimento, isto é, em 1 de setembro de 1845 era escolhido Luís Alves de Lima e Silva, Conde de Caxias.

“O Senado do Império, corporação da mais alta respeitabilidade moral e política, era a casa dos chefes. A investidura senatorial eram os bordados de general dos oficiais superiores de todos os partidos”.

“Chegar ao Senado era passar à categoria dos orientadores. O pôsto, também, era de comando” (*no tempo da monarquia*. Heitor Moniz, págs. 155 e 157. *O Senado do Império*).

“Subir ao Senado era ficar ao abrigo das competições e das conveniências, sem precisar de cortejar a Corôa”.

Era o Senado centro de gravidade da Política do País; segundo a expressão feliz de Zacarias.

Nada mais justo portanto, do que o desejo de Caxias. Ingressando no Parlamento Brasileiro, tornou-se um verdadei-

ro estadista, porque sendo impar pela honra, glorioso pelo patriotismo.

“Com a sua espada invencível, podia ter sido caudilho, mas fulminou o caudilhismo no País”, e apesar dos seus inigualáveis direitos, do seu enorme prestígio de consolidador da Independência e unificador da Pátria, Caxias, como político, foi disciplinado, porque como repetia sempre a sua espada não tinha partidos...” (*Muito bem — Palmas*)

Quando, então, comemoramos o centenário da posse de Caxias no Senado, é interessante reavivar como o fato se passou. Vamos, então, recorrer a Afonso de Carvalho, figura de relêvo do Exército Brasileiro, nosso digno colega, ilustre representante de Alagoas, e um dos maiores biógrafos de Caxias:

“No dia 11 de maio de 1846 chega ao velho Senado uma caleça que vem empoeirada lá dos lados da Tijuca. Dela se apeia um homem corpulento, de sobrecasaca, figura austera diante da qual todos se descobrem com grande respeito.

Logo pelo embaraço que denota ao ter de decidir-se por dois corredores que se cruzam, revela não conhecer os meandros da casa.

Caxias vem tomar posse. Os liberais não gostam de ver uma espada de tamanho prestígio no meio dos conservadores, mas há uma compensação: Osório.

O Senado está nos seus dias de maior concorrência.

Vê-se na presidência o Marquês de Lages, o mesmo que anos atrás profetisara o radioso futuro da carreira de Caxias.

Tem assento no recinto o Visconde de Sepetiba, por Alagoas, Nabuco, pelo E. S., o Barão de Pindaré, pelo Maranhão; B. de Vesc., por Minas, Paes de Andrade pela Paraíba, José Clemente, pelo Pará, etc.

Faltam poucos dos 50 senadores.

Caxias, preenchidas as formalidades legais, dirige-se à bancada Fluminense. E ao sentar-se cumprimenta respeitoso o colega, ao lado.

Bom dia, meu pae. Sereno, já curvado pelos anos, o ex-Regente, abraça comovido o novo Senador.

Pae e filho, senadores!

Ambos ciosos dos seus deveres, quase nunca faltam.

E quando porventura o sr. Regente deixa-se ficar em casa, os seus íntimos advinham a resposta.

— Eu hoje teria que votar contra o Luís ...

Da mesma forma, quando o Conde de Caxias não mandava preparar a caleça, a bondosa Anita, filha do inesquecível Intendente F. Viana, já conhece a explicação.

— Eu hoje teria que votar contra meu pai ...

Até 1853 permaneceram ambos no Senado. Morre nesse ano (2-12-1853) o general Francisco de Lima e Silva.

Senhores Representantes.

Caxias no Senado foi o grande estadista.

Se “não tenha a cultura de Paraná”, o gênio político de Visconde do Rio Branco, a astúcia de Cotegipe entretanto, manteve-se sempre a altura de seu grande nome!

O ilustre historiador Nelson Werneck Sodré, no seu livro “Panorama do Segundo Império” disse muito bem; “Caxias” tinha um fato fora do comum; era dono de uma personalidade, invulgar e assim que pela clareza de seu raciocínio, e pelo discernimento fácil, tornou-se sempre vencedor, dominando tôdas as situações e em todos os setores.

No Senado Caxias é chamado a defender o Brasil no Comando em Chefe do Exército Brasileiro, em 1851; a 14 de junho de 1855 é nomeado Ministro da Guerra, pela primeira vez; em 1861 ocupa novamente a pasta da guerra e a Presidência do Conselho. E' a Caxias como marechal que o Imperador recorre para defender o Brasil mais uma vez, na guerra com o Paraguai.

Em 1870 é nomeado Conselheiro de Estado.

O país tem a enfrentar a Questão Religiosa. Novamente vai o Império pedir a Caxias que lhe auxilie em 1875. E' aí, então, o Senador Luís Alves de Lima e Silva, já Duque de Caxias, desde 1870, é nomeado Presidente do Conselho, pela segunda vez, consegue a anistia e resolve a questão religiosa, com aplausos do País inteiro.

Pedro II parte para a Europa e Caxias serve, então, a Regência da Princesa Isabel, até 1877.

Senhores Constituintes.

Não deveria citar o Visconde de Taunay, no início deste discurso de que só a mais vigorosa concisão unida à maior singeleza é que poderá contar os feitos de Caxias, diante do tempo que estou roubando a Assembléia. (*Não apoiados.*)

Peço, porém, desculpas. Mas quando se fala desse grande brasileiro, de "coragem, energia, abnegação, magnanimidade e devotamento ao bem público", perde-se a noção do tempo. (*Muito bem. Palmas.*)

Passarei, agora, Egrégia Assembléia a tratar da outra homenagem que também constitui o objeto de meu requerimento.

Refiro-me à passagem do 58.º aniversário da abolição dos escravos que hoje se comemora reverenciando à homenagem especial de que é merecedora a Princesa Izabel, a Redentora.

A grande Regente na sua Fala do Trono, de 3 de maio de 1888, assim se dirigiu ao Senado, debaixo de aclamações e de ruidosos aplausos:

"A extinção do elemento servil, pelo influxo do sentimento nacional e das liberdades particulares em honra do Brasil, adiantou-se pacificamente de tal modo que é hoje aspiração aclamada por todas as classes, com admiráveis exemplos de abnegação."

No dia 7 apresentando o seu ministério, ao Parlamento Brasileiro, o grande estadista João Alfredo, comunica que, no dia imediato, será apresentada a proposta do Poder Executivo para que se converta em lei a extinção imediata e incondicional da escravidão no Brasil.

De fato. No dia 8, é o próprio ministro Rodrigo Silva, que se faz portador da mensagem.

O grande apóstolo do abolicionismo, o inesquecível Joaquim Nabuco, logo após a leitura da mensagem, sugere a nomeação de uma comissão especial, para emitir parecer.

No mesmo dia, ou seja uma hora depois, o relator Duarte de Azevedo, apresenta o parecer, da Comissão: — no qual acentua que "não é possível retardar um só momento a longa aspiração do povo brasileiro, no sentido de satisfazer uma necessidade social e política que é ao mesmo tempo um preito de homenagem prestado à civilização do século e à generosidade do coração de todos aqueles que amam o bem da humanidade."

No dia 9, Afonso Celso Júnior, o nosso muito querido e sempre lembrado Conde de Afonso Celso, representante de Minas, requer o encerramento da discussão.

E 48 horas depois, isto é, na tarde do dia 10, o projeto de lei era lido no expediente do Senado; iniciada a sua discussão, para ficar concluída a sua votação no dia 13, observados todos os preceitos regimentais.

A Redentora desce de Petrópolis, para promulgar a Lei Áurea, chegando ao Paço, às 14 horas, acompanhada de grande massa popular.

Acontece, porém, que o Senador Paulino de Souza ainda estava na tribuna combatendo o projeto, tal como fizera na véspera Cotegipe, o grande chefe do Partido Conservador.

Alguns Senadores comunicam o fato a Paulino.

O líder oposicionista que podia embaraçar o projeto resolve terminar o seu discurso como nos conta Oliveira Viana, no seu brilhante livro "O Ocaso do Império." Mas o faz "com finelegância, em expressões que são um modelo de polidez, aticismo e ironia, finalizando com estas palavras:

"E' sabido que S. A. a Sereníssima Imperial Regente desceu de Petrópolis e está no Paço da Cidade à espera para sancionar e promulgar já a medida ainda há

pouco por V. Ex.^a sujeita à deliberação do Senado. Cumpri como as circunstâncias permitiram o meu dever de Senador. Passo, agora, a cumprir o de cavalheiro, não fazendo esperar uma dama de tão alta gerarquia.”

E, em seguida, chegou ao Paço a Comissão do Senado, fazendo o Senador Dantas a entrega dos autógrafos à Princesa Isabel.

O Sr. Rui Almeida — V. Ex.^a está prestando homenagem a todos aquêles que contribuíram para o 13 de maio de 1888. A meu ver, Vossa Excelência não deve focalizar somente a pessoa da Regente, cuja função foi quase exclusivamente mecânica. Vossa Excelência não deve esquecer os jangadeiros do nordeste, chefiados pelo jangadeiro Nascimento, cognominado “Dragão do Mar”, e que declarou que das terras do Ceará não sairiam mais escravos; deve também não esquecer a figura inconfundível de José Mariano, pai do poeta Olegário Mariano, que muitos escravos deixou seguir rio abaixo, à procura da liberdade.

O SR. BARRETO PINTO — Não apoiado. V. Ex.^a está sendo injusto.

O Sr. Rui Almeida — E também o patriotismo do Exército Nacional, que se recusou a prender os negros, dizendo que sua missão era muito maior, muito mais digna.

O SR. BARRETO PINTO — Era um movimento nacional, que empolgava tôdas as classes do Brasil, mas que não teria sido vitorioso, se não encontrasse o decidido apoio da Regente.

E retomando o fio de minhas despretenciosas considerações (*não apoiados*), Srs. Representantes, devo, agora recordar o ato da promulgação da Lei Áurea.

Ouçamos o Conde de Affonso Ceiso, em sua brilhante descrição:

“Foi soleníssima a cerimônia da sanção.

“No momento em que empunhou a pena para a assinatura fêz-se

religioso silêncio. Depois uma explosão de bravos, aplausos, aclamações delirantes nunca vistas. Muita gente chorava de alegria. Inimigos da véspera abraçavam-se reconciliados. José do Patrocínio fora de si, atirou-se aos pés da Princesa, quis beijá-los, pronunciou de joelhos comoventíssimas palavras.”

“Nabuco abriu caminho até uma janela e daí, com sua voz poderosa, anunciou a boa-nova ao Povo.

“Indescrevíveis as manifestações de regosijo que se sucederam. Nunca houve nem tão cedo haverá demonstrações de entusiasmo assim. (*Oito anos de Parlamento* — V. p. 142-1943).

E, dêste modo, foi dada ao País uma nova era de felicidade, com o fim do cativoiro.

Ainda ontem, a jornalista D. Maria Algeny, publicando no “Correio da Manhã” um brilhante estudo sobre a significação da Lei Áurea, teve oportunidade de dizer com grande acêrto;

“A extinção da Escravatura teve em nosso meio um duplo sentido, porquanto compreendendo as razões da Solidariedade humana, vencemos uma crise econômica inevitável e lançamos os fundamentos de uma perfeita justiça social.

Nesses 57 anos vimos confirmando que não existe praticamente inferiorização de raças no Brasil.”

O fim do Cativoiro é a reparação da Justiça, que prega a igualdade entre os homens e os integra na coletividade para que vivam conscientes e livres a existência a que têm direito.”

Entretanto, ilustres Representantes nada teria sido feito naquela época, se não fôsse a gloriosa Regente, a Redentora.

O Sr. Rui Almeida — Teria sido feito.

O Sr. Barreto Pinto — Prefiro ficar com a verdade histórica.

"D. Isabel, deu, à grande campanha o irrestível que podia ter uma alta e delicada sensibilidade feminina revestida dos esplendores magistáticos. Foi inestimável à sua contribuição para a Vitória." (*Olivetra Viana — O caso do Império — pág. 85*).

E' um dos mais brilhantes historiadores patricios, o Sr. Heitor Moniz, quem responde a V. Ex^a.

"A Princesa regente encarou a situação com uma notável firmeza de ânimo. A idéia de acabar com a escravidão em nosso País era tão firme e tão arraigada no seu espírito que não hesitou de a colocar acima da própria conservação do trono, o trono que lhe viria caber" (*Na Côrte de Pedro II — pág. 71.*)

O Sr. Rui Almeida — V. Ex^a. desconhece a história do Conde d'Eu. Se conhecesse não diria que era um desejo do trono.

O SR. BARRETO PINTO — Vossa Excelência trouxe depoimento, porque o Conde d'Eu, foi sempre pela abolição da Escravatura quando Comandante em chefe das tropas brasileiras na Guerra do Paraguai, em 1869, o que fêz? Baixou desde logo um ato em que dava a abolição da escravatura naquela país, e comunicando o fato a Pedro II, declarando: espero que o Brasil faça o mesmo quanto antes.

Senhores Representantes. No dia 29 de julho d'este ano, comemora-se o centenário do nascimento dessa grande figura, que regendo o trono, por três vezes, só dignificou o Brasil. Julgo assim interpretar o pensamento da Assembléa fazendo, no dia de hoje, um apêlo ao Governo, para que sejam trasladados os despojos da grande Princesa e do seu digno espôso, Conde d'Eu, Marechal do Exército Brasileiro, que devem repousar o sono eterno ao lado de Pedro II e de Teresa Cristina, na Cathedral de Petrópolis. (*Muito bem.*)
Egrégia Assembléa.

Já fatiguel, por demais, a VV. Excias., repisando fatos históricos, que todos conhecem. Sinto-me, porém, emocionado em reproduzi-los. Conheço o meu apagado dom oratório, (*não apoiados*) tanto mais que essas homenagens poderiam ser manifestadas com maior brilho e realce por outros illustres constituintes.

Caxias, na voz do historiador, foi o "homem garantia do Império e do próprio Brasil". Foi a encarnação íntegra do cidadão e do soldado". Foi o Pacificador, que evitou o desmembramento da Nação Brasileira.

Isabel, para dar a liberdade, dentro da ordem e da Lei, não se preocupou em sacrificar um trono.

Que exemplos tão dignos sirvam de estímulo para todos quantos tenham o Poder. Só d'este modo, nesta hora difícil em que o mundo atravessa, com a pacificação e a liberdade, dentro da ordem, é que o nosso querido País virá a ser forte e mais respeitado pelas nações civilizadas. (*Muito bem; muito bem. Palmas O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Hamilton Nogueira.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Sr. Presidente, Srs. Representantes. A Assembléa Constituinte rende hoje homenagem a duas personalidades brasileiras, que encarnam os anseios eternos do nosso povo: paz e liberdade.

O Duque de Caxias foi, em tôda sua brilhante trajetória de militar nunca vencido e de cidadão exemplar, o realizador da paz, da verdadeira paz, que não consiste nessa aridez, nessa calmaria dos desertos prenunciadores de tempestades paz que não é meramente policial, mantida pela força e pela coação. A paz que Caxias pregava e que realizou n'esse Império, que na frase de Euclides da Cunha "Sustentou-se, durante 50 anos na espada de Caxias", esta paz é aquela definida pelo grande santo e filosofo da Igreja, Santo Agostinho: "Paz e a tranquillidade na ordem". E ordem é a perfeita adaptação das causas a seu fim; ordem é hierarquia; e hierarquia é,

justamente, o estabelecimento dos valores espirituais, desses valores que se fundamentam na dignidade da pessoa humana, que, por sua vez, se fundamenta na eternidade do Cristo, na eternidade de Deus. E foi porque tinha este conceito cristão de paz que conseguiu sustentar a unidade do Brasil, na época que se formou verdadeiramente a nossa independência, quando os grandes ideais de liberdade iam-se pregando nos nossos meios culturais.

A segunda figura é a personalidade de Sua Alteza Regente, a Princesa Isabel. Hoje, procura-se colocar em segundo plano o Decreto da Abolição. O papel da Princesa passa a ser relegado para segundo plano, como se ela tivesse sofrido uma coação. Ela não sofreu coação; assinou decreto que representava os grandes anseios do povo brasileiro e que já estava, há muito tempo, lavrado no seu coração generoso de princesa cristã. Eis porque, meus senhores, a abolição foi um fenômeno social, vivido por todo o povo brasileiro. Não foi, apenas, fato de ordem sentimental. Esse ideal viveu em todos os grandes escritores do século passado. Vimos a abolição pregada pelos estadistas, pelos escritores, pelos militares, porque a escravatura era, realmente, um mancha na nossa civilização cristã, pois não podíamos compreender que durante tanto tempo houvesse essa exploração do homem pelo homem.

Não se justificava está opressão. Tomando-se em conta a dignidade da pessoa humana a escravidão não se justifica, porque a pessoa humana precede a família, precede o Estado, e o Estado não tem poderes para oprimir a pessoa humana nos seus direitos mais legítimos, como sejam o direito de existência, o de liberdade de palavra, de ação e de associação, mas, evidentemente, dentro da ordem. É preciso saber que liberdade tem um certo limite, pois do momento em que ela se exerça contra o bem comum, que é o fim da sociedade e do Estado, ela perde a sua legitimidade.

Não somos feitos para ser escravos do Estado, nem tampouco os homens

de cor foram feitos para ser escravos de outro homem, nem do Estado. O Estado, este sim, é que é instituído para o aperfeiçoamento, para a felicidade temporal da pessoa humana. Por isso, meus senhores, é que na data de hoje, lembrando aqui a figura majestosa dessa grande Princesa, fazemos novamente um apêlo para que se realize, no Brasil, o complemento da abolição, não somente em relação ao homem de cor, que continua a encontrar resistência às suas justas pretensões, como também a abolição dos homens brasileiros, que, nesta hora crepuscular, talvez se vejam ainda ameaçados de serem privados daquela liberdade que foi a conquista gloriosa do povo brasileiro, a 2 de dezembro de 1945. Desejamos que, definitivamente, se instale esta abolição, para que cravo de qualquer ditadura, nunca mais seja maculado pelas garras de homens que não receberam qualquer delegação do poder, e que doravante o povo brasileiro, em toda a sua plenitude, seja aquele que delegue a nós outros os poderes para criar a nossa futura nacionalidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Aureliano Leite.

O SR. AURELIANO LEITE — Senhor Presidente, Srs. Representantes: Em nome da União Democrática Nacional falarei, apenas, sobre o movimento abolicionista no Brasil. A parte relativa ao Duque de Caxias será explanada pelo General Euclides de Figueiredo. Na última família reinante do Império, claro que sem aludir à pessoa do seu augusto chefe, aquele a quem Victor-Hugo chamou "neto de Marco-Aurélio", foi a Princesa Isabel quem logrou chegar mais ao fundo do coração dos brasileiros.

Apesar de espôsa do Conde d'Eu, que, se morreu velhinho e respeitado do nosso povo, por mais que fizesse para lhe conquistar anteriormente a simpatia não o conseguira jamais, ela, a Princesa, possuía tantas qualidades de sedução que sobrepassava a todos, penetrando de fato na amizade dos seus patrícios.

Nem a *Lei Aurea*, que, se com efeito beneficiou a Nação, desagradou inegavelmente a corrente escravagista, que ainda existia e era poderosa e, tão poderosa, que iria, reunida aos republicanos, apressar a República, valendo lembrar a frase daquela figura monárquica, talvez Cotegipe: "Veio a abolição e vai-se o trono..."; nem a liberdade dada aos escravos, em 13 de Maio de 1888, como já dera aos nascituros, em 28 de Setembro de 1871, talou ou sequer diminuiu a ternura, o carinho dos brasileiros para com a excelsa Princesa.

O tempo avassalador vai passando e, ao contrário do que normalmente alcança, reduzindo a pó vultos e vaidades, colore e aviva cada vez mais a doce e espiritual silhueta da nossa Isabel.

Como Isabel, a "Católica", da Espanha, e Isabel, a "Santa", de Portugal, possui o Brasil a sua Isabel, a "Redentora", inapagável dentro das páginas mais expressivas e edificantes das nossas crônicas.

O Senhor D. Pedro II fôra bem inspirado, nos seus melancólicos versos, confiando no tribunal da história.

E', na realidade, dentro da eterna imperfeição humana, cheia de erros crassos e injustiças clamorosas, tendente a inocentar os grandes criminosos e a punir os pequenos delinquentes, deixando passar tubarões e pegando lambaris, como se diz pitorescamente em gíria; é na realidade, o tribunal da história, dentro da eterna imperfeição humana, a única entidade superior e inapelável a que se pode confiar as grandes causas.

E esse Tribunal aqui está restando reiteradamente justiça à Princesa Isabel.

Esta sessão de hoje, dedicada, em parte, pelo Parlamento, o Brasil em síntese, ou o resumo do Brasil porque o Brasil é apenas isto e, se fosse diferente, seria qualquer outra nacionalidade, nunca o Brasil, de vícios e virtudes, de acertos e erros; esta sessão dedicada, em parte, a sua Alteza Imperial, constitui a voz do presente na voz da história.

Mas, Sr. Presidente, deputado que sou por São Paulo, embora fale pela União Democrática Nacional, não me

parece impróprio e descabível, como especial homenagem à *Lei Aurea* e à sua nobilíssima executora, mostrar, mais particularmente, já que é o que menos mal conheço, o papel relevante da terra paulista na abolição da escravatura no Brasil.

Resenhando-o, mesmo em traços ligeiros, temos que começar pelo gesto do depois desembargador Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, que, pela era de 1810, impetrara ao Príncipe Dom João, recém-chegado à colônia, a liberdade para os filhos de mães escravas.

Não nos demasiaremos nunca encarecendo a audácia dêsse magistrado colonial, nesses tempos ominosos, em que a escravidão do negro se tornava mais aguda, pois que se abarrotavam dêle os navios nas costas africanas com fretes para o Brasil — e a tal ponto que surgiu, aos 1813, uma providência enérgica do Príncipe, no sentido de que não se sobrecarregassem em excesso os veleiros, visto como se arriscaria assim a sacrificar a mercadoria humana, capaz de perecer a bordo, como já haviam muitos perecido...

Tocou a José Bonifácio, o patriarca, só 23 anos depois, perante a nossa primeira Assembléia Constituinte, apresentar uma memória para a abolição da escravatura.

Depois dêle, foi outro paulista, o Marquês de São Vicente, quem propôs, aos 1866, no conselho de Estado, um projeto no mesmo sentido tentando em seguida, aos 1870, como Ministro de Estado, realizá-lo.

Mas já antes disso, surgira na Capital a figura atrevida d'um mulato baiano, Luís Gama, vendido indêbitamente como escravo para Campinas, e que conseguira impôr o seu direito de ser livre e que, livre, aparece na arena da campanha pela redenção disposto e capaz como ninguém a lutar por ela. E lutou desesperadamente, com o cérebro, que nele se mostrava privilegiado, e até com as mãos, afeitas aos serviços rudes. Mas morreria antes que raiasse o sol da liberdade.

O trabalho de Luís Gama entretanto frutificara. Aos 1870, damas

paulistas fundavam *A Redentora*, para alforriar crianças escravas. E senhores paulistas secundam essa iniciativa, criando a *Sociedade Libertadora e Organizadora do Trabalho*, bem como a *Associação da Colonização e Imigração*.

E a Assembléa provincial baixou uma lei mandando lançar impôsto proibitivo à entrada de escravos naquele território.

Com a Convenção de Itú, consequência imediata e concreta do Manifesto Nacional Republicano de 1870, lançado na Córte por uma pleiade chefiado pelo insigne pernambucano Saldanha Marinho, o movimento abolicionista tomou maior incremento entre os intelectuais de São Paulo, dentro e fora do Curso Jurídico, neste, mais da parte do seu corpo discente, em que havia estudantes de todos os ângulos do Brasil, onde se destacara, deixando sob as arcadas barulhentas os ecos sonoros das declamações dos seus versos imortais o baiano Antônio de Castro Alves.

Não se acuse de demasia acentuar o papel preponderante dessa oficina de direito na difusão das idéias adiantadas. Inferior, na densidade de população e nas coisas materiais, a dez ou doze das maiores cidades do Brasil (conforme observou aos 1874 o preclaro visitante antilhense Eugênio Maria de Hostos), São Paulo ganhara, pela ação desse notável estabelecimento de ensino, frequentado pela mocidade escolhida de todo o Brasil, a influência emancipadora de ideologias obsoletas. Olinda, em situação geográfica inferior, não alcançara tão grande raio de influência.

O movimento abolicionista — e há quem discorde disto, lembrando que os escravagistas se tornaram republicanos e que alguns dos republicanos transacionaram com os escravagistas — andou sempre de braços dados com o movimento republicano, mais do que isto, formavam um corpo só, uma só avalanche.

Baldadamente, vozes como a do deputado paulista Antônio Moreira de Barros bradavam escandalosamente no Parlamento Nacional, que “a escla-

vidão sendo um fato que se instituiria como um direito, reclama medidas especiais, não se devendo adotar princípios filantrópicos, nem discutir a instituição pelos jornais...”

Isto não arrefece os Xavier da Silveira, os Luis Gama, os Antônio Bento, os José Bonifácio, o moço, os Gaspar da Silva, os Raul Pompéia, enfim, os jornalistas, os estudantes provindos de todo o Brasil e os verdadeiros republicanos, que se projetam cada vez mais a fundo na campanha.

E a abolição total marcha, depois da lei dos sexagenários. Já está apenas por dez anos.

Paralelamente, Martinico Prado, o Conde de Parnaíba, Antônio Prado e outros, preparam a província para a redenção, organizando a *Sociedade Proterora de Imigração*.

Daí a pouco, dirigem-se a São Paulo, pela derradeira vez, os Imperadores. No mesmo dia da chegada festiva de Suas Majestades, surge ali o tribuno negro José do Patrocínio e, reunindo no Teatro São José um público seleta e numeroso, prega a abolição imediata, arrebatando e encandecendo o auditório.

Alguns municípios, de 1887 em diante, começaram a alforriar os seus cativos, apoiando a tese de Campos Sales, que é pela libertação total.

Já não é mais possível segurar na disciplina férrea das senzalas sinistras os escravos alvorotados. Os que querem, arrebatam por si mesmos grilhões e algemas infâmes e se recolhem aos quilombos, como o de Santos, *Jabaquara*, novo Palmares em miniatura.

Estes episódios inspirariam a Vicente de Carvalho o seu belo poema *Fugindo ao Cativo*.

No derradeiro dos Congressos Republicanos, ainda aos 1887, Olímpio da Paixão e outros propõem a redenção imediata.

Segue-se a *Sociedade Emancipadora dos Escravos*, criada por Antônio Prado, Leôncio de Carvalho, Rafael de Barros e outros.

Entretanto, aos 19 de novembro de 1887, o Presidente Conde de Parnaíba, passando o governo provincial a Rodrigues Alves, lembra a este que

ainda existem, ali, 107.329 escravos, representando a grossa quantia de 73.557:811\$000.

Dolorosa verdade que levou os amigos do então Ministro dos Estrangeiros, Antônio Prado, a comemorar-lhe o aniversário natalício, libertando todos os escravos da Capital e oferecendo-lhe, em lembrança, um obelisco de ouro, ultimamente doado à *Campanha do Ouro* da Revolução Constitucionalista.

Afinal, tocou a dois ministros paulistas, o agora referido, e bem assim Rodrigo Silva, depois da assinatura de João Alfredo e outros insignes brasileiros, referendarem também a *Lei Aurea*, que comemoramos no dia de hoje.

Senhor Presidente.

Tomei a mim, para ser inteiramente fiel aos fatos, deter-me mais no movimento abolicionista em São Paulo. Todavia, não se pode negar que em outras regiões deste vasto Brasil, no Sul, no Norte, em especial, no Amazonas, Ceará, no centro, mais nas Minas Gerais, também se fez imenso pela extinção da escravatura.

Por isso, não basta render glória excelsa à executora augusta dessa lei memorável, à Princesa Isabel — a *Redentora*. Devemos estendê-la a todos quantos, nas províncias, e na sede da Côrte, pelejaram na campanha nobilitante que redimiu o Brasil, tornando-o apto ao convívio com as nações civilizadas, que, muito antes de nós, se lavaram dessa mancha contra o direito fundamental de dignidade humana.

E não esqueçamos, antes lastimemos e conclamemos, que há ainda no mundo, em África e na Ásia, cêrca de quatro milhões de criaturas escravas que até agora não alcançaram a liberdade.

Para estes desgraçados volvamos também os nossos olhos, pois o condoer dos que sofrem e o protesto contra isto não podem e não devem ficar confinados às fronteiras de um País. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Euclides Figueiredo.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO — Sr. Presidente, a homenagem que a Assembléa Constituinte presta, no dia de hoje, aniversário da libertação dos escravos no Brasil, à memória do grande soldado, Marechal Duque de Caxias, enquadra-se perfeitamente no programa da União Democrática Nacional.

Soldado do mais acentuado devotamento ao serviço da pátria, compreendendo a disciplina como um conjunto de regras que prescrevem a obediência até ao sacrifício, êle deixou em sua longa vida das armas os mais belos exemplos de desprendimento pessoal. Cidadão que ascendeu aos mais altos postos da hierarquia política, viveu, não obstante uma vida simples, modesta, patriarcal. De cada vitória obtida nas guerras, de cada êxito na paz, sua maior condecoração era aquela que êle sempre trazia no fundo da alma: a alegria íntima por ter bem cumprido o seu dever. Guerreiro como outro não houve em nosso mundo; estrategista de combinações ousadas, em que nenhum mais o superou em sua época, não eram, porém, os sentimentos de luta que o animavam, senão, mais fortemente, os de apaziguamento. Se, por vêzes teve que desembainhar sua espada invicta dentro do país, nunca o fez pelo desejo de vencer, de dominar, ou de reduzir o adversário, senão para conduzi-lo à razão, ao entendimento, a uma melhor compreensão da necessidade da pacificação.

Nas guerras externas, a que levou os nossos soldados em glórias, que fulguram nas mais brilhantes páginas da nossa história militar, foram os tratados de paz e a suspensão das hostilidades que constituíram os seus maiores trofeus, a aureolar-lhe o grande nome.

Terminada a peleja, em que sempre foi dos mais denodados, nunca o inebriava a vitória, mas, pura e simplesmente, a satisfação de ter cessado o morticínio.

Quando uma vez no Paraguai, preparavam uma pomposa festa religiosa em ação de graças por um de seus esplêndidos triunfos, cêdo ordenou: "Te-Deum, não! Missa por alma dos que morreram".

Deu por finda aquela campanha, apenas reconheceu que sua fase operativa havia cessado; e relegou, para quem o quisesse, a honra de prender, ou de fazer matar o general em chefe do exército inimigo.

Se perseguiu o Major Miguel de Frias, depois de haver desbaratado as suas forças no campo de Santana, não o quiz prender, deixando-o mesmo fugir para o estrangeiro. A ele não interessava humilhar o companheiro vencido. Tinha dominado a revolta; tinha restabelecido a paz. Era tudo o quanto lhe bastava, porque nunca seria algoz de um camarada de armas.

No dia 7 de abril conservara-se fiel ao soberano deposto, até quando compreendeu que o seu apóio já lhe não poderia servir e que sua dedicação não o levaria mais à sua posição anterior. E só o abandonou, quando recebeu a ordem peremptória: "Não quero que uma só gota de sangue seja derramada por minha causa. Diga ao major Lima e Silva que siga a sorte de seus camaradas."

A sorte, guiando o seu devotamento ao dever, a sua inteligência e a sua bravura, alçou-o as mais elevadas posições, sempre compreendendo que a missão do oficial, se reparte em duas funções: a de comandar e a de obedecer. Bem obedecer, para melhor poder comandar. Mas, quando se via alçado a uma posição de comandante supremo, a condição única que estabeleceu era aquela, que impôs ao imperador Pedro II, antes de partir para a campanha do Paraguai: a da confiança. Confiança e plena autoridade.

Assim vemos seu vulto engrandecer-se tanto no segundo império, projetando-se na história como o de um dos seus maiores servidores.

Honra, pois, ao soldado, ao grande cabo de guerra, ao marechal nunca vencido. Honra ao estadista, três vezes ministro, duas vezes chefe de gabinete, porque nêle, nas duas personalidades, no militar e no civil, há um traço comum, digno de ser destacado neste dia de hoje, para cujo brilho também cooperou, na qualidade de ministro, assim como em outras grandes glórias para o Brasil: é o traço de acendrado patriotismo, que devemos

tomar como exemplo a imitar. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Finda a hora designada pela Assembléa para reverenciar a memória do Duque de Caxias e da Princesa Izabel, devemos passar à segunda parte da ordem do dia.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS MARIGHELA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, é uma questão de ordem que desejo levantar. Foi apresentado à Mesa requerimento, que solicitava para data de hoje uma homenagem à Princesa Isabel e ao Duque de Caxias. Para isso inscreveram-se oradores de alguns Partidos, inclusive do nosso. Disse V. Ex.^a que estava finda a hora destinada a essas homenagens.

Desejava eu levantar a seguinte questão: que os oradores de nosso Partido tivessem oportunidade de falar, assim como os demais, para que não ficassem privados de dar a nossa contribuição de partido democrático, que vê o ensejo de demonstrar seu espírito patriótico nessa comemoração.

E assim apelo para V. Ex.^a no sentido de poderem ocupar nossos oradores a tribuna como todos os demais. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Representante Carlos Marighela acaba de levantar questão de ordem, que requer imediata solução.

A Mesa foi apresentado, na sessão de sexta-feira, o seguinte requerimento:

"Requeremos que, em 13 do corrente, a primeira hora da sessão, ao iniciar-se a ordem do dia, seja reservada à memória de Caxias e de Izabel, nossa princesa Imperial que promulgou a Lei Aurea".

Submetido a votos este requerimento, a Assembléa o deferiu. Diante dessa deliberação, a Mesa organizou

o avulso da ordem do dia que se acha distribuído pelos Srs. Representantes e em que figura, inicialmente, o seguinte :

— “Primeira Parte (até às 16 horas) — Homenagem à Memória do Duque de Caxias e da Princesa Isabel”.

A Mesa tem sua competência limitada pela decisão da Assembléia. Por maior que seja o meu desejo de ouvir os Srs. Representantes, não me é lícito por autoridade própria, modificar essa deliberação. Meu civismo não pode ir a êsse ponto.

No entanto, endendo que não devo resolver por mim mesmo a questão de ordem levantada pelo nobre Representante, vou consultar a Casa.

O SR. CARLOS PRESTES — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS PRESTES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a bancada comunista tem apreciado a maneira liberal com que V. Ex.^a vem presidindo esta Casa. Mas, se a Assembléia reservou uma hora para homenagear as figuras da Princesa Isabel e do Duque de Caxias e se estavam inscritos para falar seis Representantes, cabia à Mesa distribuir equitativamente o tempo, concedendo somente 10 minutos a cada orador.

O primeiro teve direito de falar mais de 20 minutos; o segundo, 15. Entretanto, desde o início da sessão, estavam inscritos seis Representantes. Nesse sentido é que ainda nos julgamos com o direito de trazer a palavra do Partido Comunista às homenagens hoje aqui prestadas.

O SR. PRESIDENTE — Pode parecer que o Sr. Senador Carlos Prestes tenha razão. Não é porém, o que acontece.

A inscrição dos oradores permaneceu aberta até agora, e ainda há 10 minutos um Sr. Representante lançou o nome no livro competente. A menos que me fôsse dada a faculdade da preciência, não poderia, às 15 horas, limitar o tempo de cada orador. Com-

petiria aos próprios Srs. Representantes inscritos evitar que seus companheiros se vissem privados do desejo muito louvável de falar.

Não posso desrespeitar as deliberações da Assembléia. Sou, ao contrário, o instrumento de suas decisões. Vou, entretanto, consultá-la sobre a questão de ordem.

O Sr. Barreto Pinto — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, não pretendia voltar, hoje, à tribuna. Sou porém, o autor do requerimento. Para que os assuntos constantes da ordem do dia não ficassem prejudicados, propôs que a primeira parte da sessão de hoje fôsse consagrada à memória do valeroso Caxias e da grande Isabel.

Dois oradores estavam inscritos: eu e o Senador Hamilton Nogueira. Outros ilustres Representantes inscreveram-se depois, — os Srs. Aureliano Leite, Dioclécio Duarte, Euclides Figueiredo e o representante do Partido Comunista do Brasil.

Quando solicitei que a primeira hora fosse destinada a tão justas homenagens, julgava que nesse espaço pudessem elas ser prestadas.

Pela primeira vez, Sr. Presidente, estamos observando que, de fato, homenagens são tributadas àquêles a quem dedicamos nossos trabalhos. Há poucos dias, tivemos uma sessão comemorativa do primeiro aniversário da vitória das Nações Unidas. Falou-se sobre tudo, menos quase sobre a data que se festejava.

Mas, Sr. Presidente, a Assembléia é soberana. Pedi uma hora e ela foi concedida. O tempo, porém, não se mostrou suficiente, porque vários oradores deixaram de falar. E eu, vindo ao encontro do espírito liberal de Vossa Excelência, me permito propôr, a menos que V. Ex.^a, em sua alta autoridade, assim desde logo delibere, seja essa parte da sessão prorrogada por meia hora, a fim de que os oradores

(*) Não foi revisto pelo orador.

inscritos possam prestar também sua homenagem aos dois grandes vultos da pátria brasileira. (*Muito bem; muito bem.*)

O PRESIDENTE — Srs. Representantes, o Sr. Deputado Barreto Pinto acaba de solicitar prorrogação da hora destinada pela Assembléa para essas justas homenagens. A questão de ordem oferece novo aspecto.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante. (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO a palavra para uma pequena explicação.

Falei nessa sessão comemorativa, porque fui designado pelo líder do meu Partido. Fí-lo, pois, no cumprimento de um dever partidário, que se aliava perfeitamente ao meu sentimento, dada a significação da homenagem resolvida pela Assembléa para a sessão de hoje. Não me alonguei; procurei, mesmo, ser breve. Desejava, agora, que a Casa me desculpasse o tempo curto em que ocupei a sua preciosa atenção, caso se manifeste contrária à prorrogação pedida.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS MARIGHELA (*pela ordem*) — Sr. Presidente, nossa bancada quer declarar que seu intuito era de fato render homenagem a essas grandes figuras da história pátria. Não pretendendo, porém, de forma alguma perturbar a ordem dos trabalhos e a fim de que os mesmos caminhem normalmente, comunico a V. Ex.^a que desistimos da palavra. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tenho de consultar a Assembléa sobre a proposta feita pelo Sr. Deputado Barreto

cedidos 30 minutos de prorrogação da hora destinada às homenagens, uma vez que não recebi pedido de desistência de inscritos.

Os Senhores que concedem a prorrogação, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi concedida.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS MARIGHELA (*pela ordem*) — Sr. Presidente, a Bancada Comunista havia inscrito dois oradores para se associarem a essas homenagens. Tendo sido agora concedida a prorrogação do tempo, não mais haverá motivo para que desistamos da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente.

Há quatro oradores inscritos e terei muita satisfação em dividir por eles os 30 minutos que a Assembléa acaba de conceder.

Assim, para que não haja dúvida, cada um dos Srs. Representantes disporá de sete minutos e meio.

Tem a palavra o Senhor Claudino Silva.

O SR. CLAUDINO SILVA — Sr. Presidente, Srs. Representantes, realizando-se, hoje, a homenagem que esta Assembléa presta a Caxias e à Princesa Isabel, em nome da Bancada Comunista aproveito o instante para aqui deixar expresso o nosso ponto de vista.

Sobre a libertação dos escravos, ocorrida em 1888, muitos autores têm falado e sob as mais variadas formas. O mesmo ocorre com relação ao negro em nosso país.

No meu entender, Srs. Constituintes, a Lei Áurea foi a resultante de uma luta na qual teve papel decisivo o próprio negro.

Já naquela época havia a compreensão de que o mundo passava por uma transformação, e o próprio desenvolvimento da Inglaterra, com a conseqüente ampliação de seus mer-

cados, não podia admitir a mão de obra escrava, que constituia verdadeiro entrave à colocação de suas próprias mercadorias. (*Muito bem.*)

Por uma ironia da sorte, hoje se comemora a redenção dos escravos na Assembléa Constituinte. A 13 de maio de 1888, os escravos tiveram abertas as senzalas, mas a esses mesmos escravos não deram terras, com as quais pudessem obter a libertação econômica.

Hoje, temos aqui reunida uma Assembléa Constituinte, após a luta titânica que se travou pela libertação do mundo. Bem poderia ela concorrer, e de maneira decisiva, para completar, no Brasil, a libertação dos escravos. (*Muito bem*). Agora, não são apenas os negros cativos, mas toda uma população de trabalhadores agrários que vive em situação muito pior que a dos escravos. (*Palmas*). E' que os escravos, Srs. Representantes, ao menos, tinham garantida a senzala para morar e, como remédio, o purgante de azeite de mamona ou carrapateira, como é conhecido no norte, além de uma indumentária tosca e a criação de seus filhos. Em nossos dias, toda essa imensa massa de trabalhadores, mais de dois terços da população do Brasil, vive abandonada nos campos, morejando de sol a sol e abraços com toda sorte de enfermidades.

Senhores Constituintes, no texto da Carta que estamos elaborando, onde se trata dos direitos dos cidadãos, bem poderíamos incluir os homens de cor. E' isso porque, conforme já se acentuou desta tribuna, o negro, no Brasil, vive completamente abandonado, não tendo acesso, na carreira militar, aos postos mais elevados. Não obstante, a Constituição é a primeira a assegurar a todos o regime da igualdade democrática.

O preconceito de cor ainda predomina no Brasil, e, por desgraça nossa, já vem atingindo o próprio negro, o que poderá redundar num complexo de inferioridade.

A Assembléa Nacional Constituinte, numa homenagem verdadeiramente

significativa à data que hoje se comemora, poderia fazer inserir em nossa Carta Magna um preceito democrático, fruto da vontade de todos os partidos aqui representados, sem distinção de ideologia política, segundo o qual, a todos, brancos ou negros, seria assegurada a mais ampla participação na vida nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Carlos Marighela.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, há no pórtico de uma das mais conhecidas casas de ensino da Bahia um dístico latino que não me quero furtar ao prazer de citar aqui: "Servitio extinta qua Natio Magna vocamur Hanc studiosa domum est nacta juventa die".

No dia em que, extinta a escravidão, nos constituímos em grande nação, surgiu esta casa para a juventude estudiosa. Parodiando o dístico latino direi: no dia em que, extinta a escravidão, nos constituímos em grande nação, surge aqui esta homenagem aos grandes vultos da nossa história.

E' evidente que a homenagem teve origem integralista. No entanto, o campo é hoje cada vez mais restrito às atividades nazi-fascistas. Esta homenagem, de origem integralista, répito, transformou-se numa expressiva homenagem democrática. Pretendo referir-me, em particular, ao vulto de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias.

A nossa bancada associa-se às homenagens prestadas a esse grande personagem da nossa história. Não nos esquecemos, contudo, de que Caxias era um homem da classe dominante; era um servidor do Império dos senhores de escravos. Teve erros, naturalmente, era homem, era humano, e, por isso, não podia ser infalível, teria de cometer erros. Mas, não concordamos é com a campanha que em torno de sua figura procuraram fazer elementos fascistas, que dêle se utilizavam para servir a interesses anti-democráticos. Assim vimos durante todo o Estado Novo a personali-

dade de Caxias ser levantada a todo momento para defesa de teses reacionárias. Mesmo quando se invocava a necessidade da decretação da anistia dentro do Brasil, quando a figura de Caxias poderia ser lembrada precisamente para mostrar aos homens de Governo que o caminho mais acertado era o da decretação dessa medida, vimos os fascistas, integralistas, reacionários e quinta-colunas, instalados no Governo, pronunciarem palavras muito bonitas em torno da memória de Luís Alves de Lima e Silva, mas sem darem sequer um passo no sentido da decretação da anistia ampla.

Caxias, mesmo como homem das classe dominantes, caracteriza-se como pacificador, porque, apesar de esmagar movimentos populares, tinha a compreensão de que o vencedor não deveria tripudiar sobre o vencido. Eliminando ódios e ressentimentos, procurava fazer política de pacificação, tal como hoje fazemos nós os comunistas, que tivemos a coragem de pleitear ordem e tranquilidade, no momento em que se procurava levar o país ao caos e à desordem.

Ressalta, assim, em toda a vida de Caxias, um grande esforço para liquidar dissensões e ressentimentos.

Observando sua atuação, em 1835 na Revolução dos Farrapos; em 1842, na contra o movimento dos Balaios; nas Revoluções liberais de Minas e São Paulo, em Sorocaba, verificamos que, em todos esses movimentos, nunca procurou ele erguer o ódio como arma para aniquilar os vencidos. Pelo contrário, persistiu no caminho de uma solução pacífica.

O ano passado, quando se comemorava o centenário de Caxias, nós, comunistas, levantamos mais uma vez a palavra de ordem e tranquilidade, numa demonstração de que compreendemos que, para o nosso país, para a nossa Pátria, não haveria outro caminho senão o da ordem e da tranquilidade.

A palavra de ordem e tranquilidade levantada por Caxias se aplicava no momento em que o Império, unificado, havia conseguido sair vencedor nas

lutas contra os seus adversários. Pelo menos Caxias dava demonstração de capacidade patriótica e sabedoria política, quando se esforçava pela solução pacífica.

Em condições diferentes, quando o facismo estava em seu apogeu, nós, seguindo o exemplo de Caxias, lutamos por ordem e tranquilidade e afirmamos que para o país não há outro caminho a não ser o da ordem e da tranquilidade. Quão diferente é hoje o exemplo dos homens do Governo que, não compreendendo a absoluta necessidade de seguir-se o caminho da ordem e da tranquilidade, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, procuram fomentar a desordem e fazer com que o nosso país entre no caos e na confusão.

Chamo a atenção dos Srs. Constituintes e da ilustre Assembléia para o que se está passando no porto de Santos, onde autoridades que não sabem desempenhar os seus cargos, nem imitar os grandes exemplos dos vultos da nossa história, como o de Caxias, mandam tropas para ocupar militarmente uma cidade, só porque o seu proletariado, agindo politicamente, manifesta o seu pensamento, que é livre e deve ser garantido na nova fase democrática instaurada no país.

Na sessão da Assembléia, realizada a 11 de fevereiro de 1946, o ilustre líder da maioria, a quem muito respeito, teve ocasião de pronunciar estas palavras:

“O Governo que aí está, é um Governo que assumiu a responsabilidade de dirigir a Nação após uma eleição, talvez a mais livre que já se efetuou no Brasil, eleição que foi para o Governo e para nós da maioria, verdadeira consagração. Esse governo, portanto, que representou a maioria da Nação, ao subir ao poder, declarou que havia de ser o Presidente de todos os brasileiros. Asseverou que todos lhe mereciam igual consideração, pertencessem eles a qualquer classe que fosse, porque desejava estabelecer um regime em que a lei mandasse mais que os homens, e que a justiça se esta-

belecesse em tôda parte, para que os brasileiros pudessem viver em plena liberdade”.

Parece Caxias ao pronunciar estas palavras. No entanto, se formos aos fatos, verificaremos que é tudo inteiramente ao contrário: são metralhadoras, como tive oportunidade de ver em Santos, colocadas nos navios ancorados em Santos, uma no portaló, outra no bico de proa e mais duas no cais, apontadas contra os trabalhadores que desejam manifestar, livremente, o seu pensamento.

Ainda mais: autoridades que comprometem o Governo do Exmo. Sr. General Eurico Gaspar Dutra (*Muito bem*) invocaram, neste ano da graça de 1946, a lei de segurança nacional contra pacíficos trabalhadores que apenas externavam suas idéias. Não ficaram aí; instauraram inquérito policial em Santos essas autoridades que não compreendem os seus deveres, para apurar apenas que os estivadores se haviam recusado a carregar navios franquistas, apoiados em decisão da Assembléa Constituinte que exigira do Governo a retirada do *agrément* ao Embaixador Aunós. E foi com fundamento em discursos dos constituintes e em uma decisão da Assembléa que os trabalhadores de Santos, numa atitude patriótica, tomaram a medida, que policiais e homens como o Sr. Negrão de Lima, completamente divorciados da fase que se processa atualmente no Brasil, deturparam, tentando acusá-los de comunistas subversivos e contra eles assacar outras calúnias.

Termino, Sr. Presidente, fazendo um apêlo, na data de 13 de maio, quando são festejados os grandes vultos da nossa história que se bateram pela emancipação dos escravos, quando são homenageados os próprios escravos que lutaram pela sua liberdade e tudo fizeram para fugir dos seus senhores e libertar seus próprios irmãos, nesta data — repito — faço um apêlo às autoridades para que expurquem do governo elementos fascistas e quintacolonistas, principalmente meia dúzia de generais fascistas que ainda abusam das suas funções, a fim de que pos-

samos, seguindo o lado bom dos exemplos de figuras como Caxias, assegurar a paz, a tranqüilidade e as liberdades democráticas em nossa terra. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Dioclecio Duarte.

O SR. DIOCLECIO DUARTE — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: O Partido Social Democrático também quer e deve prestar a sua homenagem ao maior brasileiro, ao maior soldado sul-americano, ao cidadão eminente que é, por asssim dizer, a síntese da própria unidade nacional.

E o faz com aquela profunda mesma emoção a que se refere o eterno Ruy, em uma de suas mais brilhantes páginas literárias, iluminada pelo gênio político quando assistia, de pé, ao povo inglês, saudar à personalidade de Benjamim Disraeli, como se fosse a Pátria simbolizada no seu filho preclaro e condutor nos momentos trepidantes da história britânica.

Não podendo dominar os impulsos naturais do seu espírito o admirável construtor de nossa primeira carta republicana e, sem dúvida, o máximo exegeta da vida política dos nossos tempos, assim exclamara: “Felizes os fieis! Felizes! Só eles são robustos, só eles são dignos, só eles são poderosos, só eles são longévos. É a virtude em cujo meio se renova e se depura incessantemente o amor.”

Aqui vimos jurar a nossa fidelidade, no primeiro centenário da entrada de Caxias no parlamento do Brasil, ocupando a cadeira austera de Senador do Império, ao glorioso leal e desinteressado arquiteto da unidade nacional, soldado e estadista do antigo regime, o seu indiscutível Condestável.

Ninguém melhor do que o Duque de Caxias — tanto na paz quanto nos campos de batalha, onde evidenciava, na mais harmônica unificação das coisas, generosidade, amor pelos subalternos, carinho pelos soldados, recordando o caráter militar de Turenne, o gênio estratégico de Frederico, o Grande, as resoluções imprevistas de Napoleão Bonaparte, a intuição psicoló-

gica de um Júlio César — merece, de seus contemporâneos, a segurança de uma gratidão que se não apagará nunca.

E eu poderia perguntar agora, com aquela firmeza de Michelet, num dos mais luminosos capítulos da história da França: — “Quem é hoje digno de falar de Caxias?”.

Ninguém, Srs. Constituintes, numa hora de tamanhas apreensões, em que se discutem os problemas mais graves, não só do Brasil, deve mais sinceramente merecer a reverência dos seus compatriotas, pelo que fez na paz e pelo que realizou na guerra, como o intrépido e invencível soldado brasileiro. (*Muito bem.*)

Ainda na adolescência, já revelava aquela virtude fundamental do militar — a da disciplina, não da disciplina interpretada como subserviência, mas, dos que sabem realmente dirigir e comandar, a disciplina que ensinava e pregava o General Von der Goltz, tantas vezes citado, em seus eruditos estudos sobre o verdadeiro sentido das classes armadas, o excepcional espírito de Rui Barbosa. O então Major Lima e Silva, futuro Duque de Caxias, collocando-se ao lado do Imperador, contra os ideais republicanos de seu illustre genitor, assegurava aos superiores hierárquicos de que um soldado não se integra nas fileiras do exército para criar dissensões, para promover a desordem, para ensinar a desobediência.

A vida do herói nacional foi uma linha reta entre o direito, o patriotismo e a compreensão dos deveres cívicos.

Convidado para exercer a função de Presidente da Província do Maranhão e, ao mesmo tempo, de Comandante das forças de linha, preferiu o Duque de Caxias menos agir como soldado do que como político.

E foi, Sr. Presidente, na campanha contra os Balaios, compreendendo os erros dos dirigentes, determinantes da revolta na massa dos camponeses, em face de injustiças praticadas pela magistratura, na campanha Farroupilha; na Arroio do Ivaí; na Passagem do Itororó; nas lutas do Piratininga e de Minas Gerais e, finalmente, nos cam-

pos de Lomas Valentinas, o mesmo homem, o mesmo militar, o mesmo cidadão, esclarecido e nobre. (*Apoiados.*)

Sr. Presidente, curvemo-nos, como se estivéssemos em uma missa cívica, ao pronunciarmos o nome do mais completo soldado que o Brasil já possuiu e do cidadão ímpoluto que melhor soube integrar as virtudes da nacionalidade.

Tôda a Assembléa e V. Ex.^a, podem afirmar aos contemporâneos que a existência de Caxias reflete a própria história do Brasil, a história imparcial do Exército, este Exército que fez a Pátria nascer e há de defendê-la contra tôdas as dissensões, todos os planos subversivos que pretendem deprimir o caráter de um nobre povo. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Campos Vergal.

O SR. CAMPOS VERGAL (*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes: O Partido Republicano Progressista subscreve *in totum* tôdas as atitudes verdadeiramente patrióticas e cívicas que os nobres oradores assumiram, rendendo homenagem ao Duque de Caxias e à Princesa Isabel.

Não está fora dos quadros do civismo essa manifestação educativa, que deve ser realizada em tôdas as cidades, em todos os quadrantes de nossa pátria.

É mister que os bons brasileiros recordem as grandes figuras do passado, para que o civismo não morra na alma nacional. É indispensável leguemos à infância e à mocidade esse padrão de glórias, essas flâmulas invencíveis da nossa nacionalidade, tornando o Brasil cada vez mais forte, coeso e promissor. (*Muito bem.*)

Povo que esquece as grandes figuras do seu passado é povo suicida, condenado à morte.

Eis porque esta tribuna não pode ser apenas política, mas também, eminentemente cívica. Devemos incutir na alma de todos os brasileiros e estrangeiros que vivem em nossa Pá-

(*) Não foi revisto pelo orador.

tria, como dívida de gratidão, amor mais acendrado não só ao nosso passado, e ao nosso presente, como às figuras que indicaram com pontos luminosos as conquistas do povo brasileiro marcando para nossa futura nacionalidade rota mais segura, mais certa.

E' dever nosso, senhores constituintes, procurarmos imitar as grandes figuras que se foram, — mas que não morreram, — porque elas vivem no presente e viverão eternamente no porvir. Cumpre-nos, pois, ressaltar tôdas as ações gloriosas dos brasileiros no passado; e agora, mais do que nunca, é nosso dever, relembrando-nos de Caxias, da Princesa Isabel e daqueles eminentes vultos do passado, voltarmos nossos olhos, nossa consciência, nossa atividade, para o povo brasileiro, iniciando renhida luta pela sua felicidade, pela sua libertação, pela construção ciclópica de uma grande pátria, porquanto temos, no íntimo, a certeza de que o Brasil é a nova *Canaan*, a Terra prometida. Devemos de hoje em diante, iniciar grande guerra, formidável campanha contra os insidiosos inimigos que se acham dentro de nosso território, destacando-se dentre êles o pauperismo, o analfabetismo, a verminose, males êsses tão terríveis como a tuberculose, a lepra, e que constituem verdadeira degradação e tristeza para nosso povo.

Enfileirô-me entre aqueles que têm certeza absoluta de que o Brasil há de ser uma das maiores nações do futuro. Acredito firmemente, convictamente, no soerguimento da nossa pátria, do nosso povo. Estou certo que ela será uma das principais potências do futuro, como acredito realmente na reestruturação e reconstrução dêste mundo, tornando-o num universo novo e feliz. A mentalidade retrógrada, antiga, terá que desaparecer, a fim de que todos os povos sejam felizes, vivam livres da guerra, da penúria, da miséria e que se irmanem verdadeiramente como mandam os princípios cristãos, para que seja realidade aquilo que está assinado em nosso Calendário — o Pri-

meiro de Janeiro, — dia da solidariedade humana.

E, Senhores, entre os homens mais sadios, mais fortes, mais promissores, mais felizes, e mais dádivosos, devemos colocar o povo brasileiro. *Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Antes de passar a 2.º parte da ordem do dia, desejo comunicar à Assembléa ter recebido do Sr. Diretor da Imprensa Nacional telegrama que ora transmito aos senhores representantes, convidando a Assembléa para as solenidades da celebração do 138.º aniversário da Imprensa Nacional.

Tenho, ainda sobre a Mesa os seguintes requerimentos:

Requeremos a V. Excia. que mande inserir, na ata dos nossos trabalhos, a fim de que passe a constar dos anais desta Casa, um voto de homenagem pelo transcurso do 138.º aniversário da fundação da Imprensa Nacional, fato êste ocorrido aos 13 de maio de 1808, sob a inspiração do govêrno de Dom João VI, então Príncipe Regente do reino de Portugal, tutelado por Dona Maria I, sua progenitora.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1946. — *Luiz Medeiros Neto. Walfrêdo Gurgel.*

Requeremos que a Assembléa Nacional Constituinte, na data em que se celebra, no Brasil, o "Dia da Imprensa", se congratule, por telegrama, com a Associação Brasileira de Imprensa, órgão coordenador das atividades jornalísticas do país.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1946. — *Luiz Medeiros Neto. Walfrêdo Gurgel.*

O SR. MEDEIROS NETO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MEDEIROS NETO — (*pela ordem*) — Senhor Presidente: Senhores Constituintes. Mau grando o labeu, com que o "Diário de Notícias" desta capital marcou e taxou o meu derradeiro discurso, proferido da tribuna desta Casa, eu, sobrepondo-me à mesquinha de tal jaez, fru-

to da paixão política, formulei dois requerimentos, encarecendo, ante a Assembléa Constituinte, a necessidade de render justas homenagens ao "Dia da Imprensa", que hoje transcorre, em feliz coincidência com o 13 de maio, data comemorativa da emancipação dos escravos. Senhores Constituintes, a imprensa nasceu no mundo animada pela vocação da liberdade. A liberdade é missão da imprensa, e, este vem sendo o traslado inelutável e incorruptível da imprensa, no Brasil. Ela tem sabido marchar reta, em demanda dos altos designios da Pátria, vinculada, sobremodo, aos quadros democráticos do seu passado e do seu presente. As liberdades públicas foram, ontem como hoje, o sentido vertical e horizontal da imprensa do Brasil. A independência encontrou, na imprensa brasileira, uma contribuição valiosa, não só por parte daqueles jornalistas, que estavam diretamente ligados à vida pública nacional, como por parte daqueles meros artífices da vida de jornal.

A libertação dos escravos encontrou apóstolos na imprensa do Brasil, os quais denodada e afoitamente, reagindo contra óbices de toda espécie, não mediram e não vacilaram ante as dificuldades contanto que pudessem alcançar esse ápice dos seus ideais, que era a libertação da escravatura.

A República foi ensejada, não só na vida pública nacional, como também dentro dos quartéis, através dessa imprensa livre, desse "O País", onde Quintino Bocaiuva se apresentava como paladino das idéias republicanas. Senhores Constituintes, a imprensa é a própria história de um povo. Nela se refletem, como num cristal, as sensibilidades morais e políticas de uma coletividade. Nesta hora, principalmente, a missão da imprensa é contribuir para que se construam, no espírito dos homens, as defesas da paz, conforme diz o Presidente Truman, porquanto é, no espírito dos homens, que começa a guerra. Nós, que estamos diante de uma civilização, a qual para sobreviver, como afirmou o saudoso Roosevelt, precisa cultivar a ciência das relações

entre os homens, compete à imprensa ser o veículo desse pensamento de salvação mundial.

A nós, pois, que vivemos e mourejamos, nesta Casa, a qual condensa o pensamento e estrutura democrática da nacionalidade, compete que, num gesto de gratidão a êstes apóstolos anônimos da imprensa, que se acastelam ao redor de nós, nos congratulemos com êles, ao ensejo desta data, que significa não só um alevantamento do sentido da imprensa livre do Brasil, como também a revivência das conquistas, que ela imprimiu à vida nacional.

Sermos gratos a esta construtora da opinião pública, é um dever, que compete a nós, homens públicos do Brasil, porquanto sabemos que, mui bem, têm os jornalistas empunhado a sua pena em defesa da causa nacional como reais colaboradores da vida democrática do país.

A imprensa aparece, no Brasil, naquela data de 13 de maio de 1808, criada pelo decreto do Príncipe D. João, então regente. E de lá para hoje, através de uma marcha sem interrupção, tem sabido levantar as mãos para Deus, atraindo a concórdia universal, e estender as mãos para a Pátria, atraindo a concórdia dos seus filhos. (*Muito bem; Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam os requerimentos queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Estão aprovados.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a Mesa matéria que é regimentalmente urgente. O Sr representante Stênio Gomes solicita 60 dias de licença à Assembléa. Esse requerimento, que teve parecer favorável da Comissão, n.º 7, de 1946, foi publicado. Os Srs. que concedem a licença queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi concedida.

O SR. JOAO HENRIQUE — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JOAO HENRIQUE (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a cidade de Uberaba, a terceira de Minas e a mais populosa do Brasil Central, esta inclinada a declarar-se coletivamente em greve, numa original mas significativa greve de fome em relação ao consumo de açúcar.

Há muito que a população daquele município vem sofrendo as torturas da falta de açúcar e vem conhecendo os vexames do câmbio negro.

O orador, que fala neste instante, já liderou ali uma campanha, servindo-se até da tribuna popular, contra o câmbio negro.

Tudo temos feito naquele município para extirpá-lo, e, quando parecia que atingiríamos com felicidade, nos a meta, fato de gravidade que vou expor acaba de suceder.

Abastece aquela zona a Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, pela sua representação na cidade de São Paulo, e sucede que essa Cooperativa de maneira injusta, desarrazoada, esta exigindo do consumidor uberabense que pague preço fora e acima da tabela oficial.

As providências pedidas pelas autoridades locais — e isto é bastante exíguo — ao Instituto do Alcool e do Açúcar, em São Paulo, segundo telegrama que tenho em mão, não puderam ser tomadas, porque o Instituto se confessa impotente para conter o jogo altista, eternizando-se o inquérito aberto a respeito, conforme palavras textuais do telegrama recebido.

O povo Uberabense, sempre pugnaz, não está, evidentemente, disposto a se deixar explorar, com visível descrédito para as leis do País, e, assim se reuniu em sessão pública no Edifício da Câmara Municipal, onde tomou, de maneira unânime e sob aplausos gerais, a seguinte deliberação: o Uberabense prefere sofrer a falta do açúcar, fazendo a greve de fome do açúcar, à humilhação de adquirir-lo por preço acima do estipulado na tabela oficial, concorrendo para o nefando câmbio negro, que tanto lhe repugna.

Nesse sentido foi dirigido ao Presidente da República o seguinte telegrama:

“Virtude imposição preço açúcar fóra tabela oficial pela Cooperativa Usineiros Pernambuco intermédio seu representante em São Paulo, Prefeito Uberaba, Doutor Lauro Fontoura, reuniu Prefeitura representantes Associações classes a fim deliberação tomar ou sujeição preço não oficial ou reagir apelando altas autoridades República. Deliberação unânime recorre Vossência apelando patriotismo, levando conhecimento vossência inqualificável atitude Cooperativa Usineiros verdadeiro desafio. Deliberação unânime sofrer privação açúcar população inteira do que concordar clara violação preço oficial. Rogamos Vossência medida salvadora urgente, grande alcance. Sds. — *Lauro Fontoura*, Prefeito; *Francisco Mori*, Presidente da Associação Chauffeurs; *Hercílio Martins da Silveira*, pelo Sindicato dos Bancários; *Eliseu Batista*, Presidente da Associação dos Odontologistas de Uberaba; *Alvaro Guarita*, Presidente Sociedade de Medicina e Cirurgia de Uberaba; *Quintiliano Jardim*, Diretor de Lavoura e Comércio; *Nicanor Souza Júnior*, Diretor de “O Triângulo”; *Clarimundo Moreira Lemos*, Presidente do Sindicato Construções Cíveis; *Orlandino de Almeida*, Presidente Círculo Operário de Uberaba; *Moacir Medina Coeli*, Presidente 14 A Sub - Seção Ordem Advogados; *Luís Guarita*, pela Associação Comercial e Industrial.”

O Sr. José Bonifácio — Pode Vossa Excelência informar se o governo de Minas tomou conhecimento deste fato e providenciou a respeito?

O SR. JOÃO HENRIQUE — Estou trazendo aqui a apêlo da população de Uberaba a mais alta autoridade da República. E' um assunto tão importante que não comporta o facciosismo partidário.

Os próprios signatários do telegrama não são homens de partidos, mas representantes da região.

Estou fazendo um apêlo, em nome da população de Uberaba, sempre corajosa na defesa da justiça e do direito, e, também, neste instante, enviando daqui minha palavra de solidariedade aos intrépidos e altivos uberabenses. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Representante Café Filho (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Representante Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO — Sr. Presidente, Srs. Representantes, — focalizei, no primeiro discurso que fiz nesta Casa em 14 de março último, a questão do voluntariado ao serviço militar...

O Sr. Barreto Pinto — Num discurso, aliás, brilhantíssimo.

O SR. MIGUEL COUTO — Agradecido a V. Ex.^a.

...honraram-me com oportunos apartes os ilustres constituintes Senhores Dioclécio Duarte, Guaraci Silveira, Bastos Tavares, Oscar Carneiro e muitos outros, apoiando inteiramente essa medida que evitaria, em grande parte, o alarmante êxodo dos nossos campos.

Recebi do interior de quase todos os Estados do Brasil copiosa correspondência, solicitando-me que continuasse a pugnar pela necessidade do restabelecimento desse voluntariado ao serviço militar, tão benéfico sobretudo para as populações rurais. O nobre Deputado por São Paulo, o eminente colega Senhor Noveli Júnior, em belíssimo discurso, também tratou longamente do assunto, que defendeu com grande brilhantismo.

Parece-me, Srs. Representantes, que atenderemos aos anséis de nossas populações rurais propondo à Carta que estamos elaborando a emenda que apresento neste momento a V. Ex.^a, Sr. Presidente, pedindo que a encaminhe à digna Comissão da Constituição.

Peço vênias à augusta Assembléia Constituinte para proceder à sua leitura.

“SUGESTÃO AO ANTEPROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Argumento — Sempre com os olhos fixos na defesa da Pátria, dever primordial do cidadão, porém, considerando que o voluntariado militar já praticado no Brasil obteve completo êxito, e que tècnicamente brilharam nos campos de batalha da Europa os nossos “pracinhas”, reservistas voluntários,

Considerando que a mocidade brasileira pode conciliar o sagrado dever de adquirir preparação militar eficiente, sem muito se afastar de suas habitações e mistérios, e ainda com vantagens de ordem econômica para o Govêrno,

Considerando que o serviço militar obrigatório rouba anualmente aos campos a mocidade que mais se adaptaria ao cultivo da terra, e que êsse êxodo representa fator perturbador ao desenvolvimento agrícola do país,

Propomos, como emenda ao anteprojeto da futura Constituição Federal seja acrescido no artigo 163 da Constituição de 1946, o seguinte parágrafo:

Emenda — Em tempo de paz, a juízo do Govêrno, será permitido o voluntariado à “preparação militar”; aquêles que a solicitarem dos 17 aos 20 anos, servirão no centro de preparação militar mais próximo, sem vencer sôlido.

O Govêrno regulará a formação desse voluntariado.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 1946”.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. JOSÉ LEOMIL — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JOSÉ LEOMIL (*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes, enfermidade em pessoa de minha família, há vários dias, impediu-me de tratar do assunto que me traz à tribuna, neste momento.

Ontem, quando regressava à casa, depois de prestar a derradeira homenagem e de levar meu último adeus a esse ente querido, tive ciência da carta aberta a mim dirigida pelo brilhante jornalista Jorge Sader, em as colunas do valoroso jornal "Resistência", da qual peço licença à Assembléia para ler alguns trechos, de vez que essa missiva justifica plenamente o requerimento que encaminharei a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

Dentre os trechos dessa carta, há um em que o jornalista acusa o Governo de querer deportar clandestinamente o cidadão Adolfo Langsner, prêso em Niterói há cinco anos, porque o jornal tomou a atitude de fazer uma campanha em prol de sua liberdade.

E diz o articulista, num apêlo veemente:

"Daí por que lhe escrevo, nestas colunas, suplicando que você requeira sejam informados pelo Senhor Ministro da Justiça quais os motivos que determinaram a prisão de Langsner, há quantos anos e à disposição de quem ele se encontra prêso na Penitenciária de Niterói."

De fato, Sr. Presidente, tenho conhecimento e todo o Brasil o tem, da atitude desconcertante das nossas autoridades, que, até hoje, 7 meses depois da queda da nefasta Ditadura que infelicitou o Brasil, ainda metem ilegalmente prêso na Penitenciária de minha terra, um homem que se diz inocente e que ali se encontra há 5 anos, sem que, contra ele, exista qualquer sentença condenatória, impondo-lhe pena de reclusão.

Sr. Presidente, não conheço Adolfo Langsner, mas, louvando-me em várias entrevistas concedidas por professores de direito, advogados ilustres, e até mesmo por autoridades policiais,

o tenho na conta de homem de bem, de homem de passado ilibado, contra quem, até hoje, as autoridades não apontaram qualquer crime por ele praticado ou quaisquer fatos desabonadores da sua conduta.

Srs. Constituintes: sob o aspecto jurídico, admitindo-se, para argumentar, que esse homem seja culpado, mesmo assim sua detenção, por mais de 5 anos, sem processo regular, é *ilegal, intempestiva, injusta e violenta*.

O nosso Código de Processo Penal preceitua normas fixando os prazos para terminação de inquéritos e para a formação da culpa, ou seja, a instrução criminal propriamente dita, quer se trate de acusado prêso, quer solto, e esses prazos não foram observados.

A própria Constituição fascista de 37, no Capítulo "Direito e Garantias individuais" no número 11 do artigo 122, determina que a prisão, a exceção do flagrante delito "não poderá efetuar senão depois de pronúncia do indiciado, salvo os casos determinados em lei e mediante ordem escrita da autoridade competente".

Portanto, Sr. Presidente, face aos dispositivos das nossas leis em vigor, juridicamente, ninguém, de boa fé poderá justificar o encarceramento desse homem.

Com as devidas reservas, Sr. Presidente, transmito à Câmara o que dizem as más línguas sobre os motivos que determinaram a prisão de Langsner: "ter se assenhoreado de determinados segredos dos poderosos da ditadura".

Seja como for, Sr. Presidente, o fato concreto é que Adolfo Langsner está prêso e que sua prisão não se baseia na lei, nem em ordem emanada de autoridade competente, bem como contra ele não foi lavrada qualquer sentença condenatória.

Lembro aqui, Srs. Constituintes, ao Sr. Ministro da Justiça o art. 350 do Código Penal, que diz, textualmente:

"Ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais, ou com abuso de poder: pena de 1 mês a um ano de detenção".

(*) Não foi revisto pelo orador).

Lembro êsse dispositivo penal, porque não creio que o ilustre Ministro da Justiça pretenda acobertar crimes da Ditadura; e, muito menos, ordenar ou conservar no cárcere um cidadão sem as formalidades legais.

Não creio, Sr. Presidente, que o Exmo. Sr. Ministro da Justiça mande embarcar Adolfo Langsner clandestinamente, antes de fazer uma revisão no seu processo de expulsão, porque, se assim S. Ex.^a proceder, cometerá, sem dúvida, um ato deshumano e violento, e sua atitude, além do mais, constituiria um desrespeito à opinião pública, que vem acompanhando, de perto, a nobre campanha de "Resistência", em prol da liberdade dêsse polonês que escolheu o Brasil para ser também a sua Pátria.

Creio, sim Sr. Presidente, que o Sr. Ministro da Justiça, por amor à liberdade e à democracia, mandará cessar imediatamente o constrangimento ilegal que sofre o paciente, para que, mais uma vez, a fôrça de autoridades arbitrárias não sacrifique o direito, a lei, a moral e a justiça.

Encaminho à Mesa meu seguinte requerimento sôbre o caso.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O orador envia à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 132, DE 1946

Solicita informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça sôbre a situação do presidiário Adolfo Maximiliano Langsner.

Requeremos que, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao ilustre Ministro da Justiça, independentemente da audiência da Assembléa Constituinte, as seguintes informações:

1.º — Por que está prêso na Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, há mais de cinco anos, o cidadão Adolfo Maximiliano Langsner?

2.º — Qual o motivo determinante de sua prisão?

3.º — Se o paciente foi regularmente processado, na forma da legislação em vigor?

4.º — De quem emanou a ordem de prisão?

5.º — Se estão cuidando de sua expulsão, e, em caso afirmativo, por que?

Sala das Sessões, 13 de maio de 1946. — *José Leomil, Agricultor Paes de Barros.*

A imprimir.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS (*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, na sessão de sexta-feira última o meu camarada de partido e colega de bancada, o Deputado Osvaldo Pacheco, teve oportunidade de referir-se à situação do pôrto de Santos, desfazendo as acusações inverídicas de S. Ex.^a, o Ministro do Trabalho.

Os jornais de hoje dão conhecimento de que foi processada a intervenção militar no pôrto santista, ao mesmo tempo que traz a notícia de medidas violentas, de arbitrariedades tomadas contra o heróico proletariado daquela cidade e suas organizações de classe.

O Partido Comunista, através de sua bancada, em defesa das liberdades democráticas, fará um pedido de informações nesta Casa, a fim de que o Governo esclareça tais acontecimentos.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para transmitir à Assembléa um telegrama que a bancada comunista acaba de receber do Comité Municipal de Santos, a respeito das arbitrariedades que vêm sendo praticadas contra o proletariado, pela polícia de São Paulo.

O telegrama é do seguinte teor:

"Comité Municipal Santos comunica camaradas Senador Depu-

(*) Não foi revisto pelo orador.

tados polícia Santos está prendendo trabalhadores em massa, violando lares alta madrugada, ameaçando armas fogo e punhais indefesas mulheres, implantando terror seio família santista. Comícios partido proibidos. Cidade militarmente ocupada com ameaça sufocar sangue protestos nosso povo. Saudações comunistas. Antônio Bernardino Santos, Secretário Político”.

Este telegrama em que são comunicadas violências contra o proletariado santista, deve merecer a atenção de toda a Assembléa.

Em tempo oportuno, possivelmente amanhã, procuraremos debater com mais dados o problema. Não estamos num período anormal de nossa vida política, não atravessamos nenhum estado de guerra ou de sítio, em que se possa atingir as liberdades democráticas asseguradas em todos os regimes livres.

Trazendo ao conhecimento desta Assembléa o telegrama enviado à nossa bancada queremos alertar toda a Casa sobre as medidas arbitrarias que se estão tomando contra o povo e o proletariado santista.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Prado Kelly e outros e Gercino de Pontes enviaram à Mesa os seguintes requerimentos, que vou deferir-lo na forma do Regimento:

REQUERIMENTO N.º 130, DE 1946

Solicita informações do Poder Executivo sobre o contrato celebrado entre o Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro e a Sociedade Anônima Quitandinha.

Requeremos que a Mesa solicite ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça, as seguintes informações:

I) qual o teor do contrato celebrado pelo Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro com a S.A. Quitandinha, e bem assim o teor dos termos

aditivos ou modificativos do mesmo ajuste;

II) se o Chefe do Executivo Federal teve conhecimento dos mesmos atos e quais os despachos que proferiu a respeito;

III) se, em consequência do recente decreto que restabeleceu, quanto aos jogos de azar, o disposto na Lei de Contravenções Penais e declarou a nulidade das concessões até então toleradas, o atual Interventor no referido Estado nomeou uma comissão para receber da S.A. Quitandinha o hotel de sua propriedade no município de Petrópolis;

IV) quais os motivos do procedimento da mesma autoridade e se o seu ato contou com a aprovação do Executivo Federal. — *Prado Kelly. — Soares Filho. — Romão Júnior. — José Leomil. — Otávio Mangabeira. — Paulo Nogueira Filho. — Toledo Pisa.*

A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 131, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações sobre as rodovias projetadas na área do polígono chamado “das secas”; sobre os açúdes públicos e particulares construídos no Nordeste; sobre os poços públicos e particulares perfurados dentro e fora da zona das secas, etc.

Tenho a honra de requerer a Vossa Excelência se digne solicitar por intermédio do Sr. Ministro de Viação e Obras Públicas as seguintes informações do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas:

a) Número de quilômetros e relação das rodovias projetadas na área do polígono chamado “das secas” discriminando separadamente as quantidades pelos Estados Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauí;

b) número de quilômetros e relação das estradas construídas, nas mesmas condições;

c) número e relação dos açúdes públicos e particulares, com o máximo e mínimo de volume d’água armazenado,

e construídos em cooperação na forma do Regulamento da antiga EFOCS, em cada um dos referidos Estados;

d) número de açudes construídos fora do polígono das secas, nos mesmos Estados;

e) número de açudes em cada Estado da área assolada pelas secas ao longo das rodovias sob a forma de aterros-barragens;

f) número de poços profundos perfurados, discriminando os perdidos e os aproveitados e também distribuindo-os pelos Estados, dentro da área das secas; e

g) número de poços públicos e particulares perfurados fora da zona das secas, discriminando os aproveitados e os perdidos pelos Estados.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1946.
— *Gercino Malagueta de Pontes.*

A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do requerimento n.º 60, de 1946.

Tem a palavra o Sr. Eurico Sales.

O SR. EURICO SALES — (*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tôda vez que, como representante do povo, se me oferecer oportunidade de ajuntar à ação administrativa do Exmo. Sr. General Eurico Gaspar Dutra uma palavra de colaboração, a isto não me furtarei, pois entendo que na fase democrática em que vive o Brasil é reclamado de todos nós o ingente esforço no sentido de conduzir a política brasileira a um ponto ideal e desejado pela felicidade de nossa pátria.

Desta tribuna e na imprensa do país, tem sido agitada, repetidas vezes, a questão dos limites entre o Espírito Santo e Minas Gerais.

Sem pretender descer a discussões de caráter político, sem emprestar a essa minha atitude um divórcio dos meus postulados partidários, entendo que é absolutamente necessário criar-se o clima verdadeiro para que a solução do assunto, que está nas mãos do eminente patrício que dirige a nação,

venha encontrar de todo o povo brasileiro o apoio sincero que a justiça da causa do Espírito Santo está a reclamar.

Trasendo a debate esta matéria na Assembléia Nacional Constituinte, entendo cumprir um imperioso dever, qual o de colocar a nação brasileira a par de todos os pormenores desta questão, no seu aspecto jurídico, político e social.

Sem me deter no histórico do caso, posso fixar o marco inicial com o laudo proferido em 1914.

Esse pronunciamento arbitral resultou de constantes entendimentos entre os Governos do Espírito Santo e de Minas Gerais, os quais decidiram afinal, confiar a solução da pendência a uma comissão, cujo laudo, emitido em 1914, definiu os limites entre as duas unidades federativas, nos dois pontos controvertidos, isto é, na parte ao norte e ao sul do Rio Doce que atravessa, longitudinalmente, Minas e Espírito Santo.

Convém acentuar que, naquela época, a zona sul do Rio Doce era a que mais preocupava os litigantes, precisamente porque era a mais povoada e nela se chocavam os maiores interesses. Isto não impediu que, desde logo, se determinasse como ficariam divididos os dois Estados ao norte do Rio Doce. Neste ponto, foi o assunto assim resolvido pela Comissão Arbitral:

“Ao norte do Rio Doce, pela linha de cumiadas da Serra do Souza ou dos Aymorés, preenchidas por linhas retas as soluções de continuidade”.

O Espírito Santo, não se conformando com o laudo, porque julgou *ultra petita* quanto à parte sul, desprezando as reclamações dos interessados, para fixar uma linha arbitrária, propôs, por intermédio do Conselheiro Ruy Barbosa, perante o Supremo Tribunal Federal, ação recisória da referida decisão.

É preciso lembrar, neste instante, que o Espírito Santo, em face da decisão relativamente à zona ao sul do

(*) Não foi revisto pelo orador.

Rio Doce, perdeu grande parte de uma área do seu território que fôra por êle inteiramente povoada e desenvolvida. Apesar disso, fêz entrega da gleba ao Estado de Minas Gerais; cumpriu a decisão do laudo arbitral e, não se conformando com a mesma, através do recurso jurídico compatível, promoveu sua anulação perante o Supremo Tribunal Federal.

Esta demanda não chegou a ser julgada, apesar de ajuizada naquela época.

O Sr. Coelho Rodrigues — É bom lembrar, neste momento, que o eminente jurisconsulto Mendes Pimentel, nessa ocasião, ofereceu reconvenção. Quem oferece reconvenção não tem confiança na decisão judiciária.

O SR. EURICO SALES — O Doutor Mendes Pimentel foi realmente o advogado de Minas naquela questão.

Prosseguindo a narrativa, pura e simples, da questão, volto ao ponto em que a interrompi, para receber o esclarecedor aparte do nobre Representante, a fim de recapitular o que se passou na zona norte do Rio Doce.

Com o desenvolvimento da região, estabeleceram-se os primeiros conflitos de interesses, os quais os Governos dos Estados foram procurando resolver por entendimentos constantes, porém sempre inúteis. Firmaram-se alguns acordos, sendo um dêles no Governo do Dr. Florentino Avidos. Nenhum dêstes conseguiu dar o resultado desejado, de modo que a zona permaneceu em estado de inquietação que tanto reclamava do patriotismo nacional solução adequada e prática. Foi quando, em 1937, a Constituição de 10 de novembro dispôs, patriôticamente.

“Art. 184 — Os Estados continuarão na posse dos territórios em que atualmente exercem sua jurisdição, vedadas entre êles quaisquer reivindicações territoriais.

§ 1.º — Ficam extintas, ainda que em andamento ou pendentes de sentença no Supremo Tribunal

Federal, ou em juízo arbitral, as questões de limites entre Estados.

§ 2.º — O Serviço Geográfico do Exército procederá às diligências de reconhecimento e descrição dos limites até aqui sujeitos a dúvidas ou litígios, e fará as necessárias demarcações.”

Era preceito salutar, princípio que atendia à fraternidade brasileira e que deslocava, da ação direta e nem sempre razoável dos interessados, a solução do problema para um órgão nitidamente nacional, integrante do Exército e, conseqüentemente, com recursos capazes de dirimir definitivamente êsses litígios e trazer a paz e tranquilidade à família brasileira.

Dando cumprimento ao dispositivo citado, o Ministério da Guerra baixou a seguinte nota, que tomou o número 494 e foi transcrita no início do laudo do Serviço Geográfico, que passo a ler:

“Em nota n.º 494, de 18 de setembro de 1940, do Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento de ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Getúlio Dornelles Vargas, foi determinado ao Estado Maior do Exército que o Serviço Geográfico e Histórico do Exército designasse uma comissão de três oficiais engenheiros do mesmo serviço para, em face do que dispõe o art. 184 da Constituição de 10 de novembro de 1937, dirimir a questão de limites entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, proferindo um laudo arbitral que defina a divisória entre os mesmos Estados e realizando, posteriormente, os trabalhos correspondentes de demarcação.”

Este foi o ato do Ministério da Guerra, decorrente do art. 184 da Constituição. Era o encaminhamento para a solução jurídica patriótica prescrita no Pacto Fundamental do país.

Pelo General Diretor do Serviço Geográfico do Exército, foi organizada a

Comissão, de acôrdo com a nota do Sr. Ministro, a qual ficou integrada dos seguintes officiais: major Lincoln de Carvalho Caldas, major Benjamin Arcoverde de Albuquerque Cavalcânti e José Fortes Castelo Branco.

Pelo Decreto-lei n.º 1.202, que correspondia a um código das Interventorias, foram os Estados conclamados a apresentar suas reclamações ao Ministério da Justiça, definindo suas pretensões e oferecendo a documentação necessária. Tanto o Estado do Espírito Santo, como o de Minas Gerais entregaram seus memoriais e as provas dos direitos que sustentavam. Instalada a Comissão do Serviço Geográfico do Exército, os Estados foram convidados a credenciar seus representantes, a fim de acompanhar os trabalhos da mesma. O Estado de Minas Gerais indicou o Dr. Benedito Quintino dos Santos, engenheiro geógrafo e o Dr. Milton Campos, advogado e hoje nosso eminente colega nesta Casa.

O Estado do Espírito Santo se fez representar pelo Dr. Cícero de Moraes.

Não faltaram documentos e alegações previamente apresentados pelos dois Estados à referida Comissão, tanto que o laudo se refere à questão dizendo que, de início, foram entregues à Comissão inúmeros documentos encaminhados pelo Ministério da Justiça.

“Posteriormente, muitos e outros lhe foram apresentados pelos próprios Estados, em diferentes épocas, até 7 de abril do corrente ano, quando lhe chegou às mãos a principal documentação de Minas Gerais. Esses documentos compreendem os memoriais em que os Estados defendem seus pontos de vista, além de mapas e plantas de diferentes épocas e publicações diversas, estando todos devidamente catalogados em anexos aos referidos memoriais.”

Era a instalação de um tribunal arbitral, a que compareciam as partes, acudindo ao chamamento da lei, oferecendo documentação e justificativas das suas reivindicações e, por outro lado, credenciando os defensores dos

seus interesses. Nada faltava, portanto, àquele órgão, para o cumprimento de um trabalho perfeito, sereno e justo.

O Sr. *Coelho Rodrigues* — Ainda a Comissão tinha as atribuições necessárias e a competência da demarcação. A causa ficou portanto, desde logo definitivamente resolvida.

O SR. EURICO SALES — Perfeitamente.

Assim sendo, a essa Comissão cumpria executar o preceito constitucional e a vontade de ambos os Estados, que se submeteram integralmente à determinação legal.

Este é um ponto importante, porque o estado que entendesse indevida a intervenção do Serviço Geográfico do Exército na solução do litígio, ou que o julgasse incompetente para se manifestar sobre a matéria, deveria, no momento em que foi chamado a constituir esse tribunal, alegar a matéria, por ser de natureza prejudicial, e, conseqüentemente sujeitá-la a exame e decisão dos órgãos competentes.

O Sr. *Carlos Lindenberg* — Temos, em nosso “dossier”, vários officios do Governador de Minas, na época o Senhor Benedito Valadares, sempre apelando para essa Comissão do Serviço Geográfico do Exército.

O SR. EURICO SALES — Agradeço o testemunho de V. Ex.^a.

Para este ponto, convoco a atenção da Assembléa e, conseqüentemente, da Nação: nenhum dos dois estados se insurgiu contra a organização daquele tribunal arbitral, na forma do preceito da Constituição. A êle Minas Gerais e Espírito Santo levaram os documentos relativos aos seus direitos; perante êle, ambos se representaram, assistiram a todos os seus estudos, viram-no lavrar suas conclusões, receberam a notícia dessas conclusões e nenhum deles opôs a menor contestação a qualquer parte do trabalho realizado.

Cabe, porém, aqui um esclarecimento: O Serviço Geográfico do Exército teve que dirimir a questão no terreno. Como tive oportunidade de mencionar, o laudo de 1914 estabelecia o

limite pela Serra dos Aimorés. Suscitou-se, porém, uma dúvida sobre a localização exata dessa Serra: enquanto Minas entendia que ela ficava mais para leste, mais para o mar, o Espírito Santo a situava mais para oeste. Cumpria, pois, definir precisamente, no terreno, onde estava este acidente.

Esta, Senhores, a questão fundamental, sujeita à decisão do órgão do Serviço Geográfico do Exército.

Ambos os estados descreviam a linha, segundo o laudo de 1914, de acordo com seus pontos de vista. Coube, então, ao Serviço Geográfico do Exército proceder ao confronto e ao exame das alegações, para emitir seu parecer.

O Sr. *Olinto Fonseca* — O art. 184 da Constituição de 37 se refere ao laudo de 1914 e inclui a jurisdição. V. Ex.^a poderia fazer o obséquio de me informar a qual dos Estados pertencia a jurisdição — a Minas ou ao Espírito Santo?

O SR. EURICO SALES — Vou chegar aí, mas não me apresso em responder a V. Ex.^a para não alterar a ordem que estou seguindo.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Estou ouvindo a oração de V. Ex.^a com toda a atenção e aprêço, mas quero acentuar que o ponto nevrálgico da questão está na jurisdição, que, a meu ver, cabia a Minas.

O Sr. *Carlos Lindenberg* — Fui pessoalmente correr a região pleiteada pelo Espírito Santo e devo dizer que lá não encontrei uma única autoridade mineira desde Bom Jesus até São Mateus.

O Sr. *Olinto Fonseca* — O orador, mesmo, no início de seu discurso, disse que justamente o impulso da riqueza na região foi que chamou para ela a atenção de Minas Gerais e do Espírito Santo. Parecia que o Espírito Santo se desinteressava inteiramente pela região. Os documentos que Minas possui mostram que a jurisdição nessa região lhe pertencia. No laudo de 1914 se determinava que a Comissão do Exército competia exclusivamente a delimitação e não a arbitragem, porquanto o sentido arbitral pertencia à Corte Suprema.

..O SR. EURICO SALES — Embora em minha oração ainda não tenha chegado a esse ponto, quero responder o seguinte a V. Ex.^a: Para se definir precisamente a jurisdição, ter-se-ia de remontar ao laudo de 1914, para fixar a divisa, isto é, onde se situava a Serra dos Aimorés. A questão é que cada Estado a localizava em pontos diferentes. Se o laudo definia o limite pela Serra dos Aimorés, competia preliminarmente localizá-la. Em seguida, verificar sobre que região, a leste da Serra, Minas Gerais teria exercido sua jurisdição. Se não se definisse o ponto em que se situava a Serra dos Aimorés, seria impraticável estabelecer a jurisdição.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Posso assegurar a V. Ex. que o ponto de vista de Minas Gerais é conduzir o assunto num sentido bem elevado.

O SR. EURICO SALES — Não estou procedendo de outro modo.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Não anima o Governo mineiro a menor animosidade para com o Espírito Santo. Somos irmãos e reconhecemos que a riqueza da região é o resultado do esforço patriótico de Minas e do Espírito Santo. Com elevação, chegaremos ao fim desta questão com honra para ambos os Estados.

O Sr. *Coelho Rodrigues* — Lastimo tenha de oferecer minhas restrições, porque tenho telegramas da zona ocupada pela polícia mineira.

O SR. EURICO SALES — Se os dois Estados, portanto porfiavam em definir no terreno o que era a Serra dos Aimorés, cumpria preliminarmente ao Serviço Geográfico do Exército pronunciar-se a respeito. Sem isso não se saberia qual a jurisdição exercida por Minas além da Serra dos Aimorés, acatando assim o preceito constitucional.

Pois, bem, o Serviço Geográfico descreve a linha pretendida por Minas Gerais, como sendo a Serra dos Aimorés e faz o seguinte comentário para rechaçar essa pretensão:

.....“Os lances dessa linha, entre o alto do Cedro e o morro na Ja-

cutinga e entre o morro Oratório e o alto da Vista Alegre, constituiriam soluções de continuidade da serra erodiada, da ordem respectivamente, de 40 e 60 quilômetros, compreendendo extensos chapadões entremeados por vales e divisores.

O alto da Vista Alegre, extremo na última descontinuidade, fica à margem norte do Rio Mucuri, nas proximidades da vila de Santa Clara, situada logo abaixo da corredeira de igual nome por onde a tradição fazia passar a serra dos Aimorés”.

A questão é esta. Uma serra pela sua própria definição geográfica não poderia ser definida como desejava o Estado de Minas Gerais, desde que entre duas elevações existia um chapadão de mais de cinquenta quilômetros o que, de modo geral, fêz repelir a localização pretendida; uma serra tem, até significação comum equivalente a uma grande crista de galo, com elevações permanentes. Ora, se entre uma elevação e outra existia chapadão de cinquenta quilômetros, parece evidente, como se afigurou ao Serviço Geográfico, que ali não estava a Serra dos Aimorés.

Continuando, diz o comentário:

“A linha divisória balizada pelos acidentes naturais ora descritos, cortando vales, rios e serras e apresentando soluções de continuidade tão extensas, não define, como é evidente, uma serra real, com as características essenciais desse acidente geográfico. Dessa maneira, dentro do conceito já estabelecido para a linha divisória, só poderia ela prevalecer como limites entre os dois Estados, caso não existisse outra que melhor se ajustasse à realidade geográfica.

A linha divisória descrita está assinalada no esboço geográfico anexo, com a designação de “linha mineira”.

Tiveram, pois, de examinar o que realmente era a serra, e, em face das alegações do memorial do Estado de

Minas Gerais, concluíram que aqueles acidentes geográficos apontados absolutamente não constituíam a Serra dos Aimorés, porque cortava rios e tinha entre duas elevações o referido planalto de cinquenta quilômetros.

O nobre colega Sr. Olinto Fonseca, que conhece geografia, sabe que essa noção repele fundamentalmente a definição de serra, e como o laudo de 1914 tinha dito que o limite era pela serra dos Aimorés...

O Sr. Carlos Lindenberg — Pela linha de cumiada.

O SR. EURICO SALLES — ... era natural que o Serviço Geográfico só procurasse definir onde era a serra dos Aimorés.

Estuda, então, a linha apresentada pelo Espírito Santo, à qual faz o seguinte comentário:

“Como se vê, ela segue a que foi estabelecida, segundo o critério de 1800, até a serra do Norte. Daí se desvia para NE, demonstrando o reconhecimento, por parte do Estado, da jurisdição de Minas Gerais, além de tal limite.

Essa linha divisória está assinalada no esboço anexo, com a designação de “linha espiritosantense”.

Esse, o trabalho elementar do Serviço Geográfico do Exército, porque o laudo definiu a divisão, mas os estados discutiam qual seria, no terreno, esse elemento e foi essa definição que o Serviço Geográfico procurou estabelecer.

Conhecido isso, e julgada essa parte, passou o Serviço à questão da jurisdição, procurando ver em que parte do território do Espírito Santo, o Estado de Minas teria exercido jurisdição que lhe garantisse a posse das localidades por força do artigo 184 da Constituição, de vez que estava definida a serra a leste da Serra. Seria então Espírito Santo. Todavia, em face do princípio de respeito à jurisdição mandada observar pela Constituição de 37, era natural, lógico e jurídico que o Serviço Geográfico procurasse, nesse terreno já definido como sendo território espirito-

santense, quais as zonas em que Minas teria exercido influência.

Aí começa a segunda parte do laudo. E para mostrar ao nobre colega Sr. Olinto Fonseca, que ouve minha exposição atentamente — o que muito me desvanece — como foi cuidadoso o Serviço Geográfico do Exército, direi a maneira por que determinou a jurisdição. Isso é ponto importante, porque não há dúvida que, no entrecchoque dos interesses, ambos os estados recorreram a qualquer elemento para preservar sua jurisdição respectiva. Os estados disputavam o mesmo terreno, alegando os mesmos motivos que favorecessem a jurisdição pretendida por ambos, motivos os mais variados, numa verdadeira demanda possessória que, como V. Ex.^a sabe, se enche de documentos, ouvem-se numerosas testemunhas...

O Sr. Olinto Fonseca — Esclareço a V. Ex.^a que não sou bacharel, mas médico.

O SR. EURICO SALES — Queira desculpar-me o nobre colega. Todavia, a matéria possessória interessa a todos, não há quem não tenha tido algum caso de posse, mormente quem reside no interior, onde existe grande exploração agrícola.

O Serviço Geográfico definiu o que era jurisdição. Há um trecho assaz interessante, para compreender o patriotismo com que agiram os oficiais desse Serviço.

“No caso particular, como o ora analisado, de haver litígio de fronteiras, não sendo definida nem conhecida a extensão do território lindeiro que, de direito caberá a cada um dos contendores, o conceito de jurisdição, com referência a esse território, será restringido, forçosamente, por tal circunstância.

A jurisdição que nêle se exercer, se não foi permitida ou autorizada por um convênio, terá sido imposta pela sua ocupação e, neste caso, estará intimamente ligada à idéa de posse e será manifestada pela ação administrativa direta, exercida, no local, pelos agentes do governo ocupante.

A comissão é, assim conduzida a só reconhecer, como caracterizando o exercício pleno de jurisdição, os atos administrativos realizados *in loco*”.

Esses atos serão todos aquêles que caracterizam a realização de um programa governamental, extensivo a essa região lindeira, com realizações que beneficiam diretamente a sua população, tais como: a assistência policial, judiciária, sanitária, ou escolar; a construção de estradas ou de escolas, hospitais e outros edifícios públicos; as medições de terras e respectivas concessões; a instiuição de normas que orientem e protejam a economia regional; o estabelecimento dos serviços, para pedir à população a justa retribuição pelos benefícios que recebe.”

Dentro desse critério a Comissão perquiriu a jurisdição de cada estado e posso assegurar a V. Ex.^a, ilustre colega, que foi trabalho meticoloso, paciente, de quem tem, realmente, noção da responsabilidade do mandato que lhe fôra cometido.

O Sr. Carlos Lindemberg — Essa Comissão foi acompanhada por outras comissões de representantes, inclusive do Espírito Santo, que estiveram no local.

O SR. EURICO SALES — Ambos os estados se fizeram representar na Comissão e assistiram aos trabalhos, que não foram feitos em sigilo.

Para dar idéa do que foi a tarefa do Serviço Geográfico, no perquirir a jurisdição de cada Estado, basta que se leia o seguinte trecho das extensas razões do laudo, para decidir que Barreado ou Cajubi era de Minas Gerais.

A definição da jurisdição não foi feita no Rio de Janeiro por pessoas que não estiveram no local, como alguns que têm escrito nos jornais. A Comissão esteve lá, ouviu os moradores e chegou à conclusão de que Barreado devia pertencer a Minas Gerais, porque sua jurisdição, por atos efetivos do Governo era anterior à do Espírito Santo.

Definindo outra parte dêsse território como de Minas Gerais, disse o Serviço Geográfico:

“Os atos referentes aos primeiros documentos citados, caracterizam o exercício da jurisdição, embora um tanto precariamente, porquanto, como benefício, só asseguraram assistência policial à população dêsses logarejos.

De qualquer maneira, é indiscutível a grande influência política e social que os municípios mineiros mais próximos exerciam e exercem sobre essa região alta do curso do Braço Sul do São Mateus”. Diz o relatório, em tópico final:

“A partir de 1939, no pequeno logarejo, que já se tornara campo de conflito jurisdicional, estabeleceram-se alguns funcionários mineiros. Dessa forma, passou o Barreado a hospedar autoridades de um e outro Estado litigante (fls. 279 e 283 do memorial es-piritossantense).

Os fatos descritos, devidamente documentados, ministram que é mui recante a ação governamental do Espírito Santo sobre essa região e que ela foi sempre exercida concomitantemente com a de Minas Gerais, cujo governo, sempre atento, nunca deixou de protestar.

Dessa forma, ficou amplamente evidenciada a primazia da jurisdição mineira sobre a região do Barreado ou Cajubí, a qual deverá, em virtude do art. 184 da Constituição Federal, ficar incorporada ao território de Minas Gerais.”

E' para êste detalhe do laudo do Serviço Geográfico que desejo chamar a atenção da Câmara. A definição desta jurisdição é a mais completa, a mais minuciosa, a mais conscienciosa possível. Lembremo-nos também de que essa tarefa foi acompanhada pelos representantes de Minas e Espírito Santo, que teriam, conseqüentemente, em cada caso, oportunidades, razões, motivos para protestar contra qualquer definição que afetasse direitos dos estados que representavam. Nada disso se passou. O Serviço Geográfico

não recebeu, durante o transcurso dos trabalhos, nenhum protesto, quer de Minas Gerais, quer do Espírito Santo.

Assim, depois de definir, no terreno, a serra dos Aimorés, e a zona a leste dêsse acidente geográfico, verificando aquelas em que Minas exercia influência, e por isso, constitucionalmente, lhe pertenciam, o Serviço Geográfico fixou as seguintes conclusões, com que encerra seu trabalho:

“Em vista dos estudos ora procedidos, sobre a questão de limites entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, chega-se as seguintes conclusões:

1.º A linha divisória entre os dois Estados, ao norte do rio Dôce, segue pela serra do Sousa e depois pela dos Aimorés, de que a primeira é um contraforte;

2.º A serra dos Aimorés é o divisor de águas entre as bacias dos rios Dôce e São Mateus;

3.º O Estado de Minas Gerais exerceu até 10 de novembro de 1938, jurisdição sobre determinadas partes da bacia do rio São Mateus, sobre a bacia do rio Mucuri, na região lindeira com o Espírito Santo, e nas cabeceiras de alguns formadores do braço norte do rio Itaúnas, cabendo-lhe, de acôrdo com o art. 184 da Constituição Federal, em vigor, o direito à posse dos respectivos territórios.

Conforme essas conclusões, são pertencentes ao Estado do Espírito Santo, os territórios situados a leste das serras do Sousa e dos Aimorés, abrangendo as bacias dos rios Mutum, Pancas, São José, São Mateus e Itaúnas, ressalvados aquêles que foram reconhecidos como de jurisdição de Minas Gerais, a que deverão ser definitivamente incorporados.”

Com estas conclusões, fez o Serviço Geográfico do Exército verdadeiras plantas da região, que considero um trabalho de demarcação, cabendo neste ponto um esclarecimento.

Depois dos trabalhos realizados pelo Serviço Geográfico, que o foram no terreno, a demarcação hoje se restringe apenas a fixar os marcos nas li-

nhas já determinadas. O trabalho de demarcação, assim, não tem o significado que lhe querem dar, quando a Comissão diz que o Serviço fará as necessárias demarcações, porque, estabelecida a linha, verificada no terreno, hoje é só plantar os marcos para o que não é indispensável a presença de um engenheiro geógrafo, e muito menos de oficiais do Exército. Qualquer auxiliar de turma é capaz de cravar os marcos de acôrdo com as linhas traçadas.

Foi desta forma dirimida a longa questão de limites.

Posteriormente ao laudo, depois de conhecida a linha divisória, houve os incidentes que têm provocado, por natural entendimento diverso, algum moitejo da Casa e motivo, até, de pilhérias.

Realmente, não há intervenção sistemática de força armada. Não é este precisamente um caso a que se chame invasão. A ocupação resulta do seguinte: — e posso afirmá-lo, porque, na ocasião, exercia o cargo interino de Secretário do Interior — na região não há grandes povoados, população muito densa, cidades. Lá não há um Rio de Janeiro. O que se chama povoado é um conjunto de três casas e um pequeno sítio. Nesse local tem o Estado do Espírito Santo um agente fiscal para cobrar impostos. Há então alguns surtos, partidos de autoridades subalternas de Minas Gerais, que tiram êsses elementos do lugar, expulsam-no, ameaçam-no, e o funcionário assim amedrontado sai do lugar, ali se instalando o funcionário mineiro.

Quando eu era Secretário da Educação, instalei nessa região seis escolas.

Tempos depois, recebi notícias de que as professoras tinham sido expulsas das escolas. Aparecera no local um tenente da Polícia Mineira, que intimidara aquelas funcionárias, fazendo-as sair do lugar, e instalando-se na sede do Município. Assim se fecharam essas escolas.

O Estado do Espírito Santo não reagiu contra essas iniciativas, por duas razões muito importantes: o direito

era seu, de vez que tais regiões estavam precisamente dentro da área delimitada pelo Serviço Geográfico, e, também, porque não queria, como não quer, derramamento de sangue.

Assim, foi recuando, sempre na expectativa e hoje na certeza de que o Governo da República lhe fará justiça, convencendo os responsáveis pela orientação de Minas Gerais a respeitar essa divisória, a fim de que se estabeleça a paz, a tranquilidade entre dois Estados que sempre se uniram e mantêm suas famílias indissolivelmente ligadas pelo parentesco e amizade.

(Muito bem; muito bem. Palmas.)

(O Sr. Carlos Lindemberg cede ao orador o tempo de sua inscrição.)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora da sessão vou levantá-la, designando para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes, de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a juizes eleitorais nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de Dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder

Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelamento da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 62, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento n.º 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sobre o rio São Francisco; uma ligando Juazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatiná.

Discussão única do requerimento n.º 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vazão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento n.º 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de Dezembro.

Discussão única do requerimento n.º 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento n.º 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Discussão única do requerimento n.º 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, à Assembléia, do extrato da conta corrente do Governo Federal no Banco do Brasil, relativa ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de Outubro de 1944 até a presente data, bem como do processo n.º 183-45, da Comissão de Financiamento da Produção.

Discussão única do requerimento n.º 74, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre a despesa realizada com a encampação da Estrada de Ferro Vitória a Minas; sobre a constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce, qual a parte subscrita pelo Governo, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público; sobre a formação da Companhia, seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Discussão única do requerimento n.º 79, de 1946, solicitando seja nomeada, pela Mesa da Assembléia Constituinte, uma Comissão Especial, destinada a proceder a um exame em vários casos, cujo esclarecimento é de interesse da Nação.

Discussão única da indicação número 9-A, de 1946, sugerindo que se represente ao Poder Executivo, no sentido de serem propostas medidas urgentes de ordem econômica.

Discussão única da indicação número 32-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo medidas a serem tomadas, com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagoas, inclusive a assinatura de um acordo entre os Governos da União e do

Estado, para execução e conservação das obras.

Discussão única da Indicação número 29-A, de 1946, que propõe seja desaprovado pela Assembléa Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um Decreto-lei contra o direito de greve; e sejam pedidas informações sobre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléas dos Sindicatos.

Discussão única da Indicação número 37-A, de 1946, que indica seja sugerida ao Poder Executivo a transferência do acervo de "A Noite" para o Instituto Nacional do Livro, e abolição imediata dos impostos que gravam a importação do livro estrangeiro.

Discussão única da Indicação número 44-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo providências para pagamento imediato de indenizações devidas às famílias das vítimas do desastre ferroviário, ocorrido em Sergipe no dia 18 de março p. p.

Discussão única do Requerimento n.º 71, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, com a máxima urgência, sobre as despesas realizadas até agora pelo Instituto Nacional do Sal com o pessoal e a instalação do seu escritório, inclusive da Diretoria da fábrica da Companhia Nacional de Alcalis, no Estado do Rio.

Discussão única do Requerimento n.º 20, de 1946, solicitando a interferência da Mesa da Assembléa junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, por meio de ofício, sugerindo seja notificada a Leopoldina Railway, encarecendo-se a necessidade de eletrificação de sua ferrovia, com a possível urgência.

Discussão única do Requerimento n.º 66, de 1946, que solicita ao Poder Executivo informações sobre o montante das isenções de direitos aduaneiros concedidos entre março de 1938 e outubro de 1945, inclusive as que o foram baseadas no art. 107, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Discussão única do Requerimento n.º 91, de 1946, solicitando seja informado pelo Poder Executivo o anda-

mento da construção da Estrada de Ferro Mossoró; o material de que esta dispõe; despesas com seus funcionários e operários; se o Governo tem recebido reclamações contra a sua administração.

Discussão única da Indicação número 36-A, de 1946, pedindo seja sugerida pela Assembléa Constituinte ao Poder Executivo a necessidade urgente da criação da cadeira de Tisiologia, nas Faculdades de Medicina do país.

Levanta-se a sessão, às 18 horas.

Deixaram de comparecer 53 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Maranhão:

Vitorino Freire.
Afonso Matos.

Ceará:

Frota Gentil.
Almeida Monte.
Osvaldo Studart.

Paraíba:

Janduí Carneiro.
Samuel Duarte.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.

Alagoas:

Lauro Montenegro.
Afonso de Carvalho.

Bahia:

Eunápio de Queirós.

E. Santo:

Henrique de Novais.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
José Alkmim.

Augusto Viegas.
Rodrigues Pereira.
Celso Machado.
Milton Prates.

São Paulo:

César Costa.
Martins Filho.
Horácio Lafer.
João Abdala.
Alves Palma.
Honório Monteiro.

Paraná:

Roberto Glasser.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Glicério Alves.

União Democrática Nacional

Ceará:

Alencar Araripe.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.

Sergipe:

Heribaldo Vieira.

Bahia:

Clemente Mariani.
Alberico Fraga.
Nestor Duarte.

São Paulo:

Romeu Lourenção.
Plínio Barreto.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Gurgel do Amaral.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Hugo Borghi.

Partido Republicano

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Olavo Oliveira.
João Adeodato.

Baria:

Teódulo Albuquerque.

Partido Democrático Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

62.^a Sessão, em 14 de Maio de 1946

Presidência dos Senhores Melo Viana, Presidente, Otávio Mangabeira, 1.º
Vice-Presidente e Hugo Carneiro, 1.º Suplente de Secretário.

As 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Pará:

Alvaro Adolfo.
Nelson Parijós.
João Botelho.

Maranhão:

Crepori Franco.

Piauí:

Sigefredo Pacheco.

Rio Grande do Norte:

Dioclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Oscar Carneiro.

Alagoas:

Góis Monteiro.
Medeiros Neto.

Sergipe:

Leite Neto.
Graco Cardoso.

Espírito Santo:

Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.
José Romero.
Rio de Janeiro:
Carlos Pinto.
Heitor Collet.
Eastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Alfredo Sá.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Diogenes Magalhães
João d'Abreu.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.
Martiniano Araújo.

Paraná:

Lauro Lopes.
Gomi Júnior.
Santa Catarina:

Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Daniel Faraco.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Herofilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Paraná:

Epilogo Campos.

Piauí:

Matias Olímpio.
José Cândido.
Antônio Correia.

Ceará:

Fernandes Távora.
Egberto Rodrigues.

Paraíba:

Vergniaud Wanderley.
João Agripino.
Plínio Lemos.

Sergipe:

Leandro Maciel.

Bahia:

João Mendes.

Espirito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Jurandir Pires.

Minas Gerais:

Lopes Cançado.

Goiás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:

Dolor de Andrade.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:

Flôres da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Benjamin Farah.

São Paulo:

Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.

Bahia:

Carlos Marighéla.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alcídes Sabença.

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Sergipe:

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Felipe Balbi.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Stênio Gomes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:

Campos Vergal.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 90 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. HUGO CARNEIRO (1.º Suplente servindo como 2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

Não havendo quem peça a palavra sobre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. (*Pausa.*)

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO LOPES — (2.º Secretário servindo como 1.º) procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

Da família do Ministro Edmundo da Veiga, agradecendo as homenagens prestadas à sua memória. — In-teirado.

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo as informações pedidas nos Requerimentos ns. 36, 76 e 89, de 1946, de autoria dos Srs. Café Filho e Aluísio Alves. — Aos requerentes.

Do Sr. Ministro da Agricultura, interino, transmitindo informações solicitadas no Requerimento n.º 13, de 1946, de autoria dos Srs. Campos Vergal e Café Filho. — Aos requerentes.

REQUERIMENTO N.º 133, DE 1946.

Requer ao Poder Executivo informações sobre a Companhia Ford S. A. do Tapajós, no Estado do Pará; seus balanços; os motivos de sua liquidação; motivos da preferência do Governo para sua encampação simbólica; entrega ou

não dos seus livros e documentos ao Governo.

Requeiro que sejam solicitadas do Poder Executivo, ouvida a Assembléia, as informações seguintes:

1 — A Companhia Ford S. A. do Tapajós, Estado do Pará, publicou alguma vez seus balanços em obediência ao disposto na lei reguladora das Sociedades por Ações?

2 — Que motivos alegou a Companhia para proceder à sua própria liquidação?

3 — Por que o Governo preferiu a encampação simbólica da Companhia, ocultando a situação financeira da mesma? Os livros e documentos relativos ao funcionamento da Companhia foram entregues ao Governo?

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1946. — *Café Filho.*

— A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 134, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações detalhadas das despesas realizadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais com o Pálace Hotel de Poços de Caldas e o seu Cassino; com as Termas Antônio Carlos; com a hospedagem dos Senhores Getúlio Vargas e Benedito Valadares e suas respectivas comitivas naquêle Hotel; com o Cassino de Pampulha; obras de Araxá, etc., etc.

Requeiro, por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte, que o Senhor Interventor Federal no Estado de Minas Gerais informe pelo Ministério da Justiça, em caráter urgente, o seguinte:

1 — Os termos do contrato de arrendamento do Cassino Pálace Hotel de Poços de Caldas feito entre o Estado de Minas e o Sr. Manuel Visconti.

2 — Em que data foram recolhidas as verbas provenientes do arrendamento referido, ao Tesouro de Minas, bem como o seu montante.

3 — Os termos do contrato de arrendamento do Cassino Pálace Hotel

de Poços de Caldas feito entre o Estado de Minas e o Sr. Alberto Quatrini Bianchi.

4 — Em que data foram recolhidas ao Tesouro de Minas as verbas provenientes desse arrendamento, bem como o seu montante.

5 — Relação dos contratos de arrendamento ou locação das lojas e outras dependências do Pálace Hotel a diversos e as importâncias pagas ao Estado de Minas por êsses arrendamentos.

6 — Quanto o Estado gastou para mobiliar o Pálace Hotel de Poços de Caldas e o Cassino. Relação detalhada dos preços, unidade por unidade, e qual a firma fornecedora de tais mobiliários.

7 — Relação detalhada da receita e despesa do Pálace Hotel de Poços de Caldas, desde o dia em que passou a ser explorado pelo Estado até a presente data.

8 — Relação detalhada da receita e despesa das Termas Antônio Carlos de Poços de Caldas, acompanhada da relação do pessoal empregado nesse serviço e dos respectivos ordenados.

9 — Em que data foram recolhidos ao Tesouro do Estado os saldos apresentados pelas Termas Antônio Carlos, bem como o montante desse saldo.

10 — Quanto dispendeu o Estado de Minas nas hospedagens do Sr. Getúlio Vargas e comitiva, bem como nas do Sr. Benedicto Valladares e comitiva, quando das suas estadias em Poços de Caldas.

11 — Por que verba foram pagas tais despesas.

12 — Relação detalhada de tôdas as contas pagas pelo Estado, pelas Termas Antônio Carlos e pela Prefeitura de Poços de Caldas ao Pálace Hotel durante todo o tempo em que o Estado esteve sob a administração do Sr. *Benedito Valladares*.

13 — Qual o custo total das obras de Araxá, especificando-se o custo do Cassino, do Hotel e das Termas.

14 — Qual foi a firma fornecedora do mobiliário do Cassino e demais obras da Pampulha e quanto custou.

15 — Qual foi a firma fornecedora

do mobiliário das Termas, Hotel e Cassino de Araxá e qual o preço total desse mobiliário.

16 — Se houve concorrência para o fornecimento desses mobiliários; que espécie de concorrência e quais as firmas que concorreram.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1946. — *Licurgo Leite*.

— A imprimir.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Senhor Dário Cardoso, primeiro orador inscrito.

O SR. DÁRIO CARDOSO — (*Lê o seguinte discurso*): — Sr. Presidente e Srs. Representantes:

Venho à tribuna para debater uma questão já aqui ventilada por insignes representantes e que, sobre constituir matéria estritamente constitucional, é de relevantíssimo interesse para o País. Tão importante é, que o ilustre brasileiro, Sr. Xavier de Oliveira, abordando-a, na Constituinte de 1934, taxou-a de questão das questões. Refiro-me, Sr. Presidente, à imigração.

Quando em seu primeiro discurso sobre o assunto, nesta Casa, o eminente Sr. Aureliano Leite, digno representante de São Paulo, a cuja inteligência rendo o preito sincero de minha admiração, advogou a imigração ampla e irrestrita, coloquei-me, nesse particular, em posição antagônica à de S. Ex.^a, tendo tido a honra de dirigir-lhe alguns apartes tendentes a demonstrar a necessidade da seleção das correntes imigratórias que hajam de ser encaminhadas para o Brasil e da restrição que deve ser oposta à entrada de estrangeiros, principalmente os de determinadas origens, como medida de defeza nacional.

Tive o prazer de observar que muitos, senão a maioria dos representantes presentes, eram do mesmo sentir e, ainda mais, de ver o meu nome referido pelo nobre e ilustre constituinte, Sr. Miguel Couto Filho, depositário do imenso patrimônio moral e intelectual que lhe herdou o seu venerando genitor, o professor Miguel Couto, de inolvidável memória, cuja

vida foi uma sucessão de preciosos serviços prestados ao Brasil e de cuja passagem por esta Casa restam traços de tão intensa luminosidade que jamais se apagarão.

Nos discursos que aqui proferiu sobre o assunto que me traz à tribuna, não se sabe o que mais admirar: se o acendrado amor à Pátria que ressumbra de cada uma de suas belíssimas orações, ou o saber profundo revelado a cada passo.

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex.^a é muito amável, e eu aqui estou todo ouvidos, no sentido de prestar-lhe a maior atenção.

O SR. DARIO CARDOSO — Nada mais fiz do que justiça a V. Ex.^a.

“Meditando, Sr. Presidente, sobre a importância desse assunto e sobre as conseqüências verdadeiramente catastróficas que nos poderão advir da aceitação irrefletida e mal orientada de estrangeiros de qualquer origem, julguei de meu dever versa-lo neste plenário, quando mais não seja ao menos para deixar definido nos anais de nossos trabalhos o meu ponto de vista a respeito do mesmo, dado que represento aqui — com a máxima honra para mim — numerosos brasileiros do rincão mais central da Pátria e que serão, ao certo, dos maiores prejudicados com a introdução franca e ilimitada de alienígenas fronteiras a dentro.

A questão imigratória, de marcada influência nos destinos do Brasil, como país novo, que apresenta grandes claros demográficos, e, portanto, país fatalmente de imigração, possuidor, além disso, de uma raça ainda em período de formação, e encontrando-se, por tudo isso, em estado de grande vulnerabilidade aos apetites expansionistas dos outros povos, é muito complexa e delicada, não devendo ser encarada unilateralmente com a preocupação exclusiva do preenchimento dos nossos grandes vãos populacionais.

A fim de que, por amor desta preocupação, não se prejudique a nossa formação racial, nem se ponha em perigo a nossa soberania, torna-se de mister examinar o problema medita-

damente e por todos os seus aspectos.

O Sr. Aureliano Leite — Todas estas considerações podem ser tratadas em lei orgânica ou lei comum, que ponha o assunto no Brasil.

O SR. DARIO CARDOSO — Mas acho preferível que a Carta Magna trace as linhas mestras da questão.

O Sr. Aureliano Leite — Seria interessante, mas, se não o fizer, relegue-se isto para uma lei comum ou ordinária, ou mesmo lei orgânica.

O SR. DARIO CARDOSO — A introdução de massas de imigrantes, sem o preparo prévio para recebê-los, poderá ser altamente prejudicial aos interesses nacionais.

Antes de recebermos os estrangeiros, devemos proceder ao planejamento da imigração, dividindo-se, para tanto, o país em regiões, com o levantamento de suas condições mesológicas, principalmente no que concernir ao clima, fertilidade do sólo, salubridade, possibilidades econômicas — do ponto de vista das indústrias ou atividades que devam ser desenvolvidas nas mesmas — e ao número de imigrantes que cada uma possa comportar.

O ingresso de elementos estranhos, sem a precedência das cautelas recomendáveis, poderá ter grande repercussão no seio do país, maxímé nos períodos de inquietação social, oriundos das dificuldades de vida, como o que atualmente atravessamos, pois tais elementos, batidos por sofrimentos de toda a casta, não encontrando no novo *habitat* meio favorável, nem trabalho afeiçoado aos seus pendores e aptidões, entrarão a integrar a coorte dos desajustados, concorrendo, dess’arte, para agravar a nossa situação econômico-social, já de si nada lisonjeira.

Incidem em erro, e erro papável o que, impressionados com a nossa vasta extensão territorial e grande deficiência populacional, desconhecendo as condições das diferentes regiões, e não se preocupando com o seu estudo, vivem a preconizar o imediato encaminhamento para o nosso interior de milhões de estrangeiros, como medi-

cação heróica de salvação nacional, esquecidos de que, bastas vèzes, morre o doente da cura. Os que assim pensam e propugnam a teoria imigracionista ampla e ilimitada, olvidam que o povoamento, por si só, nada resolve, agravando até, não raro, as crises que acometem as nações.

O Sr. Leopoldo Peres — Precisamos, sem dúvida, preencher os nossos vazios demográficos, mas, como observa o orador, sem comprometer a nossa soberania, os destinos do povo e da nação.

O Sr. Aureliano Leite — Esta é questão primária. Ninguém pensa em resolver o problema da imigração de maneira diferente.

O Sr. Leopoldo Peres — É o ponto de maior relevância, no caso.

O SR. DARIO CARDOSO — Não há dúvida.

Longe estou de negar a conveniência e mesmo a necessidade da entrada de alienígenas no Brasil. O que profligo e condeno é o exagero e a dispensa da seleção dos imigrantes.

Precisamos, não há dúvida, cuidar do povoamento de nosso sólo, isto, porém, deve ser feito sem expôr a perigo a nossa existência como nação livre e soberana.

O Sr. Aureliano Leite — Se não povoarmos o Brasil, não poderemos conservá-lo pelos séculos afora.

O SR. DARIO CARDOSO — V. Ex.^a tem razão, em parte.

O Sr. Leopoldo Perez — Eu acrescentarei: povoarmos o Brasil, conservando-o para os brasileiros.

O SR. DARIO CARDOSO — Há muito que fazer antes de tirar completamente os fechos às nossas portas. Em primeiro lugar, temos que pensar na valorização do nosso homem e principalmente na do nosso tão caluniado e desprezado sertanejo, que é, antes de tudo, um forte, na expressão feliz de Euclides da Cunha.

Assoalha-se aos quatro ventos, nêsse incorrigível mau vezo de depreciar o que é nosso, que o brasileiro é indolente, preguiçoso e in-

capaz. Como bem escreveu Castro Barreto, em um de seus livros, "só afirma tal coisa quem é tão ignorante, que tendo sob os olhos um desgraçado compatriota, analfabeto, verminado, sub-alimentado, abandonado dentro de uma miserável palhoça sôbre a terra encharcada, confunde essa miséria e êsse abandono com preguiça". Sem embargo disso, admirável é a capacidade do sertanejo brasileiro, que, desnutrado, minado pelo impaludismo e pelos parasitas, picado pelo barbeiro, abandonado, desprovido e desconhecedor dos meios de defesa de sua saúde, ainda realiza tarefas que muitos estrangeiros hígidos e bem alimentados não serão capazes de levar a cabo.

Vem a pêlo reproduzir aqui um excerto de trabalho do autor há pouco citado, o qual reza dêste teor: — "Alguém que tenha visto o Brasil, que tenha realmente observado o brasileiro derrubando a floresta, com tôda a sua agressividade, como no preparo da civilização paulista ou no vale do Rio Doce, vingando a pé as formidáveis distâncias do sertão, remando centenas de léguas no Amazonas ou no Araguaia, atolado nos brejos dos canaviais de Pernambuco, ou, encourado, vencendo a natureza terrível das caatingas, plantando oceanos de café, de cana, de algodão; desafiando o Atlântico nas suas fragilimas jangadas, ou repetindo as sementeiras ante a inclemência das sêcas, há de admirá-lo com a mais profunda admiração".

O Sr. Jales Machado — Essa justificação da grande capacidade do nosso homem de campo não é verdadeira e só pode servir de desculpa para os governos que não têm tratado do problema. Precisamos recuperar o nosso homem rural, reconhecendo sua incapacidade de trabalho e procurando elevá-la. Não devemos enaltecer qualidades que não possui. Nossa produção *per capita* é vergonhosa, comparada com a de outros povos.

O SR. DARIO CARDOSO — Justamente devido a falta de assis-

tência ao nosso homem do campo.

O Sr. Aureliano Leite — Permita V. Ex.^a um aparte.

O SR. DARIO CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Aureliano Leite — Li, há poucos dias, um livro de Araújo Cavalcanti, funcionário do Ministério da Fazenda, que esteve destacado no Território do Rio Branco. A descrição que faz daquele Território é, em síntese, talvez com algum exagero, a do Brasil. O Território do Rio Branco, com área aproximada à de São Paulo, possui cerca de 15 mil habitantes, dos quais apenas talvez dois mil tenham alguma eficiência para o trabalho. Esse senhor conclui o seu livro, que é muito interessante, cheio de dados notáveis, clamando: Imigração, imigração, só imigração pode salvar aquele território. E, como aquele território, digo eu, o Brasil...

O SR. DARIO CARDOSO — Enquanto esse fenômeno se observa no interior, nobre colega, verificamos grande excesso de população nas cidades.

E por que nossa gente não se dirige para o campo, por que não procura o interior do país? Porque não há ambiente para o povoamento do sólo. Se houvesse no interior condições favoráveis de vida, muitos brasileiros se deslocariam das cidades, em busca da vida campestre.

O Sr. Jules Machado — Isso não seria possível com a política agrária seguida pelos governos. O trabalhador do campo, sem assistência, morre de fome. Essa a triste realidade.

O SR. DARIO CARDOSO — Enquanto isso, as cidades estão superpovoadas, amontoadas de gente.

“A eficiência do nosso trabalhador rural tem que se mostrar forçosamente diminuída, pois que ele sempre viveu e continua vivendo à margem de qualquer assistência educacional, sanitária, econômica e técnica, como repetidamente se tem acentuado nesta Assembléia.

Todavia ninguém há, conhecedor das cousas brasileiras, que em sã consciência possa obscurecer que as mais árduas tarefas de desbravamento, a abertura de roças e cultivados no seio da nossa floresta virgem e povoada de perigos e insídias de toda ordem, bem como a construção das estradas sertanejas, sejam obra sua.

Consoante bem acentuou Castro Barreto — “desamparado e ignorante; sem embaixador e sem consul; sem educação econômica e sem amparo financeiro; sentindo-se inferior dentro de seu próprio país, prossegue em migrações em busca do trabalho jornalheiro, medieval, representando a massa de choque, logo cedendo o terreno ao ádvena que penetra, o país aparelhado e assistido, quando não recebendo terras gratuitamente de quem as concede com mostras de gratidão”.

Sr. Presidente, o problema da imigração foi fartamente estudado e profundamente meditado em 1934 e desta tribuna altearam-se as vozes autorizadas de parlamentares ilustres e de cientistas notáveis, como Miguel Couto, Pacheco e Silva, Artur Neiva, Xavier de Oliveira e tantos outros, focalizando com inexcédível brilho e sabedoria o assunto e realçando, todos, as qualidades apreciáveis do nosso caboclo, assim como encarecendo a necessidade de lhe ser dada assistência e de se tomarem medidas tendentes a amparar e melhorar a raça em formação.

Apreciando o valor de nosso sertanejo, o Sr. Lacerda Werneck disse, entre outras cousas na Constituinte de 1934, o seguinte: “O nosso caboclo, fazendo caber sob essa denominação todas as espécies de trabalhadores rurais, indígenas, foi o pioneiro heróico das avançadas no sertão em que hoje florescem as mais prósperas fazendas. Arcou com o serviço bruto das derrubadas, a extração dos troncos e fê-lo com extraordinária coragem, preparando a terra futuramente destinada ao colono de além-mar.

E' preciso ver o nosso homem de torso nú, sob a soalheira, manejar o

machado horas a fio, para verificar a sua abnegação e a solidez de seus músculos.

Ninguém emparelha com êle nessa prova de resistência admirável". Outro illustre constituinte, o Sr. Vasco de Toledo, assim se externou a respeito do homem brasileiro. "Posso dar o testemunho do valor e da bravura de nossa raça. Conheço quase todo o *hinterland* do Brasil, tendo atravessado zonas onde se encontram homens em absoluto desamparo, atacados de malária e tantas outras endemias, sem dispor sequer, do suficiente para uma refeição diária. Esses homens, entregues a um labor profícuo e exaustivo, trabalham de sol a sol, sem protestar e sem repousar, numa eficiência de produção que somente a um homem são e bem alimentado é permitido fazê-lo".

O Sr. Aureliano Leite — É exato.

O Sr. Jales Machado — Sua ineficiência é devida, justamente, a essa falta de amparo.

O SR. DARIO CARDOSO — Quero frisar que já em 1934 se focalizavam essas condições verdadeiramente miseráveis do nosso homem do sertão e que até agora nada se fez em seu benefício.

O Sr. Leopoldo Peres — V. Ex.^a está colocando o problema em seus devidos termos, sabido, hoje, que o homem é função do ambiente, seja físico, econômico ou social.

O SR. DARIO CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

"Se um homem assim criminosamente abandonado, num estado de ignorância que desconhece até a sua condição de indivíduo, e inteiramente quais os seus direitos, fôsse dada a necessária e devida assistência, quanto seria êsse homem capaz de produzir e como poderia enfrentar a propalada e decantada eficiência do braço estrangeiro! Aliás o brasileiro sempre deu provas de sua fortaleza em todos os setores. E não há melhor do que a oferecida pelos nossos admiráveis soldados nos gelados campos de batalha da Itália, onde a par de extraordinária resistência física, revelaram indômita coragem, lutando, em clima

hostil, contra um inimigo feroz, tecnicamente bem preparado e afeito às lides guerreiras.

A verdade, porém, Sr. Presidente, é que, ao revés de assistência, de educação e de instrução, o que se tem dado ao nosso homem são baldões e epítetos depreciativos como os de preguiçoso, indolente e incapaz.

Uma raça assim tão vilipendiada só poderá regredir e abastardar-se.

Se, em lugar de defender e eugenisar o nosso natural, lançarmos sobre êle levas e levas de elementos estranhos, sem limite de número e sem a necessária triagem, será fora de dúvida que, longe de serem estas assimilados ou absorvidos, acabarão por absorver e dominar o autóctone, e teremos então aberto o país, primeiro ao estabelecimento de manchas ou quistos raciais no seu seio e, alfim, para a sua própria conquista pelos povos de índole imperialista e ávidos de expansão.

Antes de cogitar da imigração, preparemo-nos, pois, para recebê-la. Esse preparo consistirá, em primeiro lugar, na valorização do nosso homem, amparando-o por todos os meios, dando-lhe justiça, assistência e justa retribuição ao seu trabalho, a fim de que possa resistir ao confronto e ao embate com os povos de outras raças.

Mesmo após preparado o país para receber imigrantes, a sua importação não deverá ser feita a granel e sem a indispensável seleção, porquanto, acima da necessidade do povoamento do solo, tem que ser posta a da defesa da raça, ainda incompletamente formada, meta que só será atingida por meio da rigorosa escolha dos grupos imigratórios e pela respiga ainda mais rigorosa dos indivíduos de cada grupo.

Evoquemos a palavra oracular de Miguel Couto, quando afirmava que antes do problema da imigração está o da defesa nacional. Expor a riscos a nossa integridade territorial e, portanto, a nossa soberania, a pretexto de aumentar a população do país, não será apenas erro imperdoável, mas crime de lesa-pátria.

Procura-se no Brasil melhorar e aperfeiçoar a raça bovina, a cavalari,

a suína e até a dos cães e, entretanto, nada se faz em proveito do homem; não se pensa em fortalecer a raça, nem se cura de melhorá-la através da educação e da eugeniização do homem, elemento primordial da civilização, de cujo aperfeiçoamento resulta todo o progresso da espécie.

Emendemos a mão, corriamos o erro, tratando, sem mais tardança, do desenvolvimento da raça, protegendo-a por todos os modos e incentivando, assim, do mesmo passo, o aumento da população brasileira.

Em suma, povoemos o Brasil de brasileiros. A fecundidade do nosso povo é grande, sendo o coeficiente de natalidade bastante animador em certas regiões, notadamente no Nordeste.

O óbice maior à nossa evolução demográfica é constituído pelo ainda grandemente elevado índice de mortalidade infantil, conforme desta tribuna têm acentuado ilustres especialistas do assunto, e pela não menor mortalidade prematura de adultos, decorrente da falta de educação sanitária, de assistência médica e mesmo em razão de deficiência alimentar. Outorgar assistência adequada à maternidade e à infância, a fim de determinar a queda do coeficiente da mortalidade infantil e desenvolver a assistência médica, a educação sanitária e a alimentar, eis o primeiro e mais decisivo passo a ser dado na realização da tarefa do povoamento de nosso solo.

O mais agudo dos nossos problemas não é, como a muitos parece, a falta de braços na lavoura, e, sim, o da falta de assistência e amparo ao lavrador. Em tanta maneira isto é verdade, que os lavradores paulistas, segundo noticia erudito trabalho do engenheiro Duque Estrada sobre a situação econômica brasileira e seu problema agrário, respondendo ao clamor resultante da crise alimentar que nos assoberba, propuseram, para debela-la, um plano de emergência no qual esclarecem que a execução satisfatória de um plano de produção depende de quatro fatores básicos essenciais:

1.º — Transportes suficientes e módicos;

2.º — Financiamento amplo, fácil e eficiente;

3.º — Armazenagens e expurgo adequados;

4.º — Assistência técnica apropriada.

Nada alegaram com relação à falta de braços, o que demonstra não ser ela assim tão grave. Aliás, é coisa sabida e ressabida que, bem aparelhados e assistidos, os nossos trabalhadores rurais são em número suficiente para prover sobejamente o Brasil de produtos agrícolas.

Como já declarei nesta Casa a nossa maior crise é de distribuição e não de produção.

Resolvido o problema de defesa do nosso trabalhador e de proteção à raça, pela assistência integral àquele e pela outorga dos cuidados indispensáveis à maternidade e à infância, ou pelo menos encaminhada a sua solução, é que se tornará oportuno cogitar-se do preechimento dos claros demográficos pela importação de estrangeiros, sem entretanto, deixar em olvido as conveniências de nossa defesa política e social.

Como afirmei de começo, antes da introdução dos imigrantes, impõe-se o preparo prévio do país, por meio do planejamento das nossas possibilidades e das nossas necessidades no concernente ao assunto. Ninguém recebe hospedes sem preparar antes a hospedagem.

Os preceitos cardiais a que deve obedecer a imigração são os seguintes:

1.º — Que ela não se faça em detrimento do trabalhador nacional;

2.º — que não ofereça perigo ao desenvolvimento de nossa raça e à segurança nacional;

3.º — que seja regulamentada e severamente fiscalizada.

Para se chegar a esse resultado, impõe-se a triagem dos elementos a serem introduzidos no Brasil do ponto de vista etnográfico, geográfico, político, social e econômico.

Sob o aspecto etnográfico, devem ser examinadas as vantagens ou prejuízos que dela possam emanar no

tocante à eugeniização ou abastardamento da raça. Sem sermos racistas, corre-nos o dever de velar pelo melhoramento da nossa gente, sob pena de nos inferiorizarmos, perdendo a capacidade de nos dirigirmos como povo livre e arriscando-nos a cair sob o jugo estrangeiro.

A seleção dos advenas deve, portanto, ter por escôpo precípua evitar a entrada no Brasil de elementos inassimiláveis que aqui venham formar os enquistamentos ou minorias tão temidos e vitandos. Sobre os inconvenientes da introdução de raças que ofereçam um painel anatômico é sobretudo psico-fisiológico muito distanciado do nosso e, portanto, insorvíveis, já se externaram autoridades do tomo de Miguel Couto, Artur Neiva, Pacheco e Silva, Xavier de Oliveira e tantos outros que patentearam os perigos da formação de manchas raciais e de culturas exóticas e inassimiláveis no seio do país pela falta de afinidades de ordem étnica, psicológica, política e mesmo religiosa.

A seleção do ponto de vista étnico, que melhor se poderia denominar biológica, deverá abranger não só a verificação da procedência étnica dos imigrantes, mas ainda a das suas condições de eugenia e higiene, assim do ponto de vista físico como do psicológico. Não basta que o imigrante seja fisicamente hígido é preciso que seja também psicológicamente sadic e não portador de taras hereditárias, pois os marcados de tais defeitos, sobre perigosos para o meio em que ingressam, são, em regra incapazes do ponto de vista econômico.

Sob o prisma geográfico, há que atender à adaptabilidade dos imigrantes às nossas condições mesológicas, que são múltiplas e variadas, assim no concernente às dificuldades climáticas, como de graus de desenvolvimento social e econômico. Não é curial, nem consulta os interesses nacionais, que se atirem levas de estrangeiros pelos nossos sertões em fora sem prévio conhecimento das condições das diversas regiões em função da qualidade desses estrangeiros.

Igualmente não se devem localizar imigrantes nas zonas ou regiões já suficientemente povoadas, a fim de evitar o seu superpovoamento, mal pior do que o despovoamento, ocorrendo ainda que a fixação de estrangeiros em tais lugares prejudicará os nacionais, como sempre acontece.

Da necessidade da seleção do ponto de vista político ninguém poderia dizer mais e melhor do que o nunca assaz pranteado Miguel Couto, como ninguém mais do que ele alertou patrioticamente o povo brasileiro contra os perigos da imigração descontrolada, principalmente no que se refere à japonesa e à alemã.

Repetir o mestre insigne da medicina brasileira é reverenciar a sua memória tão grata aos brasileiros. Disse, de certa feita, aludindo à imigração japonêsa: "Se não se acautelar em tempo, e por todos os modos, o Brasil dentro em pouco será uma possessão japonêsa. E tanto penso isso, que já aconselhei meus filhos a ensinarem aos seus — meus netos — a língua da sua futura pátria. Aqui será o Império do Sol Poente, como está decidido lá entre a gente do Sol Nascente". Na mesma oportunidade, citou o caso que lhe referia Artur Neiva, acontecido com o illustre brasileiro, Sr. Brigadeiro Eduardo Gomes, então Cel. do nosso glorioso Exército. Este bravo militar, ao tempo pertencente à chamada coluna Rabelo, tivera necessidade de aterrisar em um campo japonês, situado entre o Paraná e Araçatuba.

Ali, cientificou as pessoas com que se pôs em contacto de que deveriam pousar no local as esquadrilhas da Coluna. O dono do campo declarou-lhe que não permitiria tal cousa. "Mas, redarguiu o Cel. Eduardo Gomes, eu estou falando como oficial do Exército Brasileiro e voltarei de qualquer forma". — "Não posso deixar, retrucou o japonês dono daquele pedaço do Brasil, salvo se obtiver ordem do meu Governo. Amanhã eu lhe darei a resposta". Nada mais é de mister acrescer, Srs. Constituintes, para demonstrar as intenções.

dos imigrantes japoneses e a desfaçatez com que as proclamavam.

E' do conhecimento da Nação o plano da conquista de parte de nosso território pelos nazistas. pois que o mesmo teve larga repercussão. Tivemos, assim, graças à nossa boa fé e à nossa incúria elaborados e em começo de execução, os projetos de dois impérios dentro do Brasil — o do Sól Poente e o da Alemanha Antártica.

Os perigos de ordem social representados pela imigração a grosso modo, nós os conhecemos também sobejamente, através dos mesmos japoneses e alemães, que foram aqui os propagadores incansáveis da ideologia fascista.

E à traição desses imigrantes ao país que os acolheu e agasalhou tão cordialmente devemos a morte de muitos brasileiros indefesos, inclusive mulheres e crianças.

Examinarei, agora, em rápidas palavras, se me permitir o tempo, o importantíssimo problema sob o ponto de vista econômico. Fa-lo-ei por dois prismas.

Em primeiro lugar, tratarei da situação pecuniária do imigrante.

O recebimento de estrangeiros inteiramente desprovidos de recursos não é aconselhável, porquanto virá contribuir para o aumento do pauperismo de nossas populações, que já é alarmante. Sou contrário à imigração custeada pelo Governo, pelo motivo de que as despesas de transporte, alimentação e remuneração dos alienígenas virão agravar a nossa situação, pois serão feitas em detrimento do trabalhador nacional, principalmente o rural, tão carente de assistência.

A outra face do problema, do ponto de vista econômico, é a atinente à seleção dos imigrantes em conformidade com a vocação e aptidões dos mesmos. Trazê-los em massa para o país, a não ser para locais e para o desempenho de trabalhos predeterminados, será verdadeiro despautério por quanto, ao certo irão amontoar-se nos centros urbanos, já superlotados, aumentando o número dos desajustados e tornando, dess'arte, mais

grave a já aflitiva situação das populações citadinas.

Não necessitamos de elementos que venham para as cidades engrossar as fileiras dos desocupados e reforçar as hostes dos inimigos da ordem, ou ingressar no comércio para desorganizá-lo em prejuízo do povo. O de que carecemos, sobretudo, é de gente que se venha dedicar às lides dos campos, que se encaminhe para as nossas extensas e férteis zonas rurais e se entregue ao amanho da terra, ou às atividades pastorís. São de Castro Barreto estas palavras: "Do ponto de vista econômico, carecemos do imigrante principalmente para os trabalhos agrícolas, mas, é claro, dos indivíduos orientados para a vida do campo, já no preparo profissional, já na sua origem agrária, porque o imigrante que por miséria dos grandes centros urbanos, por perseguição políticas e religiosas penetra no país com o fim de intermediar a riqueza, mas não de produzi-la, este não interessa de forma alguma, vindo apenas agravar a luta pela vida nas nossas cidades e parasitar a nossa produção".

Intermediários já os temos de sobra, infelizmente para o povo.

Só assim, Srs. Representantes, isto é, mediante o prévio preparo do país para o recebimento de populações estrangeiras, a seleção rigorosa destas e a sua localização conforme os pendores e capacidade dos imigrantes e as necessidades das regiões que os tiverem de receber, poderemos incentivar o nosso progresso econômico pelo aumento da produção.

E' preciso, porém, para que esse desiderato seja atingido, não descuidar da assistência técnica e econômica aos trabalhadores, tanto nacionais como estrangeiros, e, principalmente, lhes facilitar mercados certos e preços compensadores para os produtos de seu labor, o que somente se alcançará com o desenvolvimento de nossa rede de transportes. E aqui voltamos ao problema n.º 1 do Brasil — já por mim focalizado desta tribuna. Sem transporte suficiente, eficiente e a preços razoáveis, nada se poderá fazer

em prol da produção brasileira e, portanto, pela economia nacional.

Sr. Presidente — Após composto o meu despretencioso trabalho, deparou-me no "O Globo" de ontem, um telegrama de São Paulo, que peço permissão para ler à Assembléa. E' o seguinte:

"São Paulo, 12 (Especial para "O Globo") — O Sr. Alberto Whately, ex-presidente da Sociedade Rural Brasileira, classificou, hoje, de pura demagogia o plano de imigração elaborado pelo Governo. Disse que não estamos preparados em hipótese alguma para receber imigrantes, acrescentando: "Reputo a indigência nas grandes cidades brasileiras igual ou senão pior que aquela das capitais estrangeiras. A miséria e a indigência em que vivem as populações rurais são muito grandes".

Por esse despacho telegráfico se vê, Srs. Constituintes, que o Sr. Alberto Whately, grande autoridade no assunto, pois que presidiu à Sociedade Rural Brasileira, o encara da mesma maneira por que o venho focalizando. Julga, também ele, inoportuna a introdução de imigrantes, sem que o país esteja preparado para recebê-la, põe em evidência o estado de desamparo em que vivem as nossas populações rurais.

O Sr. Aureliano Leite — A autoridade citada por V. Ex.^a, é, realmente, a de um agricultor famoso em São Paulo, mas o erro que ele comete é ver o fenômeno apenas no presente, imediatamente. O fenômeno, como já disse, não é para o dia de hoje, é para o dia de amanhã, dependendo de um plano de 25 anos, no mínimo.

O SR. DARIO CARDOSO — Quanto a um plano para futuro remoto, estou de inteiro acôrdo com V. Ex.^a, desde que, porém, no presente, tratemos de formar o ambiente necessário à entrada de imigrantes, cuidando do homem e do meio.

O Sr. Aureliano Leite — Existe até, sobre o assunto, opinião de um técnico mais abalizado em matéria de imigração, que é o Sr. Alberto Wathley, há pouco citado por V. Ex.^a.

Refiro-me ao Sr. Vasconcelos Dória. Este, que é verdadeiro especialista sobre imigração e não apenas um agricultor, afirma que só daqui a quatro anos poderemos receber imigrantes no país. E' também, a minha opinião. Não quero abrir as portas ampla e livremente, hoje, aos imigrantes, como muita gente supõe. Além disso, eles deverão ficar sujeitos à regulamentação, às exigências que fôrem estabelecidas, defendendo-se, está claro, simultaneamente, o trabalhador brasileiro.

O SR. DARIO CARDOSO — Sem dúvida. Mesmo, porém, feita a defesa do trabalhador brasileiro, não podemos abrir, de par em par, as portas aos imigrantes de tôdas as origens. E' a lição que estamos colhendo no momento. E quando elementos estrangeiros procuram perturbar o ritmo de nossa vida e mesmo pôr em perigo a segurança nacional.

O Sr. Dolor de Andrade — Peço licença para um aparte. Em abono à tese que V. Ex.^a vem brilhantemente sustentando, nessa tribuna, entendo que devemos voltar a nossa atenção para a necessidade da limitação temporária, no exercício do comércio, para as novas imigrações. Pois precisamos de imigrantes ou colonos que venham trazer o seu concurso à agricultura e à indústria do Brasil. Não precisamos de estrangeiros que somente procuram o nosso país com a finalidade de comerciantes. Portanto, penso que um estágio de 5 a 10 anos, na profissão de cada imigrante, se torna uma medida de alto alcance, visando o des congestionamento dos centros urbanos.

O SR. DARIO CARDOSO — É o meu ponto de vista. Torna-se necessário dividir o país em regiões e trazer imigrantes para as mesmas, de acôrdo com sua capacidade e vocação. O imigrante deverá ser tanto quanto possível um técnico na atividade que irá desenvolver no local que lhe fôr designado.

O Sr. Dolor de Andrade — Foi o que eu disse, em abono do plano de Vossa Excelência.

O Sr. Toledo Piza — Não há dúvida que a imigração que se preconiza para o levantamento econômico do país deve obedecer a um plano previamente estabelecido. Se V. Ex.^a tivesse lido o admirável trabalho sobre o tema, publicado no jornal "O Estado de São Paulo", pelo nosso mais notável técnico no assunto, o Dr. Henrique Dória de Vasconcelos, veria que ali se encontra um completo plano de imigração, estudado sob todos os aspectos. As ressalvas à imigração feitas por V. Ex.^a estão também focalizadas nessa magnífica série de artigos.

O Sr. Aureliano Leite — As medidas que V. Ex.^a está pregando são primárias, indispensáveis à resolução do assunto, mas devem vir, no plano da discussão, ao depois da grande tese da imigração em si.

O SR. DARIO CARDOSO — As medidas a que me refiro devem preceder a imigração. Se é que estou em desacôrdo com V. Ex.^a Depois que tivermos um Brasil super-povoado de estrangeiros e engrossada por eles a corrente dos descontentes e desajustados, então é que não conseguiremos organizar o país.

O Sr. Jales Machado — Nossa pátria, mesmo sem esse programa a que V. Ex.^a se refere, tem recebido, com grande proveito, enorme massa de imigrantes, concorrendo eficazmente para o nosso progresso industrial e agrícola.

A situação atual do país de não poder receber imigrantes para a agricultura, se deve a que esta foi destruída pela Ditadura. Mas, presentemente, seria a imigração de grande utilidade para a indústria que pede braços e homens especializados.

O SR. DARIO CARDOSO — V. Ex.^a tem razão em parte, porque uma boa quota dos imigrantes tem sido, realmente útil, mas muitos deles têm sido inegavelmente prejudiciais ao país.

O Sr. Aureliano Leite — Não diga V. Ex.^a isso. Está proferindo um absurdo!

O SR. DARIO CARDOSO — Temos o exemplo de imigrantes que vêm para as cidades parasitar a nossa riqueza e

conspirar contra a segurança nacional.

O Sr. Aureliano Leite — A mão de obra estrangeira tem sido utilíssima ao Brasil.

O SR. DARIO CARDOSO — Não nego o concurso útil do estrangeiro para o nosso progresso. Mas, pergunto: Acha V. Ex.^a útil a imigração de certos alemães para Santa Catarina e Paraná, e a imigração japonesa, cujos elementos estão implantando o terror em todo o país? Ainda ontem li nos jornais telegramas de Goiânia narrando que no rincão mais central do Brasil estão agindo as sociedades terroristas e implantando o desassocôgo entre nós.

O Sr. Aureliano Leite — O Brasil nada tem sofrido com isso, mas apenas os japoneses. Os fatos passaram-se tão somente entre eles próprios...

O Sr. Leopoldo Peres — Ninguém nega o valor da cooperação do braço estrangeiro. V. Ex.^a acentuou ser necessário, sob o ponto de vista da questão, evitar que se infiltrem no Brasil elementos raciais, que criem a teoria das minorias racistas.

O SR. DARIO CARDOSO — Em Goiás tivemos o exemplo da inutilidade da imigração sem a necessária escolha dos imigrantes.

No govêrno do Sr. Eugênio Jardim, em 1929, foram introduzidos no Estado numerosas famílias alemãs, sendo localizadas em terras ótimas e férteis, à margem de grande curso d'água. Pois bem, essas famílias ali permaneceram enquanto foram estipendiadas pelo govêrno; desde, porém, que cessou o auxílio, a colônia se esfacelou e os alemães que permaneceram no local, se dedicaram apenas à extração do palmito. E era pitoresco ouvir-se pelas ruas da velha capital goiana o pregão dos alemães anunciando a venda dos palmitos. Os que não se dedicaram a tal "indústria", abandonaram a colônia, denominada "Uvá", e foram engrossar a corrente dos desocupados nos centros urbanos.

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex.^a está discutindo casos esporádicos, inteira-

mente individuais. E o pior é que os generaliza...

O SR. DARIO CARDOSO — Estou em desacôrdo com V. Ex.^a, repito, no tocante ao preparo do país. É indispensável prepará-lo primeiro para receber os imigrantes.

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex.^a condena a imigração passada, no entanto, São Paulo, Minas, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, que tiveram a cooperação de imigrantes estrangeiros, floresceram por esse motivo, mais que outros estados. V. Ex.^a condena, então, a civilização brasileira?

(*Trocam-se numerosos apartes*).

O SR. DARIO CARDOSO — Na derrubada a machado, de sol a sol, ninguém leva a melhor ao nosso caboclo. Os estrangeiros não suportam os trabalhos da nossa lavoura rotineira. Nosso homem, que é tão bom como os melhores de outros países, neste particular, é mais resistente do que qualquer outro.

O Sr. Jales Machado — Conheço bem o caso goiano, porque fui secretário de obras públicas.

O problema poderá ser resolvido com a seleção de cada grupo de imigrantes.

O SR. DARIO CARDOSO — V. Excia. está de acôrdo comigo. É justamente o que preconizo: a seleção dos grupos e a dos indivíduos de cada grupo. Sem essa escolha, nada se conseguirá de proveitoso para o país. O estrangeiro não afeiçoado à vida rural não suporta a vida no nosso interior, onde tem que ficar exposto a uma vida desconfortável e às endemias reinantes nas diversas regiões do nosso *hinterland*.

É necessário é, não só a seleção dos imigrantes como o preparo do meio para recebê-los, pois, do contrário, não se adaptarão às nossas condições e terão que regressar.

O Sr. Jales Machado — Os imigrantes de Goiás foram erradamente localizados. Se tivessem sido colocado nas indústrias, teriam prestado ótimos serviços.

O SR. DARIO CARDOSO — Ai está porque pleiteio a divisão do país em regiões, para que se localizem os imigrantes de acôrdo com a vocação de cada um. Não é possível encaminhar técnicos da indústria para os campos.

O Sr. Galeno Paranhos — Visitando uma colônia, de alemães, encontrei pintores e nenhum agricultor. V. Excia. deve também acentuar que essa imigração ampla vem fazer concorrência ao nacional. Isso é que vai trazer dificuldades ao nosso país.

O SR. DARIO CARDOSO — Vossa Exc.^a tem toda a razão e a sua observação é verdadeira.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) Está terminado o tempo de que dispunha o orador.

O SR. DARIO CARDOSO — Vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. DARIO CARDOSO (*lendo*): — Concluindo, Sr. Presidente e Senhores Constituintes, quero deixar expresso que considero sábios e consonantes com o interesse nacional os dispositivos dos §§ 6.º e 7.º do artigo 121 da Constituição de 1934, que são dignos de figurar na Constituição de 1946, a ser promulgada por esta Assembléia. Sugiro, porém, que no Capítulo da Ordem Social e Econômica do Estatuto básico em elaboração se inclua texto tornando efetiva e obrigatória a assistência ao trabalhador rural, com a determinação de cotas das receitas da União e dos Estados para tal fim, estendendo-se a obrigação aos Municípios, caso para eles transitem os impostos sobre a propriedade rural.

Faço a sugestão, porque a prescrição do § 4.º do art. 121 da Constituição citada, por demasiado vago e teórico, nenhum resultado objetivo produziu. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 174 Senhores
Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.

Paraíba:

Janduí Carneiro.
José Jofili.

Pernambuco:

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Oswaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Barbosa Lima.
Pessoa Guerra.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.
José Maria.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Fróis da Mota.
Luís Barreto.

Espírito Santo:

Atilio Viváqua.
Alvaro Castelo.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
João Henrique.
Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
Costa Neto.
José Armando.
Horácio Lafer.
Ataliba Nogueira.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:

Caiaado Godói.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Adroaldo Mesquita.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Pedro Vergara.
Bayarde Lima.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Adelmar Rocha.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.
Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte:

José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:

Argemiro de Figueiredo.
João Úrsulo.
Fernando Nóbrega.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.

Sergipe:

Válter Franco.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Clemente Mariani.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Romeu Lourenção.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luis Lago.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Vargas Neto.
Baeta Neves.
Barreto Pinto.

São Paulo:

Hugo Borghi.
Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.
Berto Condé.

Paraná:

Melo Braga.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.

São Paulo:

Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Minas Gerais:

Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Artur Bernardes.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que, na ata da sessão de hoje, ouvido o plenário, seja inscrito um voto de congratulações, pelo transcurso do "dia do enfermeiro", ocorrido, ontem, domingo, 12 de maio de 1946.

Justifico o presente com o mérito a que fez jus essa grande classe, em todos os tempos, sendo de destacar-se o seu heróico desempenho nos campos de batalha da Europa, onde enfermeiros e enfermeiras, ao lado das gloriosas Forças Armadas do Brasil, souberam tão alto elevar as tradições brasileiras de heroísmo e bravura, lutando contra as armas de opressão do nazi-fascismo.

A fim de que conste dos Anais da Assembléia Constituinte, junto uma notícia, alusiva à data, publicada pelo vibrante órgão da grande imprensa carioca, o "Diário Trabalhista", em seu número de ontem.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1946.
— Manoel Benício Fontenelle.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (Pausa.)

Está aprovado.

Artigo a que se refere o requerimento aprovado:

O DIA DO ENFERMEIRO

A sessão solene comemorativa, hoje, no Sindicato de Classe

A doze de maio, é comemorado oficialmente, em nosso país, o "Dia do Enfermeiro", em virtude de Decreto n.º 2.956, de 10 de agosto de 1933.

O "Dia do Enfermeiro" tem uma alta significação, não por se tratar de uma coletividade de profissionais, mas sim pelo fato de ser prestada uma justa homenagem a um dos maiores vultos da história da nossa Pátria, Ana Neri, expressão de elevada abnegação e valor patriótico. Quanto à data de 12 de maio não foi obra do acaso, mas escolhida por ser o aniversário da criadora da Enfermagem Moderna, Florence Nightingale, muito embora anteriormente se viesse comemorando a 20 de maio a data da Enfermagem Nacional, pois, este dia era assinalado pelo passamento de Ana Neri, a precursora da Enfermagem Brasileira. Portanto, 12 de maio é uma data universal em que os enfermeiros de todos os países, unidos pelo grande ideal de abnegação pela Humanidade, comemoram o seu dia, prestando honrosas homenagens aos vultos que desenvolveram e elevaram o nível moral da profissão.

A idéia do "Dia do Enfermeiro e do Hospital" repercutiu no mundo inteiro, qual o eco de um tiro, encontrando em todos os países o devido apóio para instituição de tal data. Esta idéia partiu do Mr. Mathews O. Foley, Editor do Hospital Management, nos hospitais em 1921. Foi logo aceita com grande entusiasmo e interesse pela Associação Hospitalar, sendo imediatamente criado o dia e decretado feriado para os Estados Unidos. Foi escolhida a data, 12 de maio, em comemoração ao aniversário natalício de Florence Nightingale a grande sanitarista e criadora da Enfermagem Moderna. Esse fato foi apoiado pelo Conselho Internacional de Enfermagem e pela Liga da Cruz Vermelha.

Em pouco tempo, a idéia se espalhou pelo mundo inteiro, encontrando adeptos nos países europeus, americanos e asiáticos, sendo mesmo este dia escolhido para solenidade de formatura, em algumas Escolas de Enfermeiros. O dia 12 de maio representa, pois, uma data universal da enfermagem, motivo por que o Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio de Janeiro promove hoje, em sua sede social, à rua Imperatriz Leopoldina número 46-1.º andar, uma sessão solene, em que será reverenciada a memória de Ana Neri, um dos nossos vultos históricos.

O SR. PRESIDENTE — Há ainda sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requeremos que, em homenagem à memória de Renato Medeiros, antigo diretor-proprietário do "Jornal Pequeno" de Recife e Chefe da Polícia Marítima de Pernambuco, se insira na ata de nossos trabalhos um voto de profundo pesar.

Palácio Tiradentes, 14 de Maio de 1946. — Eurico de Souza Leão. — Etevíno Lins. — Flores da Cunha. — Octavio Mangabeira. — Juracy Magalhães. — Manuel Novais. — Osvaldo Lima. — Pedroso Júnior. — Acurcio Torres. — Oscar Carneiro. — Antonio Feliciano. — Bias Fortes. — Duque Mesquita. — Alfredo Sá. — Novaes Filho. — Costa Porto — Café Filho.

O SR. SOUSA LEÃO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. SOUSA LEÃO — (pela ordem) (*) — Sr. Presidente, venho trazer ao conhecimento da Casa o falecimento, ocorrido em Recife, do jornalista Renato Medeiros, antigo diretor do "Jornal Pequeno" daquela cidade e chefe da Polícia Marítima.

Renato Medeiros honrou, nas atividades que exerceu no meu Estado, o conceito que deixa à família e aos amigos, como homem de bem, de coração, de ação, de trabalho e, sobretudo, de patriotismo.

*) Não foi revisto pelo orador.

E' para este concidadão, Sr. Presidente, é em sua homenagem que eu e os demais Representantes que suscreveram o requerimento anunciado por V. Ex.^a solicitamos a inserção em Ata de um voto de profundo pesar por tão infausto passamento. (*Muito bem.*)

O SR. ALDE SAMPAIO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ALDE SAMPAIO (*pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, quero associar a representação da U. D. N., sobretudo da Seção de Pernambuco, às homenagens que acabam de ser solicitadas pelo ilustre representante do Partido Republicano, relativamente à pessoa de Renato Medeiros.

De fato, foi um pernambucano que, na imprensa, sempre honrou as tradições do Estado e da imprensa brasileira. Por muito tempo, proprietário e diretor do "Jornal Pequeno", ele soube impor-se à elite pernambucana pela direção que deu ao vespertino mais conhecido do Estado.

Assim, Sr. Presidente, em nome da representação da U. D. N., também venho consignar o voto de pesar da Seção do meu partido, solidarizando-nos com as homenagens pedidas no requerimento que V. Ex.^a há pouco teve ocasião de ler. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento para inserção na Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Renato Medeiros, queiram levantar-se. (*Pausa.*) Está aprovado.

Há sobre a Mesa um requerimento de autoria do Sr. Campos Vergal, assim redigido:

Como intérprete dos sentimentos fraternais do povo brasileiro, a Assembléia Constituinte congratula-se com o povo irmão do Paraguai, associando-se às comemorações do dia de hoje, aniversário de sua Independência e formula votos para que, em breves dias, possa o país amigo, fiel aos compromissos assumidos na Ata de

Chapultepec, seguindo a marcha ascendente da democracia no mundo inteiro, conceder ampla anistia política e assegurar as suas liberdades públicas fundamentais para a unidade nacional e o seu progresso e para o maior fortalecimento de seus laços de amizade e de mútua colaboração com todos os povos amantes da paz e da liberdade, especialmente para uma expansão concreta e prática de pan-americanismo.

Sala das Sessões; 14 de Maio de 1946. — Campos Vergal. — Domingos Velasco. — Euzébio Rocha. — Luiz Carlos Prestes. — Gregorio Bezerra. — Alcides Sabença. — Osvaldo Pucheco. — João Amazonas. — Jorge Amado. — Eurico de Aguiar Salles. — Asdrubal Soares. — Ary Vianna. — Carlos Lindenberg. — Luiz Claudio. — Plínio Pompeu. — Café Filho. — Benjamin Farah. — Coelho Rodrigues. — Nestor Duarte. — Flores da Cunha. — Mathias Olympio. — Erasto Gaertner. — Mauricio Grabois. — Trifino Corrêa. — José Crispim. — Agostinho Dias. — Alcedo Coutinho. — Batista Neto. — Claudino José da Silva. — Carlos Marighella. — Caires de Brito. — José Leomil. — Hermes Lima. — Vespasiano Martins. — Plínio Lemos. — Max Tavares d'Amaral. — Aliomar Baleeiro. — Munhoz da Rocha. — Soares Filho.

O SR. CAMPOS VERGAL — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAMPOS VERGAL (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes: entre 14 e 15 de maio de 1811, o Paraguai rompeu as cadeias da escravidão que o mantinham prêsos à monarquia decadente da Espanha. Comemora-se, portanto, naquêles país e na América tódia, a independência política do povo paraguaio. Não podemos ficar alheios a essa data importantíssima, princi-

(*) Não foi revisto pelo orador.

(*) Não foi revisto pelo orador.

palmente agora, que os homens cōscios de sua alta responsabilidade pela construção de um feliz pan-americanismo desejam à República vizinha e irmã um presente cheio de paz, de calma e de prosperidade e um futuro glorioso.

Infelizmente, sabemos que a República paraguaia não está enquadrada nos moldes da paz, de ordem e de respeito à opinião popular. Sabemos que, infelizmente, no Paraguai ainda existem inúmeros presos políticos. Por isso, desta alta Câmara, dirigimos um apêlo aos dirigentes desse país, para que concedam ampla, irrestrita e plena liberdade a todos os políticos paraguaios, a fim de que aquela Nação possa enquadrar-se nos dispositivos da Ata de Chapultepec.

Nosso desejo é que tōdas as nações americanas se vejam, o quanto antes, livres de qualquer tirania ou violência que possa ameaçar as liberdades públicas, quer individuais, quer coletivas. Devemos lutar, todos, para que a Democracia seja efetivamente um fato consumado, sobretudo na América, como prognosticou o grande Roosevelt. Fazemos votos, ardentemente, para que na América não fique mais resíduo algum dos governos fortes ou totalitários e, desta data em diante, todos os povos do continente passem a ser, pela representação dos seus indivíduos, povos livres, amantes da paz, do trabalho e do progresso.

É necessário que compreendamos a fundo que nos achamos nos pródromos da reorganização do mundo, da reestruturação do Universo que está saindo do caos de uma guerra de conseqüências ilimitadas. Precisamos de paz, de ordem, mas, notadamente, de liberdade para todos os povos americanos. Sem ela, teremos brevemente novos choques armados, novas lutas de conseqüências desagradáveis, como a que estamos assistindo: fome, miséria, pauperismo por todos os lados e em todos os países.

Eis porque, Sr. Presidente e Srs. Representantes, levando nosso abraço

ao grande povo paraguaio, desejamos, como sinceros democratas, que esse povo retome o fio da sua jornada gloriosa, para que possa desfrutar do gôzo imperecível da liberdade, entrando no convívio democrático de todo o continente americano.

Formulamos esses votos, certos de que, afastado para sempre o espantoso traço de traiçoeiro, medonho e terrível de qualquer guerra, possamos todos nós, povos americanos, marchar para um futuro promissor, cheio de alegria, de liberdade, de abundância, em que nunca falte pão para tōdas as bocas, escolas para tōdas as crianças, garantias e abrigo para tōda a velhice, trabalho para todos os cidadãos e, principalmente, instrução para todos os indivíduos. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. JORGE AMADO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JORGE AMADO — (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, a banca comunista, subscritora também do requerimento em apreço, adere a todas as homenagens prestadas hoje pela Assembléa Nacional Constituinte ao glorioso povo paraguaio que vê passar mais um aniversário de sua independência política.

Infelizmente, não possui o Paraguai, no momento, um Parlamento, verdadeira expressão da democracia, ao qual pudesse esta Casa — dirigir-se, enviando-lhe felicitações que as transmitisse ao povo daquele país.

Infelizmente, no Paraguai, não há liberdade; não é a democracia que domina o ambiente político. Restrições de tōda ordem, restrições que já não se podem compreender hoje, após a vitória militar dos povos livres contra o nazi-fascismo, dificultam a vida do povo paraguaio. Nem liberdade de reunião, nem liberdade de pensamento, nem liberdade para os partidos políticos, nem liberdade de associação,

(*) Não foi revisto pelo orador.

nenhuma dessas liberdades essenciais à vida democrática dos povos está assegurada ao povo paraguaio. Para conquistá-las, lutam os trabalhadores, os estudantes, os homens honestos de todos os partidos e de todas as tendências no glorioso país irmão.

Quando comemoramos aqui, nesta homenagem, a independência do Paraguai, a nossa bancada associa-se às palavras tão brilhantes e tão verdadeiras do Sr. Campos Vergal, para levar até o Presidente da República do Paraguai um apêlo no sentido de ser concedida anistia a todos os presos políticos que ainda estão nas prisões e nos campos de concentração do Paraguai, os quais humilham a paisagem política da América Latina. A democracia no Paraguai, representará, Sr. Presidente, mais um passo para o estabelecimento da verdadeira compreensão entre os povos latino-americanos, a fim de que o pan-americanismo seja uma realidade, mas pan-americanismo fundamentado nas democracias nacionais, nos povos em pleno exercício de seus direitos políticos. Não falo no pan-americanismo a serviço dos grupos imperialistas, que estão enviando seus caixeiros viajantes, jornalistas que deturpam declarações, inventam palavras e as colocam na boca dos homens responsáveis pelos governos dos nossos países, como acaba de suceder com o Ministro João Neves da Fontoura, vítima da chantagem de um jornalista a serviço do imperialismo ianque.

Aproveito a ocasião para ler, desta tribuna a nota oficial com que o Sr. Chanceler João Neves desmente as afirmações do jornalista Newmann, publicadas na imprensa dos Estados Unidos, e que, se fôsem verdadeiras, colocariam o Itamarati na situação de simples dependência de Wall Street.

Da mesma maneira por que já temos criticado o Ministro João Neves, queremos agora fazer o elogio da nota com que se apressou em desmentir tais declarações.

Diz a nota:

"Contesto categoricamente as declarações que me atribui o Se-

nhor Newmann e das quais só agora tomei conhecimento pela leitura dos matutinos. Recebi a visita do Sr. Newmann, como a de inúmeros outros jornalistas norte-americanos que passam pelo Rio de Janeiro. Com todos tenho conversado, mas é a primeira vez que um deles se vale dessa circunstância para emprestar-me opiniões que não emitiriam nunca emitiria por não estarem no meu pensamento.

A minha conversa com o Senhor Newmann, que estacionou longos meses na Argentina, versou principalmente sobre os últimos acontecimentos políticos daquele país vizinho. Refuto, pois, de maneira formal os conceitos que o Sr. Newmann pôs na minha boca, tanto mais quanto sempre fui partidário acérrimo do restabelecimento de nossas relações diplomáticas com a Rússia. Em recente entrevista coletiva — únicas que concedo de vez em vez, afora declarações escritas, por mim dadas aos jornais, como esta de agora — ainda encarei o nosso dever de praticarmos aquelas relações com boa vontade e lealdade. O grande mal que inquieta o mundo é a falta de confiança entre as nações. Urge restaurar essa confiança recíproca, principalmente no quadro das Nações Unidas.

O Sr. Glicério Alves — Permita-me um aparte. Devo dizer a V. Ex.^a, como particular amigo que sou do Ministro João Neves, serem falsas as declarações que lhe atribuiu o jornalista.

O SR. JORGE AMADO — Estamos, desta tribuna, fazendo exatamente o elogio da nota do Ministro João Neves

Termino. Sr. Presidente, formulando votos para que no mais breve prazo, possa o glorioso povo irmão do Paraguai recuperar o gozo inteiro de suas liberdades políticas. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes, o requerimento firmado, em primeiro lugar, pelo ilustre representante de São Paulo Sr. Campos Vergal e, em seguida, pela bancada do Partido Comunista, reza o seguinte:

“Como intérpretes dos sentimentos fraternais do povo brasileiro, a Assembléia Congratula-se com o povo irmão do Paraguai associando-se às comemorações do dia de hoje, aniversário de sua independência, e formula votos para que, em breves dias, possa o país amigo, fiel aos compromissos assumidos na Ata de Chapultepec, seguindo a marcha ascendente da democracia no mundo inteiro, conceder ampla anistia política e assegurar as liberdades públicas fundamentais, para a unidade nacional e o seu progresso e o maior fortalecimento de seus laços de amizade e de mútua colaboração com todos os povos amantes da paz e da liberdade, especialmente para a expansão concreta, na prática, do pan-americanismo”.

Desde logo devo declarar que meu voto é também para que o Paraguai, o mais depressa possível, volte ao regime legal. Estamos reunidos em Assembléia Constituinte, mas, por isso, não podemos ditar regras a um país, formulando votos para que ele respeite o compromisso assumido com a assinatura da Ata de Chapultepec.

O Sr. Campos Vergal — Lembro a V. Ex. que, nesta fase de reconstrução do mundo, devemos apelar para todas as nações, a fim de que colaborem umas com as outras, porque a paz e a democracia são indivisíveis. Devemos olhar o Paraguai como nosso

vizinho, desejando-lhe paz, ordem e progresso.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, embora discorde de suas idéias.

Como declarei, Sr. Presidente, meus votos são no sentido de que o Paraguai retorne à vida legal; mas a Assembléia Nacional Constituinte não deve, conforme está redigido o requerimento, dizer ao Paraguai que, reunida hoje...

O Sr. Lino Machado — V. Ex.^a, em outras palavras, quer dizer a mesma coisa.

O SR. BARRETO PINTO — Penso — e é opinião pessoal — que a Assembléia não pode dizer àquela nação amiga que deve cumprir os compromissos assumidos numa reunião internacional. No meu entender, isso foge à nossa alçada.

Reafirmo a necessidade de formular esses votos, mas entendo que a Assembléia poderá significar sua manifestação de apreço à República do Paraguai, votando o requerimento apenas na sua primeira parte:

“Como intérprete dos sentimentos fraternais do povo brasileiro, a Assembléia Constituinte congratula-se com o povo irmão do Paraguai, associando-se às comemorações do dia de hoje, aniversário de sua independência.”

Nessas condições, Sr. Presidente, a Assembléia Constituinte não intervirá para que a República do Paraguai cumpra obrigações assumidas em conferência internacional, da mesma forma que saberia repelir qualquer manifestação da República do Paraguai, no sentido de que cumprissemos ou observassemos regras firmadas em prol da democracia.

Envio a V. Ex.^a, Sr. Presidente, emenda que manda suprimir a segunda parte da proposta em apreço (*Muito bem; muito bem.*)

Emenda à qual se refere o orador:

(*) Não foi revisto pelo orador.

SUBSTITUTIVO

Suprima-se: — “e formula votos, em diante.”

S.S., 14-5-46. — *Edmundo Barreto Pinto.*

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS MARIGHELA — *(Pela ordem)* (*) — Sr. Presidente, para restabelecer a verdade, desejo acentuar que o requerimento apresentado à Assembléa Constituinte mereceu as assinaturas, não só do senhor Deputado Campos Vergal, como também, dos Srs. Representantes Domingos Velasco, Flores da Cunha e outros membros de Partidos, que não o Comunista.

É, portanto, requerimento que não visa o facciosismo partidário, mas procura, apenas, dar uma demonstração de solidariedade de toda a Assembléa Constituinte, ou seja de todo o povo brasileiro, a um povo irmão, sufocado pela ditadura do General Morinigo.

Não se trata, pois, senão de formular votos para que o país vizinho reingresse no caminho da democracia, da paz e da tranquilidade. *(Muito bem; muito bem.)*

O SR. ACURCIO TORRES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ACURCIO TORRES — *(Pela ordem)* (*) — Sr. Presidente, o requerimento em debate, bem o sei, não está firmado apenas pelos nobres Representantes da bancada comunista, mas, também, por ilustres Representantes de correntes partidárias diversas.

Devo dizer a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e à Assembléa que não haveria necessidade de que o Representante do Partido Comunista viesse

dizer à Casa que o requerimento em aprêço contava, também, com as assinaturas de outros Representantes estranhos ao seu Partido, pôsto que prevenção nenhuma existiria de nossa parte, pelo só fato de ser o requerimento apoiado pela bancada comunista.

O SR. JORGE AMADO — É que foi declarado, há pouco, da tribuna, que o requerimento contava, apenas, com as assinaturas dos Srs. Deputado Campos Vergal e da bancada comunista, com o intuito evidente de criar em tôrno do requerimento certa má vontade.

O SR. ACURCIO TORRES — Como bem frisou o Sr. Deputado Carlos Marighela, o requerimento tem as assinaturas de Deputados e Senadores pertencentes a outras organizações partidárias:

Devo repetir ao ilustre Deputado: fôra êle assinado somente pelos Representantes do Partido Comunista, o fato, por si, não bastaria para que contra tal requerimento, nós, do Partido Social Democrático, nos manifestássemos, neste instante. *(Apoiados)*.

Entre um requerimento, porém, que manifeste as congratulações do povo brasileiro ao povo irmão do Paraguai e lhe leve felicitações pela passagem do aniversário de sua independência, e outro, que vai além na formulação dêsses votos, insinuando que o Governo daquela República precisa tomar novos rumos, no sentido democrático, pareceu-me haver uma intervenção descabida de nossa parte *(muito bem)*, pôsto que devemos respeitar tudo quanto ocorra fora do território nacional.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, embora ansejando, como por certo anseiam todos nossos colegas, pela liberdade, e mais ainda pelos direitos que devem tutelar essa liberdade, em declarar que não podemos mesmo, nessa formulação de votos — o que seria, então, para ser feito de modo indireto, — entrar na apreciação do que se passa na vida política da Nação irmã.

Assim, venho dizer que o Partido Social Democrático vota pela emenda,

(*) Não foi revisto pelo orador.

que manda não só apresentemos nossas congratulações ao nobre povo paraguaio, pela passagem do aniversário de sua independência. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. ALDE SAMPAIO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ALDE SAMPAIO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pretendia dar um aparte ao nobre Representante, Sr. Acurcio Torres, mas S. Ex.^a não percebeu meu intento. Desejo neste instante, apenas externar aquilo que pretendia dizer a S. Ex.^a. E' que nós, na Constituinte, ao formular os votos constantes do requerimento, não queremos levar ao povo paraguaio senão a experiência do que já se passou em nossa casa. E' um conselho de quem passou pelos mesmos males e deseja que aquele povo amigo deles se livre. (*Muito bem.*)

O SR. ACURCIO TORRES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ACURCIO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a, na forma do Regimento, submeter, com a preferência, a emenda supressiva ao voto da Assembléia.

O SR. PRESIDENTE — Até aqui, tôdas as correntes políticas apoiam o requerimento. A emenda refere-se à segunda parte, que começa com as palavras "formula votos, etc." e vai até "...prática do pan-americanismo", a qual manda suprimir.

O SR. CAFE' FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAFE' FILHO (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, não compreendi bem a impugnação feita ao requeri-

mento, cuja redação foi anunciada por V. Ex.^a — apoiado que está por membros de várias tendências políticas.

Lembro-me de que, quando firmei o requerimento, em que se apela para o povo paraguaio, fi-lo abaixo da assinatura de ilustre Deputado, democrata sincero, que alia à sua qualidade de representante do povo a de sacerdote da Igreja Católica — o Senhor Luís Cláudio.

Procurou-se, Sr. Presidente, criar, em tôrno desse requerimento, a suspeição de ser uma iniciativa comunista, porque se está criando o hábito de em tudo vêr o "fantasma comunista", para prejudicar as iniciativas de sentido democrático.

Sr. Presidente, na hora em que o mundo se reorganiza, o apêlo da Assembléia Constituinte do Brasil não deve ser somente para que o Paraguai, mas todos os países da América do Sul e — por que não dizer? — do mundo se reorganizem dentro dos princípios básicos da democracia.

Não sei por que o voto da Assembléia Constituinte do Brasil não possa ser expresso no sentido de que o povo irmão do Paraguai se reorganize nas bases democráticas, pelas quais se fez a grande fogueira que foi a guerra internacional.

Dai, Sr. Presidente, votar eu pelo requerimento, por entender que não implica o mesmo qualquer intervenção na soberania do país amigo. Esse apêlo é, antes de tudo, uma demonstração de que nós, brasileiros, reunidos em Assembléia Constituinte, estamos atentos aos nossos problemas e às grandes questões do mundo, referentes à reorganização democrática. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a primeira parte do requerimento já está

(*) — Não foi revisto pelo orador.

aprovada por unanimidade; nem podia ser de outro modo.

Quanto à segunda parte, noto que se declaram divergências em todos os setores da Assembléa. Realmente, uma manifestação da Assembléa Constituinte sôbre a vida ou a política interna de um país estrangeiro é assunto que merece a devida ponderação, sobretudo sendo o Brasil um país que, em relação ao Paraguai, é considerado grande, por ser o Paraguai de menor população e de menores recursos.

O que observo na parte final do requerimento é que ela entra demasiadamente em minúcias que poderiam ser evitadas.

O Sr. Barreto Pinto — Daí, o meu substitutivo.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — O substitutivo de V. Ex^a. suprime-a inteiramente. Creio que nada impede à Assembléa Constituinte Brasileira — e é esse o ponto de vista da União Democrática Nacional — exprimir o seu desejo no sentido da extensão, a todo o mundo, do regime democrático. Não há nisso intervenção na vida interna dos demais países. Realmente, formulamos votos para que a Democracia se implante na superfície da terra, em tôdas as nações, assegurando a liberdade a todos os povos.

O Sr. Sousa Leão — O Paraguai como aconteceu no Brasil, pratica um regime que pode considerar democrático. Assim, se advertirmos o Paraguai, dizendo que ali não existe uma democracia, estamos realmente ofendendo as suscetibilidades de um governo estrangeiro.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — Não é uma advertência. E' fazer votos.

O Sr. Barreto Pinto — Para que cumpra o que consta do tratado.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — Eis aí. Eu suprimiria as palavras — "fiel ao que assinou" etc., e não faria referência à concessão de anistia, e outros assuntos, porque isso efetivamente poderia parecer uma im-

pertinência ou desprimor. Mas podemos fazer votos por que se implantem, e vigorem, as instituições democráticas, no Paraguai, como no mundo inteiro.

O Sr. Barreto Pinto — Todos nós fazemos.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — Entendo que é dever desta Assembléa.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex^a. não é democrata, porque não condena os campos de concentração no Paraguai, nem as perseguições ali feitas a presos políticos?

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — Responderei a V. Ex^a.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex^a. atacou o Sr. Getúlio Vargas e o Estado Novo, devido às perseguições a presos políticos no Brasil; e, no entanto, no Paraguai existem campos de concentração cheios de presos políticos, e V. Ex^a. não protesta.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — Ataqueei, e ataco sempre, sem nenhuma restrição, todos esses abusos.

O Sr. Carlos Prestes — Mas não ataca, no presente, os campos de concentração no Paraguai. E' muito facil fazer democracia com o passado; mas eu quero ver é com o presente.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — Contenha-se V. Ex^a. Permita-me que ponha em dúvida a sua sinceridade democrática. (Palmas.)

O Sr. Acurcio Torres — V. Ex^a. não faz democracia de palavras. O que incomoda aos comunistas é a união democrática que se vai formando na consciência de todos Representantes da nação. Somos um todo na defesa do regime democrático. (Palmas.)

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — Qualquer que seja o calor, qualquer que seja a veemência, qualquer que seja a energia, com que o Sr. Senador Carlos Prestes proteste contra os campos de concentração no Paraguai, ou onde quer que os hajam, não excederá ao calor, à veemência, e à energia, com que tam-

bém eu protesto. Uma coisa, porém, sou eu, ou o meu partido, e outra é o poder público, a Assembléa Constituinte do Brasil. (Palmas.)

Sr. Presidente, manifesto-me a favor da primeira parte do requerimento, e apresentarei uma emenda, fazendo votos para que se implantem, na nobre nação paraguaia as instituições democráticas. Não estou de acôrdo com o aparte com que me honrou o meu nobre colega e meu presado amigo, Sr. Sousa Leão. Não aceito a interpretação das ditaduras que se proclamam democracias; considero-me no direito de julgá-las. No Paraguai evidentemente não existe uma democracia, senão uma ditadura. É uma questão de fato.

Prêgo, mesmo, Sr. Presidente, a democracia internacional. Sustento que uma vez que o comunismo se tornou internacional, e é uma doutrina, ou é um Partido, que funciona em tôrno de Moscou, a democracia, se quiser subsistir, precisa também de internacionalizar-se. Sou solidário com os democratas do Paraguai. Dou-lhes tôda a simpatia e apoio de meu Partido.

O Sr. Carlos Prestes — Mas deseja que continuem nos campos de concentração.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA Dou-lhes a minha solidariedade, mas não exploro o sofrimento das vitimas da ditadura no Paraguai. (Palmas.) Coloco-me no terreno dos princípios, e eis porque aceito a primeira parte do requerimento, e não me julgo impedido de formular votos porque reinem, no Paraguai, as liberdades democráticas, para garantia do seu povo, e por que sejam fechados, quanto antes, os campos de concentração a que se refere o nobre Senador.

Vou redigir, Sr. Presidente, e enviar à Mesa, minha emenda. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Suspendo a sessão por cinco minutos, para aguardar a emenda que o ilustre

Deputado Sr. Octavio Mangabeira vai redigir e enviar à Mesa.

(Suspende-se a sessão às 15 horas e 50 minutos, que é reaberta às 15 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE — Está aberta a sessão.

O Sr. Otávio Mangabeira envia à Mesa a seguinte emenda substitutiva à segunda parte do requerimento:

“e formula votos por que, na nobre nação amiga, como em geral no mundo, reinem e vigorem em tôda a linha as liberdades inerentes às instituições democráticas.”

Sala das Sessões, 14 de maio de 1946. — Octavio Mangabeira.

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço preferência para minha emenda.

O SR. PRESIDENTE — A presidência encaminhará a votação de acôrdo com o Regimento.

O SR. ACURCIO TORRES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ACURCIO TORRES (pela ordem) — Sr. Presidente, ainda estou sob a emoção do bellissimo espetáculo que assistimos há pouco em face da reação democrática de tôda a Assembléa Constituinte aos Deputados da bancada Comunista e às atitudes que no caso presente tomam eles nesta Assembléa.

O Sr. Carlos Marighela — Não apoiado. O Requerimento é assinado por Deputados de vários partidos.

O SR. ACURCIO TORRES — O discurso do eminente lider da União Democrática Nacional, além do mérito de suas próprias palavras, teve o de trazer a demonstração irretorquível da

União de todos os partidos democráticos do Brasil em defesa do regime que instituímos e que estamos plasmando na Carta Constitucional a ser promulgada dentro em pouco.

O Sr. Carlos Prestes — O requerimento não fala em regime.

O SR. ACURCIO TORRES — Disse bem o eminente orador da União Democrática Nacional que esta Assembléia nada tem — embora lamente e se solidarise, por inteiro com as vítimas de violências — com o que se passe nos países estrangeiros, pôsto que temos até de agir em decorrência da Carta do Atlântico, na qual se estabeleceu que cada país teria o governo que entendesse, mantido o respeito mútuo entre as nações.

O Partido Social Democrático, pelas razões que, palidamente, há pouco dei desta tribuna, vem declarar a V. Ex.^a que, firme no seu ponto de vista anterior, nega seu voto à emenda apresentada pelo digno, eminente e sempre brilhante líder da União Democrática Nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — A emenda apresentada pelo Sr. Barreto Pinto é supressiva, porque elimina da proposição as palavras que indica. A emenda do Sr. Otávio Mangabeira é substitutiva porque muda, transforma. Essa é a definição regimental. A emenda substitutiva, de acôrdo com o Regimento, tem preferência e, portanto, devo submetê-la em primeiro lugar.

O SR. OSVALDO LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OSVALDO LIMA (*pela ordem*) — Sr. Presidente, há poucos dias a Assembléia votou unanimemente, moção de repulsa ao governo do General Franco. Não consta que o Brasil tenha rompido suas relações diplomáticas com o nação espanhola. Maioria e minoria, comunistas e republicanos, todos nós votamos a moção contra aquêlo regime.

Não vejo distinção entre a moção que se apresenta agora em relação ao go-

vêrno paraguaio e aquela anteriormente votada. Acho, porém, esquisita a intervenção dos "leaders" da União Democrática Nacional e do Partido Social Democrático, pois ambos, ao se votar a moção anti-franquista, permaneceram silenciosos. Tive ocasião de ler outro dia, a propósito, a palavra de grande escritor católico, mostrando os crimes que se cometeram em tôda a Espanha pelos republicanos. Esses "leaders", silenciosos nas suas bancadas, consentiram que a Assembléia desse ao mundo êsse espetáculo de tristeza, de uma nação intervindo na vida interna de outro povo com quem mantém relações diplomáticas.

Nessas condições, achando que os casos são idênticos, o do Paraguai e o da Espanha, e tendo eu votado com meu Partido pela moção de repulsa ao governo Franco, não poderia deixar de votar no mesmo sentido agora, — a não ser que praticasse uma imensa incoerência a favor da proposta do Partido Comunista. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra, vou submeter à votação a emenda substitutiva do Sr. Otávio Mangabeira. Os Srs. que aprovam a emenda, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Votaram a favor da emenda 93 senhores Representantes.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a tomar o voto do Sr. Deputado Alicmar Baleeiro, de vez que o Regimento dispõe que, antes de proclamado o resultado da votação, poderá ser recebido qualquer voto.

O SR. PRESIDENTE — Exatamente. Vou prosseguir na contagem e atenderei à ponderação de V. Ex.^a antes de ser proclamado o resultado.

Votaram contra a emenda 98 Senhores Representantes.

O SR. SOUSA LEAO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para dar as razões de meu voto.

O SR. PRESIDENTE — A declaração de voto é subsequente ao resultado da votação. Assim, V. Ex.^a terá a palavra oportunamente.

O SR. JOSÉ CÂNDIDO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JOSÉ CÂNDIDO — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a mande contar o voto do Sr. Senador Matias Olimpio.

O SR. PRESIDENTE — Consulto aos Srs. Secretários se o voto do illustre Senador Matias Olimpio foi computado. (*Pausa.*)

(*Os Srs. Secretários informam afirmativamente.*)

O SR. PRESIDENTE — Assim, votaram a favor da emenda 93 Srs. Representantes; contra, 98. A emenda está rejeitada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação a emenda supressiva do Sr. Barreto Pinto.

Os Senhores que a aprovam, queiram levantar-se.

Está aprovada.

O SR. CAFÉ FILHO — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. que votam contra a emenda do Sr. Barreto Pinto, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

O SR. ACURCIO TORRES — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ACURCIO TORRES — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para solicitar a V. Ex.^a que, ao anunciar a votação, orientasse a Assembléa, porque o Sr. Otávio Mangabeira não

aceitou a segunda parte da indicação originária, por achá-la inconveniente. E nêsse sentido apresentou emenda supressiva.

Ora, Sr. Presidente, a Assembléa dividiu-se, a maioria rejeitou a própria emenda do Sr. Deputado Otávio Mangabeira e a minoria (minoría pela verificação do voto) foi favorável à emenda. Ambas as facções votaram por assim dizer contra a segunda parte da indicação originária.

Parece, Sr. Presidente, que a emenda Otávio Mangabeira foi por V. Ex.^a submetida à Assembléa, como substitutiva da segunda parte da indicação que tem como primeiro signatário o meu digno e illustre colega, Sr. Campos Vergal.

Ora, a não estar prejudicada — perdoe V. Ex.^a, e Deus me livre que V. Ex.^a julgue em minhas palavras outra coisa, senão o respeito e a consideração que lhe devo — seria de se atribuir à Assembléa um contrasenso. A Casa se dividiu: uma parte ficou com a emenda Otávio Mangabeira, e a outra contra ela, ambas, porém, indubitavelmente, discordaram da segunda parte da proposição originária.

O Sr. Osvaldo Lima — A Assembléa podia recusar ambas.

O SR. ACURCIO TORRES — O que desejo, Sr. Presidente, com estas palavras, não é mudar a orientação da Mesa, mas orientar meus pares, para mostrar que a Assembléa acaba de rejeitar uma coisa, digamos assim, que ela achou menor, ou seja a emenda Otávio Mangabeira, emenda que não entrava na apreciação da anistia, não falava em campos de concentração e nada tinha com atos internacionais e tratados.

O Sr. Otávio Mangabeira — Minha emenda dava forma parlamentar à solução do assunto.

O SR. ACURCIO TORRES — V. Ex.^a, Sr. Deputado Otávio Mangabeira, não acha, como eu, que quem votou favoravelmente à emenda de V. Ex.^a mostrou-se contrário à segunda parte da indicação, cuja rejeição V. Ex.^a mesmo aconselhou,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

e que quem votou contra a emenda Otávio Mangabeira votaria dez vezes contra a segunda parte da indicação?! (*Não apoiados.*)

Era êste, Sr. Presidente, o esclarecimento que desejava prestar, sem entrever, entretanto, que um simples esclarecimento aos meus pares, notadamente aqueles que são membros do meu Partido, produzisse tanta ceuleuma. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS MARIGHELA (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, desejaria dizer a V. Ex.^a que nosso partido votou a favor da emenda assinada pelo ilustre líder da minoria, Sr. Octávio Mangabeira, apenas pelo desejo de contribuir para que mais apressadamente chegassemos à decisão do assunto sobre o qual a Assembléia deveria pronunciar-se.

Entretanto, os ilustres membros do Partido da maioria, que se haviam declarado favorável ao voto de congratulações com o povo paraguaio, não votaram favoravelmente à emenda apresentada pela U. D. N., numa demonstração clara de que não pretendem assumir atitude realmente democrática (*não apoiados*), asseverando que os destinos do povo daquele país amigo possam ser reafirmados dentro da democracia.

Desejo fazer um apelo sincero, franco e amplo aos ilustres membros da U. D. N., no sentido de que, uma vez que o P. S. D. não votou a sua emenda, rejeitem o substitutivo do Sr. Deputado Barreto Pinto, provando, assim, que compreendem os altos propósitos da Assembléia, de dar apóio àqueles que, neste momento, se acham subjulgados pela ditadura de Morinigo, e estão dispostos a ajudar o povo paraguaio a libertar-se.

É o apelo que dirijo aos ilustres membros da bancada udenista. (*muito bem.*)

(*) (Não foi revisto pelo orador)

O SR. JOÃO MENDES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JOÃO MENDES (*pela ordem*) — Sr. Presidente, a emenda do nobre Deputado, Sr. Otávio Mangabeira, deu sentido parlamentar ao requerimento assinado pela bancada comunista, que defendeu um requerimento vasado em linguagem comunista, falando em campos de concentração.

O Sr. Campos Vergal — Não apoiado.

O SR. JOÃO MENDES — Quero acentuar que os Srs. Representantes que votaram pela emenda Otávio Mangabeira não podem sufragar o requerimento, sob pena de incorrerem numa incoerência, porque a emenda do ilustre líder da minoria visava, evidentemente, impedir que a Assembléia se referisse a campos de concentração, expressão que importava, sem dúvida, numa descortesia para com um país estrangeiro. (*Apoiados e não apoiados. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Estamos procedendo à verificação da votação, solicitada pelo nobre Representante, Sr. Café Filho.

Os Senhores que votarem contra a emenda do Sr. Representante Barreto Pinto, vão se levantar, por banca da, para efeito da contagem.

O SR. CAIRES DE BRITO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAIRES DE BRITO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, V. Exclência já havia contado os votos de minha bancada, quando cheguei da Comissão da Constituição. Declaro que voto contra a emenda do Sr. Barreto Pinto.

O SR. PRESIDENTE — O voto de V. Exclência não pode ser computado, porque já tinha dado a emenda por aprovada, quando V. Exclência che-

gou. Estou fazendo agora verificação de votação.

Todos os Srs. Representantes que entraram depois de aprovada a emenda não podem ter seus votos computados na verificação de votação.

Assim, 110 Srs. Representantes votaram a favor da emenda do Sr Barreto Pinto e 89 contra. Está, pois, aprovada a indicação, nos seguintes termos:

“Como intérprete dos sentimentos fraternais do povo brasileiro, a Assembléa Constituinte congratula-se com o povo irmão do Paraguai, associando-se às comemorações do dia de hoje, aniversário de sua independência”.

O SR. EURICO SALES — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. EURICO SALLES (*Pela ordem*) (*) — Pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente, para me congratular com o Governo da República pelo Decreto assinado na pasta da Educação e Saúde e que dá destino a parte do Fundo Nacional de Educação.

S. Excia. o Sr. Ministro da Educação confirmou, objetivamente, sua entrevista há pouco concedida à imprensa carioca, e na qual assinalou os elevados propósitos de destinar o patrimônio do Fundo Nacional de Educação ao emprégo equitativo nos Estados da Federação.

O Estado do Espírito Santo, que, segundo o noticiário dos jornais, será contemplado com a construção de 54 unidades escolares, sente haver S. Excelência dedicado ao problema da assistência econômica da União aos Estados, no que tange ao custéio da educação pública, o melhor do seu interesse. E ajunta às suas congratulações ao Governo da República uma sugestão no intuito de que a construção das referidas escolas se faça em entendimento direto do Ministério da Educação com os técnicos

estaduais, a fim de que o planejamento, aqui, dos edifícios entre em perfeita consonância com as necessidades e possibilidades da zona rural, e ainda de que êsses edifícios escolares sejam construídos exclusivamente na zona rural, a que carece muito do apóio dos poderes públicos, quanto ao problema educacional. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. MAURICIO GRABOIS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MAURICIO GRABOIS (*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para chamar a atenção da Casa sôbre o ambiente, que se quer hoje criar em nossa terra, contra quantos lutam pela democracia e pelo nosso progresso. Querem reeditar o antigo ambiente, que vivemos em 35, 36 e 37, da indústria do comunismo, em que se apresentava homens dignos como criminosos, como indivíduos que pretendiam assenhorear-se do direito de propriedade; enfim, apresentavam-nos como inimigos de nossa Pátria, como inimigos da democracia.

Procura-se, também, reimplantar o mesmo ambiente, no intuito de atingir aqueles elementos verdadeiramente democráticos, que hoje defendem a democracia. E, apoiados nessa atmosfera de terror, nessa atmosfera de perseguições, procuram justificar as perseguições contra trabalhadores honestos e livres.

Quero me referir, Sr. Presidente, ao instante que ora atravessamos, em que empresas estrangeiras, a serviço do imperialismo e organizações para-estatais, perseguem humildes trabalhadores, que estão unicamente lutando por seus direitos e, também, pela democracia.

Tenho em mãos, Srs. Representantes, uma relação de operários e funcionários demitidos por motivos políticos, o que significa verdadeiro atentado às liberdades democráticas. E'

(*) Não foi visto pelo orador.

(*) Não foi revisto pelo orador.

um atentado, inclusive, ao direito de trabalho.

Hoje, não mais é possível que trabalhadores sejam demitidos, por pertencer a êste ou àquêle partido político. Infelizmente, estamos presenciando no ano de 1946, após a derrota militar do fascismo, a reprodução dos vergonhosos acontecimentos que surgiram após 1935.

Tenho em mãos, como disse, relação que vou lêr e para a qual chamo a atenção de todos os Srs. Representantes. Os motivos das demissões variam; não estão declarados expressamente; alega-se que foram feitas, ora a bem do serviço, ora por falta de verba e causas outras.

E' a seguinte a relação de funcionários que participaram do último movimento vitorioso para aumento de salários, e foram dispensados: Hélio Pedro de Almeida — Banco Continental de São Paulo; Ideal Machado — idem; Mário Rotberge — Banco Delamare; Carlos Martins de Castro — idem; Luís Otávio, (C. Sindical) — Banco de Minas Gerais; Zilmar Fernandes — Banco Continental de São Paulo; Jair Ferreira Gama — idem; no Departamento Nacional do Café — Consuelo Vieira de Vasconcelos; no SAPS, Arcelina Mochel.

Na Light, onde os trabalhadores lutam por suas reivindicações, foram sem qualquer motivo demitidos inúmeros líderes, tais como Carvalho Braga, Damaso Barreira, Arlete Lurahy, Agostinho Escussete, Pedro Paulo Valverde, Alvaro Mendes e Venicius Krul.

Todos os fatos que denuncio à Assembléia prenunciam novas violências contra os trabalhadores. Ainda se propala que serão tomadas medidas contra os funcionários públicos. Não há razão justificativa desses atos. Seria — repito — reeditar perseguições indignas das tradições democráticas do povo brasileiro; seria a negação da democracia em nossa terra.

Chamo a atenção dos Srs. Constituintes para essas ocorrências, a fim de que, amanhã, quando consumadas, não venham dizer que se trata de agitação de elementos comunistas. O que

vemos, na realidade, são perseguições por motivos políticos, contra as quais a bancada comunista protesta veementemente. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

(*Durante o discurso do Senhor Mauricio Grabois, assume a presidência o Sr. Otávio Mangabeira, 1.º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Batista Neto.

O SR. BATISTA NETO — Lê o seguinte discurso, Sr. Presidente, o requerimento n.º 60, que estamos discutindo; trata da majoração de fretes de gêneros alimentícios, na Marinha Mercante. Quero apreciar aqui um aspecto do problema, que diz respeito às Estradas de Ferro.

Antes de entrar no mérito da questão, desejo fazer algumas considerações sobre a última declaração do Senhor Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, a propósito da existência de excesso de pessoal naquela ferrovia. Os fatos, Senhor Presidente, negam essa afirmação. Os pátios das oficinas de Engenho de Dentro cheios de desvios, são ocupados permanentemente com empreiteiros particulares em serviço de reparação de material rodante da Estrada. No ramal de São Paulo é conhecida a falta de pessoal nas estações, onde todo mundo dobra em serviço, tendo no entanto que esperar, depois, o pagamento dos extraordinários feitos, cuja demora chega a meses e anos, muitas vezes caindo em exercício findo.

Em tôda a Estrada a falta ao serviço, sábado ou segunda-feira, implica, punitivamente, na perda do domingo, que, para os mensalistas, é naturalmente um dia ganho. Isso ocorre para forçar o pessoal ao trabalho a semana inteira, o que indica excesso de trabalho e falta de pessoal, precisamente o contrário do que afirma o Sr. Diretor da Central do Brasil.

Se há necessidade de fazer economia, de aplicar cortes nas despesas da Estrada, êsses cortes não podem e não devem recair no pessoal, nem em seus salários. Devem recair em outras despesas, nas empreitadas, nas sangrias

permanentes à economia de nossa principal ferrovia.

Precisamente, Sr. Presidente, para se fazer economia, as primeiras providências que ao Sr. Diretor da Central cabia tomar seriam aumentar o pessoal, melhorar seus salários, organizar melhores serviços, dotar de maior eficiência técnica as oficinas da Estrada e melhorar as condições de trabalho dos ferroviários. E cortar — aqui, sim, Senhores Constituintes — cortar progressivamente os contratos com firmas de empreitadas e empresas industriais que são, hoje, grandes beneficiárias da Central do Brasil. Esse, Sr. Presidente, o caminho que levaria o Diretor de nossa maior ferrovia ao encontro de suas necessidades de economia e a maiores saldos.

A fala do Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil é, Sr. Presidente, uma ameaça de demissão do pessoal, como argumento contra a sentida e justa reivindicação dos ferroviários, de aumento dos seus salários de acordo com o decreto-lei que já estabeleceu um aumento geral de Cr\$ 500,00 sobre os salários inferiores a mil cruzeiros.

Diz o Sr. Renato Féio que há gente de mais e que a Estrada está sofrendo um prejuízo de setecentos mil cruzeiros mensais. Já vimos, senhores constituintes, que não há gente de mais, pois é grande o volume de serviço de reparação de material rodante feito sob empreitada e contratos por particulares, sobretudo por empresas industriais que enriquecem à custa de nossas Estradas de Ferro.

Se a Central está sofrendo um prejuízo mensal de setecentos mil cruzeiros, quem estará se beneficiando com esse prejuízo: acaso serão os ferroviários, que têm um salário médio de Cr\$ 700,00 mensais — o que se pode chamar de salário de fome? Ou alguns felizes capitães de indústria, para quem a Central se assemelha à galinha dos ovos de ouro?

Vejamos agora, Sr. Presidente, a política tarifária da Central nos últimos anos:

Algodão

Toneladas (300 quilômetros)		
1938	1945	Aumento
Cr\$ 77,55	— Cr\$ 270,00	— 250%

Tecido de algodão

Tonelada (300 quilômetros)		
1938	1945	Aumento
Cr\$ 87,30	— Cr\$ 351,00	— 300%

Laminados (material de Construção)

Tonelada (500 quilômetros)		
1938	1945	Aumento
Cr\$ 148,50	— Cr\$ 440,00	— 194%

Cimento

Tonelada (São Paulo-Rio)		
1937	1945	Aumento
Cr\$ 32,00	— Cr\$ 297,00	— 830%

Dados tirados das pautas de mercadorias da Contadoria Geral dos Transportes.

Tarifas sobre artigos de 1.^a necessidade

Do relatório do ano de 1944, pág. 98:
Aumento em percentagem do ano de 1944 sobre o de 1938:

	%
Açúcar refinado	130
Arroz	120
Banha	105
Batata	240
Café em pó	100
Carne verde	125
Charque	160
Cebola	210
Farinha de mandioca	77
Farinha de trigo	12
Feijão	145
Leite	69
Manteiga	86
Milho	234
Ovos	100
Sal	214
Toucinho	128

Dados comparativos de tarifas entre a Central do-Brasil e algumas Estradas de Ferro nos EE. UU. em 1944

Distâncias	Carvão Mineral		
	Central do Brasil Cr\$	Alabama Cr\$	Alberdeen Cr\$
290 quilômetros.	110,00	47,50	53,30
354 quilômetros.	119,00	52,00	57,90
450 quilômetros.	128,00	59,00	64,80

Págs. 99, 100 e 101 do Relatório de 1944.

Em 1928 (ano aureo da Central do Brasil).

Percentagem da despesa do pessoal sobre a despesa total 67 %.

A partir desse ano essa percentagem foi baixando, especialmente no período do Estado Novo, até 48% em 1944. Donde se conclue que os gastos excessivos da Central não são com os ferroviários, nem com melhoramento geral da Estrada, que não se nota. mas com má administração e gastos com empreitadas fabulosas.

Sr. Presidente, podemos fazer uma comparação muito rápida com Estradas de Ferro da Argentina:

Em 1942 o salário médio mensal dos trabalhadores das Estradas de Ferro na Argentina (empresas particulares) era, em nossa moeda, Cr\$ 800,00 (considerado salário de fome). E a percentagem de despesa do pessoal sobre a despesa geral: 64 %. Em 42 (mesmo ano) era de 43 % na Central do Brasil. Estes dados nos mostram, Senhor Presidente, como os ferroviários do Brasil são sacrificados.

(Os dados argentinos são de publicação do Instituto de Estudos Econômicos dos Transportes, Buenos Aires, 1943.)

Situemos, Srs. Constituintes, a Central do Brasil num grupo de 6 estradas de ferro do nosso país, e vejamos qual a receita de 1 tonelada quilômetro de mercadoria nessas Estradas:

	Cr\$
Paraná-Santa Catarina	0,14
Vitória-Minas	0,19
Leste Brasileira	0,22
Estrada de Ferro Goiás	0,22
Rêde Mineira de Viação	0,23
Central do Brasil	0,24

Donde se conclui Sr. Presidente, que a Central do Brasil tem a melhor re-

ceita em tonelada quilômetro de mercadoria.

(Página 101 do relatório citado).

Verificamos agora a situação financeira da Central do Brasil, baseada em seu último relatório:

De 1929 a 1940, inclusive, foi deficitária.

Saldo

Cr\$

Em 1941	2.700.000,00
Em 1942	46.000.000,00
Em 1943	103.000.000,00
Em 1944	236.000.000,00

(página 168 do relatório).

Central

Orçamento Geral Econômico-Financeiro para o Exercício de 1945, prevê uma receita de Cr\$ 1.565.911.933,00 e uma despesa de: Cr\$ 1.462.804.639,00 com um saldo de: Cr\$ 103.107.294,00 o que dá, portanto, para cobrir as despesas do aumento estabelecido no Decreto-lei n.º 8.512, de 31-12-45, de aumento de Cr\$ 500,00, para todos ferroviários que percebessem menos de Cr\$ 1.000,00 de ordenado.

Salário de ferroviários da Central em 31-3-45:

Total de extranumerários: 34.607

Despesa mensal . Cr\$ 16.865.295,00

Salário médio dos ferroviários, nessa época, Cr\$ 487,00.

Posteriormente a isso, tiveram os ferroviários da Central dois aumentos: 1 em agosto de 1945 e outro em janeiro de 1946, perfazendo ambos o total de Cr\$ 500,00, em quase todos os casos dos que recebiam menos de Cr\$ 1.000,00.

O governo forneceu a importância para esse aumento no Decreto-lei número 8.957 de 26-1-46, para atender ao mês de janeiro, no total de Cr\$

7.833.400,00. Nestas condições a despesa de pessoal passou a: Cr\$ 24.698.695,00. E o salário médio mensal subiu para Cr\$ 700,00. O que é, Sr. Presidente, positivamente um salário de fome para um chefe de família enfrentar a atual carestia da vida.

(Dados fornecidos ao Departamento de Estradas de Ferro, em 15-6-45, pelo engenheiro-chefe do Departamento do Pessoal da Central do Brasil.)

Tenho em mãos, Sr. Presidente, documentos relativos às reivindicações atuais e mais sentidas dos ferroviários da Central e inúmeras outras Estradas de Ferro.

Central do Brasil: Aumento geral de salário, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.512 de 31-12-45, tomando por base os salários vigentes em 31-12-45, e não os salários de julho de 45, como o fez a direção da estrada.

Segue-se a leitura dos documentos:

Telegrama dirigido ao Presidente da Constituinte e mais aos seguintes Senadores e Deputados: Prestes, Mangabeira, Segadas, Café Filho, Velasco e Nereu.

“Exmo. Sr. Deputado — Palácio Tiradentes — Rio. — Os representantes dos ferroviários das estradas de ferro Leopoldina Railway, Central do Brasil, Noroeste do Brasil, Cia. Paulista, S. Paulo Railway, Sorocabana e Araraquara, reunidos em conferência nesta capital, resolveram dirigir em nome de 118.000 ferroviários um apelo a V. Ex.^a no sentido atendimento suas aspirações pt.

Trata-se de obter o direito de sindicalização para 25 por cento dos ferroviários do Brasil que em tanto monta o número de ferroviários da União, Estados e Autarquias, pt.

Até poucos anos atrás tal direito era assegurado e depois por lamentável retrocesso, hoje não mais possível subsistir, foi cassado.

Além disso apelamos sentido satisfação seguintes aspirações mínimas:

— Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Presidente das Caixas de Aposentadorias e Pensões pelo voto direto e secreto dos ferroviários.

— Restabelecimento da aposentadoria ordinária, com vencimentos integrais aos 30 anos de serviço e com qualquer idade do ferroviário.

E mais pela rápida solução dos aumentos de salários, ora pleiteados pelos ferroviários das seguintes estradas:

São Paulo Railway, aumento de acôrdo com o memorial apresentado à administração da estrada e ora convertido em dissídio.

Noroeste do Brasil: aumento de salário em cumprimento ao decreto do governo de 31-12-45, não cumprido pela administração.

Araraquarense: aumento de salário de acôrdo com o memorial entregue à administração em que se pede aumento geral de trezentos cruzeiros.

Sorocabana: aumento geral de quinhentos cruzeiros, conforme memorial entregue à administração.

Central do Brasil: aumento integral de acôrdo com o decreto do governo de 31-12-45 e promoção de todos os ferroviários já há dez anos sem promoção.

Leopoldina Railway: aumento geral de acôrdo com as tabelas apresentadas à administração da estrada e ora em dissídio coletivo.

Saudações democráticas. — *Leandro Muniz da Motta Júnior*, presidente do Sindicato da Leopoldina Railway. — *João Curado Júnior*, representante do sindicato da Cia. Paulista. — *Celso de Sousa Machado* e *Odílio Salgado*, representantes do sindicato da São Paulo Railway. — *Benedito Machado*, presidente da Associação dos Ferroviários da Araraquara. — *Martiniano Pereira da Silva*, representante da Associação Profissional dos ferroviários da Noroeste do Brasil. — *Celestino dos Santos*, representante da Associação dos Ferroviários da E. F. Sorocabana. — *A. Pitta Pinheiro*, presidente da Associação Profissional dos Ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Senhor Ministro, creia na sinceridade com que vos dirigimos êsse apêlo. Para nós, a concretização dessa aspiração significa o mesmo que o ar para respirar.

E tanto isso é verdadeiro, que nas estradas, em que o ferroviários estão peiados de se sindicalisarem, a realidade ultrapassou a legislação já velha, e hoje existem organismos com tôdas as características de sindicato, é verdade que lutando com sérias dificuldades, mas que amanhã, pela própria realidade dos fatos, estarão pujantes.

E ao apêlo que ora, angustiosamente, vos dirigimos em nome dos ferroviários das estradas que êsse subscrevem, em número de 118.000, juntam-se os de muitos mais, que no momento, não puderam comparecer à presente conferência.

Por tudo isso, crêmos com segurança que sabereis vir ao encontro dessa grande massa ferroviária e com a satisfação dessa sua premente necessidade de marchar junto com ela para o futuro radioso que se desvenda para o nosso querido Brasil.

Saudações. — (aa.) *Leandro Muniz da Mota Júnior*, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro. — Leopoldina. — *João Curado Júnior*, Representante do Sindicato dos Ferroviários da Zona Paulista. — C. Paulista — *Celso Sousa Machado*, Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de S. Paulo. S. P. R. — *Odilo Salgado*, Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo. S. P. R. — *Celestino dos Santos*, Representante da Associação dos Ferroviários da E. F. Sorocabana. — *Adalberto Saboia Pitta Pinheiro*, Presidente da Associação Prof. dos Ferroviários da E. F. Central do Brasil. — *Benedito Machado*, Presidente da Associação dos Ferroviários da E. F. Araraquara. — *Martiniano Pereira da Silva*, Associação Prof. dos Ferroviários da E. F. Central do Brasil”.

“23 de abril de 1946. — S.G. 7 — Sr. Ministro — Palácio do Trabalho — Nesta:

Os ferroviários das Estradas de Ferro Leopoldina Railway, Paulista, São Paulo Railway, Sorocabana, Central do Brasil, Noroeste e Araraquara, reunidos em conferência nos dias 22 e 23 do corrente, através seus representan-

tes abaixo assinados, traduzem em o presente memorial, a aspiração unânime de todos os ferroviários do Brasil compulsada através de assembléias gerais de seus Sindicatos e Associações, no sentido de ser concedido pelo Governo o direito de sindicalização aos ferroviários das empresas da União, dos Estados e autárquicas.

Senhor Ministro, orça por várias dezenas o número de memoriais e representações apresentadas ao vosso Ministério, desde a data em que foi cassado o direito de sindicalização a 85% dos ferroviários do Brasil.

Todos êles tiveram em palavras, respostas favoráveis, que, infelizmente, não se traduziram “de fato” na concretização da justa aspiração da grande massa ferroviária do Brasil.

Creia, Senhor Ministro, que a aspiração do direito de sindicalização para os ferroviários das empresas da União, Estados e autarquias, traduz, plenamente, um desejo muito vivo dos ferroviários e é a aspiração máxima no presente momento.

E de fato, não se compreende, que em uma legislação social, tal a de nossa Pátria, exista uma falha da extensão e profundidade dessa.

Ficam os ferroviários peiados e incapacitados de apresentarem suas justas reivindicações de forma organizada, sujeito a tôda sorte de injunções que isto acarreta, como bem compreenderéis.

Há mais, Senhor Ministro: existe mesmo a anomalia de não haver um critério único de tratamento, pois ao pessoal do Loide Brasileiro recentemente foi concedido êsse direito pelo Governo, em medida por todos aplaudida.

E vale esclarecer que não se trata de criar coisa nova. Não. Trata-se de restabelecer coisa velha, dentro de moldes consentâneos com as novas condições do presente que vive nossa Pátria, pois tôdas as estradas de ferro cujos empregados hoje não têm o seu direito de sindicalização, já possuíram seus sindicatos, que com a ascensão mundial do fascismo foram fechados.

Creemos que a participação ativa do Brasil na derrota do fascismo e o en-

caminhamento democrático do Governo, que se sagrou nas urnas, são fatores que demonstram claramente o desejo do Governo de encaminhar os problemas sociais em uma ampla base democrática, na qual não se justificaria uma execução tão odiosa como a ora existente.

Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Palácio do Trabalho — Nesta. — 24 de abril de 1946.

Os ferroviários das Estradas de Ferro Leopoldina, Central do Brasil, Paulista, Noroeste, São Paulo Railway, Araraquara e Sorocabana, reunidos em conferência, por seus representantes abaixo assinados, vêm à presença de V. Ex.^a para sugerir e pleitear medidas que consubstanciam as aspirações da classe no que se refere à Previdência Social, hoje subordinada à supervisão esclarecida de Vossa Excelência.

A razão que os anima a solicitar a interferência de V. Ex.^a no sentido de exprimir as modificações que abaixo vão enumeradas, têm por objetivo cercar os trabalhadores de um tratamento que há muito carecem, e cuja carência, independente de influir decisivamente na saúde dos homens do trabalho, repercute ainda mais dolorosamente em sua prole, que o tem como único arrimo.

Apreciando sob todos aspectos a questão social, como um problema que necessita solução, para a geração de amanhã tornar-se de fato um esteio em que se possa firmar um Brasil forte, sadio e progressista, resolvem por unanimidade submeter à apreciação de V. Ex.^a para os necessários estudos e aplicação em definitivo, os seguintes itens:

Item 1.^o — Restabelecimento da aposentadoria ordinária com os vencimentos integrais, aos 30 anos de serviço e qualquer idade.

Item 2.^o — Concessão de aposentadoria ordinária aos ferroviários que trabalhem em serviços penosos e em locais insalubres, aos 25 anos de serviço e qualquer idade, com vencimentos integrais.

Item 3.^o — Concessão de aposentadoria por invalidez ao trabalhador com redução de capacidade física ou acometido de moléstia incurável, com qualquer tempo de serviço e vencimentos integrais.

Item 4.^o — Obrigatoriedade de aposentadoria compulsória aos 35 anos de serviço, durante o período compreendido entre os limites de tempo de serviço, estabelecidos para as aposentadorias ordinária e compulsória, ficará o empregador na obrigação de pagar além da remuneração devida, um adicional de 20% para cada ano de trabalho além do tempo de aposentadoria ordinária, sem que este pagamento reverta em ônus para a C. A. P., pois a esta competirá apenas a concessão da aposentadoria na base dos 30 anos, correndo por conta do empregador o excedente. Este excedente será mantido também aos herdeiros em caso de morte do associado.

Item 5.^o — Concessão de aposentadoria por velhice aos 60 anos de idade a quem não tenha ainda atingido os 30 anos de serviço.

Item 6.^o — As pensões concedidas aos herdeiros do associado serão idênticas aos vencimentos ou aposentadoria ao que o mesmo tenha direito por ocasião de sua morte.

Item 7.^o — As pensões de que trata o item anterior serão indivizíveis e perdurarão enquanto permanecer vivo algum herdeiro com direito à mesma.

Item 8.^o — Abolição da burocracia nas Caixas de Aposentadoria.

Item 9.^o — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e presidente das Caixas pelo voto secreto e direto dos associados.

Item 10 — Nas aposentadorias por doença ou invalidez temporária, uma vez provada a cura do beneficiado, deverá o mesmo reverter ao serviço sem prejuízo do cargo ou vencimentos, obrigando-se o empregador a readmiti-lo no prazo de 30 dias. O que exceder desse prazo será pago em dobro pelo empregador. O pagamento da aposentadoria só será suspenso após o aproveitamento do funcionário

pelo empregador que deverá reembolsar a Caixa dos pagamentos efetuados pela mesma durante esse lapso de tempo.

Ítem 11 — Autorização às Caixas para a construção de hospital próprio nas respectivas sedes.

Ítem 12 — Criação das Estradas em colaboração com as Caixas, de postos médicos ao longo da linha e organização de vagões sanitários com instalações para operações de emergência.

Senhor Ministro. As reivindicações alinhadas acima exprimem as necessidades mais prementes da classe ferroviária, no que se refere à previdência social, reivindicações essas que reclamam medidas das autoridades governamentais a fim de atendê-las.

As leis por que se organizam o estado, a relação entre os indivíduos e a assistência social, devem possuir o fundo moral repousado na satisfação das necessidades coletivas. Daí a justiça das medidas reclamadas pela classe ferroviária, obreira do progresso de nossa pátria, carregando nos seus ombros e bens inúmeros que fazem a imensa riqueza de muitos, enquanto os ferroviários após 30 anos de árduo labor, quase uma existência, ainda continuam na sua *via crucis*, à mercê dos salários de fome e sem a recompensa justa e humana que lhes devem o patrão e a coletividade, concedendo-lhes uma aposentadoria, que lhes permita viver os últimos anos de vida, ao abrigo das necessidades, num lescanso que seja prêmio a tanto trabalho e a tanta dedicação.

E para terminar, apela à Vossa Excelência em nome dos 118.000 ferroviários que representam, a fim de que lhes sejam assegurados uma efetiva Assistência Social, pela aplicação real das leis existentes e pela criação de outras que venham completar e efetivar a previdência social em nossa pátria. — Pela Associação Profissional dos Ferroviários da E. F. Central do Brasil — Presidente — (a) *Adalberto Sabóia Pita Pinheiro*; Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista.

(a) *João Curado Júnior*; Pela Associação Prof. dos Ferroviários da E. F. Noroeste do Brasil. Represent. — (a) *Martiniano Pereira da Silva*; Pelo Sind. dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo. Represent. — (a) *Celso Souza Machado*; Pela Associação dos Ferroviários da E. F. Araraquara. Presidente — (a) *Benedito Machado*; Pela Associação dos Ferroviários E. F. Sorocabana. Representante: — (a) *Celestino dos Santos*; Pelo Sind. dos Empregados em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro. Presidente — *Leandro Muniz da Mota Júnior*.

Como vemos, Sr. Presidente, a técnica dos que administram os serviços públicos, naturalmente, foi ensinada a todos eles na mesma escola.

No Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras também se adota a mesma técnica, de vez que, sob a alegação de falta de verba, dispensam-se trabalhadores com 10, 15, 19 anos de serviço prestado à coletividade, ao Brasil. As demissões se fazem sumariamente, sem o respeito aos mais comensuráveis princípios do direito e da justiça. O motivo é sempre o mesmo: falta de verba.

Fatos semelhantes ocorrem, Sr. Presidente, na Estrada de Ferro Central do Brasil, sob o pretexto de economia, enquanto às empresas particulares são dadas empreitadas nas quais se consomem verbas vultosas, colossais.

Entretanto, Sr. Presidente, elementos que fazem parte dessas administrações, mancomunados com maus brasileiros, falsos patriotas, democratas de última hora querem ainda defender essa ordem de cousas que aí está. Conservar o que?

Conservar a miséria, a fome, o pauperismo — assunto tão bem focalizado, nesta tribuna, pelo nosso ilustre colega, Sr. Deputado Campos Vergal.

Não é possível, nos dias de hoje, defender-se a democracia, quando trabalhadores são sumariamente despedidos, sem nenhuma consideração às suas famílias e aos entes queridos que

têm a sustentar; trabalhadores que lutaram contra o nazi-fascismo pelas liberdades democráticas, porque na retaguarda estavam produzindo para a vitória das Nações Unidas.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. Está esgotada a hora de que dispunha o nobre Representante.

O SR. BATISTA NETO — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a mais cinco minutos, para ler um documento que nos foi enviado pelos trabalhadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

“Exmo. Sr. Senador Luís Carlos Prestes — Cordiais saudações. Venho trazer ao vosso conhecimento, a fim de que nos defenda nessa casa, de que 146 operários foram demitidos do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras e muitos mais estão ameaçados — cerca de 3.000 — a título de economia, enquanto neste mesmo Arsenal, continuam firmes particulares a executar obras de empreitadas; além de terem encomendado a determinadas casas particulares a confecção de peças, que podem ser confeccionadas no Arsenal, mas são pedidas a estas casas, a fim de proporcionar a determinadas pessoas da administração, popudas “comissões”, que atingem às ráias do crime.

Senhor Senador, tem senhores na administração, que ganham salários pouco superiores ao nosso, vivem como nababos, possuem automóveis luxuosíssimos, isto à custo destas “comissões”, e agora querem fazer economia, lançando na miséria centenas de famílias brasileiras, e deixam ainda no Arsenal operários norte-americanos, que ganham por dia, o que nós brasileiros não ganhamos por mês.

Os operários ora demitidos, vêm descontando para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) durante o tempo que trabalham no Arsenal e agora são despedidos sem nenhuma garantia, nem mes-

mo respeitam estas leis trabalhistas que estão em vigor.

Pedimos Sr. Senador que nos defenda, pedimos que mostre aos vossos colegas de outras bancadas com a sinceridade que lhe é peculiar, com sua voz convincente, que estamos ameaçados de mais uma injustiça como tantas que já sofremos dos Diretores anti-democráticos e anti-patrióticos do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

Pedimos Sr. Senador, que lute pela revogação da Circular n.º 13, a fim de que não sejam lançadas na miséria, as famílias dos nossos companheiros, e que não venham ainda a ser lançadas outras, como é a ameaça que paira sobre nós.

Certos da vossa boa acolhida, aproveito a oportunidade para hipotecar apoio às vossas palavras de grande sentido patriótico com relação às bases brasileiras, e chamo a atenção de Vossa Excia., para a permanência de americanos dentro do Arsenal.”

Sr. Presidente, deixo de mencionar o nome do signatário do documento, porque se o fizer, naturalmente, será êle despedido.

Era o que tinha a dizer. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Noveli Junior .

O SR. NOVELI JUNIOR (*lé o seguinte discurso*) — Quando, desta tribuna, tive oportunidade de debater de modo rápido e sumário o êxodo das populações rurais, salientei entre os fatores predominantes a prestação do serviço militar, dentro do critério em que se processa atualmente.

Embora convencido de sua extrema importância, estava eu longe de supor a repercussão do tema. Por meio de cartas e telegramas, vindos alguns dos pontos extremos do país, recebi apêlos veementes em prol do restabelecimento das linhas de tiro, havendo mesmo um ilustre colega Constituinte dirigido requerimento nêsse sentido.

Envolvido num assunto de vastas proporções, como seja o relativo ao pauperismo dos municípios e o êxodo

das populações rurais, não me foi possível descer a detalhes, deixando, assim, para melhor oportunidade o desenvolvimento de cada um dos capítulos do tema principal.

É o que pretendo fazer, hoje, em relação ao serviço militar, assunto puramente constitucional, de vez que vem expressamente citado nas Constituições de 91, 34 e 37, respectivamente nos artigos 83, 163 e 164.

Desejo, de início, repetir que considero o serviço militar prestado nos quartéis, além de necessário para a defesa nacional, fonte de grandes ensinamentos para os convocados, meio seguro de alfabetização e civilização, e indiscutível escola de propaganda de princípios cívicos sociais e eugênicos. Sou testemunha dos verdadeiros milagres de transformação operados na gente rude do nosso sertão.

Ao lado de tudo isso que é bom, que é magnífico, que é de grande auxílio para o progresso do país, há que se olhar as conseqüências desastrosas para a economia nacional, representadas pela perda de muitos e valiosos braços de uma lavoura já desfalcada.

O problema não é apenas nosso. Os publicistas franceses e americanos, entre outros, queixam-se do despovoamento dos campos, dando-lhe como uma das causas "a influência da cerserna".

O argumento citado como explicativo da fuga do homem do campo, após a prestação do serviço militar, é o de não encontrar êle "no interior paupérrimo e descivilizado, meios que satisfaçam suas novas necessidades".

Uma razão a mais para dotar os municípios do interior de mais conforto, aumentando, necessariamente, suas rendas.

Mais fácil entretanto me parece — não desprezando a solução da melhoria das rendas municipais, pela qual me bato com tôdas as forças —, mais fácil será não arrancar o homem do seu meio sócio-físico, ministrando-lhe instrução militar no seu próprio *habitat*, ao invés de desambientá-lo, deslocá-lo, criando-lhe o problema de novas necessidades a ser satisfeitas.

O Sr. Campos Vergal — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NOVELI JUNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Campos Vergal — Além disso, há o perigo de desempregá-lo e afastá-lo muitas vezes das suas cidades.

O SR. NOVELI JUNIOR — Não há dúvida, e terei oportunidade de ferir êsse ponto.

Devemos voltar às linhas de tiro, que magníficos resultados teem dado e, recentemente, nos campos de luta da Europa, provaram ser capazes de fornecer ótimos e bem treinados soldados.

Tão grave tem sido a repercussão econômico-social da convocação acentuada do elemento rural para a prestação do serviço militar que, recentemente, uma portaria ministerial, dispensava os conscritos mesmos antes de serem declarados mobilizáveis.

Mais que isso. Após acurados estudos dos estados maiores das nossas Forças Armadas vem de ser preparado um ante-projeto para a nova lei do serviço militar, na qual se dá orientação radicalmente diversa ao assunto, uma orientação inédita para o nosso meio, direi quase revolucionária.

O Exmo. Sr. Ministro da Guerra, numa deferência especial, naturalmente por ter sido o primeiro orador a tratar da matéria, vem de enviar-me o referido ante-projeto, do qual, por demasiado longo, apenas farei referência aos pontos que, mais de perto, atingem ao tema em debate.

A idéia que prevaleceu na confecção da referida lei foi o da repercussão econômica e social, proveniente da convocação das variadas classes, nos mais diversos meios.

A conclusão a que se chegou foi a mesma por nós aqui debatida na Constituinte: havia, na realidade, desfalque nos meios rurais, pela perda de braços, repercutindo na queda da produção, na superpopulação das cidades, na fuga do interior e no aumento assombroso do parasitismo nas capitais.

O Sr. Campos Vergal — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NOVELI JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Campos Vergal — Congratulo-me com os meios militares por essa atitude altamente patriótica e inteligente, e, ainda mais, porque responde também, a inúmeras cartas e telegramas que recebi, nos quais manifestam o desejo de que não se afastem os rapazes das zonas rurais e das pequenas cidades do interior.

O SR. NOVELI JÚNIOR — À vista dessas conclusões sensatas, a nova lei dará orientação diversa ao serviço militar. Serão chamados ao serviço ativo os habitantes das cidades onde haja corpo de tropa e, também, os das cidades vizinhas, dentro do mesmo *habitat*. Os excedentes serão encaminhados para os Centros de Formação de Reservistas ou para as Linhas de Tiro, dispensando, entretanto, os homens do campo.

Passarei a citar alguns artigos do referido projeto e que, mais de perto, dizem respeito ao tema em debate.

Art. 43. O Ministro da Guerra, ouvidos, em tempo, os Estados-Maiores das Forças Armadas e mediante autorização do Presidente da República, poderá com antecedência conveniente sobre a data prevista, *dispensar*, em cada ano, parcial ou globalmente, da convocação, os alistados em Distritos de Recrutamento que possuírem uma das seguintes condições:

- a) recenseamento militar de fraco coeficiente;
- b) meios de comunicação deficientes;
- c) pronunciadas atividades agrícolas.

§ 1.º Igual dispensa de convocação poderá ser concedida aos Municípios que tiverem indústrias consideradas de interesse nacional, desde que haja excesso de convocados na classe.

Art. 70. Se houver excedentes em sede de Guarnição Militar ou Corpo de Tropa do Exército, poderão ser

criados *Centros de Formação de Reservistas* nas Regiões Militares, Distritos Navais e Zonas Aéreas, destinadas à formação de sua reserva de 2.ª categoria.

Art. 84. A inclusão nos Tiros de Guerra será determinada pelos Comandantes de Regiões Militares, observadas as disposições regulamentares.

§ 1.º Nas localidades distanciadas das sedes de Corpos de Tropa do Exército e de acentuada densidade de população, o Ministro da Guerra manterá os atuais ou criará outros tiros de guerra para instrução militar dos convocados daquelas localidades.

Art. 85. Os excedentes do contingente da classe convocada, residentes em localidades em que houver corpos de tropa do Exército, serão instruídos em Centros de Formação de Reservistas, anexos aos corpos de tropa de qualquer arma ou aos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, a serem organizados para este fim pelos comandantes de Regiões Militares.

Tanto os incluídos nos Tiros de Guerra como nos Centros de Formação de Reservistas receberão gratuitamente o fardamento de instrução.

O Sr. Fernando Nóbrega — É pena que este projeto de Decreto-lei dê apenas faculdade ao Presidente da República de dispensá-los, quando poderia logo fazê-lo sob esses fundamentos, tão altamente patrióticos e que viriam em auxílio do homem do campo, que é outro exército, o da produção, tão essencial à defesa da soberania de um povo como o próprio exército que luta nas linhas de frente.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Consignarei com muito prazer o aparte de V. Ex.^a, o qual, estou certo, chegará ao conhecimento do Sr. Ministro da Guerra, que, neste momento, ainda recebe sugestões para a feitura da nova lei.

O Sr. Fernando Nóbrega — O aparte que proferi ao discurso de V. Ex.^a teve esse objetivo.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Estou de acôrdo com V. Ex.^a. O “poderá” deveria ser retirado da lei.

O Sr. Eurico Sales — Como o projeto ainda está na fase de receber sugestões, queria, neste momento, trazer ao conhecimento da Casa uma idéia que me parece razoável. E’ que, nos corpos de tropas, se instalem seções de preparação técnico-profissional, de modo que o convocado adquira profissão, ou aperfeiçoe a sua. Seria um proveito a mais, nessa fase de formação da juventude.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, o qual fará parte do meu discurso, que irá às mãos do Sr. Ministro da Guerra como subsídio à lei, que ainda não foi decretada e ainda recebe sugestões, razão por que não foi distribuída e não chégou às mãos dos Srs. Constituintes. O Sr. Ministro da Guerra, em atenção ao interêsse manifestado sobre o assunto na Constituinte, teve a gentileza de chamar-me e pôr-me ao corrente dêsses pontos, nos quais tocarei mais de perto.

O Sr. Campos Vergal — Pediria a V. Ex.^a que me esclarecesse neste particular: as linhas de tiro, organizadas nas cidades do interior, serão mantidas pelas prefeituras municipais ou pelo Ministério da Guerra?

O SR. NOVELI JÚNIOR — Há uma passagem no anteprojeto que se refere justamente a êste ponto. As linhas de tiro serão organizadas pelas prefeituras municipais no referente, se me não falha a memória, a “stands” e a sedes. Quanto à parte restante — armamento, fardamento — que até o momento era fornecida pelo reservista, ficará a cargo do Ministério da Guerra. São êstes os dispositivos a que me refiro: (lé).

“Art. 84.

§ 2.º Os *Tiros de Guerra* terão sede material, móveis, utensílios e polígono de tiro providos pelas Prefeituras Municipais, sem ficarem subordinados ao Executivo local.

§ 3.º Os instrutores, o armamento, a munição, o fardamento de

instrução, os alunos e conservação do material bélico, ficarão a cargo do Exército, por intermédio das Inspetorias Regionais dos Tiros de Guerra.

§ 4.º Nos Municípios em que as Prefeituras não puderem fazer face aos encargos previstos no § 2.º dêste artigo, os convocados não serão dispensados da incorporação, destinando-se aos Corpos de Tropa mais próximos.”

Aliás, estando ainda com o Sr. Ministro da Guerra, chamei a atenção de S. Ex.^a para esta passagem, alegando que, no caso de um município não poder, por falta de verba, custear o serviço, tal dispêndio fôsse dado ao Estado. S. Ex.^a achou a idéia muito razoável, ponderando, apenas, que não a consignaria em lei, por depender, exclusivamente, de um trabalho do prefeito municipal junto ao presidente ou Governador do Estado.

O Sr. Campos Vergal — Vossa Excelência tocou em assunto muito importante e que diz respeito a muitos municípios.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Municípios que não terão capacidade para manter os tiros de guerra. O projeto, entretanto, deixa margem a que o prefeito batalhe junto ao governo do Estado, a fim de obter o subsídio indispensável.

Deixo margem, portanto, para que não fujam dos municípios as linhas de tiro, pela ausência de material proveniente da própria Prefeitura.

O Sr. Campos Vergal — Obrigada a V. Ex.^a. pela explicação.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Apresentei-me em trazer ao conhecimento dos nobres companheiros da Assembléia Constituinte êsses pontos do anteprojeto e, que mais de perto, dizem respeito à conservação das linhas de tiro e a não convocação dos elementos rurais, porque êles vêm de encontro ao nosso modo de pensar.

Além disso vêm reafirmar a confiança que depositamos em nossas Forças

Armadas, sempre presentes às necessidades do Brasil, encarando os nossos problemas com seriedade e procurando soluções que não perturbem a vida econômica e social do País. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado)*

(Durante o discurso do Senhor Noveli Júnior, assume a presidência, o Senhor Hugo Carneiro, 1.º Suplente, que é, posteriormente reassumida pelo Senhor Melo Viana, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE — A hora da sessão está a findar, por isso deixarei de dar a palavra ao orador imediato, para não ter de interromper o seu discurso.

Vou levantá-la,, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19, do decreto-lei que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a juizes eleitorais nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão única do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem conduzindo minério, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento

das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 62, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento n.º 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia, ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sobre o rio São Francisco; uma ligando Juazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento n.º 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vazão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento n.º 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de dezembro.

Discussão única do requerimento n.º 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do Decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento n.º 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações, por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Discussão única do requerimento n.º 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, à Assembléa, do extrato da conta corrente do Governo Federal no Banco do Brasil, relativa ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de outubro de 1944 até a presente data, bem como do processo n.º 183-45, da Comissão de Financiamento da Produção.

Discussão única do requerimento n.º 74, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre a despesa realizada com a encampação da Estrada de Ferro Vitória a Minas; sobre a constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce, qual a parte subscrita pelo Governo, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público; sobre a formação da Companhia, seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Discussão única do requerimento n.º 79, de 1946, solicitando seja nomeada, pela Mesa da Assembléa Constituinte, uma Comissão Especial, destinada a proceder a um exame em varios casos, cujo esclarecimento é de interesse da Nação.

Discussão única da indicação número 9-A, de de 1946, sugerindo ao Poder Executivo, no sentido de serem propostas medidas urgentes de ordem econômica.

Discussão única da indicação número 32-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo, medidas a serem tomadas, com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Maguaba", no Estado de Alagoas, inclusive a assinatura de um acôrdo entre os Governos da União e

do Estado, para execução e conservação das obras.

Discussão única da indicação número 29-A, de 1946, que propõe seja desaprovado pela Assembléa Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um Decreto-lei contra o direito de greve; e sejam pedidas informações sobre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléas dos Sindicatos.

Discussão única da indicação número 37-A, de 1946, que indica seja sugerida ao Poder Executivo a transferência do acervo de "A Noite" para o Instituto Nacional do Livro, e abolição imediata dos impostos que gravam e importação do livro estrangeiro.

Discussão única da Indicação número 44-A, de 1943, sugerindo ao Poder Executivo providências para pagamento imediato de indenizações devidas às famílias das vítimas do desastre ferroviário, ocorrido em Sergipe no dia 18 de março p. p.

Discussão única do Requerimento n.º 71, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, com a máxima urgência, sobre as despesas realizadas até agora pelo Instituto Nacional do Sal com o pessoal e a instalação do seu escritório, inclusive da Diretoria da fábrica da Companhia Nacional de Alcalis, no Estado do Rio.

Discussão única do Requerimento n.º 20, de 1946, solicitando a interferência da Mesa da Assembléa junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, por meio de ofício, sugerindo seja notificada a Leopoldina Railway, encarecendo-se a necessidade de eletrificação de sua ferrovia, com a possível urgência.

Discussão única do Requerimento n.º 66, de 1946, que solicita ao Poder Executivo informações sobre o montante das isenções de direitos aduaneiros concedidos entre março de 1938 e outubro de 1945, inclusive as que o foram baseadas no art. 107, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Discussão única do Requerimento n.º 91, de 1946, solicitando seja informado pelo Poder Executivo o anda-

mento da construção da Estrada de Ferro Mossoró; o material de que esta dispõe: despesas com seus funcionários e operários; se o Governo tem recebido reclamações contra a sua administração.

Discussão única da Indicação número 36-A, de 1946, pedindo seja sugerida pela Assembléia Constituinte ao Poder Executivo a necessidade urgente da criação da cadeira de Tisiologia, nas Faculdades de Medicina do país.

Deixaram de comparecer 60 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Maranhão:

José Neiva.

Afonso Matos.

Ceará:

Frota Gentil.

Almeida Monte.

Oswaldo Studart.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão:

Alagoas:

Lauro Montenegro.

Afonso de Carvalho.

Bahia:

Eunápio de Queirós.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.

Juscelino Kubitschek.

Rodrigues Seabra.

Pedro Dutra.

José Alkmim.

Rodrigues Pereira.

Celso Machado.

Milton Prates.

São Paulo:

Gofredo Teles.

César Costa.

Martins Filho.

Lopes Ferraz.

João Abdala.

Honório Monteiro.

Paraná:

Roberto Glasser.

Munhoz de Melo.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.

Altamiro Guimarães.

Otacílio Costa.

Rogério Vieira.

Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Antero Leivas.

União Democrática Nacional

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.

Ernâni Sátiro.

Osmar Aquino.

Alagoas:

Mário Gomes.

Rui Palmeira.

Sergipe:

Heribaldo Vieira.

São Paulo:

Mário Masagão.

Paulo Nogueira.

Plínio Barreto.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Gurgel do Amaral.

Segadas Viana.

Benício Fontenele.

Antônio Silva.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Marcondes Filho.
Pedroso Júnior.

Partido Comunista do Brasil

São Paulo:

José Crispim.

Partido Republicano

Sergipe:

Durval Cruz.

Minas Gerais:

Mário Brant.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Olavo Oliveira.
João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Levante-se a sessão às 17 ho-
ras e 45 minutos.

63.^a Sessão em 15 de Maio de 1946

Presidência do Senhor Melo Vianna, Presidente.

As 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Hugo Carneiro.

Amazonas:

Leopoldo Peres.

Pará:

Nelson Parijós.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Pereira Júnior.
Crepori Franco.

Piauí:

Areia Leão.

Pernambuco:

Etelvino Lins.
Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.
Osvaldo Lima.
Ferreira Lima.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.

Sergipe:

Leite Neto.

Bahia:

Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.

Espírito Santo:

Vieira de Rezende.
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:
José Romero.

Rio de Janeiro:

Bastos Tavares.
Brígido Tinoco.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Bias Fortes.
Israel Pinheiro.
Joaquim Libânio.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Horácio Lafer.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dário Cardoso.
Diógenes Magalhães.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.
Martiniano Araújo.

Paraná:

Lauro Lopes:

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Teodomiro Fonseca.

Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Bitencourt Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Piauí:

José Cândido.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Fernandes Teles.

Rio Grande do Norte:

José Augusto.

Paraíba:

João Agripino.

Bahia:

Manuel Novais.
Dr. tas
Nestor Duarte.
Alberico Fraga.

Espírito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Jurandir Pires.

Rio de Jan.

Prado Kelly.

Minas Gerais:

Gabriel Passos.
Lopes Cançado.

Mato Grosso:

Agrícola de Barros.

Santa Catarina:

Tavares do Am.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Segadas Via....
Baeta Neves.

Minas Gerais:

Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighela.

Distrito Federal:

João Amazonas.
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:

Jorge Amado.

Partido Republicano

Sergipe:

Amando Fontes..

Minas Gerais:

Jacé Figueiredo.
Daniel Carvalho.
Felipe Balbi.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

O SR. PRESIDENTE: — Achan-
do-se presentes 85 Senhores Represen-
tantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da ses-
são anterior.

O SR. HUGO CARNEIRO (1.º *Su-
plente, servindo como 2.º Secretário*)
procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em dis-
cussão a ata.

O SR. JURANDIR PIRES — Sr.
Presidente, peço a palavra sobre a
ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a pa-
lavra o nobre Representante.

O SR. JURANDIR PIRES (*Sobre
a ata*) — Sr. Presidente, por oca-
sião do último discurso que pronun-
cei nesta Casa, dei uma satisfação
sobre o fato de não retificar sua pu-
blicação no “Diário da Assembléia”.

Chegando em casa, encontrei o
“Diário da Assembléia”, e agradeço a
V. Ex.ª as providências tomadas.

Entretanto, faltava na publicação
toda a carta que li da tribuna. Não pe-
di a retificação na sessão seguinte por
considerar, de certo modo, uma im-
pertinência voltar ao assunto. Tendo,
porém, recebido uma carta da Liga
Eleitoral Católica, apresso-me em fa-
zê-lo, e aproveito a oportunidade
para frisar, a fim de evitar qualquer
juízo sibilino, que será superfluo, se-
não desnecessário, reafirmar que acei-
to, como sempre, os compromissos do
meu Partido, principalmente quando
forem assumidos pela sua direção na-
cional.

Passo a V. Ex.ª, Sr. Presidente, os
originais em causa. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O nobre
Representante será atendido.

O SR. GALENO PARANHOS —
Sr. Presidente, peço a palavra sobre
a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a pa-
lavra sobre a ata o nobre Deputado.

O SR. GALENO PARANHOS (*Sô-
bre ata*) — Sr. Presidente, quando
falava ontem o Sr. Representante
Dário Cardoso, dei-lhe alguns apartes,
tendo sido registrado um, pela nossa
Taquigrafia, da seguinte maneira:

“O SR. GALENO PARANHOS
— Visitando uma colônia, de ale-

mães, encontrei pintores e ne-
nhum agricultor, etc.”

O que disse, porém foi o seguinte:

“Visitando, certa vez, a colônia
de alemães localizada no então
município de Santa Cruz, em
Goiás, quando era Presidente do
Estado o Coronel Eugênio Jardim,
sòmente encontrei ali pintores,
vidraceiros, mecânicos, e nenhum
agricultor.”

Peço a V. Ex.ª, Sr. Presidente, se
digne de mandar retificar a ata.
(*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Constará
da ata a retificação pedida pelo no-
bre Representante.

O SR. PRESIDENTE — Não ha-
vendo mais quem peça a palavra sô-
bre a ata, encerro a sua discussão e
vou submetê-la a votos. (Pausa).

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secre-
tário, servindo como 1.º) procede à
leitura do seguinte

EXPEDIENTE

....*Memorial*:

De Prefeitos Paulistas com suges-
tões à futura Carta Magna. — A Co-
missão da Constituição.

Abaixo-assinados:

De moradores de Santos, Estado de
São Paulo, com sugestões à futura
lei básica. — A Comissão da Cons-
tituição.

De Trabalhadores de São Francisco
sobre as comemorações do dia 1.º de
Maio. — Inteirada.

REQUERIMENTO N.º 135, DE 1936

*Solicita informações do Poder
Executivo sobre a administração
do Estado de Mato Grosso, no
período interventorial do Sr. Júlio
Strubing Müller.*

Requeiro que a Mesa, com aprovação
da Casa, solicite ao Poder Executivo
as seguintes informações sobre a admi-
nistração do Estado de Mato Grosso

no período interventorial do Sr. Júlio Strubing Muller:

1.º Quais as obras executadas para o Estado pela firma Coimbra Bueno & Cia. e o custo de cada uma dela?

2.º Qual o custo da estrada de rodagem, e respectivas pontes e pontilhões, construídas entre Cuiabá e a Fazenda "Abolição", de propriedade do ex-interventor Júlio Strubing Muller e qual o custo da remodelação da estrada Cuiabá — Poxoreu, passando por outra fazenda do mesmo ex-interventor, em São Lourenço?

3.º Qual o custo dos trabalhos de canalização de um riacho obstruído na fazenda do mesmo ex-interventor, no lugar denominado "Mimoso", município de Leverger?

4.º A quem foi vendido o arame para cerca, fornecido pelo Ministério da Agricultura para ser vendido a criadores de gado vácuo?

5.º Quanto dispendeu até agora o Estado, com a demolição de toda a Rua Poconé, em Cuiabá, indenização aos proprietários e construção da Avenida Getúlio Vargas?

6.º Qual o motivo da criação do "Tesouro Presidencial", que funcionava paralelamente com o Tesouro do Estado, e por onde geralmente eram feitos pagamentos à firma Coimbra Bueno & Cia. e cuja fusão com o Tesouro Estadual foi realizada ultimamente pelo Secretário Geral interino e Diretor do Tesouro do Estado, e quais as vantagens resultante daquela criação?

7.º Qual a aplicação dada à quota do Estado na taxa criada sobre petróleo e seus derivados?

8.º Como foi empregada a importância entregue ao Estado pela Comissão de Acôrdos de Washington por intermédio do Banco da Borracha?

9.º A quanto montaram as despesas pagas pelo Estado com transporte, estadia e alimentação dos convencionais que tomaram parte nas convenções partidárias realizadas em Cuiabá?

10. A quanto montam os pagamentos feitos pelo Estado a título de ajuda de custo e de passagens fornecidas ao

ex-interventor Júlio Strubing Muller e pessoas de sua família durante o seu período interventorial?

11. A quanto montam os pagamentos feitos pelo Estado, a título de ajudas de custo e passagens, aos três cunhados do ex-interventor Júlio Muller, João Ponce de Arruda, Máximo Levy e Hélio Ponce de Arruda, durante o tempo em que exerceram, alternativamente, o cargo de Secretário Geral e outros cargos na administração do mesmo ex-interventor?

Sala das Sessões, 15 de maio de 1946.
Agrícola Paes de Barros. — *Nestor Duarte.*

A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 136, DE 1946

Solicita a nomeação de uma Comissão de parlamentares para examinar, com urgência, no local, a situação do porto de Santos, São Paulo, em face dos últimos acontecimentos.

Os representantes do povo brasileiro subfirmados, considerando a gravidade da situação que atravessa o porto de Santos no Estado de São Paulo e atendendo à necessidade que tem esta assembléa, de conhecer diretamente as graves ocorrências, que se desenrolam no referido porto, requerem a V. Ex.^a, seja nomeada uma comissão, que com urgência, vá ao teatro dos acontecimentos, a fim de examiná-los convenientemente, apresentando, posteriormente, dentro do prazo máximo de dez dias, relatório e sugestões, que visem esclarecer a atitude desta assembléa.

Sala das sessões da Assembléa Nacional Constituinte em 13 de maio de 1946. — *Leite Neto.* — *Segadas Viana.* — *Euzébio Rocha.* — *Pedroso Júnior.* — *Hamilton Nogueira.* — *Lino Machado.* — *Luis Carlos Prestes.* — *Jorge Amado.* — *Oswaldo Pacheco.* — *Plínio Lemos.* — *Freitas Cavalcanti.* — *Aureliano Leite.* — *Flores da Cunha.* — *Romeu Fiore.* — *Berto Condé.* — *Benício Fontenele.* — *Leopoldo Peres.*

REQUERIMENTO N.º 137, DE 1946

Solicita informações ao Poder Executivo sobre se o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriais pretende aumentar os aluguéis das casas da Vila Operária no Realengo.

Temos a honra de requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas informações ao Poder Executivo sobre o item abaixo, a fim de permitir aos signatários, oportunamente, o exame da matéria perante a Assembléa Constituinte:

— Se o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pretende aumentar os aluguéis das casas da Vila Operária do Realengo e, no caso afirmativo, quais as razões que justificam essa deliberação que vem agravar o custo da vida de 2.500 famílias operárias.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1946. — *Segadas Vianna*. — *Manoel Benício Fontenelle*.

A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 138, DE 1946

Solicita informações sobre as providências tomadas pelo Governo para a desobstrução da barra do Pôrto de Aracaju e sobre quantas dragas de alto mar possui atualmente o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

A bancada sergipana requer sejam solicitadas, por intermédio da Mesa da Assembléa, ao Poder Executivo, as seguintes informações:

a) estando a barra do Pôrto de Aracaju, escoadouro da produção do Estado de Sergipe, assonada e praticamente fechada à navegação, quaes as providências tomadas pelo Governo para a sua desobstrução.

b) quantas dragas de alto mar, para o serviço de barras, possui atualmente o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1946. — *Leandro Maciel*. — *Leite Neto*. — *Walter Franco*. — *Heribaldo*

Vieira. — *Graccho Cardoso*. — *Amando Fontes*.

A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — Está ainda a leitura do expediente.

Vou deferir, nos termos do art. 61, parágrafo 5.º, do Regimento Interno o requerimento do S. aPulo Fernandes, referente às informações pedidas no de n.º 57, de 1946.

Te ma palavra o Sr. Armando Fontes, primeiro orador inscrito.

O SR. AMANDO FONTES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente. Conferiu-me o povo sergipano o privilégio de representá-lo nesta Assembléa Constituinte. Assim, dentre as obrigações por mim assumidas, de relação ao desempenho do mandato recebido, figura principalmente a de dedicar tôda a minha experiência, o fruto de meus estudos, o fervor do meu patriotismo para que a nossa Lei Suprema possa, na realidade, concorrer para que este País desfrute de um período de paz política e social, e de contínua ascensão.

Certo, não pretendo influir diretamente na feitura de cada um dos dispositivos da nova Carta. Nem isso se faz necessário, pois nesta Casa têm assento alguns homens de proi, especializados no trato das várias matérias de que se compõe uma Constituição.

Quero concorrer, entretanto, formando sempre na primeira linha, para que realizemos, com sabedoria e com sinceridade, a nossa maior promessa ao povo: a de estabelecermos, no Brasil, uma democracia verdadeira.

E subi a esta tribuna, Srs. Representantes, porque, já se aproxima a hora em que todos nós — os que acreditamos na democracia, os que não pronunciamos essa palavra com ligeireza, sem ao mesmo tempo sentir, no fundo de nossos corações e de nossas consciências, o que ela representa para o bem estar e a dignidade dos brasileiros, aproxima-se a hora de todos nós nos unirmos para dar o gran-

de combate, e salvá-la. Para isso, mister se torna que, neste plenário, sem qualquer distinção partidária, congreguemo-nos, com ânimo decidido, para por abaixo uma série de medidas já adotadas pela maioria da Comissão elaboradora do Projeto, as quais, se vierem a prevalecer, reimplantarão em nosso meio, não um regime democrático, mas aquela *ditadura constitucional* que os tratadistas estrangeiros sempre divisaram nesta parte do hemisfério.

Na realidade, Srs. Constituintes, de que vale editar dispositivos, declarando que a soberania vem do povo, que os poderes do Estado são harmônicos e independentes, que todos são iguais perante a lei, que o Presidente da República é responsável por seus atos, se, por outro lado, formulamos regras ou nos abstermos de adotar providências que deixam para sempre inoperantes aqueles dispositivos? Porque erguermos o edifício deixando em seus alicerces, visíveis a qualquer um, as fissuras que seguramente determinarão o desmoronamento do arcabouço?

Todos sabemos as causas próximas e remotas do desvirtuamento da democracia nestas plagas. Reeditá-las, seria teimar no erro; mais do que isso, seria fazer conscientemente contra a pátria um mal de imprevisíveis consequências.

Alguns instantes de reflexão. Senhor Presidente, um volver de olhos para o passado, logo fazem exsurgir ante nós as razões por que sempre o chefe do Executivo em nossa terra se transformou no senhor único dos nossos destinos, no árbitro irrecorrível de todas as nossas questões, vale dizer, num ditador legal.

Isso ocorreu porque, a par da enorme soma de poderes que lhe conferia a Constituição de 1891, outros mais ele foi absorvendo, pelo não funcionamento dos débeis freios antepostos à sua ação.

Dois falhas, sobretudo, podem ser indicadas como responsáveis maiores por aquêle escancarado falseamento

do regime democrático: Primeira, a inexistência de um sistema eleitoral honesto e puro, que as passadas gerações não tinham tido a coragem e a decência de instituir entre nós; segunda, a absoluta passividade do legislativo, diante das exigências do Executivo, como decorrência da possibilidade, que nas mãos deste ficara, de influir, por mil modos, na composição do Congresso, justamente o órgão destinado a fiscalizar os seus atos e refrear os seus excessos.

Não preciso invocar exemplos, nem alongar-me na demonstração dessas verdades. Os fatos são recentes, estão na memória de todos. Aliás não somente nós os percebemos. Talvez até com mais agudeza tenham-nos sentido os estrangeiros que se dedicaram ao estudo dos nossos costumes políticos. E releve a Casa que me estenda em citações, que emprestarão às minhas palavras a significação que lhes falece.

Bryce, como sabemos, esquivou-se de incluir as repúblicas sul-americanas entre as democracias. No seu parecer as Constituições desta parte do Continente "não asseguravam aos cidadãos liberdades individuais verdadeiras", eramos "repúblicas no nome, porém ditaduras de fato, regimes que oscilavam entre a anarquia e a tirania".

Num estudo claro e objetivo sobre as causas determinantes da hipertrofia do poder pessoal nos países sul-americanos Mirkin Guetzevitch acentua que o próprio sistema constitucional contribui grandemente para a perpetuação de nossa instabilidade política. E diz, em certo trecho: "Os Constituintes da América latina desconfiavam do Poder Legislativo; desejavam um Presidente forte. A epidemia ditatorial passou a apoiar-se assim nos textos constitucionais. Se o regime presidencial não se transforma em ditadura nos Estados Unidos, por causa da opinião pública e dos partidos políticos disciplinados, o mesmo regime, na América Latina, sem opinião pública, sem tradições, transforma-se em ditadura".

E adiante, mais conclusivo: "Assim, o problema das ditaduras na América latina, constituindo um problema sociológico e histórico, é, ao mesmo tempo, um problema da técnica constitucional... As Constituições, ao invés de lutarem contra a eventualidade da ditadura introduziram-na, ao contrário, em seu direito público. Mesmo aquele que não aspira ser um ditador, em tal se transforma contra a sua vontade, desde que é elevado à presidência... A extensão dos poderes conferidos ao Presidente, e a predominância do Executivo, predispõem à ditadura. Em cada Constituição da América latina existem germes latentes de uma ditadura legal. Qualidades humanas excepcionais são requeridas para evitar que o Presidente transmude essa ditadura legal numa outra, extra legal".

E para dar maior vigor à sua conclusão, o professor de Altos Estudos Internacionais na Universidade de Paris invoca o testemunho do ex-presidente Plaza, do Equador, que em mensagem declarou :

"É necessário cada chefe do Executivo possuir a alma de um Catão para resistir à tentação de estabelecer uma ditadura".

De Garcia Calderon, que certo escritor apelidou "o Tocqueville da América latina", temos, na mesma ordem de considerações, este depoimento : "A vida das democracias ibero-americanas difere consideravelmente do admirável espírito que informa suas cartas políticas. Estas contêm todos os princípios de governo aplicados pelas grandes nações europeias : harmonia de poderes, direitos naturais, sufrágio liberal, assembléias representativas; mas a realidade contradiz o idealismo desses estatutos, importados da Europa".

Entre todos, porém, um publicista houve, penetrante e lúcido, que só depois de ter convivido conosco julgou-se habilitado a opinar. Lêmo-lo, corando, às vezes, de vergonha, no isolamento do nosso gabinete, tão humilhantes são as verdades que profere.

Mas é compreensivo e sincero. Daí, a autoridade que diviso no seu julgamento.

Trata-se — já o tereis, por certo, adivinhado, — de André Siegfried. Eis, colhidas aqui e ali, algumas de suas observações :

"Nos países latinos da América, essas limitações — (refere-se o autor às restrições ao poder do Presidente nos Estados Unidos) — a despeito das aparências em contrário, quasi não contam. A autonomia dos Estados ou das provincias está realmente expressa na lei, pode, mesmo, sob certos aspectos de sua gestão financeira ou de sua organização militar, atingir, como no Brasil, aos maiores exageros."

O Sr. Luis Viana — Sobre a figura do Presidente, ainda hoje tivemos o prazer de ler — magnífico artigo do Dr. Raul Pila. Embora divirja de S. Ex.^a, tenho de reconhecer que é um grande parlamentarista.

O Sr. José Augusto — Sobretudo porque diz a verdade em matéria constitucional.

O SR. AMANDO FONTES — Estou de acôrdo com V. V. Exas., quanto ao excesso de poderes do Presidente da República. Relativamente, porém, ao remédio drástico proposto — a instituição no regime parlamentar entre nós — creio que seria mecanismo ainda muito delicado para a nossa cultura política.

..O Sr. Lino Machado — V. Ex.^a quer um presidencialismo mesclado.

O SR. AMANDO FONTES — "Mas de fato, o poder central viola, como lhe apraz, essa autonomia, pelo envio de *interventores*, comissários que dispõem de todo o arbitrio e se investem em toda a autoridade dos poderes locais. O contróle parlamentar nenhuma eficácia tem; desde que surge um presidente forte, é ele quem faz, legalmente ou não, as assembléias, eleitas, ou que apenas tal se dizem; e essas nem de longe pensam em resistir-lhe ... O Executivo domina vigoroso, em todo o continente ameri-

cano, mas vê-se bem que no sul êle não conhece verdadeiros contrapesos”.

O *Sr. José Augusto* — Não se limita a fazer a Assembléa, mas nela intervém diretamente através da figura do líder, que nunca é da maioria, e, sim, do Govêrno.

O SR. AMANDO FONTES — Se o Poder Legislativo fôsse composto, realmente, de representantes da vontade do povo brasileiro, não precisaria sujeitar-se à orientação do líder governamental.

O *Sr. José Augusto* — A realidade é que o próprio regime conduz a isso, pela soma imensa de poderes conferida ao Presidente.

O SR. AMANDO FONTES — Nêsse ponto estou de acôrdo com V. Ex.^a. E se não adotarmos certas restrições, seguidas, aliás, pelos Estados Unidos, voltaremos ao regime da ditadura constitucional.

O *Sr. Raul Pila* — Continuaremos.

O *Sr. José Augusto* — O nobre orador faz muito bem em distinguir o presidencialismo americano do norte do sul-americano, porque um é parlamentarismo larvado, enquanto o outro é um cesarismo democrático.

O SR. AMANDO FONTES — Não é bem assim. O regimem norte-americano é presidencialista, mas lá os contrapesos funcionam.

O *Sr. Luis Viana* — O exemplo de 37 é doloroso, pois vimos a Assembléa entregar-se de mão amarrada ao Presidente da República.

O SR. AMANDO FONTES — Isso, aliás, ocorreu mesmo antes de 37. Tênhamos a sinceridade de confessor.

O *Sr. Raul Pila* — 37 foi consequência, uma exacerbação da ditadura presidencialista.

O SR. AMANDO FONTES — “O mesmo não acontece na América latina, onde se chega quasi que naturalmente ao abuso do poder. O meio os precedentes incitam a isso tão normalmente, que o arbitrário se integra sem esforço no âmbito da legalidade. São as próprias Constituições que dão ao Presidente o direito de proclamar

o estado de sítio, de suspender as garantias constitucionais ...”

E a certa altura, com uma ponta de ironia :

“Em nenhuma parte, entretanto, se fala mais abundantemente, com mais eloquência, com mais saber, mesmo, do direito, da lei, da Constituição ...”

Essas unânimes conclusões dos autores estrangeiros afinam perfeitamente com o nosso próprio sentir, pois duas vêzes já derrubamos governos consolidados, justamente para pôr termo à ação ditatorial dos Presidentes.

O *Sr. Oscar Carneiro* — Permita V. Ex.^a um aparte.

O SR. AMANDO FONTES — Perfeitamente.

O *Sr. Oscar Carneiro* — O projeto a que V. Ex.^a se refere ainda está sendo elaborado na Comissão respectiva. Compete, portanto, a V. Ex.^a e aos demais Constituintes apresentarem emendas que o corrijam.

O SR. AMANDO FONTES — Vossa Excelência entende que não tenho o direito de expor a minha opinião sôbre o assunto?

Estou conclamando o plenário a que derribe certas disposições que vão constar do projeto, pois leio diariamente, com todo o cuidado, o que se passa na Comissão de Constituição. Já sei o que figura nos Capítulos do Executivo e Legislativo. Faço minhas críticas a respeito e peço o apoio de V. Ex.^a para as medidas que proponho.

O *Sr. Oscar Carneiro* — E terá todo o meu apoio, desde que o mereça.

O SR. AMANDO FONTES — Assim o espero, pelo seu amor à Democracia.

O *Sr. Oscar Carneiro* — Estarei de acôrdo com V. Ex.^a desde que as emendas sejam condizentes com o ponto de vista geral do interêsse da nação.

O SR. AMANDO FONTES — O ponto de vista geral do interêsse da Nação, creio, é o que está sendo dividido pelos estranhos aos interêsses.

partidários — por exemplo, os autores estrangeiros que nos observam, — porque, em virtude do partidarismo, podemos muitas vezes dizer que esse interesse está justamente no esposamento de idéia pior e condenada.

O *Sr. Oscar Carneiro* — Não somente os autores estrangeiros...

O SR. AMANDO FONTES — Vossa Excelência foi revolucionário em 1930?

O *Sr. Oscar Carneiro* — Fui.

O SR. AMANDO FONTES — Para que? Para combater o poder pessoal, o exceso de poder do Presidente da República?

O *Sr. Oscar Carneiro* — Para estabelecer o equilíbrio entre os poderes da República.

O SR. AMANDO FONTES — É justamente o que propugno no meu discurso — o equilíbrio, para que o Poder Legislativo tenha forças com que coartar os desmandos do Executivo.

O *Sr. José Augusto* — O aparte do *Sr. Oscar Carneiro* abona a tese do orador.

O *Sr. Oscar Carneiro* — Creio que o trabalho do orador, no particular, não é pertinente ao poder pessoal.

O *Sr. Luiz Viana* — Não se esqueça o nobre orador de que, no Império, que era parlamentarista, nada foi mais debatido que o poder pessoal.

O SR. AMANDO FONTES — Sem dúvida. Nunca houve poder pessoal tão desmedido quanto no falseado regime parlamentarista que tivemos no primeiro e segundo império, máxime no segundo, com o poder pessoal concedido ao Imperador, sob o nome de Poder Moderador. Aliás, é a opinião dos contemporâneos do regime, os dois Nabucos, Melo Moraes, como é a opinião de todos os que depois estudaram com isenção de ânimo o que foi o nosso parlamentarismo.

O *Sr. Raul Pila* — Será comparável o poder pessoal do Imperador, na monarquia, com o do Presidente da República?

O *Sr. Souza Leão* — Era muito maior.

O SR. AMANDO FONTES — O depoimento dos contemporâneos da monarquia, V. Ex.^a sabe, não vem em apoio do que deseja o nobre Deputado *Sr. Raul Pila*.

O *Sr. Raul Pila* — E' porque eles não tinham o escalão que temos. O termo de comparação era outro. Eles achavam um escândalo o poder pessoal, porque não conheciam — nem podiam prever — o poder pessoal do Presidente da República.

O SR. AMANDO FONTES — E no entretanto, Srs. Constituintes, o que vem acontecendo nesta Casa? Estamos elaborando uma Constituição eivada daquelas falhas tão nossas conhecidas, aquelas mesmas que geraram a hipertrofia de poder, causadora das convulsões profundas em que nos temos agitado.

O *Sr. Raul Pila* — Nada aprendemos.

O SR. AMANDO FONTES — No projeto prestes a descer a este plenário, os capítulos concernentes ao Legislativo e ao Executivo seguiram as linhas gerais das Constituições de 91 e 34, e sob certos aspectos agravaram aquêles erros. Nêles, tal é a soma de poderes conferidos, sem contraste efetivo, ao Presidente, que a sua transmutação em ditador será fatal, e então estaremos condenados a continuar lutando e sofrendo por um regime democrático, padecendo estados de sítio intermitentes, golpes de Estado sucessivos, guerras civis, tudo isso que nos tem impedido de progredir nos vários ramos da atividade humana.

O *Sr. Luiz Viana* — O pior é que quando o Presidente não quer ser um ditador; fica ameaçado de perder o apoio de seu Partido...

O *Sr. Oscar Carneiro* — Não há nesta Constituição o que V. Ex.^a se refere: uma hipertrofia do Poder Executivo. Há, antes uma renúncia dos demais poderes, em face do Executivo. Se os demais poderes se exercessem com a autoridade e a soberania que lhes são dadas por essa Constituição e pelo próprio projeto que

está sendo elaborado, é claro não haveria essa hipertrofia do Executivo. Isso resulta de um vício nacional, de uma falta de educação política em que se confere tudo ao Executivo sem se reconhecer as prerrogativas dos demais poderes. Esse o erro nacional que os poderes políticos devem corrigir.

O Sr. José Augusto — E' justamente o que queremos corrigir.

O SR. AMANDO FONTES — Sabe o Sr. Oscar Carneiro que as causas não são só étnicas e sociológicas, mas, também, políticas. Demos ao Presidente da República um mandato de 4 anos, no regime da Constituição de 91, quando as Câmaras tinham apenas três anos. O Presidente da República, por intermédio de seus correligionários, que eram os governadores dos Estados, quando não tínhamos um sistema eleitoral honesto, interferiam para que só viessem para o Congresso os seus partidários, os seus amigos políticos, e esses estavam na mesma posição de S. Ex.^a hoje, que tem disciplina partidária e costuma acompanhar o que o líder da maioria julgar ser digno de apoio.

O Sr. Oscar Carneiro — Não apoiado.

(Trocam-se inúmeros apartes.)

O Sr. Oscar Carneiro — O nobre orador sabe que a tradição no Brasil, infelizmente, tem sido unicamente um excesso de Poder Executivo. Foi assim na monarquia, na regência e ainda na República; em contraposição, tivemos sempre revoluções que procuravam corrigir esse excesso.

A Constituição que está sendo elaborada, deverá corrigir os excessos e aos Partidos e aos brasileiros cumpre adotar uma atitude em virtude da qual os poderes possam se exercer harmônica e serenamente.

O SR. AMANDO FONTES — Vossa Ex.^a deve trazer para a Casa a reforma de mentalidade política que todos desejamos.

(Trocam-se inúmeros apartes.)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! VV. Exas. estão tomando o tempo do orador.

O SR. AMANDO FONTES — Peço perdão aos nobres colegas, mas preciso continuar a apreciação do assunto, porque meu tempo é fatal, e terminará às 3 horas.

Em nossas próprias mãos, porém, Srs. Representantes, estão os meios de dar solução definitiva a todos esses graves problemas. Basta-nos seguir, ainda neste passo, os exemplos da grande e nobre nação yankee.

Costumam sustentar os estudiosos do Direito Público, e também os leigos, que o nosso regime político foi decalcado do modelo norte-americano. Entretanto, medidas essenciais, insubstituíveis para conter o Presidente dentro do seu próprio âmbito de ação, não foram transplantadas dali para a nossa Carta. As prescrições contidas no artigo 2.^o, seção 2.^a, daquele Estatuto, por exemplo, segundo as quais as nomeações dos Ministros de Estado e de todos os altos funcionários da administração só se tornarão efetivas após a aquiescência do Senado, não figuraram nas nossas Constituições republicanas. E providências sumamente perigosas, anuladoras, na prática, de todos os freios que se poderiam ante- por ao excesso de poder do Executivo, — tais como a faculdade a êste atribuída de promover a intervenção nos Estados e decretar o estado de sítio, — ao passo que figuram em nossas leis fundamentais, não fazem parte daquê- le sábio corpo de regras de govêrno.

Aliás, a intuição política dos norte-americanos, seu entranhado amor à liberdade, seu horror a qualquer forma de opressão, cedo demonstraram que se limitações não fôsem apostas ao poder da entidade que tinham inventado — o Presidente — não passaria de burla todo o aparelho arquitetado para fazer funcionar um regime liberal. E por tal modo se distanciaram, na prática dos rumos imaginados pelos velhos *fathers*, que Barthélemy e Duez puderam asseverar "ter o govêrno presidencial nos Estados Unidos tomado a forma

de um embrião não confessado do regime parlamentar.”

O Sr. Raul Pila — Tôda vez que se dá evolução de um regime político para a democracia, ela se faz, fatalmente, mais rápida ou lentamente para o regime parlamentar, que é a forma perfeita.

O Sr. Souza Leão — E que falhou em tôda parte.

O SR. AMANDO FONTES (*Lendo*) — Vemos, assim, que os criadores do sistema presidencial nunca tiveram preconceitos de ortodoxia, nunca se arreceiaram de enveredar por outros caminhos, sempre que se tornou necessário defender as boas normas democráticas.

Enquanto isto, entre nós procedemos de maneira oposta, isto é, anquilozados num presidencialismo à nossa moda, só o alteramos para torná-lo mais rígido, mais ineficaz como forma de governo, mais antiliberal, sobretudo.

Quem vem acompanhando com atenção as discussões e as deliberações da Comissão Constitucional pode destacar, desde já, três medidas que, se adotadas, serão golpes frontais ao estabelecimento de uma legítima democracia em nosso meio:

A primeira, consiste em se pretender que o Presidente da República exerça o seu cargo pelo espaço de seis anos; a segunda, reside em se ter fixado em quatro anos os prazos de mandatos dos deputados Federais, deixando de haver, assim, a coincidência tão sábia-mente estabelecida na Constituição de 34; e a terceira está expressa no fato de não ter consentido a maioria da Comissão ficasse estatuído na grande Lei que a escolha dos membros dos Tribunais Eleitorais deveria ser efetuada por eleição ou por sorteio.

Com raro poder de argumentação, esteiado numa cultura vasta e variada, já o Sr. Deputado Prado Kelly apontou os graves males que poderiam decorrer para a Nação de um mandato presidencial tão dilatado. E o Sr. Deputado Artur Bernardes, a quem não pesam os anos quando se cuida de trabalhar pelo Brasil, ofereceu o testemunho de sua experiência para condenar tão infeliz idéia.

O Sr. Café Filho — V. Ex.^a conhece emenda de minha autoria, fixando o mandato dos Deputados em três anos, a fim de coincidir com o presidencial?

O SR. AMANDO FONTES — Emenda com a qual votaria, porque a coincidência de mandato, no atual estado de cultura política do Brasil, é medida indispensável.

A mim Sr. Presidente, me parece que, se se pretendesse, intencionalmente, introduzir na nossa Carta, uma disposição que vedasse a implantação de uma lídima democracia em nossa terra, nenhuma providência mais adequada do que essa.

Realmente, se, exercendo o poder por quatro anos, num regime presidencial tal como há sempre sido o nosso, o chefe do Executivo, lenta e insensivelmente foi estendendo seu campo de ação, até conseguir impôr sua vontade a todos os setores do País, tendo aquêlo prazo dilatado, sentir-se-ia sem contraste, onipotente, desde o seu primeiro dia de governo. Que teria êle a recear? O contrôle de uma Câmara, cujo mandato se finaria quase no meio do seu, dando-lhe, assim, a oportunidade de influir para que outra se organizasse com um maior número de adeptos de sua corrente partidária? Os Governadores dos Estados, nos quais, contando com um Congresso apassivado, poderia intervir a seu talento, destruindo o poder local? A voz da Justiça, isolada, desamparada de outro qualquer apoio forte? Talvez devesse temer a opinião pública, manifestada através da imprensa. Mas contra esta haveria o estado de sítio, com a censura prévia, para fazer calar qualquer rumor...

Foi para alertar os povos dos perigos tremendos que podem decorrer da atividade de qualquer órgão político, ao qual não se oponha um freio eficiente, que Emílio Olivier, em 1864, já escrevia: “Nenhum poder deve ser sem limites, esteja êle concentrado numa assembléia, nas mãos de um rei, de um Presidente da República. Quem tudo pode é inelutavelmente arrastado a proceder mal, a enganar-se; pois

o erro constitui a punição inexorável da onipotência.”

Já imaginou, por outro lado, a Casa que, concedido o mandato de seis anos ao Presidente da República, prazo igual será seguramente conferido aos Governadores dos Estados? Estes, por certo, também não se conformarão em que haja coincidência de seus mandatos com os dos Deputados às Assembleias locais. Precisam, também, de ser todo-poderosos dentro de seus domínios. E como pertencerão, naturalmente, ao partido político do Presidente da República, teremos, dentro de pouco, reinstaurada neste País, a ditadura, tão má como a outra, há pouco derribada, e como aquela também exercida sob a capa da lei. Não será uma ditadura do tipo cesariano, que depende muito das qualidades pessoais do Chefe, e um pouco da simpatia e do apoio popular. Será uma ditadura comum, desprezível, como todas, e que se estriberá no interesse partidário do grupo dominante, na baixa oligarquia, desmoralizante e opressora.

O Sr. Fernandes Távora — Uma ditadura getuliana.

O SR. AMANDO FONTES (*lendo*) — Mas, para tornar exequível o funcionamento da engrenagem que possa propiciar tais frutos, quando já existe o voto secreto e o povo começa a adquirir consciência de sua força, mistér se fazia um grande golpe nas conquistas liberais por nós tão dura e tardiamente alcançadas. Então, pondo-se de lado o que já se tornara tradição de nossos costumes políticos, pois fôra consagrado no Código Eleitoral de 32, na Constituição de 34 e na própria lei 7.535, da Ditadura deposta, pretendeu-se que a nova Carta atribuisse ao Chefe do Poder Executivo a nomeação dos componentes dos tribunais eleitorais.

O Sr. Lino Machado: — Com isso querem, apenas, destruir a única conquista da revolução — que foi a Justiça Eleitoral.

O SR. AMANDO FONTES: — (*lendo*): Ante a reação desencadeada, houve um recuo.

Não nos iludamos, porém. Foi um recuo apenas. Tanto assim que no seio da Comissão se recusou ficasse logo determinado no Projeto que a escolha daqueles juizes seria feita por eleição ou por sorteio. Certo planejam, os que pretendem restabelecer a opressão em nossa terra, um novo assalto à cidadela. Precisam de tomá-la a todo custo, pois se não puderem organizar a Justiça Eleitoral à sua feição, bem pode o povo lhes arrebatar das mãos os instrumentos do poder.

O Sr. Lino Machado: — E' precisamente o que estão sentindo os da maioria.

O SR. AMANDO FONTES — (*lendo*): Não consintamos nós, porém, que marchemos para trás. Sempre para diante. Instituíamos aqui, sem falsidades, sem armadilhas sutilmente preparadas, o regime democrático.

Nós, os que não pronunciamos a palavra Democracia com ligeireza, os que sempre nos comovemos ao lembrar que, para preservá-la, vidas brasileiras generosamente se sacrificaram em solo europeu e sobre os mares — devemos ter a coragem, e o desinteresse, e a hombridade de não trai-la. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

O SR. OSVALDO LIMA — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OSVALDO LIMA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, V. Ex.^a tem decidido que, proclamado o resultado das votações simbólicas, não mais se admite qualquer Representante a votar, e isso com fundamento no § 3.^o do art. 67 do Regimento Interno.

E' evidente, entretanto, que o aludido parágrafo se refere, apenas, à votação nominal.

Nessas condições, entendendo, *data venia* que a Mesa não deu a verdadeira interpretação ao Regimento, nesta parte, pediria a V. Ex.^a reconsiderasse tal orientação, admitindo, na verificação de votação, o pronunciamento também dos Srs. Representantes que fôssem comparecendo, antes de se iniciar a referida verificação, desde que se não tratasse do processo nominal.

O SR. PRESIDENTE — Oportunamente, responderei ao nobre Representante, Sr. Osvaldo Lima.

O SR. BENJAMIN FARAH — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BENJAMIN FARAH — *(Pela ordem)* — (*) — Sr. Presidente, ao lêr, ontem pela manhã, o *Diário Carioca*, jornal insuspeito, deparei com o seguinte título de um artigo do ilustre jornalista, Sr. Macedo Soares: "Resolvido o caso de Santos".

Prosseguindo na leitura do artigo, encontrei esta expressão: "A visita do Sr. Ministro do Trabalho ao Pôrto de Santos produziu excelentes resultados".

Diante dessa informação, fui ao Ministério do Trabalho, para saber o que havia de verdade, a respeito; e lá me forneceram o telegrama que passo a lêr:

"Exmo. Sr. Dr. Astolfo Serra, D. D. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho — Rio.

Sindicato Operários Serviços Portuários, Santos, assembléia ontem realizada foi levada proposta Senhor Ministro, que, submetida estrutínio secreto, foi aprovada por esmagadora maioria. Votaram 1.518 favoráveis, 124 contra, 20 nulos. Assembléia transcorreu completa ordem e disciplina. Trabalho no Pôrto corre normal e magnificamente. Esperamos Vossência interceder junto Ministro restantes nossas reivindicações sejam reestudadas mais breve possível. Respeitosas saudações. — *Benedito Neves Góis*, Presidente.

Sr. Presidente, a notícia é, sem dúvida, auspiciosa. Congratulo-me por saber que os operários de Santos estão novamente integrados no seu trabalho, *(muito bem)* e que a calma voltou àquele pôrto importantíssimo.

O *Sr. Café Filho* — Quer dizer que o caso do pôrto de Santos não se prendia ao embarque e desembarque de mercadorias dos navios espanhóis, mas, sim, a reivindicações de salários? V. Ex.^a trás êsse esclai-

recimento à Assembléia, de vez que o mesmo até hoje não constou de qualquer nota fornecida a respeito.

O SR. BENJAMIN FARAH — O problema das reivindicações não é só de Santos, mas de tôda parte. Aliás, essa questão das reivindicações das massas trabalhistas está sendo resolvida com a devida atenção.

O *Sr. Hermes Lima* — A verdade é que o Ministério, na nota oficial, só se referiu ao problema da carga e descarga dos navios espanhóis, ocultando esta parte das reivindicações.

O *Sr. Café Filho* — Que está agora revelada pelo orador, e que já existia.

O SR. BENJAMIN FARAH — No que diz respeito às descargas, agora mesmo ouvi notícia, pelo rádio, de que desfilaram 700 estivadores diante das autoridades portuárias, e todos êles se declararam prontos a descarregar qualquer navio, mesmo os de nacionalidade espanhola.

O *Sr. Campos Vergal* — Vossa Excelência permite um aparte? Gostaria de saber se os operários recolhidos às prisões já retornaram à liberdade. Faço a pergunta, porque a liberdade dêesses operários é imprescindível à normalização dos trabalhos.

O *Sr. José Armando* — Posso informar que os operários detidos em Santos, todos êles estrangeiros, aguardam, apenas, a solução do inquérito policial.

O SR. BENJAMIN FARAH — No tocante à restrição às liberdades dos operários de Santos, saiba o meu nobre e distinto colega, Sr. Deputado Campos Vergal, que nada posso informar, de vez que não exerço qualquer atividade policial no Rio e muito menos em São Paulo.

O *Sr. Campos Vergal* — Mas Vossa Excelência, naturalmente, está bem a par do grave problema, e formulo meus votos para que a polícia reintegre à liberdade os operários presos.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. BENJAMIN FARAF — Também sou pela liberdade dos operários, e V. Ex.^a não desconhece que, de longa data, venho trabalhando pela causa dos trabalhadores. Sou pela liberdade, não só dos operários, como de todos os indivíduos, no Brasil ou em qualquer outro país. Deve recordar-se que ainda ontem subscrevi o requerimento que V. Ex.^a apresentou à Mesa.

O Sr. Café Filho — V. Ex.^a tem tido várias atitudes, nêsse sentido.

O SR. BENJAMIN FARAH — Sempre propugnei pela liberdade.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está terminado o tempo do nobre Representante.

O SR. BENJAMIN FARAH — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. CAFÉ FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAFÉ FILHO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, dirigi há alguns dias requerimento de informações à Mesa, pedindo fôsse encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça, indagando se S. Ex.^a tinha conhecimento das violências praticadas por autoridades policiais, a mando de Interventores Federais, em várias unidades da Federação. O honrado Sr. Ministro da Justiça, informou à Assembléa Constituinte, nos seguintes termos:

“Em resposta, cumpre-me informar que, sempre que chega ao meu conhecimento qualquer texto, denúncia ou reclamação contra autoridades estaduais, imediatamente as encaminho aos Interventores respectivos, para as sindicâncias e providências necessárias no sentido do esclarecimento dos fatos e apuração das responsabilidades.”

Ora, Sr. Presidente, manifestando meu contentamento em ver o hon-

rado Sr. Ministro da Justiça dirigir-se à Assembléa para dar essa satisfação, devo estranhar, no entanto, que as medidas reparadoras das violências policiais em várias unidades federativas consistam em remeter a denúncia aos agentes responsáveis por tais violências, que são os próprios Interventores.

Penso, Sr. Presidente, que o Ministério da Justiça possui outros meios para apuração das violências apontadas, que seriam, no caso, a indagação, a abertura de inquérito ou investigação pelas diversas autoridades federais sediadas nos Estados.

A promessa de S. Ex.^a de que as violências serão reparadas com a simples sindicância feita pelos Interventores, que são justamente as autoridades apontadas como responsáveis pelas referidas violências, parece-me que o Governo Federal se torna responsável por tais fatos, desde que são inoperantes as medidas mencionadas na resposta à Assembléa Constituinte.

Por isso, Sr. Presidente, meu voto congratulatório com a resposta é também uma manifestação de decepção pela inoperância das medidas que o Sr. Ministro da Justiça entendeu de tomar por intermédio de seu Ministério. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 185 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.

Amazonas:

Álvaro Maia.

Valdemar Pedrosa.

Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.
Alvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bitencourt.
Carlos Nogueira.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.

Piauí:

Renault Leite.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

Paraíba:

Janduí Carneiro.
Samuel Duarte.
José Jofili.

Pernambuco:

Novais Filho.
Agamenon Magalhães.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Barbosa Lima.
Pessoa Guerra.

Alagoas:

Góis Monteiro.
Medeiros Neto.
José Maria.

Sergipe:

Craco Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.
Luís Barreto.

Espírito Santo:

Atílio Viváqua.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Acúrcio Tôrres.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Duque de Mesquita.
João Henrique.
Wellington Brandão.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.
Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Novelli Júnior.
Antônio Feliciano.
Costa Neto.
José Armando.
Ataliba Nogueira.
Sampaio Vidal.

Goiás:

João d'Abreu.
Caiado Godói.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.

Munhoz de Melo.
Aramis Ataíde.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.
Otacílio Costa.
Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Damaso Rocha.
Antero Leivas.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.
Bayard Lima.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
Antônio Correia.
Adelmar Rocha.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Fernandes Távora.
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.
Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte:

Aluísio Alves.

Paraíba:

Vergniaud Wanderley.
Argemiro de Figueiredo.
João Úrsulo.

Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.
Fernando Nóbrega.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.
Leandro Maciel.

Bahia:

Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Luís Viana.
Clemente Mariani.
Rafael Cincurá.
Allomar Baleeiro.
João Mendes.
Rui Santos.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Rômão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Milton Campos.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Romeu Lourencão.
Teledo Piza.
Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:

Dolor de Andrade.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luís Lago.

Distrito Federal:

Rui Almeida.

Benjamim Farah.

Vargas Neto.

Benício Fontenele.

Barreto Pinto.

São Paulo:

Guaraci Silveira.

Romeu Fiori.

Berto Condé.

Eusébio Rocha.

Paraná:

Melo Braga.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.

Agostinho Oliveira.

Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.

Batista Neto.

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.

Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Minas Gerais:

Bernardes Filho.

Mário Brant.

Artur Bernardes.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS MARIGHELA — (*pela ordem*) — Sr. Presidente, por mais estranho que pareça, venho à tribuna para tratar de coisas maravilhosas.

A primeira delas é a que se refere ao jornalista Sr. Maurício Roitman, correspondente de um jornal carioca, que sendo enviado à cidade de Santos, para ali observar os acontecimentos e fazer noticiário, sem mais preâmbulos, foi preso pela polícia santista, justamente no dia em que se homenageava a Imprensa, pela passagem do seu 128.º aniversário.

A segunda maravilha prende-se ao momento atual: apesar de se dizer que estamos em uma democracia, com as liberdades públicas asseguradas, vemos que a Polícia do Distrito Federal proíbe comícios em pra-

ça pública, como aconteceu com o que se ia realizar na Praça Saenz Peña, onde deveria desfilar a Escola de Samba, e para o qual fora convidado o Partido Comunista do Brasil a fim de dizer algumas palavras.

Tudo isto é muito estranho, Senhor Presidente, não há dúvida, tanto mais quando se cometem arbitrariedades dessa ordem. Enquanto a polícia impede a realização de comícios democratas; ela própria, por outro lado, se arroga o direito de realizá-los!

Verificamos, assim, no Brasil, essa coisa curiosíssima, que não deixa de ser maravilhosa: o Sr. Pereira Lira, um professor de Direito, parece estar seguindo um caminho torto, pois faz comícios em praça pública e ensaia passos de mágica muito interessantes, que fazem lembrar outros, iguais, a que se referiu o Sr. Negrão de Lima, quando declarou que às 3 horas da madrugada teve notícia — certamente seu portador usava galochas no momento, e, por isso, era silencioso — de que dentro da cidade de Santos reinava verdadeiro terror, o sangue inundava tôda a cidade, cujos habitantes, pacatos, de lá já fugiam quase a nado. E terminava a notícia: tudo isso em virtude da guerra civil ali que o Partido Comunista desencadeara!

O ilustre Chefe de Polícia, Sr. Pereira Lira, poucos dias antes da data marcada para o comício da Praça Sanz Peña, realizou, éle próprio, outro, em Braz de Pina, por ocasião do qual a Polícia Especial fêz demonstrações de jiu-jitsu, box, luta livre, etc. S.S. fêz passes de mágica, como o seu colega Negrão de Lima, tirando nesse momento a bandeira nacional do bolso, para impressionar o povo e dividir brasileiros.

Tais atitudes, Sr. Presidente, são muito curiosas, mas, não podem contribuir para inspirar ao Governo a confiança de que necessita, a fim de resolver os graves problemas gerados pela crise conômica. São verdadeiras atitudes de Zé Pereira, de tocador de

lira, de prestidigitador, que faz aparecer coelhos em chapéus, ovos nos bolsos, etc.

Finalmente, a questão de ordem que desejava levantar é a seguinte: — Se a P.E.L. já é um partido político organizado dentro do Brasil e se seus membros podem se entregar à livre manifestação da prática da democracia?

Certamente haverá dificuldade na interpretação das iniciais, e, por isso, desde já direi que elas significam: Polícia Especial da Light!

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. ALTAMIRANDO REQUIAO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ALTAMIRANDO REQUIAO (*Pela ordem, lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes. — Inicialmente, quero declarar, que não poderei aceitar apartes das minhas palavras, dada a escassez de tempo de que disponho.

Depois, em nome da minha bancada, e falando pela sua unanimidade, com a devida autorização, devo dizer que venho à tribuna para protestar, como em verdade protesto, de modo decisivo e desenganado, contra os termos da entrevista, que o Sr. Interventor Federal, na Bahia, acaba de conceder à imprensa da Cidade do Salvador, apreciando a atitude da representação pessedista daquele Estado, nesta Casa, atitude referente a seu mau comportamento político e à sua indefensável incorreção partidária.

Nunca se viu tal coragem, no desvirtuar os fatos e no afrontar a verdade com o seu mais abusivo falseamento.

Declarou o Sr. Guilherme Marback, naquela entrevista, Sr. Presidente, que está sendo vítima de “clamorosas injustiças”, de parte dos deputados seus antigos correligionários, pois o Exmo. Sr. Presidente da República foi quem resolveu entregar as Prefeituras aos partidos vitoriosos nas eleições de 2

de Dezembro, fórmula imposta pelo espírito esclarecido de S. Ex.^a, e aceita, inteiramente, pela nossa bancada.

E continuou o Interventor:

“Não faço outra coisa, senão executar êsse acôrdo, ao pé da letra. Quanto ao Secretariado, é êle composto de pessoas de minha confiança, e não poderia deixar de ser assim. O que não seria possível era o Interventor compor o Secretariado *sob imposição de terceiros*’.

Concluindo, afirmou o Sr. Guilherme Marback:

“Sucede que os deputados, tentando atacar a pessoa do digno Presidente, atacaram a mim, sabendo êles que sou um delegado da confiança do General Dutra, e que executei um plano seu’.

E’ contra tudo isto que a bancada baiana do “Partido Social Democrático” ergue, daqui, o formal protesto, a que acabei de aludir, porque, Senhores Representantes, a entrevista do Sr. Interventor na Bahia é um montão de mistificações e de clamorosas insinueridades.

O Sr. Guilherme Marback não cumpriu nada do que o ilustre Chefe do Governo lhe prescreveu, verbalmente, e por escrito, na noite de 11 de abril, às vésperas de seu embarque para a Bahia, com o testemunho de tôda nossa bancada.

Senão vejamos.

Chamando-o ao telefone, o Exmo. Sr. Presidente declarou-lhe, à nossa vista, que havia deliberado, de si próprio, tomar as providências que passava a seriar-lhe, de referência à administração e à política daquele Estado. Em seguida especificou-lhe as ditas providências, que constavam de cinco itens. E, como poderia suceder que não fôsem as suas palavras bem compreendidas, por aquêlê veículo, ia passá-las para o papel, em documento que nos foi entregue, para ser dado a ler ao Interventor, tendo ficado, por mero acaso, o original em poder de nossa bancada.

As determinações do Presidente, de que foi fornecida, aliás, mais tarde, uma cópia ao Sr. Marback, pelo Deputado Lauro Freitas, eram assinadas por S. Ex.^a e assim distribuídas:

1.^o Recomposição do Secretariado, com entrada de elementos do P. S. D.

2.^o Substituição do Presidente do Instituto de Cacau.

3.^o Nomeação, em 1.^o lugar de Prefeitos pessedistas para os municípios onde o P. S. D. houvesse obtido maioria de votos.

4.^o Em segunda urgência (segunda urgência, diz o texto) nomeação de Prefeitos para os municípios onde à U. D. N. tivesse logrado vencer a eleição presidencial, respeitadas as indicações que fizesse a mesma.

5.^o Finalmente, nomeação de prefeitos udenistas, para os municípios onde a U. D. N. houvesse triunfado na legenda, excluído o de Caiteté, para o qual o Presidente resolveu, solução excepcional, com a nomeação do Sr. Clemente Tanajura, do Partido Social Democrático.

Eis aí. Esta fórmula integral, foi obra, autorizada e esclarecida, do Exmo. Sr. General Eurico Dutra. Nela entrou, de parte da bancada pessedista, apenas a nossa conformidade, a nossa aquiescência, o nosso apoio às deliberações de S. Ex.^a.

Se, portanto, o Sr. Guilherme Marback se insurge contra “terceiros”, que lhe fazem a imposição de modificar o seu secretariado, não é a nós outros que S. Ex.^a irroga e atribui essa “imposição”, mas ao nobre Sr. Presidente da República, que lhe mandou entregar a fórmula atrás citada, devidamente subscrita, *sponete sua*.

Cumpriu, ou melhor, está cumprindo, porém, o Interventor, ao pé da letra, como diz, a fórmula presidencial? Pelo que se refere aos Secretários, a Assembléia e a Nação, que ajuzem...

Mas, no tocante aos outros pontos, vem sendo tudo a mesma coisa.

Até hoje, o Sr. Marback não substituiu sequer o Presidente do Instituto do Cacau, sob alegações sem fun-

damento, já suficientemente rebatidas e afastadas pelo próprio Presidente.

Até hoje, não resolveu o Sr. Marback o caso do município de Calteté, mantendo lá um Prefeito contrário às ordens do Presidente da República.

E, no que se relaciona com o provimento das Prefeituras, começou desrespeitando as *urgências* estabelecidas pelo General Dutra, e nomeando, ao mesmo tempo, pessedistas e udenistas, quando a estes não deu, em vários casos, irritante preferência.

Em face de tudo isto, que aí fica, Sr. Presidente, Srs. Representantes, a Assembléia que ajuíze se estamos fazendo injustiça ao Sr. Interventor Guilherme Marback, ou se S. Ex.^a foi, seguramente ou não, quem se transformou — de elemento sereno e moderado, em cuja boa linha de procedimento tanto confiaram o Presidente, o Ministro da Justiça e nós, no algóz de seu Partido, no verdugo de seus correligionários, no mandatário infiel, que está querendo comprometer a dignidade, a compostura e a palavra escrita do honrado Chefe da Nação, com o lhe atribuir, veladamente, propósitos que S. Ex.^a nunca teve, nunca poderia ter, não terá jamais, nem na sua vida particular, nem na sua vida pública! (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes. Pedi a palavra para, em nome da Bancada Comunista do Brasil, mais uma vez, trazer ao conhecimento desta Casa os desmandos policiais no Município de Pau D'Alho.

E' a terceira vez que a policia desse município vem praticando as maiores desordens possíveis contra o Comité do Partido Comunista naquela cidade.

Da primeira vez a bancada comunista limitou-se apenas, a falar com

o Exmo. Interventor do Estado de Pernambuco, a fim de que Sua Excelência, como autoridade máxima do Estado, chamasse a atenção dos seus auxiliares, através do chefe de policia, para que cumprissem a carta-circular do Exmo. Sr. Ministro da Justiça enviada aos interventores estaduais.

No entanto, Srs. Constituintes, as autoridades — inclusive o delegado de policia do município de Pau D'Alho, — parecem não a entenderam bem, pois, continuaram a praticar verdadeiras tropelias contra aquêlê Comité, invadindo sua sede e pondo para fora, sob ameaça de espancamento, populares, famílias e cidadãos pacíficos que procuravam discutir seus problemas políticos e econômicos naquêlê local.

O Sr. Oscar Carneiro — Quero esclarecer a V. Ex.^a que o Partido Comunista no município de Pau D'Alho não tem sido hostilizado pelo poder público. Aquêlê reduto, aquêlê núcleo do Partido Comunista, não faz politica do Partido que V. Ex.^a representa, mas politica dirigida exclusivamente contra os administradores do município, esquecido mesmo dos postulados do Partido Comunista, para derivar numa opposição sistemática aos poderes públicos do município.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Não é verdade o que V. Ex.^a está afirmando. Os comunistas de Pau D'Alho sempre pugnaram pela ordem.

O Sr. Oscar Carneiro — Não são comunistas de convicção, mas de opposição local.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — São comunistas que obedecem as linhas politicas do seu Partido, e todos os comunistas sempre se colocam coerentes com a linha de seu partido.

O Sr. Oscar Carneiro — Nunca se collocaram coerentes com essa linha.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Certamente V. Ex.^a é daqueles que acham que o delegado de policia deve proceder a êsses espancamentos, mas não nos encontramos mais na época do terror policial. Estamos em mar-

cha para a democracia e, se Vossa Excelência quer continuar a colaborar com o governo, deve ajudá-lo, concitando seus protegidos naquêlê município a cumprir de fato as ordens das autoridades superiores, conforme a circular do Chefe de Polícia, que, sem duvida, transcreveu a do Ministério da Justiça.

Se a polícia invade uma casa, põe os visitantes na rua, joga para fora as famílias, entende V. Ex.^a que está tudo muito bem?

O Sr. Oscar Carneiro — Não sanciono injustiças, mas contesto a afirmação de V. Ex.^a de que os comunistas de Pau d'Alho sejam antes comunistas do que simples opositores das autoridades locais.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Eis aqui o telegrama que o Senador Carlos Prestes recebeu do Secretário político do Comité da Pau d'Alho:

“Pedimos providências junto ao Parlamento contra as arbitrariedades praticadas na sede do Comité Municipal do P. C. B. em Pau d'Alho pelo sargento da polícia e delegado local, Sr. João Ferreira Lima, que impediu ontem a realização de uma reunião pacífica ordinária, interna, expulsando da nossa própria sede vários homens e mulheres que discutiam problemas de seu interesse, ao mesmo tempo em que era realizada ampla reunião dos trabalhadores locais. O sargento em questão, que age através do destacamento local, tem insuflado o povo contra nós, junto ao Prefeito, sendo porém repellidos seus intentos. Certos das providências do nosso legítimo representante no Parlamento, subscrevo-me atenciosamente — *Eufrasio Ferreira*, secretário político”.

Isto é verdade, e não é a primeira vez que acontece. O nobre deputado talvez esteja defendendo uma causa injusta, porque talvez não se ache a par da politicagem que se faz nos municípios, quando os cidadãos não estão de acôrdo com as autoridades locais e com o Prefeito.

O SR. PRESIDENTE: — Lembro ao orador que o tempo está findo.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Trata-se agora do Centro Paulista dos Lundgren em Pernambuco. A Companhia de Tecidos dessa cidade está demitindo diariamente dezenas de operários, negando-se a pagar-lhes tempo de serviço, segundo prescrevem as leis trabalhistas, que facultam ao patrão, quando não está satisfeita com o operário, dá-lhe oito dias de aviso prévio, pagando depois a indenização legal.

Assim, Srs. Constituintes, estão burlando a lei muitos patrões reacionários de Pernambuco, de acôrdo com a polícia, em certos municípios, a qual dessa forma foge às determinações dos seus superiores hierárquicos, criando dificuldades à própria administração do Estado e da República.

Eis o telegrama que recebemos daquela cidade pernambucana:

“Situação verdadeiro terror pt Companhia Tecidos Paulista está demitindo dezenas operários negando se fazer indenização acôrdo leis trabalhistas solicitamos enérgicas providências contra atividade fascista Antônio Jorge Costa”.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. SOUZA LEÃO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. SOUZA LEÃO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, tive a oportunidade ontem de votar contra uma emenda da bancada da União Democrática Nacional, à moção submetida à apreciação da Assembléia.

Aproveitando-me, agora, do ensejo, vou dar os motivos em que fundei o meu voto, em divergência com a União Democrática Nacional, que tem os mesmos pontos de vista que o meu Partido; ou melhor, vou explicar a divergência entre mim e o nobre Deputado Sr. Otávio Mangabeira.

As razões dessa divergência são de duas ordens.

Em primeiro lugar, eu não disse, em aparte que não foi tomado literalmente pela taquigrafia, que o Paraguai era uma democracia. Afirmiei que o Paraguai, pelo seu governo, queria fazer-se acreditar como uma democracia e, por isso naturalmente, iria receber a nossa advertência, os nossos votos, como um ato de grosseria. Em segundo lugar, devo acentuar à Casa que ainda estamos plasmando a nossa democracia; ainda nos achamos no regime dos decretos-lei e das interventorias. Não temos, portanto, democracia. Onde, pois, vamos buscar autoridade para recomendar aos outros países que adotem essa democracia que não possuímos?

Asseverou há pouco o nobre Deputado comunista que me precedeu na tribuna que a nossa democracia está em marcha. Quando ela se efetivar, podemos, então, fazer a nossa advertência ou dar o nosso conselho. Por ora, parece-me que não temos muito autoridade para proceder dessa forma. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. CARLOS PINTO — Sr. Presidente, peço a palavra, pelo ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o que me traz hoje à tribuna é o discurso do ilustre deputado Sr. José Leomil, pronunciado na sessão de segunda-feira.

O caso abordado por S. Ex.^a prende-se ao criminoso internacional Adolfo Langsner. O nobre colega, com quem mantenho relações amistosas e a quem guardo respeito, pelos seus predicados morais e intelectuais, denunciou de certo modo o governo do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. José Leomil — Denunciei, não só o governo do Estado do Rio, como também o da República. V. Ex.^a contesta que esse cidadão esteja prêso, há cinco anos, irregularmente, na Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro?

O SR. CARLOS PINTO — V. Ex.^a fez uma denúncia improcedente.

O Sr. José Leomil — Confirmando-a e provarei tôdas as minhas arguições.

O SR. CARLOS PINTO — Conforme vou ter oportunidade de demonstrar à Casa, S. Ex.^a não tem razão.

O Sr. José Leomil afirma que está ilegalmente prêso na Penitenciária de minha terra um homem que se diz inocente, que ali se encontra há cinco anos, sem que contra êle exista qualquer sentença condenatória.

O Sr. José Leomil — Perfeitamente.

O SR. CARLOS PINTO — Disse mais S. Ex.^a que o tinha na conta de homem de bem...

O Sr. José Leomil — Fí-lo em face das entrevistas de várias pessoas idôneas concedidas a "Resistência".

O SR. CARLOS PINTO — ... de homem de passado limpo, contra o qual até hoje as autoridades não apontaram qualquer crime por êle praticado, ou quaisquer fatos desabonadores de sua conduta.

Srs. Representantes, contra fatos palpáveis não há argumentos. Será impossível, no caso, obscurecer a verdade, como vou demonstrar.

O Sr. José Leomil — Qual é a verdade?

O SR. CARLOS PINTO — Vou apontá-la.

O citado polonês em "2-12-1937 foi processado como incurso no art. 303 da Consolidação das Leis Penais no 2.^o Distrito Policial."

O Sr. José Leomil — Isso não justifica cinco anos de prisão.

O art. 303 refere-se a ferimentos leves e, aliás, foi revogado pelo Código Penal atual. A pena mínima é de três meses e a máxima de um ano.

O SR. CARLOS PINTO — Ouçame, V. Ex.^a, por favor. Vou desenrolar um rosário de crimes praticados por êsse indivíduo no Brasil e em países estrangeiros.

Ouçã o nobre colega com calma, pois foi infeliz na sua acusação. Não pro-

curou a verdade dos fatos para vir à tribuna denunciar o governo do Estado do Rio.

O Sr. José Leomil — A verdade é que o homem está preso.

O SR. CARLOS PINTO — “Em 18-4-1933 foi processado como incurso no art. 137 da Consolidação das Leis Penais na 1.^a Delegacia Auxiliar; em 3-11-1938, foi recolhido à Casa de Detenção, a fim de cumprir a pena de 9 meses e 22 dias de prisão;”

O Sr. José Leomil — Já a cumpriu.

O SR. CARLOS PINTO — “Em 30-12-1938, por sentença do Juízo de Direito da 1.^a Vara Criminal, foi condenado a três meses e 15 dias de prisão;

Em 26-10-40, foi preso, passado à disposição do Exmo. Sr. Chefe de Polícia;

Em 20-3-41, requereu cancelamento de notas sendo indeferida a petição.”

O Sr. José Leomil — Prisão ilegal essa o que V. Ex.^a alude.

O SR. CARLOS PINTO — O citado indivíduo “foi processado em São Paulo por crime de falsificação; foi naturalizado cidadão brasileiro, falsificando o registro de sua filha, Elen Mary. Por todos esses motivos e mais o que consta do processo regular a que foi submetido, em virtude de ter ficado provado tratar-se de elemento indesejável ao país e já expulso anteriormente da Tchecoslováquia; foi solicitada a sua expulsão, de acôrdo com o Decreto n.º 479 de 8 de junho de 1938, tendo sido, em consequência, cassada a sua naturalização, bem como decretada, em 16 de dezembro de 1941, a sua expulsão do território nacional.”

O Sr. José Leomil — Mas ele continua preso.

O SR. CARLOS PINTO — “Foi instaurado o presente inquérito de expulsão contra Adolfo Ma-

ximiliano Langsner, natural da Polónia, em virtude de ser elemento pernicioso à Ordem Pública, como bem diz a Delegacia Especial de Segurança Política, e Social do Distrito Federal (telegrama de fls.) pelos fatos delituosos que vem cometendo no País, desde sua chegada em caráter definitivo, em 1935, ou sejam, há 6 anos e ser vagabundo sem profissão definida e sem meios de subsistência para se manter.”

O Sr. Ademar Rocha — E foi naturalizado brasileiro. Que tristeza!

O Sr. José Leomil — Mas prestou relevantes serviços à polícia de São Paulo.

O SR. CARLOS PINTO — “A individualidade do expulsando está perfeitamente descrita pelo titular da Delegacia Especial de Segurança Política e Social do Rio de Janeiro, que no telegrama de fls. informa tratar-se de chantagem elemento pernicioso à sociedade, elemento pernicioso à sociedade, explorador de mulheres ligado à organização judaica de Moscou.”

Srs. Representantes, o referido indivíduo está expulso do território nacional à disposição do Sr. Ministro da Justiça. Tenho aqui a cópia do decreto de expulsão. Ainda agora, há uns oito dias, o Sr. Ministro da Justiça oficiou ao governo do Estado do Rio de Janeiro o seguinte:

“Em referência ao ofício n.º S-7, de 7 de março do corrente ano, dessa Secretaria, tenho a honra de informar a V. Ex.^a que, por despacho de 24 de abril último, o Sr. Ministro determinou sejam tomadas as necessárias providências para efetuar a expulsão do território nacional do estrangeiro Adolfo Maximiliano Langsner, decretada em 16 de dezembro de 1941.”

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. CARLOS PINTO — Sr. Presidente, permita-me mais algumas palavras.

Srs. Representantes, a prisão do indesejável indivíduo deu-se durante o Governo do Sr. Amaral Peixoto no Estado do Rio de Janeiro, Governo que sempre agiu com ponderação, inspirado por um alto espírito de justiça, reconhecido não só pelos fluminenses, mas por todos os brasileiros, pois o Sr. Amaral Peixoto é um democrata na extensão mais ampla da palavra.

O Sr. José Leomil — Prendeu vários fluminenses ilustres.

O SR. CARLOS PINTO — No Brasil, devemos receber de braços abertos todos os estrangeiros que quizerem trabalhar e cooperar conosco, porém não chantagistas e escroques como Adolfo Langsner. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. ANTONIO FELICIANO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ANTONIO FELICIANO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, em várias sessões desta respeitável Assembléa, focalizando assunto de feitiço constitucional, eminentes representantes cuidaram do regime tributário fiscal com o propósito de conceder às comunas meios que às mesmas proporcionem melhor e maior desenvolvimento.

Assim, falaram ilustres e honrados parlamentares, como Horácio Lafer, Mário Masagão, Gofredo Teles, Novelli Júnior, sadias expressões da cultura e do patriotismo de São Paulo, e o prof. Luís Viana, uma das personalidades que honram e engrandecem esta Casa.

As orações dos preclaros membros da Constituinte ecoaram no Estado que represento. Um movimento de coordenação de esforços se projeta nos municípios paulistas, sob as benções do Governo estadual, propugnando por que na Carta política a ser votada sejam contemplados com melhores rendas e se fortaleça a saúde física e moral dessas entidades da Federação.

A esse respeito, Sr. Presidente, reuniu-se em São Paulo, em forma de congresso regional, um grupo de comunas bandeirantes, orientados pelo órgão administrativo da cidade de Limeira e elaboraram substancial memorial, subscrito pelos Srs. Otávio Lopes de Castelo Branco, Luís Dias Alvarenga e Joaquim Tibiriçá, governadores, respectivamente, das cidades de Limeira, Descalvado e Campinas.

Sou portador desse memorial, onde o problema é tratado minuciosamente e através do qual se pretende uma contemplação percentual das rendas auferidas pela Federação para que os municípios possam realizar os vários encargos que lhe são cometidos, sem que permaneçam na situação deficitária em que se encontram e com seus movimentos tolhidos pela impossibilidade de recursos econômicos.

Tenho a honra, Sr. Presidente, no instante, em que falo pela ordem, de encaminhar esse *memorial* a Vossa Excelência, a fim de que o conduza à Comissão Constitucional, determinando, ainda, sua publicação no jornal da Casa, para conhecimento de todos os Constituintes.

Movimentos desse feitiço revelam o interesse do Brasil inteiro pelo trabalho que nos reúne neste cenário de tantas tradições e onde brasileiros de diferentes convicções partidárias e crenças religiosas diversas, mas com o mesmo objetivo, trabalham e se esforçam por que ao Brasil seja outorgada uma Carta política pela qual, com a evolução dos princípios que arejam o mundo, possa realizar nossa pátria tranquilamente, seus grandes e opulentos destinos. (*Muito bem. Palmas.*)

(O documento, a que se refere o orador, será publicado depois.)

O SR. OSVALDO PACHECO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OSVALDO PACHECO — (pela ordem) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: vim a tribuna em cumprimento de meu dever e coerente com as palavras que proferi sexta-feira última, quando declarei que aqui voltaria a qualquer momento, se necessário, para defender os trabalhadores de Santos e do Brasil.

O nobre Deputado da bancada do Partido Trabalhista, Sr. Benjamin Farah, teve oportunidade de ler um telegrama do Ministério do Trabalho, dando à Casa a impressão de que a votação secreta procedida entre aqueles trabalhadores significava apoio a atitude de descarregar os navios espanhóis.

No entanto, Sr. Presidente, essa votação se fez entre os trabalhadores do serviço portuário vulgarmente denominados doqueiros, e não constituiu demonstração de solidariedade para trabalhar nos navios de Franco, mas, sim, de concordância com o aumento de 54% determinado pelo Ministério do Trabalho. Portanto, nada tem a ver com a questão dos navios espanhóis.

O Sr. José Armando — É lamentável que as informações vindas de Santos para o Partido e a imprensa de V. Ex.^a sejam inteiramente diferentes e em completa discordância com as recebidos pelos demais jornais do Brasil.

O SR. OSVALDO PACHECO — De fato, as notícias veiculadas pela maioria dos jornais têm sido contra o proletariado de Santos e a favor do governo falangista.

O Sr. José Armando — Faço justiça à imprensa livre do Brasil, que jamais foi contra o proletariado.

O SR. OSVALDO PACHECO — Infelizmente, tem sido contra o proletariado.

O Sr. José Armando — Discordo de V. Ex.^a.

O SR. OSVALDO PACHECO — Não quero dizer que sejam os jornalistas, porque bem sei que a maioria deles escreve o que não quer, uma vez que os jornais são comprados.

O Sr. José Armando — Peço licença para fazer, mais uma vez, justiça aos jornalistas brasileiros, que merecem nosso maior respeito e acatamento.

O Sr. Antônio Feliciano — Seria de grande efeito que o nobre orador, no instante em que fala com tanta eloquência relativamente ao problema da publicidade dessas notícias, concretizasse o que acaba de dizer declarando à Assembléia quais os jornais comprados.

O SR. OSVALDO PACHECO — São os que, dia a dia, vêm fazendo declarações que provaremos serem tendenciosas e que desmascaremos. São os que ultimamente vêm fazendo intrigas entre o nosso país e a União Soviética.

Admira-me muito, como representante do proletariado e do povo de Santos, que V. Ex.^a e o nobre colega José Armando não tenham levantado suas vozes contra as medidas arbitrárias tomadas não só contra os estivadores daquela cidade, como também contra a família santista, pois que o lar do portuário Leonardo Reutman foi violado pela polícia, que ameaçou a senhora com armas pondo-a na rua aos prantos. No entanto, as vozes dos nobres colegas ainda não se levantaram para protestar!

O Sr. José Armando — As informações que possuímos, são que as medidas tomadas pela polícia paulista, visaram a impedir que alguns operários estrangeiros prosseguissem na campanha triste de evitar que os operários brasileiros trabalhassem na carga e descarga dos navios espanhóis. Não tivemos, ainda, conhecimento, talvez porque não lemos os jornais comunistas, das medidas arbitrárias que V. Ex.^a diz praticadas pela polícia de Santos.

O SR. OSVALDO PACHECO — As medidas arbitrárias são as que apontei e muitas outras que, com o tempo, viremos provar. Labento que V. Ex.^a esteja batendo na mesma tecla dos trabalhadores estrangeiros extremistas, porque, na realidade, como já afirmei desta tribuna, os verdadeiros culpados são os magnatas que estão

entravando o progresso de nossa pátria e contra os quais o Ministério do Trabalho até hoje não tomou qualquer providência.

Não posso responder a todos os apartes dos nobres colegas, porque, falando pela ordem, preciso terminar minhas considerações.

Vou lêr, Sr. Presidente, um tópico da "Folha Carioca", para provar o que está acontecendo com o proletariado de Santos. Diz o seguinte:

"Prossegue nesta cidade, o interrogatório dos estivadores sobre se descarregam ou não os navios espanhóis já programados para o pórtio de Santos. Ontem, um ônibus conduzindo cerca de 20 estivadores presos para S. Paulo, ao chegar na subida da serra, perdeu a direção indo chocar-se de encontro a barreira. Do choque, que foi bastante violento resultou saírem feridos vários estivadores"

Aí temos a prova, Srs. Constituintes, de que as autoridades policiais de Santos estão tomando medidas arbitrárias, prendendo estivadores e levando-os, sem destino, deixando as próprias famílias na mais absoluta ignorância do seu paradeiro.

Além disso, há o propósito de incompatibilizar o proletariado de Santos com a opinião pública. (*Não apoia-dosql*)

Conheço intimamente o caso da navegação de Santos, porque sou estivador há nove anos. Posso assegurar que os navios espanhóis jamais trouxeram trigo para aquele pórtio. Se tal ocorresse, nos dias de hoje, tenho plena convicção, dado o patriotismo daquele proletariado, de que esse trigo seria descarregado, para suprir as necessidades do nosso país.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está findo o tempo de que dispunha o nobre Representante.

O SR. OSVALDO PACHECO — Os trabalhadores do pórtio de Santos não concordam, isto sim, Srs. Representantes, em concorrer para o fortalecimento do Governo de Franco, depois de havermos lutado, como lutamos, pela vitória da democracia, dentro do nosso país. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Reportando-me à questão de ordem levantada pelo nobre Representante, Sr. Osvaldo Lima, venho prestar a S. Ex.^u

os necessários esclarecimentos. A Mesa jamais deixa de computar o voto aos Srs. Representantes, antes de proclamado o resultado da votação; mas, anunciado esse e requerida verificação, é sobre ele que se procede à nova contagem. Nada impede, então, a entrada dos Srs. Representantes no recinto. Seus votos, porém, não são computados. De outra forma, jamais terminaríamos a votação. Foi o ontem aconteceu à erlação a quatro senhores Representantes, aliás de diversos Partidos, o que patenteia, mais uma vez, a absoluta imparcialidade da Mesa. (*Muito bem*).....

O Regimento Interno, no art. 67, § 3.º, é explícito:

"Depois do Presidente proclamar o resultado final da votação ninguém poderá ser admitido a votar".

O art. 70 determina:

"Se a algum Senador ou Deputado parecer que o resultado de uma votação simbólica, proclamado pelo Presidente não é exato, poderá pedir a sua verificação.

§ 1.º Requerida a verificação, o Presidente convidará os Senadores e Deputados que votaram a favor a se levantarem, permanecendo de pé, para serem contados, e, assim, fará, a seguir, com os que votaram contra.

§ 2.º Os Secretários contarão os votantes e comunicarão ao Presidente o seu número.

§ 3.º O Presidente, verificando, assim, se a maioria de Representantes presentes votou a favor ou contra a matéria em deliberação, proclamará o resultado definitivo da votação."

Não pode, portanto, a Mesa admitir que o voto do Sr. Representante ausente ao se anunciar o primeiro resultado seja considerado depois. A verificação tem por objetivo constatar-se a proclamação da Mesa foi certa ou não.

Esta a inteligência que a Mesa tem dado aos dispositivos regimentais e que antiga prática aconselha.

Recebo sempre com boa vontade e simpatia as sugestões dos Srs. Representantes. Tenho mesmo o desejo de corrigir erro ou desvios porventura cometidos. Sou humano, e, por isso, também posso errar.

Levo, ainda, ao conhecimento da Assembléia que o Sr. Deputado João Amazonas, membro da Comissão de

Estudos da Situação dos Trabalhadores da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada, em virtude de ter de se ausentar, será substituído pelo Sr. Representante Batista Neto.

Está sôbre a Mesa o seguinte requerimento de voto de pesar pelo falecimento de nosso compatriota illustre, o ex-senador Ribeiro Junqueira, um dos grandes valores da política mineira, e do Brasil, notável cidadão, cujos serviços à Pátria todos reconhecemos.

Requeremos que se lance na ata um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira ex-Deputado e ex-Senador federal pelo Estado de Minas Gerais.

Sala das sessões, 15 de maio de 1946. — *Israel Pinheiro*. — *Benedicto Valladares*. — *Bias Fortes*. — *Alfredo Sá*. — *Olyntho Fonseca*. — *José Bonifácio*. — *Daniel de Carvalho*. — *Gabriel Passos*. — *Philippe Balbi*. — *José Maria Lopes Cançado*. — *Jacy Figueiredo*. — *Lahyr Tostes*. — *Arthur Bernardes*. — *João Henrique Magalhães Pinto*. — *Lycurgo Leite*. — *Monteiro de Castro*. — *Fernando Mello Vianna*.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO — *(Pela ordem)*. *(Lê o seguinte discurso)* — Sr. Presidente, Srs. Representantes.

Cabe-me a dolorosa incumbência e anunciar à Casa o falecimento, ontem ocorrido, do Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira — uma dos mais altos padrões humanos, sociais e políticos da terra mineira.

Faço-o em nome do Partido Social Democrático e, por honrosa extensão do mandato, da União Democrática Nacional, do Partido Republicano, do Partido Trabalhista — portanto, na certeza de que, no momento, interpreto os sentimentos gerais de Minas e do país.

O Sr. Jaci Figueiredo — V. Ex.^a interpreta o sentimento generalizado do povo mineiro.

O Sr. Fernandes Távora — A bancada cearense acompanha a mineira nessa justa homenagem que se presta a Ribeiro Junqueira.

O Sr. José Armando — A bancada do Partido Social Democrático de São Paulo também se solidariza com a homenagem.

O Sr. Dolor de Andrade — A União Democrática Nacional, de Mato Grosso, subscreve a declaração do nobre colega.

O Sr. Aureliano Leite — Peço ao nobre orador incluir, também, a União Democrática Nacional, seção de São Paulo.

O Sr. Leri Santos — Idêntica declaração faz a bancada trabalhista de Minas Gerais.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO. — Sr. Presidente, ao finado se devem homenagens excepcionais — porque excepcionais, em verdade, foram os seus serviços à causa do Brasil, particularmente de seu Estado natal — numa longa, aureolada carreira que, na produção deles, não conheceu descontinuidade.

Sr. Presidente:

José Monteiro Ribeiro Junqueira, com efeito, tem o seu nome merecidamente incorporado à história da vida política do país, e em Minas, sobretudo, enquanto houver quem ame a verdadeira democracia e estime o espírito público, a capacidade de trabalhar, a identificação do homem aos imperativos de honra e nobreza que o devem conduzir na carreira política, Ribeiro Junqueira será lembrado, porque pertence, ali, à galeria dos João Pinheiro, dos Raul Soares e de outros altos espíritos que souberam encarnar as virtudes do povo alteroso na dinâmica dos mais expressivos acontecimentos nacionais.

Não preciso rememorar à Casa o que foi essa tão longa vida de dedicação à causa pública aos superiores interesses do Brasil, de Minas e dessa encantadora terra leopoldinense que teve a felicidade de vê-lo nascer e a que ele serviu no mais alto sentido humano e brasileiro, transformando-a numa comuna modelar.

Sob as próprias arcadas desta Casa, em que por várias vêzes, como Senador e Deputado serviu ao Estado e ao país, como um dos mais marcantes valores políticos nacionais, — líder de bancada, líder de maioria, relator e presidente de várias e importantíssimas, sua conduta impecável, sua inteligência nobilíssima, sua competência e sua identificação com o interesse pú-

blico deixaram traços ou ressonâncias imperecíveis.

Agricultor, homem de finanças, educador, industrial, banqueiro, advogado militante, estadista na verdade do termo — Ribeiro Junqueira foi daquelas vidas que Carlyle teria incorporado à sua galeria de heróis produtivos da paz. Em nenhuma dessas atividades, que exerceu paralela ou sucessivamente com intensidade, falhou aos superiores designios de sua formação privilegiada.

O seu Liberalismo, notório, sobretudo, onde mais concentradamente se exerceu, — a sua terra natal e o seu Estado, — não era uma virtude de fachada ou arranjo artificioso de sua cultura política, porém, imposição de seu alto caráter e de sua requintada educação social. Neste último particular, tinha, em verdade, a vocação e direi mesmo, a volúpia da educação, sendo-lhe a obra mais marcante, nesse sentido, o Ginásio Leopoldinense, estabelecimento de ensino que, já nos primórdios deste século, antecipava métodos educativos que só mais tarde se vieram a generalizar no país e que ele fôra buscar à nação mestra, a Norte América, em cujas instituições universitárias profundamente se inspirou. Para glória de Ribeiro Junqueira, aquele educandário, desde 1906, se fizera um paradigma a outros estabelecimentos de ensino do Estado e do Brasil e, acima de tudo, um dos mais poderosos focos de cultura pedagógica nacional, matriz onde se formaram valores professorais como José Botelho Reis, Carlos Luz, Jaques Dias Maciel, Augusto dos Anjos e tantos outros e onde superiormente se impregnaram gerações discentes hoje ricas em expoentes de vida pública, social e profissional. A uma dessas gerações — já amadurecendo ou envelhecendo — tive a honra insigne de pertencer; e foi quando, de perto, tomei contacto com a inconfundível personalidade de Ribeiro Junqueira e lhe conheci a obra talvez mais burilada e mais enternecidamente conduzida à perfeição — uma obra local, sim, mas que, na majestade e direi mesmo, na universalidade de seus fins, principalmente na coêrência seus processos educativos, se converteu numa das cúpulas do ensino secundário do Brasil.

Esse homem, que era de uma finura social completa, de uma acuidade e sobretudo de uma receptividade

encantadoras, que se mostrou sempre acessível e permeável aos grandes movimentos da cultura e da economia nacionais e humanas, foi um democrata como o pedem as verdadeiras democracias: sincero, ponderado, realizador, trabalhador incansável e, mais que tudo, escravo da razão moral e do dever superiormente político.

A terra leopoldinense reclamou o seu corpo vencido. Podendo êle ter sido, segundo a concepção luminosa de um Goethe e de um Wilkie, um cidadão do mundo, teve a felicidade de cerrar os olhos, possuído daquela consciência dos eleitos: de que a sua vida pertenceu, *in totum*, à humanidade, porque foi um insigne brasileiro e um grande mineiro. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovado.

Há ainda sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requeremos que, na ata de hoje, seja consignada um voto de congratulações ao glorioso 1.º Regimento de Carvalaria Divisionário (Dragões da Independência) que vem de completar o 138º aniversário de sua criação, estando atualmente sob o comando do ilustre Coronel Ary Salgado Freire.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1946. — *Edmundo Barreto Pinto*. — *Flores da Cunha*. — *José Romero*. — *Vespasiano Martins*. — *Otávio Mangabeira*. — *João Vilasboas*. — *Benjamin Farah*. — *Hugo Carneiro*. — *Acurcio Torres*.

A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*). Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Vem à Mesa o seguinte requerimento:

Pedimos *urgência e preferência* para discussão do requerimento n.º 30, "solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do S. Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei n.º 8.031, de 1945".

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1946. — *Gercino Pontes*. — *Etelvino Lins*. — *Oswaldo Lima*. — *Oscar Carneiro*. — *Daniel Faraco*. — *Alfredo Sá*. — *Cicero Teixeira Vasconcelos*. — *Arruda Câmara*. — *Galeno Paranhos*

— *Walfredo Gurgel.* — *Antônio Feliciano.* — *Mota Neto.* — *José Jofili.* — *Pedro Ludovico.* — *Dario Cardoso.* — *Diógenes Magalhães.* — *Regis Pacheco.* — *Meediros Neto.* — *Sigefredo Pacheco.* — *Jacy Figueiredo.* — *Vergniaud Wanderley.* — *Ernani Sátiro.* — *José Crispim.* — *José Cândido Ferraz.* — *Dioclécio Duaret.* — *José Varela.* — *Olinto Alves.* — *Pereira Pinto.* — *Eurico Sales.* — *Barreto Pinto.* — *Hugo Carneiro.* — *Matias Olimpio.* — *Lino Machado.* — *Barbosa Lima.* — *Valdemar Pedrosa.* — *Esmaragdo Freitas.* — *Jandui Carneteiro.* — *Pereira da Silva.* — *A Ivaro Adolfo.* — *Lamveira Bittencourt.* — *Moura Carvalho.* — *João Botelho.* — *Nelson Parijós.* — *Crepori Franco.* — *Leopoldo Peres.* — *Pessoa Guerra.* — *Agostinho Monteiro.* — *Góes Monteiro.* — *José Maria.* — *Vieira de Melo.* — *Lauro Freitas.* — *Negreiros Falcão.* — *Eunápio de Queiroz.* — *Nestor Duarte.* — *João Mendes.* — *Domingos Velasco.* — *Mário Gomes.* — *Dantas Júnior.* — *Manuel Novais.* — *Alberico Fraga.* — *Rui Santos.* — *Rafael Cincurá.* — *Leite Neto.* — *José Fontes.* — *Segadas Viana.* — *Ulisses Lins.*

A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Requerimento n.º 60 de 1926. Tem a palavra o Sr. Gabriel Passos, primeiro orador inscrito.

O SR. GABRIEL PASSOS — Senhores Constituintes:

Em dias seguidos, os Deputados udenistas por Minas Gerais têm ocupado a atenção da ilustríssima Assembléa, debatendo coisas e fatos da administração do Sr. Benedito Valadares, em nosso Estado.

Não é com prazer que o temos feito, nem movidos pela preocupação de retalhar reputações, exibindo erros, falhas e pondo a nú atos que atentaram gravemente contra os interesses do Estado.

Nem é sem grande pesar que, ao invés de mostrar à Nação a Minas tranqüila e laboriosa de outros tempos, os seus governos retos, probos, dignos e exemplares de outras eras, apresentamos a nossa cara terra envergonhada e triste nos seus sofrimentos e na sua firme resistência à longa duração de um governo desastrado.

Somos forçados a fazê-lo, em primeiro lugar, como um brado de protesto contra o tratamento que lhe foi inflingido durante anos sucessivos; depois, como exemplo e alerta contra os regimes de perda da liberdade.

O Sr. Olinto Fonseca — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. GABRIEL PASSOS — Deixe-me concluir meu pensamento.

A grande noite de que Minas tenta emergir tem sido longa e dolorosa; durante ela, apertada rêde de interesses políticos, econômicos e financeiros foi cuidadosamente entretecida para que, em plena vigília, continuasse a sujeição da vida política do Estado à vontade despótica que o amordaçou nas caladas da noite.

Doze anos de domínio no Estado, dos quais dois têrços transcorreram sem Parlamento, sem Tribunal de Contas, sem imprensa livre e, ao revés, com imprensa dirigida, custeada pelos cofres públicos estaduais ou por êle subvencionada, com rádio condicionado, com o tesouro público utilizado pelo govêrno discricionariamente, sem fôrça de contraste, sem órgão de fiscalização, com poder legiferante dócil aos caprichos do Governador, com juizes sem garantias funcionais, o antigo Governador implantou em Minas uma ditadura minuciosa, que pretende se prorrogue no tempo, através de prepostos ou de participantes da mesma corrente de interesses.

O Sr. Aureliano Leite — Allás, isso foi geral no Brasil — assinale Vossa Excelência.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não é o bem público, a felicidade da terra o que procura, e que legitimaria, de certo modo, a ambição política; é o gôzo pessoal da coisa pública, a usufruição do poder, a defesa dos despojos, a manutenção das posições, das benesses e dos favores distribuídos a amigos numerosos, a legiões de parentes e de apaniguados, colocados em posições chaves, sempre bem remunerados.

A cousa pública em Minas se tornou prêsia de um grupo, de jeito que os representantes do povo que a reivindicam para o povo, que pretendem a participação real do povo nos negócios públicos estão sem armas reivindicatórias, pois as posições, em todos os setores, estão tomadas por pessoas identificadas pelo interesse comum e os veículos de opinião não existem no Estado, ainda sem Parlamento e com os órgãos de publicidade, ou possuídos pelo Governo, ou impossibilitados de desvendar as manobras extensas e intensas para trazer iludida a opinião pública.

Dentro do Estado continuam as consciências com vocação liberal embaraçadas pelos resíduos de uma era que pretende perpetuar-se.

Eis outra razão por que é desta tribuna que se faz ouvir a voz de Minas, embora humilhada por não poder alçar-se ao timbre das antigas vozes que proclamavam a sua grandeza e a sua felicidade, na época em que a nossa terra era engrandecida por administrações exemplares e os mineiros se sentiam felizes no gozo da liberdade dentro da ordem.

No exame a que procedemos do governo do Sr. Benedito Valadares, não fomos facilitados com elementos oficiais oferecidos honestamente ao julgamento público, mas tão só com aquêles cuja publicidade era imprescindível e com os quais fizemos prova — às vezes direta, vezes outras indireta — das omissões enormes da administração no que se relaciona ao Ensino, à Saúde Pública, aos Transportes, à Produção, às Obras Públicas, e os erros de graves conseqüências na administração financeira, com a tributação anti-econômica e a extorsão fiscal, nas realizações empreendidas, sem planos, sem critério, ou com pura preocupação de embasbacar os papalvos e de iludir a opinião

O Sr. Clinto Fonseca — Tomo a liberdade de solicitar novamente a V. Ex.^a que me permita um aparte.

O SR. GABRIEL PASSOS — Essas omissões, êsses erros, êsses des-

mandos administrativos é que determinaram o êxodo de centenas de milhares de mineiros para São Paulo, para Goiás, para o norte do Paraná, para o Estado do Rio e para esta Capital. E não só os trabalhadores rurais — ótimo elemento humano, rico de vigor e de saúde moral — foi cõoperar na prosperidade de outras terras, onde numerosas famílias mineiras foram buscar sossêgo e condições favoráveis à sua vida; também profissionais de classes liberais, professoras, engenheiros, advogados, médicos, industriais e comerciantes largaram com tristeza a terra natal para eleger novos centros de atividade.

Ao sangue, à capacidade individual, seguiu-se a emigração de atividades organizadas, fábricas que se transplantaram para Estados vizinhos, às vezes atraídos por favores facilitados por seus sclertes governos, ao mesmo tempo que eram tangidas de Minas, pela indiferença governamental ou pela sua inépcia fiscal.

Foi na plenitude do poder do Senhor Valadares que Minas ficou privada da realização do seu velho sonho de ver resolvido dentro de suas montanhas o problema da grande siderurgia a carvão mineral.

A terra que, desde a era das forjas catalãs, vinha se marçando como pioneira da indústria siderúrgica aguardava esperançosa o dia em que não mais fõsse necessário devastar irremediavelmente suas matas, de difícil e quase impossível recuperação, para fundir o minério de ferro que estrutura o seu solo.

Chegada essa hora, foi-lhe arrebatado o direito de primazia por outro Estado que não possui nem ferro, nem carvão, nem manganês, nem qualquer dos minérios necessários à indústria pesada, bem distante das fontes de matéria prima ou das de combustível, ameaçando-se, contemporaneamente, de estrangulamento o tráfego da principal ferrovia que do litoral procura os altiplanos mineiros, quando Volta Redonda estiver em pleno funcionamento.

O Sr. Amaral Peixoto — Quanto à localização, em Volta Redonda, da Usina Siderúrgica Nacional, espalhou-se no Rio de Janeiro, e, acredito, também, no seu Estado, a notícia de que, de algum modo, havia eu influído para essa localização. Poderia silenciar, neste instante, porque nenhum serviço que poderia prestar ao Estado que tive a honra de dirigir seria maior que esse. Devo, entretanto, dizer a V. Ex.^a que não tive participação alguma no caso, pois a solução foi dada pelo técnico encarregado de resolvê-lo, o Sr. Coronel Edmundo de Macedos Soares e Silva.

O Sr. Bernardes Filho — Seria interessante conhecermos as razões de ordem técnica.

O Sr. Amaral Peixoto — O Coronel Edmundo Macedo Soares que, atualmente, com grande brilho, ocupa o cargo de Ministro da Viação, poderá responder a V. Ex.^a.

O SR. GABRIEL PASSOS — Agradeço o aparte do nobre colega, Sr. Amaral Peixoto, e devo dizer que, caso S. Ex.^a tivesse, como todos do Rio de Janeiro, procurado resolver ou influir na solução do problema siderúrgico de maneira a se localizar ali a grande usina, evidentemente estaria servindo ao seu Estado, estaria cumprindo um dever de governante zeloso pelos interesses de sua terra. Não acuso o Rio de Janeiro por ter feito essa grande aquisição, porque, como Estado irmão de Minas, merece, naturalmente, tôdas as atenções, todos os favores e estímulos condizentes com a inteligência e a capacidade de seus filhos.

O que desejo verberar — e a isso circunscrevo a discussão — é o desleixo do Governo de Minas em não pugnar por que a localização da indústria siderúrgica se fizesse dentro do território mineiro.

O Sr. Amaral Peixoto — Se V. Ex.^a quiser solicitar ao Governo Federal informações sobre os motivos determinantes dessa localização, darei a minha assinatura a qualquer requerimento que faça nesse sentido.

O Sr. Vitorino Freire — Pertencia ao gabinete do ex-Ministro Mendonça Lima e posso afirmar que o Senhor Amaral Peixoto jamais interferiu em favor da localização da Usina Siderúrgica Nacional no Estado do Rio.

O Sr. Amaral Peixoto — O Senhor Ministro da Viação, conhecedor profundo do problema, poderá prestar quaisquer esclarecimentos nesse sentido.

O SR. GABRIEL PASSOS (*lendo*) — Tudo se fez diante do silêncio público do Sr. Benedito Valadares, calculadamente discreto, para não perder o cargo de Interventor, a que deveria ter renunciado como protesto, se tivesse amor real à terra mineira, e não apenas quisesse viver da felicidade de nela haver nascido.

Esboçou, ao que em surdina propala, por enquanto sem comprovação, pálida “defesa” da localização em Minas da grande siderurgia; mas o que fez foi uma *ressalva*, para servir de futura excusa à sua, data venia, criminosa incúria. Preocupou-se consigo, e não com o destino, com o futuro de sua terra. Nunca se opôs, *com vigor conveniente*, à escolha da região litorânea, longe do carvão e do minério de ferro, receioso de que a sua tenacidade na defesa do ponto de vista mineiro, aliás mais conveniente aos interesses nacionais, o fizesse incorrer na malevolência dos que lhe protegiam, na ocasião, a permanência no poder.

O Sr. Monteiro de Castro — Se S. Ex.^a quisesse opor-se com vigor à fuga da siderurgia do seu Estado, teria a ampará-lo brilhante parecer da Sociedade Mineira de Engenharia, que se manifestou contrariamente à ida da siderurgia para o Estado do Rio.

O SR. GABRIEL PASSOS — Exatamente. Citarei isto no meu discurso. Não pediu a técnicos um parecer para nêle se apolar e defender o interesse nacional, perfeitamente coincidente com as razões de Minas; pediu um documento que, guardado, mais tarde pudesse fazer passar como jus-

tificativa de impotência. Tanto assim que colaborou no silêncio imposto ao caso, jamais publicando o parecer dos técnicos mineiros, quando a resposta a esse parecer foi publicada.

A atitude acomodaticia e interessera do Sr. Benedito Valadares na questão da localização da indústria siderúrgica no Brasil é crime contra fundamentais direitos de Minas, do qual S. Ex.^a jamais se redimirá.

Acusado solenemente desta Tribuna por ilustres colegas, que positivaram suas assertivas com dados oficiais, como administrador infeliz que acarretou para Minas copiosos malefícios, em setores importantes da vida do Estado, o Sr. Valadares proferiu longo discurso, que as seções pagas dos jornais (pagas por quem?) trombearam como proeza muito de ver-se, como pirotecnia de alto preço, uma revivescência daquelas custosas "publicações de mensagens", que a nossa gente, cheia de finura, recebia com sorrisos, entre irônica e cética.

O Sr. Bernardes Filho — Vossa Ex.^a consigne ainda que o Sr. Deputado Benedito Valadares abusou do direito de rever o seu discurso, substituindo palavras, que aqui não proferiu, para dar-lhes outro sentido na revisão e cortando apartes de seus colegas.

O SR. GABRIEL PASSOS — E collocando respostas felizes a outros.

Eu mesmo-tive oportunidade de verificar esse espírito retardatário.

O Sr. Bernardes Filho — A Casa é testemunha de como se processaram os debates e como foi Sua Ex.^a aparteado. Entretanto, nas publicações feitas, figuram apenas os apartes que convieram.

O SR. GABRIEL PASSOS — Mas, detenha-se alguém diante desse resumo da ópera — da ópera em solilóquio, que teve por palco o Governo de Minas durante tantos anos, e se verá que os dós de peito são falsos, que os córos é que procuram concertar ruidosamente as descidas do solista.

Começou S. Ex.^a, ao verificar que sua gestão administrativa já era bem conhecida da Assembléa, e que os representantes do povo não estavam dispostos a deixar passar sem retificação os equívocos, intencionais ou não, as afirmações menos exatas, os passes de mágica, por vedar-lhes os apartes, numa atitude inusitada e que, a não ser repelida com energia, se constituiria em mau precedente. Se é que o vedar apartes a representantes estranhos a Minas não foi uma triste esperteza para livrar-se das respostas "ad hominem" de que S. Ex.^a tanto abusou em seu discurso, pois em relação a Constituintes cuja vida ignora, não poderia S. Ex.^a trazer à baila argumentos pessoais, que não explicam o assunto e desbordam do tema em debate.

Com a reação, já histórica, deixou a U. D. N. firmado, por força da provocação do Sr. Valadares, que todos os assuntos debatidos numa Assembléa Nacional, devem ser versados por qualquer representante da Nação.

Do contrário, a Assembléa não seria Nacional e sim um arquipélago de ilhazinhas regionais, com mar grosso a interceptar a comunicação de umas com as outras. Quando um orador assoma a esta tribuna, está falando à Nação, não tendo, portanto, direito a emudecer qualquer representante, com a alegação de que a Nação nada tem a ver com o que está falando.

A atitude de S. Ex.^a foi, pôsto de lado o seu desprimor, "carrément" contraditória.

A repulsa que ela mereceu foi oportuna, justa e necessária. Não se limitou o Sr. Benedito Valadares, no seu discurso, a pretender o isolamento de Minas na Federação, com o intuito de monologar entre amigos complacentes sobre os despojos de seu domínio no Estado, pondonoroso de "vistas estranhas", como quem pratica uma ação feia, como quem age na sombra e teme as amplas investigações e os nítidos esclarecimentos.

O Sr. Coelho Rodrigues — Esquecendo-se de que era Presidente

do Partido Social Democrático, que é partido majoritário.

O Sr. *Elno Machado* — Aliás, o vício de monologar foi um vício que nos veio da Ditadura, que levou 15 anos monologando...

O SR. GABRIEL PASSOS — Vossa Excelência tem razão.

Terá suas razões para isso, embora, sem convicção e ferindo a seus correligionários, desconfie de segundas intenções na manifesta atitude dos que o combatem sob a inspiração de servir a Minas e ao Brasil.

Na sua defesa de alguns Prefeitos mineiros, quis lograr desfazer as impressionantes declarações trazidas ao conhecimento do País, pelo joven e valeroso Deputado Monteiro de Castro, se esqueceu S. Ex.^a, de acentuar que à frente das prefeituras mais importantes, quiçá as mais rendosas, teve o cuidado de colocar numerosos parentes, como se se tratasse de dádivas ou de feudos distribuídos por um grão-senhor. Acontecia mesmo, que isso se verificava também nas estâncias de repouso e de veraneio da predileção de S. Ex.^a, o que, permita-se-nos acentuar, é condenável, pois nelas o Estado dispendeu somas vultosas com hospedagens de numerosas comitivas e com convidados avulsos, em geral recrutados entre pessoas que na imprensa ou em outros setores pudessem tecer lóias ao Governador mineiro e servir à sua bem organizada máquina de propaganda, ainda hoje em pleno funcionamento.

Essas cousas merecem explicação; as contas pagas pelo Estado devem ser meudamente publicadas; as rendas do jôgo das estâncias devem ser anunciadas, assim como a sua aplicação.

É o mínimo que se pode desejar de um governo que pretenda passar por correto.

Quanto às acusações que chegaram à U.D.N. de perseguições, vezames e mortes de nossos correligionários no Estado, o Sr. Deputado Valadares ofereceu uma espécie de contestação por negação geral, baseado em informações dos opressores e perseguidores.

Nesse ponto, chegou S. Ex.^a à sin-

gleza de pretender que certo prefeito era virtuoso por ser irmão de um digno sacerdote, fazendo-se de esquecido de que esse mesmo prefeito já matara a outro irmão.

Contesta as violências e a opressão, fazendo o elogio dos prefeitos ainda dóceis ao seu domínio.

Cita a violência a um cidadão em Raul Soares, alegando que se tratava de autuação por porte de arma proibida, uma das maneiras mais vulgares de se humilharem os adversários do governo, sem se dar conta o Senhor Deputado Valadares do volumoso trabuço que lhe quebrava a linha do partito, em plena Assembléa Constituinte, onde as armas a se cruzarem devem ser as da inteligência.

Logo no início do seu discurso, o Deputado Valadares, como quem disfarçadamente cobra um serviço, afirma que percorreu parte do Estado em propaganda da democracia e do General Dutra, esquecido de que a campanha democrática era a negação de tudo quanto S. Ex.^a fizera durante oito anos e, igualmente, esquecido andava de que um Governador que sai pelo Estado a fazer campanha por um candidato, não está fazendo, contemporaneamente, campanha democrática, pois o governo que presa o próprio decôro deve abster-se de facciosismos, de partidarismo por um dos candidatos que disputam o poder.

O Sr. *Oswaldo Lima* — Mas Roosevelt fazia propaganda de sua candidatura estando no poder.

O SR. GABRIEL PASSOS — Mas isto numa República democrática como a dos Estados Unidos, com imprensa livre, Parlamento funcionando, à custa do dinheiro de seus Partidos, e com a opinião pública focalizando esse cidadão. São circunstâncias bem diferentes.

Ao demais, esqueceu-se S. Ex.^a de acrescentar que fez a excursão com numerosa comitiva, à custa dos cofres público e distribuindo como favores eleitorais benefícios há anos reclamados pelas populações, em súplicas vãs e desesperanças. Aliás, essa distribuição de favores não visava ao interesse público, mas a fins políticos par-

tidários e eram outorgados como condição de adesão política. A sua relação é numerosa e todos serão ainda, oportunamente, examinados, para que se evidencie a maneira perdulária com que eram concedidos e quais foram os seus beneficiários.

O Sr. *Coelho Rodrigues* — Ele estava azeitando a máquina.

O SR. GABRIEL PASSOS — O capítulo financeiro do discurso do chefe do P.S.D. é encimado pela desolada meditação: "Não nos devemos esquecer que a política é madrasta dos homens que nela ingressam, principalmente daqueles que para ela têm menos pendores." É de fazer dó: A política madrasta, para o Sr. Benedito Valadares! Qualquer comentário a essa insincera e meditabunda conclusão seria desairoso.

Não é necessário nos determos na análise do que foi a desastrosa administração financeira do Sr. Valadares à frente do Estado de Minas; o nobre e brilhante colega José Bonifácio o fez de maneira irrefutável, documentando as irregularidades fronteiriças do ilícito penal, os erros, os abusos, as mistificações de que foi vítima indefesa a economia mineira.

O Sr. *Coelho Rodrigues* — E ainda teve coragem de citar cifras, em 10 anos de governo, apesar da inflação.

O SR. GABRIEL PASSOS — Mas o Deputado José Bonifácio reduziu a pó todas as suas afirmações.

Depois de vagar em generalidades financeiras que o Sr. José Bonifácio pulverizou, em discurso proferido no dia imediato, passou o Sr. Valadares para a Educação no seu governo.

Ainda aí não logrou desfazer uma só das acusações assentes em dados oficiais com que o jovem Deputado Licurgo Leite provou o desmantelo que os anos de férias, passados pelo Sr. Valadares no governo, trouxe à instrução pública de Minas.

O Sr. *Bernardes Filho* — Na estatística lida pelo Sr. Benedito Valadares, S. Ex.^a englobou uma série de escolas e centros de saúde que foram criados para fins eleitorais e que melhoraram, portanto, a média de todo

seu governo, mas que, realmente, nunca foram instalados.

O SR. GABRIEL PASSOS — Isso é um fato.

Neste capítulo ainda seria necessário referir às caixas escolares que existem desde o governo Bueno Brandão. Depois, que essas caixas eram instituídas com contribuições particulares espontâneas, estas se transformaram em contribuições compulsórias recolhidas, não às caixas, mas ao Tesouro do Estado. E dá S. Ex.^a como sendo obra de seu governo. Foi um verdadeiro confisco de rendas.

O Sr. *Aureliano Leite* — V. Ex.^a vai cuidar da instrução primária em Minas?

O SR. GABRIEL PASSOS — Não, porque o Sr. Deputado Licurgo Leite já disse o essencial. É escusado repetir, porque se disséssemos, por miúdo, tudo o que ocorreu de maléfico no governo do Sr. Valadares em Minas, o prazo de um discurso não bastaria e ainda mesmo o de uma semana.

O Sr. *Aureliano Leite* — V. Ex.^a vai me dar licença para trazer um subsídio ligeiro ao seu discurso. Citei, aqui, há poucos dias, um mapa relativo à proporção de alfabetização no Brasil, mapa devido à paciência e erudição do Sr. Rafael Xavier. Nesse mapa havia a percentagem de Minas, nos últimos anos, em relação à alfabetização e é triste que nele figure Minas em 11.º lugar.

O SR. GABRIEL PASSOS — Isto é irrecusável. Entretanto, para consolo de nós, mineiros, esses fatos verificam-se com pesar, não só para todos os homens responsáveis por Minas como também para o professorado mineiro que é dos mais capazes e dedicados do Brasil. Esses fatos decorrem, exclusivamente de uma orientação governamental em que nem mesmo os secretários de Estado podiam zelar pelos postos por que eram responsáveis.

O Sr. *Aureliano Leite* — A percentagem de alfabetização em Minas, por

êsse quadro do Sr. Rafael Xavier é de 36,4; significando que a analfabetização seria de 63,6.

O Sr. Coelho Rodrigues — Deve ter concorrido também a emigração dos homens válidos.

O SR. GABRIEL PASSOS —

A desculpa que oferece para o fechamento das Escolas Normais e ginásios seria de “cabo de esquadra”, se certos “cabos”, como Hitler, não se vissem em tempos recentes promovidos a marechais, e o Sr. Deputado não fôsse, em verdade, obedecido, respeitado e temido pelos seus correligionários, como o general do P. S. D. nacional, o que assinalo como contribuição à sua justa vaidade.

Explica que os ginásios e as escolas normais foram fechados porque havia outros estabelecimentos no gênero, nas respectivas cidades... Se o Sr. Valadares lograsse ser Presidente da República, como já chegou a pretender, certamente fecharia a Universidade do Brasil, o Pedro II, o Instituto de Educação e todos os estabelecimentos oficiais de ensino da Capital da República e do País que contassem, como êsses contam, com concorrentes.

Mas, em verdade, não faria tal: trata-se de mera desculpa, sem a menor importância. Alegando que os estabelecimentos de ensino oficiais de Minas se encontravam mal aparelhados, o Sr. Valadares, ao invés de aparelhá-los, como lhe cumpria, os suprimiu, “tout court...” para aparelhar o Estado de cassinos. Não obstante asséverar que era seu propósito manter ginásio oficial na capital como modelo, suprimindo os de lugares que contassem com estabelecimentos análogos — o que data vênia, é descritiva política — fundou em sua terra um ginásio quando extinguiu o de outras cidades, forçando o que lá existia a emigrar...

Data vênia, também, nesse capítulo os fatos andam de um lado e as afirmativas do Sr. Deputado navegam por outro... restando a triste evidência de que o Sr. Valadares fechou vários ginásios e escolas normais — estabelecimentos que o Estado sempre exige multiplicados. No seu jôgo de palavras chega a essa afirmativa: “E

tanto esta orientação está certa que, em 1934, havia 55 ginásios no Estado e que atualmente há em funcionamento 155 ginásios”. Essa tirada embeveceu dois ilustres Deputados apartantes, que, na sua boa fé, não atentaram em que os 155 ginásios referidos eram todos devidos à iniciativa particular, exclusivamente, e se dêles teve notícia S. Ex.^a foi agora, pois o Senhor Valadares o que fez, nessa matéria, foi suprimir ginásios e Escolas Normais.

Entretanto, o povo mineiro continua anante da instrução, batendo-se por ela, instruindo-se, apesar da desorganização do governo do Estado.

Enumera o Sr. Valadares escolas profissionais existentes no Estado há muitos anos, algumas há mais de 30, para apresentar como obras suas, para fazer volume, falando em extensas reformas...

Nessas condições se encontram o famoso Instituto João Pinheiro, batizado como “Granja-Escola João Pinheiro” e a velha “Escola Alfredo Pinto”, crismada, para disfarçar, como “Oficina-Escola Alfredo Pinto”. O Instituto Barão de Camargo não teve o nome modificado, mas foi enunciado para que o leitor desprevenido, ou o ouvinte desatento, pense que se trata de realização do governo Valadares.

O Sr. Bernardes Filho — Não sei como S. Ex.^a não incluiu aí a Escola Superior de Veterinária e Agricultura de Viçosa.

O Sr. GABRIEL PASSOS (*lendo*) — Até o Instituto Pestalozzi, o Senhor Valadares quer passar como criação sua, quando apenas aconteceu no seu tempo. Que o diga a notável Dona Helena Antipoff, na sua luta tremenda para criar tal joia de técnica pedagógica para os retardados.

Essa ilustre professora, colaboradora de Claparède, foi forçada a recorrer a festas de beneficência nesta Capital, para manter e ampliar a Sociedade Pestalozzi, cujo alcance científico e humanitário jámais foi apreciado pelo Sr. Valadares, agora empenhado em apresentá-la como obra sua. Perdoemos, mas o abuso é sem limites. O Senhor Benedito Valadares cita até alguns escassos auxílios à Confraria

de São Vicente como obra governamental — o que é justo, desde que em doze anos de governo, quando S. Ex.^a saiu da rotina, foi para fazer obras dispendiosíssimas e algumas nocivas, conforme o provou o recente Decreto-lei com que o Sr. Presidente da República extinguiu o jogo, desaprovando espetacularmente a política administrativa do governo Valadares.

Apresenta como empreendimento do governo a fundação "Benjamin Guimarães" notável obra de assistência às crianças depauperadas, levada a efeito tão só com os generosos recursos do filantropo mineiro, Cel. Benjamin Guimarães, que por essa e outras benemerências teve o seu nome inscrito no "Livro do Mérito", tudo sob a orientação iluminada do Professor Baeta Viana, longe das vistas governamentais.

A Universidade mineira, criação de Antônio Carlos e inspiração de Mendes Pimentel, é a cada passo citada a título de "Cidade Universitária". O Sr. Valadares se limitou, exclusivamente, a trocar-lhe, contra a vontade, o terreno por um outro, e a inutilizar o Parque Municipal para aparentar que a estava fundando; quando foi forçado a deixar o governo, a sua obra nesse capítulo, não passou da clássica pedra fundamental com discursos e muita publicidade.

Pois esse "empreendimento" entra também como mais uma fantasia de seu discurso, aliás, maldisfarçadamente, pois diz a certo trecho: "O Interventor João Beraldo acaba de iniciar a sua construção". Os mineiros, porém, verificaram que o que não acaba é de *ter início* tal construção...

Ninguém ignora que o Governo Federal leva a termo um amplo e desenvolvido serviço contra a lepra e que tem, com o auxílio dos Estados, construído inúmeros leprosários. Em Minas, o governo da União tomou a si esse empreendimento, construindo três hospitais, sendo menos da metade a contribuição do Estado. O Sr. Benedito Valadares não esclarece convenientemente a matéria e apresenta os fatos como se o Serviço Nacional de Lepra apenas colaborasse com o Go-

vêrno do Estado, quando o contrário é o que se dá. O que se sabe é que o leprosário de Três Corações esteve fechado muito tempo por culpa exclusiva do governo Valadares.

Alinha o Sr. Valadares, entre as realizações de seu governo, o Banco Mineiro da Produção, esquecendo-se — sempre esquecido de algum detalhe — de dizer que colocou à sua frente um digno irmão, e mais tarde, um seu genro. Ora, essa circunstância é relevante, pois se trata de banco em que o Governo tem depósitos e que é uma espécie de sucursal da Secretaria das Finanças, não sendo de recomendar-se que na sua direção se encontre sempre pessoa tão próxima em parentesco, do governador.

Arrolou também o Sr. Valadares como obra de ver-se o pavilhão que se denomina "Feira de Amostras", ao qual — esqueceu-se S. Ex.^a de dizê-lo — estava afeto o jogo de visporas público que o Estado bancou e depois arrendou ou cedeu — não há notícias certas sobre esse negócio — até que se inaugurasse o cassino da cidade.

Quem ler atentamente o discurso do Sr. Deputado Valadares ficará surpreso como é possível, em tão longo tempo, fazer-se tão pouco.

S. Ex.^a, no relatório que proporcionou à Assembléia, se esqueceu também do que extinguiu e do muito que deixou de fazer.

Em primeiro lugar, se esqueceu de cumprir as sentenças judiciais, deixando de pagar as importâncias a que o Estado era condenado durante anos, a ponto de ser requerida a intervenção do Supremo Tribunal Federal para vencer a relapsia do governo de S. Excelência.

Esqueceu-se de dizer que matou uma instituição científica de conceito continental, como o "Instituto Ezequiel Dias", dirigido por um sábio e cidadão emérito, o professor Otávio Magalhães, estabelecimento famoso por seus estudos sobre o veneno escorpiónico e o tifo exantemático, entre outras notáveis pesquisas científicas e culturais, criando em seu lugar, uma fábrica de soros de finalidade mercantil, dirigi-

da por um distinto médico parente de S. Ex.^a.

Esqueceu-se de dizer que a famosa Escola de Viçosa, brilhante criação do Presidente Artur Bernardes, foi mutilada para que uma sua parte se localizasse em Belo Horizonte, com uma espécie de sucursal em Florestal, distrito de Pará de Minas, nas vizinhanças da luctuosa Fazenda que o Sr. Valadares, depois de ingressar no governo, constituiu para si, naquela cidade.

Sobre as famosas centrais elétricas, o jornal "Liberdade" publicou, sem contestação conhecida até hoje, a seguinte crítica, de inteira procedência.

"O jornal officioso "Fôlha de Minas" publicou, há dias, um artigo sob o título "O século da Eletricidade", pretendendo mostrar as realizações do Sr. Valadares no tocante à construção de centrais elétricas.

"Enumera êsse artigo a usina de Pai Joaquim, em Uberaba, com 10.000 cavalos, a de Santa Maria, em Montes Claros, com 3.000 cavalos, a de Gafanhoto, em Divinópolis, com 18.000 cavalos e a futura usina de Itutinga a ser construída no rio Grande, próximo de Lavras, com mais 25.000 cavalos de força. Eis aí, se não nos enganamos, 56.000 cavalos postos à disposição da indústria no Estado, segundo anuncia o Sr. Valadares, pomposamente, no referido artigo.

Se isso tivesse sido realizado nos 15 anos de ditadura, em vez de Quitandinhas, Araxás e Pampulhas, ainda bem. Seria, porém, muito pouco para um Estado como o de Minas que, segundo as opiniões mais pessimistas, dispõe de um potencial hidráulico, facilmente aproveitável, de mais de 2 milhões de cavalos.

Em relação às usinas feitas e por fazer pelo Estado — as célebres centrais elétricas — que não passam de modestíssimos aproveitamentos da nossa hulha branca, deve-se esclarecer o seguinte:

Primeiramente, só estão instalados na usina de Pai Joaquim 5.000 cavalos e não 10.000, aliás pessimamente aproveitados por causa da vergonhosa distribuição do serviço em Uberaba e outras cidades adjacentes, inclusive Araxá.

Acresce, ainda, que a linha de transmissão de Pai Joaquim a essa cidade, que custou mais de 3 milhões de cruzeiros, deve ser reconstruída, tais os erros que foram cometidos no seu planejamento e execução. Qualquer anormalidade atmosférica perturba o serviço, de forma que Araxá e outras cidades estão, a cada momento, sem luz e força.

A usina de Santa Maria não tem água nem para acionar uma das turbinas de 1.500 cavalos. Onde estão, portanto, os 3.000 cavalos anunciados pelo governador? Sabe-se, perfeitamente, que a firma americana que forneceu as turbinas para essa usina fez referências em sua proposta à falta d'água, mas o Sr. Valadares, ao ter conhecimento do assunto, dissera na ocasião que com água ou sem água haviam de ser instaladas 3.000 cavalos e nada menos. Essa usina, igualmente, foi mal projetada, parecendo mesmo, como acontece agora, que a água só dá para produzir cerca de 1.000 cavalos, pois houve um grave erro no cálculo da bacia de acumulação, a qual tem uma capacidade muito inferior ao estimado.

E a tal usina de Gafanhoto? Aí então é que a decepção do governo foi enorme. Essa usina está crivada de erros. A queda aproveitável no rio Pará tem 30 metros. O rio tem uma vasão de 14 metros cúbicos durante o período da seca que vai de abrir a outubro. Não há acumulação d'água. Resultado: se as turbinas trabalharem com ótimo rendimento, a usina não poderá produzir mais de 5.000 cavalos durante todo o período da estiagem, o que, aliás, é a opinião de uma grande maioria de técnicos do próprio Estado. Onde estão então os 18.000 cavalos imaginados pelo Sr. Valadares?

Como se sabe, Gafanhoto está sendo feito para fornecer energia o Parque Industrial. Devido à escassez de água, torna-se necessário, então, dar uma solução ao caso. Daí nasceu a idéia de construir-se a usina de Itutinga, para ser interligada com a de Gafanhoto. Essa é a razão pela qual se está pensando na construção da de Itutinga, no rio Grande, perto de Lavras.

O projeto de Gafanhoto está tão cheio de erros que houve uma perda de cerca de nove metros de queda com a construção do canal de usina. Nenhum primeiranista de engenharia cometeria um erro dessa natureza.

Com a usina do Gafanhoto gastou o Estado cerca de 60 milhões. Imagina V. S., Sr. redator, que um cavalo instalado nessa usina irá custar mais de 10.000 cruzeiros!

Ainda uma observação sobre a usina de Itutinga. O Sr. Valadarse abriu um crédito de 12 milhões de cruzeiros para a construção dessa usina. Ou não serão aproveitados 25.000 cavalos, como se informa, ou então a contabilidade do Sr. Valadares está errada, porque não se pode instalar um cavalo de força, em usina hidro-elétrica, por menos de 3.000 cruzeiros."

S. Ex.^a fala também em aparelhamento da Rêde Mineira de Viação, mas, *data venia*, ninguém conhece tal aparelhamento, senão a situação de penúria da ferrovia, que se serve de trilhos velhos e gastos, de locomotivas velhas e exaustas, de carros recondicionados.

O Sr. Monteiro de Castro — O atual diretor da Rêde Mineira de Viação, desmentindo o Sr. Deputado Benedito Valadares, disse, em entrevista pública, que aquela ferrovia é um amontoado de ferros velhos.

O SR. GABRIEL PASSOS — É a pura verdade. Conheço grande trecho da Rêde Mineira.

O Sr. Coelho Rodrigues — E dobrou os fretes.

O SR. GABRIEL PASSOS —

O que faz a Rêde Mineira de Viação movimentar-se são a competência e dedicação de seus engenheiros e mestres, e a ilimitada boa vontade de seu pessoal, mal pago e mal tratado, que há pouco se viu forçado a fazer greve contra a fome.

O adiantamento de cerca de cento e cinco mil contos de despesas da Rêde não foi empregado na ferrovia. Esse adiantamento se verificou em 1933, quando não havia guerra, que não pode assim ser culpada do descuido do governo em aparelhar convenientemente a estrada, falta que acarretou e ainda acarreta inúmeros prejuízos à economia mineira.

Quanto à cidade Industrial, essa merece exame à parte, que será oportunamente feito. Consigne-se, apenas, que uma cidade industrial significa, além de energia abundante e barata, transportes fáceis e acessíveis à pequena bolsa, exgotos, calçamento, serviço de águas e lixo, escolas e hospitais, etc. etc. e que a criação dessas imprescindíveis condições de vida custa muito dinheiro. Ora, esse dinheiro ou sai da indústria — o que a onera e desfavorece a colocação dos seus produtos nos mercados consumidores, ou sai do povo, através de tributos — o que é injusto, sobretudo numa hora de aperturas, porque razoável não é que o povo seja escorchado com impostos para criar novos "tubarões de lucros extraordinários", desde que o povo não entra na partilha das ações dadas a amigos, em recompensa de serviços ou de simpatias. Ao demais, a criação expressa de uma cidade industrial é um artifício econômico, pois as cidades industriais se formam naturalmente nos meios favorecidos por fatores vários e complexos. A sua criação artificial é ruínoza por tornar cara e precária a indústria. E a prova é que a "cidade industrial" do Sr. Valadares, onde já foram gastos milhões de cruzeiros — de cujo montante não houve prestação de contas — não existe e é de crer-se que nenhum suces-

sor sensato de S. Ex.^a se abalance a levar a cabo essa onerosa fantasia.

Seria mais lógico e razoável que o Estado tivesse feito o aproveitamento da queda d'água do Gafanhoto, com estudos seguros e planos bem elaborados, de jeito a evitar a enorme queda entre os KW. previstos e os obtidos, como se verificou, tornando-os de preço anti-econômico, e se empregasse a energia na própria cidade de Divinópolis, que conta com prosperas e progressistas iniciativas capazes de servir de base a poderoso organismo industrial.

Não podem passar em julgado os pontos do discurso do Sr. Deputado Benedito Valadares sobre os quais mais se deteve S. Ex.^a, na suposição de que o terreno lhe oferecia mais firmeza.

Mostraremos que a exposição de S. Ex.^a, em relação a êles, também não oferece qualquer consistência.

Quanto ao caso da eleição para preenchimento de dois têtsos das vagas na Seção Mineira da Ordem dos Advogados, o Sr. Deputado Benedito Valadares transcreve um telegrama-pergunta, circular para os Juizes de Direito do Estado, redigido de maneira a não permitir resposta que puzesse a nú sua indébita intervenção, por natureza velada e cautelosa. Transcreve em seguida o telegrama de um dos juizes, aquele que lhe era mais favorável, e relaciona o nome de todos os juizes do Estado, como se êles tivessem assinado o referido telegrama, alegando que se trata de respostas mais ou menos iguais.

Esse ardil revela, data venia, proposital confusão.

Mas, a melhor resposta à argumentação tendenciosa de S. Ex.^a é a que lhe foi dada pela Seção da Ordem, anulando as referidas eleições, e pelo Conselho Federal da Ordem, confirmando a anulação. O relator da decisão do Conselho Federal foi o digno e ilustre Conselheiro Ubaldo Ramallete (hoje Secretário de Estado no Espírito Santo), que, em voto notável pela serenidade e pelo minucioso exame do caso, confirmou a anulação

das eleições, pelo fundamento de ter havido intervenção indébita das autoridades governamentais de Minas no pleito. Tal intervenção, aliás, se estendeu até esta Capital, onde se presenciou o triste espetáculo de empenhar o Governador do Estado de Minas o alto prestígio de seu cargo batendo às portas de graves e honrados Conselheiros, "demonstrando", agradando, explicando sua atuação, para tentar tornar válidas as eleições que maculara.

O Sr. Bernardes Filho. — V. Ex.^a permite um aparte? Ainda há uma circunstância: S. Ex.^a expediu a advogados que nunca exerceram a profissão ou que deixaram de exercê-la, para pertencer ao quadro do funcionalismo público do Estado, ordem especial no sentido de votarem na chapa oficial. Conheço vários que pensavam diferentemente de S. Exa. mas que foram levados a êsse passo com receio das consequências.

O SR. GABRIEL PASSOS — Êsses fatos, e muitos outros que constam dos autos, foram devidamente examinados no Conselho da Ordem. E S. Ex.^a se refere ao insigne juriconsulto Sr. Raul Fernandes, Presidente da Ordem, como se êste lhe tivesse dado voto favorável. A verdade é que o Sr. Conselheiro Raul Fernandes adotou o voto do Conselheiro Ubaldo Ramallete, pela sua sabedoria e segurança.

Tôdas as manobras do Interventor mineiro foram em vão. A Ordem soube defender suas prerrogativas, obstando destarte, a repetição de intrometimentos do governo estadual em negócios de sua economia interna, para fins político-partidários.

A politicagem não logrou guarida no seio da respeitável instituição de classe.

O ilustre juiz, Sr. Alfredo Araújo Lopes da Costa, jurista notável, um dos maiores processualistas do Brasil, magistrado que, durante todo o governo do Sr. Benedito Valadares, não logrou passar da segunda entrada, não obstante ser, a *uma*

voce, considerado um dos mais brilhantes juizes de Minas Gerais, pela sua estatura intelectual e moral, bem merecendo um lugar no Supremo Tribunal Federal, — esse juiz está também arrolado como tendo dado aquela resposta favorável, que enche uma coluna do *Diário Oficial*.

As quatro colunas do discurso do Deputado Valadares, que compreendem o caso da Ordem dos Advogados, ficaram assim reduzidas a vagos queixumes destinados a fazer volume em um discurso sem conteúdo sério.

O que ficou evidenciado foi que S. Ex.^a foi menos exato quando falou em *suposta intervenção*; a intervenção foi efetiva e tisnou mortalmente o pleito.

O famoso *Manifesto dos Mineiros* despertou no Sr. Valadares incontida cólera, que se derramou em um processo de esmagamento da opinião, intencionalmente exemplar. Sem dúvida, as melhores vagas deixadas pelos dignos coestaduanos que assinaram aquele documento, como resultado das perseguições, eram reservadas aos amigos diletos e aos parentes. Assim, por exemplo, a vaga deixada pelo honrado e ilustre professor Cândido Neves na Companhia Belgo-Mineira foi aproveitada para o jovem genro do ex-Governador, o qual já se achava colocado como diretor do Banco Mineiro da Produção. E aqui tem cabimento a evocação de um episódio edificante: "essa mesma Companhia Belgo-Mineira, talvez no pressuposto de que poderia agradar ao honrado Presidente Eurico Dutra, pelo mesmo processo com que contentou ao então governador Benedito Valadares, ofereceu a um parente de Sua Excelência um dos rendosos lugares do Conselho Fiscal, que essa Companhia destina a pessoas gradas, e o Senhor Presidente da República, ao ter conhecimento do fato, recomendou ao seu digno parente que recusasse o suspeito oferecimento — com regosijo para os que se comprazem em saber honrado e respeitado o nome do Sr. Presidente da República.

Entre tôdas as perseguições que o Sr. Valadares moveu aos signatários do referido *Manifesto*, exonerando uns, intervindo em bancos e empresas particulares para forçar a saída de outros, criando em tôrno aos seus signatários um clima de perseguições e de vinganças, elegeu S. Ex.^a para explicar, um só caso: o do Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais.

Não conseguindo atingir os grandes mineiros, cidadãos ímpolutos, homens de qualidades cívicas e morais que constituem patrimônio da terra mineira — Estevão Pinto, velho professor de direito, jurisconsulto insigne, cidadão exemplo, mestre que morreu ao iniciar-se o atual ciclo da vida brasileira, Pedro Aleixo e Afonso Pena Júnior, graças a Deus vivos e duros no combate pelo reordenamento cívico e moral de nossa cara província, não podendo atingir a êsses conspícuos cidadãos, o Senhor Valadares lançou mão do mais audacioso golpe que jamais se viu na vida econômica do País, e que estarreceu e tornou intranquiles e intimidados os estabelecimentos de crédito, máxime os que tinham na sua direção simpatizantes da causa: "Governo digno para Minas Gerais".

Consistiu tal golpe, nem mais nem menos, em intervir no Banco, tomar-lhe o acervo, e avançar nas ações, a título de desapropriação! E já agora, sem sombra de concorrência, tais ações estão sendo cedidas a amigos e correligionários — o que bem caracteriza o assalto.

O Sr. *Bernardes Filho* — Não se esqueça de que as razões por S. Ex.^a alegadas só foram apresentadas depois do Manifesto dos Mineiros, pois, enquanto governou o Estado, durante dez anos, nunca se lembrou de que o Banco Hipotecário des-servia à economia mineira...

O SR. GABRIEL PASSOS — E' fato o que V. Ex.^a assevera.

(Lendo)

O Sr. Valadares no seu discurso, assume a responsabilidade total dêsse belo feito e cita trechos golpeados de pareceres dos Srs Afonso Pena e Milton Campos, entre outras razões.

absolutamente secundárias, para justificar o seu procedimento, esquecido — note-se bem — que o Estado sempre teve fiscal junto ao Banco e que jamais o Sr. Valadares chamou o Banco à ordem pelas irregularidades que aponta.

Nenhuma delas porém justificaria o atentado brutal à propriedade, inspirado tão só por perseguição política.

A êsse propósito, o Sr. Milton Campos mostra o desvirtuamento do seu parecer, feito com pouca probidade por quem o citou e o Prof. Afonso Pena Júnior põe a nú uma perversão da verdade usada pelo senhor Valadares.

O Sr. Afonso Pena Júnior é portador de um nome caro aos brasileiros, a que dá lustres próprios com sua atividade intelectual de professor de direito, humanista de raros méritos, juriconsulto dos maiores do País, cidadão culto e respeitável por todos os títulos.

Êsse glorioso coestadoano, ex-deputado, ex-Secretário de Estado, ex-Ministro, antigo Reitor da Universidade do Distrito Federal, que nestes dias enriquece as nossas letras com a sua obra sobre a autoria da "Arte de Furtar", monumental trabalho de erudição, pesquisa e cultura, esclarece, em carta com que nos honrou, um indesculpável "equivoco" do Sr. Benedito Valadares, pondo em relevo a maneira pela qual o ex-governador conta o caso — o que, data vênica, desacredita seus processos de explicar-se.

E' a seguinte a carta do antigo Ministro da Justiça:

"Rio, 8 de maio de 1946.

Meu caro Gabriel Passos, — Em seu discurso de 6 do corrente, o Sr. Deputado Benedito Valadares, referindo-se à "ida, por três vezes, de emissários à Europa, para defesa do nome e do crédito de Minas Gerais" teria feito a seguinte afirmação que transcrevo do *Correio da Manhã*, de 7:

"Dentre êsses emissários, estava o Dr. Afonso Pena Júnior, que assim se expressa a respeito de

Bauer, Marschal & Cie., sucessores de Périer & Cia., em relatório dirigido, a 4 de julho de 1929, ao Secretário das Finanças de Minas:

... "bastou-me para tal êxito o não ser acessível à peita ou suborno. Ainda pelo mero interesse histórico e para que se veja de que estofos era a quadilha com que o Estado andava às voltas, incluo uma espécie de auto de flagrante lavrado pela casa Bauer, no qual se vê o chefe da malva apanhado em franco estelionato."

Não precisaria acrescentar mais aos motivos que nos levaram à desapropriação do Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais."

Teria o Sr. Benedito Valadares, fazendo violência à sua índole, e contrariando hábitos arraigados, lido, na íntegra, o meu relatório, e destacado dêle, perversa e canhestramente, os trechos que citou? Ou tê-los-ia êle recebido já destacados e arrumados a fim de infamar, ao mesmo tempo, a Casa Bauer, e a mim, que estava na vice-presidência do Banco Hipotecário quando o Sr. Benedito o confiscou, depois do manifesto aos mineiros?

Prefiro acreditar que o Sr. Valadares procedeu com ignorância, e não com malícia; porque, embora seja certo que aquela faz, muitas vezes, maiores danos do que esta (verdade que a sabedoria popular condensou no adágio; "Mais estrago faz numa horta um burro, que um ladrão) a hipótese é a mais favorável, do ponto de vista moral.

Dou, portanto, como certo que o Deputado Benedito Valadares recebeu de outrem os trechos arrancados, maldosamente de meu relatório; e que de todo, não os tinha lido antes da leitura na Constituinte.

Pois não me parece possível que, de outra forma, deixasse S. Ex.^a de perceber que, se "o auto de flagrante de estelionato contra o chefe da malva" era "lavrado pela casa Bauer" não podia eu estar me referindo a es-

ta casa, isto é, a Bauer, Marshal & Cie., quando falei na "quadriha com que o Estado andava às voltas". A suposição a que S. Ex.^a deu curso é, pois, insensata e absurda, à luz dos mesmos dizeres truncados de meu relatório que forneceram a S. Ex.^a e que S. Ex.^a — acredito, para honra sua — não examinou antes de seu discurso.

E a verdade verdadeira é que a quadriha de que eu falava e *contra a qual Bauer, Marschal & Cie. ajudavam o Estado de Minas*, não tinha ligação de espécie alguma com a causa Bauer, como se pode ver clarissimamente, insofismavelmente do original do "auto de flagrante", cuja cópia acompanhou meu relatório. Se o fornecedor dos pedacinhos de minha informação ao governo mineiro, tivesse fornecido também ao Sr. Valadares esta peça, que nela foi inclusa (e se S. Ex. os lesse) é mais que certo que S. Ex.^a teria de excogitar outra razão para justificar o monstruoso confisco do Banco Hipotecário, ao qual, durante dez anos de seu governo S. Ex.^a não fez a mais leve advertência, até que o clarão do manifesto aos mineiros iluminou-lhe os "abusos e vícios".

Vai com esta carta o original a que me referi, e que, por favor de Deus, pude encontrar no meu desordenado arquivo. Pode o ilustre amigo conservá-lo em seu poder, para que o vejam e examinem, à vontade, todos os que prezam e buscam a verdade. E quando não lhe fôr mais preciso, tenha a bondade de m'ò devolver.

Fiz-lhe esta exposição documentada para que a use, como melhor lhe pareça em benefício da verdade e da justiça, às quais tem servido sempre.

Mande no seu colega, admirador e amigo grato. — *Afonso Pena Junior*".

Descoberta a maneira por que o Senhor Valadares entende de justificar sua conduta, torna-se ocioso insistir no assunto.

)x(

O Sr. Benedito Valadares esteve no governo cêrca de doze anos; é quasi impossível que não tenha felto algu-

ma cousa. Ainda que de braços inteiramente cruzados, só a rotina administrativa, a marcha dos papéis, os pedidos, as providências reclamadas, a vida afinal do Estado, que conta com uma população altamente laboriosa, haviam de fazer o Govêrno mexer-se, haviam de forçar obras e serviços.

Imagine-se, porém, doze anos de govêrno, dos quais oito transcorreram sem Parlamento, sem Tribunal de Contas, ou de qualquer aparelho que as contas públicas tomasse, sem imprensa livre, com os adversários dispersos, afugentados e incapacitados de influir, de criticar, de examinar os atos do govêrno, sobretudo suas contas, com poderosa máquina de publicidade a endeusar o govêrno e a pessoa do governador, descobrindo-lhe qualidades insuspeitadas, endeusando-o, tornando-o figura carismática com retrato obrigatório, nome forçado em ruas, praças e cidade; imagine-se tôda essa força e tão incontrastável autoridade inteiramente dedicadas ao serviço do Estado, aos interesses do Estado, e, tendo-se em conta que os mineiros são operosos, tenazes, ordeiros e pacíficos — então, hoje estaríamos maravilhados diante de um surto de progresso, de realizações, de conquistas econômicas e sociais capazes de destacar Minas como "estrela de primeira grandeza", segundo a velha e eloquente invocação!

Estamos analisando por alto a conduta pública de um homem público, e, não, apreciando ao homem particular; se, por vêzes, as nossas apreciações não podem deixar de ser pessoais é que o assunto se prende à pessoa tanto como o predicado ao sujeito e, mesmo que não queiramos pôr defeitos na pessoa, forçoso é que a crítica aos atos atinja quem os praticou.

É uma contradição que machuca o pretender-se a existência de uma ação impessoal praticada por uma pessoa. Só os espíritos pre-lógicos, aquêles felizes seres que se confundem com todos os reinos da natureza podem exigir que não sejam incontaminados pelos atos execráveis os que os

praticam, ou que se possa analisar o homem público sem falar na sua atividade ou inatividade pública.

Ora, a inatividade pública do Senhor Valadares, a saber, o desvio da atividade pública para a atividade particular é um dos aspectos mais assinaláveis da conduta de S. Ex.^a, à frente do governo de Minas.

Alguns acham que o Estado lucrou com os longos e repetidos períodos de descanso de S. Ex.^a, porque, durante eles, nada se teria feito de máu. Não pensamos assim, porque o tempo morto para a atividade administrativa é um tempo nocivo, é um tempo em que o bem público não foi curado, em que os interesses permanentes do povo não foram atendidos.

O fato é que S. Ex.^a revelava invencível tédio pelas cousas sérias, mórmente quando lhe cumpria resolver questões menos singelas.

Durante o seu governo, fêz centenas de viagens a esta capital, onde se demorava temporadas, acompanhado por um séquito de assistentes e comensais, hospedando-se todos nos melhores e mais caros hotéis à custa do Estado, num luxo de gasto e ostentação inteiramente inúteis e improditivos.

Quando aqui não se encontrava, era fatal sabê-lo em Poços de Caldas ou São Lourenço, a princípio e, mais tarde, na Quitandinha ou, então, na sua rica fazenda do Pará de Minas, constituída após a sua investidura no governo, sempre porém, alternando diversões e repouso.

Quando nos detemos na recordação de tempos passados, temos justificadas amarguras, pois Minas sempre teve orgulho da linha severa dos seus governos, e na galeria das suas sombras tutelares desfilam grandes figuras que permanecem no respeito e na admiração dos mineiros: os Césarrio Alvim, os Afonso Pena, os Silviano, os Bueno Brandão, os Bias Fortes, os João Pinheiro, os Delfim Moreira, os Francisco Sales, os Raul Soares, os Antônio Carlos, os Olegário Maciel engrandeceram a história administrativa de Minas com a soberba

afirmação das altas qualidades morais do povo mineiro, de que foram expoentes. Essa, Senhores Representantes Nacionais, é que é a Minas autêntica!

Entre os sobreviventes, Senhores Constituintes, Vencesláu Braz, Arthur Bernardes e Melo Viana, quaisquer que sejam as restrições à respectiva atividade pública que se lhes façam, são cidadãos cercados do respeito unânime do povo mineiro e acatados como governantes que jamais deixaram, no poder, de ser exemplos para a conduta popular. Sobretudo, jamais se ouviu rumor de que o tempo destinado ao serviço da administração pública, da Fazenda Pública, fôsse por eles consumido nos interesses da própria fazenda, ou de seus cabedais e bens.

Aliás, sempre saíram todos como entraram para o governo, se não saíram mais pobres, pois alguns dos antigos governantes de Minas deixavam o Palácio da Liberdade para abrigar a família em casas que lhes eram oferecidas pela generosidade popular.

Mas, Senhor Presidente, a recordação dessas figuras se faz para reassegurarmos a nossa confiança nas inexauríveis reservas morais do povo mineiro e, pois, para afirmar a nossa certeza de que breve chegará o tempo da restauração dos valores esquecidos na nossa terra.

Minas foi golpeada fundamentalmente, mas não foi nem será ferida de morte, porque as raízes de sua alma se embebem no sangue dos sacrifícios a que se sujeitaram seus mártires e o seu povo tem o sentido da duração, buscando no trabalho pertinaz as resistências para as dificuldades contingentes. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

(*O orador se demora na tribuna em virtude do Sr. Aluizio Alves lhe ter cedido o tempo de sua inscrição.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Leopoldo Peres.

O SR. LEOPOLDO PERES (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente,

subscrita pelos ilustres colegas que integram as bancadas do Amazonas e do Acre, do Pará, de Mato Grosso e Goiás, e honrada, ainda, pelas assinaturas de numerosos outros eminentes Srs. Representantes, coube-me há poucos dias encaminhar desta tribuna, e por intermédio da Mesa, à douta Comissão Constitucional, uma sugestão a fim de ser incluídos no projeto, ora em elaboração, da nova carta-magna da República, os dispositivos que assim se inscrevem:

“Art. — A valorização econômica da Amazônia, de modo a possibilitar-lhe efetivo enquadramento na órbita da economia brasileira, constituirá encargo nacional e serviço permanente da União.

§ 1.º Para a execução desse serviço, obedecendo a um plano previamente estabelecido, ficam reservados 4 % da receita tributária, sem aplicação especial, nos orçamentos federais.

§ 2.º Os Estados e Territórios compreendidos naquela região, e seus municípios, reservarão igualmente, para tal fim, 4 % das respectivas receitas, cuja aplicação se fará segundo o critério que for adotado no referido plano.

§ 3.º No primeiro semestre de cada ano financeiro, submeterá o Poder Executivo, ao Congresso Nacional, o esquema dos trabalhos realizados e das despesas efetuadas, bem como das que tiver de realizar no subsequente exercício, com o Serviço de que se trata.

Art. — Tendo em vista o caráter continental da bacia amazônica, poderá o Brasil, mediante os convênios ou tratados que se fizerem necessários, interessar na execução do plano de recuperação econômica da Amazônia as nações vinculadas à economia ou ao sistema hidrográfico do vale.”

Trata-se, Sr. Presidente, de assegurar num texto constitucional expresso e iniludível, tal como se verificou em relação às secas do Nordeste na Constituição de 1934, o provimento dos poderes centrais aos problemas da Amazônia, vale dizer, àqueles largos,

relevantes problemas que totalizam, no Extremo-Norte, o grande problema nacional da Amazônia.

E não vai nisso, por certo, criar-se à opulenta mas remota e quase sempre esquecida região setentrional do país uma situação privilegiada ou preferencial do concerto das unidades federativas. Todos os Estados têm — é claro — os seus problemas, sejam políticos ou administrativos, econômicos ou sociais, e todos sem dúvida se ajustam no amplo panorama da vida brasileira. Muitos deles, comuns a várias senão a todas as regiões do Brasil, como os da pecuária e da lavoura, do trabalho rural, da imigração, da saúde e do ensino, vêm sendo neste recinto ventilados com raro brilhantismo.

Bastariam, aliás, os debates que já aqui se feriram em torno dessas momentosas questões, para demonstrar o senso de objetividade por que se norteiam os trabalhos da Assembléa Constituinte, o sincero empenho em que nos achamos de correspondêr à confiança dos sufrágios populares e à tremenda responsabilidade que deles nos decorrem, nesta hora decisiva para o destino das instituições democráticas.

Quer-me parecer, entretanto, Senhor Presidente, que o problema da Amazônia é neste momento, e a todos os aspectos, o problema nacional por excelência, — o mais árduo, o mais complexo, o mais urgente dos problemas que desafiam a coragem e o des-cortino, a visão e a sabedoria dos homens de govêrno.

E' que esse problema ultrapassa, transcende as próprias coordenadas brasileiras que o demarcam, revestindo uma significação continental e um sentido de recuperação humana, de que se não podem distanciar as antenas vigi-lantes do nosso instinto patriótico.

Ocioso fôra acentuar, — pois que o fato é, já hoje, de trivialíssima evidência, — o que vale a Amazônia como reserva, potencial inesgotável de energias para o Brasil de amanhã, para o futuro mesmo das Américas e, até, da civilização a que pertencemos. Mas o que a meu vêr importa, por igual e

em primacial atendido, é a importância geográfica, geo-econômica e geopolítica da região em face do condomínio internacional da bacia amazônica, de cuja maior parte somos detentores, inclusive o curso inferior, os mais volumosos tributários e o desaguardo oceânico do fabuloso rio.

Abrangendo, nos seus quase 6.500.000 quilômetros quadrados, aproximadamente um terço da superfície total da América do Sul, ocupa a imensa rede hidrográfica — como sabemos — nada menos de 3/8, isto é, quase metade do nosso território. E só na Amazônia Brasileira, abrindo para cinco faixas fronteiriças, compreendem-se os dois grandes Estados do Pará e do Amazonas, os Territórios Federais do Acre, Rio Branco, Guaporé e Amapá, e a zona nordeste de Goiás e Mato Grosso, numa superfície de 3.800.000 quilômetros quadrados.

Tenha-se em vista, por outro lado, o que representa a Amazônia, do ângulo social e histórico, como a mais estupenda, porventura, das afirmações da força construtora, do ímpeto civilizador de nossa raça. O desbravamento da hevelândia, — aquela “formidável odisséia do heroísmo nordestino” a que se referiu Ramayana de Chevelier, é obra exclusiva do homem brasileiro, — o homem do nordeste, com a sua inamolgável fibra sertaneja, associado à inflexível resistência silenciosa do caboclo plânciário. Foi na verdade a “arrancada daqueles titãs bronzeados do mar atlântico” (a frase é ainda do fulgurante beletrista amazônida), lutando e vincando com o seu sangue generoso as divisas novas da Pátria, que fez a Amazônia, que a integrou no coração do Brasil. E essa é uma página que está por escrever nos lances épicos de nossa formação, “uma obra de patriotismo que não teve ainda um cantor a imortalizá-la”, como frisou o historiador Artur César Ferreira Reis.

Não pretendo, muito de ânimo deliberado não pretendo, Sr. Presidente, deixar-me empolgar pelo arreba-

tamento a que, via de regra, nos conduz a contemplação ou a simples evocação da Amazônia. Conheço de longa data, e por experiência própria, os riscos, as ciladas emotivas e intelectuais, a que se expõe quem quer que se abalance a exprimir, mesmo com o sentido das cruas realidades, o fascínio daquele mundo diluvional. Porque a Amazônia, ainda desvestida dos seus mistérios; ainda quando observada diretamente nos múltiplos prismas da sua natureza prodigiosa e no drama, ainda mais espantoso, da sua história econômico-social, é motivo perene e, por assim dizer, irresistível de eloquência e a de poesia. (Apoiados.)

Todo o nosso esforço tem de se voltar, agora, para a consideração objetiva dos problemas da Amazônia, ou antes, para os tangíveis, concretos desdobramentos daquilo a que um sociólogo da moderna geração, o pernambucano Gilberto Osório de Andrade, chamou, com tanta propriedade e agudeza, o complexo antropogeográfico da Amazônia.

Óbvio é que ninguém ousará sustentar comportem os temas da Amazônia solução imediata, sequer um razoável equacionamento no curso de alguns poucos anos. Essa será tarefa para o esforço ininterrupto de várias gerações. Mas é indispensável que eles passem a constituir desde já, no seu conjunto, na escala dos seus valores assim econômicos como espirituais e políticos, no seu conspecto geral, um assunto brasileiro, de primeira plana, a fim de que possamos começar a resolvê-los, ainda que parcelada e gradativamente, como se impõe.

Dizia uma vez Euclides, creio que no prefácio ao *Inferno Verde*, de Alberto Rangel, que quem quiser conhecer a Amazônia tem de renunciar ao propósito de descortiná-la. Terá de conhecê-la aos poucos, fragmentariamente, analiticamente, para afinal tentar-lhe a síntese radiosa. “Escapa-se-nos, de todo, a enormidade que só se pode medir, repartida; a amplitude que se tem de dimi-

nuir, para avaliar-se”, anotou o insigne painelador de *Os Sertões*. E concluiu: “A inteligência humana não suportaria, de improviso, o peso daquela realidade portentosa”. Dá-se o mesmo em relação ao problema da Amazônia: êle terá de ser resolvido por etapas, à proporção que o permitirem as forças da nossa civilização, com o adminículo do braço e do capital alienígenas, a seu tempo e prudentemente utilizados. Mas reclama um programa a executar-se com firmeza. E sobretudo não pode ficar, como vem ficando, indefinidamente, para o dia de amanhã, pois que envolve um compromisso da nossa geração, da geração dos homens que orientam e presidem, neste instante, os destinos do Brasil.

Não é possível, com efeito, Senhor Presidente, que a Amazônia continue a ser o que sempre foi nestes quase sessenta anos de vida republicana, os quais, de resto, coincidem com o seu rápido e vertiginoso advento nos altos níveis da economia nacional. Não é possível que a Amazônia continue a ser, em atestado desabonador para o critério dos nossos estadistas, uma região quase mitológica, acervo apenas do lendário brasílico, terra ignorada, não raro vilependiada e malsinada, e tanto mais brasileira quanto mais repulsada pelo Brasil, no insuspeito depoimento de Assis Chateaubriand.

Os estudiosos e pesquisadores mais sagazes de nossa evolução social e política não poucas vezes têm procurado alertar o país no concernente à imperiosa necessidade de encetarmos, sem maior demora, na base da experiência sociológica atual, o aproveitamento, a valorização econômica de tão vasta e inexplorada zona do solo americano, — a necessidade de reduzir-se, em termos de domínio efetivo e efetiva penetração humana, o anecúmeno amazônico.

Na introdução ao substancioso volume que há vinte anos publicou o illustre compatriota, hoje digno interventor federal em São Paulo, o embaixador José Carlos de Macedo Soares, sobre a questão da borracha, es-

crevia o pranteado brasileiro Sr. Antônio Carlos:

“Nenhum país tem o direito de reter suas riquezas naturais e avaramente as conservar improdutivas, desde que outros povos delas precisem para assegurar, com a atividade das próprias indústrias, a manutenção dos indivíduos que nelas aurem os recursos indispensáveis à vida. Não temos dúvida em que o país, cujos líderes não se orientarem nessa diretriz, está fadado a sofrer, questão de tempo, os vigorosos efeitos da ação expansionista, que outros países, em defesa da própria conservação, coletiva ou individual, terão, inevitavelmente, de praticar. Tal expansionismo é fatal, seja na forma de invasão do capital e da mão de obra estrangeira, seja no da conquista política, franca ou dissimulada”.

E transcrevendo êsse trecho no primoroso discurso proferido, em 30 de janeiro de 1934, perante a Assembléia Nacional Constituinte, salientava o nobre deputado, agora senador e líder da bancada amazonense, Sr. Alvaro Maia:

“Lembremo-nos, Srs. Constituintes, que dormem aii (na Amazônia) 179.000.000 de hectares de reservas florestais, recortadas por 160.000 quilômetros de rios navegáveis, entroncados a um mediterrâneo barrento que não se engata ao oceano por um estreito de Gibraltar, mas por muitas bocas, em mais de 400 quilômetros de largura. Lembremo-nos também que os povos imperialistas estão transformando, a peso de ouro, charcos miasmáticos e desertos de areia, em canteiros ubertosos para trigais e pomares...”

E' de ontem, e releva também não olvidada, a severa advertência que nos fazia Euclides da Cunha, quando, tratando há mais de três décadas da assimilação das circunscrições do Alto Amazonas à ordem nacional, asseverou que, sem uma disposição firme e

atenta do nosso amor ao Brasil, mais cedo ou mais tarde destacaria-se a Amazonia da comunhão federativa, “naturalmente, irresistivelmente, como se despega um mundo de uma nebulosa — pela expansão centrífuga de seu próprio movimento”.

Palavras, aquelas e estas, que não perderam a ressonância alcançada na época, antes receberam inteira justificação nos acontecimentos de que fomos, depois, espectadores e protagonistas, pagando um enorme tributo de sangue e de sacrifício para nos libertarmos, a nós mesmos e ao mundo, da sombra monstruosa do imperialismo nazi-fascista. Palavras, estas e aquelas, que merecem, ainda hoje, e cada vez mais, meditações...

Temos, pois, Sr. Presidente, que a reabilitação, ou melhor, a redenção da Amazônia, restituída à pleniposse das suas poderosas energias criadoras, para transformar-se num valor marcante, numa expressão real da economia brasileira, é um imperativo, uma determinação indeclinável do nosso patriotismo, uma exigência imediata do interesse nacional. A Amazônia — repito — não pode nem deve permanecer abandonada à sua própria sorte, à mercê dos ciclos climáticos de uma economia arrasadora e dispersiva, em altibaixos de grandeza e miséria, como vem acontecendo desde os áureos dias do seu monopólio exclusivo na produção da borracha. É imprescindível, para logo, libertá-la dos métodos rotineiros da economia destrutiva que a devastou, que ainda hoje a devasta, imprimindo-lhe os traços daquelas desoladoras “paisagens de erosão humana”, a que alude um dos mestres da antropogeografia hodierna, — métodos que urge substituídos nos princípios e na prática de uma economia nova, com alicerces na mobilização racional de suas riquezas.

O brado que a voz egrégia de Araújo Lima soltou aos quatro ventos do país, num livro de reivindicação memorável em prol da terra e do homem amazônicos, é de mister seja ouvido, afinal, em toda a eloquência reparadora de seu conteúdo social e político; e de mister é que o seja princi-

palmente numa hora, — e é a que vivemos, — em que não mais se admite a nenhum povo, como ficou antes esplanado, a mera detenção contemplativa e egoística de riquezas inaproveitadas e, assim, defesas ao bem-comum da espécie humana.

“Essa terra não é inferno nem paraíso; não é terra misteriosa nem paradoxal — asseverou o saudoso cientista e pensador, é simplesmente uma terra lastimavelmente fraudada e saqueada. Uma terra que atingiu a decrepitude em plena adolescência. O engenho construtivo lesou-a em pleno período de juventude, malogrando-lhe, o surto incipiente da potência geradora. Entrou em crise antes de perfeita formação. Decaiu antes de alcançar a maturidade. Envelheceu na plenitude da mocidade. Uma terra precocemente valetudinária...”

Justificando, com o fulgor, a erudição e o civismo que lhe eram peculiares, uma emenda ao projeto da Constituição de 1934, emenda que foi, não sem o veemente protesto da representação do Extremo-Norte desavizadamente rejeitada, no objetivo de organizar a União um serviço especial de colonização da Amazônia, de preferência com elementos nacionais, escreveu o sábio e extinto professor Artur Nelva estes períodos lapidares, que faço questão de transladar *in extenso* para o meu discurso:

“A Amazônia, que por definição compreende todos os territórios da bacia amazônica, isto é, o Acre, o Amazonas, o Pará e a região norte de Goiás e Mato Grosso, é um dos pontos do globo de maior riqueza, verdadeiro mundo na extensão e na opulência, tendo sido abandonado pelos poderes públicos nacionais numa incompreensível demonstração de incapacidade.

Acessados pela seca, os nordestinos, sobretudo, realizaram naquelas regiões trabalho ciclópico que bem merecia maior amparo

por parte dos governos que permitiram a decadência da Amazônia, aberta e revelada economicamente ao mundo pela energia e espírito de iniciativa de todos os brasileiros.

A Amazônia, olvidada pelos poderes públicos federais, viu abalar toda a sua grandeza e prosperidade até que ruiu, ficando numa situação de verdadeira insolvabilidade e iniciando com o Amazonas para o Brasil a série de Estados mortos.

Não é justo que tão vasto campo de possibilidades seja abandonado pela União quando outros povos para ali conduzem capitais e súditos, como ocorre com os beneméritos serviços organizados pela Empresa Ford e com os trabalhos iniciados pelos japoneses.

E' tão grande a importância da Amazônia que uma missão científica norte americana, sábiamente dirigida por Hamilton Rice, trabalhou vários anos estudando-a sob todos os aspectos econômicos e científicos e pesquisando exaustivamente todas as possibilidades de tão rica zona, fazendo o levantamento de vastas regiões por intermédio de hidroaviões.

Há menos de trinta anos, os Estados que formam a Amazônia conseguiram desenvolver-se de tal forma que o valor de sua exportação quase igualou ao resto de todo o país. Por falta de organização e de previdência, começaram a decair até chegarem ao estado de abandono em que já um dos seus Estados como se não pertencesse à própria União, que tem o dever elementar de acudirlos de modo mais eficiente.

James Bryce, o eminente autor do "The American Commonwealth" e "South América, Observations and Impressions" ao visitar a região amazonense, escreveu, neste último, em 1914, espantado com as imensas riquezas que ali se concentravam e referindo-se aos brasileiros, ao mesmo tempo que evocava os yan-

kees: "que prodígios poderia realizar a energia da gente norte americana nestas paragens tão opulentas", afirmação esta vinda, mais de um século depois, para confirmar o preceito de Humboldt, ao profetizar que, cedo ou tarde, a civilização do globo deveria concentrar-se ali.

Alguem afirmou que a potência de primeira ordem que se apoderasse da Mandchúria, com relativa facilidade se manteria nessa situação durante duzentos anos. Não é exagero afirmar que uma potência de segunda ou terceira ordem, com espírito de organização, talvez se elevasse à primeira categoria, caso dispusesse de uma das regiões mais ricas de todo o Universo.

Torna-se necessário que o Governo cogite da elaboração de um projeto de grandes proporções, para ser executado em muitos anos com persistência e com o mesmo espírito norteador, procurando de certa forma dirigir a economia daquelas paragens.

O que, de feito, reclama a Amazônia, Sr. Presidente, na hora em que uma nova era parece se abrir aos destinos da nacionalidade, não é um favor, um privilégio, um gesto munificente ou magnânimo dos poderes federais.

O Sr. Agostinho Monteiro — Vossa Ex.^a pode afirmar que é uma restituição, na expressão completa da palavra.

O SR. LEOPOLDO PERES — E' indiscutível. Uma verdadeira restituição.

O Sr. Agostinho Monteiro — Em 1912 contribuimos com 50% no orçamento da República.

O SR. LEOPOLDO PERES — Exatamente. Há esses dados em meu discurso, e o depoimento de V. Ex.^a é dos mais autorizados no assunto.

O Sr. Severiano Nunes — V. Ex.^a dê licença. A região não só foi vilipendiada, como retalhada criminosamente.

O SR. LEOPOLDO PÉRES — O que reclama a Amazônia—dizia eu—é um direito, o líquido e inquestionável direito de uma região espoliada, a cujos apelos se têm mostrado, de comum, indiferentes os responsáveis pelo governo da Nação.

O Sr. *Alvaro Adolfo* — E' o direito da Amazônia de subsistir e concorrer para o engrandecimento do Brasil.

O SR. LEOPOLDO PÉRES — De pleno acôrdo.

E' o direito, — insisto — líquido e inquestionável, das populações brasileiras que tudo consagraram, nos ásperos confins noroestinos, à inviolabilidade territorial, à soberania e à prosperidade da Pátria, e nunca recolheram o justo prêmio a êsse esforço fecundo. O direito de uma região que jamais pesou nos orçamentos da República antes para os cofres da União contribuiu com avultadas somas, como a seguir provarei, cooperando eficazmente no engrandecimento coletivo.

Ainda há pouco, relatando desta tribuna a ação dos poderes centrais, e pondo implicitamente em destaque a obra do Sr. Getúlio Vargas na salvação do nordeste, mostrava o nobre deputado cearense, Sr. Paulo Sarasate, que, de 1909 a 1944, gastou a União nada menos de 1 bilhão e 395 milhões de cruzeiros no combate ao flagelo das secas e assistência às populações fustigadas pela estiagem.

O Sr. *Agostinho Monteiro* — No plano ferroviário foram gastos 300 milhões de cruzeiros. Isso, aliás, não importa em censura; pelo contrário, é de se louvar.

O SR. LEOPOLDO PÉRES — E' o que vou dizer.

E nada mais justo, nada mais benemérito, do que essa inversão dos dinheiros federais no solucionamento de um problema que é, também, como êsse do Nordeste, bradantemente, medularmente nacional.

O Sr. *Fernandes Távora* — O que se fez até hoje em benefício do Extremo Norte, foi deixar, criminosamente, na maior miséria, os conquistadores do deserto verde, os acreanos que lá morreram e ainda

estão morrendo, porque ninguém se condeou da sorte deles.

Em 1934, preveni ao governo quanto a êsse abandono, que havia de despovoar as nossas fronteiras setentrionais. O governo não se incomodou. Agora, com a guerra, procurou-se fazer a fantasia do saneamento da Amazônia, coisa mais ridícula que um governo poderia pretender.

O Sr. *Hugo Carneiro* — Neste ponto, não apoiado.

O SR. LEOPOLDO PERES — Anoto o aparte do nobre Deputado, Sr. Fernandes Távora, cuja opinião é muito respeitável, embora não possa concordar inteiramente com o conceito emitido, notadamente na sua última parte.

O Sr. *Hugo Carneiro* — O Senhor Fernandes Távora, quando se refere ao Acre, fala de coração, porque o Acre o tem entre os seus melhores amigos, desde quando S. Ex.^a percorreu o Território, e, como médico dos mais abalisados, prestou àquela população assinalados serviços. Daí a maior gratidão e admiração que todos lhe devemos. Isto não faz entretanto com que eu, um dos seus maiores admiradores, esteja de acôrdo com S. Ex.^a ao considerar ridículo o plano de saneamento da Amazônia esboçado ao tempo da ditadura. Era um grande programa que não teve executores, mas justiça se faça aos seus idealizadores, que nutriram, pelo menos, as melhores intenções para com a Amazônia.

O Sr. *Fernandes Távora* — Quem fala em sanear a Amazônia não a conhece.

O SR. LEOPOLDO PERES — De um modo absoluto, é claro. Por isso mesmo, acabei de dizer que o problema da Amazônia deve ser resolvido gradativa e racionalmente, e por etapas, como se impõe.

O Sr. *Pereira da Silva* — A verdade é que alguma coisa de proveitoso, de útil e de perfeito mesmo, já se tem feito na Amazônia, com os melhores resultados.

O SR. LEOPOLDO PÉRES — V. Ex.^a certamente se refere ao que

se tem feito, ou tentado fazer, pela Amazônia, de alguns anos a esta parte. Cheguei lá. Mas, no conjunto da obra republicana, pergunto: Que se fez, Sr. Presidente, — que se fez, de permanente e real, para socorrer as populações do Extremo-Norte, dizimadas pelas endemias, acossadas pelas inundações, subnutridas, desamparadas do poder público, na luta contra os elementos primitivos, a inóspita agressividade da selva amazônica?

O Sr. Agostinho Monteiro — Minha impressão é que se tomou o aparte do Sr. Fernandes Távora como de oposição, e não é. Trata-se de um depoimento sincero, leal e incontestável.

O SR. LEOPOLDO PÉRES — Devo esclarecer que apreendi perfeitamente o sentido do aparte de Sua Excelência; apenas, sob certos aspectos, não estou de acôrdo com a opinião emitida.

O Sr. Alvaro Adolfo — À margem do aparte do ilustre representante do Ceará, sobre a possibilidade do saneamento da Amazônia, quero apontar o exemplo da Madeira-Mamoré e da Companhia Ford do Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — A Madeira-Mamoré é, realmente, uma grande obra, mas do braço nordestino, que nenhum outro foi capaz de conseguir: Lá, entretanto, jazem mais de 8 a 10 mil filhos do Nordeste e a Madeira-Mamoré não está saneada. Só Pôrto Velho conseguiu isso.

O SR. LEOPOLDO PERES — Que se fez, na verdade, para assistir a essas populações extremo-nortinas, vivendo, tôdas elas, com abnegação e estoicismo, ao sabor dos caprichos de uma fortuna incerta, compassada entre surtos de fartura e bonança, e longos, negros, calamitosos anos de crise, adversidade e provação?

O Sr. Dario Cardoso — O que se tem feito em favor dessa gente é taxá-la de preguiçosa e indolente.

O SR. LEOPOLDO PÉRES — Com flagrante, clamorosa injustiça Prosseguindo, Sr. Presidente, que se

fez, de positivo e duradouro, para civilizar a Amazônia ou trazê-la, social e econômicamente, ao âmbito da civilização brasileira? Em sã consciência, nada ou quase nada. E, bem ao invés, tudo se há exigido às forças econômicas, ao trabalho e à energia da terra e do homem da hinterlândia.

Haja vista o caso do Acre. A reivindicação do Acre ao invasor boliviano, sancionada pelo Tratado de Petrópolis, graças ao gênio de Rio Branco, custou à União 20 milhões de esterlinos, ou sejam 32 mil contos de nossa moeda, ao câmbio da época. Mas esse compromisso foi atendido com os recursos oriundos da produção do Território, o qual, só de 1904 a 1909, rendeu aos cofres federais 58 mil contos, dando saldo bastante para a construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré, obrigação que também nos fôra imposta naquele instrumento diplomático.

É certo que, em 1911, quando se esboçava, já, em sinais ameaçadores, o colápsio da borracha silvestre, motivada pela transplantação das nossas héveas às possessões britânicas e holandesas do Oriente, deliberou o governo da União levantar e executar um plano de defesa das gomas brasileiras e, simultaneamente, de aparelhamento econômico da Amazônia.

Foi para esse fim convocado um congresso de técnicos, que se reuniu no Rio de Janeiro. E em 14 de setembro daquele ano, encaminhava o Chefe da Nação ao Congresso Nacional o anteprojeto que, à vista das conclusões adotadas, se elaborara. Lembrou S. Ex.^a, na respectiva exposição de motivos, a necessidade de proteger-se a indústria da borracha, a qual por si só concorria em cerca de 39% no valor total das exportações do país, — “dela vivendo, diretamente ou indiretamente — acentuava o primeiro magistrado, — uma parte considerável, talvez nunca inferior a 4.000 000, da população dos Estados do Norte”.

Na realidade, desde 1905 até à data da referida mensagem presidencial, a

borracha ocupou o segundo lugar na pauta de nossa exportação, logo após o café. E aqui temos, como subsídio esclarecedor, o informe que nesse particular nos oferece o Sr. Firmo Dutra, um dos nossos homens de maior autoridade no assunto, falando, em março de 1940, no Instituto de Estudos Brasileiros:

“Para que todos tenham a impressão patriótica do que já representou a borracha na vida do Brasil, — declarou o ilustre economista, há pouco e em boa hora chamado à presidência do Banco de Crédito da Borracha — vale assinalar que, no quinquênio de 1906-1910, era o segundo produto de exportação do país. Nesse espaço de tempo o café produziu 2.159.802:000\$000 e a borracha, 1.295.058.000\$000. Entre os anos de 1853 e 1912, a União tirou da Amazônia um saldo de 749.000:000\$000, se compararmos as despesas e a receita da região em tal lapso de tempo. Nos anos de 1911 a 1912, os os últimos da riqueza e do apogeu da região hoje esquecida e em franco sofrimento, concorreu para o saldo da balança comercial do Brasil com as somas respectivamente de 141 mil contos e 164 mil contos, que correspondiam, então a 82 mil contos e 97 mil contos ouro. Num caso, cinco milhões de libras e noutro, mais de seis milhões: o total de tôda a nossa balança o ano passado...” (O autor reportava-se ao exercício financeiro de 1939).

Empreendendo a defesa da borracha, não era, pois, apenas a economia da Amazônia, isto é, a economia de uma determinada região do país, que tentava o governo da União, embora demasiado tarde, amparar. Era, como decorre do argumento irrefragável dos números citados, a própria economia nacional num dos seus elementos básicos, num dos seus fundamentos, que importava defender. E daí o interesse que a matéria despertou no seio do Congresso, sendo o projeto aprovado,

sem maior tardança, na Câmara e no Senado, para afinal erigir-se em lei, a lei n.º 2.543A, de 5 de janeiro de 1912.

Não vem ao caso indagar, nesta oportunidade, quais os resultados obtidos na precária, porque efêmera, execução do Serviço, nem quais os motivos, de ordem pública, segundo uns, ou de caráter político-partidário, segundo outros, que lhe teriam impedido o prosseguimento, determinando-lhe afinal o inêxito. Não ocorre também discutir se procedentes as críticas que se lhe dirigiram.

Mas, o que se não pode contestar é que, implicando medidas que iam, desde o incremento à produção da seringa e ao plantio sistemático das héveas, até ao beneficiamento das gomas e à fundação de refinarias e fábricas de artefatos, à animação e ao aparelhamento dos transportes, à assistência sanitária inclusive, aos imigrantes nacionais ou estrangeiros, bem como aos trabalhadores já estabelecidos no Vale, à redução dos ônus tributários e à propaganda cultural da produção brasileira — encerrava a mencionada lei um conjunto de providências que, se de fato executadas, com espírito de continuidade e patriotismo, teriam de certo rasgado novos horizontes à economia e à grandeza do Brasil setentrional.

O Sr. Firmo Dutra afiança que “o plano era gigantesco e mesmo de linhas fortes e seguras”, e sua execução, cujo fracasso foi um desastre para a Amazônia, “teria salvo a borracha e mantido a vida daquela imensa circunscrição do Brasil”. E um outro abalizado conhecedor do assunto, o Sr. Raimundo Pereira Brasil, proclamou, em conferência no Clube de Engenharia, que o mencionado plano representava “o arcabouço de cimento armado do grande edifício do aparelhamento econômico, que é indispensável à vida e ao progresso dos Estados Brasileiros situados no vale do Amazonas”.

O Sr. Alvaro Adolfo — Sobre a contribuição do produto, na balança de contas do país, como regulador do câmbio até 1912, mais ou menos, o que

se observa, pelas estatísticas da produção brasileira exportável e da marcha do nosso câmbio, é que esta obedece à curva descendente do preço da borracha.

O SR. LEOPOLDO PERES — Obrigado ao aparte de V. Ex.^a Mas a verdade é que, talvez por força de umas tantas e misteriosas circunstâncias ligadas ao destino adverso da Amazônia, tudo se malogrou. As verbas necessárias ao Serviço de Defesa da Borracha foram negadas e este, subsequentemente, extinto, perdendo-se quanto se lograra realizar e quanto despendera o governo em apenas 17 meses e 18 dias de atividade daquele organismo de controle e fomento à produção gomífera brasileira!

Volvem, porém, os anos, Sr. Presidente. Os milagres da natureza amazônica continuam a operar-se. O diagrama das cotações da borracha acusa, a espaços, altas animadoras. Uma tentativa de valorização artificial, pela retenção dos estoques, em 1921, redundou ineficaz. Mas os preços da castanha, do óleo de pau-rosa ou linalol, e de outras espécies florestais de valor econômico, reajustam os desníveis ocasionados pela depreciação da goma-elástica. Rumam os braços para uma lavoura, uma criação, uma indústria incipientes mas promissoras. Inicia-se o plantio da juta indiana, com resultados acima de todas as expectativas. A partir de 1934, a seringa, desmoralizada por completo como fator ponderável de exportação, entra não obstante a experimentar lenta mas sensível melhoria de cotações. É uma reação de saúde, que se prolonga até hoje, em busca do almejado equilíbrio.

O Sr. Dario Cardoso — Um dos grandes males do Brasil é exatamente a falta de continuidade administrativa.

O SR. LEOPOLDO PERES — A falta do espírito de continuidade, precisamente.

Em 1940, visitando o Extremo-Norte, tem o Sr. Getúlio Vargas ensejo de traçar em vários discursos, principalmente no "Discurso do Rio Amazo-

nas", que proferiu em Manaus a 10 de outubro daquele ano, as linhas gerais de um novo plano de reerguimento da Amazônia, na qual com acerto vislumbrou "o vale da promessa da vida do Brasil de amanhã". Nessa famosa oração, em que se nos depara uma sinópsese das condições geo-econômicas e sociais do vale amazônico, reconhecia o preclaro compatriota um dever de brasilidade em promover-se o ingresso da Amazônia no corpo econômico da Nação, "como fator de prosperidade e energia criadora". E afirmava: "O Amazonas, sob o impulso fecundo da nossa vontade e do nosso trabalho, deixará de ser, afinal, um simples capítulo da história da terra e, equiparado aos outros grandes rios, tornar-se-á um capítulo da história da civilização".

O Sr. João Botelho — Justamente porisso, na época em que a Amazônia começava a acenar para o mundo com um progresso nunca visto, é que foi procurada por cientistas do tomo de Saint-Hilaire, do casal Coudreau, de Von Martius, de Goeldi e outros que, trabalhando na Amazônia, sentindo de perto suas possibilidades, publicaram obras notáveis que ainda estão nos arquivos, enchendo traçados que não foram obedecidos e cumpridos, e dando idéias que não foram executadas.

O SR. LEOPOLDO PERES — De fato, Srs. Constituintes, com espírito de justiça, sereno e desapassionado, não se poderá negar que, nessas idéias e nas iniciativas que se lhes seguiram, inaugurava o Sr. Getúlio Vargas uma verdadeira política de reestruturação e soerguimento econômico da hinterlândia.

O Sr. Agostinho Monteiro — Peço desculpas a V. Ex.^a, mas não concordo.

O SR. LEOPOLDO PERES — Respeito o ponto de vista pessoal de V. Ex.^a.

O Sr. Severiano Nunes — Em nome do meu Estado, discordo, neste ponto, do brilhante discurso de V. Ex.^a.

O SR. LEOPOLDO PÉRES — E' o meu ponto de vista e o de nossa representação nesta Casa.

O Sr. Agostinho Monteiro — E que eu também respeito, em homenagem a V. Ex.^a.

O SR. LEOPOLDO PÉRES — Mas eu dizia, Sr. Presidente, que esse programa, que se planejara em termos de paz, houve de apresentar-se, para execução imediata e, de tória evidência, improvisada e lacunosa, nos determinismos impostergáveis da economia de guerra.

O Sr. Alvaro Maia — Muito bem. Tivemos que travar a batalha da produção, tão importante, para a vitória, como as que se feriam nos campos de guerra.

O SR. LEOPOLDO PÉRES — Já a esse tempo, de feito, a guerra deflagrada na Europa ameaçava irradiar-se ao nosso hemisfério. E não tardaria que a traição ignominiosa de Pearl Harbor, atingindo em cheio o sentimento de solidariedade americana, impusesse a todas as Américas uma atitude comum de defesa às liberdades estranguladas pelo nazi-fascismo. Mais do que nunca, exhibe, então, a borracha, a sua importância como matéria prima estratégica, como fator substancial e insuprível na equação da vitória. Empolgadas pelos japoneses as culturas da Malásia e Ceilão, voltam-se as atenções pressurosas para os seringais desertos da Amazonia. E repete-se, desta vez, em contingências bem diversas e dramáticas, o periplo das nossas héveas. Era a batalha da borracha, a batalha incruenta da produção, como disse o nobre Senador Alvaro Maia, pela sorte da liberdade no mundo.

Os acordos de Washington, firmados em 1942, pela missão Souza Costa, haviam previsto a aquisição pelo governo norte-americano de todo o excedente de nossa produção, face ao consumo nacional, numa base a princípio de US. \$0,39 a libra péso, base posteriormente elevada para US. \$0,45 sobre a borracha de melhor qualidade, com as respectivas diferenças em re-

lação aos tipos inferiores. Esse tabelamento foi ainda modificado, para maior, no segundo ajuste suplementar de 1944, mediante representação fundamentada das Associações Comerciais do Amazonas e do Pará e da Associação dos Seringalistas do Amazonas, em memorial dirigido à Comissão de Controle dos aludidos Acórdos.

O Sr. Valdemar Pedrosa — Trabalho de valor, baseado na experiência e na observação dos fatos.

O SR. LEOPOLDO PÉRES — Em definitiva, o preço básico estipulado em US\$045 — moeda americana (aproximadamente Cr\$ 14,00 por quilo em moeda brasileira) — por libra péso de borracha "Acre-fina-lavada", foi acrescido do prêmio de 33 1/3% destinado a compensar os produtores do aumento do custo da produção em virtude do encarecimento do custo da vida, — e passou, portanto, — aquêle preço básico — a ser o equivalente de US \$0,60 por libra péso, ou sejam, Cr\$ 18,00, em dinheiro nosso.

Fixadas, dessarte, em cifras alentadoras, os preços da "hevea brasiliensis", repovoam-se os êrmos amazônicos na colheita do latex, abandonando-se mais uma vez, atropeladamente, todas as outras formas de trabalho, de rendimento econômico. Organizações americanas e brasileiras, ou iânque-brasileiras, abastecem os seringais, conduzem os trabalhadores e lhes dispensam assistência médico-sanitária, constroem acampamentos, abrem estradas, intensificam a navegação fluvial e aérea. Para o financiamento da produção, cria-se um órgão especial, o Banco de Crédito da Borracha, cujo benéfico influxo, embora as restrições que lhe têm sido feitas, não há em absoluto contestar. "A criação do Banco de Crédito da Borracha — pôde escrever o Sr. Valentim Bouças — se exprime, do ponto de vista econômico e histórico da Amazonia, como um passo tão importante quanto o da sua navegação a motor, inaugurada por Mauá, em 1852, e do seu franqueio ao tráfego internacional, em 1867."

Era, enfim, o ressurreto e, na agonia da esperança das populações extremo-nortinas, o ressurgimento, a resurreição da Amazonia. Mas, como sempre acontece no destino vário da planície, foi um instante apenas de euforia, de fortuna e de esplendor.

Vencida a guerra, vitoriosas as Nações Unidas, não tardarão, britânicos e holandeses, em restaurar e remobilizar os seus seringais do Oriente. As borrachas de plantação, produzidas a baixo custo, retomarão a primazia no mercado americano, no mercado mundial. Por outro lado, desfeita como enganadora miragem "a mística da superioridade qualitativa da borracha silvestre", o mito da sua indispensabilidade ao menos numa cota parte dos artefatos de goma-elástica, não pode haver a menor dúvida quanto ao êxito industrial da borracha sintética, já utilizada pelas fábricas brasileiras no período da guerra. Os técnicos norte-americanos consideram-na, com razão, uma conquista definitiva, que as necessidades da luta aperfeiçoaram e consolidaram. Já em 1943 (e não disponho de dados mais recentes), a fabricação de pneumáticos com essa matéria prima (o elastômero) atingiu a casa de 5 milhões de unidades.

Ora, os Acôrdos de Washington expiram em julho de 1947, do ano vindouro. O que importa dizer que a borracha brasileira vai, de novo, cair a preços ínfimos de cotação. Por via de consequência, a produção entrará em colapso, descerá a números insignificativos, visto como, segundo a observação dos fatos, comprovada nas estatísticas, a relação preço-produção é uma constante invariável na economia das nossas héveas.

O Sr. *Agostinho Monteiro* — Foi o maior desserviço prestado à Amazonia pelo Sr. *Getúlio Vargas*.

O SR. LEOPOLDO PERES — Ainda na opinião de V. Ex.^a, com a qual, infelizmente, não podemos concordar. Prossigo, Sr. Presidente.

Uma nova crise econômico-financeira dêsse modo se prenuncia, gerando justas e profundas apreensões à Amazônia e ao seu povo.

Mas, será que, ainda uma vez, incorreremos no erro, senão no crime, de deixar fique a maravilhosa região, reserva imensa da economia brasileira, centro porventura da civilização continental do futuro, relegada à sua própria sorte? Merecerá a Amazônia, uma vez ainda, êsse gesto de clamorosa indiferença, quando, agora mesmo, acabam as suas populações, sofredoras e heróicas, de contribuir, decisivamente, numa das frentes de batalha da luta contra a miseranda tirania hiterista, para a grande vitória comum?

Eis o que, de ânimo isento, não acreditamos. Estamos, pelo contrario, em que não perderá o govêrno da República a ocasião que se lhe apresenta de prosseguir na ingentíssima tarefa da recuperação econômica, da valorização nacional da Amazônia. Candidato à suprema magistratura, o general Eurico Gaspar Dutra externou, em expressivas mensagens às populações do Extremo-Norte, o elevado propósito de atacar, com desassombro e energia, o solucionamento dos seus problemas. E não há por que duvidar da austera palavra do inclito soldado, cuja presença à frente do govêrno é uma garantia de trabalho, de ordem, de sinceridade patriótica. Confieemos, pois, no Chefe da Nação!

O Sr. *Dolor de Andrade* — Não seria oportuno que a Assembléa, por todos os seus membros, fizesse um apêlo ao Govêrno, nesse sentido?

O SR. LEOPOLDO PERES — O apêlo já foi feito e as providências estão em andamento, como verá, dentro e mpouco, V. Ex.^a, ao longo meu discurso.

O Sr. *Agostinho Oliveira* — VV. EEx.^a deviam advogar a industrialização da Amazonia, para não haver a limitação que existe na produção.

O Sr. *Lameira Bitencourt* — Essa questão da industrialização da Amazônia, com respeito à borracha, foi tratada por tôdas as bancadas, em reudito da Borracha. Portanto, o aparte não promovida pelo Banco de Crédito nobre Deputado comunista vem ao encontro de idéias que já foram objeto de nossas cogitações.

O SR. LEOPOLDO PERES — Peço aos nobres colegas que aguardem o desenrolar do meu discurso, porque dêle constam informações concretas sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Lembro ao nobre orador estar findo seu tempo.

O SR. LEOPOLDO PERES — Vou concluir, Sr. Presidente.

É sabido, de resto, que o parque industrial do Brasil, absorve, já, quasi metade da nossa produção gomífera. Demonstra-o, em algarismos insofismáveis, o Dr. Ladário de Carvalho, do Instituto Brasileiro de Tecnologia. As estatísticas organizadas pelo consumidor técnico acusam, de ano para ano, os índices crescentes do consumo interno das gomas brasileiras, tanto no que se refere aos artefatos de borracha em geral como, em particular, no que toca ao fabrico e à exportação de pneumáticos.

As fábricas de artefatos de borracha, que não passavam de 48 antes da guerra (1938), eram já 137, em 1944. Paralelamente, elevava-se o consumo interno da borracha, de 3.092 toneladas em 1933, acima de 10.000 toneladas em 1944, no ritmo ascensional que assim se demonstra:

1939 —	3.092 toneladas.
1940 —	4.906 toneladas.
1941 —	7.992 toneladas.
1942 —	8.724 toneladas.
1943 —	10.525 toneladas.
1944 —	10.423 toneladas.

Ainda naquele ano de 1939, fabricávamos 100.000 pneumáticos e 82.000 câmaras de ar, no valor aproximado de Cr\$ 30.000.000,00, subindo esse número, em 1944, para 490.594 e 347.813 unidades, respectivamente, no valor total de Cr\$ 357.562.570,00.

No que tange à exportação de artefatos de borracha em geral, não ia além de Cr\$ 1.629.412,00 o seu valor aproximado em 1940, para, em 1944, alcançar a soma de Cr\$ 56.857.174,00. Nesse mesmo ano de 1940, exportamos pneumáticos no valor (sempre aproximado) de Cr\$. . .

148.995,00, cifra que montou a Cr\$ 150.436.379,00, em 1944.

Em 1945, consoante dados também coligidos pelo chefe da Seção Técnica da Comissão de Contrôlo dos Acórdos de Washington, o consumo interno de todos os nossos tipos de borracha atingiu nada menos de 12.529 toneladas brutas. E agora, em 1946, chegando a produção a 32.000 toneladas, absorverá a indústria brasileira 12.000 toneladas pêso-sêco, ou sejam, 15 mil toneladas brutas.

O Sr. Waldemar Pedrosa — Os algarismos não podem ser mais expressivos.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sem dúvida. E quanto aos mercados dos países vizinhos, só a Argentina tem capacidade para adquirir “uma vez e meia” a nossa produção, consoante informou, na sua pré-falada conferência do Instituto de Estudos Brasileiros, em 1940, o Sr. Firmo Dutra, informando ainda, em declarações recentes, na “mesa redonda” convocada o mês passado, pela presidência do Banco da Borracha, sobre questões do interesse amazônico, que o consumo de goma-elástica naquele país é, somente para pneumáticos, maior de 8 mil toneladas e talvez se eleve a 10 mil, para todos os artefatos, pois que ali existem nada menos de 56 fábricas. E, no entanto, por displicência nossa, mandam os argentinos comprar borracha no Oriente. . .

Donde se conclui Sr. Presidente, que não serão necessários maiores sacrifícios à Nação para, com os seus recursos internos e a cooperação norte e sul-americana, dar estabilidade e desenvolvimento intensivos à industrialização das nossas gomas. Libertando-se a Amazônia da poderosa, insuperável concorrência do produtor alienígena e, conseqüentemente, do pesadelo cíclico de suas calamidades econômicas

Amparo oficial, direto à produção; defesa do produto nacional frente ao similar estrangeiro, mediante adequada legislação tarifária; liberações fiscais; assistência efetiva, e sob tôdas as modalidades, ao seringueiro; organi-

zação racional e equipamento do trabalho nos seringais; reorganização dos transportes fluviais na bacia amazônica, regularização dos transportes marítimos para o Extremo-Norte e intensificação do tráfego aéreo por todos os quadrantes do vale. — eis, em suma, algumas das providências substanciais que estão a exigir a ação do Governo.

O Sr. *Pereira da Silva* — Providências que se impõem, não há contestar.

O SR. LEOPOLDO PERES — No ensaio a que nos referimos, sugere o Sr. Ladário de Carvalho, com excelente argumentação, seja o Banco de Crédito da Borracha transformado em Banco da Produção Amazônica, ampliando-se as suas finalidades e atividades no amparo, também, aos demais produtos basilares da vida regional, — o que significaria transformar-se esse estabelecimento de crédito no verdadeiro e eficiente instrumento, de que carecemos, para a propulsão e reestruturação econômicas da Amazônia.

Para cogitar desses temas, e discutir as medidas correlatas, e impreteríveis diante da ameaça pairante sobre a economia amazônica, e cujo ponto crucial é a crise que se esboça pela cessação, em dias próximos, da vigência dos Acôrdos de Washington, entendeu o presidente do Banco da Borracha, de convocar a uma troca de idéias os representantes federais do Extremo-Norte e mais individualidades vinculadas aos interesses da região. Duas assentadas se efetuaram, com resultados auspiciosos nas suas conclusões, ficando estabelecido, por iniciativa da bancada amazonense, em brilhante e documentado memorial, de que foi relator o nobre deputado Senhor *Pereira da Silva*, adotar-se uma série de medidas atinentes à reforma e amplificação dos transportes na Amazônia, amparo à produção e estímulo à industrialização da borracha, incluindo-se a incorporação, com os lucros realizados pelo Banco da Borracha e mediante o investimento de um capital misto brasileiro-americano,

sob direção nacional, de uma companhia de navegação fluvial e aerea, provida de uma frota moderna e conforme às peculiaridades hidrográficas da região.

As bases dessa organização foram elaboradas, e de logo encaminhadas ao Sr. Presidente da República para o devido exame e consequentes determinações. E tudo leva a crer que o andamento das providências respectivas não se fará esperar, de modo a evitar-se a nova e iminente *débacle* da Amazônia.

O Sr. *Alvaro Maia* — Apoiado. Estamos seguros disso.

O SR. LEOPOLDO PERES — Tais medidas e iniciativas, — as que de pronto se aconselham à situação de afiitiva emergência em que se encontram as populações setentrionais do país, — não obstam, entretanto, se cogite, desde já, e de um modo geral, de imprimir diretrizes racionais e permanentes ao problema inteiro da Amazônia. A recuperação brasileira do grande vale, no qual Agassiz vislumbrou o “mediterrâneo do Equador”, está de fato, a reclamar o levantamento de um plano nacional de larga envergadura, abrangendo numa vigorosa síntese político-administrativa todos os seus problemas deslumbrantes. Mas é insofismável que o fulcro, a base, o ponto de partida desse plano de soerguimento e revitalização da Amazônia terá de ser ainda, e necessariamente, a borracha, célula incontestada da sua vida econômica, financeira e social, como registou, com a sua erguida competência na matéria, o Sr. Agostinho Monteiro, nosso illustre colega da bancada paraense nesta Casa.

O Sr. *Agostinho Monteiro* — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. LEOPOLDO PERES — Justiça, apenas, ao seu merecimento.

Dessa opinião não discrepam, aliás, quantos hajam, por observação direta, realmente apreendido o condicionamento da economia amazônica, nos diferentes e complexos fatores que a dominam.

“Que a borracha integra a Amazônia, não padece a menor dúvida — adverte o Sr. Cosme Ferreira Filho, festejado economista e nosso digno companheiro da representação federal amazonense. Sua história e sua formação se processaram nos seringais, por força da contribuição financeira da riqueza seringalista, cujas sensíveis flutuações o organismo do Estado reflete, agora como há oitenta anos. Do subconsciente das suas populações é inextirpável o sentido dessa maneira de vida e de subsistência, como seria impossível arrancar ao gaúcho suas tradições de campeador. As populações advenas e instáveis das cidades, quer se trate de brasileiros, quer de estrangeiros, professando vida colonial, que se nutre no anseio de regresso às zonas de sua procedência, podem escapar essas circunstâncias. Não fogem, porém, ao observador mais penetrante de nossa vida social e econômica. O simples confronto de estatísticas mais remotas é suficiente para comprovar quanto afirmamos. Foi com a borracha que se fez a Amazônia, tal a vemos e interpretamos no panorama nacional”.

O Sr. Pereira da Silva — É um trabalho minucioso e completo esse a que V. Ex.^a se refere.

O SR. LEÓPOLDO PÉRES — O fenômeno não escapara, também, à clarividente percepção sociológica de Gilberto Osório, quando assinalou: “A experiência econômica da borracha é quase um símbolo: abrange ela só, por assim dizer, a própria experiência total da civilização amazônica”. E no que respeita aos interesses gerais do Brasil, ainda hoje, embora tôdas as crises que a têm debilitado, representa ela como indústria extrativa e como matéria prima industrializada, dois quintos da riqueza nacional, correspondendo, no primeiro caso, a 600 milhões e no segundo, a 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros, ou somadas as duas parcelas, 1 bilhão e 800 milhões de cruzeiros, cuja projeção na economia brasileira bem se poderá avaliar em confronto com os dados da produção global do país (cf. Firmo Dutra — In-

rodução ao debate sobre a questão da borracha, em 23-3-46.)

Mas, Sr. Presidente, se o problema da borracha é ainda hoje, como ainda o será por muito tempo, o problema por excelência da Amazônia; o problema da Amazônia figura-se-nos, por sua vez, o problema maior da economia brasileira. E mais do que isso, um problema de latitudes continentais, enquadrando todo o esplêndido futuro do nosso povo no apogeu da civilização americana. (*Muito bem!*)

Que não nos falte, pois, a coragem patriótica de o enfrentar, sem demora, resolutamente. Ou teremos firmado, para os julgamentos de amanhã, para os irrecorríveis arestos da posteridade, uma confissão de incúria, de incapacidade realizadora, que se não compadece com as afirmações gloriosas de nossa tradição histórica, os testemunhos do pretérito, e de hoje, enquanto ao valor de nossa gente, à fibra construtiva do nosso povo, à energia imortal de nossa raça. (*Muito bem; muito bem. Palmas. — O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa dois requerimentos, solicitando o encerramento da discussão do requerimento n.º 60.

Por falta de número serão votados na próxima sessão.

Está finda a hora da sessão; vou levantá-la, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Matéria constitucional

Deixaram de comparecer 54 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Maranhão:

Luís Carvalho
José Neiva.

Afonso Matos.

Ceará:

Moreira da Rocha
Frota Gentil
Almeida Monte
Oswaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.

Alagoas:

Lauro Montenegro
Afonso de Carvalho.

Bahia:

Fróes da Mota.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.

Minas Gerais:

Levído Coelho
Rodrigues Seabra
Pedro Dutra
Cristiano Machado
José Alkmim
Rodrigues Pereira
Celso Machado.

São Paulo:

César Costa
Martins Filho
Lopes Ferraz
João Abdala
Honório Montelero.

Paraná:

Roberto Glasser
João Aguiar.

Santa Catarina:

Altamiro Guimarães
Rogério Vieira
Hans Jordan.

União Democrática Nacional

Ceará:

Paulo Sarasate
Egberto Rodrigues

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro
Osmar Aquino.

Sergipe:

Heribaldo Vieira.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.

São Paulo:

Mário Masagão
Paulo Nogueira
Plínio Barreto.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins
João Vilas Boas.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Gurgel do Amaral
Antônio Silva.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

São Paulo:

Marcondes Filho.

Partido Comunista do Brasil

São Paulo:

José Crispim.

Partido Republicano

Sergipe:

Durval Cruz.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Olavo Oliveira
Stênio Gomes
João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
EM SUA RETIFICAÇÃO DE ATA
O SR. JURANDIR PIRES — Ex-
celentíssimo Sr. Hildebrando Leal,
M. D. Presidente da Junta do Dis-
trito Federal da Liga Eleitoral Ca-
tólica:

Chegou-me às mãos, entregue pelo
meu companheiro de chapa Dr. Mau-
rício de Lacerda, em papel da Ação

Católica Brasileira, por V. Ex.^a assinado, um ofício, sem endereço, que aquêlê amigo declarou referir-se a uma consulta sôbre os pontos de vista da atuação futura dos candidatos da União Democrática Nacional, na Assembléia Constituinte, para a obtenção dos votos da Liga Eleitoral Católica.

Confesso a minha surpresa pela forma, embora a não tivesse no conteúdo pôsto que há seguramente dois meses aquêlê Presidente da União Democrática Nacional já me havia pôsto ao corrente das intenções, neste sentido, da Liga Eleitoral Católica.

Acontece, entretanto, que, do ponto de vista partidário, difícil, senão impossível, seria uma manifestação qualquer fora da já expressa programação da UDN e do pensamento explícito do Senhor Major Brigadeiro Eduardo Gomes em tôrno dos problemas fundamentais que traçarão as normas diretoras de nossa ação política.

Quando a Liga Eleitoral Católica articulou, por intermédio de V. Ex.^a, a representação, na chapa do partido de um Senador e de um Deputado, contou com o evidente apôio de minha parte, marcado, inclusive, por uma manifesta satisfação.

Acho, entretanto, bizarro, senão de-selegante, que responda a Liga Eleitoral Católica à recepção festiva dos seus candidatos com uma atuação bamboleante, como se apresenta ao grande público.

Evidentemente, todo o pêso do seu prestígio e todo o significado de sua força eleitoral pareciam pender para os seus próprios indicados, o que seria lógico, sem perturbar a situação relativa dos demais companheiros de chapa. Ver-se-iam, êsses, assim, diante do documento pedido, em face dêste dilema ingrato: repeli-lo, fugindo às aparências marcantes de um desencorajamento cívico, ou aceitá-lo, aproveitando-se de uma diferenciação eleitoral, à custa de uma prévia escravização doutrinária.

Por mais que o sentimento me impedisse para o campo de uma definição desta ordem, nunca poderia, sem negar o princípio fundamental da lealdade partidária, assinar documento desta significação, em troca de qualquer benefício que pudesse melhorar a minha candida-

Não há quem ignore a minha condição de católico, mas não há quem ignore tão pouco a coerência das minhas atitudes e o respeito que devo ao meu passado.

Ninguém com mais responsabilidade do que a Liga Eleitoral Católica, para ter uma atitude clara e límpida, fora das flutuações políticas para a conquista de posições parlamentares, numa variedade de colorido, e através de um processo desagregador dos partidos, que, tão abertamente, a receberam.

Estou certo de que o documento apresentado tem o caráter imponderável de uma intenção diferente da que aparentemente se desenha, e por isso é que me apresso em dirigir-me a V. Ex.^a — cuja altura de pensamento o coloca, sem favor, como um expoente, dos mais notáveis, da Ação Católica — no sentido de retirar esta consulta e, principalmente, o documento infeliz que a mesma acompanha, já redigido e no qual se exige dos futuros representantes do povo a devolução assinada com firma reconhecida.

Com elevada estima e alta consideração. — *Jurandir Pires Ferreira.*

Documentos a que se refere o Sr. Antônio Feliciano em seu discurso.

Memorial de Prefeitos Paulistas à Assembléia Nacional Constituinte

Discriminação das rendas públicas a favor dos Municípios:

O problema da discriminação das rendas públicas está, no momento, sendo agitado por todos quantos sentem a flagrante injustiça, consagrada nas várias Constituições da República. É evidente que, a continuar a desigualdade, em prejuízo dos Municípios, êstes irão definhando, acentuando-se cada vêz mais a desproporção entre os seus encargos, que aumentam, e as fontes de renda, que não crescem. Cidades florescentes, com um surto de progresso admirável, nanecem em estado lamen-

tável, quanto aos seus serviços públicos e às obras indispensáveis ao conforto e ao bem estar de suas populações.

Criminosa será a atitude dos Constituintes se não der, no momento, a solução adequada a este crucial problema, que afeta fundamentalmente a vida do País. Parece indubitável que, dotando-se os Municípios de fontes de rendas substanciais, de modo a permitir que eles preencham as suas finalidades, haverá um grande desenvolvimento do Interior, refletindo-se isto naturalmente no progresso nacional.

Os Municípios têm, como é sabido, encargos pesadíssimos; as leis orgânicas, que disciplinam a matéria, estendem-se em minúcias a respeito, mas a verdade é que poucos são os Municípios que podem, embora precariamente, atender ao que lhes é imposto pela nossa organização federativa. Os serviços de água e esgotos e a pavimentação das ruas avultam como os grandes serviços públicos de qualquer cidade, e as que possuem, já os tem deficientes e antiquados; e isto seria o mínimo que qualquer núcleo de população precisa ter: água, esgoto e calçamento.

De acôrdo com a lei orgânica dos Municípios paulistas, compete ao Município prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interêsse:

“Art. 14. Compete ao Município prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interêsse, e especialmente: 1 — à administração de seus bens, tanto de uso público como patrimoniais; 2 — à aquisição e alienação de bens, aceitação de doações, legados, heranças e respectiva aplicação; 3 — ao orçamento da receita e despesas municipais, decretação de impostos, taxas e emolumentos, arrecadação e aplicação de suas rendas; 4 — à execução de obras e serviços de interêsse municipal; 5 — à concessão de privilégio a particulares, por prazo não excedente de trinta anos, para obras e serviços que demandem grandes capitais, observadas

as limitações impostas pela Constituição Federal e leis que regem o assunto; 6 — à desapropriação por utilidades ou necessidades do Município, nos casos e pela forma estabelecida em lei; 7 — ao fomento da lavoura, das artes, das ciências e das indústrias do Município, por meio de medidas e auxílios, que não impliquem privilégios, ou favor pessoal; 8 — à organização e regulamentação dos serviços administrativos e dos industriais, explorados pelo Município; 9 — à nomeação, demissão, promoção, disciplina, licença, férias e aposentadorias dos funcionários e demais servidores do Município, observadas as regras dos artigos 85 a 91 da Constituição Estadual e o Estatuto do Funcionário Público, que fôr decretado pela Assembléa Legislativa; 10 — à abertura, alinhamento, nivelamento, calçamento, limpeza, alargamento, denominação, numeração, emplacamento das ruas, estradas e praças, construção e reparação de túneis, cais, canais, jardins e parques públicos, muros, calçadas ou passeios, pontes, chafarizes, poços, lavanderias, sistemas de trânsito rápido, viadutos em geral, sôbre logradouros públicos e construções em benefício dos habitantes ou para embelezamento das povoações; 11 — ao horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, observado o descanso semanal obrigatório por período ininterrupto não inferior a vinte e quatro horas, com preferência pelo domingo; 12 — à aferição de pesos e medidas, de balanças e quaisquer instrumentos ou aparelhos de pesar ou medir artigos destinados à venda; à aferição periódica dos que forem utilizados nas relações comerciais com o público; à verificação dos pesos e medidas declarados em mercadorias expostas ou destinadas à venda; 13 — sôbre gêneros de fácil deterioração, leite e seus derivados, no que, pelo Estado, não estiver provido; 14 — sôbre matadouros, talhos, entrepostos e tendais, também, supletivamente, açougues, feiras e mercados; localização de fábricas, depósitos e casas de fogos de artifício, pól-

vora e produtos inflamáveis, bem como a fiscalização dos veículos, ou aparelhos destinados à venda e transporte desses artigos; localização das indústrias perigosas, insalubres ou incômodas; hospitais e necrotérios, e tudo o mais que interesse à saúde, segurança ou sossego dos munícipes; 15 — à irrigação de ruas e a extinção de incêndios; 16 — ao abastecimento de águas, esgotos e iluminação pública, drenagem e canalização de água; fornecimento de luz, gás e energia elétrica; 17 — sobre jogos, espetáculos e divertimentos públicos, sem prejuízo da ação policial do Estado; 18 — ao serviço telefônico, dentro do Município; 19 — à regulamentação do serviço de transporte de passageiros e carga, do trânsito e estacionamento de veículos no Município, respeitadas os preceitos estabelecidos na legislação estadual; fiscalização dos instrumentos e maquinismos utilizados no abastecimento de veículos; 20 — ao serviço funerário e sobre cemitérios, inclusive a fiscalização dos que pertençam a associações particulares; 21 — à regulamentação das construções, arruamentos em terrenos particulares, interdição dos edifícios em ruína e demolição dos que constituem perigo para o público; 22 — aos serviços de polícia municipal, inclusive regulamentação e fiscalização do serviço doméstico; 23 — à afixação de cartazes, anúncios, emblemas e meios de publicidade e propaganda; 24 — ao levantamento de estatísticas do Município e recenseamento da população, o que se fará simultaneamente, em todos os Municípios, de dez em dez anos, em época designada pelo governo estadual; 25 — à cominação de multas até quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), por infração de suas leis e resoluções, podendo elevá-las ao dobro, em casos de reincidência; 26 — às fianças que devam prestar os funcionários municipais encarregados da arrecadação e guarda de dinheiros públicos; 27 — à organização do cadastro territorial do Município; 28 — sobre licença para abertura e continuação de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares; cassação de licença dos que se

tornarem danosos à saúde, ao sossego público ou aos bons costumes; fechamento dos que funcionarem, sem licença ou depois da cassação desta; 29 — sobre apreensão e depósito de semoventes, mercadorias e coisas móveis em geral, no caso de transgressão de leis e resoluções municipais, bem como sobre a forma e condições de venda das coisas apreendidas; 30 — sobre o processo das concorrências públicas ou administrativas; 31 — sobre concessão de moratória a dívidas ativas do município e transação sobre demandas; 32 — sobre remoção e destino do lixo domiciliar; 33 — sobre tudo o mais que respeite à polícia, aos interesses do município e ao bem-estar de sua população”.

Art. 15. — Compete, ainda, ao Município, concorrentemente com o Estado, promover: *a* — a introdução e colocação de imigrantes e colonos no Município respeitadas as restrições legais; *b* — o ensino primário, secundário e profissional, observadas as diretrizes traçadas pela União e pelo Estado; *c* — abertura e conservação de estradas, caminhos e servidões públicas; *d* — a fiscalização de gêneros alimentícios; *e* — a extinção de formigas e animais daninhos; *f* — assistência aos desvalidos, à maternidade, à infância, às famílias de prole numerosa, à educação eugênica; *g* — proteção à juventude, combate à mortalidade infantil, luta contra os venenos sociais e contra a propagação de moléstias transmissíveis; *h*) prestação de socorros e de cuidados relativos à saúde e assistência pública; amparo ao trabalhador intelectual; proteção das belezas naturais e monumentos de valor histórico e artístico; *i*) o estímulo às instituições particulares de ensino, de caridade ou assistência, existentes no Município ou que à sua população prestem serviços; *j*) medidas concernentes, em geral, à salubridade, higiene e aformoseamento das povoações; *k*) incentivar as iniciativas de caráter privado que se relacionem com a matéria constante deste artigo”.

Por aí se vê, além dos seus encargos privativos, há ainda a competên-

cia concorrente com o Estado, abrindo-se um vasto programa de atividades, que estende a ação dos Municípios, ao campo educacional e social. Tudo isto está muito certo; os Municípios não procuram fugir a essa cooperação com o Estado, em setor tão angustioso quanto este; expremem (é o termo), as suas parcas finanças e sacrificam outros serviços, para manter escolas, para conseguir melhoramentos, para prestar auxílios às entidades beneficentes e educacionais. O que é absurdo é exigir tanto dos Municípios, e dar-lhes fontes de receita irrisórias.

Na legislação atual, a receita dos municípios paulistas é assim constituída: (art. 50 da Lei Orgânica): "As receitas dos municípios serão constituídas pelas seguintes verbas: 1 — imposto de licença sobre estabelecimentos comerciais, industriais e similares, negociantes ambulantes veículos que fizerem o serviço de transporte no Município, obras ou edificações em geral, construção de andaimes, armações, coretos, depósito de materiais nas vias, extração de areia, pedra e barro, afixação, colocação ou distribuição de letreiros, emblemas, placas, anúncios, toldos, cartazes e quaisquer outros meios de publicidade; 2 — imposto predial urbano, cobrado sob a forma de décima ou de cédula de renda; 3 — imposto territorial urbano, sobre terrenos não edificados, murados ou em aberto, situados na zona urbana das povoações; 4 — imposto cedular sobre a renda de imóveis rurais; 5 — imposto sobre jogos, espetáculos e diversões públicas, inclusive sobre cassinos, na forma do art. 99 da Constituição Estadual; 6 — taxas de serviços municipais, como aferição de balanças, pesos, medidas e aparelhos ou instrumentos de pesar ou medir, fornecimento de água, luz, gás e energia, esgotos domiciliares, execução e conservação de calçamentos, colocação de guias e limpeza das vias públicas, remoção de lixo, escórias e resíduos domiciliares; 7 — taxas sobre localização de negociantes em mercado, feira, em ruas, praças

e outros lugares de servidão pública; 8 — taxas de inumação, exumação, transferência de sepulturas e concessões perpétuas ou temporárias nos cemitérios municipais, e bem assim taxas de fiscalização de cemitérios particulares; 9 — renda de matadouros e de quaisquer outros estabelecimentos ou serviços municipais; 10 — emolumentos do expediente de petições e papéis, alvarás, certidões, diligências, vistorias, exames, concessões, contratos, nomeações, licenças, alinhamentos, nivelamentos e outros atos de economia do município; 11 — multas por infração de contrato, lei ou resoluções municipais, e quaisquer outras que revertam em favor das municipalidades; 12 — renda dos próprios municipais; 13 — impostos de indústrias e profissões, nos termos do art. 8, II, § 2.º, da Constituição Federal; 14 — contribuição de melhoria, na forma do que fôr estabelecido, por lei do Estado; 15 — outros impostos que, por lei ordinária do Estado, lhe sejam, transferidos na forma do art. 13, § 2.º da Constituição Federal".

As taxas, como é óbvio, se referem sempre a pagamento de determinados serviços; dos impostos, propriamente ditos, devem sair os recursos para a administração em todos setores de sua competência.

Não há uma voz discordante: a decantada "célula-mater da democracia", cuja autonomia serve de mote às tiradas demagógicas, está em situação deplorável. O seu estiolamento explica o atraso de nosso Interior, mais acentuado, ainda, em outros Estados; explica o êxodo das populações para as capitais, criando problemas de toda ordem; justifica o desassossego e mal-estar do povo, que paga impostos e não vê em que são aplicados, em seu benefício imediato.

O presente problema das estradas municipais nunca poderá ser resolvido, porque os orçamentos não permitem desviar-se, para elas, verbas capazes de mantê-las em estado regular de trânsito.

Tomemos, por exemplo, um município médio, de finanças sadias, como

Limeira. No ano de 1945, gastou na conservação das estradas municipais a importância de Cr\$ 244.552,20; a taxa que pesa sobre estradas rendeu Cr\$ 79.513,10. Note-se o "deficit."

O Estado arrecadou de imposto territorial no município a importância de Cr\$ 469.542,00. Com esta quantia, aplicada exclusivamente, na melhoria das estradas, o Município poderia ter atendido às populações rurais, já tão sacrificadas e desamparadas, em todos os sentidos, dando-lhes pelo menos estradas boas.

O ensino rural poderia ficar, em grande parte, a cargo dos Municípios, desde que estes tivessem os recursos adequados; espalhar escolas em todos os bairros, mesmo naqueles onde seja difícil obter o número mínimo de crianças exigido pela lei estadual, seria função do Município, sob a fiscalização e orientação das autoridades estaduais. Aumentada a renda municipal, 10% dela serão destinadas ao ensino primário, e o plano de alfabetização muito ganhará com isto na sua expansão.

E como o ensino primário, muitas iniciativas úteis à saúde, à educação física, à assistência social, ao bem-estar, enfim, das populações, poderiam ser tomadas pelo poder público municipal, se não lhe faltassem recursos. Vendo de perto as necessidades locais, o administrador municipal estará apto a enfrentar e a resolver os problemas que dizem respeito à vida de sua cidade, sem esperar as demoradas e quase nunca cumpridas promessas de outros poderes.

Um comentário sobre a emancipação econômica dos municípios, referindo-se à injustiça clamorosa existente, no Brasil, chama a atenção para o que se passa nos Estados Unidos. Dá gosto visitar uma pequenina cidade norte-americana. O mais longínquo município ianque está dotado de todos os melhoramentos inerentes à civilização: tem o seu serviço modelar de água e esgotos, tem escolas de todos os graus, muito bem instaladas, bibliotecas públicas, ruas bem pavimentadas, jardins de infância decentes, etc. Po-

dendo gastar a parcela maior da arrecadação (lá é o contrário daqui), os municípios norte-americanos proporcionam aos seus habitantes o clima indispensável para o progresso. Sabem o que é bem-estar.

Aumentar as receitas dos municípios e distribuir com justiça os tributos — eis o roteiro seguro para levar sinais indelévels de civilização à hinterlândia (Diário de São Paulo — 24-3-46.)

E' este roteiro que precisa ser aberto, na nova Constituição Brasileira. E' assunto dos mais preponderantes, na atualidade; se não for resolvido agora, não o será jamais e assistiremos à revolta de nosso povo do Interior, cioso de progresso, que exige que os impostos que paga lhes tragam benefícios e lhe possibilitem uma vida melhor e mais digna de civilização.

Façamos chegar aos constituintes o clamor de nossas vozes para que eles dêem ao problema da discriminação das rendas públicas a importância que merece, resolvendo-o, de tal modo que toque aos Municípios um quinhão maior, de acordo com a contribuição de cada um, no cômputo geral dos impostos.

Muitas já têm sido as sugestões apresentadas, todas elas procurando firmar esta verdade, tão bem sintetizada em recente entrevista do Doutor Romeu Tortima, diretor do Departamento das Municipalidades de São Paulo: "A única solução que diviso para os problemas do Interior é o fortalecimento da receita dos Municípios. Armados de meios para exercer as suas funções sem as peias oriundas da falta de recursos, os Municípios renascerão; as cidades tomarão novo alento; a família municipal passará a dispor dos meios de que necessita para estender suas atividades e pôr em ação as suas forças latentes. E desse impulso nascerão as iniciativas, e, com elas, as próprias riquezas que formarão os campos de incidência dos tributos que irão fortalecer o erário público."

A dificuldade maior está na circunstância de não poderem os Estados e a União sofrer diminuição em suas receitas, e assim hão os constituintes de procurar meios para compensá-los da perda de alguns impostos.

A solução mais aconselhável seria a seguinte: atribuir aos Municípios, além das fontes de receita de que já dispõem, o imposto territorial rural e o imposto de indústrias e profissões, por inteiro.

Além disto, é indispensável dar aos Municípios participação, na renda bruta de todos os impostos, recolhidos neles pela União e pelos Estados. A cota a ser atribuída poderia ser, como já foi aventado, de 25% para os Mu-

nicipios de receita inferior a Cr\$ 250.000,00; de 20% para os de receita inferior a Cr\$ 500.000,00; de 15% para os de receita inferior a Cr\$ 1.000.000,00 e 10% para os demais.

Com esta resolução, teríamos Municípios verdadeiramente autônomos, com sua competência delimitada, contribuindo eficientemente para a grandeza da Pátria e para o fortalecimento da Federação, sem o centralismo asfixiante, cujos maléficos efeitos são por demais notórios.

Como ponto pacífico, entende-se que a autonomia dos municípios só será assegurada com a eletividade das câmaras e dos prefeitos, por voto direto.

64.^a Sessão, em 16 de Maio de 1946

Presidência do Senhor Melo Viana, Presidente.

As 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Hugo Carneiro.

Amazonas:

Leopoldo Peres.

Pará:

Nelson Parijós.

João Botelho.

Maranhão:

Pereira Júnior.

Crepori Franco.

Paraíba:

Areia Leão.

Sigefredo Pacheco.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.

José Varela.

Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Gercino Pontes.

Oscar Carneiro.

Osvaldo Lima.

Costa Pôrto.

Ulisses Lins.

Alagoas:

Medeiros Neto.

José Maria.

Sergipe:

Leite Neto.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Espírito Santo:

Eurico Sales.

Vieira de Rezende.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.

Carlos Pinto.

Heitor Collet.

Minas Gerais:

Melo Viana.

Bias Fortes.

Duque de Mesquita.

Israel Pinheiro.

Wellington Brandão.

Augusto Viegas.

Olinto Fonseca.

Alfredo Sá.

São Paulo:

Gofredo Teles.

Horácio Lafer.

Sampaio Vidal.

Honorio Monteiro.

Goiás:

Pedro Ludovico.

Dario Cardoso.

Diogenes Magalhães.

João d'Abreu.

Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.
Martimiano Araújo.

Paraná:

Lauro Lopes.
Gomi Júnior.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Bittencourt Azambuja.
Nicolau Vergueiro.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Pará:

Epilogo Campos.

Piauí:

José Cândido.
Antônio Correia.
Adelmar Rocha.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Alencar Araripe.

Paraíba:

Plínio Lemos.
Fernando Nobrega.

Pernambuco:

Gilberto Freire.

Bahia:

Juraci Magalhães.
Manuel Novaes.
Luiz Viana.
Dantas Júnior.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Rui Santos.

Espírito Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Jurandir Pires.

Minas Gerais:

Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Toledo Piza.

Mato Grosso:

Agrícola de Barros.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Segadas Viana.
Barreto Pinto.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Pedroso Júnior.
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Distrito Federal:

Maurício Grabois.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:

Jorge Amado.

Partido Republicano

Sergipe:

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Felipe Balbi.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 98 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. HUGO CARNEIRO (1.º *Su-
plente, servindo como 2.º Secretário*)
procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. LEOPOLDO PERES — Senhor Presidente, peço a palavra, sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LEOPOLDO PERES (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer pequena retificação à ata impressa dos nossos trabalhos, com referência à sessão de ante-on-tem, a fim de corrigir-se meu último aparte ao discurso pronunciado pelo nobre Representante, Senador Dário Cardoso, de Goiás.

Esse aparte, infelizmente, dada a vivacidade dos debates, não foi bem apanhado pelo nosso operoso e infatigável serviço taquigráfico.

É o seguinte:

“Ninguém nega o valor da co-
operação do braço estrangeiro,
como bem acentuou V. Ex.^a. Mas,
considerado o ponto de vista po-
lítico do problema, entendo que
se não deve permitir continuem
a infiltrar-se em nosso país ele-
mentos daqueles povos imperia-
listas que, ainda há pouco, inven-
taram e puseram em prática a
teoria celerada das minorias ra-
ciais.”

Era apenas isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Constará da ata a retificação do nobre Depu-
tado.

O SR. DARIO CARDOSO — Se-
nhor Presidente, peço a palavra, só-
bre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a
palavra o nobre Representante.

O SR. DARIO CARDOSO (*Sobre
a ata*) — Sr. Presidente, pedi a pa-
lavra para solicitar sejam feitas, no
discurso que proferi, na sessão de 14
do corrente, algumas correções.

Este discurso, Sr. Presidente, foi
publicado com alguns erros que al-
teram o sentido de certos períodos.

Assim é que, logo do início, refe-
rindo-me ao problema da imigração,
declarei:

“Meditando, Sr. Presidente, sô-
bre a importância desse assunto
e sobre as conseqüências verda-
deiramente catastróficas que nos
podirão advir da aceitação irre-
fletida e mal orientada de estran-
geiros de qualquer origem, jul-
guei de meu dever versá-lo neste
plenário, quando mais não seja,
para deixar definido nos Anais
de nossos trabalhos, etc.”

No entanto, saiu publicado: “...
quando mais não seja, *ao menos...*”.

A expressão *ao menos* está demais.
Há outras incorreções.

No tocante aos princípios que de-
vem orientar a imigração, declarei:

“Os preceitos cardiais a que deve
obedecer a imigração, etc...”

Saiu: “os preceito *cordiais*” —
coisa muito diversa.

Logo adiante, no período que se
inicia do seguinte modo:

“Sob o prisma geográfico, há
que atender à adaptabilidade dos
imigrantes às nossas condições
mesológicas, que são múltiplas e
variadas, assim no concernente
às *peculiaridades...*”

Em vez de peculiaridades saiu o vo-
cábulo *dificuldades*.

Quando me referi a um telegrama
publicado pelo “O Globo”, usei das
seguintes expressões:

“Após composto meu desprezencioso trabalho, *deparou-se-me* no “O Globo”.

e não *deparou-me*, como consta da publicação.

Em outro trecho do discurso:

“E’ a lição que estamos colhendo no momento, quando elementos estrangeiros...”
e não, como saiu: “E’ a lição que estamos colhendo no momento. E quando...”

Há ainda outro erro de revisão que altera o sentido do discurso.

O período seguinte ao que se enuncia dêste modo:

“As medidas a que me refiro devem preceder à imigração.”, começa desta maneira: “Aí é que estou em desacôrdo com V. Ex.^a.” e não “Se é que estou em desacôrdo com V. Ex.^a”, como saiu publicado.

Cutra retificação que solicito, Senhor Presidente, resulta de um engano meu.

E’ que, referindo-me à imigração dos alemães para o meu Estado, declarei: “no Govêrno do Sr. Eugênio Jardim, em 1929” quando há engano manifesto de minha parte, ao afirmar ser então Presidente do Estado, o saudoso Coronel Eugênio Jardim, porquanto era seu Presidente, nesse tempo, o Sr. Brasil Ramos Caiado.

Ainda, Sr. Presidente, devido ao calor com que se trocaram alguns apartes no plenário, durante minha oração, a taquigrafia deixou de consignar uma resposta que dei ao illustre Representante Sr. Aureliano Leite, quando S. Ex.^a interrogava se eu era contra a civilização brasileira. Responði: Não sou nem posso ser contrário à civilização brasileira; apenas me insurjo contra o desprezo e o vilipêndio a que se tem lançado o trabalhador brasileiro.

Eis, Sr. Presidente, as correções que desejo sejam feitas na ata de nossos trabalhos de anteontem.

As retificações que faço vêm com atraso, porque não me encontrava no plenário no momento oportuno. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O nobre Representante será atendido.

O SR. OSVALDO PACHECO — Sr. Presidente, peço a palavra sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OSVALDO PACHECO — (*Sôbre a ata*) — Sr. Presidente, quero fazer duas retificações sôbre as palavras aqui proferidas, na sessão de ontem, quando falava pela ordem.

Desejo dizer, preliminarmente, que não atribuo a culpa dessas incorreções ao zeloso corpo taquigráfico, pois, diante dos inúmeros apartes que me foram dados, reconheço a impossibilidade de um apanhamento na íntegra.

As retificações são as seguintes: Quando lia,

“As medidas arbitrárias são as que aponte e muitas outras que, com o tempo, viremos provar. Lamento V. Ex.^a esteja batendo na mesma tecla dos trabalhadores estrangeiros extremistas, porque na realidade, como já afirmei desta tribuna, os verdadeiros culpados são os magnatas que estão entravando o progresso de nossa pátria e contra os quais o Ministério do Trabalho até hoje não tomou qualquer providência.”

As minhas palavras foram as seguintes:

“As medidas arbitrárias são as que aponte e muitas outras que, com o tempo poderemos enumerar. Lamento que V. Ex.^a esteja batendo na mesma tecla dos trabalhadores extremistas, porque, na realidade, os estrangeiros que prejudicam a nossa pátria não são os trabalhadores; são os magnatas que estão entravando o progresso de nossa pátria e contra os quais o Ministério do Trabalho, até hoje, não tomou qualquer providência.”

A outra é a seguinte: Quando dizia:

“Os trabalhadores do pórtio de Santos não concordam, isto sim, Srs. Representantes, em concorrer para o fortalecimento do Govêrno

de Franco, depois de havermos lutado, como lutamos, pela vitória da democracia, dentro do nosso país."

As minhas palavras foram estas:

"Os trabalhadores do pôrto de Santos, recusam-se a fortalecer o Governo falangista de Franco, porque, amanhã, êste poderá vir lutar contra a democracia de nossa pátria."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Representante será atendido.

Não havendo mais quem peça a palavra sôbre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. (Pausa.)

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário, servindo como 1.º) procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO N.º 139, DE 1946

Requer à Mesa que sejam pedidas ao Conselho Nacional do Petróleo, informações sôbre a concessão de destilaria a particulares.

Requeiro que, tendo em vista que o Conselho Nacional do Petróleo acaba de fazer concessões a particulares para a instalação de refinarias de petróleo em território nacional, assunto do mais alto interêsse público, Vossa Ex.^a, na forma do artigo 61, parágrafo 15 do Regimento, se digne de officiar a êsse Conselho para que informe, com a máxima urgência, se as concessões foram precedidas de concorrência pública, e em caso afirmativo mais o seguinte:

1.º — quais as datas, respectivamente, em que foi publicado o edital de concorrência e o encerramento desta?

2.º — qual a publicidade que foi feita anteriormente à apresentação das propostas a fim de ser dado o maior conhecimento aos interessados e ao

público, consoante o artigo 746 do Código de Contabilidade da União?

3.º — quantas propostas foram apresentadas e quantos candidatos foram admitidos à concorrência e quais as propostas aprovadas? Houve publicação das propostas na íntegra, antes de qualquer decisão, de acôrdo com o que estatui o artigo 750 do Código de Contabilidade da União?

4.º — para quantas refinarias foi aberta a concorrência e qual a capacidade de refinação diária para cada uma?

5.º — quais as condições de idoneidade financeira oferecidas pelos proponentes e que prova produziram nesse sentido?

6.º — qual a percentagem de contribuição oferecida pelos proponentes para a pesquisa de petróleo em território nacional e qual a atribuída pelo Conselho ao aprovar a concorrência?

7.º — quantos e quais os concorrentes que cumpriram as exigências finais a fim de entrarem na posse definitiva das concessões? E dada a hipótese do não cumprimento dessas exigências finais dentro do prazo fixado pelo Conselho por parte de um ou mais contemplados, quais as providências tomadas para atender o objetivo público da concorrência?

8.º — qual o critério adotado pelo Conselho para fazer a classificação em chave dos concorrentes contemplados, atribuindo na mesma região mais de uma concessão como se as propostas nesse particular fôsem iguais?

9.º — se foi solicitado ao Conselho pelos concorrentes contemplados modificações das exigências finais, entre elas a permissão para participarem das sociedades capitais estrangeiros?

10 — finalmente queira o Conselho informar o montante dos capitais com que se formaram as sociedades exploradoras das refinarias, bem assim, destacadamente para cada sociedade, a relação nominal dos acionistas, e suas respectivas cotas, que figuraram nas propostas dos concorrentes, e quais os novos subscritores do capital após a aprovação da concorrência e

que não faziam parte daquela relação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1946

— *Flores da Cunha.*

— A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 140, DE 1946

Requer por, intermédio da Mesa que sejam pedidas ao Poder Executivo informações sobre o decreto que autorizou a organização da Fábrica Nacional de Motores.

Requero que, por intermédio da Mesa, sejam pedidas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1.º — Qual o decreto que autorizou a organização da Fábrica Nacional de Motores?

2.º — Em que caráter foi prevista essa iniciativa: como indústria da União, do Governo do Estado do Rio, entidade autárquica ou particular?

3.º — Quais as verbas e dotações feitas pela Fazenda Federal a essa instituição e o respectivo montante?

4.º — Quais as verbas, dotações ou empréstimos recebidos pela mesma do Estado do Rio ou de Estados Estrangeiros, através da Lei de Empréstimos e arrendamentos ou por outros títulos?

5.º — Qual o montante exato das inversões feitas nessa Fábrica em móveis, instalações, etc.?

6.º — As verbas ou empréstimos destinados a essa Fábrica como foram escriturados: por conta da União ou por conta da Fábrica?

7.º — Quando se fez a prestação de contas a respeito dessas verbas?

8.º — Quais foram os compromissos internos e externos que o Governo tomou em relação a essa Fábrica?

9.º — Qual a área de terras pertencentes atualmente à Fábrica, inclusive as desapropriadas a particulares? Ainda tem a Fábrica o propósito de desapropriar outras terras particulares?

10 — Quais as áreas já desapropriadas e respectivo custo?

11 — Inclui-se no propósito da Fábrica a exploração agro-pecuária e avícola? Quais os empreendimentos levados a efeito nesse sentido, quais as despesas e resultados?

12 — A autorização para a constituição de uma sociedade anônima, a que se refere o D.L. n.º 8.699, de 16 de janeiro de 1945, foi precedida de avaliação dos bens existentes e de uma prestação de contas?

13 — Quais são os saldos de créditos e verbas a que alude o § 2.º do art. 2.º do citado Decreto-lei?

14 — No valor especificado dos bens que vão formar o capital social, qual o valor atribuído aos terrenos que enfeixam a propriedade da Fábrica?

15 — Qual a razão de terem sido decretadas pelo Estado do Rio de Janeiro as desapropriações dos imóveis destinados à Fábrica e também serem processadas estas pelos órgãos daquele Estado a favor da Fábrica?

16 — Em se tratando de organização que a referida Lei considera de *utilidade pública*, de interesse da Defesa Nacional, porque tem sido ligada ao Ministério da Viação e porque o referido Decreto-lei foi subscrito unicamente por alguns ministros das pastas civis, com exclusão dos ministros das pastas militares e da Aeronáutica?

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1946. — *Hermes Lima.*

A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 70, DE 1946

Indica que a Mesa da Assembléia sugira ao Poder Executivo que inicie a construção dos portos de Macau e Areia Branca.

Considerando que o governo federal arrecada, no Estado do Rio Grande do Norte, segundo o balanço de 1945, efetuado pela Contadoria Central da República, seção daquele Estado, importância superior a Cr\$.. 32.800.000,00;

Considerando que só o impôsto do sal, cobrado nos centros produtores norterio-grandenses, rende à União importância superior a Cr\$ 9.130.000,00;

Considerando que o mesmo impôsto sobre o sal do Rio Grande do Norte, cobrado nos centros consumidores, eleva a arrecadação do governo federal a mais de Cr\$ 40.000.000,00;

Considerando que a inversão de verbas da União no Rio Grande do Norte, de acôrdo com o balanço de 1945, da Contadoria Central da República está em pouco mais de Cr\$ 25.250.000,00;

Considerando que, pelo balanço repetidamente citado, o govêrno federal tem no Rio Grande do Norte, um saldo positivo superior a Cr\$ 7.000.000,00, só levando-se em consideração o balanço de 1945 da Contadoria Central da República;

Considerando que tal saldo é realmente muito maior que Cr\$ 7.000.000,00, avizinhandose do dôbro dessa importância, se levado em consideração o impôsto federal sôbre sal do Rio Grande do Norte cobrado nos centros consumidores;

Indico que a Mesa de Assembléia sugira ao Poder Executivo que, em natural medida de proteção ao principal produto do Estado, mande o govêrno federal proceder à construção dos portos de Macau e Areia Branca, portos naturais de saída da produção das salinas norteriograndenses, as mais rendosas do país.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1946. — *Café Filho*.

INDICAÇÃO N.º 71, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo a conveniência da regulamentação do Decreto-lei n.º 8.611, de 9 de janeiro de 1946, que dispõe sôbre o exercício da profissão farmacêutica.

Os abaixo assinados, Deputados pelo Estado de São Paulo, eleitos sob a legenda do Partido Trabalhista Brasileiro, atendendo ao apêlo que lhes foi dirigido por considerável massa de práticos em farmácia, vêm requerer a V. Ex.^a, ouvida a Assembléia, se digne encaminhar ao Poder Executivo uma indicação no sentido de ser regulamentado o Decreto-lei n.º 8.611, de 9 de janeiro de 1946.

Esse Decreto-lei, dispondo sôbre a situação dos farmacêuticos diplomados por Faculdades que funcionaram com autorização dos governos estaduais, e

dos práticos de farmácia, habilitados pelos Departamentos de Saúde, previu a prestação de exame, que os transformaria em farmacêuticos habilitados, concedendo-lhes o exercício pleno da profissão, no território do Estado onde obtiveram o respectivo diploma de habilitação.

Sem embargo de, a nosso ver, fazer-se mister que a habilitação valesse, pelo menos para os diplomados pelas Faculdades que funcionaram com autorização dos governos estaduais, em qualquer ponto do território nacional, pois êsses diplomados se submeteram a regime escolar e provas legais em face dos poderes que autorizaram o funcionamento das Faculdades, já a regulamentação pura e simples do citado Decreto-lei n.º 8.611, viria amparar a situação de milhares de pessoas.

Sem exagêro pode-se calcular em cêrca de duas centenas de milhares de indivíduos nas condições de regularizarem a sua situação uma vez que se regulamente o referido Decreto-lei instalando-se as comissões examinadoras aí previstas.

Em amparo desta classe de trabalhadores esperam os signatários ver aprovado o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1946. — *Berto Condé*. — *Segadas Viana*. — *Euzébio Rocha*. — *Pedroso Júnior*. — *Benício Fontenele*. — *Bacta Neves*. — *Hugo Borghi*. — *Romeu Fiori*.

A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO — (*Pela ordem*) Sr. Presidente. No dia de S. Lúcio, que, por sinal, foi Papa, na outra encarnação, sexta-feira, 15 de março, instalou-se a Comissão Constitucional — instalação solene, na sala nobre desta Casa, estilo Francisco I,

e onde, num dos nichos, vemos as respeitáveis Figuras da Paz e do Trabalho, da Lei e da Autoridade.

Ocorre, porém, o seguinte. Se o § 5.º do art. 22 do nosso Regimento não houvesse sido assinado, como foi, desde sábado de Aleluia, o projeto de Constituição já estaria em plenário. Nem se pode fazer ironia, tratando-se de tão grande data, cheia de cânticos de alegria, quando os dias em que vivemos são tormentosos, faltando tudo: — pão, leite e água.

Atribuiu-se interpretação ao citado § 5.º. Decorridos são 62 dias e o projeto ainda não chegou ao capítulo das Disposições Gerais e Transitórias.

O Sr. Arruda Câmara — V. Ex.^a pode estar tranqüilo que o projeto será enviado ao plenário dentro do prazo.

O SR. BARRETO PINTO — Mas quando termina?

O Sr. Arruda Câmara — Creio que hoje.

O SR. BARRETO PINTO — Obrigado pela informação; mas quero vêr para crêr. Não nego que a Comissão esteja trabalhando, muito embora pouco se tenha distanciado do texto da Constituição de 34 e haja aproveitado inúmeros dispositivos da tão malsinada carta de 37.

O Sr. Toledo Piza — Não apoiado.

O SR. BARRETO PINTO — Comprová-lo-ei no momento oportuno.

Infelizmente o relógio é implacável e o tempo que disponho aproxima-se do término. Valho-me, porém, dos minutos que me restam para fazer um apêlo à Comissão, à qual não me quiz candidatar. Ainda não foi atendido o último Capítulo das Disposições Gerais. Corre no entanto, a boca pequena, que a maioria pretende seja o Vice-Presidente da República eleito pela Assembléa Nacional, bem como os novos senadores pelas Assembléas Estaduais.

Nada mais absurdo, quando tais escolhas devem ser feitas pelo voto direto.

Ainda pelo voto direto devemos submeter a plebiscito a Constituição que tivermos promulgado. Assim é que se procede nas democracias: — “Sim ou não”. Estamos legislando para o povo e precisamos saber se o povo aceita o que estamos fazendo, mas em plebiscito, no qual todos se manifestem. De outro modo teremos elaborado uma Constituição que estará morta, antes de nascer. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE — O nobre Representante não levanta questão de ordem, solicita informação.

O Sr. Barreto Pinto — Perfeitamente.

O SR. NEREU RAMOS — Sr. Presidente, peço a palavra, pelo ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante

O SR. NEREU RAMOS — (*Pela ordem*) Sr. Presidente, é estranhável que o Sr. Representante Barreto Pinto...

O Sr. Barreto Pinto — V. Ex.^a, começando assim, está perdendo a serenidade.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) Atenção! Está com a palavra o Sr. Nereu Ramos.

O SR. NEREU RAMOS — E' estranhável, Sr. Presidente — repito as palavras que desagradaram ao nobre Deputado — é estranhável que o Sr. Barreto Pinto, que aqui votou o requerimento feito em nome da Comissão, venha à tribuna para inquirir quando termina o prazo que lhe foi fixado para apresentação do seu trabalho.

Não temos culpa se o ilustre Deputado não foi escolhido para representar seu Partido na Comissão de Constituição.

O Sr. Barreto Pinto — Não fui candidato.

O SR. NEREU RAMOS — Ignoro se V. Ex.^a foi ou não candidato...

O Sr. Barreto Pinto — Porque V. Ex.^a não pode imiscuir-se na econo-

mia doméstica do meu Partido; falta-lhe autoridade para tanto.

O SR. NEREU RAMOS — ... ou se obteve votos do seu Partido para representá-lo na Comissão. Quero dizer à Assembléa que nós, os da Comissão da Constituição, apresentaremos o trabalho dentro do prazo que ela nos concedeu. (*Palmas*). Não ficaremos adstritos à interpretação regimental do Sr. Representante Barreto Pinto...

O Sr. Flores da Cunha — Apoiado.

O SR. NEREU RAMOS — ... porque, acima dessa interpretação está a da Assembléa, de que somos delegados, e havemos de mostrar, quando trouxermos ao plenário o trabalho, que procuramos ser dignos da missão que nos foi confiada.

O Sr. Barreto Pinto — Ninguém contesta o trabalho da Comissão.

O SR. NEREU RAMOS — Oportunamente, a Assembléa apreciará o projeto, sem dar importância a essas questões impertinentes, que em vez de elevarem esta Casa, querem transformá-la numa reunião de estudantes indisciplinados (*Palmas*)

O Sr. Barreto Pinto — V. Ex.^a está perdendo a serenidade...

O SR. NEREU RAMOS — Eram estas, Sr. Presidente, as declarações que desejava fazer em nome da Comissão e em consideração à Assembléa Constituinte. (*Muito bem, muito bem. Palmas*)

O SR. FLÔRES DA CUNHA — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. FLÔRES DA CUNHA — (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, quero dizer apenas uma palavra. A grande Comissão da Constituição tem procurado desempenhar-se de sua incumbência, com o maior esforço e dedicação; e creio que, no prazo estabelecido pela Assembléa Constituinte, como disse o ilustre líder da maioria, será oferecido ao plenário o seu tra-

balho, cuja elaboração tem sido exaustiva — todos, sem distinção de côres partidárias, empenhados em corresponder à confiança da Assembléa, de que somos delegados. Estas outras questões de *lana caprina*...

O Sr. Barreto Pinto — Sr. General e Senador.

O SR. FLÔRES DA CUNHA — Diga antes Deputado.

O Sr. Barreto Pinto — Mais do que Deputado: General brasileiro.

O SR. FLÔRES DA CUNHA — Não confunda retreta com serenata. (*Riso*).

Sr. Presidente, não sei se o nosso trabalho corresponderá ao que de nós esperava a Assembléa Constituinte; entretanto, declaro a V. Ex.^a e à Casa que não poupamos esforços, sacrificios nem dedicação por corresponder à confiança delegada. (*Muito bem, palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Antônio Feliciano, primeiro orador inscrito.

O SR. ANTÔNIO FELICIANO (*le o seguinte discurso*): Sr. Presidente: A matéria para a qual ora invoco a atenção e o estudo da Assembléa já foi versada, com indiscutível proficiência, pelos nobres constituintes Doutor Horácio Lafer, Professor Mário Masagão, Professor Gofredo da Silva Teles Júnior e Dr. Noveli Júnior, eminentes Representantes de São Paulo. Se a ela ora me reporto, não é porque tenha em conta de poucas ou escassas aquelas luzes, mas inspirado por duas poderosas razões: inicialmente, porque sua magnitude nacional outorga-lhe credencial de um dos esteios de realismo político e positividade social que garantirão vigência útil para a Constituição em feitura; depois, por imposição dos votos que me deram esta honrossíssima tribuna parlamentar como intérprete de suas reivindicações, todos eles provindos de laboriosas cidades do interior de meu Estado, tais como, Santos, Lins, Limeira, Itatiba, Socorro, São Vicente, Guarujá, Parajubuna, Registro, Piracicaba, São Sebastião, Jambeiro, São

(*) Não foi revisto pelo orador.

José dos Campos, Jacarei, Santa Rita do Passa Quatro e outras.

Reivindicação é precisamente a palavra que corporifica os anseios veementemente dos municípios na hora áspera que o Brasil está vivendo. E esta reivindicação se formula nestes três aspectos fundamentais: *autonomia, no terreno político; descentralização, na esfera administrativa; e aparelho tributário capaz e suficiente, nos domínios das finanças*. Os três direitos enumerados, conquanto independentes têm tal entozagem de âmago ou de substância, que obedecem à verdadeira hierarquia, que não pode ser subvertida sem mutilação. Autonomia sem descentralização é uma espécie de liberdade restrita e policiada de Penitenciária. A consequência será este dislate: o povo tem liberdade para auto-determinar seu governo; mas o governo, livremente eleito, não terá liberdade para exercê-lo em nome e como quer o povo, pois os poderes para tanto são poucos, senão mínimos.

Eis um formalismo jurídico a corrigir: governo próprio sem própria administração.

Autonomia e descentralização sem finanças aptas, aqui está outro absurdo: — corresponde, nada mais, nada menos, do que liberdade na miséria!

A esta altura, ousou afrontar o perigo inato às fórmulas, desrespeitando o prudente "omnis definitio periculosa est", para estabelecer o que, a meu ver, estrutura a realidade político-econômica de nossos municípios. Estes só serão, em verdade, as decantadas células-mater da nacionalidade com *governo próprio, exercendo poderes administrativos próprios custeados por finanças próprias e suficientes*. Isto que aí está é a raiz do sistema federativo, que entre nós tem tido mera existência formal ou decorativa, porquanto a prática republicana tem se esmerado em invertê-lo. O estrangulamento de qualquer das três liberdades edículas fundamentais — a política, a administrativa ou a financeira — significa certidão de óbito para um regime federalista, que exista não por obra

de ficionista criação legal ou de oratória eleitoral, mas com sua ortodoxia autenticada pela verdade político-social que nêle se cristalice.

Disse-o esplendidamente Rafael Xavier, em sua nunca assaz louvada conferência sobre o assunto: "Cada vez que me dedico à análise e interpretação dos fenômenos da vida nacional, maior é minha certeza de que uma das origens fundamentais de nosso enfraquecimento econômico, de nossa desordem política, de nosso alarmante analfabetismo, da morbidade de nossas populações, da falta de solução para os nossos problemas vitais — é o esgotamento progressivo e sistemático do Município brasileiro no decorrer do período republicano". E mais adiante: "Todo programa de construção política que se não afirmar por uma ação consciente de revigoração do interior do País está fadado ao fracasso e à desmoralização".

Ancorados na experiência governativa do País, tenhamos a coragem de proclamar — pois reconhecer o erro é meio caminho andado para extirpá-lo — que o federalismo, em toda sua pureza e latitude, ainda não deceu de sua estéril conceituação teórica e extrinsecamente jurídica para fecundar o conturbado e imenso panorama da civilização brasileira. Falar em federação sem municípios prósperos e sadios será puerilmente pretender o feito suprimindo a causa, tomar a nuvem por Juno, querer o vigor e o frondejamento da árvore mirrando-lhe ou cortando-lhe as raízes.

Repisemos ainda uma vez o axioma de que o paralelogramo federativo é integrado por forças centrípetas e não centrífugas, que vão para o centro e não vem do centro. Quer dizer: a matriz geradora da energia civilizadora, principalmente a econômica, está sediada na comuna. Nossa lógica política, pelo fatalismo geográfico da extensão continental do território pátrio, necessariamente há de adotar como método aquisitivo de grandeza a indução e não a dedução,

isto é, ir do particular para o geral, da unidade para o todo, do simples para o complexo, portanto do município para a União. O caminho inverso leva à derrocada e à ruína. Pura e infalível questão de aritmética administrativa: a prosperidade comunal como parcela determinará a prosperidade nacional como soma. O município é a miniatura visível, a fotografia perceptível da Pátria. Nêle e somente nêle, único compatível com os naturais limites humanos de nossos sentidos, é que objetivamente podemos contemplá-la e servi-la na fatura de suas lavouras, na feracidade de seu solo, na poupança de suas florestas, na luta desarvorada de seus homens e na esperança de suas crianças. O progresso da União e dos Estados, é reflexo ou derivado, porquanto tem como fonte alimentadora o progresso original dos municípios.

A federação é um sistema inspirado na verdade científica que manda dividir as dificuldades para melhor poder vencê-las. Urge seja abandonada a rota inepta de heterogeneamente reunir no centralismo a quase totalidade dos problemas pátrios, a não ser que desastrosamente queiramos persistir na derrota em solucioná-los.

Em nossos homens públicos, a vocação municipalista é a forma mais positiva, honesta e fecunda de ser patriota.

A história documenta que a preeminência, principalmente sentimental, da aldeia sobre a metrópole, da cidade sobre a Capital, é fenômeno comum a todos os povos em tôdas as épocas. O nordestino expulso pelo chicote tórrido da seca deu-lhe relêvo escultórico ao exclamar: "Nos pagos natais até a própria dôr dói menos!"

A própria nomenclatura política denuncia sua origem cidadina, evidenciando a etimologia que entre os gregos "polis", isto é, cidade, é a raiz das palavras designativas de governança. Já os romanos tinha em "civis"

e "civitas", cidadão e cidade, as colunas de sua gigantesca e admirável arquitetura política. Muita razão assiste a Bielsa em arvorar o município "em baluarte das liberdades políticas e direitos privados."

No Brasil, a crônica de nossos desaccertos é não termos pôsto em prática a verdade liminar que até a direção de nossos rios proclamam: o destino pátrio marcha da hinterlândia, caminho do oeste para o litoral.

Cumpramos abandonar a vereda evolutiva do centralismo, para obviarmos, enquanto há tempo, os perigos prenunciados pelos sintomas assistadores, diagnosticados também nesta Casa pela cultura e pelo civismo vigilante dos que se ocuparam da matéria. Os fatos alarmantes aí estão, exigindo remédio imediato, exclusivo, evidentemente, por já desmoralizado, o receitado pela medicina paliativa da euforia cívica, trombeteando grandes palavras quando o que se precisa são soluções urgentes e objetivas. Aqui estão alguns dos nossos males:

Macrocefalia das metrópoles, onde há privações por excesso de gente e atrofia do interior, onde há mais privações ainda por deficiência de gente; sistema educacional mal distribuído, com ser lacunoso notadamente em seu grau primário, provocando a danosa emigração da mocidade para os núcleos urbanos maiores; o calamitoso êxodo rural atraído pelo falaz El-Dorado da inflação industrial; o magnetismo das cidades regorgitantes de prazeres e incendiadas de luzes, produzindo a fauna parasitária dos inadaptados e vadios, fenômeno a que notável espírito apelidou de "bovarismo", na realidade desagregadora força de "despaisajamento"; cidades, entre as quais meu conhecimento pessoal aponta Jacarei e Presidente Prudente, no meu Estado, destituídas de rede de água e esgotos capaz de assegurar ao povo a garantia preliminar de saúde; populações inteiras sem um médico sequer, como o revelam os algarismos estatísticos abaixo, referentes a coletividades ajustadas para 1945:

Distribuição das coletividades brasileiras, segundo as relações de habitantes por médico das populações municipais

Regiões e Unidades Federadas	Porcentagem sem médico	Total sem médico	População
NORTE	15,65	256.817	1.640.572
Território do Acre	10,25	9.161	89.459
Amazonas	20,87	104.035	498.556
Para	13,65	143.621	1.052.557
NORDESTE	20,37	2.247.022	11.032.661
Maranhão	51,81	708.333	1.366.993
Piauí	32,20	292.641	908.952
Ceará	21,35	493.570	2.311.457
Rio Grande do Norte	23,78	202.529	851.910
Paraíba	7,94	125.195	1.575.880
Pernambuco	6,68	197.952	2.964.078
Alagoas	21,53	226.802	1.053.391
ESTE	8,27	1.427.382	17.255.171
Sergipe	36,13	216.999	600.558
Bahia	20,16	873.385	4.332.800
Minas Gerais	3,45	257.905	7.478.511
Espirito Santo	8,45	70.478	834.389
Rio de Janeiro	0,42	8.615	2.049.190
Distrito Federal	—	—	1.959.724
SUL	2,57	368.495	14.325.526
São Paulo	2,60	207.270	7.863.682
Paraná	2,32	31.874	1.373.390
Santa Catarina	9,93	129.351	1.303.322
Rio Grande do Sul	—	—	3.685.132
CENTRO-OESTE	22,38	311.947	1.393.847
Goiás	24,26	89.662	477.691
Mato Grosso	18,77	222.287	916.156
TOTAL	10,10	4.611.665	45.647.778

Pelo que se leu, verifica-se que em São Paulo, onde os recursos de assistência médica são maiores e melhores, há 207.270 brasileiros sem médico, Estados havendo que oferecem *deficits* assistenciais alarmantes, como o Maranhão, com 51,81% de seus habitantes sem médico, porquanto para uma população de 1.366.993, cerca de 708.333 não o tem. Obser-

ve-se que no Amazonas há 20,87% sem médico, equivalendo a 104.035 habitantes da população total de 498.556; o Piauí, 32,20%, existindo sem médico 292.641 dos seus 908.952 habitantes e, ainda, Sergipe com o elevadíssimo índice percentual de 36,13%, com 216.999 habitantes sem médico, num total de 600.558.

Submeto, agora, à meditação do Parlamento que o Brasil elegeu para cooperar na solução de seus magnos problemas, outra estatística contritadora, referente ao ano de 1945, atinente a populações municipais sem leito:

Distribuição das coletividades brasileiras, segundo as relações de habitantes por leito das populações municipais

Regiões e Unidades Federadas	Percentagem	Total	População
	sem leito	sem leito	
NORTE	60,34	989.890	1.640.572
Território do Acre	10,24	9.161	89.459
Amazonas	57,68	287.551	498.556
Pará	65,86	693.178	1.052.557
NORDESTE	74,79	8.251.337	11.032.661
Maranhão	93,03	1.271.793	1.366.993
Piauí	83,39	757.993	908.952
Ceará	85,05	1.966.013	2.311.457
Rio Grande do Norte	85,48	728.247	851.910
Paraíba	62,06	978.082	1.575.880
Pernambuco	63,53	1.882.968	2.964.078
Alagoas	63,25	666.241	1.053.391
ESTE	38,29	6.607.974	17.255.172
Sergipe	54,15	325.181	600.558
Bahia	64,84	2.809.205	4.332.800
Minas Gerais	34,77	2.600.652	7.478.511
Espírito Santo	70,80	590.775	834.389
Rio de Janeiro	13,77	282.161	2.049.190
Distrito Federal	—	—	1.959.724
SUL	20,92	2.997.311	14.325.526
São Paulo	24,28	1.934.084	7.963.682
Paraná	25,82	354.586	1.373.390
Santa Catarina	31,36	408.772	1.303.322
Rio Grande do Sul	8,14	299.869	3.685.132
CENTRO-OESTE	60,87	848.439	1.393.847
Goiás	68,87	630.896	916.156
Mato Grosso	45,54	217.543	477.691
TOTAL	43,14	19.694.951	45.647.778

Observe-se que a grande maioria dos Estados tem mais de 50% de suas populações sem leito, unidades havendo, principalmente no nordeste, em que a falta abrange a quase totalidade, como o Maranhão, com 93,03% de seu povo sem um leito sequer, Piauí com 83,39% Ceará 85,05%, Rio Grande do Norte, 85,48%, Espirito Santo, 70,80% e Goiás, 68,87%. São Paulo, para os seus 7.963.682 habitantes, tem 1.934.084 sem leito, o que constitui um índice percentual de 24,28%, bastante elevado mesmo para o Brasil, onde o Rio Grande do Sul apresenta 8,14 e o Rio de Janeiro, 13,77%.

Evidencie-se o vigor dos números alinhados frente ao fato de que o ideal seriam 700 e 100 habitantes, respectivamente, por médico e por leito, sendo o máximo tolerado 1.400 e 2.000. Em São Paulo, por exemplo, há na Capital 562 e no Interior 3.093 habitantes por médico e respectivamente 198 e 534 habitantes por leito. Veja-se a situação do Maranhão com 1.341 habitantes por médico, na Capital, e 63.590 no Interior e o Piauí com 220 habitantes por leito, na Capital, e 3.218, no Interior. Temos, por conseguinte, no caso do Maranhão, o limite máximo de habitante-médico, que é de 1.400 excedido de 45 vezes e no Piauí, o de habitante-leito, que é de 200, superado 16 vezes.

Havendo, no Brasil, 125.090 leitões, foram adquiridos e custeados nesta proporção percentual:

Leitões: 125.090

União	8,21%
Estado	31,19%
Municipal	4,39%
Iniciativa Privada	7,75%
Fundações Religiosas	26,20%
Beneficência	19,89%
Patronal	0,57%
Previdência Social	0,33%
Outras Entidades	1,47%

Anote-se, de relance, que a União, que no cômputo geral da receita, percebe 59,7%, concorre com a minguada parcela de 8,21% de leitões no País.

Escuso-me, perante meus pares, pelo vagar com que foquei a assistência médica entre nós, arrastado, que fui,

pela indiscutível magnitude da matéria. O conceito de povo está biologicamente entrosado com o de raça, que lhe é o fundamento étnico, o alicerce fisiológico, a inamovível base animal. Sem saúde não há povo civilizado e, em sua impassibilidade matemática, os Algarismos que ilustram as palavras que ora profiro, atiram vexatório anátema contra as espantosas e imórbidas áreas humanas de sub-populações, desnutridas e enfermiças, numa avassaladora proporção de 2/3 sobre 1/3 válida e sadia. Se estas deficiências são comprovadamente arguidas contra o homem brasileiro, como ser biológico, calcule-se, despojado desse mínimo físico, o montante das restrições ao homem como expressão civilizada, e, por último e como coroaamento, ao homem na plenitude da capacidade política, ou seja, o cidadão. Eminente autoridade sacudiu violentamente a alma do País, candidamente embalada pelo róseo e inefável ufanismo, quando sentenciou: "O Brasil é um imenso hospital"! E houve alguém, num compreensível rebote de sereia que acorda a população para preveni-la e possibilitá-la salvar-se, que, com contundente exagêro, afirmou "interessar nosso povo mais como material clínico do que como força econômica".

Sobre tão momentoso assunto ainda ecoam neste recinto as brilhantes considerações expendidas pelo ilustre Deputado Sr. Agostinho Monteiro, nome que declino com grande simpatia, personalidade das mais cultas e que honra esta respeitável Assembléa Constituinte. (*Muito bem.*)

O Sr. Agostinho Monteiro — Grato a V. Ex.^a.

O SR. ANTONIO FELICIANO — Não desejamos, apaixonados pela justiça da defesa, transformar os municípios em milagrosas mãos de prestidigitador, que em instantâneo passe de mágica, do fundo da rôta e vazia cartola da realidade nacional, retire a jôrros ouro, cartilhas, locomotivas e saúde, como símbolos poderosos da salvação pátria pela economia, educação, transporte e sanidade de seus filhos. Mas convencidos por elementos dados pela ciência, podemos

asseverar que a proclamada cruzada de redenção brasileira tem se limitado à conceituação teórica de nossos débitos frente às obrigações como povo civilizado. Uma espécie assim desses livrinhos escolares que só catalogam problemas sem dar-lhes solução. Isso porque tal cruzada, até hoje, tem sido um exército sem soldados, uma vez que circunscreveu-se a mobilizar a União como generalíssima e o brilhante oficialato dos Estados, deslembrando-se, quase que por completo, da anônima mas brava infantaria formada pelos municípios. Comete, assim, erro mortal, uma vez que a infantaria ainda continua com as galas de rainha das armas, pois só ela ocupa e somente a ocupação traz a posse e consolida a vitória. Repizemos estes truismos de clareza solar: sem células híidas não há organismo são, sem parcelas volumosas não é possível total vultoso, sem tijolos sólidos a construção há de resultar ruínosa e ameaçadora. Da mesma feita, pretender prosperidade nacional seccionada do progresso particular das comunas é querer tomar o trem sem primeiro chegar à estação ou subir escada sem a etapa preliminar e indispensável de transpor-lhe os respectivos degraus. Abandonemos o péssimo vézo da generalização; ignorando a árvore para só ver a floresta, somente tendo olhos e pensamento para a cidade sem enxergar a casa e a família.

Em síntese: — O município deve deixar de ser palavra vazia e quimérica, adquirindo realidade político-econômica, para que grande parte das dificuldades que nos asfixiam deixem de ser problemas angustiantes por encontrarem soluções felizes e honestas. O municipalismo não é panacéia infalível para todos males, mas será, certamente, antídoto poderoso contra muitas toxinas envenenadoras de nossas energias públicas.

As considerações anteriores amadurecem suficientemente o "punctum pruriens" da tese ora em causa, isto é: autonomia e descentralização, sem finanças próprias e bastantes, são utopia, menos direitos anódinos, emigrados da possibilidade de frutificar em

resultados objetivos e úteis. Recordemos, pois, que ao travejamento constitucional que garantir às edlidades governo próprio e administração própria, há de se seguir, necessariamente, a respectiva complementação econômica, com um aparelhamento fiscal capaz. Bielsa ensina não haver autonomia comunal sem poder financeiro correspondente, isto é, com regime impositivo específico e possuindo personalidade jurídica credenciada a lançar empréstimos internos e contraí-los externamente.

No âmbito da competência municipal, de acôrdo com a lei orgânica dos municípios paulistas se inscrevem estes serviços:

"Art. 14. Compete ao Município prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente: 1 — à administração de seus bens, tanto de uso público como patrimoniais; 2 — à aquisição e alienação de bens, aceitação de doações, legados, heranças e respectiva aplicação; 3 — ao orçamento da receita e despesas municipais, decretação de impostos, taxas e emolumentos, arrecadação e aplicação de suas rendas; 4 — à execução de obras e serviços de interesse municipal; 5 — à concessão de privilégio a particulares, por prazo não excedente de trinta anos, para obras e serviços que demandem grandes capitais, observadas as limitações impostas pela Constituição Federal e leis que regem o assunto; 6 — à desapropriação por utilidades ou necessidades do município, nos casos e pela forma estabelecida em lei; 7 — ao fomento da lavoura, das artes, das ciências e das indústrias do município, por meio de medidas e auxílios, que não impliquem privilégios, ou favor pessoal; 8 — à organização e regulamentação dos serviços administrativos e dos industriais, explorados pelo Município; 9 — à nomeação, demissão, promoção, disciplina, licença, férias e aposentadorias dos funcionários e demais servidores do município, observa-

das as regras dos artigos 85 a 91 da Constituição Estadual e o estatuto do funcionário público, que fôr decretado pela Assembléa Legislativa; 10 — à abertura, alinhamento, nivelamento, calçamento, limpeza, alargamento, denominação, numeração, emplacamento das ruas, estradas e praças, construção e reparação de túneis, cais, canais, jardins e parques públicos, muros, calçadas ou passeios, pontes, chafarizes, poços, lavanderias, sistemas de trânsito rápido, viadutos em geral, sôbre logradouros públicos e construções em benefício comum dos habitantes ou para embelezamento das povoações; 11 — ao horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, observado o descanso semanal obrigatório por período ininterrupto não inferior a vinte e quatro horas, com preferência pelo domingo; 12 — a aferição de pesos e medidas, de balanças e quaisquer instrumentos ou aparelhos de pesar ou medir artigos destinados à venda; à aferição periódica dos que forem utilizados nas relações comerciais com o público; à verificação dos pesos e medidas declarados em mercadorias expostas ou destinadas à venda; 13 — sôbre gêneros de fácil deterioração, leite e seus derivados, no que, pelo Estado, não estiver provido; 14 — sôbre matadouros, talhos, entrepostos e tendais, também supletivamente, açougues, feiras e mercados; localização de fábricas, depósitos e casas de fogos de artifício, pólvora e produtos inflamáveis, bem como a fiscalização dos veículos, ou aparelhos destinados à venda e transporte dêsses artigos; localização das indústrias perigosas, insalubres ou incômodas; hospitais e necrotérios, e tudo o mais que interesse à saúde, segurança ou sossego dos munícipes; 15 — à irrigação de ruas e a extinção de incêndios; 16 — ao abastecimento de água, esgotos e iluminação pública, drenagem e canalização de

água; fornecimento de luz, gás e energia elétrica; 17 — sôbre jogos, espetáculos e divertimentos públicos, sem prejuízo da ação policial do Estado; 18 — ao serviço telefônico, dentro do Município; 19 — à regulamentação do serviço de transporte de passageiros e carga, do trânsito e estacionamento de veículos no Município, respeitadas os preceitos estabelecidos na legislação estadual; fiscalização dos instrumentos e maquinismos utilizados no abastecimento de veículos; 20 — ao serviço funerário e sôbre cemitérios, inclusive a fiscalização dos que pertençam a associações particulares; 21 — à regulamentação das construções, arruamentos em terrenos particulares, interdição dos edifícios em ruína e demolição dos que constituem perigo para o público; 22 — aos serviços de polícia municipal, inclusive regulamentação e fiscalização do serviço doméstico; 23 — à afixação de cartazes, anúncios, emblemas e meios de publicidade e propaganda; 24 — ao levantamento de estatísticas do Município e recenseamento da população, o que se fará simultaneamente, em todos os Municípios, de dez em dez anos, em época designada pelo governo estadual; 25 — à cominação de multas até quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), por infração de suas leis e resoluções, podendo elevá-las ao dôbro, em casos de reincidência; 26 — às fianças que devam prestar os funcionários municipais encarregados da arrecadação e guarda de dinheiros públicos; 27 — à organização do cadastro territorial do Município; 28 — sôbre licença para abertura e continuação de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares; cassação de licença dos que se tornarem danosos à saúde, ao sossego público ou aos bons costumes; fechamento dos que funcionarem, sem licença ou depois da cassação desta; 29 — sôbre apreensão e depósito de semoven-

tes, mercadorias e coisas móveis em geral, no caso de transgressão de leis e resoluções municipais, bem como sobre a forma e condições de venda das coisas apreendidas; 30 — sobre o processo das concorrências públicas ou administrativas; 31 — sobre concessão de moratórias a dívidas ativas do município e transação sobre demandas; 32 — sobre remoção e destino do lixo domiciliar; 33 — sobre tudo o mais que respeite à polícia, aos interesses do município e ao bem-estar de sua população”.

“Art. 15. Compete, ainda, ao Município, concorrentemente com o Estado, promover: a) — a introdução e colocação de imigrantes e colonos no Município, respeitadas as restrições legais; b) — o ensino primário, secundário e profissional, observadas as diretrizes traçadas pela União e pelo Estado; c) — abertura e conservação de estradas, caminhos e servidões públicas; d) — a fiscalização de gêneros alimentícios; e) — a extinção de formigas e animais daninhos; f) — assistência aos desvalidos, à maternidade, à infância, às famílias de prole numerosa, à educação eugênica; g) — proteção à juventude, combate à mortalidade infantil, luta contra os venenos sociais e contra a propagação de moléstias transmissíveis; h) — prestação de socorros e de cuidados relativos à saúde e assistência pública; amparo ao trabalhador intelectual; proteção das belezas naturais e monumentos de valor histórico e artístico; i) — o estímulo às instituições particulares de ensino, de caridade ou assistência, existentes no Município ou que à sua população prestem serviços; j) — medidas concernentes, em geral, à salubridade, higiene e aformoseamento das povoações; k) — incentivar as iniciativas de caráter privado que se relacionem com a matéria constante deste artigo”.

Sabendo-se serem os tributos, e nestes os impostos, a maior fonte alimentadora da receita pública, verificamos, atualmente, quais os reservados aos municípios, para custeio das obrigações administrativas precitadas. São os que seguem: o predial e territorial urbanos, o de licenças, o de diversões e metade do de indústrias e profissões. Segundo estatística oferecida pelo nobre deputado Dr. Horácio Lafer, as rubricas impositivas discriminadas acima representaram tão somente, em 1944, 8,5% do total arrecadado nos municípios, cabendo à União e aos Estados as somas muito mais polpudas de 59,7% e 31,8%. Ai está uma partilha madrastra e iníqua, atentatória das franquias jurídicas com que a Constituição do País deverá preservar a sobrevivência útil de suas cédulas federativas. E' a prática injustificável de não fazer com que semelhante distribuição seja presidida por critério retributivo equânime. O local da colheita fiscal há de ser contemplado com parte compensatória da mesma, a menos que se perfilhe a vesânia de dessorá-lo pela sangria de suas energias até a exaustão. No ano de 1944, a seguinte estatística evidencia o vigor percentual dos impostos comunais:

Indústrias e profissões	40%
Predial	30%
Licença	19%
Territorial	7,5%
Jogos e diversões	3,5%

Ora, como o demonstrou o nobre colega Dr. Horácio Lafer, o imposto de indústrias e profissões, o maior manancial da receita edilícia, embora lhe computa unicamente metade, corresponde a 8,44% das rendas estaduais, o que o situa na espécie dos tributos chamados pobres. E ainda tido como pobre, é o maior estelo da finança municipal, não obstante já nela compareça depauperado em 50%! O imposto predial não teve plasticidade para acompanhar a marcha ascensional dos preços, pois atou-se ao valor locativo dos imóveis, que a lei de inquilinato estabilizou. As restantes componentes orçamentárias, como o

indicam as respectivas cotas percentuais, não vão além de inócuos apêndices de um aparelho impositivo anêmico e incapaz, maximé quando o contrapomos aos vultosos serviços a que têm de ofertar cobertura monetária. A conseqüência é a dolorosa romagem rogatória dos munícipes, Prefeito à frente, batendo às portas da liberalidade estadual, nem sempre disposta em estender sua poderosa mão salvadora, e, quando o faz, muitas vêzes inspirada em preferências emanadas de prestígio ou simpatia pessoais dos postulantes, sem socorrer mais e logo quem necessita mais e urgentemente. Muitas municipalidades paulistas para dotarem suas populações do serviço fundamental de água e esgotos tiveram de obter empréstimos estaduais, que, acrescidos dos juros, tornaram-se impotentes para saldá-los, não fôra o cancelamento concedido como tábuca de salvação pelo Decreto-lei n.º 15.087, de 10 de outubro de 1945. O enfraquecimento pela sucção das rendas locais tem seu diagnóstico alarmante no fato de haver 46 municípios bandeirantes com orçamentos inferiores a .. Cr\$ 100.000,00, o que equivale a irrisórios Cr\$ 8.333,00 mensais, de significado inexpressivo numa receita doméstica quanto mais pública! Os remédios que aponto para conjurar êsses perigos que infelicitam o presente e rondam o futuro nacional, como abundantemente foi denunciado, são os que passarei a enumerar, alguns deles já focalizados nesta Casa:

1.º) Revigoração do campo impositivo edilício com êstse impostos:

a) totalidade das indústrias e profissões;

b) territorial rural;

c) o cedular sôbre a renda dos imóveis.

O que segue é separado, não fêz parte, da letra c.

Trata-se de tributos que por particularidades de incidência estão adstritos a circunstâncias locais, que melhor poderão situá-los, caracterizá-los e fiscalizá-los.

Os dois primeiros tributos carrearão, com base no ano de 1944, para nossos municípios, as valiosas somas de Cr\$..

147.213.597,00, em São Paulo, e Cr\$.. 453.007.082,00, no Brasil.

Quanto ao impôsto cedular sôbre a renda de imóveis, a Constituição de 1934 o atribuiu expressamente ao município, conforme seu art. 13, inciso IV, circunscrevendo-o aos rurais.

Nada desaconselha que se siga tal pegada, dando-lhe maior amplitude e valendo-se do aparelhamento fiscal federal existente para arrecadação total, com a subsequente entrega ao município de seu quinhão, a exemplo do que faz o Estado com metade do impôsto de indústrias e profissões.

2.º — Atualização dos códigos tributários municipais, em sua grande maioria anacrônicos, por 20 a 50 anos. Cumpre sintonizá-los com os reconhecidos desequilíbrios ocasionados pela inflação com a conseqüente desvalorização da moeda, bem como equacioná-los ao real aumento verificado nos preços das utilidades e nos vencimentos de funcionários e servidores. Prefeituras há que com os sucessivos e justos reajustamentos da remuneração de seu pessoal, expendem com semelhante rubrica cerca de 50% até 60% de seus recursos orçamentários. Neste tópico, aconselha a prudência que a projetada adequação dos códigos tributários às novas situações econômicas emergentes se filie a rigorosa ortodoxia técnico-fiscal, a fim de não asfixiar a capacidade contributiva dos tributados. É sabido que as taxas, com sua característica medular de pagamento retributivo por serviços prestados, são auxiliares de primeira grandeza para tonificação da fazenda municipal. *Au passant*, reputo oportuno esclarecer que tenho como indispensável que a lei básica ora em elaboração, além dos impostos e taxas, abrigue a espécie já suficientemente diferenciada das contribuições de melhoria. Isso para evitar nefastas promiscuidades impositivas, como as verificadas com o calçamento, conforme testemunhei pessoalmente no Conselho Administrativo de São Paulo, em que ora era custeado integralmente pela Prefeitura, ora somente pelos proprietários testeiros sob a errônea

forma de taxa, e, finalmente, pelos beneficiários fronteiriços e a municipalidade, com as cotas dispare de 1/3 para os primeiros e 2/3 para a última, ou uniformemente 1/3 para a última.

Com o progresso vanguardeiro que o categoriza como paradigma, os Estados Unidos da América do Norte na arrecadação das receitas públicas adotam orientação centralista, pois a União surge em primeiro lugar, seguida do município e do Estado. Mas a aplicação ou o escoamento se faz por canais periféricos, sendo o município o mais contemplado, sucedendo-lhe a União e o Estado. Admiremos a limpidez e a probidade do federalismo "Yankee", poupando às comunas os gastos inerentes à captação das rendas, a fim de possibilitá-las a dispendar mais do que por si próprias recolheram.

Conforme documenta o "Public Management", de janeiro de 1940, em 1938, a arrecadação tributária norte-americana foi de 41% federal, 33% municipal e 26% estadual, e a aplicação obedeceu a esta ordem percentual: 44% municipal, 35% federal e 21% estadual.

Juígo de boa oportunidade advertir que meu credo municipalista abjura, veementemente a heresia fanática de fazer das comunas ídolos intangíveis, infalíveis e de uma irritabilidade de criança mimada. Não retiremos a Nação do mar do centralismo para, desassazadamente, atirá-la contra o rochedo dos fetichismos locais exacerbados.

Autonomia não é soberania, nem liberdade se confunde com onipotência. Descentralização importa em elo útil e solidário da cadeia nacional, e nunca em oceano separatista isolando as cidades em ilhas políticas, desdenhosas do sentimento comum de unidade e desvaivadas na estúpida de sua independência egoísta e infecunda.

Nessa história, particularmente a repblicana, concretiza os perigos dos tabus regionalistas, com os arreganhos do mandonismo capadócio a qualquer palavra generosa de orientação e controle técnico e com populações em-

briagadas pelo capitoso licor do pseudo-autonomismo, inteiramente deslembadas de que antes e acima do município com seus direitos está o cidadão com seus deveres. Princesa, a vendéa cabocla da Paraíba, foi em 1930, mais do que um exemplo, porque foi uma advertência.

Assim, sou favorável aos Departamentos de assistência exclusivamente técnica e normativa às municipalidades. Em São Paulo, por vários anos valorizado pela comprovada vocação pública do eminente Dr. Gabriel Monteiro da Silva e atualmente entregue ao vigilante e zelo cívico do Dr. Romeu Tórtima, o Departamento das Municipalidades frutificou em resultados indiscutíveis, situando a elaboração orçamentária em bases técnicas; regulando a existência contábil das Prefeituras, muitas delas comprometidas na irregularidade, às vezes dolosa, dos vales e gastos sem empenho ou verba específica; estruturando o funcionalismo segundo os ensinamentos e as exigências da ciência e do direito administrativo, com que acabou, por exemplo, com a absurda conjunção de cargos até de funções antípodas, como contador-secretário; zelando pelo cumprimento de formalidades moralizadoras, como a realização de concorrência pública e administrativa para validade de alienação ou compra.

Sr. Presidente e meus colegas Constituintes: — Este discurso, por cuja extensão (*não apoiados*) me penitencio em escusas sinceras, é um imperativo de consciência.

Quís que os Anais desta Casa, que definirão para a posteridade a responsabilidade dos que o povo fez mandatário para arquitetar-lhe a lei suprema, registrassem minha posição nítida e categórica de combate à calamitosa ubiqüidade centralista que transforma os Municípios em inócuas árvores de papelão para adorno de desvirtuada paisagem federativa.

Desejo que minhas palavras sejam o rebate nervoso de modesto mas incorruptível sino de aldeia, a fim de prevenir que a Constituição, como

Bíblia jurídica do País, não poderá violar este catecismo da República: — Federação não pode ser, no Brasil, simplés vocábulo, nem mercadoria constitucional importada como recomendação de qualquer figurino político de além mar. Não é camisa que se muda quando quer e com facilidade, nem planta cosmopolita que deita raízes em qualquer solo e medra sob qualquer bandeira.

Muito ao contrário, o federalismo brasileiro tem vida e respira, andando com nossos rios que correm do mar para o sertão, falando a língua diferenciada dos dialetos, podendo ser visto nas peculiaridades locais que singularizam o homem, as árvores e os animais. É a necessária tradução política ao fatalismo físico de contingências géo-económicas, sendo também, por isso mesmo, sábia e indispensável adequação governamental a climas distintos, extensão continental do território, etnias diversas e padrões dispares de civilização. A natureza tatuou-o para os séculos no corpo cabóclo e gigante da Pátria. Não é possível, nem será patriótico, ignorá-lo ou pretender mascará-lo em formalismos de expressão decorativa, pois protestará vitoriosamente através de desequilíbrios e dificuldades, do género de muitas das que ora desafiam a solércia legislativa dos nobres Constituintes.

Creio que faço minha a voz poderosa e sagrada da Nação ao pedir ao Parlamento que aparelhe constitucionalmente os Municípios com instituições político-financeiras condignas e os Municípios abundantemente retribuirão ao Brasil em glórias e grandeza. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. ALCEDO COUTINHO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ALCEDO COUTINHO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes, pedi a palavra para ler,

perante a Casa, mais alguns documentos chegados de Santos, contendo apêlos partidos de operários e famílias santistas.

Lerei, primeiramente, uma carta:

“Santos, 12 de maio de 1946.
— Camarada Prestes — Trago ao vosso conhecimento o sofrimento e contínuos golpes lançados ao povo em geral. Já temos presos diversos companheiros e outros que a família ignora onde estejam. A polícia invade a moradia das famílias dos prêsos com o pretexto de procurá-los a qualquer hora do dia ou da noite, fazendo inventário de tudo que a vista alcança e dizendo que há muito com que custear as despesas. E prometendo castigos aos que não se entregam quanto antes. A cidade de Santos está completamente transformada em praça de guerra. Nós, espôsas e mães, sabemos que nossos filhos vão para o trabalho mas não sabemos se voltarão. É intolerável a atmosfera Santista. Já passou o bom tempo. Santos não pode continuar neste ambiente sufocante, nesta praça de guerra, onde não se respeita o cidadão nem os modestos lares de operários.

Trago ao vosso conhecimento para protesto na Constituinte, protestos de uma mãe e espôsa de operário. — Octavio Correia número 23 — Santos: E. S. Paulo. — Alice S. Vasques — Espero ansiosa resposta por intermédio da Tribuna Popular.

Seguiu uma descrição desta opressão ao Presidente Melo Viana, para ser lida e discutida na Assembléa, nós as mulheres Santistas, incumbimos ao companheiro verificar o assunto.”

Eis os termos de um telegrama:

“Senador Luís Carlos Prestes — Assembléa Constituinte — Moradores bairro Boqueirão, sujeitos como todos santistas falta pão, carne, moradia, crescente carestia vida, sem que medidas governamentais eficientes julguem situação aflitiva vem família santista

inquieta com cidade mercê arbitrariedades policiais impedindo livre manifestação povo diante situação criada pt Apelam responsáveis nação sentido restituir Santos liberdade tranquilidade necessárias trabalho quotidiano dentro ordem paz pelo engrandecimento país saudações."

Seguem-se várias assinaturas.

Outro telegrama:

"Bancada Comunista — Palácio Tiradentes — Rio — Moradores Campo Grande — Santos — levam conhecimento Assembléia, apesar desmentidos, Santos está militarmente ocupada. Protestam enèrgicamente contra provocação povo pacífico solicitam imediata retirada tropas, suspensão urgente medidas antidemocráticas como proibição comícios fechamento organizações trabalhadores, prisões elementos prestigiados trabalhadores."

Seguem as assinaturas.

Como se vê, Sr. Presidente, a população de Santos está à mercê da violência e cegueira de autoridades incapazes de enfrentar a situação que ora lá se apresenta.

Desejaria, pois, saber, Sr. Presidente, se o requerimento encaminhado a V. Ex.^a, solicitando a nomeação de uma comissão, já foi atendido. É que a presença dessa comissão em Santos, além de representar uma satisfação ao povo daquela cidade, poderá contribuir para a rápida normalização da vida santista.

O SR. PRESIDENTE — Informo a V. Ex.^a que o requerimento a que se refc. foi encaminhado à Mesa antontem, quando providenciei para sua publicação. Consta do "Diário da Assembléia" de hoje. Não posso, hoje, submetê-lo à apreciação da Casa, porque o assunto da ordem do dia é estritamente constitucional, por deliberação da própria Assembléia, que a Mesa não pode modificar. Amanhã será incluído na Ordem do Dia.

O SR. ALCEDO COUTINHO — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 165 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.

Amazonas:

Alvaro Maia.

Váldemar Pedrosa.

Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.

Alvaro Adolfo.

Duarte de Oliveira.

Lameira Bittencourt.

Carlos Nogueira.

Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.

Odilon Soares.

Luis Carvalho.

Piauí:

Renault Leite.

Ceará:

Moreira da Rocha.

Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Dioclécio Duarte.

Mota Neto.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

José Jofili.

Pernambuco:

Etelvino Lins.

Agamemnon Magalhães.

Jarbas Maranhão.

Ferreira Lima.

Barbosa Lima.

Pessoa Guerra.

Alagôas:

Teixeira de Vasconcelos.

Góis Monteiro.

Silvestre Péricles.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Craco Cardoso.

Bahia:

Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.
Luís Barreto.

Espírito Santo:

Atilio Viváqua.
Alvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Lair Tostes.
Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
Costa Neto.
José Armando.
Ataliba Nogueira.
Alves Palma.

Golás:

Calado Godói.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Munhez de Melo.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Antero Leivas.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.
Baiard Lima.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.

Maranhão:

Antenor Bogéa.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.

Ceará:

Fernandes Távora.
Gentil Barreira.
Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:

Vergniaud Wanderley.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.

João Ursulo.
Ernani Sátiro.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Valter Franco.
Leandro Maciel.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Otávio Mangabeira.
Clemente Mariani.
Rafael Cincurá.
Aliomar Baleeiro.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:

Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

José Bonifácio.
Milton Campos.

São Paulo:

Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luis Lago.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.
Berto Condé.

Paraná:

Melo Braga.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Daniel Carvalho.

Mário Brant.
Artur Bernardes.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. LUIZ VIANA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LUIZ VIANA (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para consultar a V. Ex.^a se, malgrado estar estipulado ser a sessão de hoje reservada à discussão de matéria constitucional, a Mesa permite seja votado requerimento que encaminharei a V. Ex.^a Nesse requerimento vários Deputados pedem seja a Mesa autorizada a telegrafar ao ilustre escritor e democrata português Sr. João de Barros, velho e dedicado amigo do Brasil, que acaba de chegar a esta Capital.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência não tem atribuições para resolver a questão levantada pelo nobre Representante, porque da ordem do dia apenas consta matéria determinada pela Assembléa. Entretanto, como sempre faço, submeto o pedido à deliberação da própria Assembléa. Os senhores Constituintes que concedem seja sub-

metido à votação o requerimento em aprêço, queiram levantar-se. (*Pausa.*)
Está concedida a permissão.

Tem a palavra o nobre Constituinte para justificar o seguinte requerimento:

Considerando que o escritor e democrata português João de Barros, ex-ministro dos Negócios Estrangeiros, que acaba de chegar ao Rio de Janeiro em missão de amizade e cooperação intelectual, se tem caracterizado em Portugal por sua invariável dedicação ao Brasil e aos brasileiros, requeremos que a Mesa fique autorizada a transmitir-lhe, em nome da Assembléa, os seus votos de boas vindas e feliz permanência no Brasil.

Em sessão, 16 de maio de 1946. —
Amando Fontes. — Otavio Mangaberra. — Juracy Magalhães. — Manoel Novais. — Rui Santos. — Aloysio de Carvalho. — Alberico Fraga. — Nestor Duarte. — Luis Viana.

A imprimir.

O SR. LUIZ VIANA — Sr. Presidente, é de tal maneira notória a justiça do requerimento ora apresentado, que me dispense de justificá-lo. Quero, entretanto, acentuar que na saudação proposta, reconhecemos no Sr. João de Barros não somente o belo título de amigo do Brasil e as qualidades de escritor eminente, senão também essa que tanto o honra de ser democrata em Portugal. Tendo o Sr. João de Barros méritos que sobremaneira o recomendam ao aprêço de todos os brasileiros, estou certo de que seria demasia, quase impertinência, a justificação de requerimento que se justifica por si mesmo. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento apresentado pelo nobre Deputado Senhor Luiz Viana Filho, queiram levantar-se. (*Pausal*)
Está aprovado.

O SR. SEGADAS VIANA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. SEGADAS VIANA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, votei contra a expedição do telegrama ao escritor João de Barros, em primeiro lugar, porque entendo que esta Assembléa, dada sua alta importância deveria evitar manifestações repetidas desta ordem. Em segundo, porque, democrata sincero, não obstante reconheça os méritos intelectuais de S.S.^a, também reconheço que vem prestando serviços dedicados a um regime não democrático.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Gomi Júnior.

O SR. GOMI JÚNIOR (*lé o seguinte discurso*): Sr. Presidente, na sessão do dia 9 de maio, dedicada como as demais quintas-feiras ao estudo de assuntos constitucionais, ocupamos esta nobre tribuna para fazer um ligeiro escôrço através da nossa história política republicana, sustentando pela exposição de fatos e de acontecimentos irretorquíveis, que não mais é possível, sensatamente patrioticamente, reimplantar na nova estruturação do nosso Estatuto Constitucional o *Regime Presidencial* clássico que infelicitou a primeira República e desbaratou as últimas esperanças depositadas na segunda República.

E assim pensamos, porque fatos semelhantes e acontecimentos aproximadamente idênticos, serão reproduzidos em nosso país, mudado, apenas, o cenário no tempo e no espaço e substituídos os homens políticos que se foram, pelos homens políticos dos nossos dias ou pelos que hão de vir.

E' este regime de irresponsabilidades que facilita essa degradação dos nossos costumes políticos; é este regime de irresponsabilidades que se constitui em cultura patogênica propícia à degradação do caráter dos homens públicos, já de si atingido pela deliquescência moral em que vive a sociedade hodierna.

Não imaginamos uma república de Platão; nem sonhamos com um corpo de vestais para dirigir a nação; ape-

nas almejamos uma República sob um regime capaz de obstaculizar senão impedir, a repetição dos erros, dos vícios, das deturpações, que desmoralizavam a primeira e a segunda.

Senhor Presidente: Na mesma ordem de considerações que vinhamos fazendo naquele dia, prosseguiremos a nossa oração:

Senhores Constituintes: Foi um largo período de fermentação de paixões por vêzes irreprimíveis e de revelações morais que enobrecendo a classe (referiamo-nos, então, à classe armada) confortavam os que com ela comungavam nos mesmos ideais de dignidade nacional. Era bem ali, naqueles quartéis, naqueles quadriláteros de linhas simples e de estilo austero, erigidos pela Pátria à sua mocidade imbuída das mais radiosas esperanças a que de todos os quadrantes do seu território acordaria para as lides dos ignívomos instrumentos de sua defesa; — era ali que o eco dos protestos — de revolta contra o falseamento do regime e dos gemidos de angústia dos que por tal sofriam, — retomava uma ressonância mais nítida, e uma coloração mais viva acentuava-se nos fatos que se esbatiam na tela dos acontecimentos políticos nacionais.

O Sr. Dolor de Andrade — Vossa Excelência não acha que seria consequência da guerra de 14-18, que veio repercutir no govêrno do Sr. Epitácio Pessoa?

O SR. GOMI JÚNIOR — Não. Consequência dos erros e vícios que se vinham repetindo desde o início da República.

O Sr. Dolor de Andrade — Como evolução do povo.

O Sr. Raul Pila — Antes dessa época já tivemos revoluções e golpes no Brasil.

O Sr. Dolor de Andrade — Não iguais à de 1922.

O Sr. Raul Pila — Não há, no mundo, duas coisas iguais.

O SR. GOMI JÚNIOR — (*Lendo*) — Epitácio Pessoa governa com os horizontes da sua política administrativa sombreados de uma inquietante agitação que se vai acentuando com a participação, então, já ostensiva, dos

militares na vida política nacional, com o escôpo de coibir os abusos incessantes na prática do regime. As conspirações acentuam-se, multiplicam-se e se alastram como os movimentos subterrâneos que precedem os abalos cismicos; e aquêlé homérico episódio do nosso Forte de Copacabana, repassado de tanto heroísmo e de tão grande soma de dignidade, valeu bem para a nação, pelo mais solene protesto contra os simulacros de uma democracia irremediavelmente condenada pela opinião pública.

Artur Bernardes nos últimos tempos da primeira República foi o governo mais agitado pelas manifestações públicas contrárias ao regime, apoiadas pelas revoltas militares que se vinham avolumando num ritmo acelerado, com evidentes sinais de sua generalização em caminho para um movimento armado incoercível. Deixando o governo, foi esse ilustre e nobre estadista, mais tarde, um dos seus maiores adeptos, como único meio de pôr termo à bacanal da politicagem que gangrenava a nação. Não só se tornou um adepto da revolução, mas um dos seus grandes capitães, senão um dos seus maiores chefes!

Washington Luiz foi o último Presidente da primeira República a quem coube, pelo destino — como espólio dêsse largo período de desacertos no cumprimento dos preceitos constitucionais e dos postulados do regime por parte dos nossos homens públicos — a missão de suportar e de sofrer a acusação de responsável por todos os males que infelicitaram o regime.

A exaltação das paixões políticas alimentadas durante tanto tempo, na continuidade de atos abusivos por parte dos nossos homens públicos — sões contra os chefes da Nação e as reações dêstes, no sentido da manutenção da ordem e do respeito à autoridade constituída, embora *constituída a seu modo* — atingia ao seu paroxismo na propaganda incandescente da "Aliança Liberal" que pregava franca e abertamente, a "revolução" como necessidade inadiável à restauração dos postulados, ou à criação de princípios democráticos.

O Sr. Dolor de Andrade — E preconizava, nesse programa de aliança humana, o regime parlamentar estabelecido.

O SR. GOMI JÚNIOR — Não! Também não preconizo o regime parlamentarista clássico; mas outro regime, seja qual fôr, menos êste.

O Sr. Raul Pila — O objetivo era corrigir a hipertrofia do Poder Executivo.

O Sr. Dolor de Andrade — Há outros meios.

O Sr. Raul Pila — Não apoiado, porque a aplicação do regime importa, sempre, na preponderância do Presidente da República.

O Sr. Dolor de Andrade — Discordo do ilustre parlamentar.

O Sr. Raul Pila — Nem nos Estados Unidos esse regime teve realidade, pois não se conhece um só caso de ter sido o Presidente da República responsabilizado, apesar de todos os abusos cometidos.

O Sr. Souza Leão — É o caso de Jefferson, que foi obrigado a deixar o poder, porque não teve a aprovação do Senado.

O Sr. Raul Pila — Não chegou a ser responsabilizado.

O Sr. Dolor de Andrade — O caso de Jefferson é histórico.

O SR. GOMI JÚNIOR — A eleição para Presidente da República é uma farça. Daí tôdas as consequências dos abusos.

O Sr. Dolor de Andrade — V. Ex.^a. assim, faz uma acusação a todos os homens do passado, só para defender o regime parlamentarista.

O SR. GOMI JÚNIOR — Eu disse: via de regra. Assim, excepciono casos (*Lendo*) Veio a tão almejada Revolução de 1930 e, vitoriosa, deita por terra um governo que naquêlé momento histórico, devia encarnar, para ela, tôdas as violências — tôdas as iniquidades — tôdas as deturpações de quase quarenta anos de um regime que, em verdade, era um vilipêndio e um escárneo atirado à pureza e ao espírito da democracia.

Findava, assim, tristemente mergulhada num ocaso, de fumo e cinzas

aquela nossa tão sonhada e fementida primeira República.

O *Sr. Dolor de Andrade* — V. Ex.^a, não tem também ouvido e lido acusações tremendas contra o nosso Império?

O SR. GOMI JÚNIOR — Tremendas, não.

O *Sr. Dolor de Andrade* — Já tive oportunidade de ler e ouvir.

O *Sr. Raul Pila* — Mas não se compararam às acusações feitas aos estadistas da República. Em relação a estas, são "café pequeno".

O *Sr. Souza Leão* — Vou demonstrar o contrário.

O SR. GOMI JÚNIOR — (*Lendo*) Raiou uma nova aurora refulgente de entusiasmo em que, aos prenúncios de uma regeneração dos nossos costumes políticos, se misturava a pregação dos propósitos na prática daqueles princípios democráticos que tantas vezes crepitaram nas orações inflamadas dos pregadores de 1889.

Em 1930 Getúlio Vargas é a personificação de todas as esperanças patrióticas, é o *homem-símbolo* encarnando os anelos revolucionários do povo brasileiro que outros não eram que os de regenerar os nossos costumes morais e políticos abastardados até a última degradação.

O fascínio do poder é, por vezes, mais forte que a vontade humana. Os postulados da "Aliança Liberal" foram esquecidos. O "golpe de Estado" de 29 de outubro de 1945, pôs termo à segunda República.

O *Sr. Dolor de Andrade* — Vossa Excelência, agora, está mudando pouco a pouco.

O SR. GOMI JÚNIOR — Por que mudando?

O *Sr. Dolor de Andrade* — Porque V. Ex.^a vinha acusando o regime presidencial como único responsável pelos maus destinos do Brasil...

O SR. GOMI JÚNIOR — Continuo acusando.

O *Sr. Dolor de Andrade* — ... e, agora, falando no golpe de 29 de outubro, já se desvia um pouco.

O SR. GOMI JÚNIOR — Mas Vossa Excelência não tem a impressão de que o golpe de 29 de outubro foi um desafogo?

O *Sr. Dolor de Andrade* — Mais que um desafogo, porém, é sob outro ponto de vista que me coloco.

O S. GOMI JÚNIOR — Ignoro qual seja. V. Ex.^a há de vir dizer qual o seu ponto de vista.

O *Sr. Dolor de Andrade* — Pela bancada que represento.

O SR. GOMI JÚNIOR — Não se apresento a minha bancada, conforme já tive oportunidade de dizer. E naquela ocasião declarei que me despia das insignias de líder da bancada, embora no discurso tivesse saído "desvestia." Disse eu: despia. Dispo-me ainda agora. É um ponto de vista particularíssimo. Certo ou errado, eu o sustento.

(*Lendo*) — Senhores Representantes:

Quais foram, entretanto, as causas determinantes desse verdadeiro descalabro político-moral, — de quase dez lustros, senão as falhas em pontos viscerais do nosso regime Presidencial; os vícios e abusos justamente atribuídos aos nossos homens; e a deformação da nossa mentalidade cívico-política?

Nas linhas desse trilátero devem estar, principalmente, as causas que determinaram a convocação dos atuais constituintes para que eles as devessem; a nossa volta a esta Assembléia, pela terceira vez em meio século e por duas vezes nestes últimos doze anos, para que reorganizássemos a Nação dando-lhe novo estatuto fundamental: para que lhe déssemos, enfim, outra feição, mas não, apenas, afivelando-lhe nova máscara à sua verdadeira fisionomia democrática.

O *Sr. Amando Fontes* — Vossa Excelência diz muito bem, porque o projeto que vai chegar ao plenário na semana vindoura reproduz os mesmos erros das Constituições de 91 e 34, que deram em resultado as revoluções que infelicitaram o Brasil.

O SR. GOMI JUNIOR — E não de produzir novas revoluções, não brancas; talvez bem rubras.

O Sr. José Augusto — Há até um livro do Sr. Maurício de Medeiros intitulado "E Outras Revoluções Virão."

O Sr. Dolor de Andrade — O direito de revolução é inato no povo. Enquanto existir o homem sobre a terra, existirá a revolução e a guerra. Assim aprendi com ilustre professor da Faculdade de Direito de São Paulo.

O SR. GOMI JUNIOR — Podemos, entretanto, protelar esses acontecimentos.

O Sr. Dolor de Andrade — É um direito do povo.

O SR. GOMI JUNIOR — O direito do povo não é fazer revoluções constantes. Isto significaria que os governantes não representam o povo.

O Sr. Dolor de Andrade — Não estou dizendo no sentido de rebeldia, mas no sentido elevado de revolução.

O SR. GOMI JUNIOR — Então, convenhamos que nós outros, aqui, estamos fazendo uma revolução.

O Sr. Dolor de Andrade — Naturalmente.

O SR. GOMI JUNIOR — Somos, neste caso, revolucionários, eu e Vossa Excelência, também.

O Sr. José Augusto — Renovação, e não revolução.

O SR. GOMI JUNIOR (*Lendo*) — E se aqui viemos para esse fim, enviados e emissários do Povo que somos em 1946, — não há de ser, por certo, para reproduzirmos aqueles mesmos princípios constantes dos Estatutos de 1891 e 1934, que deram causa ao fracasso do regime, ou não puderam obstar-lhe as ruinosas práticas reincidas, por duas vezes; mas, sim, para erigirmos os princípios cardiais de uma democracia, num regime modelado e à feição das necessidades do novo mundo em que vivemos, arrazado nos seus fundamentos por duas hecatombes que o alteraram substancialmente, nas feições da sua política estatal, nos fundamentos de sua sociedade e na orga-

nização da sua economia, entre os povos civilizados.

Se fôsse para incidirmos nos mesmos erros do passado, adotando, a esta altura da nova civilização que avassala todos os povos, os velhos princípios de direito público, já fracassados entre nós, melhor seria que aqui não viessemos — porque, se o tentássemos reimplantar, estaríamos expostos a sofrer a execração do Povo, a que teríamos traído miseravelmente. Não podemos constantemente apelar para a nossa tradição de regime republicano porque esta só nos envergonha, no seu roário de erros, de vícios e de deturpações desse mesmo regime!

O Sr. Amando Fontes — Permita V. Ex.^a um aparte.

O SR. GOMI JUNIOR — Com prazer.

O Sr. Amando Fontes — Registro, com a maior satisfação, a atitude de V. Ex.^a que, líder da bancada pessedista do Paraná, é um democrata convicto e vem à tribuna defender os bons princípios, mesmo que estejam contrários à orientação seguida pela maioria do PSD.

O SR. GOMI JUNIOR — Veremos, na Assembléia, a orientação que vai tomar a maioria. Por enquanto, esse é o meu ponto de vista pessoal, afirmo a V. Ex.^a

O Sr. Amando Fontes — Creio que sustentará esse ponto de vista doutrinário, não o subordinando à disciplina partidária.

O SR. GOMI JUNIOR — V. Ex.^a está querendo me levar à parede, a fim de que eu tome uma atitude.

O Sr. Amando Fontes — Perdão! Conheço bem V. Ex.^a e sei que não iria, hoje, sustentar um ponto de vista, para, amanhã, votar contra ele.

O SR. GOMI JUNIOR — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. José Augusto — Mesmo porque não acredito que da elaboração do texto constitucional possamos fazer questões partidárias.

O SR. GOMI JUNIOR — Perfeitamente.

Ao penetrarmos, pois, nos humbrais desta Terceira República, façamo-lo cuidando do futuro, é certo, mas com o pensamento voltado para o passado, perquirindo-o nas causas responsáveis pela falência das duas primeiras; porque é, justamente, olhando para esse passado, prescrutando os motivos determinantes dos acidentes de sua vida agitada e continuada dos seus erros, — é que poderemos encontrar os verdadeiros rumos a palmilhar na larga estrada da social democracia, como nós os deste hemisfério, ao menos, a entendemos e a queremos praticar, com sinceridade.

O momento é de decisão e de coragem. É de cura dos vícios e é de profilaxia no sentido de evitar o contágio dos máos exemplos.

Aos nossos estadistas e aos nossos constitucionalistas, duas providências se impõem como medida de salvação pública:

Modificar o regime no sentido de impedir ou de, pelo menos, obstaculizar tanto quanto possível, a repetição dos abusos que viciaram os nossos homens públicos na prática de uma falsa democracia — adotando para isso, sistema de fiscalização eficiente e de responsabilidade real e efetiva, por um lado; por outro lado, modelar o caráter do concidadão do amanhã, que é a infância de hoje, através de um largo e intenso programa nacional das Escolas em todos os graus da instrução, desde o primário até o universitário.

É isto, indubitavelmente, que nos cabe fazer, a nós outros desta geração formada, por via de regra, pelos deserdados desses princípios morais e políticos que constituem os paradigmas dos democratas, a fim de que, ao menos, leguemos à posteridade a lembrança dos nossos esforços desesperados, para salvaguardar o decôro da Nação dêsse abatesma da desgraça que nos aflige, tentando a dissolução completa daqueles costumes que constituíram, por sem dúvida, a tradição honrosa dos seus avoengos.

Um sistema político no sentido abstrato da sua organização constitucional é suscetível de modificação rápida; o caráter dos políticos sendo,

como é, matéria subjetiva não o é, porém; êste somente se opera pela educação das gerações porvindouras.

Rolarão, por certo, no espaço, dez ou talvez vinte anos, e mais quiçá, até que a infância das nossas escolas de hoje forme a nova geração dos homens do amanhã — e aplicado desde agora, obrigatoriamente nos programas didáticos o ensino cívico-político adequado — concededora dos prolegômenos de política e de moral administrativa; do que sejam homens políticos; do que signifiquem regimes políticos e formas de governo; quais sejam os melhores; — possa na sua mocidade, por si mesma, discernir as que melhores lhe pareçam e que mais adequadas sejam à grandeza do seu povo e à felicidade da nossa Pátria.

Foi, talvez, com o pensamento voltado para tais problemas, para a complexidade dos fenômenos político-sociais que aí estão, agravados pelos econômicos, a desafiar o concurso de todos os patriotas, sem distinção de partidos, para a sua solução, — que o eminente Senhor General Eurico Gaspar Dutra proferiu aquela frase significativa, ao assumir a Presidência da República: — *“Serei o Presidente de todos os brasileiros, em tudo quanto se refira ao interesse nacional.”*

Que mais dirá de perto, aos interesses nacionais, do que evitar a repetição da prática dos vícios que deformaram o nosso regime, — que arruinaram o nosso sistema político e transformaram as duas primeiras repúblicas neste doloroso quadro que impressiona ao simples bosquejo dos seus contornos?

Que mais dirá de perto aos interesses nacionais do que a necessidade imprescindível à vitalidade democrática — do fortalecimento de todos os partidos essencialmente democrático-nacionais, honrando-os nos seus propósitos de fiscalização da vida política administrativa do Governo, propiciando-lhes a possibilidade de ascender aos postos culminantes da

República através dos seus Representantes ?

Que mais dirá de perto aos interesses brasileiros, do que, de conformidade com as franquias constitucionais, possibilitar a colaboração dos demais partidos num governo de coalisão nos momentos difíceis porque a Nação, porventura, tenha que passar ou venha a sofrer, ou esteja padecendo, sem que esse auxílio, nobre por ser patriótico, se traduza numa capitulação que destroçaria os partidos desonrando seus líderes ?

Que mais dirá de perto aos interesses nacionais, do que relegar, para todo o sempre, esse passado de vícios, de abusos e de torpezas, tão triste e tão ominoso que somente a força de duas Revoluções vitoriosas foi capaz de pôr-lhes paradesiros sem, contudo, lograr conduzir a República pela larga e clara estrada da Democracia ?

Caminhemos, pois, ao encontro dos nobres propósitos do Senhor Presidente da República, preparando-lhe os meios de realizá-los através de uma Carta Constitucional que nos emparelhe e nos coloque à altura dos povos mais adiantados no cultivo e no culto da Democracia que, em corpo e espírito, seja o símbolo dessa trindade que tem sido, sempre, todo o nosso anelo — Liberdade, Igualdade e Fraternidade, respeitáveis e respeitadas.

Porque o que aqui tivemos, com exceções raras, no Brasil, foi tudo, menos respeito à prática do regime; foi tudo, menos Democracia !

As notáveis orações que não nos devem abandonar a memória, pronunciadas a 15 de março nesta Assembléia pelos nobres líderes Senhores Otávio Mangabeira e Nereu Ramos, confirmam o desprestígio do regime que insistimos em manter na segunda República, quando se referem à ausência de Democracia em nosso País e fazem apêlo veemente aos sentimentos patrióticos dos políticos a fim de que ela se instale e impere entre nós desta hora em diante. É pedir muito, porque é esperar o im-

possível na repetição daquele regime das duas primeiras Repúblicas.

Prêgações apostolares no meio dos gentios. Palavras oraculares proferidas em língua estranha e desconhecida de um povo, com políticos, em sua boa parte, viciados num regime em que, por via de regra, os interesses pessoais têm sido postos acima dos interesses coletivos; em que os interesses partidários têm sido colocados acima dos interesses nacionais.

Senhores Representantes: Atendem bem para esta singularidade brasileira, profundamente impressionante: — duas "revoluções" vitoriosas, nos seus movimentos armados; e essas duas "revoluções" derrotadas nos seus movimentos da reconstrução política.

Aqueles duas num mesmo sentido de aperfeiçoamento.

O Sr. Dolor de Andrade — Nenhuma delas preconizava o parlamentarismo.

O SR. GOMI JÚNIOR — Não estou falando somente no parlamentarismo; aponto os acontecimentos que foram causa da degenerescência e da desmoralização desse regime.

O Sr. José Augusto — Por isso não resolveu coisa alguma — porque não trazia programa parlamentarista.

O Sr. Raul Pila — Não se discutem programas; está em debate a causa da revolução.

O Sr. Souza Leão — O programa do Dr. Getúlio Vargas, em 1929, era o mesmo do Sr. Júlio Prestes.

O Sr. Raul Pila — No programa do Dr. Getúlio Vargas figurava o combate à hipertrofia do Poder Executivo, onde se reconhecia a origem dos males da República.

O Sr. Dolor de Andrade — Foi naquele tempo que mais se dilatou.

O Sr. Raul Pila — No programa do cia do sistema, do qual não tivemos coragem de sair.

O Sr. Souza Leão — Fizemos força para sair d'êle.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. Comunico ao orador estar findo seu tempo.

O SR. GOMI JUNIOR — Peço a V. Ex^a., Sr. Presidente, apenas a concessão de alguns instantes, o suficiente para terminar meu discurso. (Lê)

E dizer-se que essas revoluções foram bem as resultantes do sofrimento e da indignação do povo brasileiro, ludibriado nos seus anseios de perfectibilidade de governo, — contra os seus profanadores e contra o seu regime. Na primeira, a luta era dos “revolucionários” contra os “legalistas”. Na segunda, a luta era dos “revolucionários” e “legalistas” daquela, contra os “legalistas” e “revolucionários” desta. E’ que, entre nós, não há uma distinção de tanta profundidade que separe um dos outros, pelas respectivas ideologias mas há uma distinção que o povo faz entre as facilidades de um regime que possibilitam a deturpação dos seus postulados, e as restrições que obstruem as vias de acesso aos abusos da lei, ao falseamento do próprio espírito; entre os homens que são patriotas e os que, por ação ou omissão, prejudicam a República.

Fôrça é concluir-se que: ou nós, gregos e troianos, os Constituintes desta Terceira República, na sua maioria, somos os profanadores do regime e seremos tidos como indignos de aqui estar como legítimos representantes dessas revoluções; — ou nós, os Constituintes desta Terceira República, na sua maioria, de gregos e troianos, somos os legítimos representantes do povo, se não dessas revoluções, e devemos agir como tais, modificando esse regime e preparando as modificações do caráter nacional.

Não há como fugir desse dilema.

E para que correspondamos à confiança do povo que nos enviou para fazer parte deste arcótipo, por certo não reconstruiremos um Estatuto que equivalha ao das duas Repúblicas e que foram desfeitos por terem concorrido para que o regime fôsse envilecido e a democracia fôsse desfigurada.

Adotaremos, — ou o Parlamentarismo presidencial ou o Presidencialismo parlamentar, conforme a preponderância de um ou de outro dos sistemas, na organização desse novo regime — mas que, seja qual fôr, não traduza os intuitos mal velados, da con-

tinuação dum regime igual ao daquêles que por duas vèzes, foram postos por terra com a aprovação, com a alegria e com o entusiasmo do povo. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Souza Leão.

O SR. SOUZA LEÃO (*Lê o seguinte discurso:*) — Senhor Presidente, tenho assistido silencioso, aos debates constitucionais suscitados nesta Assembléa. Propositadamente silencioso, porque não desejava nêles interferir senão no momento próprio, depois da Comissão Constitucional haver firmado o seu ponto de vista, através do projeto que vai ser submetido à consideração do plenário.

Faz um século, o Brasil era a maior democracia Sul-Americana!

Enquanto na Argentina, no Uruguai, no Paraguai, no México e na Venezuela — preponderavam as piores autocracias, sem paradigma na história americana, o Brasil não obstante a superabundante influência pessoal dos nossos governantes dava um grande exemplo: no Brasil havia eleições; no Brasil havia Congresso e no Brasil, havia Poder Judiciário. Havia cem anos, senhores, inexistia Congresso no Paraguai, que se estorcia sob o guante de Francia e Solano López; igualmente, na Argentina, então sob o domínio de Rosas; no México, quando dominavam Juárez e Porfírio Dias; no Uruguai e na Venezuela, ambos sob os governos ditatoriais de Aguirre e Gomez. O Brasil de então, Senhores Constituintes, era o refúgio para os emigrados políticos, e, ao mesmo tempo, era um exemplo de democracia. Eles não tinham Congresso, nós o tínhamos. Eles não tinham Judiciário, nós o possuíamos.

Cem anos depois, Sr. Presidente, oferecemos à América um exemplo degradante: a Argentina tinha Congresso e tinha Poder Judiciário; o Uruguai, o México, o Paraguai e Venezuela também os tinham. O Bra-

sil, no entanto, que fôra o exemplo naquêles saudosos tempos, passára para a vanguarda do caudilhismo americano. — não tinha Congresso, nem Poder Judiciário, porque a *ÊSTE*.

— O *DITADOR VARGAS* reduziu à expressão mais simples, ameaçando os seus Ministros de aposentadoria pelo 177 e, de quando em quando, anulando suas sentenças.

Ao invés de progredirmos nas boas práticas democráticas, regredimos de uma maneira penosa.

Após um longo período de arbítrio, fomos convocados, para dotar o Brasil de uma Constituição. Todos os Constituintes alimentam o elevado propósito de desincumbir-se lealmente, do mandato que lhes foi conferido.

Há no entanto uma certa ansiedade por que votemos, o mais depressa possível, a Carta Magna.

A Constituição francesa de 1830, foi votada em quatro dias. A da Itália, em 1848, em menos de um mês. A Carta de Filadelfia, em 5 ou 6 meses. A de Weimar, em nove. A de 91, em quatro, por haverem os Constituintes deliberado só discutirem os pontos principais do projeto. A de 34, em 7 meses, e a de 37 — ... de uma noite para o dia!

Parece a muitos que devemos fazer a atual dentro do mesmo prazo, sob pena de incorrerem em falta.

Estas críticas são a reprodução das que foram feitas por ocasião da votação das Constituições de 1891 e 1934. Os Constituintes de então também foram acusados de se ocuparem de questões estranhas às finalidades que os congregaram, discutindo matéria de todo irrelevante.

Não endosso, Senhores, êsses reparos, que me parecem injustos.

O interêsse do Brasil, no momento que estamos vivendo, não é que votemos açodadamente uma Constituição, mas que a façamos consultando os seus grandes ideais de civilização, de cultura e de humanidade.

As Constituições de 91 e 34, puderam ser votados com certa rapidez por terem tido como ponto de par-

tida alicerces de grande profundidade.

A 1.^o recebeu os influxos da Constituição dos Estados Unidos. Rui Barbosa, discutindo certa questão constitucional, assim se expressava:

“Nossa lâmpada de segurança será o direito americano, suas antecedências, suas decisões, seus mestres. A Constituição brasileira é filha dêle e a própria lei nos pôs nas mãos êsse foco-luminoso”.

A de 34 foi plasmada num anteprojeto organizado por uma comissão de homens de cultura e de conceituada reputação, anteprojeto que, nas suas linhas gerais, foi adotado pela Comissão Constitucional dos 21 e, posteriormente, pela Assembléia.

Odilon Braga, em brilhantíssimo discurso proferido nesta Casa, assim se expressava:

“Ora o projeto, simplificado e recomposto pelas emendas de coordenação, atende de maneira a parecer satisfatório a êsses objetivos primordiais. Abandona em não pequena parte, o modelo de 91, sem contudo fugir das suas sólidas bases. Distingue-se dêle porque, de modo geral, amplia e reforça a influência centralizada da União; porque atenua o rigor da separação dos poderes, que mais sãbiamente entrosa; porque rasga novas e profundas perspectivas às múltiplas modalidades de socialização reclamadas pela consciência do homem moderno.”

Pela discussão travada na grande Comissão, verifica-se que a Assembléia quer seguir os mesmos rumos da Constituição de 34. A mim me parece um erro. A Carta de 91 resistiu à caligem de quase 50 anos sem que fôssem atingidos os seus princípios fundamentais, e estou certo de que se os Constituintes de 34 tivessem-na modificado sem alterar as suas linhas mestras, talvez não tivéssemos tido 37.

Bryce — no seu magnífico livro — “A força da democracia americana” — já dizia:

“O primeiro mérito de um regime é o da estabilidade. Do mesmo modo que uma das provas do vigor de constituição para um corpo humano é a sua capacidade de chegar à uma idade avançada, do mesmo modo é de louvar num regime político o não ter sofrido mais mudanças do que sofreria qualquer instituição e dar ainda hoje a esperança de uma duração longa. O povo é profundamente afeiçoado à forma que a vida nacional tomou. A Constituição Federal é para ele quase uma coisa sagrada, uma Arca Santa, sobre a qual ninguém deve pôr mãos temerárias.”

A Constituição dos Estados Unidos, de 17 de dezembro de 1787, não foi até hoje modificada em nenhum princípio capital. Sem embargo, Senhores, os Estados Unidos, constituem a grande atração para o mundo atual, pelas suas descobertas na ciência, pelo desenvolvimento de sua civilização e da sua cultura, pelo seu parque industrial, pelas suas práticas administrativas e democráticas.

Não concordo, senhores, com modificações substanciais.

Devemos optar por um ou por outro sistema. Não vejo como poder fundi-los e transformar as bases fundamentais de um em outro. Seria uma acomodação de princípios e os princípios se não acomodam, nem se fundem. A razão por que a Constituição de 91 resistiu à ação inexorável do tempo e à demolição constante de seus adversários, partidários do parlamentarismo é que ela seguiu o modelo clássico, com as alterações aconselhadas pela nossa experiência.

Querer sanar os nossos males, quer os de ordem econômica e financeira, quer os de ordem política, com a mudança do regime, como preconizam os parlamentaristas, é um contrasenso.

O Professor Anibal Freire, que, como Deputado, deu tanto lustre a esta Casa, e que hoje está integrando o Supremo Tribunal Federal, no seu excelente livro — “Do Poder Executivo

na República Brasileira”, — diz com acêrto:

“Querer resolver as questões financeiras com a adoção de medidas substancialmente políticas é inverter a ordem natural do problema: A reforma da Constituição viria de um só jato extinguir a crise e reinstaurar uma nova era? Em toda parte os fatos políticos obedecem às fatalidades dos fenômenos econômicos. A situação financeira presente é uma questão essencialmente de ordem prática notória, e cuja solução se traduz em utilizar convenientemente os nossos favoráveis elementos econômicos e prosseguir na execução de uma política financeira, severa na economia e prudente nos impulsos da ação governativa. Jungi-la à transformação das bases fundamentais do regime, é não querer compreender a natureza das coisas, tão límpida e clara.”

O Sr. José Augusto — Responderia ao Ministro Anibal Freire com a opinião de Nitti, que disse: “Dai-me uma boa política e eu vos darei boas finanças”.

O Sr. Raul Pila — Não é igual à do Ministro Anibal Freire a opinião de autorizados políticos e financistas, que fazem depender as boas finanças da boa política.

O SR. SOUZA LEÃO — Isto não altera a opinião do Dr. Anibal Freire. Nitti tem uma opinião, S. Ex.^a tem outra. Prefiro ficar com o Doutor Anibal Freire, que é brasileiro.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Agora tenho a declaração de V. Ex.^a, da tribuna, de que é presidencialista, peço-lhe que me permita um aparte.

O SR. SOUZA LEÃO — Com muita honra.

O Sr. Aloisio de Carvalho — V. Ex.^a começou o discurso, que estou ouvindo com todo o interesse, fazendo comparação entre o Brasil de século atrás e o de agora. Disse que, então, o Brasil era uma democracia perfeita e que hoje é uma ditadura. Nós, os parlamentaristas, diríamos que, ná

cem anos, era o regime parlamentar e agora é o regime presidencial. Espero que V. Ex.^a conteste esta comparação nossa.

O SR. SOUZA LEÃO — V. Ex.^a não está fazendo bem a conta, porque há cem anos eramos monarquia, mas nêsse período de cem anos temos cinqüenta de regime presidencial e é a êste que estou aludindo.

O Sr. Aloísio de Carvalho — Em 1846 o regime era parlamentar. O ato criando o cargo de 1.^o ministro é de 1847.

O SR. SOUZA LEÃO — Falei nos presidentes, no poder pessoal de nossos governantes e queria referir-me justamente ao regime presidencial.

Os parlamentaristas entendem que se deve ao regime presidencial muitos ou quase todos os nossos erros políticos e administrativos.

Diz o eminente Deputado José Augusto:

“O presidencialismo foi o maior mal causado ao Brasil nestes 50 anos, funesta fonte de tirania em tôda a América Latina, e é o responsável pelo menos por três grandes males, ou sejam:

1.^o — Acabou com os esboços de partidos, que o partido monarchico ia criando e que, bem ou mal, no revesamento da direção da vida pública, trouxe paz e tranquilidade à Nação;

2.^o — O regime presidencial ia, todos os dias, precindindo dos homens de inteligência e cultura, relegados para 2.^o plano e sem função específica na direção da vida brasileira;

3.^o O regime presidencial teria provocado revoluções sobre revoluções, uma e mais em cada quadriênio, porque a revolução é a única forma pela qual no regime presidencial, na América Latina, o povo tem meios de derrubar os governos que não consultam o interesse público”.

Muito a contragosto não encontro nenhum fundamento no arrazoado do meu illustre mestre, Deputado José Augusto.

O Império inspirou-se nas Instituições Políticas da Inglaterra. Trata-se, como se sabe, de um regime que ainda hoje funciona regular e proveitosamente naquele grande país. Com seis séculos de experiência das liberdades públicas, a sua prática entre nós devia encontrar larga repercussão.

Mas, nada obstante êsse presuposto, quero chamar a atenção dos illustres representantes para a linguagem dos legisladores da monarquia, quando se referiam ao regime então vigente.

Silveira da Mota, 1859, expressava a sua discordância com o regime, nos seguintes termos:

“As práticas constitucionais enfraquecem-se todos os dias; o regime representativo tem levado botes tremendos, a desaprovação do sistema é profunda. No país o que há sòmente é a forma de govêrno representativo: “a substância desapareceu”. Tentei-se esta chaga da nossa sociedade e ver-se-á que no Brasil o regime constitucional é uma mera formalidade.”

E então acrescentava:

“Cheguei à convicção de que o vício não está nos homens, está nas instituições.”

Afonso Celso, Paulo e Sousa, Nabuco e outros não ocultavam os seus pontos de vista, isto é, que a decadência do sistema constitucional do Império decorria da interferência cada vez mais intensa do Imperador D. Pedro II nos negócios político-administrativos.

Com efeito, Senhores, o Parlamento da Monarquia não tinha movimentos próprios. A sua ação política era acionada pela vontade soberana e exclusiva do velho monarca. Ainda há poucos dias, o “O Jornal” publicava um interessante trabalho do antigo Presidente desta Casa — o eminente Senhor Dr. Pedro Aleixo, comentando o sistema parlamentar do Império — no qual se lê os seguintes períodos confirmativos da tese que venho sustentando:

“O sistema parlamentar que o Império conheceu, tivera seus ví-

cios substanciais postos a nú aos olhos do povo. Nabuco, o estadista, lançara o seu fulminante sorites. O Ministério não se originava do Parlamento. Quando o Imperador, por motivos nem sempre aceitáveis, demitia o gabinete e ia buscar na opposição quem organizasse outro, votava a Câmara, invariavelmente, moção de desconfiança ao novo Gabinete. Seguia-se o decreto de dissolução da Câmara e de convocação do eleitorado. Realizadas as eleições, triunfava o gabinete. A Câmara era o reflexo da vontade do Ministério e não o Ministério a expressão da vontade da Câmara.

Quiz o Imperador acabar com a farsa, que de tão repetida já nem despertava interesse. Permittiu a Saraiva a elaboração de nova lei eleitoral. Foi a lei do censo alto, que só admitia o alistamento de cidadãos que tivessem rendas elevadas e fôsem alfabetizados. Dissolvida a Câmara, realizaram-se as eleições. O resultado foi a derrota estrondosa do gabinete. Caiu o gabinete. Parece que se encontrara o específico para os males do sistema parlamentar. Entretanto, a mesma lei, duas vezes ainda aplicada, não deu os mesmos resultados.

Faliu em definitivo, o regime parlamentar do Império. Desiludidos, os conservadores consideraram insustentável a Monarquia, que os liberais não puderam defender contra a propaganda empolgante dos republicanos."

Dizia-se no manifesto de 70, como diz hoje o Sr. Raul Pila de referência ao presidencialismo, que o regime parlamentar era um regime de corrupção.

Os manifestos históricos faziam-lhe as maiores acusações.

O Sr. Assis Brasil, cuja autoridade em assuntos constitucionais não se faz necessário lembrar, em discurso pronunciado no Congresso do Partido Republicano Democrático, em 20 de setembro de 1908, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, já dizia:

"O Brasil não é a Inglaterra. Mas, se não há identidade que nos consinta copiar as instituições inglêsas, podemos procurar analogias que nos permitam utilizar, *mutatis mutandis* a experiência dêsse grande povo. E' por pensar assim que mais de uma vez temos declarado que eu seria monarquista e parlamentar na Inglaterra e muito provavelmente absolutista na remota Etiópia do negus Menelik, guardando-me para ser republicano presidencialista na nossa terra, que não tem os antecedentes, nem o gênero, nem o grau de cultura inglêsa para a Monarquia aparente e a democracia real, nem o estacionamento secular no barbarismo e na treva para o absolutismo do potentado negus."

O Sr. Raul Pila — Talvez Vossa Excelência ignore que, depois disso, isto é, ao fundar-se o Partido Libertador, o Dr. Assis Brasil aceitou a responsabilidade dos Ministros. Figura no programa do Partido Libertador este ponto: comparecimento e responsabilidade dos Ministros no parlamento.

O SR. SOUZA LEÃO — Não foi isso que S. Ex.^a defendeu na Constituinte. S. Ex.^a defendeu a comparencia dos Ministros à Câmara, mas não defendeu a responsabilidade. Isto consta do discurso de S. Ex.^a pronunciado na Constituinte de 34. Vossa Excelência está equivocado.

O Sr. Raul Pila—Quando se fundou, em 1922, o Partido Libertador, passou a figurar em seu programa não só o principio do comparecimento, mas também o da responsabilidade dos Ministros.

O SR. SOUZA LEÃO — Isso é parlamentarismo.

Daí eu dizer que Caillaux proclamava, em plena Câmara parlamentarista, que o de que a França precisava era uma política de principios, dominada pelo pensamento do interêsse geral, o que só se conseguia no regime presidencial, e não de uma política *au jour le jour*, como a política de ex-

pediente do Parlamentarismo, que não visa senão adormecer as questões.

Cito, propositadamente, a opinião de Caillaux, que foi duas vezes 1.º Ministro da França, onde, segundo a opinião do Deputado Raul Pila e do próprio Deputado José Augusto, o parlamentarismo, depois da Inglaterra, encontra maior ambiência, para demonstrar o equívoco em que Suas Excelências laboram: ali, também, o parlamentarismo está em crise.

O Sr. Raul Pila — Diz V. Ex.^a que o parlamentarismo está em crise na França?

O SR. SOUZA LEÃO — Disse e citei a opinião autorizada de Caillaux, várias vezes Ministro.

O Sr. Raul Pila — O que vigorava na França — é preciso fique bem claro — não era o regime parlamentar clássico; era, digamos assim, o que muitos preconizam hoje: um regime parlamentar temperado, isto é, deturpado, pois perdeu sua perfeição, porque, praticamente, na França, ficou eliminada a possibilidade da dissolução do Parlamento, uma vez que esta dependia de aprovação do Senado, que a recusou sistematicamente, a não ser uma vez, isto nos primeiros anos da Constituição.

O SR. SOUZA LEÃO — Gostaria que V. Ex.^a apontasse um país onde haja o parlamentarismo clássico.

O Sr. Raul Pila — A Inglaterra. E não só a Inglaterra: Bélgica, Suécia, Noruega, Dinamarca, Canadá, África do Sul, Austrália e assim por diante...

O Sr. Dolor de Andrade — Tôdas as citações sempre na escala inglêsa. E o restante das nações?

O Sr. Raul Pila — ...em todos os continentes, latitudes e raças.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Agora o nobre orador citará os países presidencialistas.

O SR. SOUZA LEÃO — Os Estados Unidos, o grande exemplo, e a Constituição britânica.

E se S. Ex.^{as} põem em dúvida a opinião de Caillaux, trago-lhes outra mais insuspeita, qual seja a de Léon

Blum, também ex-1.º Ministro da França, e uma das expressões intelectuais mais brilhantes e mais conhecidas, no livro que acaba de publicar sob o título de "A L'échelle humaine" (pag. 63 e seguintes):

Diz o eminente político:

"Se o parlamentarismo teve bom êxito na Inglaterra e naufragou na França, é essencialmente porque existe na Inglaterra uma antiga e forte organização de partidos e que — à parte — raras exceções que confirmam a regra —, nada jamais se pôde criar igual na França desde século e meio.

E' fácil satirizar ou condenar os partidos, sobretudo colocando-se alguém no ponto de vista das ditaduras totalitárias, às quais seu simples nome opõe contradição flagrante. Mas, não é também menos certo que a precariedade ministerial, que as fraquezas ou as vacilações da ação governamental, que a lentidão ou a desordem dos debates, enfim que os desfalecimentos ou os choques da máquina parlamentar na França procedem antes de tudo da ausência de partidos bastante homogêneos e disciplinados.

Foi assim sob a Restauração, sob Luís Felipe, sob a Ordem Moral, e desde vinte anos. Nem em torno de Thiers, em torno de Gambetta, em torno de Clemenceau, se puderam constituir partidos de governo sólidos, disciplinados, duráveis. Os esforços obstinadamente empregados desde o princípio do século presente para fazer brotar um verdadeiro partido político do "estado de espírito" radical só haviam alcançado puras aparências. E' preciso lembrar sua história desde a guerra 14-18, suas divisões, suas variações, as rivalidades públicas de seus chefes, sua incapacidade permanente para manter uma união real de tendência e de ação? A tentativa feita logo depois das eleições de 1919, para fundar um

grande partido conservador naufragara ainda mais rudemente, pois que, no termo de uma legislatura, não lhe restavam sequer vestígios. M. Tardieu, dez anos mais tarde, experimentou renová-la e teve que renunciar a tal, quase imediatamente. Nas vésperas da guerra não existia partido moderado. Os elementos díspares do Centro e da Direita eram incapazes de se unir em torno de outra coisa que votos de oposição sistemática. Quais os chefes: M. Paul Reynaud, M. Flandin, M. Marin, cujas divergências políticas ou pessoais eram mais irredutíveis, mais irritantes do que as dos chefes radicais? Não procuremos alhures a razão determinante e mesmo bastante da ineficácia do regime parlamentar em nosso país."

O Sr. Raul Pila — Não houve fracasso. A França foi muito bem governada durante decênios e decênios, sendo de notar que a única Constituição estável que teve foi a parlamentar. Todas as demais, a partir de 91, duraram muito pouco, meses.

O SR. SOUZA LEÃO — Não há duvidar, que, pelo menos, na França, o regime parlamentar está em crise. E se está em crise na França, onde a sua prática sempre foi usual, não é para desejar que adotemos no Brasil, onde não há acústica para o seu complicado desenvolvimento.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Seria razoável a observação se já não tivesse havido parlamentarismo no Brasil.

O SR. SOUZA LEÃO — Tivemos caricatura de parlamentarismo.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Pode não ter sido parlamentarismo clássico, mas o que tivemos permitiu fosse feita a lei da abolição da maneira que V. Ex.^a conhece.

O SR. SOUZA LEÃO — E' bastante dizer que a Câmara pôs abaixo três Ministérios. Os outros caíram porque o Imperador os fazia cair.

O Sr. Aloisio de Carvalho — No regime presidencial, os governos caem pelas revoluções.

O Sr. José Augusto — O regime parlamentar no Brasil terminou com o câmbio ao par; o presidencial isso deixou o país quase sem câmbio.

O SR. SOUZA LEÃO — O regime parlamentar da monarquia terminou com uma revolução e o desaparecimento do regime.

O Sr. Aloisio de Carvalho — A revolução não foi feita contra o regime parlamentar, mas contra a monarquia. A revolução era pela federação.

O Sr. Raul Pila — Apoiado. Esta é a idéia capital.

O SR. SOUZA LEÃO — Alberto Torres, deputado, governador e Ministro do Supremo Tribunal Federal, — com a prática que lhe advinha dos postos que exercera, no seu grande livro a *Organização Nacional*, já dizia:

"A obra legislativa do Parlamento do Império foi sacrificada nos vícios do Parlamentarismo; e a verdade flagrante que os anais da nossa vida pública destacam é que, no regime republicano longe de se executar o governo presidencial, o que se tem feito realmente é prolongar os abusos e vícios do parlamentarismo, desvirtuando a função do Congresso e a do Presidente da República. A restauração do regime parlamentar seria a maior demonstração de incapacidade política que poderíamos dar."

Por todas estas razões, que venho de invocar, em relação ao que se passa no Brasil e, no estrangeiro, verifica-se que S. Ex.^a o deputado José Augusto não tem razão nenhuma quando avança na proposição de que o presidencialismo foi o maior mal causado ao Brasil nestes 50 anos. Vamos objetivar a questão.

Em que foi maléfico o regime presidencial neste largo período de tempo? Diz S. Ex.^a:

a) acabou com os esboços de partidos, que a monarquia ia criando e que, bem ou mal, no revesamento da vida

pública, trouxe paz e tranqüilidade à Nação”.

b) prescindiu dos homens de inteligência e cultura, relegando-os para um 2.º plano;

c) provocou revoluções sobre revoluções, única forma pela qual, no regime presidencial — na América Latina, era possível derrubar um governo.

Improcede totalmente, a 1.ª alegação de S. Ex.ª:

Carlos Peixoto Filho, que, como sabe esta Assembléa, foi um dos maiores vultos da nossa geração, e de quem já se disse com justiça — “que só afirmava o que lhe parecia verdade e só defendia o que se lhe afigurava justo”, — não acreditava na necessidade de organização de partidos dentro do regime presidencial.

Esta tésse, defendeu-a o grande mineiro em discurso proferido — num banquete oferecido ao Marechal Hermes da Fonseca, então Ministro da Guerra.

Sustentava nesse documentò que todas as reformas superiores levadas a efeito pelo poder público, quer na administração, quer na política, foram do homem e não dos partidos.

Mesmo no Império, o que se fez, dizia, como reformas orgânicas, políticas ou sociais — o Ato Adicional, a lei de 28 de Setembro e a abolição — foi feito contra o programa do partido dominante. Na República, ainda acrescentava, a luta dos partidos provocou a revolta da armada e a revolução federalista que “a decisão de um homem sufocou e o patriotismo de outro homem pacificou”.

A estes dois acontecimentos, podemos juntar muitos outros resolvidos pelo patriotismo e visão dos nossos chefes de Estados, como por exemplo — a vacina obrigatória, o saneamento da Capital da República, a questão dos portos, o milagre Campos Sales em relação à nossa situação financeira etc., etc.

Pergunto aos vossos parlamentaristas: Seria possível resolver qualquer destas questões no regime que SS. EEx.ª advogam?

Quando, senhores, o ilustre Sr. Deputado Agamemnon Magalhães, cedendo, por sem dúvida, aos seus penhores parlamentaristas, projetou a atual lei eleitoral, criando os partidos de âmbito nacional, disse ao Chefe de meu Partido, S. Ex.ª Dr. Artur Bernardes, que a idéa não me parecia boa em face da complexidade dos nossos problemas econômicos, sobretudo em relação à maneira por que deviam ser resolvidos, tendo em vista as necessidades do Norte, as conveniências dos Estados do Centro e do Sul do Brasil — em confronto com a disciplina partidária.

Os nossos problemas são essencialmente diferentes e, por isso mesmo, exigem tratamento diferente.

Ocorre ainda a circunstância, já hoje posta à prova, de que os partidos que levaram às urnas maior contingente de votos em favor do Presidente que se elegeu, entende que esta ilustre autoridade está obrigada a governar o país dentro do programa e da disciplina do seu partido. Esta tésse foi ainda há poucos dias defendida pelo Deputado Valadares.

Os partidos colocam a dívida eleitoral acima dos interesses do país.

Nos Estados Unidos, Cleveland procurou libertar o país dessa usança perniciosa, que levou Washington, prevenido os males que adviriam de tal expediente, na sua carta de despedida ao povo americano, exclamar:

“O domínio alternado dos partidos exalta essa sêde de represálias que acompanha as dissensões civis. Ele é em si mesmo um despotismo horroroso e acaba por levar a um outro ainda mais durável.”

O sistema presidencialista, na sua pureza, a meu parecer, não se coaduna com a existência de partidos nacionais, os quais só no regime parlamentar podem encontrar a necessária ressonância.

E’ possível que o presidencialismo tenha sido até hoje mal compreendido ou mal praticado no Brasil, mas isso não é motivo para o afastarmos do cenário a fim de substituí-lo por

um outro que faliu em tôda parte, com exceção apenas da Inglaterra.

Não devemos querer na Presidência da República uma espécie de estaca do Estado, como pitorescamente Eça de Queirós designou Casimir Perier, que afinal, transformado em boneco de engonço nas mãos dos partidos, se viu obrigado a abandonar o poder. Queremos um presidente responsável e que, no govêrno, ponha em execução as suas idéias, o seu programa e não as idéias e os programas dos partidos que desejam tutelá-lo.

Quanto à 2.^a alegação, não necessito invocar precedentes doutrinários para contraditá-la. É bastante salientar que o Deputado José Augusto fez tôda sua brilhante vida pública sob a égide do presidencialismo e, nada obstante, as suas restrições ao sistema — de que prescinde êle dos homens de inteligência —, S. Ex.^a pôde ser um dos maiores valores de sua geração. Como e por que? Através de seus pareceres na Comissão de Instrução Pública; que se tornaram lendários, e através de magníficos discursos pronunciados nesta Casa.

O 3.^o argumentô de S. Ex.^a, de que o regime presidencial provoca e facilita as revoluções, também não procede. O mal que se atribui ao presidencialismo é peculiar a todos os regimes. Como acabou o regime parlamentar no Brasil? Por uma revolução. Logo, e pelas mesmas razões invocadas por S. Ex.^a o Deputado José Augusto, eu poderia concluir apressadamente que o regime parlamentar também provoca revoluções.

Realmente, Senhores —, o exemplo de outros povos demonstra que o parlamentarismo está mais próximo das revoluções do que o presidencialismo.

Veja-se o que aconteceu na Itália, com Mussolini, na Alemanha, com Hitler, e, na Espanha, com Primo de Rivera!!! Sobre ter falido em todos êstes países o parlamentarismo, por sobre os seus destroços foi construída máquina infernal cujo desmonte custou à humanidade alguns milhões de seres humanos.

O que se faz mister, Senhores, — aqui e alhures — é que pratiquemos o

regime com lealdade, sem fugir às suas exigências.

Carlos Peixoto Filho, já proclamava:

“O que se aspira no regime presidencial é um govêrno forte de um só, limitado pela temporariedade, pelos contrapesos do Congresso e do Judiciário e pela responsabilidade constitucional, presumindo-se as constituições praticadas como se formularam nas regras constitucionais, com honestidade, isto é, o Legislativo fazendo as leis, o Judiciário interpretando-as e o Executivo dinamizando-as.”

E acrescentava:

“No Parlamentarismo, verifica-se inteiramente o contrário: sobre ser um tóxico, porque vicia a opinião pública na praxe de vencer pelo barulho; como porque só se movimenta em derredor das pessoas e jamais das questões”.

Não se pode adotar um regime estranho ao ambiente em que se vive. Ou melhor: o regime que se adapta a certo país, funcionando regularmente, não pode, por esta simples circunstância, ser adotado em um outro. O Parlamentarismo inglês não encontra ressonância nos Estados Unidos, nem o presidencialismo americano na Inglaterra. E a razão? É que o povo inglês se afeiçoou à prática de seu regime, imutável até hoje, como, por igual, o americano já se identificou com o seu.

David Campista, querendo demonstrar que certas idéias só podem medrar e desenvolver-se depois de se adaptarem ao clima e ao meio em que devem viver, refere a lenda de certo “guerreiro anglo-saxônico, que repatriado depois de uma guerra em regiões longínquas, verificou que durante a sua ausência, de mais de um ano, sua esposa dera à luz a um filho. Exprobou-a e ela explicou que, indo uma manhã pelos campos gelados, um floco de neve lhe caíra ao seio e a tornara mãe. Por isso o povo chamava à criança de “filho da neve”. Calou-se o guerreiro e, tempos depois, chamado de novo a combater em re-

giões do Sul, fez questão de levar consigo o filho e o conseguiu. Em caminho matou-o. Ao regressar ao lar e às interpelações angustiosas da esposa sobre a sorte do filho, respondeu:

“Ele era filho da neve — dissolveu-se no país do sol.”

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está terminado o tempo de que disponha.

O SR. SOUZA LEÃO — Um minuto para concluir, Sr. Presidente.

Tenho receio, meus Senhores, de que adotando o regime que, em outros tempos, não foi feliz entre nós, estejamos reservando para ele a mesma sorte a que não pôde fugir o loiro filho da neve, dessa formosa lenda do guerreiro anglo-saxônico. Aquela “prudência” de que nos fala o “doutor angélico”, bem que nos aconselha a ser fiéis ao pensamento e à ação construtiva dos republicanos históricos, no que pertine às linhas essenciais da forma de governo que instituíram — sem nunca perder de vista, é claro, a lição da experiência que os fatos novos vão enriquecendo no curso da evolução política.

A despeito de tôdas as vicissitudes por que tem passado no meio brasileiro, é ainda o regime presidencial o único que, por sua perfeita adaptação ao complexo de nossas condições existenciais, está destinado à longevidade — aquêle regime com o qual sempre vivemos em relativa paz, propugnando pela grandeza e prosperidade do nosso país. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Daniel Faraco.

O SR. DANIEL FARACO — (*Lê o seguinte discurso*): — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: A missão de dar ao Brasil uma Constituição capaz de assegurar-lhe o progresso em todos os terrenos é de tal forma importante que, dificilmente, se poderá pecar por excesso na preocupação de ajustar, o melhor possível, o texto constitucional às realidades nacionais.

Essas realidades são de vária ordem e se encontram, ainda, em permanente evolução. Não poderemos, por certo, fazer obra perfeita, pois, iria além das forças humanas o fazê-lo. Mas não estaríamos cumprindo o mandato que nos confiou o povo se tal consideração nos levasse a subestimar o bem que podemos fazer, inovando onde fôr necessário para melhor corresponder às exigências da evolução, sobretudo no terreno econômico.

A realidade econômica — que sempre, aliás, desempenhou papel fundamental na vida da sociedade assumiu, modernamente, a par de mobilidade e complexidade imensamente maiores, uma importância tal que, sem sombra de dúvida, comprometeríamos a segurança do inteiro edifício legal aqui construído, perfeito embora nos demais pormenores, se descuidássemos de utilizar os meios melhor indicados para discipliná-la e enquadrá-la em moldes adequados.

Venho, por isso, uma vez mais, pedir a atenção dos nobres colegas para dois assuntos de que já tratei nesta alta tribuna, aduzindo novas considerações que, ousado esperar, serão devidamente apreciadas pela Assembléia, cônica como está de suas graves responsabilidades perante o povo e a história do Brasil.

O primeiro assunto, objeto de um discurso aqui proferido na sessão de 27 de março último, diz respeito à organização da nossa economia.

Penso haver demonstrado, nessa oportunidade, uma tese que, aliás, quase ninguém põe mais em dúvida, ou seja, a de que a vida econômica, abandonada a si mesma, degenera em anarquia e não corresponde a seus fins de proporcionar o bem estar do povo.

O liberalismo manchesteriano pertence hoje apenas à história. Coube a Keynes — o grande economista inglês, cuja morte, a 21 de abril deste ano, foi uma irreparável perda para a ciência — jogar-lhe por cima a última pá de cal, ao demonstrar que, por si próprio, o sistema econômico não consegue realizar sequer o em-

prêgo pleno de homens e materiais, premissa implícita e tóda a argumentação da economia clássica.

Ainda hoje, é verdade, a expressão "economia dirigida" suscita em certos meios explicável repulsa. Essa repulsa, entretanto, não tem por objeto o fato mesmo de a inteligência humana ordenar a vida econômica, mas sim o de ordená-la mal. A economia, aliás, como afirmei em meu discurso citado, foi sempre dirigida, senão pelo Estado, ao menos por indivíduos, organizações ou classes que manobram em seu favor as sagradas leis dos clássicos. A questão, pois, não está em escolher se a economia deve ser ou não dirigida, mas sim em escolher entre uma boa e uma má direção. Contra a economia mal dirigida é que se levanta, com justiça, o clamor universal.

Mal dirigido será, por exemplo, um sistema econômico no qual se suprime a liberdade de iniciativa ou onde esta seja relegada ao papel de mera executora de planos rígidos, minuciosamente traçados.

Mal dirigida será, ainda, a economia quando os objetivos dos planos preparados forem errôneos ou perversos, ou quando o órgão diretor, via de regra o Estado, se puzer a interferir, direta e continuamente, com a atividade dos indivíduos e dos grupos, oferecendo tóda sorte de obstáculos ao livre desenvolvimento da energia organizadora orientada para o bem comum que, em certo grau, também estes possuem.

Desde, porém, que os planos traçados sejam inteligentes, plásticos, adstritos às grandes linhas, fixando objetivos acertados e nobres, e desde que, ao pô-los em prática, a autoridade pública se empenhe sobretudo em criar ambiente favorável às atividades consideradas úteis, agindo por meios indiretos e reservando a atuação direta apenas para certos e determinados casos, a direção ou melhor a organização da vida econômica será, não apenas uma verdadeira bênção para a sociedade, mas

ainda, uma condição imprescindível à boa ordem social.

Assentando isto, não é difícil resolver o problema de a quem competirá dirigir a vida econômica. Pelos altos interesses em jôgo, deve caber ao Estado o desempenho dessa função. Mas estará o Estado, com os órgãos de que dispõe atualmente em condições de desobrigar-se, com vantagem, dêsse importantíssimo encargo?

A resposta deve ser afirmativa, desde que a organização estatal se complete com a criação de um órgão técnico, incumbido de presidir ao planejamento, missão que requer, não apenas competência especial, mas também aparelhamento adequado, quer para a reunião dos dados indispensáveis, quer para acompanhar, tempestiva e acertadamente, a evolução dos diferentes problemas particulares e a do inteiro conjunto.

Esse órgão técnico não deverá constituir mera dependência do Executivo ou do Legislativo. Deve ter autoridade própria para dirigir-se à opinião pública e deve poder assumir, perante esta, as responsabilidades por seus atos. Não deve, entretanto, ter poderes para legislar ou para executar suas próprias sugestões, para não desorganizar o sistema representativo de governo. Em suma, deve constituir como que um tribunal que julga, independentemente, da conveniência ou inconveniência econômica de certas medidas, deixando aos órgãos políticos a apreciação da oportunidade ou inoportunidade dessas medidas do ponto de vista político, que é mais geral e mais complexo que o ponto de vista econômico.

Parece-me, assim, impor-se a criação de um órgão constitucional adequado. O nome dêsse órgão pouco importa. Poderia chamar-se Conselho de Economia Nacional ou Conselho Econômico, como o denominou a recente Constituição Francesa. Devo frisar que o fato de essa Constituição haver sido rejeitada, no plebiscito de 5 de maio último, não serve de argumento para infirmar o acerto de

suas disposições nesse particular, pois não se prendem a elas os motivos da rejeição. As linhas gerais por que se moldaria o Conselho já foram indicadas em meu citado discurso e folgo em registrar que, em muitos pontos, essas linhas se assemelham às que seguiram os constituintes franceses.

Dir-se-á que tal Conselho é desnecessário, pois, tanto o Executivo, como o Legislativo podem solicitar o concurso de técnicos para o estudo dos problemas econômicos. Realmente, porém Sr. Presidente, e peço a especial atenção da Casa para este ponto, não se obteria nunca, por esta forma, o plano de conjunto indispensável a uma vida econômica ordenada e progressista.

A economia de um país é um todo orgânico e não um mosaico de peças juxtapostas. O estudo de um problema particular levará sempre a uma solução particular, em possível conflito, próximo ou remoto, com outras soluções particulares, se não existir um órgão técnico que, reunindo no espaço e no tempo, dados e informações completas, possa trazer a opinião e os poderes públicos sempre no pleno conhecimento do inteiro conjunto. Um órgão capaz de prever, com oportunidade, o que em economia se denomina as variações de conjuntura. Um órgão, enfim, capaz de acompanhar toda a marcha da vida econômica para situar, com a precisão possível, os problemas particulares dentro do quadro econômico geral.

Quando se quer construir uma casa, não se começa pedindo o parecer de um pedreiro, depois o de um carpinteiro, de um marceneiro e enfim o de um pintor. Estes elementos, técnicos sim em sua especialidade, poderão aconselhar dentro dessa especialidade. Mas é necessário, para traçar as linhas gerais do edifício, começar solicitando a colaboração de um ou mais engenheiros e, ainda, fazer com que eles acompanhem todo o trabalho de construção, servindo-se, à medida que se tornar necessário, da co-

operação e dos conhecimentos especializados de outros profissionais.

Possuímos hoje, no Brasil, um grande número de órgãos diversos, de investigação e orientação econômica. Tais órgãos têm prestado e poderão continuar prestando relevantes serviços à causa pública. Falta-lhes, porém, uma orientação de conjunto. Falta, também, a utilização em conjunto tecnicamente feita, dos resultados parciais a que chegam. Somente um órgão dotado de autoridade e prestígio convenientes poderá estabelecer a unidade neste ponto, aquela unidade fecunda que é a ordem na diversidade.

Outros poderão alegar ainda a desnecessidade de um órgão constitucional, de vez que a lei ordinária poderá criar órgãos do Legislativo ou do Executivo, para o desempenho dessa tarefa.

Por certo, órgãos dessa natureza teriam sua utilidade, como por exemplo um Ministério da Economia ou uma Secretaria especial no Congresso. Mas força é reconhecer que tais entidades não possuiriam, perante a opinião pública, a força de um órgão constitucional. Suas recomendações, por outro lado, deixariam de ser exclusivamente técnicas, para revestirem um cunho mais acentuadamente político. E assim, muitas vezes, certas soluções, ocasionalmente impopulares, não receberiam o impulso necessário para virem a tona, ou não seriam defendidas com o vigor necessário no debate indispensável para o esclarecimento da opinião pública.

Não, o acertado é delimitar claramente as funções. O órgão técnico investiga, estuda e propõe com absoluta independência. Os órgãos políticos, por sua vez, examinam os elementos de decisão, situam a solução preconizada dentro do quadro dos interesses gerais e resolvem em definitivo sobre o caminho a seguir.

Sábia foi, a Constituição Francesa, em colocar a questão nestes termos. Da sabedoria desta Assembléia não se pode esperar, também, outra atitude.

Uma última objeção que me permito ainda analisar é a de que o Con-

selho, cuja criação se defende, poderia eventualmente transformar-se numa Academia aferrada a doutrinas e propensa a demonstrações de erudição mais ou menos bisantinas.

Esse receio deveria, logicamente, manifestar-se em relação a todo e qualquer organismo, fôsse qual fôsse a sua natureza.

Admitamos, para argumentar, que assim acontecesse. Caberia ao Legislativo e ao Executivo denunciar o fato à opinião e não aceitar as sugestões eivadas de vícios teoristas, providenciando, outrossim, quando da renovação anual de um quinto dos membros do Conselho, para que este recebesse elementos mais capazes e úteis.

O Sr. *Fernando Nóbrega* — Permite V. Ex.^a um aparte.

O SR. DANIEL FARACO — Com prazer.

O Sr. *Fernando Nóbrega* — Ouço sempre V. Ex.^a com o aprêço que merece. Quero, porém, acentuar que não compreendo, no regime democrático, um órgão para dirigir a economia. Esse órgão, a meu vêr, só poderia existir nos regimes totalitários. É justamente aquele organismo de que falava a Constituição de 37. Aí, sim, era admissível, porque estávamos sob o regime discricionário.

O SR. DANIEL FARACO — Vou responder às duas arguições contidas no aparte de V. Ex.^a

Em primeiro lugar, não se trata de órgão para dirigir a economia, mas para orientá-la.

O Sr. *Fernando Nóbrega* — Essa orientação redundante em direção.

O SR. DANIEL FARACO — Em segundo lugar — ainda dentro da mesma dificuldade levantada por Vossa Excelência — hoje a questão não é mais de dirigir ou não a economia, e, sim, a de saber se deve ser mal ou bem dirigida. Porque a economia sempre foi e agora mais do que nunca é dirigida.

O Sr. *Fernando Nóbrega* — Mas V. Ex.^a a quer dirigida pelo Estado.

O SR. DANIEL FARACO — V. Ex.^a disse que se trata de órgão previsto na Constituição de 1937. Isso não se-

ria argumento. Mas quero lembrar que o que proponho é essencialmente diverso.

A Carta de 37 estabelecia um conselho, com nome igual ou semelhante. Era, entretanto, um órgão representativo, político. Este será exclusivamente técnico, não entrará em terreno estranho à técnica, porque a direção dos negócios públicos ficará sempre com os órgãos políticos atualmente existentes.

Respondido o aparte, V. Ex.^a vai permitir que continue.

Mas prejudicar, desde já, a atuação do Conselho não parece muito lógico. Não se pode admitir que homens de valor, constituídos em corpo pela ação conjunta do Executivo e do Legislativo, pois os membros do Conselho seriam nomeados pelo Executivo com a aprovação do Congresso, e ainda responsáveis perante a opinião pública, se abandonem a bisantinismos dispensáveis. E em matéria de doutrinas econômicas seria temeridade desprezá-las simplesmente por serem doutrinas.

Não se deve esquecer que, ainda recentemente, a Inglaterra, a pátria da Economia Política, ao ter de enfrentar a mais tremenda das guerras, aceitou conselhos eminentemente doutrinários neste terreno, fazendo-se guiar por homens como Keynes, um teórico dos mais característicos com que a ciência econômica jamais contou. Por que desprezar a teoria? A teoria é, afinal, a cristalização e o disciplinamento raciocinado dos conhecimentos obtidos na prática. Feita a necessária distinção entre a boa teoria e a pura fantasia, quantas vezes é preciso reconhecer que, como agudamente notou um autor, os homens mais práticos são precisamente os teóricos!

Os nobres constituintes brasileiros bem avaliarão o quanto é indispensável dotar-se o País de um órgão da natureza do que se defende. Devemos acabar de vêz com o sistema de estarmos a resolver cada problema de per si, sem uma firme orientação de conjunto, do que tem resultado resolver-se um caso à custa,

muitas vezes, de suscitar novas e mais graves dificuldades. A criação do órgão constitucional aqui esboçado seria o reconhecimento prático da importância de que se reveste, em nossos dias, a organização da vida econômica, importância que está a reclamar, da máquina estatal, se aparelhe ela convenientemente para enfrentar suas crescentes responsabilidades.

Outro assunto com o qual me permito ocupar, neste momento, a atenção dos ilustres colegas, já foi também aqui debatido em discurso proferido na sessão de 10 de Abril: é o do restabelecimento de um quadro natural para a remuneração do trabalho.

Bem sei, Sr. Presidente, quanto cuidado deve merecer, da parte dos Senhores Constituintes, o estudo de inovações fundamentais em nosso sistema econômico social. Maior cuidado, porém, devem ter os representantes do povo, nesta oportunidade histórica, em não criar barreiras à evolução natural, sobretudo quando é gritante a inadequação do sistema vigente à verdadeira natureza do homem e da economia.

Foi por isso Sr., Presidente, que julguei imperioso dever de consciência o levantar a questão nesta Assembléia. Por que motivo havemos de hesitar em ir ao encontro das reformas necessárias, quando o opormo-nos a elas pode significar pelo menos a eternização deste áspero conflito entre o capital e o trabalho, que tantos males causa à sociedade, ameaçando de subversão uma ordem econômico-social hoje prisioneira de instituições, como a do salário, que, sem serem injustas de per si, criam e mantêm, a permanecerem rígidos, uma situação essa sim iníqua e injusta.

Talvez, Sr. Presidente, a pouca valia de meus dotes de argumentador (*Não apoiados*) não me permita apresentar a tese, aos ilustres representantes, de forma a convencê-los de sua justeza e conveniência. Poderei ser por isto, nesta Assembléia, um soldado vencido. Mas, ousou repetir com um grande deputado francês, com êsse destemero-

so e incansável lutador que foi Alberto de Mun, serei então o soldado vencido de uma causa invencível. Porque estou certo, a verdade acabará por triunfar, em que pese à fraqueza de seus eventuais defensores.

A questão, enfim, se resume no seguinte: por que motivo devem continuar separados, em muitos pontos, dois elementos essenciais à economia moderna como o capital e o trabalho que, aliás, funcionam unidos no processo da produção? Por que motivo o detentor do capital e o fornecedor do trabalho não deverão caminhar para o contrato de sociedade, abandonando a pouco e pouco a obsoleta figura da locação de serviços, ainda hoje dominante no contrato de trabalho?

Vejo com preocupação, senhores, que caminhamos para inscrever, na futura constituição, dispositivos instituindo apenas a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, e nada mais. Mas já o disse, em aparte a um nobre colega, estatuir a participação nos lucros, sem prever a correspondente e substancial alteração no próprio conceito do contrato de trabalho é querer um efeito, sem a causa correlata.

Pior ainda: permanecer apenas na participação (indireta, até, como querem alguns) nos lucros, sem criar base legal para a futura e gradativa participação na direção e mesmo na propriedade da empresa, é amarrar a evolução, é propiciar talvez, com o desencanto inevitável dentro de alguns anos, a desmoralização da única fórmula capaz de resolver definitivamente a questão social, no que esta depende das relações entre o capital e o trabalho.

A co-propriedade na empresa — nada menos — deve ser o objetivo final da campanha pela devolução, ao trabalhador, do lugar predominante que naturalmente lhe cabe na economia, segundo a fórmula de Toniolo: o trabalho cada vez mais dominante, a natureza cada vez mais dominada, o capital cada vez mais proporcionado.

O grande argumento que se invoca contra a tese aqui debatida é o da falta de preparação das massas traba-

lhadoras para assumirem as responsabilidades em que a co-gestão e a co-propriedade implicam. Fala-se ainda na agitação permanente que a fórmula poderia ocasionar, uma vez inscrita no texto constitucional.

Por certo, são essas objeções sérias e devem ser cuidadosamente estudadas. Dizem elas respeito, porém, apenas à oportunidade de se efetivar já e já a fórmula e não atingem a fórmula em si mesma.

O Sr. Glicério Alves: — Permita V. Ex.^a um aparte.

O SR. DANIEL FARACO: — Perfeitamente.

O Sr. Glicério Alves: — Prefiro o imposto social, para auxiliar, a meu ver, de maneira mais eficiente, indiretamente, o trabalhador.

O SR. DANIEL FARACO: — Pois ficarei pesaroso se dessa opinião não conseguir demover o ilustre colega.

Ora, Sr. Presidente, nada me parece melhor, para preparar o trabalhador a assumir plenamente suas responsabilidades, do que permitir-lhe, com oportunidade, ir participando gradativamente dessas mesmas responsabilidades. Não se pensa em tornar obrigatória, da noite para o dia, a efetiva adoção de fórmula completa. Tudo quanto se preconiza é criar base legal para essa adoção que se processará paulatinamente e de preferência — se assim resolver a sabedoria do legislador ordinário — através do sistema já conhecido do acionariado obreiro, embora nos pareça outras modalidades mais adequadas ao caso brasileiro são possíveis.

A temida agitação, visando o imediato cumprimento do ideal porventura inscrito na Constituição poderá ser contida em seus justos limites, pelo esclarecimento da opinião pública e pelo condicionamento da co-gestão e da co-propriedade a exigências tanto maiores, quanto menos apropriadas forem as circunstâncias à concretização desse ideal.

Ainda uma vez, cito o exemplo da recente Constituição Francêsa, onde foi inscrito o princípio da participação nos lucros e na administração.

Neste mundo que se transforma, ante os obstáculos à evolução natural para regimes mais justos e racionais será, isto sim, estabelecer focos permanentes de agitação prejudicial.

Se a fórmula proposta parecer demasiado radical, por conter implícito o repúdio ao atual conteúdo do contrato de trabalho, então que se adote, pelo menos, uma fórmula criando base legal para o acionariado obreiro e deixando, ao legislador ordinário, ampla liberdade de movimento para tornar efetiva a participação do trabalhador na empresa, sem as peias que a consagração constitucional das imperfeitas instituições vigentes lhe trariam.

Cumpriria, então, reconhecer aos trabalhadores efetiva preferência para a aquisição de cotas no capital das empresas onde trabalhem. Poder-se-ia — e estaríamos aí avançando consideravelmente no sentido da tese defendida — estabelecer que as empresas creditassem anualmente, a cada trabalhador, sob a forma de ações ou cotas no capital, o salário de um mês que, em muitas firmas, já vem sendo transferido para fundos de reserva, a fim de atender ao pagamento de eventuais indenizações por despedida. Para agir cautelosamente e considerando que, de início, as dificuldades práticas para aplicação do sistema em empresas de pequeno vulto seriam quase insuperáveis, poder-se-ia começar com as empresas de capital ou patrimônio superior a determinada quantia.

As ações ou cotas citadas, ao passo que confeririam direito pleno no rateio dos lucros, ofereceriam, de início, direitos mais limitados de gestão, de forma a não perturbar, pela incompleta consciência das responsabilidades correlatas que revelassem alguns beneficiários, a boa ordem na administração das empresas.

Seja como for, indispensável me parece lançar na Constituição a semente de uma solução definitiva do conflito secular entre o capital e o trabalho. Esse conflito somente poderá ser resolvido pela modificação

dos termos em que está hoje colocada a questão.

Enquanto empregados e empregadores se defrontarem como classes antagônicas, inevitáveis serão os choques entre ambas, mesmo que o bom senso e o patriotismo impeçam que esses choques degenerem em luta extremada. É preciso associar, dentro do próprio contrato de trabalho, esses homens divididos. É necessário que todo contrato permanente de trabalho pouco a pouco se integre nessa fórmula e que ela se dissemine pelas cidades e pelos campos, trazendo a todos os que cumprem o mandamento divino de trabalhar, chamem-se eles hoje patrões ou operários, um novo ambiente de coexistência, onde todos se irmanem, não apenas simbólica, mas efetivamente.

Por certo que os choques de interesses não desaparecerão de todo. Tais choques, aliás, são uma condição de vida em sociedade. Mas eles se processarão em clima diferente, sem a aspereza da luta de classe, como se delinearía em nossos dias. Se conseguirmos isto, o povo recolherá os frutos opimos de uma maior tranquilidade e paz social.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (*Muito bem; Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Pedro Vergara.

O SR. PEDRO VERGARA — (*lê o seguinte discurso*): — Sr. Presidente, Srs. Representantes: Acaba de ser votado na Comissão de Constituição o seguinte dispositivo, que integra o capítulo das garantias individuais:

“Não haverá prisão por dívidas, *multas* ou custas, salvo a do depositário e a proveniente de obrigação alimentar, na forma da lei.”

Pondo de lado a redação defeituosa e ambígua do texto, — há nele, na sua parte substancial, uma afirmação de conseqüências graves, e para a qual chamo a atenção dos Srs. Constituintes.

Segundo se vê daquela norma do projeto, não haverá prisão:

- a) por dívidas;
- b) por *multas*;
- c) por custas.

Quem está, portanto, vinculado a uma obrigação de natureza econômica, — as dívidas pessoais, propriamente ditas, as *multas* e as custas, — salvo as exceções referidas, — se deixar de satisfazê-la, não sofrerá conseqüências que afetem a sua liberdade de locomoção.

O simples enunciado do problema está mostrando a sua relevância jurídica.

No que diz respeito às *dívidas* e às *custas*, nenhuma discussão é possível: atingimos a um grau de cultura e de civilização que o inadimplemento, nesses casos, não admite, sem que se faça tabula rasa dos nossos princípios institucionais, — qualquer coação física, repressiva.

No que concerne às *multas*, entretanto, a tradição do nosso direito se orienta num sentido exatamente oposto ao que seguiu o texto do projeto, a que aludimos.

Que não haja prisão por *multas* fiscais e administrativas, — é cousa perfeitamente admissível e mesma pacífica, entre nós.

Mas, se a multa assume um caráter penal, — se com ela se pune um delito ou uma contravenção, — não é possível aceitar-se, sem debate, o caráter restritivo da norma em exame.

Posso dizer mesmo que, se triunfar, no plenário, a decisão da Comissão, — teremos alterado de *fond en comble* o nosso sistema de punir; ainda mais: teremos deixado o Estado sem defesa, em face de uma categoria enorme de delinquentes e infratores da lei.

Basta considerar que são raras, no Código Penal de 1940 e na lei de Contravenções, as hipóteses previstas, cuja sanção isolada, cumulativa, substitutiva ou paralela não seja a multa.

Dado que o plenário vote o dispositivo a que nos referimos, como está redigido, — será necessário que se al-

terem, imediatamente, aquelas duas leis; será mesmo indispensável que se suprima a pena de multa e que se adote outra solução capaz de suprir, na sua plenitude, os seus efeitos.

Parece que os ilustres autores da norma em apreço só se ativeram, realmente, ao caráter fiscal da multa e não à sua eficácia penal, que assume, em nosso direito, uma importância cada vez maior.

Dir-se-ia, até, que a douta Comissão não reconheceu na multa o caráter penal, que lhe atribui o velho direito positivo.

Esta dupla compreensão da multa, dia a dia mais acentuada, na atualidade, — não pode, entretanto, deixar de ser considerada.

Se, com efeito, permanecermos no campo do direito penal, verificamos que a multa é, indiscutivelmente, uma pena.

Todos os característicos de penalidade *strictu sensu* lhe são peculiares.

E' uma sanção *aflictiva*, antes de mais nada.

Como tal, embora atinja ao delinqüente no seu patrimônio, fere, concomitantemente, os seus sentimentos egoístas e o priva de um bem que vem a ser, exatamente, uma parte do seu patrimônio.

E' também uma sanção *intimidativa*, que pode impedir, só por si, como as penas corporais, a reincidência.

Mantendo na multa o caráter de pena, — e talvez com propósito de sublinhar essencialidade, — o nosso legislador de 1940 a enumerou de modo ostensivo, entre as penas *principais*: serão punidos os crimes, com a *reclusão*, com a *detenção* e com a *multa*.

Abaixo dessas penalidades, aparecem a *perda da função pública*, a *interdição de direitos* e a *publicação da sentença*, como penas *accessórias*.

Do mesmo modo, a Lei das Contravenções Penais, só de modo excepcional, aplica aos contraventores uma sanção privativa da liberdade; em re-

gra, a punição de que usa, para a imensa generalidade dos casos, é a multa.

Fundado nessa peculiaridade *penal* da multa, assim preventiva e *aflictiva*, — o nosso direito estabelece como condição do seu emprêgo, a sua *conversibilidade* em prisão.

Se esta subrogação não se tolera, a multa, como pena, resultará inoperante, por inexequível.

Pode-se dizer, mesmo, que não é concebível a multa como sanção penal, se nela não está implícita a possibilidade da sua conversão em prisão.

E' que se o delinqüente que é punido com a multa está, de antemão, por força da própria norma penal, advertido de que o não pagamento da multa é sem conseqüência, não lhe acarreta um dano, — é claro que há de preferir, em tôdas as hipóteses, a solução mais favorável aos seus interesses: — não pagará.

Condenado ao pagamento da sanção pecuniária, o delinqüente dará de ombros, como se nada lhe houvesse acontecido. Dirá, simplesmente, que não paga, e tudo estará terminado.

Ora, se a multa penal ficar reduzida a esta faculdade negativa do delinqüente, que pode pagar ou não pagar, se quizer, sem nenhum risco — estaremos em face de uma inutilidade; punir com multa ou não punir, serão a mesma coisa, porque o juiz, diante da recusa do imputado, ficará desarmado — para fazê-lo expiar o delito.

No que respeita às contravenções, a situação será mais grave, ainda.

Sabemos que, na sua quase totalidade, estas infrações são punidas com multa.

Suprimida que seja a sanção econômica, será necessário impôr a todo contraventor, por mais leve que seja a sua contravenção, uma pena corporal.

Nesse caso, as prisões seriam pequenas, para conter os condenados, pois as contravenções são muito mais numerosas que os delitos, na dinâmica da conduta individual.

Por outro lado, a justiça humana se desmandaria num rigorismo excessivo; tiraria a liberdade ao cidadão por faltas mínimas e — mais do que isso — desviaria do trabalho para o cárcere a atividade de muitos homens.

Mas, se se adota a multa como pena, para as contravenções, e, ao mesmo tempo, se proíbe a sua conversão em prisão, o resultado ainda será pior: toda vez que a multa não possa ser cobrada, não teremos nem prisão nem multa.

Nesse caso — se a multa não pode ser cobrada, ou se não pode converter-se em prisão, chegaremos a uma conclusão ainda mais absurda: não haverá meio de punir a contravenções ou devemos arvorá-las em delitos, para puni-las como tais, na forma e com as sanções do Código Penal.

Qualquer contraventor dirá: — Não pago! Quer seja rico ou pobre, esse grito de guerra contra a justiça terá a virtude mirífica de eximí-lo de qualquer punição.

Chegaremos, assim, à inconsequência de deixar a repressão à livre discreção do condenado.

Este, se prevalece tal critério, será punido quando quiser.

Teremos, então, uma alternativa tão inelutável, quanto disparatada: ou suprimimos, de todo, e definitivamente, a multa, do Código Penal e da Lei de Contravenções, ou consignamos, aí, o dislate de normas inócuas, inoperantes, e destinadas ao esquecimento da *letra morta*.

Mas, não. O que hoje predomina no direito penal de todos os países cultos, o que é hoje um traço marcante do chamado direito penal moderno, em toda parte, é o uso de penas leves ou de substitutivos penais, de institutos *a latera* das sanções punitivas — que obviem os inconvenientes, em certos casos muito numerosos, das penas privativas da liberdade, quando inadequadas — e que, de outro lado, não deixem, ao mesmo tempo, sem punição, a determinados delinquentes ou infratores, que podem não merecer o vexame da privação da liberdade, pura e simples — mas que devem não obs-

tante, e de qualquer modo, ser punidos.

Pretende-se, pois, acautelar e salvaguardar a *exestimatio* e o futuro dos delinquentes primários — ao mesmo tempo em que se atende às contingências que impeliram ao delito o delinquente de ocasião.

Eis por que o critério prevalecente, sob esse aspecto, é o da aplicação das penas breves, o da generalização da multa, o do uso dos substitutivos ou subrogados penais.

Estamos, assim, em face de uma aparente contradição do direito de punir.

De uma parte, com efeito, se reconhece que há uma categoria enorme e sempre maior, de indivíduos que violam a lei, mas que não possuem a criminalidade profunda dos grandes delinquentes; é nêles que se descobre, apenas um resíduo de criminalidade; mas, há, também os delinquentes, sem criminalidade psíquica.

Para êsses indivíduos, a pena privativa de liberdade se divide, à sua vez, em duas categorias: as penas de longa duração e as penas breves; as primeiras são representadas pela reclusão e suas modalidades; as segundas, pela detenção, nas suas variantes penitenciárias; é para êles também que se estabelece a multa como pena.

Que os indivíduos de criminalidade profunda, aqueles que podem ser reformados ou mesmo os incorrigíveis, devem ser punidos com penas de longa duração, — não há a menor dúvida.

Entretanto, a categoria dos delinquentes de criminalidade residual ou dos delinquentes sem criminalidade psicológica, exigem um tratamento diferente, do ponto de vista penitenciário: ou se aplica a esses criminosos uma pena breve, ou se aplica um substitutivo ou um subrogado penal, — ou se aplica, simplesmente a multa.

O que se tem em vista, com esta solução, é evitar a influência nefasta que exercem sobre o seu caráter os ambientes penitenciários.

Em verdade, o que se tem verificado, neste particular, é que as penas muito brandas são contraproducentes; o in-

dividuo de escassa criminalidade ou sem criminalidade, com uma psicologia ainda não corrompida, — e que só por motivos ocasionais incidiu na lei, praticando um delito, — não precisa ser *reformado*, — não há nêle o que reformar; não sendo delinqüente de fundo, a penitenciária não logrará beneficiá-lo; na melhor das hipóteses, todo o tempo em que permanecer prêso, será um tempo perdido, sem qualquer conseqüência benéfica, propícia, ao condenado ou à sociedade.

Mas, também, é certo, — e esta é a pior hipótese, quase sempre verificada: o delinqüente que é encarcerado, para cumprir uma pena breve, — além de não ser beneficiado, do ponto de vista de uma suposta reforma psicológica, de que não precisa, — recebe do cárcere as nefastas influências que aí se processam; dêsse modo, o delinqüente de bons costumes, que não tinha vícios, que vivia uma vida digna e que gozava saúde, quando entrou para o cárcere; o delinqüente, em suma, que não era delinqüente psíquico, mas que apenas violou a lei penal, por força das circunstâncias, — adquire no convívio com os outros delinqüentes os ensinamentos e as informações que antes não possuía e que daí por diante, quando tornar à vida livre, o transformarão, quem sabe num criminoso verdadeiro.

Viu-se, pois, o legislador moderno numa dura contingência: precisou evitar as penas longas que também habituam o criminoso ao delito e à sua atmosfera; sentiu, então, concomitantemente, a necessidade de estabelecer, ao menos para os delinqüentes residuais, uma pena mais branda.

E' isso o que vemos, de modo característico, em nosso código penal.

A tendência do nosso legislador, aí manifestada, é esta: — quis punir menos, para punir melhor; pretendeu que a pena, embora breve, produzisse, tão somente, os bons resultados que nela estão insitos.

Mas, ao mesmo tempo verificou o inconveniente dessas penas: podem ser benéficas, mas podem ser más; podem punir intimidando, para a prá-

tica de novos delitos; mas podem também corromper, despertando uma tendência delitual e arrastando o delinqüente primário à reincidência.

Daí as medidas laterais que foram adotadas no código penal de 1940 e que definem, nas suas linhas mestras, o direito penal, moderno.

Não só se deve punir pouco, — só devem ser aplicadas as penas restritivas da liberdade, de pouca duração, no maior número de casos possíveis; deve-se, ainda, fazer mais: deve-se evitar a aplicação dessas penas, numa palavra: o delinqüente, que não comete delitos graves, deve saber que pode ser punido com uma pena privativa da liberdade, — mas deve ficar a livre discreção do juiz a possibilidade de fazer a substituição de uma pena mais leve por outra mais grave, nesses casos; deve, ainda, ser-lhe permitido não aplicar a pena corporal, mas a pena pecuniária; deve, em suma, ser permitido ao juiz não aplicar pena alguma e deixar de punir o delinqüente, *si et in quantum*.

Se o delinqüente estivesse seguro de que em qualquer dessas hipóteses somente lhe seria aplicada a pena mais leve, — talvez se sentisse êle inclinado, mais facilmente, à prática do crime, que a norma penal prevê.

A alternativa, porém, de uma dupla penalidade, ou de uma penalidade paralela, tornará o indivíduo mais atento ao seu próprio destino penal; aumentará o receio da pena; fará que a sua natureza preventiva desempenhe sobre a vontade do agente a sua ação preventiva, intrínseca.

É assim que tôdas as penas e os seus substitutivos desempenham uma função altamente útil de política criminal.

E se o juiz só estivesse adstrito, depois de praticado o delito, ao uso de uma pena, — o seu arbítrio, o chamado arbítrio judicial, — ficaria coartado a estreitos limites.

Dificilmente, o juiz poderia fazer a individualização judicial das sanções.

Posta a questão nesses termos, — é facil concluir sobre êste aspecto, que a pena de multa, — mesmo quando

aplicada, isoladamente, — tem o caráter de pena paralela e assume, sem deixar de ser pena, a função intermédia, entre a pena privativa da liberdade e os substitutivos penais.

De fato, se o juiz devesse somente aplicar a pena de multa e nenhuma outra, quando essa se tornasse ineficaz e inoperante, pela sua inexecutabilidade, em virtude da recusa de cumprí-la, quer por uma simples obstinação do delinquente, quer porque este, culposamente, se colocou em condições de não poder sofrê-la, — o arbítrio judicial seria nulo, nesses casos.

Aí está por que a pena de multa pode ser considerada a melhor das penas, sempre que possa ser convertida em prisão, se for necessário, mas deve ser considerada como pena ineficaz e mesmo inexistente, se não se permite a sua substituição, nos casos imperiosos e em razão da conversão numa pena privativa da liberdade.

Não há dúvida alguma de que a norma do projeto constitucional, se acaso prevalecer no plenário, tirará ao juiz uma das suas melhores armas, para lutar contra a delinquência primária e contra os delitos desencadeados por sentimentos egoístas ou por impulsos de cupidez.

A Constituinte, portanto, não deve aceitar a norma a que fazemos alusão.

Devemos, antes, continuar na observância da velha tradição jurídica, brasileira.

Sempre, em nosso direito, a multa que não foi paga pôde ser convertida em prisão.

Agora, essa possibilidade ainda se tornou maior, por ter o nosso legislador admitido o critério do direito penal moderno que se orienta, conforme advertimos, no sentido, não só, das penas breves, como também no da substituição dessas penas privativas da liberdade, pelas penas pecuniárias.

Bem conhecemos a grave objeção que se faz por toda parte ao critério da multa penal e da sua conversão em prisão, quando podem transformar-se em abuso e injustiça.

Todos reconhecemos, com efeito, que a multa, quando aplicada ao delinquente rico e ao delinquente pobre, — sem a devida proporcionalidade com as suas posses, degenera, facilmente, em iniquidade. O rico satisfaz, senão com prazer, ao menos com desembaraço, a sanção pecuniária, porque dispõe de cabedais bastantes; nesse caso, não só se livra, rapidamente, da pena de multa, como também impossibilita, por isso mesmo, a sua conversão em prisão.

Mas, o delinquente pobre, que nada tem de seu, que é um pária, um miserável, economicamente falando, esse, por não poder pagar a multa, deverá sofrer as conseqüências da sanção punitiva em que ela se converte.

Tal é a objeção clássica, utilizada, sempre, pelos autores, para combater esta pena.

Mas, não obstante a gravidade da objeção, não me parece insolúvel o problema que daí emerge.

Se o delinquente é pobre, se nada pode pagar, se é insolvente, — é claro que não pode ser punido com a multa, pois esta, por ser pena, se funda num pressuposto, que está na raiz do seu caráter punitivo: a multa, por ser pena, se destina a afligir e a intimidar o delinquente, mas para isso é mister que o imputado possua um bem econômico e que possa ser privado no todo ou em parte desse bem.

O Sr. Galeno Paranhos — Vossa Excelência não acha a multa uma pena injusta? Que somente os poderosos poderão pagá-la e evitar que seja convertida em prisão? A multa lembra, de certo modo, os tempos da *compositio*, em que a pena era convertida em dinheiro. A sua aplicação, de modo amplo, atinge apenas a delinquentes miseráveis que nunca podem pagá-la.

O SR. PEDRO VERGARA — Acabo de mostrar que a pena de multa substitui a privativa da liberdade. Como é injusta? Só pode ser justa.

O Sr. Pessoa Guerra — V. Ex.^a se esquece de que 90 % dos condenados, no Brasil, são pobres. As pessoas ricas nunca deixam de atender às multas.

O SR. PEDRO VERGARA — Se o indivíduo é pobre não pagará a multa,

não sofrerá pena alguma. Não haverá pena e não haverá multa, precisamente porque o indivíduo sem recursos não está em condições de sofrer. A dor da pena não se pode produzir sobre ele.

Parece que VV. EE. ou estavam distraídos ou acabaram de chegar ao recinto, de modo que se não aperceberam do pensamento nuclear de meu discurso. A pena de multa deve recair sobre o tem econômico, cuja existência é o pressuposto essencial dela.

O Sr. Fernando Nóbrega — Foi a tese de V. Ex.^a.

O SR. PEDRO VERGARA — Perfeitamente. (*Lendo*): Se, portanto, o delinqüente não pode dar satisfação a esse elemento essencial da pena pecuniária, — que é o bem econômico, — é evidente que a pena de multa não se aplica.

Dai se deduz, logicamente, que só é possível a punição com a multa, quando o delinqüente se encontra em condições de solvabilidade econômica ou, noutras palavras: quando pode pagar; esta solvabilidade e esta capacidade de pagar podem ser parceladas, sem que deixem de subsistir; o pagamento sucessivo, por partes, é assim mesmo um pagamento a prazo; não exclui, por isso, a idoneidade penal do devedor.

Mas, se é necessário que o agente possua os meios materiais, para o pagamento à vista ou a prazo, — a simples falta de pagamento, quando acaso subsista a solvabilidade, — não é suficiente para que a multa, não paga, se converta em prisão.

Mas, o nosso legislador resolveu, com simplicidade o caso: de modo geral, a conversão só é permitida, quando o delinqüente, por malevolência e com o fim de violar a lei, para fugir ao seu castigo, — se desfaz do bem econômico e se coloca, deliberada e subrepticamente, em situação de insolvabilidade, para não pagar.

O Sr. Glicério Alves — Só pode acontecer em casos excepcionálissimos.

O SR. PEDRO VERGARA — Vossa Excelência vem em apoio da minha tese.

O Sr. Dolor de Andrade — Sou radicalmente contrário à teoria de Vossa Excelência.

O SR. PEDRO VERGARA — Lamento que V. Ex.^a, espírito tão brilhante, sustente ponto de vista diverso. V. Ex.^a, aliás, está apenas emitindo sua opinião, sem dar-nos a conhecer qualquer argumento. Naturalmente, por ocasião de ser debatida a matéria no plenário, terá oportunidade de expender seu pensamento, com a inteligência, cultura e proficiência que lhe são peculiares.

Também permitiu, o nosso legislador, que se opere a conversão, quando o delinqüente reincidiu; nesse último caso, nem sequer é necessária a falta de pagamento voluntária; sempre que alguém é punido com multa, mas reincide, a multa é mudada em detenção, segundo o critério do *diamulta*.

As considerações que acabo de expender serão consubstanciadas em emenda, modificando o texto do projeto, no qual se declara, como acentuei neste discurso, que não haverá prisão por dívidas, custas ou multas. A expressão "multa", na emenda a ser apresentada, terá de ser suprimida. Do contrário, cometeremos gravíssimo erro. Toda a legislação penal brasileira, como está, terá de ser reformada de "fond en comble". A lei de contravenções desaparecerá e será necessário, então, adotar fórmula capaz de substituir a multa no caso de transgressão. Por mais que me tenha esforçado, como estudioso do direito penal, para encontrar essa fórmula substitutiva de multas, não me foi possível.

O Sr. Fernando Nóbrega — Vossa Excelência não é um estudioso. É mestre na matéria. (*Muito bem*).

O SR. PEDRO VERGARA — Obrigado. Bondade de V. Ex.^a

Desde já solicito a preciosa atenção dos nobres Representantes para o problema cuja gravidade só por si avulta no simples enunciado. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Alvaro Maia.

O SR. ALVARO MAIA — Sr. Presidente, Srs. Representantes: entre as comemorações dos últimos dias, justas comemorações a fatos históricos, vitória das armas brasileiras na Itália, dia universal do trabalho, celebração do Dia das Nações Unidas, transcorreu, no silêncio das Repartições e dos postos modestos, espalhados pelo território, a Semana do Índio.

Trata-se, de assunto de interesse nacional, que se prende a milhares de brasileiros, a um milhão de compatriotas, ainda perdidos na maior parte, nos vários quadrantes do "hiterland". Trata-se, naturalmente, de assunto modesto, a que não se referem os comentários de todos os dias, mas que vêm dos primórdios da história e, por isso mesmo, deve prender a atenção dos brasileiros; trata-se de problema que passou mais ou menos em silêncio, mas representa como trabalhos em laboratório, uma grande idéia, ligada, intimamente, à demarcação das fronteiras. É o Serviço de Amparo e Proteção aos Índios.

Querendo concretizar as homenagens de minha bancada e que, por certo, será também o pensamento de outros Constituintes, venho solicitar seja revigorado na Carta Magna de 1946 o artigo, devidamente ampliado, da Carta de 1934, artigo estudado em linhas gerais, em memorial dirigido pela Diretoria do Serviço de Índios ao Ministério da Agricultura. Sintetiza tal artigo, a proteção à grande raça, em que existe, segundo cálculo daquele Serviço, cerca de um milhão de indivíduos:

"será respeitada aos selvícolas a posse de terras que lhes tenham sido reservadas e também daquelas em que se acham localizados, e sejam necessárias à sua manutenção, de acôrdo com as respectivas condições do estado social, sendo-lhes, porém, vedado, em qualquer caso, a alienação das mesmas."

Esse artigo, em outras palavras, está no ante-projeto sugerido pelo Instituto dos Advogados, em março de 1946. A Constituição de 1934, em seus artigos 5.º e 129, legisla sobre o assunto. Através de mais de trezentos anos da nossa história, assim compendiou e resumiu o amparo às terras dos índios e sua incorporação à civilização brasileira.

"Será respeitada a posse de terras dos selvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las".

A Constituição de 1937, no artigo 134, repetiu, mudando apenas as palavras finais, a mesma afirmativa, e em consequência as Constituições Estaduais, entre elas as do Pará, Amazonas, Maranhão e Mato Grosso, asseguraram aos selvícolas essa posse de terras e, em combinação com os serviços federais, a incorporação desses milhares de índios à civilização brasileira.

O artigo, que pleiteamos seja incluído na Carta Magna, é um resumo da legislação sobre o assunto, desde as doações ou sesmarias, desde as posses, desde as leis de terras e desde as leis que vigoram no regime republicano. É interessante verificar que, no regime colonial, pouco mais de um século após a descoberta, nas leis de proteção ao selvícola, já se encontravam idéias generosas de absoluto amparo, embora elas não fossem totalmente realizadas. Assim é que, nessas leis coloniais, a situação do selvícola estava apoiada nas seguintes conclusões: primeira, os índios eram livres em tudo e por tudo; segunda, livres, como eram, serviriam a quem bem entendessem; terceira, ficariam sujeitos às leis dos demais e hábeis como os outros súditos na distribuição de serviços, com tôdas as honras, leis e liberdades; quarta, as autoridades do tempo deviam fixar os salários dos índios; quinta, teriam livre uso dos seus bens, sujeitando-se, quanto à posse das terras para si e seus herdeiros; e, sexta, que lhes fosse assegurado livre comércio. Esses pontos estavam con-

catenados nas leis coloniais. Acontece, entretanto, que, na execução dessas leis, em anos que se sucederam e principalmente depois do regime republicano, coube aos Estados a distribuição ou a demarcação das suas terras devolutas. Nessas terras devolutas eram envolvidas muitas vezes as terras dos índios. Começou a grande tragédia no regime republicano, entre o civilizado e o índio, entre aquêle que trazia alfabetização e aquêle que necessitava de tôdas as leis protecionistas para si e seus herdeiros; e, que a distribuição dessas terras devolutas, requerida naturalmente pelos latifundiários, por aquêles que desejavam e desejam a exploração natural dos seringais, dos castanhais, dos balatais e, enfim, das reservas de madeiras, impossibilitava os engenheiros que se ocupavam dessas demarcações de separar uma linha clara entre as terras devolutas e as terras dos índios, porque realmente não tinham elementos de consulta, elementos científicos para essas demarcações e, ou por má fé, ambição e desrespeito às leis que asseguravam as terras dos selvícolas.

Surgiram, então, Srs. Representantes, através de muitos anos, lutas tremendas que se notabilizaram nas famosas expedições. Dezenas e até centenas de civilizados, munidos de armas automáticas, cercavam malocas, atacavam, reduziam-nas ao nada. Naturalmente, dias ou meses após, outras malocas e outros selvícolas reviviam esses ataques com ataques ainda mais ferozes. Começou-se a dizer que o índio é traíçoero, traidor. E outros, até asseguraram que, para garantia da civilização, para que a economia tivesse uma segurança absoluta, era necessário até varrer, eliminar o selvagem da população brasileira.

O Sr. Leopoldo Peres — Confirmando as declarações de V. Ex.^a, basta lembrar a frase de Alípio Bandeira, quando dizia que, em relação ao índio brasileiro, bradam contra nós 400 anos de extermínio.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, mas por êsses 400 anos de extermínio, penso que a culpa maior é exatamente das gerações atuais, que têm ainda maior responsabilidade, porque, nesses primeiros séculos, ainda se explicam aquêles acontecimentos pela reação natural dos índios, em maior número, contra os conquistadores. Mas, depois que a população civilizada aumentou, e naturalmente aumentaram seus processos de civilização e de luta, é que não podemos explicar essa eliminação vandálica dos índios, que, de qualquer forma, provavam e provam, pelas conquistas posteriores, que são homens e cidadãos iguais aos demais, desde que às suas malocas cheguem os benefícios da civilização.

O Sr. Leopoldo Peres — Isto está inteiramente provado pela observação dos fatos e a experiência científica.

O Sr. Pereira da Silva — Os civilizados têm demonstrado ser mais bárbaros do que os índios.

O Sr. Carlos Prestes — O nobre orador também concorda em que a catequese religiosa não tem servido para defender os índios?

O SR. ALVARO MAIA — Procurarei estudar adiante esta questão. Em todo caso, estou de acôrdo com V. Ex.^a num ponto: a catequese religiosa pretendeu e pretende salvar a alma e, de certo modo, principalmente nesses primeiros séculos, abandonou o índio quanto à sua incorporação material, vamos dizer assim, à civilização brasileira.

O Sr. Carlos Prestes — Explora o trabalho do índio.

O Sr. Medeiros Neto — V. Ex.^a concebe a possibilidade de ter a catequese religiosa impedido a marcha da integração do índio na civilização brasileira?

O SR. ALVARO MAIA — Digo apenas que a catequese religiosa não resolve totalmente o problema por falta de elementos materiais, de verbas mais avultadas para o seu serviço.

O *Sr. Medeiros Neto* — Resolve, porque é um dos meios que vêm contribuir para essa catequese.

O SR. ALVARO MAIA — Não estou condenando a catequese religiosa, embora venha sendo subvencionada pelo Governo nesse trabalho. Numa Constituição estadual decorrente da de 1934, a do Pará, há um artigo que assegura a incorporação do índio unicamente pela catequese religiosa. Se a Constituição do Pará assegura isto, é porque naturalmente o Estado lhe proporcionava e proporciona todos os elementos materiais de que necessita.

O *Sr. Medeiros Neto* — No Amazonas, existem grandes e relevantes obras religiosas no sentido de educar e amparar os índios, fruto, portanto, dessa subvenção.

O *Sr. Leopoldo Peres* — V. Ex.^a reconhece, certamente, e já o tem proclamado nos seus trabalhos, o grande valor da catequese religiosa para a incorporação dos índios à civilização brasileira.

O SR. ALVARO MAIA — Reconheço o valor da catequese religiosa. Asseguro, apenas, que ela, por elementos materiais ou por outras causas, não completa essa incorporação do índio à civilização, porque o índio precisa ser incorporado por elementos materiais, precisa ser localizado e distribuído em núcleos e entre as massas trabalhistas brasileiras.

O *Sr. Pereira da Silva* — V. Ex.^a tem razão nesse raciocínio.

O *Sr. Leopoldo Peres* — A ação das missões religiosas deve ser amparada pelos poderes públicos.

O *Sr. Medeiros Neto* — O General Pedro Cavalcanti afirmou, não faz muito tempo, que a obra realizada pelos religiosos em Mato Grosso quase transcende as suas possibilidades econômicas. Entretanto o Governo não dava dinheiro para que completassem a obra de integração do índio na comunidade econômica e social do Brasil.

O SR. ALVARO MAIA — Senhores Constituintes, as conseqüências

dessas demarcações, determinando lutas entre invasores de terras e selvícolas, são resolvidas pela justiça comum. É também um erro que precisa ser corrigido, porque a justiça comum não tem solucionado os crimes, praticados através de séculos, dos civilizados contra os índios e entre os próprios índios.

Em certos países, como os Estados Unidos, México e Bolívia, já se estabeleceu uma espécie de justiça semi-rural, que possa compreender a situação do índio e resolver a sua situação a êsse respeito.

O *Sr. Medeiros Neto* — Ouvi, há pouco tempo, um sacerdote salesiano afirmar que V. Ex.^a, como interventor no Amazonas, prestára relevantes serviços à causa da catequese religiosa, dando amparo não só moral como material a tôdas as suas iniciativas.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a a respeito dos nobres catequistas salesianos.

O *Sr. Severiano Nunes* — O nobre Representante Medeiros Neto disse a verdade a respeito da obra salesiana no Amazônias.

O *Sr. Carlos Prestes* — Muita experiência contesta a palavra do ilustre aparteante. Atravessei Mato Grosso, na região do Sangradouro e outras, onde vi índios escravizados às missões religiosas.

O *Sr. Medeiros Neto* — V. Ex.^a afirma isso documentadamente?

O *Sr. Carlos Prestes* — Vi.

O *Sr. Medeiros Neto* — Pois muito me admiro.

O *Sr. Carlos Prestes* — Vi os índios escravizados pelos seus catequizadores.

O *Sr. Leopoldo Peres* — Quanto ao Estado do Amazonas, posso afirmar — e o orador bem o sabe e o tem proclamado — que as missões religiosas, longe de escravizarem os índios, só tem prestado serviços à sua civilização e, de um modo geral, à civilização brasileira.

O *Sr. Carlos Prestes* — É um equívoco de V. Ex.^a.

O Sr. Leopoldo Peres — E' a verdade. Não deponho quanto a Mato Grosso, mas sobre o meu Estado, o Amazonas.

O Sr. Carlos Prestes — Passei, repito, pela Colônia de Sangradouro e diversas outras de Mato Grosso, em poder dos salesianos, e posso dar testemunho de que os índios são verdadeiros escravos. Os Boróros em poucos anos, passaram, de 4.000 a apenas 400, sob a exploração dos salesianos.

O Sr. Leopoldo Peres — Reafirmo que, no interior do Amazonas, quase tudo o que se tem feito no sentido de civilização se deve às missões Salesianas.

(Trocam-se outros apartes. O Sr. Presidente pede atenção).

O Sr. Pereira da Silva — Em complemento ao aparte de V. Ex.^a, devo esclarecer que a pacificação dos bravos Parintintins do Madeira foi obra exclusiva do Serviço de Proteção aos Índios, com a colaboração eficientíssima dos nordestinos e do saudoso etnologo austríaco Curt Ninuendagü.

O Sr. Leopoldo Peres — Não desconheço, também, a obra do Serviço de Proteção aos Índios na Amazônia, agora mesmo ali confiada à operosidade de um brilhante sociólogo e homem público, como é o Dr. Alberto Pizarro Jacobina.

O SR. ALVARO MAIA — Sr. Presidente, o Código Civil de 1917, artigo 6.º, parágrafo único, considera os selvícolas relativamente incapazes, sujeitando-os ao regime estabelecido nas leis e a regulamentos especiais para serem julgados à medida que se forem adaptando à comunhão do país.

Quanto ao julgamento dos selvícolas por essas leis e regulamentos especiais, tenho aqui uma representação dirigida pelo Sr. General Cândido Rondon à presidência da República, a respeito dos chamados índios Craós.

O relatório é concebido nos seguintes termos:

"Sr. Presidente — Aqui viemos reunidos, em plena consciência do nosso iniludível dever funcional, os sete membros do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, ante V. Ex.^a para apelar ao seu vibrante sentimento de nacionalidade em defesa do índio, dêse resto da nativa raça brasileira — o último abencerrage dessas tribus ameríndias encontradas nesta terra de Santa Cruz pelos portugueses, seus conquistadores. Sr. Presidente, o Conselho, em sessão plenária tomou essa resolução em virtude dos constantes atentados praticados contra os índios nos sertões em que se refugiaram para escapar da escravidão a que os submetiam a cupidez dos conquistadores. Dentre os bárbaros atentados contemporâneos ressalta, de modo revoltante, a chacina dos índios caós, habitantes das margens do rio Manuel Alves Pequeno, do Tocantins, praticada pelos fazendeiros daquela região, para se apoderar das terras daqueles escurraçados brasilíndios. E como estamos convencidos que a defesa da sua vida e das suas terras não se fará nunca, como até hoje não se conseguiu, pela polícia, autoridades e juizes estaduais, e muito menos pelos dos municípios, vimos à sua presença, Sr. Presidente, solicitar uma providência radical que ponha paradeiro a essas perfídias sertanejas. Sr. Presidente, como o Serviço de Proteção aos Índios é de jurisdição federal, justo seria que as providências tendentes a evitar os crimes de que são vítimas os protegidos do Governo Federal, fossem por este tomadas, e não submetidas à jurisdição dos Governos estaduais, como sóe acontecer. A consequência da praxe em vigor é a que sempre observamos. Nunca foi punido judicialmente (1) um só criminoso que tentasse contra a propriedade do índio e desrespeitasse a sua família, um só assassínio dos selvícolas, dos muitos que constantemente a indignação popular pública denuncia em vão às

autoridades municipais e mesmo aos chefes de Polícia dos Estados. (1) A pena é uma defesa social. Pois bem, Sr. Presidente, Vossa Excelência criou o Conselho Nacional de Proteção aos Índios para consolidar a ação de proteção e educação dêstes, outorgadas ao Serviço Republicano de Proteção aos Índios, e escolheu-nos para executar a sua bendita deliberação. Nós a temos observado e cumprido com resoluta dedicação e firmeza, dentro do nosso estrito dever. Sentimos, porém, ser de balde o nosso propósito patriótico, quando vemos menosprezado pela Justiça estadual o apêlo desesperado do S. P. I. sempre que a ela recorre para desafrontar o direito que o índio tem de viver, e de viver em sua própria terra, onde nasceu e habitam imemorialmente os seus avós e ancestrais. Como proteger sem a fôrça da lei federal? E como educar, civilizar, quando o índio não tem o direito de viver, enquanto que o de matá-lo é sancionado pelos juizes do sertão?! Por essas razões tôdas, Sr. Presidente, é que recorreremos, integrados em nossa consciência de delegados de Vossa Excelência para apoiar a proteção aos índios do Brasil, à sua alta autoridade de Chefe da Nação, rogando a expedição de um decreto-lei que ponha ao abrigo dos perseguidores e opressores dos índios, a sua vida e propriedade, para que o S.P.I. possa de fato cumprir rigorosamente a letra do seu regimento sem o escárneo dos fazendeiros do sertão, dos seringueiros, dos castanheiros, garimpeiros e quejandos aventureiros que infestam as terras habitadas por índios, em busca de supostas riquezas naturais, muitas vêzes até, a pre-têxto de descobertas científicas pelo progresso do Brasil, e mesmo de civilização (à bala). Sem que V. Ex.^a resolva ordenar que o crime praticado contra o índio em seu *habitat* seja julgado por um Tribunal Federal, na Capital da República pelo de Segurança Na-

cional, exemplo, será excusado, Sr. Presidente, manter como órgão coordenador e consultivo do S. P. I. o Conselho Nacional de Proteção aos Índios. Na expressão do Sr. Vice-Presidente dêste Conselho, Dr. Roquete Pinto, seria a mesma coisa que pretender transportar água em cesto de palha, ou em peneira. V. Ex.^a para defender a sociedade criou a lei que ordena à Polícia Federal ir buscar onde quer que se denuncie um comunista, ou um agiota, explorador da economia do povo, para ser julgado pelo Tribunal de Segurança Nacional. Julgamos conveniente essa providência em defesa da sociedade e do povo. E achamos que a causa nacional do índio reclama providência semelhante, como segurança fundamental à civilização dos brasilíndios, tal como concebeu o nosso venerável e eminente patriarca; o que seria para nós, se V. Ex.^a se dignasse ouvir a nossa súplica, mais um estímulo para que nos empenhemos na patriótica e humanitária tarefa de incorporação do índio à nossa sociedade. Cumpre-nos, neste momento, evocar com a devida coragem cívica, os pensamentos de brasilidade de José Bonifácio, emitidos em 1823 à Assembléia Constituinte e Legislativa do Império: ...“Comecemos pois, desde já, esta grande obra, pela expressão dos nossos crimes e pecados velhos”... Vem a pêlo recordar a Vossa Excelência o preâmbulo da memorável oração com que o Serviço de Proteção aos Índios, pela voz do Inspetor do Amazonas e Acre, instalou em 1911 o Serviço de Proteção aos Índios, criado pelo Decreto n.º 8.072, de 20 de junho de 1910, na cidade de Manaus, no salão nobre do Paço da Intendência e Municipalidade: “A voz estrangulada de doze gerações de mártires brada contra nós através de quatrocentos anos de extermínio! “Voz de infortúnio e desespêro, ela vem das selvas desconhecidas, vem dos descampados longínquos, das brenhas miste-

riosas dos nossos sertões, e fala com uma trompa apocalíptica do sacrifício de alguns milhões de índios, que em vez de termos chamado ao convívio da civilização imolamos bárbaramente aos ditames da nossa ganância, da nossa fereza e até — força é dizê-lo — da nossa cobardia. “Voz de maldição e de praga, ela penetra a nossa consciência e, sob a forma viperina do remorso, recorda-nos os processos tenebrosos que empregamos na conquista da Costa pelo colono desalmado e na de grande parte do interior pelo execrável bandeirante. É a voz sagrada e tempestuosa da vítima. “São clamores de mães, cujos filhos ceifou na infância a crueldade monstruosa; recriminações de esposas que viram os maridos fortes tombar fulminados pela bala do aventureiro; imprecações, queixas e suplicas de velhos, de mulheres e crianças trucidados inútilmente pelo crime de defenderem a terra sua e de seus avós. Eles nos tinham recebido de coração aberto. “Hospedaram-nos com a ingênita franqueza da sua inocência; guiaram os nossos passos pelos desertos intransitáveis; entregaram-nos a sua riqueza; corrigiram a nossa inexperiência; ensinaram-nos a defender a vida na luta com os rigores da natureza agreste; ajudaram-nos a repelir o inimigo quando de sul a norte pairava sobre o litoral a águia bifurcada da usurpação; e, quando alta noite à sombra da taba solitária descansavam confiantes, nós os atacamos para roubar mulheres, para escravizá-los, para aniquilá-los. “Eles resistiram; nós os intrigamos com os outros para enfraquecê-los. Resistiram ainda; nós os fomos surpreender em outro ponto. Eles recuaram diante da superioridade da força e se embrenharam pelas florestas remotas; nós os procuramos aí mesmo e, ainda pelo processo da investida traiçoeira, destruímos impunemente o último refúgio dos desgraçados! Nesse hediondo quadro de deso-

lação e de morte não sabemos o que mais deva impressionar a alma do patriota; se a resistência épica dos míseros habitantes das selvas, entregues aos seus insignificantes recursos, reduzidos aos mais elementares meios de defesa, divididos, ludibriados, desprotegidos, se a ignóbil constância na perseguição, apesar da fraqueza da vítima e, portanto, da cobardia do feito. “Esta é porventura a mazela mais deprimente do nosso passado. Com poucas outras injustiças anuvia lúgubrememente a relativa limpidez da história pátria e, por cúmulo de infelicidade, assim do índio como nossa, no-la transmitiu a calúnia, transformando-a em herança crudelíssima de preconceitos descabidos ou de culposa indiferença. Como outrora ao poeta dos escravos, influenciado pelas crenças católicas, foi permitido imprecisar à divindade diante do trágico dilaceramento da África, ao amigo do aborígine brasileiro, fora lícito, hoje como ontem, interrogar aos quatro ventos: Onde se esconde a piedade? Onde paira a clemência, se o éco sugestivo de tanta desgraça não encontra no seio dos opressores um movimento de simpatia, uma palavra de defesa, um gesto de misericórdia!”. Sr. Presidente, é o que está acontecendo ou acontecerá em Goiás com o julgamento dos assassinos dos Craôs pelo Juizado do Município de Pedro Afonso. Para evitar o júri-suspeito desse Município, apelamos para o espírito de equidade do respectivo juiz, no sentido de ser o julgamento dos criminosos efetuado pelo Tribunal da capital do Estado. Quando esperávamos o resultado da ação do Juízo Superior do Estado, eis que nos consta ter sido declarado não ser possível a exceção requerida, devendo a decisão ser dada de acordo com as praxes da jurisdição comum; isto é, pelo júri judicial do município em que ocorreu o crime. Sabemos, Sr. Presidente, de antemão, qual será o resultado do Júri de Pedro Afonso, onde jurados são

crituras dependentes dos magnatas fazendeiros das localidades do município. A integridade da justiça em defesa do índio só será uma realidade se V. Ex.^a concordar com o patriótico alvitre do Conselho Nacional de Proteção aos Índios. Nas mãos de V. Ex.^a depositamos a impetração que fazemos pela salvação da causa que V. Ex.^a prestigia pessoalmente, Sr. Presidente. Pelo índio, que simboliza a gênese da nossa nacionalidade. Pelo Brasil, que é a essência dessa nacionalidade. — *Cândido M. S. Rondon.*”

O Sr. *Pereira da Silva* — Concorde plenamente com os termos desse memorial. O processo e julgamento dos crimes perpetrados contra os índios não deverão ficar afetos à Justiça ordinária, porque, quasi sempre, perde o índio. A respeito posso citar um fato horroroso, ocorrido no Rio Aripuanã. Um seringalista peruano, chefiando um bando de cancheiros na Cachoeira dos Dardanelos — território brasileiro — invadiu as terras dos índios, massacrando homens, mulheres e crianças. A Inspetoria do Serviço de Proteção em Manaus, apresentando testemunhas do fato, pediu a abertura do necessário inquérito. Mas este não teve andamento, pela interferência de políticos poderosos. E os criminosos ficaram impunes.

O Sr. *Dolor de Andrade* — Posso afirmar ao nobre orador que a bancada de Mato Grosso dá inteiro apoio à obra do grande General Cândido Rondon.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço a honrosa contribuição do nobre Deputado.

O Sr. *Hugo Carneiro* — Deponho, pelo Acre, meu testemunho ao glorioso General Rondon.

O Sr. *Campos Vergal* — Permita o orador um aparte.

O SR. ALVARO MAIA — Pois não, com prazer.

O Sr. *Campos Vergal* — Compete exclusivamente ao Estado a integração do índio ao meio social. Se não se acha habilitado para essa tarefa

que não o procure. O Estado não precisa nem deve apolar-se em nenhuma profissão religiosa para tal fim.

O SR. ALVARO MAIA — Sr. Presidente, o amparo aos índios, através de todos esses anos, tem obedecido a três diretrizes: a catequese religiosa, os serviços federais e a iniciativa particular.

Os serviços federais começaram propriamente depois da República, em 1890: é um capítulo da história republicana.

Os índios, aos milhares, abandonaram, em migrações, o litoral e foram reunir-se nas florestas, nas fronteiras afastadas. E foi nessa época que um punhado de oficiais do Exército, dirigidos pelo Coronel Cândido Rondon, partiu de Goiás, em direção ao Amazonas, abrindo uma grande estrada de ligação entre as bacias do Prata e Anapiaru à Amazônica.

Esse serviço não dispõe de verbas suficientes para realizar todo seu trabalho, mas, ainda assim, tem distribuído pelo território nacional dezenas de postos que amparam milhares de selvícolas.

A quanto vão, entretanto, esses milhares, Srs. Constituintes?

Temos, no Brasil, de acordo com o último recenseamento e a estimativa do Serviço de Proteção aos Índios, mais ou menos um milhão de ameríndios. E amparados pelos serviços federais, pela catequese religiosa e pelos particulares, apenas 50 mil índios! Quer dizer — mais de 900 mil brasileiros selvagens e semi-selvagens estão em abandono.

E quando falamos e cogitamos de correntes imigratórias, não devemos conservar esses milhares de brasileiros em semi-abandono, mas tudo fazer para que sejam incorporados à nossa civilização. (*Palmas.*)

O Sr. *Aureliano Leite* — V. Ex.^a condena o problema imigratório?

O SR. ALVARO MAIA — Não faria a irrisão de condenar esse problema. Sustento que também devemos olhar para essa grande massa de brasileiros,

relegada à miséria há quatrocentos anos.

O *Sr. Aureliano Leite* — Devemos encarar os problemas simultaneamente.

O SR. ALVARO MAIA — De acôrdo.

O *Sr. Hugo Carneiro* — Simultaneamente, mas com a primazia para os brasileiros.

O SR. ALVARO MAIA — A catequese religiosa, que vem desde o descobrimento, produziu os maiores frutos no período colonial. Atualmente, porém, sejam quais forem as causas, não atinge o objetivo completo que era de se esperar.

O *Sr. Aureliano Leite* — V. Ex.^a está sendo muito justo, reconhecendo que na primeira parte da vida brasileira, se deveu à catequese religiosa essa proteção ao índio. Não se esqueça V. Ex.^a que foi a Companhia de Jesus a grande empreendedora desse serviço.

O SR. ALVARO MAIA — No período colonial, conforme já reconheci.

O *Sr. Aureliano Leite* — É de todos nós conhecida a frase do insigne mestre, Capistrano de Abreu: "Para conhecer-se a História do Brasil é preciso conhecer a história da Companhia de Jesus."

O SR. ALVARO MAIA — Respondendo ao aparte de V. Ex.^a, tenho a dizer que a nossa geração tem uma grande dívida: foi realizada a libertação do negro, mas ainda não está inteiramente realizada a do índio.

O *Sr. Medeiros Neto* — Não afirmei que essa libertação estava completada, mas, sim, que as missões religiosas se têm batido, denodadamente, por essa causa.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. Lembro ao nobre orador que lhe restam apenas 3 minutos.

O SR. ALVARO MAIA — Tenho muitas considerações a aduzir, porém, vou concluir, Sr. Presidente.

A catequese religiosa foi modificada em 1845, quando uma lei determinou, exatamente, a sua fiscalização, ou, por outra, a nomeação de autoridades fe-

derais para o nucleamento dos selvagens, visando completar o trabalho falho dos religiosos.

O *Sr. Medeiros Neto* — Confirmando que seja incompleto o trabalho, mas por falta de assistência econômica do Governo.

O SR. ALVARO MAIA — Ainda há poucos anos, o Papa dirigiu — Vossa Excelência não ignora — uma proposta ao Governo brasileiro, da qual constava o seguinte período:

"incorporação à nacionalidade de territórios e populações situados nas zonas fronteiriças por missões religiosas estrangeiras".

Esta proposta, mandada pelo Governador ao Serviço de Proteção ao Índio, teve uma outra, que não posso ler, por angústia do tempo, dada pelo General Cândido Rondon, que a sintetizou na seguinte frase: "Será tão absurda de conceber, quanto impossível de compreender."

O *Sr. Medeiros Neto* — É que Sua Excelência tinha um ponto de vista que V. Ex.^a bem conhece.

O SR. ALVARO MAIA — Sr. Presidente, o índio foi um grande auxiliar da penetração da hinterlândia nos períodos coloniais; todos os historiadores e sociólogos o reconhecem.

Cassiano Ricardo, em seu tratado "O Índio e o Bandeirismo", prova que sem o índio nada se teria feito no período colonial e até no Império.

Hoje, Sr. Presidente, passo a citar fatos concretos. Sabemos que, nos Estados Unidos, durante a Grande Guerra, os índios norte-americanos contribuíram com dois milhões de dólares, tirados às suas economias, para combater o nazismo e o fascismo. No México, ocorreu a mesma coisa. No Brasil, quando se fez o apêlo para a produção de matéria considerada estratégica, no extremo norte, tivemos a resposta nos índios semi-civilizados, que foram levar os seringalistas através de caminhos desconhecidos; foram os pilotos daquelas regiões da fronteira; distribuíram-se pelos seringais, para produzir borracha, e, mais, atendendo a um apêlo da Comissão

de Proteção aos Índios, dirigida pelo Dr. Alberto Jacobina, netregaram-se à produção da juta.

A incorporação do índio, sob aspectos democráticos ao Brasil, é a rendição, a reparação e a recuperação desse tempo. Justa se me afigura a inclusão desse artigo na Carta Magna: consubstanciamento de verdadeira democracia, pela qual nos batemos e que todos nós queremos, porque não é possível falar em democracia quando há nas selvas um milhão de brasileiros que precisam ser defendidos e incorporados verdadeiramente à nacionalidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Gregorio Bezerra.

O SR. GREGORIO BEZERRA (*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, em nome da bancada do Partido Comunista, também venho trazer nossa colaboração aos trabalhos da nova Carta Constitucional.

Muito se tem falado, nesta Casa, em democracia e patriotismo. Realmente são palavras que nos enchem de satisfação e, mesmo, de orgulho. Mas é necessário que ela seja extensiva em seus benefícios, a todos os brasileiros. (*Muito bem.*)

Em nossa Pátria, infelizmente, ainda não é praticada a verdadeira democracia, isso porque, Sr. Presidente, existem cerca de 30 milhões de bons patriotas que não sabem, sequer, o significado dessa palavra. É que eles estão tolhidos, impossibilitados de concorrer para o engrandecimento da Pátria.

Quero referir-me, Srs. Constituintes, aos analfabetos, aos trabalhadores de eitos, aos seringueiros, àqueles que mourejam nos castanhais do Amazonas e do Pará, aos vaqueiros do Nordeste e do Norte, aos vaqueiros dos pampas, aos trabalhadores dos engenhos e das usinas, aos caatingueiros — em síntese a toda essa massa laboriosa que, em verdade, concorre para a grandeza e riqueza do País, e que, Sr. Presidente, não goza do di-

reito de votar, de eleger aqueles que acreditem capazes de defender seus legítimos interesses, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, nas Assembleias estaduais e nos Conselhos Municipais.

Sr. Presidente, em nome da bancada comunista e, estou certo, exprimindo o sentimento de 30 milhões de patriotas, venho pleitear a inclusão do direito de voto para os analfabetos, no texto da Carta que estamos elaborando.

O Sr. Oswaldo Lima — Estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a Sempre entendi que o analfabeto devia votar. Não se compreende que, sendo ele obrigado a pagar impostos e a trabalhar mais que todo o mundo no Brasil, não tenha o direito de escolher seus representantes.

O SR. GREGORIO BEZERRA — O aparte de V. Ex.^a vem reforçar meus argumentos. Ia, justamente, tocar nesse ponto: o direito do cidadão analfabeto, daquele que, de fato, é o construtor de toda a grandeza de nossa Pátria, porque trabalha nos mais variados setores...

O Sr. Campos Vergal — Gostaria de saber se o analfabeto, no caso de necessidade da Pátria, é ou não, chamado para acudi-la. Desde que ele tem essas obrigações militares, é justo, também, que coopere na edificação de seu País.

O SR. GREGORIO BEZERRA — É mais um argumento que me vem encorajar na defesa desse direito de nossos irmãos. Sabemos que eles passam fome, mas sempre que a Pátria recorre aos seus serviços, exige o sacrifício da própria vida, não hesitam em vir para os quartéis, não só receber instrução militar, mas civilizar-se, porque na caserna também se forma o caráter e se educa.

Por isso, Srs. Constituintes, é justo que todos olhemos com profundo respeito e atenção para esses irmãos, a fim de podermos ter uma Pátria sadia e forte, no sentido da verdadeira democracia. Nem se diga que, por não lhes ter sido concedido até agora o

(*) Não foi revisto pelo orador.

direito de voto, não lhes seja dado neste momento. Seria um avanço; no instante em que tudo se desenvolve, — a ciência, a cultura, a medicina, a eletricidade, a mecânica — devemos também progredir, e uma forma de progresso é amparar esses irmãos, dando-lhes um pouco de direitos, porque, na realidade, até hoje, só têm tido deveres.

O *Sr. Campos Vergal* — Convém lembrar, igualmente, que, se são analfabetos, a culpa não é deles, mas dos poderes públicos que não os alfabetizam.

O SR. GREGORIO BEZERRA — É uma verdade, e o aparte de V. Ex.^a vem em meu auxílio. Se os homens, que são analfabetos, não por culpa própria, como V. Ex.^a acaba de dizer, têm todos os deveres, é justo se lhes conceda o direito de voto. Creio que isto não desmerecerá a Assembléa Constituinte, abrindo essa brecha que vem, de fato melhorar as condições de milhões de brasileiros. Trabalham, produzem, constituem família, têm filhos. Chamados estes a defender a Pátria, amanhã ou depois, talvez se eduquem na medida das suas possibilidades, e, em face dos pais, deixá-los-ão em inferioridade, porque, nas épocas de eleições esses não poderão votar.

É o momento de se reparar essa grave injustiça.

O *Sr. Medeiros Neto* — Que é que V. Ex.^a concebe de melhor? Que trabalharmos no sentido de ministrar escolas para a alfabetização de adultos, ou que lhes demos o direito de voto?

O SR. GREGORIO BEZERRA — Isto não quer dizer que não se organizem escolas por toda a parte:

O *Sr. Medeiros Neto* — V. Ex.^a está comigo, neste ponto, em toda a linha.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Enquanto essas escolas não fôrem abertas, vamos dar-lhes o direito de voto. Nem se diga que esse direito vem beneficiar o Partido Comunista. Absolutamente, não.

O *Sr. Medeiros Neto* — Não olho a questão sob esse aspecto. Cada um,

com sua consciência, pode escolher este ou aquêle partido.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Entendemos que o cidadão, que vota, beneficiará, não somente os partidos políticos, mas a Pátria, porque, de fato, daí por diante, teremos um governo eleito pela maioria do povo, e não um governo eleito pela minoria.

Temos no Brasil cerca de 45 milhões de habitantes. Nas eleições de 2 de dezembro próximo passado, compareceram apenas 6 milhões, o que significa que este governo não é da maioria da nação, não é democrata, não é popular, porque democrata é o governo eleito pela maioria absoluta.

O *Sr. Medeiros Neto* — V. Ex.^a está enganado. Olhando o aspecto da maioria, o número dos que ainda são analfabetos não daria, de forma alguma, essa maioria.

O SR. GREGORIO BEZERRA — V. Ex.^a sabe que existem 70 por cento de analfabetos.

O *Sr. Medeiros Neto* — Não, porém, em idade de votar.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Vamos supor que estes 70 por cento não possam votar, mas que 30 ou 40 por cento deles votem. Isto constituirá, de fato, uma grande maioria nas eleições.

O *Sr. Medeiros Neto* — As estatísticas dão uma percentagem de 60 por cento de analfabetos. Acho muito. Teremos apenas 55 por cento; e, brevemente, demonstrarei que a percentagem ainda é menor.

O *Sr. Carlos Prestes* — A população do Brasil é semelhante à da França. Poderemos ter um eleitorado de 20 milhões. Atualmente, esse eleitorado é de 7 milhões. Se incluirmos os analfabetos serão mais 13 milhões de votos.

O *Sr. Medeiros Neto* — Vossa Excelência precisa contar com a abstenção do eleitorado.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Esta abstenção não chega a ser de 1 milhão, e para provar a Vossa Excelência quanto influi o voto dos analfabetos, na França republicana, na

França das liberdades democráticas, na França da cultura, basta dizer que todo cidadão vota. Ao nascer, já é considerado alistado para todos os efeitos. A única condição para votar é que atinja aos 21 anos. Atinjindo a essa idade, seja analfabeto ou letrado, têm o direito de votar, homens e mulheres. Agora mesmo, às urnas compareceram 20 e poucos milhões de eleitores, que votaram conscientemente e concorreram ainda mais para a grandeza do pleito, que há pouco se realizou com o plebiscito constitucional.

O Sr. Aureliano Leite — Na França não há analfabetismo, ou existe numa percentagem insignificante.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Se, num país culto, se dá o direito de voto ao analfabeto, como uma expressão de democracia, no Brasil, com mais razão, esse direito lhes deve ser outorgado.

O Sr. Carlos Prestes — Na Argentina também se dá esse direito.

O Sr. Campos Vergal — A argumentação do orador é muito lógica.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Esperamos do sentimento patriótico de todos os Srs. Constituintes que nos ajudem em prol do direito de voto aos analfabetos.

O Sr. Medeiros Neto — Estou respeitando o ponto de vista de Vossa Excelência, de que todos devem votar. Quero apenas assinalar que eles não constituiriam a maioria. Poderiam votar, como entendessem, escolhendo os seus partidos, o que não diminuiria o nosso conceito democrático, antes o exaltaria.

O SR. GREGORIO BEZERRA —

O número de analfabetos em nossa Pátria constitui a maioria absoluta da população, e V. Ex.^a, que é de Alagoas, sabe como eles são numerosos em seu Estado e em outros Estados vizinhos.

O Sr. Medeiros Neto — Trabalhei muito para extinguir o analfabetismo em meu Estado.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Sabe V. Ex.^a que a maioria da população de seu Estado mais de 2 ter-

ços de seus habitantes são analfabetos, como acontece em Pernambuco, no Rio Grande do Norte, no Amazonas e em Mato Grosso. O único Estado da Federação que apresenta um coeficiente mais reduzido é São Paulo.

O Sr. Aureliano Leite — São Paulo não tem o primeiro lugar. A ordem é Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Falo em relação ao número de habitantes.

O Sr. Aureliano Leite — Nem se poderia considerar de maneira diferente.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Onde a instrução pública, sobretudo primária, tem sido cuidada com mais carinho é nos Estados do Sul. Ainda assim existe maioria absoluta de analfabetos.

O Sr. Aureliano Leite — Com relação à capital, sim, é São Paulo o maior centro alfabetizado do Brasil. Não, porém, o Estado de São Paulo que, contado como unidade, ocupa o segundo ou o terceiro lugar.

O SR. GREGORIO BEZERRA — V. Ex.^a admite, portanto, que ainda há um grande número de analfabetos no Estado de V. Ex.^a, sobretudo no interior.

O Sr. Aureliano Leite — Minas, Estado muito adiantado, com uma bela tradição de cultura, está, entretanto, em 11.º lugar na escala da alfabetização, no Brasil.

O SR. GREGORIO BEZERRA — E isso ocorre em Minas Gerais. Avalie V. Ex.^a o que se passa nos Estados mais pobres, principalmente aqueles acossados, periodicamente por secas tremendas.

O Sr. Aureliano Leite — Avalio e sou o primeiro a deplorar.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Justo é se repare, de uma vez para sempre, a clamorosa iniquidade a que estão submetidos, durante tantos anos, nossos irmãos.

O Sr. Aureliano Leite — Citei aqui, em discurso, o caso russo: na Rússia

não há mais analfabetismo, e isso foi conseguido em cinco anos.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Todos se concentraram, na União Soviética, patrioticamente, para combater o analfabetismo.

Pois bem, Srs. Representantes, podemos fazer o mesmo em nossa pátria. E o Partido Comunista, em Pernambuco, sem qualquer privilégio, mas com esforço e contando com o apoio popular, organizou 141 escolas destinadas à alfabetização, não instaladas em belos edifícios, mas nas células do próprio Partido, onde se ministra a instrução primária não somente a adultos — o que poderia dar a impressão de que visávamos exclusivamente os votos — mas também às crianças, filhos de operários, que, não podendo estudar durante o dia, devido a seus afazeres nas fábricas, obtinham por esse meio, certa base de conhecimentos.

Não queremos que isto seja um privilégio dos comunistas: pelo contrário, folgaremos em que todos os cidadãos, de todos os partidos, da Igreja Católica, principalmente, que tem muitas possibilidades...

O Sr. *Medeiros Neto* — V. Ex.^a reconhece que a Igreja Católica muito tem feito pela alfabetização no Brasil.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Reconheço.

O Sr. *Medeiros Neto* — Afirmando a V. Ex.^a que, como Diretor da Educação, auxiliado pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, disseminei escolas de alfabetização por todo o Estado. As primeiras escolas noturnas de alfabetização, com caráter oficial, foram criadas, graças a Deus, por este seu colega.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Folgo muito por isso.

O Sr. *Campos Vergal* — Lembraria a V. Ex.^a que constitui medida inadiável determinar o Poder Executivo plena liberdade de alfabetização em todo o território nacional, pois há leis estaduais e disposições municipais proibindo a existência de escolas de alfabetização. Pelo processo do livre exercício dessa atividade educacional,

seria muito mais fácil extinguir-se semelhante mal de que tanto padece o Brasil.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Perfeitamente.

Srs. Representantes, ante a situação que presenciemos, justo é — repiso e sou forçado a repisar constantemente — que esta Assembléia inclua, em nossa Carta Magna, ora em elaboração, um dispositivo pelo qual os nossos irmãos possam alfabetizar-se e exercer o direito do voto.

Sr. Presidente, quero entrar, agora, na segunda parte da contribuição que minha bancada traz, por meu intermédio, a esta Assembléia.

Refiro-me ao voto para todos os militares.

O Sr. *Berto Condê* — V. Ex.^a tem toda a razão: o soldado, hoje, é um cidadão conscrito.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Não se pode admitir Srs. Representantes que os soldados, marinheiros, cabos, sargentos, sub-oficiais, os elementos de todas as forças auxiliares das classes armadas não tenham o direito de sufrágio. Esses homens, que prestam serviços à Pátria, que antes de ir para a caserna trabalhavam nos campos, nas oficinas, nos navios nas fazendas, nos sítios e tinham esse direito, perdem-no então só por ingressarem na caserna? Na época de hoje, Sr. Presidente, isto constitui verdadeiro absurdo.

O Sr. *Aureliano Leite* — A questão é de ordem: o militar está sujeito a um regime especial de disciplina.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Todos os cidadãos estão sujeitos a um regime de disciplina. Nós mesmos Representantes da Nação, submetemo-nos ao Regimento Interno desta Casa.

O Sr. *Aureliano Leite*. — Temos de considerar o aspecto especial da disciplina militar.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Vou provar que V. Ex.^a não tem razão: no exército norte-americano — aquele baluarte da democracia, que tanto concorreu para esmagar o fascismo — todos votam. Ali a disciplina

militar não foi quebrada por isso, mas, ao contrário, consolidada.

Atualmente, o soldado não é um fanático das armas nem da voz de comando dos superiores hierárquicos.

O SR. PRESIDENTE — A hora da sessão está quase a findar-se. Tenho sobre a mesa um requerimento, de prorrogação de nossos trabalhos, por mais quinze minutos, assinado pelo Sr. Caires de Brito.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, dou meu voto a favor do requerimento, mesmo porque seria uma desconsideração de minha parte, para com o orador que se encontra na tribuna, negá-lo; mas formulo uma questão de ordem.

O Sr. Berto Condê — Orador que está, aliás, fazendo brilhante discurso.

O Sr. Aureliano Leite — E substancial.

O SR. BARRETO PINTO — Minha questão de ordem é a seguinte.

Estou observando que, geralmente, o último orador a ocupar a tribuna dispõe de maior prazo, devido a pedidos de prorrogação. Segundo o Regimento, o orador não pode falar mais de meia hora; no entanto, o nobre colega que ora ocupa a atenção da Casa já dispõe de 20 minutos, que, somados aos 15 da prorrogação, darão 35.

O SR. PRESIDENTE — O orador pode falar por mais tempo se houver desistências em seu favor.

O SR. BARRETO PINTO — Como declarei meu voto é a favor do pedido, mas devemos firmar uma norma sobre a possibilidade do orador, com a prorrogação, falar além dos 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Há essa possibilidade, desde que se verifiquem desistências em seu favor.

Os Srs. Representantes que estiverem de acôrdo com a prorrogação queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está concedida.

Continua com a palavra o Sr. Gregorio Bezerra, por mais 15 minutos.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Sr. Presidente, levantando o problema do voto para os analfabetos e para os

militares, quero dizer que era um homem analfabeto, um trabalhador no eito dos engenhos e não tive possibilidade de me educar no tempo de criança. Depois, já rapaz, fui prestar meu serviço na caserna, onde passei treze anos. Ali aprendi o que é patriotismo, o que é, de fato, civilização; vi despertado em mim o sentimento patriótico. E eu, sentindo na própria carne as injustiças a que o homem que serve a Pátria está sujeito, relegado a segundo plano apenas pelo fato de ser militar, hoje, fazendo parte desta Assembléa não poderia deixar de trazer minha contribuição; e o faço satisfeito, concitando os nobres colegas a estudarem, a analisarem, não só em um sentido partidário, mas também patriótico, esse grave problema; a atenderem aos anseios desses inúmeros patrícios, porque com isso estaremos, efetivamente, consolidando a unidade da família brasileira, concorrendo para a verdadeira unidade nacional.

Este, Sr. Presidente, o meu objetivo. Não visio a agitação política; trago para aqui uma contribuição de acôrdo com as minhas possibilidades, para que esta Casa elabore uma Constituição que satisfaça tôdas as camadas da população brasileira. Esse é o meu desejo, Srs. Constituintes.

O soldado, como dizia há pouco, trabalha nas oficinas, nos engenhos, nas usinas, nas fábricas, em todos os setores de trabalho, muito antes de vir prestar serviços na caserna; inúmeros deles já eram eleitores, já votavam. Por que, pois, se proíbe a esses cidadãos, depois de soldados, o direito de votar? Não se diga que seja por quebra da disciplina militar. Ao contrário. Será estímulo para que se sinta mais fortalecido moralmente e possa, dessa forma, servir melhor à Pátria e ao Exército.

O Sr. Carlos Prestes — A fôrça moral é a maior fôrça do Exército.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Fui soldado analfabeto. Não sabia ler nem escrever. Cumpria rigorosamente as ordens dos superiores hierárquicos, mas as cumpria como elemento mecânico, não conscientemente. Se me

mandassem avançar para uma metralhadora, avançaria. Não sabia como, mas avançaria.

O Sr. Aureliano Leite — Portanto, se mandassem votar em A ou B, o nobre Deputado como soldado analfabeto votaria.

(Trocam-se apartes.)

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Esse ponto é diferente. Chegarei lá, e responderei ao ilustre Deputado Senhor Aureliano Leite.

O Sr. Ademar Rocha — Não se compreende como se dá direito de voto ao oficial e se o negue ao soldado.

O Sr. Lino Machado — A tese do orador foi vitoriosa em parte, na Constituinte de 33, porque se deu voto aos sargentos.

O Sr. Gregório Bezerra — Citarei mais adiante, o nome de V. Ex.^a e de outros Srs. Constituintes que defenderam a tese na Constituinte de 33.

Naquela época fui beneficiado e, longe de concorrer para a indisciplina militar, ao contrário, senti-me estimulado, cada vez mais; procurei estudar, para melhor cumprir meus deveres.

O Sr. Lino Machado — É a verdadeira situação.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Mas, Srs. Constituintes, ainda estou nos soldados. Eles vêm de todas as partes, de todos os setores. Não são mais aqueles elementos embrutecidos, embriagados; são selecionados, por exames rigorosos de saúde, antes de servir na caserna. São elementos de todas as camadas sociais, quer das mais modestas, dos campos e das cidades, quer das camadas superiores de nossa Pátria. São cidadãos que não podem, de forma alguma, perder seu direito de cidadania, ficar sem o direito de voto. A eles deve ser assegurado também esse direito, e só assim compreenderão, cada vez mais, o sentimento pátrio. A injustiça traz a revolta do homem e tira-lhe todo o estímulo ao civismo. É necessário, portanto, que se repare essa injustiça,

repetida até hoje. Mas, os tempos marcham e devemos acompanhar a marcha do progresso, porque só assim seremos, de fato, um país poderoso, e o nosso governo poderá contar com seus patriotas, em qualquer momento de perigo para a nacionalidade. Não defendê-la conscientemente, não mecânicamente, como já foi o meu caso. Quando analfabeto, eu cumpria as ordens sem discutir. Alfabetizado, não somente as cumpria, como também comandava meu grupo de combate. Depois, passei a comandar meu pelotão, e o fazia conscientemente. Sabia deslocá-lo de um setor para outro, procurando salvaguardar minha vida e dos de meu pelotão, através do aproveitamento do terreno, sob a técnica militar, que conheci com mais precisão. Assim, compreendi que naquela situação progredia mais e sabia conduzir os homens para a luta de maneira mais eficiente, com o mínimo de força e de perigo de vida.

É justo, portanto, se conceda o direito de voto ao soldado, que hoje não é um homem mecânico. Conforme tive ocasião de dizer, muitos são estudantes, outros operários conscientes, que trabalham em suas oficinas ou nas fábricas; outros, ainda, vêm dos campos, e são retirados do conforto de suas famílias e jogados nas casernas, onde se submetem à disciplina. Sobrecarregados de deveres mas sem nenhum direito, perdem o estímulo e até mesmo o amor, por assim dizer, à própria Pátria. E nós aqui, mais egoístas, concorremos para que eles percam esse estímulo.

Então, que é preciso? É dar-lhes o direito do voto.

O Sr. Lino Machado — V. Ex.^a tem toda razão. Sobretudo, atendendo ao fato do serviço militar ser obrigatório.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — O que se dá com os soldados, acontece com os cabos, que, para atingir esse posto, são selecionados e precisam submeter-se ao duplo trabalho da instrução militar e cívica. São monitores dos sargentos, portanto, auxiliares da instrução dos comandantes e

oficiais subalternos de companhias. Por isso, precisam ter, na maioria, o curso primário, além do curso regimental que recebem na caserna. Educam-se cada vez mais, e são os primeiros a avançar na linha de frente. E nega-se o direito de votar a esses homens que passam 5, 8 e 10 anos na caserna! Muitos até fazem carreira e tornam-se oficiais.

O Sr. Campos Vergal — Sem querer desmerecer a ninguém, mas se os padres e freiras têm direito ao voto, por que se nega ao soldado?

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — São pessoas que não prestam o serviço militar. É mais um argumento.

O Sr. Segadas Viana — Que têm voto de obediência.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Diz, muito bem, V. Ex.^a Têm, no entanto o direito de votar e serem votados. Não queremos combater esse direito; é justo que eles o tenham.

O Sr. Berto Condé — A situação é vexatória, porque importa na suspensão do direito cívico, justamente quando o cidadão está prestando serviço à Pátria.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Analisemos a situação do sargento. Ele precisa ter uma série de requisitos. Dois são fundamentais: qualidades física e moral. Se as não tiver, não poderá ser sargento, nunca, em parte nenhuma. Já por aí se avalia o alto grau de injustiça. O sargento passa por uma escola regimental, depois pela de sargento, tira o curso de infantaria, artilharia ou cavalaria, enfim, passa por novos processos, novos métodos técnicos, mais modernos, mais avançados, no sentido da técnica e da ciência militar. Permanece dois anos na escola. E assim, quando os sargentos vão para o corpo de tropa, são verdadeiros instrutores, porque são eles que preparam os soldados, aqueles que vão defender a pátria.

Em 1934, vários ilustres e nobres Deputados, neste Parlamento, defenderam o voto para os sargentos, entre eles os Srs. Lino Machado e Negreiros Falcão. Possuo documentos, que

poderei ler, em defesa da tese que venho sustentando em torno do voto para os militares e sargentos que trabalham, dia e noite, na caserna.

O Sr. Ademar Rocha — Infelizmente, a Constituição de 37 ignorou os militares aos analfabetos, loucos e criminosos.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — E aos próprios mendigos. Os mendigos, no entanto, votam, porque, na hora de votar, não levam letreiro na testa. A meretriz vota, mas o sargento, o cabo e o soldado não podem votar. É uma injustiça clamorosa, Sr. Presidente

O Sr. Lino Machado — Injustiça porque o soldado, hoje, é recrutado em toda a sociedade.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Foi o que acentuei há pouco. Afluem para o ponto de convergência, que é a caserna representando todos os lares, ricos e pobres: são todos homens educados; professores, estudantes de medicina, de direito, empregados no comércio, etc.

O Sr. Segadas Viana — Justamente dentro do raciocínio brilhante de V. Ex.^a, a caserna é centro de democratização, porque reúne indivíduos de todas as categorias sociais. Aos soldados nega-se o voto. Por que?

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — E os que ingressam na caserna, de lá saem muito mais patriotas do que antes, porque, como já disse há pouco, o analfabeto é o matuto, o homem do interior, que não sabe o que é patriotismo, os hinos nacional e da bandeira; não tem a menor noção do que é pátria. No entanto, vem para a caserna e adquire todos esses conhecimentos e, ainda mais, aprende a ser patriota.

Por essas razões, Srs. Constituintes, é que devemos, de uma vez para sempre, reparar essa injustiça. Para que se evidencie mais o absurdo, saliento o caso do sargento. A esposa, a lavadeira e a cozinheira, o empregado do sargento votam; só este é que não pode votar. Coloca-se, assim, o sargento numa situação de inferioridade perante a própria sociedade que o

cerca e que êle defende, nos momentos de perigo. Fica, portanto, o sargento humilhado dentro da própria família, nos cafes, na rua, nas praças públicas e até diante daqueles que não têm a envergadura moral dêsse militar.

Não se diga que haverá quebra de disciplina pelo fato de se conceder voto aos militares. Nos Estados Unidos, naquele colosso que possui um exército formidável, baluarte da democracia, que esmagou o fascismo com os seus tanques e suas bombas atômicas, votam todos os soldados, homens vindos das diferentes camadas sociais para defender sua pátria. Apesar disso, nunca houve quebra de disciplina; pelo contrário, êsses soldados cumpriram, rigorosamente, seu dever patriótico. E também não se diga que, dentro da caserna, o soldado vá discutir politica com os oficiais, porque também não se travam tais discussões entre tenente e generais.

A questão está justamente nisso, Senhores Constituintes, se há disciplina para o soldado e o sargento, a mesma circunstância se dá com o segundo tenente e o coronel, com êste e o general de divisão, porque também estão subordinados aos regulamentos militares e à autoridade máxima, que é o Presidente da República.

O Sr. Segadas Viana — Vivem em círculos diferentes.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Perfeitamente. Assim, Srs. Constituintes, não há argumentos em que se possa basear a recusa do direito sagrado de voto aos sargentos e militares, em geral. Urge que esta Assembléia repare, de fato, a clamorosa injustiça a que está submetida essa multidão de patriotas. Precisamos dar o direito de voto aos militares em geral, desde o sargento até o excelentíssimo senhor general de divisão.

Não há — repito — quebra de disciplina; pelo contrário, haverá ordem, haverá aprimoramento não só da disciplina, da eficiência técnica militar, mas também da própria ordem. O verdadeiro sentimento pátrio será, cada vez mais, despertado e consolidado.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que terminou a hora da sessão.

O SR. GREGORIO BEZERRA — Sr. Presidente, tenho ainda de fazer muitas considerações sobre o assunto. Como a hora está terminada, peço a V. Ex.^a que me assegure a palavra para continuar meu discurso na próxima sessão. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

(O orador se demora na tribuna por ter o Sr. Batista Neto cedido sua inscrição.)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora da sessão; ou levantá-la, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento n.º 136, de 1946, solicitando a nomeação de uma comissão de parlamentares para examinar, com urgência, no local, a situação do porto de Santos, São Paulo, em face dos últimos acontecimentos.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19, do Decreto-lei que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a juizes eleitorais nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento número 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 62, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento n.º 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia oficie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 63 de 1946, requerendo seja sugerido pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sobre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento número 46, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vazão ao escoamento da safra de milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento número 42, de 1946 pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de Dezembro.

Discussão única do requerimento número 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento número 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Discussão única do requerimento número 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, à Assembléia, do extrato da conta corrente do Governo Federal no Banco do Brasil, relativa ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de outubro de 1944 até a presente data, bem como do processo n.º 183-45, da Comissão de Financiamento da Produção.

Discussão única do requerimento número 74, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre a despesa realizada com a encampação da Estrada de Ferro Vitória a Minas; sobre a constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce, qual a parte subscrita pelo Governo, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público; sobre a formação da Companhia, seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Discussão única do requerimento número 79, de 1946, solicitando seja nomeada, pela Mesa da Assembléia Constituinte, uma Comissão Especial, destinada a proceder a um exame em vários casos, cujo esclarecimento é de interesse da Nação.

Discussão única da indicação n.º 9-A, de 1946, sugerindo que se represente ao Poder Executivo, no sentido de serem propostas medidas urgentes de ordem econômica.

Discussão única da indicação número 32-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo medidas a serem tomadas, com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagoas, inclusive a assinatura de um acordo entre os Governos da União e do Es-

tado, para execução e conservação das obras.

Discussão única da indicação número 29-A, de 1946, que propõe seja desaprovado pela Assembléa Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um Decreto-lei contra o direito de greve; e sejam pedidas informações sobre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléas dos Sindicatos.

Discussão única da indicação número 37-A, de 1946, que indica seja sugerida ao Poder Executivo a transferência do acervo de "A Noite" para o Instituto Nacional do Livro, e abolição imediata dos impostos que gravam a importação do livro estrangeiro.

Discussão única da indicação número 44-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo providências para pagamento imediato de indenizações devidas às famílias das vítimas do desastre ferroviário, ocorrido em Sergipe no dia 18 de março p. p.

Discussão única do requerimento número 71, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, com a máxima urgência, sobre as despesas realizadas até agora pelo Instituto Nacional do Sal com o pessoal e a instalação do seu escritório, inclusive da Diretoria da fábrica da Companhia Nacional de Alcalis, no Estado do Rio.

Discussão única do requerimento número 20, de 1946, solicitando a interferência da Mesa da Assembléa junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, por meio de ofício, sugerindo seja notificada a Leopoldina Railway, encarecendo-se a necessidade de eletrificação de sua ferrovia, com a possível urgência.

Discussão única do requerimento número 66, de 1946, que solicita ao Poder Executivo informações sobre o montante das isenções de direitos aduaneiros concedidas entre março de 1938 e outubro de 1946, inclusive as que o foram baseadas no art. 107, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Discussão única do requerimento número 91, de 1946, solicitando seja informado pelo Poder Executivo o andamento da construção da Estrada de Ferro de Mossoró; o material de que

esta dispõe; despesas com seus funcionários e operários; se o Governo tem recebido reclamações contra a sua administração.

Discussão única da indicação número 36-A, de 1946, pedindo seja sugerida pela Assembléa Constituinte ao Poder Executivo a necessidade urgente da criação da cadeira de Tisiologia, nas Faculdades de Medicina do país.

Deixaram de comparecer 61 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Maranhão:

Vitorino Freire.

José Neiva.

Afonso Matos.

Ceará:

Frota Gentil.

Almeida Monte.

Oswaldo Studart.

Pernambuco:

Novais Filho.

Alagoas:

Lauro Montenegro.

Bahia:

Fróes da Mota.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.

Ari Viana.

Carlos Lindemberg.

Rio de Janeiro:

Getúlio Moura.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.

Rodrigues Seabra.

Pedro Dutra.

João Henrique.

Cristiano Machado.

Joaquim Libânio.

José Alkmim.

Rodrigues Pereira.

São Paulo:

César Costa.

Martins Filho.

Lopes Ferraz.
João Abdala.

Paraná:

Roberto Glasser.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Otacílio Costa.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Damaso Rocha.

União Democrática Nacional

Maranhão:

Alarico Pacheco.

Ceara:

Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Leão Sampaio.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.

Sergipe:

Heribaldo Vieira.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
Lopes Cançado.

São Paulo:

Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.
Plínio Barreto.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Gurgel do Amaral.
Antônio Silva.

São Paulo:

Marcondes Filho.
Hugo Borghi.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighela.

Distrito Federal:

João Amazonas.

São Paulo:

José Crispim.

Partido Republicano

Sergipe:

Durval Cruz.

Minas Gerais:

Bernardes Filho.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Levanta-se a sessão às 18 horas
e 15 minutos.

65.^a Sessão em 17 de Maio de 1946

Presidência dos Srs. Melo Viana, Presidente, Berto Condé, 2.^o Vice-Presidente e Lauro Lopes, 2.^o Secretário

As 14 horas comparecem os Senhores

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Pará:

Alvaro Adolfo.
Lameira Bittencourt.
Nelson Parijós.
João Botelho.

Maranhão:

Crepori Franco.
Odilon Soares.

Piauí:

Areia Leão.

Ceará:

Frota Gentil.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Dioclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Etelvino Lins.
Agamemnon Magalhães.
Gercino de Pontes.
Oscar Carneiro.
Oswaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ferreira Lima.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Medeiros Neto.
José Maria.

Sergipe:

Leite Neto.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Espírito Santo:

Vieira de Resende.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Carlos Pinto.
Heitor Collet.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Bias Fortes.
Israel Pinheiro.
Wellington Brandão.
Augusto Viegas.
Lair Tostes.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Gofredo Teles.
José Armando.
Alves Palma.
Honório Monteiro.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Diogenes Magalhães.
João d'Abreu.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Martiniano Araújo.

Paraná:

Flávio Guimarães.
João Aguiar.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.

Rio Grande do Sul:

Teodomiro Fonseca.
Manuel Duarte.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Maranhão:

Antenor Bogéa.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Fernandes Teles.
Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:

Aluisio Alves.

Paraíba:

Plínio Lemos.

Pernambuco:

Alde Sampaio.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.

Sergipe:

Leandro Maciel.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Manuel Novais.
Nestor Duarte.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

Distrito Federal:

Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Romão Júnior.
José Leomil.

São Paulo:

Toledo Piza.

Goiás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
Dolor de Andrade.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighela.

Distrito Federal:

Mauricio Grabois.

Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Sergipe:
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Felipe Balbi.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.

São Paulo:
Campos Vergal.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 100 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. RUI ALMEIDA. (4.º Secretário, servindo como 2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. ALOISIO CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ALOISIO CARVALHO — (Sobre a ata) — Sr. Presidente, na sessão de ontem, quando ocupava a tribuna nosso eminente colega Sr. Deputado Souza Leão, a favor do presidencialismo, tive ocasião de dar aparte, fielmente apanhado pela Taquígrafia desta Casa, a cujos funcio-

nários presto sempre as homenagens de meu aprêço e do meu louvor.

No fim deste aparte, disse eu que a revolução que dera com a monarquia no chão foi contra a Federação, menos do que propriamente contra a monarquia.

Fermito-me, entretanto, esclarecer meu pensamento.

O Sr. Deputado Souza Leão manifestara a opinião de que não se fizera a revolução em 90 contra o regime parlamentar.

Sustentei, sem desconhecer o Manifesto republicano de 70, que o movimento não havia sido contra o sistema parlamentar, mas, em grande parte, dirigido a favor da Federação e, portanto, contra a centralização administrativa e política, exatamente o mal que o presidencialismo veio depois a criar no Brasil, sobretudo nos últimos 15 anos.

Sr. Presidente, aproveitando a minha permanência na tribuna e para poupar a V. Ex.^a o trabalho de me conceder a palavra de outra vez, quero ler à Assembléa Constituinte telegrama a ela dirigido por meu intermédio e que recebi da Bahia, do ilustre advogado Dr. Jaime Sampaio Freire, relativamente às considerações feitas pelo Sr. Deputado Vieira de Melo, constante da ata dos nossos trabalhos. É o seguinte:

“Na qualidade de representante do corpo discente da gloriosa Faculdade de Direito da Bahia, no movimento de 22 de agosto de 1932, em defesa da legalidade constitucional, apresento à Assembléa Constituinte protesto veemente contra as considerações feitas pelo ilustre Constituinte Vieira de Melo, digno colega de turma, num momento em que a nação exige a união da família brasileira. Hipotéco irrestrita solidariedade ao querido mestre e demais companheiros de bancada. Cordiais saudações. (a) *Jayme Sampaio Freire.*”

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra sobre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. (*Pausa*).

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário, servindo como 1.º) procede à leitura do seguinte.

REQUERIMENTO N.º 142, DE 1946

Requer à Mesa que solicite informações do Poder Executivo sobre os motivos porque, cessadas as causas da ocupação do prédio da Maternidade de Natal, ainda não foi providenciada a sua restituição.

Requeiro que a Mesa da Assembléia solicite informações do Poder Executivo sobre os motivos por que, tendo cessado as causas de ocupação do prédio da Maternidade de Natal, para servir como Hospital Militar, ainda não foram dadas providências para sua restituição.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1946. — *Café Filho*.

— A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 146, DE 1946

Encarece ao Sr. Presidente da República a necessidade de ser atendido o apêlo que foi dirigido a Sua Excelência pelos trabalhadores em obras da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Considerando que os trabalhadores em obras da Estrada de Ferro Central do Brasil se encontram fora do amparo das leis trabalhistas e à margem dos direitos assegurados aos funcionários públicos federais;

Considerando que dessa forma os referidos trabalhadores se acham colocados como párias em comparação com os trabalhadores de tôdas as classes sociais e os funcionários públicos;

Considerando que os nossos dignos pátrios e trabalhadores acima citados já telegrafaram à S. Ex.ª, o Sr. Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, apelando no sentido da revogação do Decreto-lei nú-

mero 240 de 4-2-38 capítulo VI artigo 39, parágrafo 4, que deturpou a sã justiça das leis trabalhistas;

Considerando que a lei para ser boa e ter valor jurídico, deve ser igual para todos, colocando tão digna classe de trabalhadores paralela às dos demais das empresas particulares;

Considerando que a dita classe de trabalhadores está sujeita a todos os perigos de sua profissão e descontos como qualquer funcionário público, sem ter as garantias adequadas;

Requeremos que a Egrégia Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, solicite à S. Ex.ª, o Sr. Presidente da República a necessidade de ser atendido o apêlo que lhe foi dirigido pelos trabalhadores em obras da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1946. — *Benício Fontenele*. — *Segadas Viana*. — *Pedroso Júnior*. — *Melo Braga*. — *Berto Condé*. — *Rui Almeida*. — *Euzébio Rocha*. — *Artur Fischer*.

A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 72, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo que mande prosseguir no traçado do trecho da Estrada de Ferro de Epiácio Pessoa à Macau, e nos serviços do Pôrto da mesma cidade no Estado, do Rio Grande do Norte.

Sugere ao Poder Executivo mandar prosseguir no traçado do trecho de Estrada de Ferro de Epiácio Pessoa à Macau, e nos serviços do Pôrto da mesma cidade no Estado, do Rio Grande do Norte.

Justificação

Poderia até dispensar a justificativa de semelhante providência, dada a importância desse Município salinero. Todos conhecem ser o sal uma das principais bases da economia do Estado do Rio Grande do Norte. E' uma indústria que o Govêrno precisa amparar, promovendo uns determinados meios de proteção e caso não ha-

já essa proteção da parte dos Poderes Públicos e grande interesse no sentido de favorecer os municípios salinheiros de Macau, Areia Branca e Moscró a indústria entrará em crise dentro de um futuro breve. Não temos meios de comunicação, a cidade fica nos tempos invernosos quase isolada. Uma única estrada que vai a Epitácio Pessoa quase desaparece. No entanto, as rendas do Município crescem assombrosamente; assim é que em 1935 a receita que era de 170 mil cruzeiros atingiu em 1945 a 674 mil, demonstrando assim o crescente desenvolvimento.

A exportação de Macau entregou aos cofres públicos para a União 5.340 mil cruzeiros; para o Estado, um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros além de 1.780 mil cruzeiros para o Instituto de Sal. Isto no último ano. É o primeiro município produtor e exportador de sal do país. Até o ano de 1920 os navios entravam no Porto de Macau e hoje os navios carregam e descarregam a 9 milhas da cidade, encarecendo assim, o preço do sal, que poderia ser vendido nas praças do sul por preços menores.

Quanto à Estrada de Ferro está distante 60 quilômetros apenas, havendo já todos os serviços de terraplanagem prontos, estando hoje muito danificados, pelo criminoso abandono em que deixaram serviços de tanta utilidade. Existem até várias obras d'arte. Caso seja concluído este trecho de Estrada o comércio de algodão poderá ser feito pelo Porto de Macau nesta zona tão agrícola.

Estamos certos que os Poderes Públicos não deixarão nesse lamentável esquecimento uma obra que vem beneficiar uma população que tanto poderá concorrer para o enriquecimento das nossas rendas.

O Porto e a Estrada de Ferro de Macau são obras que se impõem.

Rio, 16 de Maio de 1946 — *Georgino Avelino — Dioclecio Duarte — Mota Neto — José Augusto — Walfredo Gurgel.*

A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 73, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte, o estudo e construção de uma ponte, ligando a cidade de Ilhéus a Pontal, no Estado da Bahia.

Requeremos seja sugerido ao Poder Executivo por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte o seguinte: Estudo e Construção de uma ponte ligando a cidade de Ilhéus a Pontal no Estado da Bahia.

Justificação

Ilhéus, depois de Salvador, é a mais progressista e populosa cidade do Estado da Bahia. Dotada de um Porto por onde se faz intenso comércio exportador e importador, Ilhéus, a metrópole do cacau, de há muito reclama a construção de uma ponte ligando seu centro urbano ao bairro do Pontal. Este, devido à sua topografia plana, é hoje praticamente um prolongamento da cidade, da qual se encontra separado pelo Rio Cachoeira. Acresce ainda a circunstância do aeroporto de Ilhéus estar construído no Pontal. Nas condições atuais o tráfego entre Pontal e Ilhéus se faz através de canoas e lanchas de madeira precária e com prejuízo evidente para sua população. A construção da ponte virá também resolver o problema de habitação de Ilhéus, visto como a topografia acidentada da cidade não lhe permite o aproveitamento de novas áreas para edificações. Há cerca de 6 anos, o Prefeito de então mandou proceder estudos de sondagens etc. no sentido de concretizar o velho anseio do laborioso povo de Ilhéus. Naquela ocasião foi endereçado ao Governo Federal um memorial firmado por umas duas mil pessoas solicitando a execução da obra. Decorridos tantos anos, não tendo sido dadas quaisquer providências, vimos apelar para o espírito público e a capacidade empreendedora do Ministro Macedo Soares, confiantes de que desta vez, S. Ex.^a atenda à sugestão que fazemos em nome dos sagrados interesses do povo de Ilhéus.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1946.
— Manuel Novais — Juracy Magalhães — João Mendes — Aloysio de Carvalho Filho — Rui Santos — Alberico Fraga.

A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 74 — 1946

Requer à Mesa que se sugira ao Poder Executivo a construção de estradas de rodagem no Estado de Sergipe.

Requeremos, por intermédio da Mesa da Assembléia, sejam sugeridas, ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação:

a) a construção da Estrada de Rodagem, ligando o povoado Tamanduá, ponto terminal de uma estrada construída pelo Estado, à cidade de Gararu, passando pelo povoado Providência.

b) a construção da estrada ligando o povoado Providência à cidade de Pôrto da Fôlha.

c) a construção da estrada ligando o povoado Tamanduá à cidade de Nossa Senhora da Glória.

Justificação

Sergipe tem também a sua zona sêca. Tão sêca quanto a dos Estados nordestinos. A Inspetoria de Obras Contra as Secas não tem, atualmente ali o menor serviço, não participando, assim, Sergipe na aplicação da verba orçamentária reservada, pela União, para essa Inspetoria. As três estradas sugeridas são justamente na região onde o flagelo das secas mais se acentua no Estado.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1946. — Leandro Maciel. — Walter Franco. — Heribaldo Dantas.

A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 75 — 1946

Indica à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte que sugira ao Poder Executivo o prosseguimento da construção da Estrada de

Ferro Rio Grande do Norte, no trecho Angico-São Rafael.

Indico que a Mesa da Assembléia sugira ao Poder Executivo o prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte no trecho Angicos-São Rafael.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1946. — Aluisio Alves

INDICAÇÃO N.º 76 — 1946

Indica que a Mesa da Assembléia Constituinte sugira ao Poder Executivo a instalação em Natal e Mossoró, no Rio Grande do Norte, de restaurantes populares do Serviço de Alimentação e Previdência Social.

Indico que a Mesa da Assembléia sugira ao Poder Executivo a instalação, em Natal e Mossoró, no Rio Grande do Norte, de restaurantes populares do Serviço de Alimentação e Previdência Social.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1946 — Aluisio Alves.

— A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 77-1946

Sugere ao Poder Executivo seja permitida a liberdade de alfabetização, proporcionando a todo os cidadãos alfabetizados cooperar nessa campanha.

Requeremos a V. Ex.^a, nos termos do Regimento e de acôrdo com as deliberações já tomadas em casos idênticos, que envie ao Exmo. Sr. Presidente da República, General de Divisão Eurico Gaspar Dutra e ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Educação e Saúde, Professor Dr. Souza Campos, as presentes sugestões para a campanha e o plano nacional geral de alfabetização do povo brasileiro.

Considerando que o progresso de um país depende fundamentalmente do nível de cultura de seu povo;

Considerando que está no consenso de todo o cidadão, como dizia o sau-

doso General Raimundo Pinto Seidl, que “combater o analfabetismo no território nacional é dever de honra para todos os brasileiros”;

Considerando que é oportuno neste momento histórico que atravessa a nossa estremecida Pátria, em véspera da promulgação do seu Estatuto básico e de sua Carta Magna: a Constituição da República, desejada e esperada pelo nosso digno Povo — ser encetada a Grande Cruzada Nacional de Alfabetização, ampliando e generalizando a antiga, persistente, humanitária e abnegada ação de seu pioneiro, o ilustre Dr. Gustavo Armbrust, na presidência da organização chamada “Cruzada Nacional de Educação”;

Considerando o patriótico movimento contra o analfabetismo, iniciado na convenção Nacional do Negro Brasileiro, durante as comemorações da Abolição, realizadas no salão de honra da Escola Nacional de Música;

Sugerimos ao Poder Executivo que proporcione a liberdade de alfabetização de todos os brasileiros, permitindo que todos os cidadãos alfabetizados possam cooperar e colaborar numa verdadeira e total campanha contra o analfabetismo sem embaraços de qualquer natureza durante um período determinado.

Justificamos o presente requerimento, com o anseio que domina todo o povo brasileiro de ver o soerguimento de nossa grande Pátria; com o pensamento dominante que julgo ter apreendido na Egrégia Assembléia Nacional Constituinte, partido de nobres e autorizados representantes de todos os partidos políticos e mais recentemente dos dignos representantes: Campos Vergal, Gregório Bezerra e Segadas Viana, na sessão de 16 do corrente, com o exemplo dignificante de nossos dias, que nos apresenta o Governo do México, grande Nação irmã e amiga da América do Norte, cujo plano de alfabetização, consubstanciado nos reportes anexos, peço “vênia” para juntar ao presente, a fim de ser publicado, com a citação de sua fonte; com as permanentes publicações da nobre imprensa brasileira, ainda agora re-

petidas no número do vibrante matutino “Diário Trabalhista” de 14 de maio de 1946, cuja notícia junto a éste.

E terminando, estou certo, que, um plano geral de albetização, — em que colaborem e cooperem todos os brasileiros, dirigidos pelo seu eminente Presidente, Exmo. Sr. General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, interessando e discriminando tôdas as autoridades como: Governo Federal, Estadual Municipal, autoridades de tôdas as espécies e graus, Imprensa, Estações de Rádio, Partidos Políticos, Associações de tôda e qualquer natureza: cívicas, culturais, liberais, religiosas, espíritas, artísticas, recreativas, desportivas, científicas, profissionais, notadamente: Sindicatos de classes, Cruzada Nacional de Educação, Liga da Defesa Nacional, Estudantis, e Universitárias, não esquecendo em nenhuma hipótese a contribuição que possa oferecer qualquer cidadão no seu próprio domicílio — coroará de completo êxito a Grande Cruzada Nacional de Alfabetização do Povo Brasileiro.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1946. — *Manoel Benício Fontenelle.*
A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Gofredo Teles, primeiro orador inscrito.

O SR. GOFREDO TELES — Senhor Presidente, Srs. Constituintes, depois de haver tratado, desta tribuna, a matéria referente à discriminação de rendas, era meu intuito discorrer, hoje, sobre o problema importantíssimo da casa popular.

Aproveitando, entretanto, da rara oportunidade de me achar inscrito, em primeiro lugar, para falar na hora do expediente, não quero deixar escapar esta ocasião, que se me apresenta, para tecer alguns rápidos e respeitosos comentários, relativos ao último discurso aqui proferido pelo nobre Senador Senhor Carlos Prestes.

Lembram-se os Srs. Constituintes de que o referido Senador ocupou esta tribuna, quando comemorávamos o primeiro aniversário da vitória das Nações Unidas sobre o Eixo. E, nesse discurso, o Sr. Carlos Prestes defendeu

a tese da colaboração dos povos, para que seja uma realidade a união do mundo e a paz sôbre a terra.

Tive ocasião, durante o mencionado discurso, de apartear o ilustre Senador, dizendo, então, que aquela tese era, realmente, uma tese verdadeira; entretanto, acrescentei, o mundo se achava hoje dividido em duas facções, digamos em dois mundos: o do espiritualismo e o do materialismo; e concluí afirmando que, se um dia, para desgraça nossa, vencesse na terra o materialismo, aí é que nunca teríamos paz sôbre a terra, aí é que nunca o mundo seria um mundo só, porque a matéria separa os homens, só o espírito os une. Em resposta a êsse aparte, o ilustre Senador declarou que o assunto por mim ferido era assunto filosófico, que, portanto, não podia interessar a seu discurso, eminentemente político.

Tenho para mim, Srs. Constituintes, que tóda a verdadeira, tóda a autêntica política há de ser o reflexo de um pensamento filosófico; tenho para mim, Srs. Constituintes, que política que não reflete diretamente uma atitude do homem diante de seu destino, que não reflete diretamente uma noção sôbre o destino do homem, não se chama política, chama-se demagogia.

O ilustre Senador Sr. Carlos Prestes disse, em seguida, que eu estava equivocado sôbre o que seja materialismo marxista, dialético; e, na mesma sessão, mais tarde, quando ocupou esta tribuna o nobre Deputado Deoclécio Duarte, que pronunciou brilhantíssima oração...

O Sr. Dioclecio Duarte — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. GOFREDO TELES — ... o Sr. Senador Carlos Prestes teve, digamos assim, a ousadia de formular a seguinte pergunta: "V. Ex.^a sabe o que é materialismo? É capaz de dar uma definição a respeito?"

Srs. Representantes, todos nós sentimos verdadeira admiração pela firmeza de convicções do Sr. Senador Carlos Prestes.

Quanto à sua cultura, tínhamos a impressão, durante os nove anos em que S. Excl.^a passou em meditação, que essa cultura devia ser imensa.

Todos esperávamos -- nós, o povo em geral — que desse homem viria uma palavra nova, uma mensagem inédita.

Que influência não teve, no povo abandonado, no povo oprimido, na massa dos trabalhadores de tódas as categorias, a idéia de que um homem sofria por êle, no fundo de um cárcere!

Como compreendo a lenda do Cavaleiro da Esperança! Como compreendo a fôrça de sugestão desse misterioso Cavaleiro!

Quem sabe se aquele homem viria, para salvar aqueles pelos quais sofria! Quem sabe se, com êle, nasceria a aurora de um novo mundo? De um novo mundo, onde os poderosos não fossem tão poderosos, e os fracos não fôssem tão fracos?

Sim, o povo aguardava... Aguardava aflito e ancioso; mas, no fundo do coração do povo, nascera a primeira centelha de esperança.

E eis, que, de súbito, em virtude de uma reviravolta da política nacional, aquele homem, o herói, o sábio, o esperado, aureolado pelo sofrimento, o homem que sofrera pelo povo, veio para a rua, para a praça pública, para falar ao povo. O povo, em suspenso, lá estava, à espera da palavra nova, da palavra salvadora; à espera da mensagem inédita, daquela mensagem que ia ser revelada pelo homem, que, durante nove anos, teve por única função na vida, pensar, pensar, pensar... Que mensagem não seria aquela! Na existência triste do povo humilhado, ela marcaria, sem dúvida, a alvorada de um novo dia, o início de nova era.

E o profeta fala. Que diz êle? Que diz o homem que o povo esperava? Qual é a sua mensagem, a mensagem inédita? Que diz êle? Ah, Srs. Constituintes: o sábio, o salvador diz uma palavra velha, gasta e fracassada! Veio à praça pública para expor uma doutrina de quase cem anos de idade, e que, quando nasceu, já era velha.

E, agora, o nobre Senador Prestes tem a coragem de perguntar a Constituintes brasileiros se êles sabem o que é marxismo. Provavelmente, S. Ex.^a pensa que marxismo é novidade...

Sou professor da Faculdade de Direito de São Paulo, e sei que qualquer estudante de 1.º ano conhece perfeitamente o marxismo, podendo discorrer, sem excitação, sobre o materialismo marxista, dialético.

E' preciso, de uma vez por todas, acabar com o ridículo tabu da onisciência comunista. Comunismo não passa, hoje de um cadáver de idéias mortas. Ser comunista é ser velho, é ser reacionário entre os que mais o sejam. Ser comunista é ter cabelos brancos no espírito e na alma. Ser comunista é se apegar a um ideal que já se foi, um ideal que brilhou um dia na humanidade, mas que já se apagou.

O Sr. Carlos Prestes — São palavras de V. Ex.ª.

O SR. GOFREDO TELES — E' preciso que se saiba, de uma vez por todas, que o comunismo não é nenhuma novidade: é uma velharia, uma velharia fracassada no mundo, uma velharia que tem cem anos de vida e cem anos de fracassos.

E' evidente que a mocidade da Pátria, os moços do Brasil, não saberão, de forma alguma, seguir esse ideal — e quando falo em mocidade refiro-me aos moços de 20 e de 30 anos; refiro-me àqueles que têm a mocidade de espírito, que sabem acompanhar a revolução dos termos, que sabem renovar-se em cada alvorada.

Quantos velhos há que são mais moços do que os moços de 20 anos, e quantos moços de 20 anos existem que são mais velhos do que os velhos de 30 ? !

E' preciso continuar a doutrinação, para os que tenham espírito velho; é preciso continuar a doutrinação, porque uma idéa só se substitui, só se combate por outra idéa, como muito bem disse, neste plenário, o ilustre Senador Sr. Luis Carlos Prestes.

Quem não sabe o que é marxismo, com as suas sempre repetidas teorias?

Quem não sabe o que seja a teoria do materialismo histórico, que nada mais é do que a afirmação de que os acontecimentos históricos são sempre ditados por fatores econômicos e materiais?

Quem não sabe o que é a teoria da *luta de classes* na doutrina marxista? Ela declara que a humanidade se acha dividida em classes, sendo que uma minoria, por fraude ou por violência, isenta-se do trabalho produtivo, enquanto a maioria é forçada a produzir o suficiente para seu próprio sustento e para o sustento da minoria?

O Sr. Carlos Prestes — Tenha cuidado V. Ex.ª, pois está insultando o plenário com sua teoria errada a respeito do marxismo.

O SR. GOFREDO TELES — O plenário sabe perfeitamente que é marxismo. Não pense V. Ex.ª que seja o único a conhecer o marxismo. V. Ex.ª é que está fazendo ofensa a esta Assembléia, julgando que, neste momento, estou ensinando qualquer coisa a ela. Estou apenas repetindo, sumariamente, as teses do marxismo. Aliás quem traça o rumo dos meus discursos sou eu mesmo, e não V. Ex.ª, Sr. Senador.

Quem não conhece a teoria do valor de Marx?

O Sr. Carlos Prestes — Mal compreendida por V. Ex.ª.

O SR. GOFREDO TELES -- Ela nada mais é do que a afirmação de que a substância do valor, a essência do valor é o trabalho, a medida do valor é a quantidade do trabalho despendido.

Quem não conhece a teoria da *mais valia*? Esta outra tese marxista, e a que conclue pela afirmação que, na evolução histórica, a conhecida fórmula: *mercadoria — dinheiro — mercadoria* foi substituída pela fórmula: *dinheiro — mercadoria — dinheiro*.

Quem não conhece a tese da *acumulação crescente dos capitais*, e da proletarização crescente? E quem não conhece a tese final da doutrina marxista — nunca referida pelos chefetes comunistas do Brasil, que buscam, em vão, fazê-la esquecer — a tese final, que é a da hecatombe violenta e sanguinária da sociedade capitalista?

Notai bem, Srs. Constituintes — e isto é o que se torna necessário re-

petir, sempre — ao publicar sua obra. “O Capital”, e ao lançar, com Engels, o Manifesto Marx, que sintetizou desta forma sua obra, já, ao sintetizá-la, era um velho dentro do Comunismo, já era um velho dentro de seu tempo, já era um reacionário dentro de sua época; nunca foi um inovador, nada mais fez do que compilar e sintetizar doutrinas alheias.

Realmente, o materialismo histórico, antes de Marx, já havia sido estudado e exposto por Maltus, pelos discípulos de Say, Bastiat e Molinari. A teoria da luta de classe, antes de Marx, já havia sido exposta por Say, Cherbulier, Mercier, Turgot, Mirabeau, Linguet, Babeuf, Lourenço von Stein, Saint Simon e Guizot.

O Sr. *Alves Palma* — O materialismo histórico é uma seqüência da dialética de Hegel.

O SR. GOFREDO TELES — Exatamente.

A teoria do valor de Marx foi, praticamente, copiada das obras Smith e Ricardo. A teoria da mais valia é, também, uma transcrição das idéias de Thompson, Proudhon e Sismondí.

Hoje, o materialismo marxista, o velho materialismo marxista, a decrepita doutrina comunista acha-se, definitivamente, condenada não apenas pelos doutrinadores, mas pela própria história. A própria história, o próprio desenrolar dos acontecimentos apresentam flagrante desmentido à doutrina marxista.

Quanto ao materialismo histórico, fácil é verificar que, na história humana, nem tudo é determinado por fatores econômicos; ou, para ser mais preciso, nem sempre os fatores econômicos forçam os acontecimentos — como queria Marx — de modo a que à fase da nobreza sucedesse a fase da burguesia, e a esta, a fase do proletariado. Grandes fatos históricos, que modificaram a sorte dos homens sobre a terra, como o Cristianismo e o Islamismo, não foram determinados por fatores econômicos. A própria Revolução Comunista da Rússia constitui o mais tremendo desmentido à tese de Marx. Pois, em virtude dessa Revolução, a Rússia passou da fase

da nobreza diretamente para a fase do proletariado, não passando pela fase da burguesia — demonstração incontestável de que a força de uma idéia pode quebrar o chamado determinismo histórico.

Contra o fatalismo materialista, já se ergueram as vózes autorizadas de Cournot, Renouvier, Ditley, Burckhardt, Tarde, Turgeon, Breysing, Renouvier, Stammler e de tantos outros.

Quanto à luta de classes, basta conhecer rudimentos de história para verificar que grandes períodos existiram, nos quais as classes viveram em paz, umas com as outras. Poderíamos mesmo dizer que, na história humana, durante mais tempo viveram as classes em acôrdo, do que em luta. Oportunas, neste momento, são as palavras de Kautsky, discípulo ortodoxo de Marx: “só em certas condições é que a luta de classes se torna o motor da história.” E’ esta, também, a opinião de Simkhovitch e Deslimières.

Quanto à teoria marxista do valor, é evidente que a medida do valor não é fixada pela quantidade de trabalho dispendido. Outros fatores influem no valor, como sejam, por exemplo, a quantidade da oferta, a necessidade do consumidor, a quantidade da procura. Aliás, a teoria marxista do valor perdeu, por completo, seu cunho científico, depois das críticas de Richard e Goblot.

A teoria da mais valia, por sua vez, se esfacela, diante da observação de que a referida mais valia não é produzida somente pelo trabalho manual, e de que ela não poderia, mesmo ser produzida sem o concurso do capital e do trabalho mental. Eis porque Aftalion declara que, dessa teoria “nada se pode conservar”, e Loria afirma que ela é uma “vasta bancarrota doutrinária”, um “solene suicídio científico.”

Assim, pois, como tem sido exaustivamente demonstrado por tantos não passa de uma fantasia, de um castelo sobre a areia.

Neste momento, é oportuno citar as claras palavras de Sorel: “A socie-

dade marxista é uma sociedade suposta estranhamente simplificada, uma construção realizada por engenhosos artificios". E Benedetto Croce declara: "É certo que a obra de Marx, "o Capital", é uma pesquisa abstrata; a sociedade estudada por Marx não é tal ou qual sociedade historicamente existente; é uma sociedade ideal, esquemática, deduzida de algumas hipóteses, que até poderiam não se haver realizado nunca no correr da história".

Contra o marxismo, Srs. Constituintes, afirmamos que a ordem política autêntica e verdadeira há de ser a decorrente da própria natureza das cousas. Não há política verdadeira fundada em fantasias e em quimeras.

A política é feita para o homem, para a sociedade humana, e há de ser conforme às leis do homem e às leis naturais da sociedade humana. A política feita em gabinete, olhos vendados, não é uma verdadeira política, porque foge à realidade social, porque ignora a verdade realmente existente e, portanto, há de ser uma construção que se esfacela em contato com a realidade da vida. Política é vida. A doutrina do estado não pode vir como um rôlo compressor impondo uma ordem imaginada. A ordem do Estado deve ser o resultado, a consequência, a conclusão do reconhecimento, por parte do Estado, de tudo aquilo que é natural e espontâneo. A verdadeira política é inimiga da imaginação e da quimera.

A Ordem Social, o Direito, devem ser o reflexo simples da própria realidade. O Direito nasce da terra, do povo, da nação. O fascismo italiano, alemão ou russo sempre sustentaram que o Estado é o criador do direito. Bastaria esta afirmação, para que não tolerassemos qualquer espécie de facismo, fôsse êle italiano, alemão ou russo...

O Sr. Nestor Duarte — Ou brasileiro...

O SR. GOFREDO TELES — ... ou brasileiro.

Posso citar, neste momento, em apoio da tese que venho expondo, o caso típico da Carta Constitucional

de 37, forjada, como sabemos, dentro de um gabinete de estudos, de janelas fechadas para a realidade nacional, Carta esta que, como bem demonstrou da tribuna o nobre Deputado Carlos Marighela, não foi possível pôr em execução, porque a vida é mais forte do que a fantasia. (*Muito bem.*) A Carta Constitucional de 37, podemos dizer, foi como que uma máscara avelada ao rosto da Nação, máscara que a Nação jamais pode aceitar.

Exclamemos com Sertilhanges: "Só a própria vida encontra os caminhos da vida".

Ora, a própria natureza das coisas leva-nos imediatamente a consagrar o princípio da intangibilidade da pessoa humana. Por que? Porque a realidade nos demonstra que certos direitos existem no homem que não decorrem do Estado; que nascem com êle, e para cujo nascimento não correu o poder público, direitos que ao Estado compete, portanto, apenas, verificar e respeitar.

Eis porque afirmamos, sem medo de engano, que o princípio fundamental da política é o da intangibilidade da pessoa humana.

O Sr. Alvaro Adolfo — A sociedade vem antes do Estado.

O SR. GOFREDO TELES — Exatamente. O homem é anterior ao Estado e a tôdas as organizações humanas.

O Sr. Dioclecio Duarte — O Estado é para servir ao homem e não o homem ao Estado.

O SR. GOFREDO TELES — Por isto, antes de tudo, deve o Estado respeitar a essência humana. O Estado é organizado para servir ao homem, e se o homem deve servir ao Estado, é para que êste sirva melhor ao homem (*Muito bem.*)

O Sr. Alves Palma — O totalitarismo, tanto da direita como da esquerda, esmaga a pessoa humana.

O SR. GOFREDO TELLES — Perfeitamente.

Há dois aspectos pelos quais o homem pode ser considerado. Pode ser considerado como indivíduo, parte do todo, órgão de um organismo, devendo

servir à sociedade e ao Estado. Mas, além de indivíduo, o homem é um ser dotado daqueles direitos de que eu falava há pouco, que não decorrem do Estado, porque anteriores e superiores a êle, e que a êle cumpre respeitar. Neste aspecto, o homem é mais do que indivíduo, mais do que órgão dentro de um organismo, mais do que dente de engrenagem: — é pessoa.

O desconhecimento destes princípios, aliás elementares, acarretou dois erros da política moderna: o individualismo e o totalitarismo. O individualismo é o esquecimento de que o homem deve servir ao Estado como indivíduo; o totalitarismo, é o esquecimento de que o Estado deve submeter-se aos fins superiores da pessoa humana. No individualismo, os fortes devoram os fracos; no totalitarismo — que pode ser fascista ou comunista — o Estado devora a todos. Ambos estes erros constituem atentados à liberdade humana.

Não entendemos a liberdade, quando ela é o patrimônio exclusivo de uma classe, de um grupo ou de um único homem. Não a entendemos, quando a *palavra* liberdade procura ocultar a falência da lei, o declínio do Direito, o domínio dos poderosos, a opressão dos fracos. Não a entendemos quando a *palavra* liberdade significa escravidão.

Liberdade não significa poder de fazer tudo quanto queremos, como prega o individualismo.

Liberdade não significa também ser obrigado a fazer o que o ditador quer, como prega o totalitarismo.

Liberdade não significa direito de matar, de ser usurário, de escravizar o próximo. Liberdade não significa direito de ser exageradamente rico, entre aqueles que são absolutamente pobres.

Liberdade é outra coisa.

O homem livre é o homem dono de si mesmo. E é dono de si mesmo, o homem que adere a seu verdadeiro bem, isto é, o homem que não se desvia de seus fins naturais.

Ora, esse domínio do homem sobre si mesmo, não terá um sinal externo, expressão material e objetiva da li-

berdade humana? A resposta só pode ser afirmativa. Em verdade, nossos estados de alma, nosso mundo subjetivo quase sempre busca refletir-se no mundo objetivo, por sinais externos. O aperto de mão não será a comprovação do que acabo de dizer?

Assim como o escultor, ao idealizar sua obra, sente-se mais livre, mais capaz de produção, quando possui o bloco de mármore, sobre o qual possa realizá-la — assim também o homem é mais livre em seu íntimo, quando possui, no mundo exterior, alguma coisa a que possa dar o cunho de sua personalidade.

O homem, dono de si mesmo, anseia em ser proprietário de alguma coisa no mundo externo.

Eis a razão pela qual o princípio da propriedade privada deflue da própria natureza humana.

Poderíamos citar, aqui, a afirmação de Fulton Sheen, que me parece absolutamente acertada: a propriedade privada é a garantia econômica da liberdade.

A conclusão prática do que venho dizendo é que toda política autêntica, verdadeiramente realista, há de defender a tese da mais larga distribuição possível da propriedade privada, como garantia da liberdade humana. Se as propriedades estiverem em mãos de poucos, como quer o individualismo, a maioria será escrava; se estiverem nas mãos do Estado, como quer o comunismo, a nação será escrava.

Embora defenda, desta forma, o princípio da propriedade privada, sustento, porém, uma distinção, que se me afigura essencial. E' entre o *direito* à propriedade e o *uso* que dela devemos fazer. O direito à propriedade privada é eminentemente pessoal; o uso, entretanto, que da propriedade privada devemos fazer, é social, quer dizer, limitado pelo bem comum. Se somos, por exemplo, proprietários de um automóvel, nem por isto temos o direito de andar por cima das calçadas.

O Sr. Nestor Duarte — Se o uso da propriedade deve ser social, por que não?

O SR. GOFREDO TELES — Justamente porque estabeleço distinção entre o direito à propriedade e o seu uso.

O Sr. Nestor Duarte — Não desconfia V. Ex.^a que a distinção é artifício? Por que não conclui logo que a propriedade deve ser social?

O SR. GOFREDO TELES — Porque ela não o é. Aliás, tenho a certeza de que V. Ex.^a está de acôrdo comigo. Se V. Ex.^a tiver a propriedade — digamos — de um revólver nem por isso poderá disparar tiros sôbre seus colegas... (Riso)

O Sr. Nestor Duarte — Figuremos o caso de uma propriedade imóvel. Se tenho o direito pessoal dessa propriedade, e dado que o uso da propriedade deve ser social, que resta de concreto para o exercício pessoal do meu direito de propriedade?

O SR. GOFREDO TELES — Sôbre um imóvel pode V. Ex.^a ter o direito incontestado de proprietário, entretanto, se V. Ex.^a quiser construir uma casa sôbre um terreno que lhe pertence, terá que se submeter às posturas municipais, de acôrdo com o bem social.

O Sr. Nestor Duarte — São restrições ao direito de propriedade. Vossa Ex.^a está confundindo com a função social da propriedade.

O SR. GOFREDO TELES — São exatamente a mesma coisa. O desconhecimento dessa distinção acarretou também dois erros da política moderna: o capitalismo e o comunismo. Aquêlê, insiste no direito à propriedade privada e ignora seu uso social; êste, insiste no uso social da propriedade, que pertence ao Estado, e desconhece o direito do homem a essa propriedade. Nós afirmamos: contra o capitalismo, a função social da propriedade; contra o comunismo, o direito de ser o homem, pessoalmente, proprietário.

O Sr. Jurandir Pires — Tenho uma série de restrições à tese de V. Ex.^a; entretanto, são de tal natureza, que não caberiam num simples aparte.

O Sr. Galeno Paranhos — A função social da propriedade, como a con-

cebe Duguit, choca-se com os exemplos fornecidos por V. Ex.^a que sômente poderiam verificar-se no caso da propriedade exclusiva, individualista.

Segundo aquêlê escritor, a utilidade social da propriedade implica na substituição do direito liberdade pelo direito função.

O SR. GOFREDO TELES — Agradeço a gentileza dos apartes. Assim como afirmamos o princípio da propriedade privada, decorrente da própria essência humana, afirmamos, também, o direito do homem de trabalhar.

Como sabem os Srs. Representantes, o trabalho, na antiguidade, era tarefa ignóbil; no capitalismo, não passa de mera mercadoria, e no comunismo é propriedade do Estado. Para nós, porém, trabalho e vida são dois têrmos de uma mesma equação.

Assim como não compreendemos trabalho sem vida, não compreendemos vida sem trabalho.

O Sr. Dioclécio Duarte — Essa é a tese lógica.

O SR. GOFREDO TELES — Compreendemos que o trabalho tem eminente função social, em favor do bem comum. E' uma atividade humana e, como tal, não pode ser artigo de comércio, como quer o capitalismo, nem propriedade de um ditador, como quer o comunismo.

O Sr. Dioclécio Duarte — Ou o fascismo, que é a mesma coisa.

O SR. GOFREDO TELES — Perfeitamente.

Damos ao trabalhador suprema dignidade. Quando dizemos trabalhador empregamos o têrmo em sentido lato — trabalhador de tôdas as categorias intelectual ou braçal, não, apenas, no sentido estrito que o comunismo quer conferir ao vocábulo.

Tais são, Srs. Constituintes, os singelos mas fundamentais princípios da doutrina espiritualista, da doutrina da Igreja Católica Romana, oposta ao marxismo. Tais são os princípios aceitos, estou certo, pelo Partido Social

Democrático, em cuja chapa tive a honra de ser eleito.

O Sr. Dioclécio Duarte — E um dos mais integros.

O SR. GOFREDO TELES — Agradeço a V. Ex.^a. Tais são os princípios integralmente consubstanciados no programa do Partido de Representações Populares, ao qual pertenço, e em nome do qual falo neste momento.

Tôda doutrina política, que seja realista, há de ter duas partes: uma fundamental e constante, decorrente mesmo da própria essência imutável do homem; outra parte dinâmica e adaptável, que acompanhe a variedade das condições da vida humana. A essência humana é imutável; variáveis, entretanto, infinitamente variáveis as condições da vida humana.

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex.^a acredita nisto?

O SR. GOFREDO TELES — O comunismo, porém, não contém nem a primeira, nem a segunda parte; ignora a essência imutável do homem e, quanto às condições variáveis da vida humana, também as ignora, pois é doutrina fantasista, castelo sobre areia.

Em nome da realidade do mundo, da realidade social e da realidade do homem, em nome da realidade brasileira, proclamo a necessidade de combater, sem cessar, essa funesta fantasia, trazida para nossa Pátria, pela quinta-coluna de imperialismos estrangeiros.

Bem sei que, nesta Assembléia, surgirá, sem dúvida, uma bancada sem nome de Partido, formada por elementos de todos os Partidos, no momento exato em que estiverem em jogo os postulados fundamentais da civilização cristã e a dignidade da Pátria brasileira. (*Muito bem; muito bem. Palmas*). O orador é vivamente cumprimentado).

O SR. CAMPOS VERGAL — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAMPOS VERGAL — (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes: tenho em mãos requerimento que devo endereçar à Mesa, no sentido de reunir, num só, diversos pedidos de nobres colegas, relativos ao momentoso problema de locação de prédios e à nomeação de uma comissão de cinco membros para apresentar ao Poder Executivo, com a máxima brevidade possível, medida de emergência referente a despejos, demolições de prédios e assuntos de locação.

Incluo no pedido inúmeros nomes de pessoas que nos enviaram telegramas verdadeiramente aflitivos, todos condiscentes com a situação dolorosa em que milhares de famílias se encontram, no tocante à ocupação de prédios de aluguel.

Desejamos, em primeira linha, a sobreposição das ações de despejo contra casas residenciais, comerciais e industriais, e, também, se suspendam tôdas e quaisquer demolições de prédios, com a finalidade de construir apartamentos de luxo, abrir avenidas ou rasgar ruas para embelezar a cidade.

O assunto é por demais importante. A ação de despejo, verdadeira espada de Dâmocles, suspensa sobre o pesoço de dezenas de milhares de famílias do povo, precisa ser sustada para que o Poder Executivo se interesse de maneira urgente, aliviando, assim, a expectativa em que se encontram inúmeras famílias e até várias casas comerciais e industriais.

Tenho a honra, Sr. Presidente, de encaminhar a V. Ex.^a o requerimento de urgência a que aludo. (*Muito bem.*)

O orador envia à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 144, DE 1946

Requer a nomeação de uma Comissão para apresentar ao Poder Executivo sugestões de emergência relativas a despejo, demolição de prédios e assuntos de locação.

Atendendo a que é dos mais graves o problema da habitação no país, exi-

gindo soluções imediatas em prol das quais tem esta Assembléia apresentado sugestões ao Poder Executivo;

Atendendo a que estas sugestões, partidas de vários Srs. Deputados, caminham morosamente, em contrário ao interesse público, que lhes exige pressa e acêrto;

Atendendo a que, neste particular, é de tóda conveniência que as sugestões existentes formem um conjunto, o que permitirá seu rápido exame pela Comissão Competente;

Requeremos, como autores das sugestões acima referidas, que sejam encaminhadas, em conjunto, ao Poder Executivo, sugestões que são:

Requerimento n.º 11, de Benício Fontenelle e outros, solicitando medida do Poder Executivo suspendendo a vigência das alíneas "D" e "E" do art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.739, de 16-7-44, e de proteção aos inquilinos nos casos de venda dos imóveis;

Requerimento n.º 12, de Pedroso Júnior, sugerindo a sustação de tódas as ações de despejo fundadas no direito dos proprietários, de solicitarem seus imóveis para habitação própria;

Requerimento n.º 15-4-946, de Domingos Velasco, referente a "luvas";

Requerimento n.º 15-4-946, de Campos Vergal, sugerindo medidas de proteção aos locatários, inclusive a suspensão de ações de despejo que define;

Requerimento n.º 30-4-945, de Paulo Sarasate, sugerindo ao Govêrno a prorrogação prevista no Decreto-lei n.º 7.466, adotando-se as medidas que a experiência haja aconselhado para evitar as costumeiras burlas às cautelas legais em favor dos inquilinos.

Requeremos, por intermédio da D.D. Mesa, se solicitem da egrégia Assembléia Constituinte, as seguintes medidas, em caráter de urgência, no tocante ao problema da habitação:

1.ª — que se englobem numa só representação os requerimentos adiante especificados e que são em número de quatro;

2.ª — que se nomeie uma comissão de 5 (cinco) membros para apresentar ao Poder Executivo, com a máxi-

ma brevidade, medidas de emergência relativas a despejos, demolições de prédios e assuntos de locação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1946
— Campos Vergal. — Pedroso Junior.
— Benício Fontenelle. — Domingos Velasco. — Leri Santos. — Euzébio Rocha.
— Ezequiel Mendes. — Baeta Neves. — Luís Lago. — Leite Neto. — Carlos Pinto
— Gofredo Teles. — Dolor de Andrade.
— Melo Braga. — Segadas Viana. — Abelardo Mota. — Benjamin Farah. — Carlos Prestes. — Trijino Correia. — Gregório Bezerra. — Alcides Sabença. — Agostinho Oliveira. — Mauricio Grabois. — Osvaldo Pacheco. — Leopoldo Neves. — Autur Fischer. — Jurandir Pires.

A imprimir.

Tendo lido jornais seu oportuno projeto sentido prorrogação dois anos tódas ações despejo ora em curso notadamente aquelas relativas casas comerciais venho qualidade Diretor-Gerente Sociedade Comercial Casa Rex S. A. está sendo vítima negócio com graves prejuízos materiais inclusive para nossos empregado ficarão sem trabalho trazer-lhe meu entusiastico apoio salutar humana medida pleiteada parabens pela iniciativa que faz lembrar ainda existem deputados se preocupam situação povo principalmente dos comerciantes sujeitos iniqua violência judicial de senhorios prepotentes e ganaciosos respeitosa saudações. — João Lacerda sendo vítima senhoria poderosa.

Abaixo assinados comerciantes em Belo Horizonte aplaudem sugestão V. Ex.ª sentido suspensão dois anos ação despejo um dos fatos mais graves que atormentam o povo tal medida se adotada muito virá beneficiar povo brasileiro vítima exploradores sem limites proprietários imóveis nesta capital e aflitiva fala prédios residenciais e constantes ordens despejo deixam famílias inteiras desabrigadas comércio e indústria teem sido não poucas vèzes prejudicados em seus interesses pois donos estabelecimentos veem-se compelidos judicialmente transferi-los curo local perdendo com isso o ponto comercial sempre de apreciável valor

econômico além sujeitar-se descabidas exigências luvás assim apelamos V. Ex.^a consagrar melhor seus esforços para govêrno transformar em lei matéria requerida aproveitamos a oportunidade para hipotecar V. Ex.^a nossa inteira solidariedade respeitosamente Armando Freitas Avenida Amazonas 744 Edson Menezes Madureira Avenida Amazonas 744 Joaquim Rafael Azevedo Avenida Contorno 1.573 Tufic Freia Espírito Santo 243 Apartamento 2 Domingos Sicoli & Cia. Carijos 466 José Adonias Monteiro São Paulo 526 Lafayete Coelho São Paulo 584 Odilon Rodrigues Pereira Carijos 539 Eurico Ribeiro Oliveira Carijos 535 Benvido Carvalho Lima Carijos 545 Casa Paulista Avenida Amazonas 748 Osvaldo Gualberto da Silva Rua Aimores 2.858 Cesar Silveira Rua Caxambu 123 Conceição Almeida Rua Tenente Garro 256 Odorêncio Godinho Rio de Janeiro 1.299 Cristovam da Silva Amazonas 748 José Gonçalves Além Paraíba 62 Pedro Godinho Júnior Tenente Freitas 167 Renato Carvalho Marmore 41 Drogaria Moderna Ltda. Avenida Contorno 1.518.

Telegramas: — *Sobre questão de locação:*

Rio de Janeiro:

1. Antônio Rodrigues.
2. Washington Silva e senhora.
3. Edmundo Pereira de Sousa.
4. Paulo Andrada.
5. Mário Espírito Santo e senhora.
6. Fernando P. Araújo.
7. Vivaldo Vasconcelos e senhora.
8. Dr. Francisco Sales Brasil e senhora.
9. José Abílio de Moraes.
10. J. Andrade.
11. Tasso Barbosa.
12. José Vieira.
13. Hercílio Andrade.
14. Antônio Gonçalves de Faria e senhora.
15. João Correia.
16. Levi Barborema Pôrto e senhora.
17. Acrísio Ferreira, Fonseca e senhora.

18. Antônio Gomes de Sousa.

19. Armando Lima.

20. Osvaldo de Oliveira.

De Pôrto Alegre:

21. Dr. José Patrocínio Alves.

De Recife:

22. João Lacerda.

Comerciantes de Belo Horizonte.

O SR NESTOR DUARTE — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. NESTOR DUARTE (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para enviar à mesa um requerimento de informações.

Confesso, Srs. Constituintes, que já ando desconfiado da utilidade dos requerimentos de informação, nesta Assembléia, porque são êles em grande cópia, e até êste momento, a não ser um ou outro tomado em consideração, nenhuns dêles logrou os resultados que todos esperávamos.

Formulo mais um, mas não creio que, dentro da urgência exigida, venha a ser discutido e votado, para, depois, ser encaminhado a quem de direito para a competente resposta. (*Muito bem.*)

O orador envia à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 145, DE 1946

Solicita informações do Ministério das Relações Exteriores a respeito de um pedido de licença feito ao Govêrno brasileiro, em 1945, para permitir a entrada de imigrantes europeus no país.

Requeremos que o Sr. Ministro das Relações Exteriores informe a esta Assembléia o seguinte:

1.º Se é verdade que por proposta do Sr. Hugo Gauthier, 1.º Secretário da Embaixada Brasileira em Londres, a UNRRA encaminhou ao Brasil o pedido de licença para entrada, no País, de grande leva de imigrantes europeus, em começos do ano de 1945?

2.º) Porque não se efetivou esse projeto?

3.º) Se é verdade que o Governo Brasileiro opôs dificuldade e, afinal, impediu a entrada desses imigrantes em cujo número se contavam operários e técnicos especializados?

Justificação

O jornalista, Sr. Murilo Marroquim, em artigo do "O Jornal", de 15 do corrente, informou ao País que, durante sua permanência em Londres, como correspondente de guerra, teve ocasião de verificar — e chegou a secundá-lo o esforço empregado pelo delegado brasileiro junto a U. N. R. R. A. para que se encaminhasse ao Brasil grande leva de imigrantes que os azares da guerra forçavam a procurar destino fora da Europa arruinada. Esse número de imigrantes, de melhor procedência e qualidade, como operários e trabalhadores especializados, não pode chegar ao Brasil, por impedimentos criados pelo Governo brasileiro, enquanto outros governos, como o argentino, providenciaram, de logo, o seu aproveitamento em seus territórios.

A imigração é questão criada para o Brasil. Fundamental para a nossa economia, sem ela não nos é possível o desenvolvimento que as injunções de nossa época estão a exigir.

Que este requerimento sirva para conhecer-se o grau de responsabilidade do governo nas dificuldades atuais criadas contra a imigração, ou a sua orientação a respeito desse problema, e valha como colaboração a quantos, nesta Assembléa, têm tratado do assunto e clamado pelo reatamento das correntes imigratórias para nossa terra.

Em Sessão de 17 de maio de 1946.
— Nestor Duarte. — Lino Machado.
— Antenor Bogéa. — Campos Vergal. — Agostinho Monteiro.

A imprimir.

O SR. EZEQUIEL MENDES — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. EZEQUIEL MENDES — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Senhores Representantes, desejo encaminhar à Mesa um requerimento de informações relativo ao caso do dissídio coletivo dos funcionários da Leopoldina Railway.

(Lê) Exporei em breves palavras a situação real em que se encontra a quase totalidade dos abnegados funcionários da poderosa empresa.

A situação real é de franca e absoluta miséria. Salários baixíssimos são auferidos pelos ferroviários que não podem arcar com as mais comesinhas despesas para a manutenção de suas famílias. Vivem, Srs. Constituintes, em duríssimas condições de vida. Chega a ser humilhante o ter que admitir-se que 14.000 brasileiros, abrangendo a responsabilidade da manutenção de perto de 70.000 pessoas, possam a nossos olhos serem tão vil e duramente explorados por uma empresa que nada mais tem feito em nossa terra do que procurar tirar para seus acionistas o máximo proveito possível de seu capital, indiferente sempre aos justos reclamos de nossas aspirações. A empresa Leopoldina Railway, senhores Constituintes, não é em absoluto uma empresa progressista. Toda a sua política econômica consiste apenas em auferir dividendos. Constitue, portanto, na exploração de um serviço indispensável à Nação um verdadeiro cancro a nos atormentar continuamente. É para extirpar definitivamente esse cancro que vem entravando o progresso de uma zona riquíssima e ainda por cima explorando sem piedade nossos patrícios que peço a ajuda e o apóio desta Casa. O momento é mais que oportuno Srs. Constituintes, porquanto a empresa inglesa a pretexto de não contar com disponibilidades para fazer face ao justo e indispensável aumento de salários pretendidos por seus funcionários, ameaça, este é o termo, fazer a entrega ao Governo de suas propriedades, contando com esse recurso parecer honesta em suas recusas e de outro lado criar uma situação melindrosa para os nossos dirigentes evitando assim qualquer medida mais positiva. Coloquemos a questão em seu

campo puramente prático e esqueçamos por um momento que esta empresa se chama Leopoldina Railway e, mais até, todo o mal que já nos tem causado. Deparamos então com o seguinte quadro. Uma empresa ferroviária servindo péssimamente a uma extensa zona de enorme importância econômica. Seus funcionários recebendo ordenados ínfimos. O material rodante em precário estado de conservação. Suas oficinas de reparo deficientíssimas. Tudo isso funcionando tão somente pelo enorme senso de responsabilidade de nossos patrícios que emprestam seus serviços a esta empresa. Não procuremos em vão as causas desta tremenda debacle. Sintamos apenas os seus efeitos e envidemos esforços no sentido de resolver imediatamente este gravíssimo problema. Até o momento temos apenas isto: Uma comissão nomeada pelo Conselho Nacional do Trabalho procura descobrir, nos livros apresentados a exame pela empresa, si suas alegações são verdadeiras ou falsas, ou seja, si pode ou não aumentar o pessoal com seus próprios recursos. Será que, si a Comissão chegou a conclusão que naquêles livros não existem disponibilidades, os funcionários da Leopoldina irão continuar na miserável situação em que se encontram? Evidentemente não. E isto é tão mais certo, porquanto até mesmo para esperar essa decisão o ferroviário já estará fazendo milagres, em autêntica e forçada greve de fome. Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não creio que não necontremos desde agora um remédio eficaz para acabar de vez com este estado de coisas. Os paliativos de nada adiantam. Já estou vendo em minha frente o célebre pedido para aumento de tarifas. Ninguém, Srs. Constituintes, nem mesmo o ferroviário, se beneficiaria com isto. Ninguém, não; quase íamos esquecendo dos acionistas da feliz empresa. Como podemos desde já concluir, o caso do aumento dos salários dos ferroviários da Leopoldina Railway acabará por tornar-se o caso do aumento dos dividendos dos acionistas da Leopoldina Railway. Sr. Presidente, o Executivo já tomou conhecimento deste momentoso problema, mas infelizmente

não conseguiu resolvê-lo. A intransigência da Leopoldina dificultou inteliramente as negociações encetadas. A empresa não afasta a questão destes termos: qualquer aumento de salário significa entrega automática dos bens ao Governo. Com esta ameaça paralisa completamente qualquer negociação e tranquilamente aguarda o momento de exigir o aumento de tarifas, partindo do princípio que o ferroviário não pode passar bem e que o serviço da empresa é, absolutamente necessário a nossa economia acabará esta ganhando a cartada. Srs. Constituintes, acho que chegamos ao momento de acabarmos com esta pantomina. Como Representante do povo brasileiro chego mesmo a sugerir ao executivo que decrete a intervenção na Leopoldina Railway. Talvez seja este o único e verdadeiro caminho. O único que consulta os verdadeiros interesses do povo brasileiro. O único que é digno de nosso patriotismo e que por certo será aquêle que trilharemos. (*Muito bem*).

O orador envia à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 143, de 1946

Solicita informações ao Poder Executivo sobre as providências adotadas no sentido de amparar os trabalhadores da Leopoldina Railway.

Requeiro que sejam solicitadas informações, com urgência, ao Poder Executivo, sobre as providências que estão sendo tomadas no sentido de amparar os trabalhadores da Leopoldina Railway cujo nível de salário apresenta uma injustiça em relação aos demais ferroviários do País.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1946. — *Ezequiel da Silva Mendes.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 157 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior
Vitorino Fieire.
Luís Carvalho.

Piauí:

Sigefredo Pacheco.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.

Paraíba:

Janduí Carneiro.
José Jofili.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.
Ulisses Lins.
Barbosa Lima.
Pessoa Guerra.

Alagoas:

Silvestre Péricles.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Graco Cardoso.

Bahia:

Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.
Luís Barreto.

Espírito Santo:

Atilio Viváqua.
Carlos Lindemberg.

Eurico Sales.
Alvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Eduardo Duvivier.
Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Duque de Mesquita.
João Henrique.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Novelli Júnior.
Costa Neto.
Horácio Láfer.
Ataliba Nogueira.

Goiás:

Dario Cardoso.
Caiado Godói.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.

Paraná:

Fernando Flores.
Lauro Lopes.
Aramis Ataíde.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Otacílio Costa.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Adroaldo Costa.

Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.
Bayard Lima.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epilogo Campos.

Piauí:

José Cândido.
Antônio Correia.
Adelmar Rocha.

Ceará:

Gentil Barreira.
José de Borba.
Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
José Augusto.

Paraíba:

Vergniaud Wanderley.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
João Ursulo.
Ernani Sátiro.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

Alagoas:

Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Valter Franco.

Bahia:

Luís Viana.
Clemente Mariani.
Dantas Júnior.

Rafael Cincurá.
Aliomar Baleeiro.
João Mendes.

Espírito Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Romeu Lourenção.

Mato Grosso:

Agrícola de Barros.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luís Lago.

Distrito Federal:

Benjamim Farah.
Vargas Neto.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Pedroso Júnior.
Romeu Fiori.

Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Paraná:

Melo Braga.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Pernambuco:

Sousa Leão.
Sergipe:

Durval Cruz.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Artur Bernardes.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. BITTENCOURT AZAMBUJA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BITTENCOURT AZAMBUJA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, inscrevi-me para versar, hoje, assuntos que interessam à vida política e administrativa do Rio Grande do Sul, em resposta a uma entrevista do Sr. Cilon Rosa, ilustre Interventor Federal naquele Estado. Para não desatender, entretanto, a pedidos insistentes, e não podendo emudecer quando a dignidade cívica manda que eu fale, deliberei, como fórmula conciliatória, desviar o assunto desta tribuna, entregando-o à imprensa da capital.

O Sr. Aloísio de Carvalho — V. Ex.^a podia lêr da tribuna uma síntese do que vai aparecer na imprensa da capital.

O SR. BITTENCOURT AZAMBUJA — Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, a bondade de me haver concedido a palavra. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. JOSE' MARIA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JOSE' MARIA — (*Pela ordem — lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores constituintes — Inscrito há mais de mês para falar sobre tema concernente à valorização dos Municípios, infelizmente, até o momento, não me foi possível ocupar esta tribuna para desincumbir-se de tão relevante encargo, que a mim mesmo me impuz como indeclinável dever de testemunhar às populações do interior do País todo o meu apreço e simpatia, e de assegurar-lhes propósito firme de pugnar sempre, nesta assembléia, por tódas as medidas que venham realmente solucionar suas justas aspirações.

Senhor Presidente, quem quer que se detenha na contemplação do cenário histórico de nossa formação política, há de vêr, estarrecido, a injustiça clamorosa e impatriótica com que, desde os primórdios da nacionalidade, têm sido tratados os municípios brasileiros.

Repletos de problemas básicos e vitais e falhos de recursos para resolvê-los, mercê da inominável canalização de suas rendas e valores para os grandes centros, têm permanecido os municípios numa penúria extrema e atraso contristador, que os impossibilitam de crescer e progredir, e até de amparar e fixar à terra os próprios filhos.

Cada vez que me dedico à análise e interpretação dos fenômenos da vida nacional, afirma o grande municipalista Rafael Xavier, maior é minha certeza de que uma das origens fundamentais de nosso enfraquecimento econômico, de nossa desordem política, de nosso alarmante analfabetismo, da morbidade de nossas populações, da falta de solução para os nossos problemas vitais — é o esgotamento progressivo e sistemático do município brasileiro no decorrer do período republicano.

Mas, senhor Presidente, dispondo apenas de cinco minutos de acôrdo com o Regimento, não é este o momento próprio para entrar em detalhes sobre assunto de tamanha magnitude, já por tantas vezes tratados aqui neste recinto, com raro brilho e profundo conhecimento, pelos nobres constituintes Horácio Lafer, Gofredo Teles, Noveli Junior e outros mais; e ontem, em notável discurso, pelo emérito Deputado paulista Sr. Antônio Feliciano.

O motivo da minha vinda a esta tribuna, Sr. Presidente, aproveitando-me da liberalidade de V. Ex.^a, é tão somente para apresentar à "Grande Comissão de Constituição", os meus mais calorosos aplausos pelo rumo acertado que vem dando aos seus trabalhos, principalmente na parte concernente à discriminação de rendas, procurando dotar os municípios de suficientes recursos, de sorte que pos-

sam eles, os municípios brasileiros, como células revigoradas da Federação, cumprir com eficiência a sua alta missão política, econômica e social.

Apoiando, senhores constituintes, quando em plenário, todos os dispositivos constitucionais que venham realmente fortalecer os municípios em suas finanças e autonomia, teremos plasmado em bases sólidas e diretrizes certas os destinos da nação. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. JOSÉ LEOMIL — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JOSÉ LEOMIL — (*pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes: o requerimento de informações que apresentei há dias à esta Assembléia, dirigido ao Sr. Ministro da Justiça, sobre a ilegal prisão de Adolfo Langsner, trouxe à tribuna o nobre colega, Sr. Carlos Pinto, encarregado pelo Governo do Estado de responder ao meu modesto discurso.

A Assembléia, entretanto, assistiu à confissão de S. Ex.^a e do próprio Governo de que o referido cidadão, de fato, está prêso há cinco anos na Penitenciária de Niterói. Como o nobre e talentoso colega carece de alguns conhecimentos de direito, foi-lhe fácil, justificar aquela prisão.

Para S. Ex.^a, Langsner é um chantagista, homem que explora mulheres, respondeu a vários processos e está expulso do território nacional desde 1941.

O Sr. *Agrícola de Barros* — Permite V. Ex.^a um esclarecimento. Interessando-me pelo caso daquele cidadão, procurei colher informações com várias pessoas, como delegados de polícia, médicos, jornalistas, perfeitamente a par do assunto, e cheguei à conclusão de que esse cavalheiro é vítima do poderio do Estado Novo. Foi prêso porque descobriu, há cinco anos, que no Rio de Janeiro havia a exploração do escravagismo negro.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Agradeço a V. Ex.^a o esclarecimento.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente, evidentemente, o nobre colega Sr. Carlos Pinto argumentou com o direito da força, com os métodos fascistas, com os métodos da ditadura deposta, que rasgou sentenças do Supremo Tribunal Federal, enquanto, religiosamente, mantinha as decisões do famigerado Tribunal de Segurança.

O Sr. Carlos Pinto — V. Ex.^a considera método fascista processar um criminoso ?

O SR. JOSÉ LEOMIL — Parece que V. Ex.^a não quer entender, ou não estou me explicando bem. Digo que um decreto de expulsão não pode cominar ao cidadão a pena de reclusão por cinco anos. E' isso que V. Ex.^a não quer compreender.

O Sr. Carlos Pinto — Como que-ria V. Ex.^a que se remetesse esse homem para a Polônia, então ocupada pela Alemanha, com a qual nos achávamos em guerra ?

O SR. JOSÉ LEOMIL — Neste caso perguntaria a V. Ex.^a : se a guerra na Europa durasse trinta anos, o cidadão em causa teria de permanecer aqui, no cárcere, durante todo esse tempo ?

V. Ex.^a não tem razão, está argumentando com os métodos do Sr. Filinto Müller, ao passo que eu argumento com o próprio direito elaborado pelo Governo fascista.

Sr. Presidente, o decreto de expulsão de Langsner absolutamente não justifica a prisão deste. Não há jurista que sustente a tese de que um decreto de expulsão equivalha a sentença condenatória de reclusão, acarretando a prisão, por vários anos, com isolamento diurno e outras condições impostas aos que cumprem pena dessa natureza.

E' verdade que a lei de expulsão faculta a detenção do expulsando até que este seja remetido ao país de origem. Entretanto, não se pode admitir a tal ponto o arbítrio, porque imoral e injusto, de indefinidamente deter um cidadão. O ilustrado colega não tem noção da liberdade humana;

caso contrário, não sustentaria o que disse nesta Assembléa.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Permita V. Ex.^a um aparte: Quando Ministro da Justiça, o Sr. Vicente Ráo, servindo ao governo constitucional do Senhor Getúlio Vargas, não fez processo de expulsão contra quem quer que seja. Entretanto, mandou prender na ponte das barcas desta capital o Senhor Antônio Conrado Limongi, com os maiores serviços prestados ao Brasil contra o nazi-fascismo, e fê-lo embarcar à meia-noite desse mesmo dia, sem qualquer processo. No dia seguinte, esse mesmo Ministro informava mentirosamente ao Supremo Tribunal Federal que havia assinado decreto de expulsão daquele senhor, decreto que só existia na imaginação do Ministro. Esse fato horripilou tanto a consciência cívica do Brasil, que o próprio Governo da República, já chanceler o Sr. Osvaldo Aranha, revogou o decreto.

O SR. JOSE LEOMIL — Vossa Excelência trouxe ao conhecimento da Assembléa o caso a que acaba de referir-se. Todavia, creio que não quer justificar a violência e a arbitrariedade do Governo atual com a arbitrariedade e a violência praticadas pelo Governo na ocasião em que se deu o caso Conrado Limongi.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Absolutamente. E saiba mais V. Ex.^a que esse homem, que naquela ocasião foi expulso, nem estrangeiro era, porque, na forma do que preceituava a Constituição de 1891, era brasileiro como os que melhor o fossem.

O SR. JOSE' LEOMIL — Agradeço a V. Ex.^a o esclarecimento. Para defender minha tese, não preciso falar sobre a vida pregressa de Adolfo Langsner. Entretanto, para desmoralizar as acusações que foram trazidas aqui, tenho opiniões que, infelizmente, não posso ler, por falta de tempo. Mencionei, entretanto, que o Doutor César Garcez, Delegado de Polícia, em entrevista concedida à "Resistência", disse que nada constava nos arquivos da polícia desde 1932 a 1944

contra o cientista polonês. O Sr. Frota Aguiar, Delegado incumbido da repressão ao lenocínio no Brasil, asseverou que nunca soube de qualquer fato que desabonasse a conduta de Langsner.

Lamento que não possa ler na íntegra os outros pareceres sobre a conduta desse cidadão.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para fazer um apêlo ao Ministro da Justiça, a fim de que Sua Excelência promova a revisão do processo Langsner, porque muita gente qualificada vem dizendo que êle é inocente e vítima da tirania; que Sua Excelência faça essa revisão, para expulsá-lo do Brasil, se merecer, mas que revogue o ato iníquo, se êste cidadão de fato, tiver sido vítima da ditadura decaída.

Era o que tinha a dizer. (*Palmas. Muito bem.*)

O SR. HEITOR COLLET — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. HEITOR COLLET (*pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes, há dias requeri a V. Excelência e à Casa permitissem se consignasse voto de pesar, na ata dos nossos trabalhos, pelo falecimento, ocorrido na capital fluminense, do Dr. Elísio Araújo. Esse requerimento, entretanto, não foi submetido ainda à consideração do plenário, razão por que venho agora renová-lo.

O Dr. Elísio Araújo nasceu em Olinda, no Estado de Pernambuco; iniciou, todavia, sua vida pública, no Estado do Rio de Janeiro, onde se ligou a uma família ilustre e tradicional — a do Barão de Vila Flôr — figura representativa da antiga nobreza rural fluminense que tantos valores deu à administração e à política da Província e do Império. Viveu o Barão de Vila Flôr no município de São Fidelis, um dos mais

prósperos da zona norte daquele Estado.

Representou o Dr. Elísio de Araújo, em várias legislaturas, o Estado do Rio de Janeiro na Câmara Federal, onde a sua ação se fez sentir particularmente no estudo e apreciação dos assuntos e problemas referentes à defesa nacional. Foi Deputado à Assembléia Legislativa do Estado. Ocupou, na primeira administração Nilo Peçanha, o cargo de Chefe de Polícia. Orientou e dirigiu em pessoa a campanha contra o cangaço que, então, dominava os municípios do norte do Estado, notadamente o município de Pádua, conseguindo, pela ação energica e destemor pessoal, restituir a segurança e a tranquilidade às populações laboriosas de uma das mais ricas regiões fluminenses.

O Dr. Elísio Araújo, com o patriótico pensamento de manter o homem do interior no campo, evitando as conseqüências da incorporação obrigatória de trabalhador rural às fileiras do Exército, no Governo Marechal Hermes da Fonseca, quando Deputado Federal, apresentou projeto convertido em lei, referente à criação dos Tiros de Guerra. Foi mesmo, ao depois, Diretor da Confederação Nacional dos Tiros de Guerra. Ponho em relêvo êste fato, porque êle se me afigura de tôda oportunidade. Ainda há pouco, em um de seus discursos proferidos nesta Casa, o Sr. Novell Júnior, representante paulista, sugeriu o restabelecimento das Linhas de Tiro, como processo de harmonizar os interêsses da defesa nacional com os da produção agrícola do país.

Assinalo ainda outra circunstância, a bem da verdade histórica: é que hoje se comemora o dia do reservista na data aniversária do poeta Olavo Bilac, pioneiro de memorável campanha em prol da defesa nacional. A verdade, porém, é que coube ao então Deputado fluminense a iniciativa da lei que criou as Linhas de Tiro no país. Corporações civis destinadas à instrução militar da mocidade, forneceram elas valioso contingente

de reservistas, que, incorporados à Fôrça Expedicionária Brasileira, se bateram na península italiana em prol da vitória da causa sustentada pelo Brasil e pelas Nações Unidas.

Eis, Sr. Presidente, os motivos porque, neste instante, renovo o pedido que fiz anteriormente para que se consigne, na ata dos nossos trabalhos, voto de pesar em honra à memória do ilustre cidadão que, com inteligência, dedicação e patriotismo, prestou relevantes serviços ao país e, principalmente, ao Estado do Rio de Janeiro. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Os senhores que aprovam o requerimento que acaba de ser justificado da tribuna, queiram levantar-se. (*Pausa*)

Está aprovado.

O SR. MEDEIROS NETO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MEDEIROS NETO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente: Encontro-me, nesta tribuna, para transmitir à Nação o pensamento, que veio do povo de minha terra, ansioso, como sempre, por ver a prosperidade e o engrandecimento do Estado das Alagoas.

Faz precisamente seis anos, que foi iniciada em Alagoas a obra de prolongamento da estrada de ferro que deveria ligar o norte ao nordeste e ao sul. A grande estrada de ferro, que durante todo o Império foi desejada, como real e verdadeiro traço de união através do Brasil, unindo-o na sua economia e harmonizando-o no seu destino.

É, nesta hora, em que o Governo conforma e configura a estrutura da sua administração num triângulo memorável ao qual já aludiu — educação saúde e transporte — verifico que as obras de prolongamento dessa estrada de ferro, em Alagoas, que deveria continuar aquela, que já parou em Palmeira dos Índios, e levá-la até às barrancas do São Francisco, por motivos que não compreendo, estão interrompidas.

O telegrama, que passarei a ler, reproduz com fidelidade a lamentável

situação em que se debate essa obra sobremaneira grande e ligada profundamente ao destino econômico do norte.

Diz o telegrama, a que aludo:

“Falta verba foram suspensos serviços prolongamento estrada de ferro Palmeira Colégio, ficando prejudicados cerca 2.000 operários.”

Srs. Deputados, nós do nordeste muito bem sentimos o que significa esta estrada junto ao São Francisco, rio que harmonizou o Brasil e que constitui o maior veículo de penetração, na realidade da vida geográfica nacional.

Como só o Império procurou resolver o problema da navegabilidade do São Francisco, pois a República sentiu-se fraca para enfrentá-lo, resolveu esta para remediar a situação, tentar a construção dessa estrada de ferro, a fim de ligar a vida econômica do nordeste ao centro e ao sul do país. Deixar uma obra desta sem solução definitiva, simplesmente por ausência ou carência de verba, é não olhar para a dura realidade da vida nacional. Sabemos, mui bem, que o problema de transporte, já muitas vezes aqui ventilado, é de fato problema que desafia e conjura a pertinácia e a argúcia dos nossos dirigentes.

E todos os demais problemas nacionais estão de tal maneira vinculados a este que, sem o resolvermos, sem o atacarmos, não podemos, de fato, dizer que os outros estão em via de solução.

Aí está a situação calamitosa dos brasileiros, aos quais falta pão e outros alimnetos; no entanto, os centros de produção, como temos muito bem verificado, estão por demais habilitados a fornecer matéria prima, como cereais, para a solução do problema econômico e alimentício do Brasil.

O sistema de transporte, contudo, é deficiente, fraco, débil, em face do problema que se deve conjurar e resolver.

Assim, todos estão a sentir a situação difícil que ameaça, por demais a economia individual e pú-

blica, a qual caminha a passos vagos e falhos.

Fica, pois, aqui transmitido o sentir de um povo que anseia, não só pelo amparo de dois mil operários, mas também pela prosperidade do Brasil, através de uma ligação férrea do norte ao sul, vinculando e transmitindo uma vida econômica nacional, capaz de garantir o nosso futuro e definir a nossa estabilidade política. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. CARLOS PINTO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS PINTO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para apresentar requerimento de informações.

Antes de fazê-lo, porém, desejo dizer algumas palavras: em 1941, os torradores de café do Rio de Janeiro organizaram um movimento no sentido de conseguir a elevação do preço do café industrializado. A medida pleiteada era justa, porque o café comprado por eles para torrar custava o dobro do preço. Mas, senhor Presidente, os torradores não conseguiram que a Comissão Controladora de Preços daquela época consentisse no aumento do preço; preferiram que esses torradores fossem beneficiados pelo D. N. C. em Cr\$ 90,00 por saca de café torrado.

Ora, Sr. Presidente, a conclusão foi a seguinte: os produtores de café do Brasil tiveram de financiar com suas próprias economias o café torrado no Rio de Janeiro, para que a população da "cidade maravilhosa", bebesse café mais barato do que os próprios lavradores que o plantavam.

Sr. Presidente, privilégios como estes do café e do açúcar no Distrito Federal, a lavoura do Brasil não aceita e nem pode aceitar, porque se de um lado beneficia as populações das cidades, de outro, estimula e acentua o exodo dos que vivem no campo.

Concluindo, Sr. Presidente, encaminho à V. Ex.^a o requerimento que acabo de justificar. (*Muito bem.*)

O orador envia à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 147— DE 1946

Solicita informações ao Ministério da Fazenda sobre café entregue aos torradores; qual a importância em dinheiro que receberam a título de indenizações e quando serão suspensas essas.

Considerando que o preço do café industrializado deve oscilar de acordo com o preço do café crú;

Considerando que, para ser mantido um preço baixo para o café industrializado no Rio de Janeiro, os torradores continuam recebendo a indenização de 90 cruzeiros por saca de café torrado;

Considerando que as referidas indenizações são atendidas com dinheiro retirado da economia dos produtores de café;

Requeiro ao Sr. Ministro da Fazenda, por intermédio da Mesa da Assembléia, as seguintes informações:

1.º — Qual a quantidade de sacas de café entregues até hoje, pelo D. N. C., aos torradores de café do Rio de Janeiro?

2.º — Qual a importância em dinheiro entregue aos torradores de café do Rio de Janeiro a título de indenizações?

3.º — Quando serão suspensas as indenizações aos torradores de café do Rio de Janeiro, medida que injustamente vem pesando na economia dos produtores de café a benefício dos consumidores do Distrito Federal?

Sala das Sessões, 16 de maio de 1946
—Carlos Pinto Filho.

O SR. JOSÉ VARELA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JOSÉ VARELA (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: mandei à Mesa uma indicação, pedindo ao Governo a construção da estrada de ferro de Epitácio Pessoa à cidade de Macaú. Tal indicação não precisava de justificativa,

(*) Não foi revisto pelo arador.

porquanto a importância do Município de Macáu, conhecida em todo o Brasil, como a principal indústria do meu Estado — o sal — não poderia continuar privado desse meio de comunicação.

Não é possível, Sr. Presidente, que permaneça abandonado um traçado da estrada de ferro, estudado desde 1915, estando tôdas as obras de terraplenagem concluídas e também várias obras de arte de vultosa importância, que, desde aquela época, vem se destruindo pela ação do tempo.

Sr. Presidente, a estrada de ferro de que falo no meu requerimento dista da cidade de Macáu 60 quilômetros; e o Município de Macáu é o segundo município em volume de rendas para o Governo da União. No último ano, a União arrecadou, no município de Macáu, Cr\$ 430.000,00...

O Sr. *Café Filho* — E muito pouco tem recebido da União.

O SR. JOSÉ VARELA — ... e muito pouco tem recebido da União, como bem diz o ilustre Deputado Senhor *Café Filho*, e o Estado teve de renda um milhão e muitos mil cruzeiros. O Município arrecadou Cr\$... 674.000,00, sem falar-se em ... Cr\$.. 1.350.000,00, que rendeu para o Instituto do Sal.

No meu requerimento, Sr. Presidente, pedia eu também a construção do pôrto de Macáu, mas, por feliz coincidência, advertido de que ontem seria aqui apenas tratada matéria constitucional, não o entreguei, e hoje soube que o Sr. Deputado *Café Filho* apresentou requerimento no mesmo sentido.

O Sr. *Café Filho* — Defendemos exatamente os mesmos interesses.

O SR. JOSÉ VARELA — Entendo que a bancada do Rio Grande do Norte tem obrigação de defender, desta data em diante, os interesses vitais de nossa terra. Trata-se de obras de vulto para a economia do nosso Estado em que não deve prevalecer espírito partidário.

Sr. Presidente, o pôrto de Macáu, bem como o de Arêia Branca, acham-se completamente obstruídos pelas terras, no primeiro, carregadas pelo Rio Açú.

E' trabalho que, caso não seja realizado dentro de pouco tempo, dará motivo a que o sal chegue às cidades do sul do país por preço muito mais elevado do que o atual.

O Sr. *Café Filho* — E os representantes dos outros Estados indagarão de nós por que o sal é caro.

O SR. JOSE' VARELA — Como muito bem diz o Sr. Deputado *Café Filho*, os colegas dos outros Estados nos interpelarão sobre o elevado preço do sal. Atualmente, o embarque deste produto é feito a nove milhas da cidade, quando poderia ser efetuado apenas a uma milha das salinas. Desobstruído que seja o pôrto e com a construção de uma salina modelo, como planeja a Companhia Comércio e Navegação — o que virá beneficiar todos os salineiros de meu Estado, desde que haja cooperação mútua —, estou certo de que o sal será pôsto nos Estados do Sul por preço insignificante.

Sr. Presidente, acha-se em mãos de V. Ex.^a um requerimento de minha autoria, que é antes um protesto junto ao Governo, por intermédio da Mesa, pelo fato de ter sido a presidência do Instituto do Sal confiada ao Sr. Gileno de Carli, cidadão que, há pouco, foi demitido do Instituto do Açúcar e do Alcool por não servir aos interesses desse Instituto. Faço esse protesto em meu nome pessoal, porquanto estou aqui para defender os interesses de minha terra.

Não compreendo, Sr. Presidente, que um funcionário, demitido de uma instituição a bem do serviço público, vá dirigir os destinos de outra, como o Instituto do Sal.

O Sr. *Café Filho* — V. Ex.^a me surpreende com essa notícia. O Sr. Gileno de Carli foi nomeado presidente do Instituto do Sal?!

O SR. JOSE' VARELA — Tomou posse, interiramente, do cargo de presidente.

O Sr. Café Filho — Nomeado por quem?

O SR. JOSE' VARELA — Indicado pelo próprio presidente Fernando Falcão.

O Sr. Café Filho — Nomeado por quem?

O SR. JOSE' VARELA — Em consequência de sua qualidade de vice-presidente. Como representante do Rio Grande do Norte, desde já lanço meu protesto, porquanto a vice-presidência daquele Instituto devia ser indicada pelo meu Estado, já que os antigos administradores nunca defenderam a indústria salineira de minha terra.

Lanço, pois, — repito, — meu protesto, não em nome de meu Partido, mas em meu próprio, como representante do maior município salineiro do Brasil. E rogo a V. Ex.^a as providências reclamadas em meu requerimento, com a consciência tranqüila de que estou servindo ao meu Estado. *(Muito bem.)*

O orador envia à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 141 — 1946

Requer que sejam solicitadas, por intermédio da Mesa, informações ao Governo sobre os motivos que determinaram a nomeação do Sr. Gileno de Carli para a presidência do Instituto do Sal.

Requeremos, por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte, sejam solicitados ao Governo quais os motivos determinantes de haver o Sr. Gileno de Carli assumido a Presidência do Instituto do Sal, tendo há poucos dias sido exonerado de um cargo que exercia no Instituto do Açúcar e do Alcool, depois de rigoroso inquérito administrativo.

A posse de um funcionário demitido, a bem do serviço, como acaba de acontecer, contraria todos os princípios legais e de ética administrativa.

Estamos certos de que o Ex.^o Senhor Presidente da República, a quem se acha diretamente subordinada a referida autarquia, não tem do caso o devido conhecimento.

Outros fatos aconselhariam fôsse evitada a designação do Sr. Gileno de Carli para superintender um Departamento da importância do I.N.S.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1946 — José Varela.

(Durante o discurso do Senhor José Varela assume a presidência, o Senhor Berto Condé, 2.º Vice-Presidente.)

O SR. OSÓRIO TUIUTI — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OSÓRIO TUIUTI *(Pela ordem)* (*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes. Resolvi tomar, por alguns minutos a atenção desta Assembléia, por um imperativo de consciência e dever de patriotismo, para fazer alguns reparos às acusações levantadas pelo nobre Senador Carlos Prestes a respeito das missões religiosas de catequese.

No meu modo de entender, a gratidão do Brasil pela obra de catequese dessas missões é imperecível, e jamais a Nação poderá saldar essa dívida para com o clero, desde os primórdios de nossa formação histórica.

O Sr. Medeiros Neto — O sentimento católico do Brasil ficará profundamente grato a V. Ex.^a por essa lúcida demonstração de solidariedade ao espírito de civilização, que a Igreja conseguiu imprimir à vida nacional, desde o seu berço.

O SR. OSÓRIO TUIUTI — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Não se diga que as missões religiosas são de priscas eras. Vou citar apenas algumas da infinidade de obras que temos no momento:

Obras atuais:

Missões Beneditinas do Rio Branco (Amazonas.)

Missões Capuchinhos Solimões — (Amazonas.)

Missões Augustinianos — Lábrea (Amazonas.)

Missões do Tefé (Amazonas) Padres do Espírito Santo.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Missões do Alto Purus (Acre) Padres Servitas.

Missões do Cruzeiro do Sul (Acre) Padres do Espírito Santo.

Missões do Cruzeiro do Araguaia — (Pará) Padres Dominicanos.

Missões do Guamá (Pará) Padres Barnabitas.

Missões de Marajó (Pará) — Padres Barnabitas.

Missões do Xingu (Pará) Padres Barnabistas.

Missões do Registro do Araguaia (Mato Grosso) — Padres Salesianos.

Missões do Guajaramirim (Mato Grosso) — Padres Franciscanos.

Missões do Diamantino (Mato Grosso) — Padres Jesuítas.

Missões da Chapada (Mato Grosso) — Padres Jesuítas.

E mais as prelazias de Vacaria, Paracatu (Minas), Grajau (Maranhão), Gurgueia (Piauí), Palmas (Paraná), Iguagu.

Estas missões sob o direção de Monsenhor Könnner do Verbo Divino, tão atacado e brilhantemente absolvido.

Santana de Jataí (Goiás), São José do Tocantins e Bananal.

O *Sr. Carlos Prestes* — E' sabido que existem missões religiosas no interior do Brasil, mas o de que precisamos saber é se são missões a serviço dos índios ou de padres estrangeiros, que lhes exploram o trabalho e lhes tomam as terras.

O *Sr. Medeiros Neto* — Os missionários não ganham nem trabalham para si, mas em proveito dos que necessitam.

O SR. OSÓRIO TUIUTI — Daqui a momentos, responderei ao aparte do nobre Senador, que se mostra tão zeloso pelo trabalho dos missionários, com a palavra de elementos de seu próprio partido.

O *Sr. Nestor Duarte* — Não tenho dúvida de que as missões religiosas hajam recuperado muitas almas para Cristo, através de suas excursões pelos sertões brasileiros. Desejo, porém, saber se essa obra de recuperação das almas corresponde a uma obra de recuperação de cidadãos. Pergunto se os preceitos religiosos não têm criado

condições de vida sanitária menos de acôrdo com a existência dos nossos selvagens e acarretado grande mortalidade entre eles, depois de sujeitos à obra dessas missões.

O *Sr. Medeiros Neto* — Se V. Ex.^a conhecesse os centros missionários, saberia como se recupera o homem, através dessa obra que está implantada em todo o Brasil.

O SR. OSORIO TUIUTI — Agradeço os apartes com que me honram os Srs. Representantes e tenho a dizer que a nossa História tem provado que a recuperação é, até certo ponto de vista, mais para a sociedade do que para a religião. E os inúmeros homens que têm atuado em tôdas as profissões, ou mesmo na política nacional, demonstram êsse fato da incorporação à sociedade dos selvagens, com a maior eficiência e pela maior abnegação das missões religiosas.

O *Sr. Nestor Duarte* — O que eu desejava também saber era o índice de mortalidade desses índios.

O *Sr. Medeiros Neto* — O problema será de médicos e não das missões.

O SR. OSORIO TUIUTI — Peço permissão para prosseguir, porque o tempo está quase extinto.

A assistência das missões, a que fiz referência, tem sido como todos sabem, em regiões empobrecidas e infestadas de febres, em grande parte. Aqueles que estão na comodidade das capitais não fazem idéia do sacrifício e do desprendimento dessas missões no interior do Brasil.

Agora, o ilustre Senador Carlos Prestes, profundo conhecedor de nossos sertões, que andou com sua coluna pelas regiões de Mato Grosso, e que fez um trabalho de destruição numa das missões, sabe muito bem qual a luta que os nossos padres realizam, não contra o aborigene, mas pela sua recuperação para a civilização e, ainda, contra as agruras da natureza.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre Deputado de que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. OSORIO TUIUTI — Sr. Presidente, como não posso terminar as minhas considerações, pediria a V. Ex.^a

que me considerasse inscrito para a 1.^a hora da próxima sessão.

O Sr. Presidente defere o requerimento verbal.

(Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presente na Casa o Sr. Sílvio de Campos, eleito Deputado Federal pelo Partido Social Democrático, no Estado de São Paulo, convido os Srs 3.^o e 4.^o Secretários a introduzirem S. Ex.^a no recinto.

(Comparece S. Ex.^a e presta o compromisso regimental.)

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO *(Pela ordem)* (*) — Sr. Presidente, cheguei hoje um pouco atrasado, porque fui ver como iam as coisas por aí... E a resposta é a que, há alguns instantes, dei à imprensa: vão mal, muito mal.

Teria, como tenho de tratar de muitas outras coisas, algumas das quais, se me permitissem, merecem um termo, que não sei se é parlamentar, são bem cabeludas. Fica, porém, para depois porque o tempo é curto.

Há, por exemplo, um assunto que devo trazer ao conhecimento da Assembléia, dentro de poucos dias, e com a franqueza com que digo tudo nesta Casa, serão questões que vão despertar grande admiração.

Não sei, entretanto, Sr. Presidente, se devo começar, neste breve espaço de tempo de que disponho, por uma mensagem congratulatória, antes de fazer o meu apelo, em nome, podemos dizer, de todo o país, porque a situação abrange todo o país. Refiro-me a uma mensagem congratulatória com o honrado General Flores da Cunha, que lamento não estar presente, mas a quem devo agradecer, porque, não fôra S. Ex.^a, hoje, eu não teria comido pão.

Indo a um restaurante desta cidade, ali me informaram que não havia pão. Fiz um apelo ao gerente da casa e êste asseverou-me que os três únicos que possuía estavam reservados para o General Flores da Cunha.

Isto foi num dos restaurantes da Rua de S. José, que S. Ex.^a frequenta todos os dias. Insisti no meu apelo e o solícito gerente guardou um para S. Ex.^a, dando-me dois.

Como, porém, não sou egoísta, entendendo que aquilo fôra um milagre, quis também prestar minha homenagem: repartí os meus pães com o Espírito Santo, na pessoa do Senador Atilio Vivaqua, que estava em outra mesa próxima.

A questão, Sr. Presidente, é grave. Em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, as padarias estão fechadas; em Petrópolis, há três dias, não funcionam. Nunca chegamos a êste ponto, nem mesmo no tempo da guerra.

Ainda hoje diz o “Correio da Manhã” que há muita confusão e pouco pão, e, enquanto isso, “as filas se agigantam e os fornos se apagam”.

Sei que o Presidente da República está seriamente interessado no assunto e deseja que a matéria se decida de qualquer modo, tanto que chamou a Palácio os Ministros mais ligados à questão, a fim de tomarem providências enérgicas e eficazes, mas não se deve perder de vista o velho provérbio de que “casa onde não há pão, todos brigam e ninguém tem razão”.

O Ministro do Trabalho, a quem rendo minhas homenagens, porque, sem dúvida, é homem digno, esforçado e trabalhador, não foi entretanto feliz hoje, quando, ouvido pelo próprio “Correio da Manhã”, declarou que a falta de pão é consequência do samba!

O Sr. Osvaldo Lima — V. Excelência tem razão; li e também achei extravagante.

O SR. BARRETO PINTO: — O Governo, embora apoiado por tôdas as camadas do país, precisa prestar atenção ao problema, pois a situação é muito séria.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Longe de mim querer fazer confronto mas vale recordar o episódio francês, quando o povo foi pedir pão a Maria Antonieta; e ela respondeu: "Se não há pão, comam brioches". E sabemos qual o fim que teve o regime da época de Maria Antonieta.

Apelo desta bancada para o Sr. General Dutra, honrado Presidente da República, no sentido de que tome urgente e eficazes providências, porque a falta de leite, água e pão, a fome, enfim, trará sem dúvida conseqüências danosas. (*Muito bem.*)

(*Durante o discurso do Sen-
guinte Barreto Pinto, reassume a
presidência, o Senhor Melo Via-
na, Presidente*)

O SR. OSVALDO LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OSVALDO LIMA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o nobre Representante Sr. Barreto Pinto, familiarizado com o Regimento, pediu há pouco a palavra pela ordem, solicitando, ao mesmo tempo, permissão para falar da bancada, e V. Ex.^a deferiu o pedido. Entendo, entretanto, que tal requerimento era desnecessário, à vista do art. 51, parágrafo único, de nossa lei interna, nos seguintes termos:

"Para formular questões de ordem, ou na hipótese final deste artigo, o Senador ou Deputado poderá falar de uma das duas primeiras bancadas".

Nestas condições, não há necessidade de requerimento para se falar de bancada, salvo outra interpretação da Mesa, que desconheço.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a não tem razão. O nobre Deputado não formulou questão de ordem.

Acha-se sobre a Mesa o seguinte requerimento:

Requeiro à Mesa, depois de ouvida a Assembléa que seja encerrada a discussão do requerimento n.º 60, vis-

to o mesmo já ter sido amplamente discutido e também a urgência da sua aprovação, para os devidos efeitos.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1946. — *Mota Neto.*

O SR. PRESIDENTE: — Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Fica assim, prejudicado outro requerimento no mesmo sentido:

Tendo em vista que já foi largamente debatido o requerimento n.º 60, venho solicitar de V. Ex.^a submeter a aprovação da casa este requerimento do encerramento da discussão do requerimento em aprêço.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1946. — *Gercino de Pontes.*

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a discussão do Requerimento número 60. Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O SR. NESTOR DUARTE — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o nobre Representante.

O SR. NESTOR DUARTE — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não seria possível a V. Ex.^a providenciar sobre o encerramento da discussão de todos os requerimentos que figuram na ordem do dia? Dentro de poucos dias teremos de tratar tão somente do projeto de Constituição e não haverá tempo, evidentemente, para debater e votar os requerimentos em pauta. Parece-me assunto urgente o encerramento da discussão de toda essa matéria, para que Assembléa possa votá-la antes do projeto de Constituição vir a plenário. (*Muito bem.*)

O SR. OSVALDO LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OSVALDO LIMA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o nobre Representante, Sr. Nestor Duarte, pede o encerramento de discussões que nem

sequer tiveram início! A meu ver, não se pode encerrar discussão, ainda não iniciada. Evidentemente, o ilustre Deputado não tem razão. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O encerramento da discussão não pode ser determinado *ex-officio* pela Mesa, mas pela Assembléa, desde que aprove requerimento nesse sentido, obedecido o disposto no art. 245 do Regimento subsidiário.

O ilustre Representante Sr. Israel Pinheiro solicita em requerimento já publicado, urgência para imediata discussão e votação do requerimento número 74, de 1946.

Os senhores que a concedem, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está concedida.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o seguinte requerimento.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa.

Requeiro preferência para discussão e votação do requerimento n.º 74 de 1946.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1946.

— *Israel Pinheiro*.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que a concedem, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Está concedida.

Em discussão o requerimento número 74. Dou a palavra ao Sr. Israel Pinheiro, orador inscrito.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes — Minha presença nesta tribuna, a fim de prestar as informações solicitadas ao Governo Federal pelo nobre colega, deputado Café Filho, não decorre apenas das circunstâncias de ter sido presidente da Companhia Vale do Rio Doce, desde o início de sua organização, mas principalmente do desejo de valer-me da oportunidade para esclarecer os representantes de todos os Estados da Federação, sobre o significado e a amplitude do empreendimento que ora se realiza no Vale do Rio Doce.

Este empreendimento, não se resume, como poderia parecer à primei-

ra vista, num exame superficial, em simples exportação de matéria prima, com repercussão favorável em nossa balança comercial. Ao contrário, terá profunda repercussão na economia nacional, em vista das conseqüências que decorrerão da exportação em larga escala de minério de ferro — e da abertura de uma via de penetração para o interior do País.

E', acima de tudo, uma obra nacional eminentemente civilizadora.

O acôrdo internacional de Washington por força de cujas disposições se organizou a Companhia, decorreu da premente necessidade de minério de ferro, em situação anormal de guerra.

A necessidade do minério brasileiro no mercado mundial não se limitará, no entanto, a essas condições ocasionais, mas é de caráter permanente e há muito reconhecida pelos grandes centros consumidores.

Já em 1908, Theodoro Roosevelt, então presidente dos Estados Unidos, preocupado com as reservas americanas, promovia o Congresso Internacional de Stocolmo. Nesse certame, teve o mundo, pela primeira vez, notícia objetiva dos imensos recursos brasileiros, em minério de ferro através do relatório de nossos delegados Orville Derby e Gonzaga Campos.

No momento atual, os Estados Unidos chegaram praticamente ao fim de suas reservas de minério rico .. (51%), devido ao formidável consumo de guerra, estimado em 100 milhões de toneladas anuais. Terão agora que lançar mão do minério de baixo teor (35%), cujo aproveitamento exigirá processos especiais de beneficiamento, elevando extraordinariamente o seu custo.

A importação do excepcional minério brasileiro apresenta-se, portanto, como de grande vantagem para os Estados Unidos. quer, para o enriquecimento de seu minério de baixo teor, quer para utilização direta nas usinas, que planejam montar nas costas do Atlântico.

No campo siderúrgico, observam-se entre os Estados Unidos e o Brasil, situações paralelas, no que concerne às matérias primas essenciais: — o carvão e o minério. Os Estados Unidos

dispõem de grandes reservas de carvão de primeira qualidade, ao lado de minério inferior, enquanto o Brasil dispõe de formidáveis reservas de minério de primeira qualidade, ao lado de carvão inferior.

A troca do carvão pelo minério se apresenta como solução natural, e nenhuma melhor garantia de solução, de problemas dessa natureza, do que o imperativo econômico.

A existência de grandes reservas de carvão na costa do Atlântico nos Estados Unidos — o aproveitamento do frete de retôrno — e a margem de lucro que proporcionará o minério, pelo seu elevado teor, tornarão possível, ao Brasil, obter o carvão de alta caloria de que necessita, pelo próprio custo do carvão nos Estados Unidos.

Em síntese: com essa troca de matérias primas daremos o excesso do que temos pelo que ainda nos falta, resolvendo-se de vez o problema do combustível sólido, em que, juntamente com o petróleo, reside a causa preponderante das dificuldades de nossa evolução industrial.

Com o carvão, daremos ao problema dos transportes e ao problema siderúrgico uma garantia econômica.

O *Sr. Jurandir Pires* — Consistindo o problema da siderurgia principalmente na questão do transporte, que representa a economia no preço das utilidades, que servem para formar o aço — como se justifica a exportação pelo vale do Rio Doce, se a usina siderúrgica está situada em Volta Redonda, não se aproveitando o retôrno natural do carvão com o transporte do minério?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Responderei a V. Ex^a. quando chegar o momento próprio.

O *Sr. Jurandir Pires* — Se aproveitássemos o pôrto de Vitória, ainda assim teríamos o transporte de Vitória ao Rio, que representaria, praticamente, na navegação marítima, um transporte da América ao Rio de Janeiro.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — A siderurgia terá assim, no Brasil, condições de custo de produção mais favoráveis, comparada com a Siderurgia

Americana. Ao ônus, — por tonelada de aço, — que teremos na compra e transporte do carvão, corresponderá na Siderurgia Americana o ônus na compra e transporte da maior quantidade de minério.

Teremos, além disso, a vantagem a nosso favor da mão de obra mais barata.

O *Sr. Café Filho* — O Brasil obrigou-se ao fornecimento do minério por um preço determinado — Cr\$ 100,00 a tonelada. Pergunto: o governo norte-americano obrigou-se, também, ao fornecimento do carvão dentro de base fixa? E' um dos quesitos do meu requerimento.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Responderei ao ilustre colega, oportunamente, quanto a êsse ítem, elucidando-o devidamente. Não temos mais obrigação do fornecimento do minério.

Atenderemos, ainda, ao fazermos essa troca de matérias primas, ao imperativo de cooperação internacional, principalmente em se tratando de um País tradicionalmente amigo do Brasil.

Não menores são as conseqüências para a economia brasileira da construção de uma via de penetração nas condições da que se realiza no Vale do Rio Doce.

Essa imensa cordilheira, que, desde o Rio Grande até o Espírito Santo se interpõe hostil entre o mar e o imenso sertão brasileiro, dificultou sempre da maneira preponderante a penetração do nosso hinterland, estabelecendo-se mesmo como um divisor de duas civilizações, chocantes para nós brasileiros, pelo seu doloroso contraste. O Rio Doce é justamente a primeira bacia que se abre do mar para o coração do Brasil, ampla, suave e ubérrima, na direção da nossa maior riqueza potencial.

48.000 kms². de superfície, 700 kms. de penetração, 14.000 kms². de matas, 400.00 H. P. de potencial elétrico, e três bilhões de toneladas de minério de ferro, a não contar as jazidas inexgotáveis de mica e pedras preciosas.

As cinco Estradas de Ferro que de mandam o interior brasileiro, através

dessa cordilheira, fazem-no com rampas que variam de 1,9 a 8%. No Rio Doce ela se fará agora com rampa máxima de 1% no sentido de importação e 1/2% no sentido de exportação, permitindo trens de 1.500 tons. líquidas.

Em 1826, Guido Thomas Marlière, desbravador da região, escrevia a D. Maria I, dizendo que, quando o Vale do Rio Doce estivesse colonizado, seria um inesgotável celeiro do mundo.

A Europa com grande parte das suas matas devastadas pela aviação e com necessidade enorme e premente de madeira para a sua reconstrução, bem diz do valor que representará para a economia da região a possibilidade de exploração e exportação por preços vantajosos, da sua imensa reserva florestal.

Na deficiência dos meios de alimentação em que o Mundo se debate, as grandes áreas planas e irrigáveis à beira do Rio Doce, e atravessadas pela Estrada de Ferro, representarão um elemento de alta valia para uma cooperação econômica e humanitária do Brasil.

O ferro será, como foi o ouro, um elemento desbravador e civilizador, porque permitirá, como produto de resistência, dispender elevada soma numa Estrada de Ferro em zona a ser desbravada.

Segundo os estudos feitos pelos técnicos da Companhia, a 1.500.000 toneladas de minério transportadas corresponderão outras tantas toneladas de produtos diversos da região.

As iniciativas de empreendimentos novos que, na certeza de um meio de transporte eficiente, já surgiram naquela região, bem demonstram a sua potencialidade latente e o seu futuro grandioso.

A Companhia de Aços Finos de Itabira com uma inversão total de 160 milhões de cruzeiros — A Companhia Açucareira Rio Doce com capital de 15 milhões — A Companhia Agro Pastoral com capital de 14 milhões — com a mais aperfeiçoada instalação para o preparo de 20.000ms³. anuais de madeira compensada — e a Companhia Ferro e Aço de Vitória.

São as primeiras chaminés que surjem no futuro "Ruhr" brasileiro, juntando-se às chaminés já fumegantes da Usina da Belgo — Mineira em Monlevade, com as 130 mil toneladas de produção siderúrgica e que terá oportunidade de com reais vantagens econômicas, substituir o carvão de madeira pelo coque metalúrgico a ser transportado em retôrno nos navios e vagões de minério.

O Sr. Jurandir Pires — Se, realmente, a Estrada de Ferro do Vale do Rio Doce, até Cachoeira Escura, poderá servir de base para importação do coque metalúrgico, já o mesmo não se poderá dizer quando entrar na zona montanhosa, para atingir precisamente o local em que se encontra a Usina Monlevade.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Esse problema já está resolvido pelos técnicos. Será eletrificado o trecho na subida da serra, já estando sendo feito a captação da Cachoeira do Salto, em cooperação com a Cia. de Aços Finos de Itabira para fornecimento da energia para eletrificação de 120 quilômetros, solucionando, assim, o problema, como V. Ex.^a bem compreenderá.

O Sr. Jurandir Pires — Tenho, como V. Ex.^a, certas dúvidas em relação à possibilidade econômica, mesmo eletrificada.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Eu não tenho dúvidas sobre as possibilidades da eletrificação.

O Sr. Jurandir Pires — Como Vossa Excelência sabe, a dúvida reside, justamente, no fato de serem as rampas de tal natureza que limitam o comprimento das composições.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — A eletrificação solucionará perfeitamente o assunto, pois foi estudada pelos melhores técnicos, que chegaram a uma conclusão favorável. Aliás, se não se solucionasse dessa forma, seria possível pelo traçado do plano Russell construir uma nova linha com as mesmas condições técnicas do trecho inicial.

O Sr. José Bonifácio — Vossa Excelência poderia informar qual o preço da tonelada de minério, desde a ja-

zida até chegar ao pôrto de embarque ?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Chegarei lá. Quero esclarecer o problema do ponto de vista geral, para então entrar nos detalhes. Não é possível dar desde já pormenores a respeito de assuntos que ainda não são conhecidos em suas grandes linhas.

O Sr. José Bonifácio — Vossa Excelência poderia responder e depois fazer a demonstração.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Perdôe o nobre colega; desejo seguir a ordem da exposição que estou fazendo.

Das montanhas de ferro, nas cabeceiras do Vale, a Estrada prolongada por mais cento e poucos quilômetros atingirá Belo Horizonte através de uma garganta na Serra do Espinhaço, rasgada de tal forma, como que num indicativo do verdadeiro caminho do mar para o Planalto Central do Brasil.

Considerando que Belo Horizonte é a sentinela avançada da civilização mediterrânea poderemos avaliar o que representa como obra civilizadora êsse caminho fácil, que é bem a Avenida do Brasil.

O ouro foi a fôrça criadora dos lugarejos, vilas e cidades que se formaram na região dos campos mineiros no interior brasileiro.

Sem êle é provável que até hoje o Brasil se resumisse em sua civilização litorânea. Êste povoamento deu origem a uma civilização das mais requintadas do século 18, propiciando recursos em abundância para o desenvolvimento e prosperidade do Brasil, de então.

Esgotado o ouro de aluvião, ficaram as grandes montanhas de ferro, como quer a indicar, numa seqüência natural, onde deveriam ser procurados os verdadeiros elementos de riqueza e progresso. A agricultura encontrava nesta zona mineralizada dificuldades de tôda ordem, não somente pela pouca fertilidade, como pelo acidentado do solo. A própria penetração nessa zona, que se fez na evolução dos no-

vos e velhos caminhos das minas, não poderá oferecer condições econômicas de transporte porque seguiu pelo roteiro das montanhas, tendo que transpor três grandes cordilheiras para atingir o alti-plano.

Por êsse quadro bem se vê quanto de esforço e tenacidade tem sido exigido de Minas Gerais, que abrange a maior parte deste território brasileiro, para o desenvolvimento de seu trabalho produtivo, em benefício da Nação.

E também a angustia dos detentores desta imensa riqueza, ao contemplá-la inerte e inproveitada, sem poder com seus próprios recursos transformá-la em real valor e utilidade para a Pátria.

O que estava dentro de suas possibilidades para o aproveitamento dessas riquezas minerais, Minas o tem realizado. Aí está o aproveitamento das suas águas minerais a serviço do Brasil inteiro, com uma freqüência nas suas estâncias que passou de 36.000 veranistas em 1935 a 96.000 no ano de 1944. Aí temos a exploração do ferro mediante os recursos do carvão de madeira com uma produção de 150.000 toneladas, que foi durante a guerra uma das garantias da nossa evolução; a exploração da mica, do quartzo e do ouro das pedras preciosas, totalizando uma exportação de um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros.

As melhores zonas de formação agrárias entre as quais se destacam a Baía do Rio Dôce e a do Jeguitinhonha, achavam-se, por sua vez, estagnadas pela falta de vias de transporte, construídas, de preferência nas zonas minerais densamente povoadas.

A tais dificuldades, provenientes das contingências de sua formação histórica, acrescentam-se para Minas as que decorrem de sua situação de Estado Central, no Planalto Brasileiro.

Assim, ao invés de contar com uma economia convergente para um ponto de concentração e distribuição, a produção mineira se escôa numa rede divergente para os diversos estados vizinhos.

E essa produção deixa em seu Estado de origem apenas o primeiro lucro do produtor, ao passo que nos Estados vizinhos deixa os do transporte e os auferidos pela série de intermediários, que são, como sabemos, muito superiores aos do produtor.

O próprio tributo que caberia ao Estado, como por exemplo o imposto de vendas e consignações, que geralmente é cobrado três a quatro vezes do produtor ao consumidor, apenas é pago em Minas uma vez, sendo o restante arrecadado pelos outros Estados.

E, ainda mais, a centralização da produção estabelece, no centro de convergência, — como São Paulo é bem uma demonstração brilhante — um ciclo natural de evolução, que, pela acumulação do capital, evolue de núcleo comercial para centro industrial, retendo e fixando no próprio Estado as reservas e capitais provenientes da agricultura, criando assim um grande centro consumidor.

Essas contingências impuseram ao governo de Minas iniciativas e providências onerosas, visando a que sua capital possa proporcionar as indispensáveis facilidades às indústrias, de modo a transformá-la, pela ação direta, num grande centro industrial e consumidor, evitando, deste modo, a imigração do homem e do capital em demanda das possibilidades e conforto da grande cidade, que é bem a expressão da vida moderna em suas características preponderantes.

O Sr. Jurandir Pires — Não seria, talvez, uma solução artificial a criação do parque industrial de Belo Horizonte, fugindo às condições naturais, tanto dos transportes, pôsto que está afastado das rédes naturais de transporte, quanto das fontes de matéria prima? Não lhe parece que essa criação de indústrias fundamentais seria onerada no unir a capital política com a industrial do Estado.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Econômica.

O Sr. Jurandir Pires — ... industrial, digamos, porque a indústria é aquilo que se pretende centralizar em

Belo Horizonte. Não lhe parece uma solução um tanto ou quanto artificial, com resultados negativos para a economia geral do próprio Estado?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Absolutamente. Não sendo Belo Horizonte centro de convergência natural, foi pelo Governo de Minas considerado centro irradiante de tôdas as comunicações do Estado. De Belo Horizonte partem estradas de ferro para todo o território mineiro. E' um centro distribuidor, próprio para estabelecimento da indústria.

O Sr. Jurandir Pires — Mas com sacrifício, inclusive das distâncias.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Não há sacrifício, porque o consumo de Minas Gerais é bastante para satisfazer um grande parque industrial em Belo Horizonte.

O Sr. Jurandir Pires — Basta olhar um mapa das estradas de ferro para se verificar que tôdas procuravam a costa.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Hoje procuram Belo Horizonte.

O Sr. Jurandir Pires — As estradas se encaminhavam na direção do Rio de Janeiro, mas foram atraídas para Belo Horizonte, transformando a linha retilínea numa curva das mais infletidas.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Isto para fins de exportação, mas não para fins de consumo interno.

O Sr. Juscelino Kubitschek — Em relação ao aparte do nobre Deputado Sr. Jurandir Pires, quero esclarecer que Belo Horizonte, mesmo sem esse auxílio do governo, já é hoje o maior centro industrial de Minas, tendo ultrapassado Juiz de Fora, que, durante vários anos, gozou do privilégio de ser a cidade mais industrial do Estado. Essa iniciativa do governo veio ao encontro da iniciativa particular.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Vem forçar uma evolução natural.

Mas todo esse sistema de dificuldades, longe de quebrantar, fortalece o estímulo dos mineiros, exaltando o orgulho de todos em face do progresso e grandeza de seu Estado.

Essa exposição, nós a fazemos no intuito exclusivo de esclarecer a Nação sobre o esforço da gente de Minas em prol da prosperidade da Pátria. E tanto isso é verdade que, no domínio espiritual, em que não incidem essas contingências históricas e geográficas, a sua cooperação não foi sobrepujada nunca, conforme atesta o concurso da sua fé e inteligência, de sua bravura e patriotismo, nos acontecimentos marcantes da vida nacional.

A prosperidade e a grandeza do Estado bem se definem no índice de aumento de sua exportação que de 650 milhões de cruzeiros em 1930 passou a três bilhões e quinhentos milhões em 1943. De 785.000 toneladas a 2.210.000 toneladas.

Um bilhão e trezentos milhões de vegetais e derivados: 520.000 toneladas.

Um bilhão e cem milhões de minerais e derivados: 1.089.000 toneladas.

Novecentos e cinquenta milhões de animais e derivados: 580.000 toneladas.

Estas cifras são baseadas no preço inicial da produção. Podendo, portanto, ser avaliado o total da exportação em cerca de seis milhões de cruzeiros, na base de preço nos centros consumidores.

A porcentagem de acréscimo foi, pois, de 350% na tonelagem e 540% no valor.

O Sr. José Bonifácio — Que relação tem a prosperidade de Minas Gerais com o preço do minério?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Estou dando uma idéia geral. Quero que toda a Nação se interesse por uma obra que não é de Minas Gerais e, sim, do Brasil. Chegarei a esse ponto e peço um pouco de paciência aos meus nobres colegas.

É, pois, obra de justiça, há tanto tempo ansiada por Minas, esta iniciativa do governo Nacional, proporcionando-lhe os meios para aproveitamento de sua imensa riqueza potencial até então inerte e inaproveitada — permitindo-lhe ao mesmo tempo a saída fácil e econômica de sua produção — e promovendo o desenvolvimento e a civilização de um riquíssimo vale do seu território.

Adquire assim uma significação especial a frase de Gorceix de que: — “Minas é um coração de ouro num peito de ferro”.

O ouro criou a civilização e promoveu a prosperidade do Brasil nascente.

O ferro fixará e consolidará a reestruturação econômica da Nação.

INFORMAÇÕES .

I

Qual foi a despesa de encampação pelo Governo da Estrada de Ferro Vitória a Minas? Qual foi o valor atribuído àquela ferrovia para efeito complementar da quota do governo na incorporação da Companhia Vale do Rio Doce?

Créditos abertos:

	Cr\$
Dec.-lei n.º 4.352, de 1 de junho de 1942 ..	55.000.000,00
Dec.-lei n.º 8.378, de 15 de dezembro de 1945	18.562.309,90
	<hr/>
	73.562.309,90

Aplicação:

	Cr\$
a) Indenização aos acionistas da Cia. Brasileira de Mineração e Siderurgia com a importância em dinheiro equivalente ao capital realizado	7.000.000,00

O Sr. José Bonifácio — Qual foi o valor atribuído?

O SR. ISRAEL Pinheiro — E' outro item. Responderei quando chegar a esse ponto.

b) Pagamento das despesas feitas para a construção do prolongamento de Desembargador Drumond até Itabira, e para melhoria do trecho de Barbados até D. Drumond, de acordo com a medição feita

Cr\$

pela Comissão nomeada pelo Ministro da Viação	28.325.596,50
c) Pagamento das despesas decorrentes do financiamento das obras do Cais de Minério, de acôrdo com a avaliação procedida pelo Governo do Espírito Santo e aprovada pelo Departamento Nacional de Portos:	
Cais de Minério	5.951.081,00
Ramal Ferroviário ...	7.542.323,90
	<hr/>
	13.493.404,90
	<hr/>
d) Indenizações aos acionistas da Companhia Itabira de Mineração S. A. em organização, com a importância equivalente às entradas de capital que houverem efetivamente realizado	1.912.435,00
e) Indenização do valor dos estoques de minério, instalações, veículos e utensílios, da Cia. Itabira de Mineração	3.830.152,10
f) Liquidação da Cia. Brasileira de Mineração e Siderurgia ..	18.998.917,90
	<hr/>
Total	73.562.309,90
	<hr/>

Além desses pagamentos em dinheiro, o Governo autorizou ao Tesouro Nacional, transferir aos acionistas da Cia. Brasileira de Mineração e Siderurgia 7.000 ações da nova Companhia.

Essa importância corresponde à indenização combinada com a Companhia, pela transferência de seus direitos.

A Companhia Vale do Rio Doce, por sua vez, indenizou o Sr. Percival Farquhar, pagando-lhe Cr\$ 6.000.000,00 e entregando-lhe 8.000 ações da nova

Companhia, num total de Cr\$ 14.000.000,00.

O Sr. Percival Farquhar, logo que foi organizada a Companhia Itabira Iron, proprietária das minas de Itabira, negociou com esta Companhia uma opção para transferência de seus direitos, com a condição de ficar a cargo exclusivo deste senhor, tôdas as despesas de pesquisas e manutenção as propriedades e escritórios, quer no Brasil, quer na Inglaterra.

O Sr. Percival Farquhar, dispendeu desde 1919, por esta conta 1.320.000 dólares ou sejam Cr\$ 26.000.000,00. Foram perfurados 12 kms. de galeria de pesquisas.

Ao incorporar a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A., o Sr. Percival Farquhar estava negociando esta opção pela importância de 30.000.000,00 cruzeiros.

O Sr. José Bonifácio — Renovo a pergunta estritamente como foi feita. Qual o valor atribuído àquela ferrovia, para o efeito da quota do Governo na incorporação da Companhia?

O Sr. Jurandir Pires — Houve um decreto, que tornou caduco o contrato de Farquhar. Quais os termos desse decreto?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — O contrato Farquhar nada tem a ver com a opção concedida pela Itabira Iron. Seu contrato com o Governo Federal para exportação de minério e estabelecimento da siderurgia é que ficou caduco. Farquhar continuou com o direito de opção.

O Sr. Jurandir Pires — Apenas me causou espécie, porque V. Ex.^a cita as despesas que, desde 1908, haviam sido feitas, em virtude do contrato Farquhar...

O SR. ISRAEL PINHEIRO — A indenização de 14.000.000,00 cruzeiros decorreu de um entendimento entre o Governo e o Sr. Percival Farquhar.

A Companhia Vale do Rio Doce S.A. efetuou este pagamento de acôrdo com o despacho do Sr. Presidente da República, devidamente aprovado pela Assembléia Geral.

O pagamento pela Companhia se justifica tendo em vista ter ela recebido grátis a propriedade das minas.

Qual foi o valor atribuído àquela ferrovia para efeito complementar da quota do governo na incorporação da Companhia Vale do Rio Doce?

De acôrdo com o § 3.º do Art. 6.º do Decreto de incorporação, esses bens foram incorporados pelo valor de Cr\$ 80.000.000,00.

O seu custo histórico na escrita das Companhias encampadas era de Cr\$ 121.066.901,00 sem computar o valor das jazidas de ferro.

De acôrdo com o que determina a Lei das Sociedades Anônimas esses bens foram avaliados por uma Comissão de Peritos escolhidos pela Assembléia Geral da seguinte forma:

	Cr\$
Custo da Via Permanente com as obras de arte, edificios, estações, linhas telegráficas	141.750,50
Por Km. de linha, ou sejam por 573 kms. Oficinas, depósitos e dependências	79.794.271,50
Material rodante	10.927.750,00
	26.643.163,60
	<hr style="width: 100%;"/>
	117.365.175,10
As minas foram avaliadas na base de uma exportação de 1.500.000 tons. em 20 anos (fórmula Young) por	65.959.000,00
	<hr style="width: 100%;"/>
Total avaliação.	465.935,60

II

Na constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce S.A., qual foi a parte subscrita pelo Governo Brasileiro e autarquias, e qual aquela coberta pelo público?

	Cr\$
Governo Federal	110.000.000,00
Autarquias	32.819.000,00
Público	57.181.000,00
	<hr style="width: 100%;"/>
	200.000.000,00

III

Quando do aumento do referido capital, qual a nova participação do Governo?

	Cr\$
Governo Federal	83.660.000,00
Autarquias	3.000.000,00
Público	13.340.000,00
	<hr style="width: 100%;"/>
Total	100.000.000,00

IV

Para formação da Companhia Vale do Rio Doce S.A., foi feita previsão orçamentária, focalizando não só a construção da Empresa mas também, a ampliação do tráfego da Estrada de Ferro Vitória a Minas e a exploração das riquíssimas jazidas de ferro do Pico do Cauê, da antiga Itabira do Mato Dentro?

— O Relatório da Diretoria de 25 de Maio de 1944, ao justificar a necessidade do aumento do capital informava que:

“Na organização da Companhia Vale do Rio Doce S.A., diversos motivos, principalmente, os de ordem técnica, impediram que se fizesse uma previsão exata do capital necessário e destinado a cobrir as despesas com a reconstrução da Estrada de Ferro Vitória a Minas, seu prolongamento até a cidade de Presidente Vargas, e aparelhamento das Minas de Itabira;

Para os trabalhos de reconstrução da Estrada de Ferro Vitória a Minas, teria sido necessário que fôsem determinados, previamente, os trechos que dependeriam apenas de retificação do traçado, os que deveriam ser abandonado, e substituídos por linhas novas;

Na parte relativa ao aparelhamento das Minas, seria indispensável que se decidisse previamente, em consequências de estudos realizados no local, qual o melhor sistema a ser adotado na extração do minério, seu britamento, transporte e carregamento nos vagões da E. F. V. M., a fim de que fossem orçadas as respectivas despesas”.

Mas, mesmo que fosse possível tal previsão, a elevação dos preços diversas utilidades durante a guerra representaria conforme demonstrou cabalmente a Diretoria da Companhia Siderúrgica Nacional, o aumento de 153 % no orçamento primitivo.

V

Qual o valor do empréstimo lançado em debentures? A quanto montou o outro empréstimo ao Governo dos Estados Unidos?

— Foi autorizado um empréstimo em debentures de Cr\$ 300.000.000,00 em três grupos anuais de Cr\$ 100.000.000,00 cada um, a juros de 7 % a. a. prazo de 30 anos liquidável por sorteio semestral, a partir do 5.º ano, (2.º semestre de 1948).

— O 1.º empréstimo americano foi de:

US\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de dolares) concedido pelo Eximbank, resultante do acôrdo celebrado em 18 de março de 1943, entre a República dos Estados Unidos do Brasil, a Companhia Vale do Rio Doce Sociedade Anônima e o mencionado Export and Import Bank of Washington.

A taxa de juros é de 4 % a. a., sobre as quantias efetivamente utilizadas.

O *Sr. Café Filho* — Pergunto a V. Ex.^a se, por esse empréstimo feito pelo Governo Norte-Americano, a Companhia Vale do Rio Doce se obrigou a fornecer o minério a determinado preço. E, agora, repito a pergunta já feita: e se desse contrato decorreu obrigação do Governo dos Estados Unidos de fornecer carvão ao Governo Brasileiro, nas condições a que V. Ex.^a se referiu?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Devo dizer que o empréstimo americano obrigou a Companhia a fornecer o pagamento dos juros, bem como da amortização do empréstimo dentro do prazo previsto de 25 anos, verificar-se-á através da entrega do Eximbank, mensalmente, de uma importância resultante da aplicação da

taxa de 15 % sobre o valor de venda, por tonelada do minério exportado e outra de Cr\$ 2,00 por toneladas, de minério transportada pela Estrada de Ferro Vitória a Minas, quer de nossa produção quer de terceiros.

Para as promissórias de juros vencidas em maio de 1944 e de 1945 no valor de US\$ 400.000,00 e US\$ 560.000,00 a Companhia recolheu respectivamente, US\$ 81.026,53 e US\$ 109.310,90.

— O 2.º empréstimo foi de:

US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dolares), concedido pelo mesmo Banco, por acôrdo celebrado em 1.º de março de 1945, entre as mesmas partes do acôrdo anterior.

Os juros são calculados à taxa de 4 % a. a., pagáveis semestralmente; o prazo de duração do contrato é de 25 anos e a liquidação do empréstimo terá início depois do 5.º ano (1 de setembro de 1950), mediante um serviço de amortização de juros semestrais.

Quanto ao contrato, devo esclarecer que o governo brasileiro se obrigou a fazer exportação do minério de ferro, pelo prazo apenas de três anos, e, se no fim desse tempo, houvesse conveniência para ambas as partes; ele poderia ser renovado.

Não havia, pois, obrigação de sua renovação.

O *Sr. Café Filho* — Esse prazo já decorreu?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Já decorreu e o contrato está terminado.

O *Sr. Café Filho* — Então não há fornecimento de minério.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — No momento, não interessa à Companhia Vale do Rio Doce a exportação do minério, por não estarem terminadas suas instalações.

O *Sr. Café Filho* — Presentemente, não há exportação de minério?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Não se exporta, mas isso não é por falta de quem queira o minério.

O *Sr. Café Filho* — Li uma referência num relatório da Companhia, segundo a qual o governo americano não

O Sr. *Café Filho* — V. Ex.^a informou que em 1945 o custo da tonelada do minério foi de Cr\$ 104,00. Pergunto: no porão do navio?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Sim, no porão do navio. Custo real, somadas todas as despesas relativas à extração, carregamento e transporte do minério.

O Sr. *José Bonifácio* — Parece-me oportuno, agora, V. Ex.^a informe qual o preço pago pelo comprador norte-americano, por tonelada embarcada.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Esse custo médio de balanço, é subdividido nos seguintes custos parciais:

Custo médio no Departamento das Minas do minério, carregado nos vagões do Departamento da Estrada, (extração britamento, transporte em caminhões, administração, impostos, etc. — 42,97.

Frete de Presidente Vargas à Vitória — Cr\$ 51,00.

Descarga e carregamento dos navios — Cr\$ 10,20.

O Sr. *Café Filho* — Desejo saber se os dados que V. Ex.^a está fornecendo à Assembléia Constituinte, corresponde ao relatório apresentado pelo engenheiro Chefe do Tráfego da Estrada Vitória a Minas, relativos ao exercício de 1945.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Todos esses dados foram fornecidos oficialmente pela Companhia que, certamente, teve em consideração os que foram entregues pela Estrada de Ferro, única fonte, em que poderia buscá-los. Não há a menor dúvida sobre os mesmos.

O Sr. *Café Filho* — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (*lendo*) — Nos últimos carregamentos de minério em 1945, já estavam em funcionamento as instalações automáticas dos silos, passando o custo de Cr\$ 10,20 ou sejam Cr\$ 81.200,00 por navio de 8.000 toneladas, a Cr\$ 8.000,00 ou seja Cr\$ 1,00 por tone-

lada. O custo por tonelada, passou a Cr\$ 94,47.

O Sr. *Café Filho* — E o processo de embarque?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Esse processo, quando realizado no cais, pelo sistema usual de guindaste, custava dez cruzeiros; no fim do ano passado, quando já era feito por silos automáticos, baixou, vindo a custar 1 cruzeiro apenas.

O Sr. *Café Filho* — Esses silos correspondem a máquinas? São de propriedade da Companhia ou arrendados? Qual o preço do arrendamento?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Esses silos foram construídos pelo Estado do Espírito Santo e financiados pela Companhia. A Companhia terá de pagar ao Estado do Espírito Santo uma taxa de utilização. O Estado por sua vez terá de pagar à Companhia os juros do capital empregado. A Companhia está em entendimentos para transferir para si, caso o Estado assim julgue conveniente, — a propriedade daqueles silos, mediante rescisão do contrato e liquidação da dívida do Estado para com a Companhia.

O Sr. *Café Filho* — Obrigado pelo esclarecimento.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (*lendo*): — Quanto ao custo após terminadas e em funcionamento as novas instalações nas minas e estradas, os estudos realizados pelos técnicos brasileiros e americanos chegavam ao seguinte resultado médio, para o custo de operação de uma tonelada de minério FOB.

	Cr\$
Custo no Departamento das Minas	11,00
Transporte ferroviário	24,00
Carregamento	1,00
	<hr/>
	36,00
	<hr/>

Quanto ao custo de operação do minério brasileiro "Cif" em um porto americano do Atlântico:

	Cr\$
Custo de operação "Fob"	36,00
Administração e Impostos ...	3,50
	39,50
Frete marítimo US\$ 2,50	50,00
	89,50
Ou sejam .. Cr\$ 4,47	89,50

O Sr. Café Filho — A obrigação de entrega é no Pôrto de Vitória?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Não temos mais obrigações, porque não existe mais contrato. Temos, porém, oferta, no Pôrto de Vitória, a Cr\$ 95,00.

(Lendo):

- Prêço do minério americano dos grandes lagos (Mesabi) nas costas do Atlântico, reajustadas as bases do teor metálico e prêmios pela qualidade US\$ 6,62
- Diferença para cobrir juros, amortização, capital e lucros US\$ 2,15 ou Cr\$ 43,00

Esta hipótese admitindo o minério americano na base de 51 %.

As reservas de minério americano de 51 %, de acôrdo com as maiores autoridades daquele País, apenas, poderão suprir mais 5 anos o mercado, estando os Estados Unidos há muito tempo em estudo para o enriquecimento do minério de 31 % a 35 % de que têm grandes depósitos, como também, do aproveitamento da "Taconita", um conglomerado de ferro: Em qualquer dos casos, porém, o prêço do minério americano terá que subir, pelas despesas correspondentes de US\$ 1,50 (um dolar e meio), o que permitirá uma larga margem de lucro ao minério brasileiro. De um ponto de vista geral, basta considerar que, a Bethelen Steel com Usina no Atlântico, explorou por longo tempo, mina própria, no Chile, importando uma média de

2.000.000 de toneladas, e está agora dispendendo grandes quantias nas jazidas da Venezuela.

IX

Qual o prêço pago pelo comprador estadunidense, por tonelada de minério embarcado?

Cr\$ 100,00 por tonelada inglesa (1.016 quilos), prêmio ou multa, sobre o teor do minério prêmio por rapidez de carregamento.

X

Qual o valor e o volume da exportação, desde a instalação da Companhia Vale do Rio Doce até a presente data?

Anos	Quilos exportados	Valor das vendas
1943 ...	62.928.372	6.248.745,00
1944 ...	125.194.228	12.817.372,00
1945 ...	101.693.619	10.291.965,60
	289.816.219	29.358.082,60

XI

Está o Govêrno examinando propostas de firmas estrangeiras ou nacionais para a venda da sua parte na Companhia Vale do Rio Doce?

O Govêrno não recebeu para exame nenhuma proposta neste sentido.

Por estas informações, verifica-se, Sr. Presidente, que o problema está sendo resolvido em linhas amplas e definitivas.

As soluções em linhas amplas e definitivas devem ser a norma geral para os problemas brasileiros, de acôrdo com a nossa grandeza potencial e considerando que a nossa evolução econômica não mais se processará paralelamente com a de outras nações, em evolução longa e natural, mas em franca concorrência com a produção dos países já desenvolvidos numa alta técnica de trabalho.

Soluções em linhas estreitas ou acanhadas, senão contraproducentes, se-

rão sempre de caráter provisório, e muitas vezes, pela sua natureza, embaraçarão para sempre as soluções definitivas.

Bem o demonstra a situação de grande parte de nossas estradas de ferro, que apesar de suas tarifas elevadíssimas, já limitadas mesmo pela concorrência do transporte rodoviário, ainda se mantêm em regime deficitário.

Que se fuja, é certo, das soluções apressadas. Que elas sejam estudadas, planejadas e pesadas maduramente nas conseqüências diretas e indiretas, mas verificada a sua conveniência, que se promovam com amplitude, os meios necessários e se ataque rapidamente a sua execução, nunca se esquecendo de que o tempo também vale dinheiro.

O SR. PRESIDENTE: — Está findo o tempo destinado ao nobre orador.

O Sr. Nestor Duarte: — Sr. Presidente, não há orador nesta Casa que não seja interrompido pela Presidência, no decorrer do discurso que está proferindo. Isto é um absurdo, um contrassenso numa Assembléia de oradores.

O SR. PRESIDENTE: Trata-se de exigência regimental.

O Sr. Nestor Duarte: Não há dúvida. Nêsse caso precisamos reformar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE: Enquanto tal não se verificar, o Regimento em vigor terá de ser cumprido.

O SR. ISRAEL PINHEIRO: — Sr. Presidente, vou terminar. (*Lendo.*)

Na crise que atravessamos, por entre discussões e divergências procurando fixar razões, causas e efeitos do nosso desequilíbrio econômico e financeiro, apresentam-se duas realidades patentes:

congestionamento dos nossos meios de transportes;

— “deficit” de produção preponderante no setor agrícola.

A solução imediata dessas situações de fato, que dizem respeito à própria subsistência do povo, independe de es-

tudos e conclusões doutrinários, que sem dúvida serão de utilidade para providências complementares de outra natureza. E para serem resolvidas é necessário adotar essa política de linhas amplas e definitivas, tomando medidas e providências imediatas e decisivas, para reforma e ampliação dos meios de transporte e aumento da produção agrária.

Para êsse fim, e especialmente na campanha da produção agrícola, não valem medidas e providências isoladas, é necessário adotá-las em conjunto, simultâneas e na amplitude relativa.

Trabalho mecânico, não com simples distribuição de máquinas aos lavradores, mas por intermédio de companhias especializadas;

Produção de sementes e adubos; — Armazenamento normal e frigorífico; — Colonização; — Crédito; — Industrialização dos produtos agrícolas.

Algumas dessas medidas e providências são de ação direta do governo, outras de ação indireta no sentido de uma solicitação máxima e energica da iniciativa particular, de modo a animar e estimular o investimento de capitais privados.

Para êste fim, e tendo em vista a deficiência do capital nacional, desejo encarecer a necessidade de que, na futura Constituição, sejam abolidas de vez as restrições ao capital estrangeiro, fruto de um nacionalismo mal compreendido.

Os lucros que aqui auferirem, a serem transferidos para o seu país de origem, por maiores que sejam, representarão, no entanto, importância menor do que teremos que transferir da nossa economia para pagamento dos produtos que aqui não poderão ser fabricados por falta desse capital.

Uma ampla e intensa imigração de técnicos especializados e trabalhadores rurais, juntamente com o capital, serão os elementos básicos para a nossa rápida e sólida evolução econômica.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a está a par do que tem sido a exploração do nosso povo pelo capital estrangeiro?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Estou perfeitamente a par dos grandes

benefícios que têm sido prestados ao Brasil pelo capital estrangeiro. Que o digam os nossos melhoramentos, que o digam a industrialização do Estado de São Paulo e a da Capital Federal, graças à energia elétrica fornecida pela Light.

O Sr. Carlos Prestes — Ninguém nega que a Light tenha seu lado positivo, mas também tem o lado negativo.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — O lado negativo da Light, que desconheço e, por isso, não desejo discutir, nada tem a ver com a utilização do capital estrangeiro. É uma questão de aplicação das leis brasileiras relativas ao assunto. Os benefícios do capital estrangeiro são enormes. Que o digam os Estados Unidos, cuja produção se desenvolveu à custa do capital inglês; que o diga a República Argentina, também. Um país que não dispõe de capitais, cu os tem pelo preço do nosso, não pode progredir ou desenvolver-se (*Palmas*): Os Senhores comunistas, que não admitem a propriedade privada, estão coerentes com a sua teoria, porque o capital estrangeiro vem fortalecer a propriedade privada e, portanto, evitar as situações que possam favorecer a expansão de sua doutrina. (*Palmas*.)

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a ignora completamente o problema.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Não podemos nos entender, Srs. Comunistas. Falamos, como já disse aqui um orador, línguas completamente diferentes.

O Sr. Carlos Prestes — Desejamos o desenvolvimento da economia nacional, mas, para que isto aconteça, é necessário enfrentar-se e pôr termo à exploração do nosso povo pelo capital estrangeiro.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Meu ponto de vista é contrário ao de V. Ex.^a. Ninguém mais adepto da socialização do que eu; no entanto, no momento brasileiro, ninguém mais conservador, na democracia, do que eu, porque precisamos ter riqueza para socializá-la. Não podemos socializar a pobreza. (*Palmas*). V. Ex.^a quer

socializar a pobreza. Nossos pontos de vista são antagônicos.

O SR. PRESIDENTE — O tempo do nobre orador está findo. Entretanto, vou conservá-lo com a palavra, pelo tempo que pôs à sua disposição o Sr. Jurandir Pires.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Muito agradecido a V. Ex.^a e ao ilustre colega. (*Lendo*): Não se trata de concorrência, protecionismo ou preterição, mas do aproveitamento da técnica — dos recursos — e da experiência dos outros povos para um trabalho de co-operação, no sentido do aumento rápido da nossa riqueza.

Não se pretere o homem brasileiro, mas, pelo contrário, será do aumento da renda nacional, decorrente dessa co-operação, que o Governo poderá retirar os vultosos recursos de que necessita, para defender, melhorar e valorizar, por todos os meios, o homem brasileiro, solucionando de vez o problema máximo e cruciante da Nação, qual o de elevar o nível de vida das nossas populações subalimentadas e empobrecidas, dando-lhes para aumento de sua capacidade de produção os elementos que lhes são indispensáveis: — Saúde e Educação.

O Sr. Alcêdo Coutinho — Vossa Excelência conhece a história dos empréstimos estrangeiros contraídos pelo Brasil, desde o Império?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Estou discutindo, no momento, a aplicação do capital estrangeiro no Brasil. Esse, o ponto e dêle não quero fugir.

O Sr. Carlos Prestes — Vossa Excelência não conhece as desvantagens e sofrimentos que trouxeram para nosso povo os empréstimos aos governos federal, estaduais, e municipais?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Não sei onde estão essas desvantagens. É um ponto de vista de V. Ex.^a. De um modo geral, só tenho sentido benefícios do capital estrangeiro no Brasil.

Há poucos dias, o Senador Carlos Prestes, referindo-se aqui aos contratos que o Governo russo fez com o Irã para exploração de petróleo, achou

que a medida era acertada, porque não se tratava de aplicação de capital privado, mas sim de capital do próprio governo soviético em país estrangeiro. Eu perguntaria a Sua Excelência se acha preferível que uma nação estrangeira venha explorar diretamente uma fonte de riqueza em nosso País, em vez do capital privado.

O Sr. Carlos Prestes — O exemplo é esclarecedor. A União Soviética auxilia o Irã, empregando capital na exploração do petróleo, para que o Irã fique com 50% da produção. O capital estrangeiro que vem para o Brasil faz contrato dessa natureza, Sr. Representante? Não! Ao contrário: só faz contratos de escravização e submissão do nosso povo. Agora mesmo V. Ex.^a declarou que não vendemos mais minérios à Inglaterra. Por que? Porque a Cia. Vale do Rio Doce é uma zona de influência do imperialismo ianque.

Vozes — Oh! oh!

O Sr. Carlos Prestes — Esperem! Não podemos vender minério à indústria inglesa; suspende-se essa venda, para dominar a concorrência inglesa em face da produção americana. Do que se trata é de criar na empresa do Vale do Rio Doce, uma zona de influência americana em nossa Pátria.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Não há nenhuma zona de influência. O Governo americano não tem interferência alguma nas vendas da Cia. Vale do Rio Doce. A Companhia vende a quem quiser comprar. Não há tal influência.

O Sr. Carlos Prestes — Como não, se tem influência até sobre nosso Governo, tanto que seus soldados pisam solo de nossa pátria para assegurar-lhe os interesses?

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Cada vez mais chego à conclusão de que não nos poderemos entender. Nossos pontos de vista são contrários.

São estas, Sr. Presidente, as sugestões que desejava encaixar a esta Assembléia, fixando dentro do pensamento doutrinário de João Pinheiro,

normas de ação política, que mais do que nunca se apresentam como diretrizes seguras para o momento atual.

“Nas sociedades modernas a ordem natural e estável, vivendo de si mesma, sem o amparo da força porque não é imposta e sem o conselho dos doutrinários porque é naturalmente aceita, — é a que resulta da preponderância incontrastada dos interesses conservadores. Esta sim, é a base única do progresso real de um país e da legítima superioridade de um povo.

Não há mais lugar para a política de formas vazias, dos desejos vãos e das puras vaidades pessoais. As únicas aspirações dignas são as do bem do maior número, no interesse coletivo das massas, na exclusiva preocupação das vantagens reais do povo, ensinando a ler, ensinando a trabalhar para que instruído e forte, possa ser independente e para que independente possa ser livre. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O orador se demora na tribuna, por lhe ter cedido o tempo de sua inscrição o Sr. Olinto Pessoa.

(Durante o discurso do Senhor Israel Pinheiro, assume a presidência, o Senhor Lauro Lopes, 2.^o Secretário.)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Jurandir Pires.

O SR. JURANDIR PIRES (*) — Sr. Presidente, acabamos de ouvir a palavra do ilustre Deputado Israel Pinheiro, e, antes de entrar, propriamente, no assunto que me trouxe à tribuna, desejo salientar que, por ocasião do Primeiro Congresso Brasileiro de Economia, uma tese logrou a mais larga repercussão e os mais amplos debates — não que tivesse, em si, argumentos novos, nem em virtude da cultura do relator e do seu nome aureolado entre os economistas brasileiros, o Professor Pôrto Moutinho, mas porque, nas conclusões, apresentava matéria considerada comezinha.

Devo esclarecer que me empolguei pelas conclusões defendendo-as em

(*) Não foi revisto pelo orador.

plenário com vários companheiros. Entretanto, os que combatiam a tese não o faziam porque entendessem estivessem mas apenas porque achavam que, num Congresso de Economia, não se devia recomendar assunto o mais elementar em economia política.

A tese do Professor Pôrto Moutinho que citava exemplos, marcava fatos, era somente a seguinte: não devemos recomendar aos estadistas que não confundam economia com poupança.

O que se faz, nas horas graves da vida nacional, quando a consciência se dilata, quando uma sêde de soluções anima os homens públicos, é solução barata — solução elementar da poupança.

Isto traz, conseqüência, desastres profundos na vida econômica do Brasil. Poupar, é economia de dona de casa. Gastar, é economia de um país que precisa se elevar ao nível que lhe cabe no conceito das Nações. Estamos, precisamente, numa época de poupança...

O Sr. Dioclécio Duarte — Devemos passar uma época de economia.

O SR. JURANDIR PIRES — ... e devemos passar para uma época de economia, como bem salienta o nobre colega.

O que, porém, se torna necessário é que as inversões sejam feitas dentro do destino social que nos cabe, na hora

presente, nas obras — representativas da nossa emancipação econômica.

O eminente orador, meu querido amigo Sr. Israel Pinheiro, praticamente abordou a mesma tese e timbrou ao responder às consultas feitas, em mostrar a situação econômica que advirá das vultosas inversões de capital na Companhia Vale do Rio Doce. E a um aparte do distinto colega, o ex-prefeito de Belo Horizonte, Sr. Deputado Juscelino Kubitschek, acentuou que Belo Horizonte, há muito já começava a assumir o lugar de centro comercial de Minas Gerais, como porta aberta para a penetração no sertão mineiro.

Eu, quando chefe do Departamento Comercial da Estrada de Ferro Central do Brasil, por várias vêzes, via-

jei por Minas e estudei concessões, no sentido de marcar em Belo Horizonte esse ponto de irradiação econômica, exatamente pelo estabelecimento de centros de atração que se realizam dentro da lei de Newton.

O Sr. Juscelino Kubitschek — Quero dar o meu testemunho de que V. Ex.^a quando diretor comercial da Estrada de Ferro Central do Brasil, percorreu o Estado de Minas e fez trabalho de grande alcance, para drenagem de nossa produção.

O SR. JURANDIR PIRES — Agradeço a V. Ex.^a.

É exatamente nesta base, cuja política vem trazendo para a Central do Brasil um clima de prosperidade, que teria ensejo de citar — para não cansar esta Assembléia, depois do longo estirão agitado, como a sessão de hoje, que apenas nos gêneros de primeira necessidade e só para apreciar um único índice, ou seja a estação básica de Engenheiro São Paulo — que as quedas se processaram de 1943 — a esta parte, quando uma política de loucura tarifária fez que se aumentassem de 40 em 40% até se elevarem as tarifas a mais de 400%! O espetáculo foi a diminuição de 84 milhões de quilos, total que baixou para 56 milhões, em 1945.

O Sr. Juscelino Kubitschek — Com acréscimo da renda.

O SR. JURANDIR PIRES — O acréscimo da renda foi sempre inferior ao realizado pelas tarifas. Devo declarar este ponto, de suma importância.

Quando se estuda tarifas, verifica-se que não é a elevação das mesmas que faz mal, nem a sua redução que produz o bem. Há um ponto justo que cumpre ser estudado — a função da resistência específica de cada produto quanto à sua taxaço. Tanto se faz mal com a redução tarifária, como se faz bem com a redução tarifária; tanto se faz mal com a elevação tarifária, como se faz bem com a elevação tarifária.

Permito-me explicar este paradoxo, citando exemplo concreto.

Quando, certa vez, a procura de tijolos no Rio de Janeiro elevava de

muito o seu preço, tive ocasião de presidir a uma reunião de interessados no assunto e propor-lhes, como solução, aumentar as tarifas para reduzir o custo. A princípio a sugestão foi tomada como paradoxo, mas era apenas a lembrança de uma lei fundamental de economia política: o valor final de uma utilidade se fixa pelo custo de produção mais alto. Elevando as tarifas, limitávamos o círculo de ação, e então o custo real da produção era mais baixo. Dentro de poucos meses caíra o preço do tijolo no Rio de Janeiro.

Quando se eleva uma tarifa, pode-se, inclusive, matar uma zona em benefício de outra; quando se reduz uma tarifa, pode-se, da mesma maneira, deslocar o centro de produção pela situação relativa das duas fontes produtoras em relação ao centro consumidor.

A Central do Brasil, no momento, aparece cantando, tristemente, a melodia fúnebre de uma grave situação, com *deficits* formidáveis. O apresentado, na ordem de grandeza, à de 224 milhões de cruzeiros. Este deficit de custeio — chamo a atenção dos Srs. Representantes é de 224 milhões de cruzeiros. Não analisarei o balanço, porque farei publicá-lo no texto do meu discurso.

Mas se apreciarmos que a receita da Central, em 1943, era de 575 milhões; que subiu em 1944 para 868 milhões, para atingir a 942 milhões, em 1945, vemos o seu índice crescente e, mais acentuadamente, com os dados do quatro primeiros meses do corrente ano, quando a substituição de uma política de comando pela de conciliação de interesses, subia: de 2 milhões, em janeiro; a 13, em fevereiro; a 10, em março, e a 16, em abril. E no mês de maio a tendência é para atingir a mais de 20 milhões.

A situação, sem apreciar êsses valores oscilantes, mas apenas dentro da base mínima já calculada, representa acréscimo de receita de 20%, cujo valor será de Cr\$ 1.131.600.000,00, que, somados a 101 milhões de cruzeiros — subvenção que o Governo Federal dá à Central em virtude da lei que criou

a sua autonomia — e mais “despesas gerais”, perfazem Cr\$ 1.248.600,00.

O saldo de custeio será, pois, de Cr\$ 93.600.000,00. Acontece, entretanto, que, em 1944, se descontavam da receita as taxas criadas pelo Decreto 7.632, de 12 de junho de 1945. Essas taxas, porém, não foram cobradas pela Central do Brasil, nem podiam ser, pôsto que não é declarando que se cobre uma taxa que se torna possível aumentar a receita. Não é com uma varinha de condão que se declara: “Pague mais tanto de transporte; cobre-se mais uma taxa”, porque o limite de taxaço é fixado pelo valor venal das utilidades. E em sendo assim, e a Central não cobrando essas taxas que lhe foram determinadas por lei, teve de retirá-las da sua própria receita para formar um fundo especial destinado a substituições e melhoramentos. Mas não é possível, pois que essas substituições êsses melhoramentos representem uma diminuição de receita, que, na realidade é estimada em 130 milhões, os quais, somados aos Cr\$ 93.600.000,00 dão praticamente um saldo dos próprios 224 milhões, conforme terei ensejo de mostrar com a publicação dos detalhes.

Comparando com o ano passado, nota-se que, de 179 milhões, se passa para 224 milhões. Esta situação, do ponto de vista econômico é a mais promissora. O mesmo não ocorre com a financeira.

E aí reside a gravidade do momento presente, isto é, não se apreciar separadamente o problema econômico do problema financeiro. Qualquer pressão de ordem financeira matará a “galinha dos ovos de ouro”, visto como a regularidade e o crescimento econômico do Brasil não pode ficar a mercê de uma política vaidosa, anti-inflacionista.

Devo ponderar — e esta Casa precisa meditar bastante — que ninguém pode ser contra a inflação, da mesma maneira que ninguém pode ser contra a febre. Combatam-se as causas que determinam a situação, afastem-se os motivos que produz a febre e as manifestações exteriores da doença.

Assim, a situação da Central do Brasil é compreendida por compromissos de várias naturezas, cada um deles mais pezado: 40 promissórias para a eletrificação, no valor de 7 milhões de dólares; o empenho da receita na importância anual de 1 milhão e 200 mil cruzeiros, reduzidos atualmente a um compromisso inferior ao contratual, que vem sendo pago numa ordem de grandeza de um milhão de cruzeiros; empréstimo para o acabamento da Estação D. Pedro II, montando a 55 milhões de cruzeiros; empréstimo na Caixa Econômica de São Paulo para a eletrificação, assunto, aliás, mais ou menos do conhecimento público, no valor de 100 milhões de cruzeiros; empréstimo para as casas proletárias, 10 milhões de cruzeiros, em São Paulo, e 15 milhões de cruzeiros na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Os compromissos com as compras para os serviços centralizados de tráfego e de trilhos montam a mais de 50 milhões de cruzeiros; 30 unidades da Metropolitan Vickers, compradas na Inglaterra, no total de um milhão de libras, e um crédito no Banco do Brasil, com o limite devedor de 5 milhões de dólares, que a Estrada suprime semanalmente com 3 milhões e 200 mil cruzeiros.

Este conjunto sobe a mais de 700 milhões de cruzeiros de compromissos da Estrada, que não os pode cobrir com o seu saldo de 224 milhões.

Evidentemente, a situação em que se encontra essa Estrada, em matéria de pagamentos, é de *deficit* diário de 700 mil cruzeiros.

Certa vez, um comerciante mandou seu filho estudar economia e, quando ele se doutorou, entregou-lhe a casa comercial. Ao fim de algum tempo, o pequeno comércio se havia transformado em um grande estabelecimento, mas uma crise, uma imprevidência qualquer nos cálculos, de resultados, fez com que o filho se voltasse para o pai, pedindo amparo financeiro. Levando-o à casa, mostrou-lhe os livros, e o velho, que nunca tinha escriturado o movimento do ne-

gocio assistiu a tudo com certo pessimismo. O filho, então, explicando a situação, disse: devemos tanto e temos a haver tanto. E o velho, retrucou-lhe: — “Compreendo, meu filho: deve haver, mas não há.”

É este precisamente o caso da Central do Brasil, que se debate com um *deficit* financeiro de tal natureza que não lhe permite desafogo econômico.

O Sr. Dioclécio Duarte — Enquanto isso, a Paulista e a Mogiana dão saldos extraordinários.

O SR. JURANDIR PIRES — Justamente porque o sistema é administrativo. Enquanto a Central do Brasil era comandada, a Paulista é administrada.

O Sr. Dioclécio Duarte — Na administração Alencastro, a Central dava saldo.

O SR. JURANDIR PIRES — Há, pois alguma coisa de espectacular nisso tudo, e é muito simples explicar os saldos que, segundo o nobre colega pelo Rio Grande do Norte, Sr. Dioclécio Duarte, apareceram durante a administração do Sr. Alencastro Guimarães. É coisa muito simples, repetido, e fácil de ser notada — basta atentar para a relação dos compromissos e verificar-se-á que eles não foram tomados dentro das possibilidades da receita, e logo se compreenderá que os saldos se manifestaram pela transferência de tais compromissos para prazos, ao fim dos quais os *deficits* apareceriam.

A maioria desses compromissos é a curto prazo, e, daí a falta de meios para pagamento deles, os quais montam a 700 mil cruzeiros por dia, segundo declaração oficial do Diretor da Central.

Reparem bem os ilustres Representantes — e é assunto de alta importância — que a fórmula simplista lembrada para liquidação do *deficit* tem sido a da paralização das obras. Essa solução, porém, exprimirá um prejuízo nunca inferior a 500 milhões de cruzeiros.

O Sr. Juscelino Kubitschek — É uma catástrofe!

O SR. JURANDIR PIRES — Diz muito bem o ilustre colega.

O Sr. Juscelino Kubitschek — Quem reside em Minas, cuja espinha dorsal econômica é constituída pela Central do Brasil, conhece as amarguras que peçam sôbre o povo, para as quais a única compensação eram as obras que estavam sendo realizadas pela Estrada, principalmente no norte do Estado. Paralizadas que elas sejam, teremos sofrimentos sem qualquer compensação.

O SR. JURANDIR PIRES — Tem V. Ex.^a. tôda razão, e acresce a circunstância da perda total de meio bilhão de cruzeiros, invertidos com sacrifício do govêrno, uma época de inflação como aquela em que se iniciaram os serviços, o que ainda torna mais grave a situação.

Devo esclarecer, todavia que não sou dos que se apaixonaram por êsse serviço; não sou dos que achavam que nessas obras estaria a salvação da economia. Sou, entretanto, dos que compreendem, nitidamente, que, uma vez iniciadas e desenvolvidas em pleno período em que não seria aconselhável a sua execução, elas representam atualmente, se forem paralizadas, um caso doloroso na nossa vida econômica.

Mas não se trata só desse. Ainda agora foi trazido à tribuna o plano da paralização das obras da Transcontinental, a ligação de Palmeiras dos Índios. Enfim, vimos repetir-se neste momento político, o que já aconteceu várias vêzes no Brasil, gastam-se três, quatro, cinco vêzes a mesma importância para realizar uma obra. São trabalhos de sísifo. E' a pedra que se leva ao alto da montanha e se deixa rolar precisamente com o espirito primário daquele velho comerciante que olhava o balanço e não via o dinheiro em caixa.

A separação entre bens patrimoniais e bens de consumo, a separação entre as duas rubricas é absolutamente necessária para se compreender a prosperidade de qualquer empresa. Ninguém vai a um banco declarar que está tendo prejuizo para obter financiamento. Quando, porém, se demonstra o lucro auferido, evidentemente encontra-se apóio financeiro, porque

o apóio tem um sentido de melhoria da própria produção.

A política de restrição de crédito e de suspensão de obra só pode ser nefasta, e gravemente nefasta, nesta hora em que o Brasil acorda para uma nova fase econômica.

Além disso, pensemos um pouco, nós parlamentares, que forçamos a queda da ditadura no Brasil e abrimos o espetáculo da democracia no país. Compreendamos a situação grave que isto representa até para o prestígio da forma democrática, porque a confiança da Nação, a esperança de todo o povo brasileiro não reside no Chefe do Govêrno, mas, sim, em nós parlamentares, na fôrça da Assembléia Constituinte, que define a forma democrática capaz de realizar obra duradoura.

O Sr. Daniel Faraco — A democracia, para sobreviver, deve mostrar-se eficiente; do contrário, será fatal o seu declínio.

O SR. JURANDIR PIRES — Evidente. V. Ex. reforça o argumento chave em que enquadro meu discurso. E' em nome da própria democracia que protesto desta tribuna contra a política seguida, de poupança e não de economia. Esta seria aconselhável no momento para realizar as obras necessárias ao nosso crescimento, ao nosso progresso.

O Sr. Dioclécio Duarte — Há obras suntuárias adiáveis e outras de natureza reprodutiva.

O SR. JURANDIR PIRES — Vossa Excelência fala de obras suntuárias e tem razão. E' preciso compreendamos também à medida que o homem evolui, atingindo os vários graus de civilização, cada vez mais as suas necessidades se requintam e se eleva seu nível econômico. Claro que a um selvagem não é necessário mais do que o arco e a flecha, mas um homem no grau de civilização a que atingimos já considera imprescindível o rádio e a geladeira.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Deputado que faltam apenas três minutos para o término da sessão.

O SR. JURANDIR PIRES — Peço a V. Ex.^a me conserve inscrito para a próxima sessão. Permito-me, porém, nesses três minutos, fixar a primeira parte de meu discurso.

Desejo, desde logo, salientar que cumpre acabar de uma vez por todas com a maneira simplista com que se tenta resolver os problemas entre nós. Ainda hoje saiu publicado, com grande destaque, em letras gordas, a solução aconselhada pelo Ministro do Trabalho para a situação de crise em que vivemos, decorrente da redução do trabalho. E a solução é apenas esta: que se proíba cantar modinhas em que não se exalte o trabalho!

O Sr. Daniel Faraco — Creio que essa não foi a solução aprovada pelo Ministro do Trabalho. S. Ex.^a fez apenas referência ao assunto.

O SR. JURANDIR PIRES — Evidentemente não faço ao Sr. Ministro do Trabalho a injúria de supor que

êle julgue seja somente essa a solução. Foi, porém, um dos motivos invocados por S. Ex.^a. Mas é por esse modo bizarro que deveria ser anotada para combate as formulas simplistas. E é tão simplista como a de se desviar, para o Banco do Brasil, todos os disponíveis monetários para, depois, em conta do Tesouro Nacional, no próprio Banco do Brasil, suprir as deficiências, ou melhor, os deficits orçamentários a que estamos sujeitos. Em vez de recorrer à inflação, pensem um minuto. Trata-se no caso de um vaso para o qual se encaminham todas as reservas que seriam destinadas à fonte produtora. Diminue-se a produção em consequência, exatamente, desse encaminhamento e, então, como se fica? Apenas nisto: uma vez extinto êsse disponível, fica-se em situação de calamidade, agravada, pela não intensificação da produção nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

BALANÇOS A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO JURANDIR PIRES
EM SEU DISCURSO

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL
Exercício de 1946

Estimativa da Receita

	Cr\$	Cr\$
Receita dos Transportes	760.000.000,00	
Receita Complementar dos Transportes .	19.000.000,00	
Receita Acessória dos Transportes	7.000.000,00	786.000.000,00
Receita Patrimonial	4.500.000,00	
Receita Trab. Fornecimentos	14.000.000,00	
Receita Extraordinária	500.000,00	19.000.000,00
Total da Receita Própria		805.000.000,00
Subvenção da União		69.882.000,00
Receita com Aplicação Especial (taxas de 10 %)		130.000.000,00
Total Geral da Receita		1.004.882.000,00
<i>Deficit</i> provável do exercício		224.502.000,00
		1.229.384.000,00

Estimativa da Despesa

	Cr\$	Cr\$
Pessoal		615.000.000,00
Material:		
Combustíveis e Lubrificantes	210.000.000,00	
Materiais diversos de transformação e consumo	120.000.000,00	330.000.000,00
	<hr/>	
Serviços de Terceiros e Encargos		
Diversos:		
Serviços de Terceiros	42.000.000,00	
Caixa de Aposentadoria e Pensões	33.000.000,00	
Outros encargos	5.000.000,00	
Cota para depreciações	74.384.000,00	
Cota para renovações	65.000.000,00	
Cota para melhoramentos	65.000.000,00	284.384.000,00
	<hr/>	<hr/>
		1.229.384.000,00
		<hr/>

Recursos necessários para atender às despesas decorrentes de benefícios autorizados pelo Governo

	Cr\$	Cr\$
a) Aumento dos Funcionários	36.400.000,00	
b) Aumento dos Extranumerários	93.997.000,00	130.397.000,00
	<hr/>	
c) Salário Família dos Funcionários ..	6.000.000,00	
d) Salário Família dos Extranumerários	40.200.000,00	46.200.000,00
	<hr/>	
e) Salário Espósa dos Funcionários ...	3.600.000,00	
f) Salário Espósa dos Extranumerários	24.017.000,00	27.617.000,00
	<hr/>	
g) Contribuição para C. A. P. (aumento)		12.000.000,00
		<hr/>
Total		216.214.000,00

Vale salientar que na previsão para 1946 desconta-se da receita as taxas criadas pelo Decreto n.º 7.632 de 12 de Junho de 1945 e 8.899 de 24 de Janeiro de 1946. Porque o decreto as criou mas não foram acrescidas nas tarifas. Daí se nota em comparação com a situação de 1945 que o resultado pessoal do exercício será:

Cotas de renovação e melhoramentos	130.000.000
Saldo de custeio	93.600.000
	<hr/>
Resultado do exercício	223.600.000

Compara-se pois:

	1945	Cr\$
Resultado do exercício		30.678.448,40
Fundo de Depreciação		79.852.737,60
		<hr/>
		110.531.186,00
Subvenção do Governo		69.000.000,00
		<hr/>
Resultado final para comparação		179.531.186,00

1946

223.600.000

E o balanço de previsão para 1946 será:

Estimativa da Receita

Subvenção do Governo		101.000,00
Serviços anexos		16.000,00
Receita industrial	1.001.600,00	
Taxas	130.000,00	1.131.600,00
		<hr/>
		1.248.600,00

Estimativa da Despesa

<i>Pessoal</i>		615.000,00
<i>Material:</i>		
Combustível e lubrif.	210.000,00	
Materiais diversos de transformação e consumo	120.000,00	330.000,00
		<hr/>
Encargos diversos e Serv. de terceiros ..	42.000,00	
Caixa de Apos. e Pens.	33.000,00	
Outros encargos	50.000,00	80.000,00
		<hr/>
Cota de substituição	65.000,00	
Cota de melhoramentos	65.000,00	130.000,00
		<hr/>
		1.155.000,00
Saldo de custeio		93.600,00
		<hr/>
		1.248.600,00

	1945	1944	1943
	CR\$	CR\$	CR\$
<i>Receita de transportes</i> .	807.032.617,70	731.316.127,30	489.158.282,20
Taxa de 10 %	84.732.565,70	53.335.067,50	31.418.438,80
Receita complementar dos transportes	21.052.186,90	38.967.068,10	3.752.347,90
Diversas receitas acessórias	7.969.708,50	12.175.609,00	24.584.770,20
Receita patrimoniais	7.569.619,40	8.734.445,70	8.473.737,30
Receita de trab. e fornec. a terceiros	14.088.029,80	23.784.070,50	17.120.533,10
Receita extraordinária ..	445.209,20	—	990.157,10
	<u>942.889.937,20</u>	<u>868.276.388,10</u>	<u>575.442.316,60</u>

Mas pela arrecadação nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1946 nota-se que o aumento de receita como se processando um ritmo francamente ascendente os acréscimos no arrecadado foram:

Janeiro	2.189.820
Fevereiro	13.338.640
Março	10.982.750
Abril	16.406.592

Contudo a média é apenas de 20 % ou seja a metade do acréscimo tarifário feito em 1945. Assim a receita provável, sem contar com as melhorias de transporte e a ascensão econômica da região servida será de 1.131.600 contos.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora da sessão; vou levantá-la, designando para a de segunda-feira, 20 de maio, a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 74, de 1946, solicitando ao Poder Executivo, informações sobre a despesa realizada com a encampação da Estrada de Ferro Vitória a Minas; sobre a constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce, qual a parte subscrita pelo Governo, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público; sobre a formação da Companhia, seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Discussão única do requerimento nú-

mero 136, de 1940, solicitando a nomeação de uma comissão de parlamentares para examinar, com urgência, no local, a situação do porto de Santos, São Paulo, em face dos últimos acontecimentos.

Discussão única do requerimento número 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento número 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de

gratificações a juizes eleitorais nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento número 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagôas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento número 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento número 62, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento número 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sobre o rio São Francisco; uma ligando Juazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento n.º 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vazão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte

de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento n.º 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de dezembro.

Discussão única do requerimento n.º 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento n.º 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Discussão única do requerimento n.º 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, a Assembléia do estrato da conta corrente do governo Federal no Banco do Brasil, relativa ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de outubro de 1944 até a presente data, bem como do Processo n.º 183-45, da Comissão de Financiamento da Produção.

Discussão única do requerimento n.º 79, de 1946, solicitando seja nomeada, pela Mesa da Assembléia Constituinte, uma Comissão Especial, destinada a proceder a um exame em vários casos, cujo esclarecimento é de interesse da Nação.

Discussão única da indicação n.º 9-A, de 1946, sugerindo que se represente ao Poder Executivo, no sentido de serem propostas medidas urgentes de ordem econômicas.

Discussão única da indicação n.º 32-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo medidas a serem tomadas, com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagôas, inclusive a assinatura de um acôrdo entre os Go-

vêrnos da União e do Estado, para execução e conservação das obras.

Discussão única da indicação n.º29-A, de 1946, que propõe seja desaprovado pela Assembléa Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um Decreto-lei contra o direito de greve; e sejam pedidas informações sôbre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléas dos Sindicatos.

Discussão única da indicação número 37-A, de 1946, que indica seja sugerida ao Poder Executivo a transferência do acêrvo de "A' Noite" para o Instituto Nacional do Livro, e abolição dos impostos que gravam a importação do livro estrangeiro.

Discussão única da indicação número 44-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo providências para pagamento imediato de indenizações devidas às famílias das vítimas do desastre ferroviário, ocorrido em Sergipe no dia 18 de Março p.p.

Discussão única do requerimento número 71, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, com a máxima urgência, sôbre as despesas realizadas até agora pelo Instituto Nacional do Sal com o pessoal e a instalação do seu escritório, inclusive da Diretoria da fábrica da Companhia Nacional de Alcalis, no Estado do Rio.

Discussão única do requerimento número 20, de 1946, solicitando a interferência da Mesa da Assembléa junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, por meio de officio, sugerindo seja notificada a Leopoldina Railway, encarecendo-se a necessidade de eletrificação de sua ferrovia, com a possível urgência.

Discussão única do requerimento número 66, de 1946, que solicita ao Poder Executivo informações sôbre o montante das isenções de direitos aduaneiros concedidos entre Março de 1938 e Outubro de 1946, inclusive as que foram baseadas no art. 107, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de Fevereiro de 1938.

Discussão única do requerimento número 91, de 1946, solicitando seja informado pelo Poder Executivo o an-

damento da construção da Estrada de Ferro Mossoró; o material de que esta dispõe; despesas com seus funcionários e operários; se o Governo tem recebido reclamações contra a sua administração.

Discussão única da indicação número 36-A, de 1946, pedindo seja sugerida pela Assembléa Constituinte ao Poder Executivo a necessidade urgente da criação da cadeira de Tisiologia, nas faculdades de Medicina do país.

Deixaram de comparecer 67 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Pará:

Carlos Nogueira.

Maranhão:

José Neiva.

Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.

Ceará:

Moreira da Rocha.

Almeida Monte.

Oswaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Valfredo Gurgel.

Mota Neto.

Pernambuco:

Novais Filho.

Alagoas:

Góis Monteiro.

Lauro Montenegro.

Bahia:

Fróes da Mota.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.

Ari Viana.

Rio de Janeiro:

Amaral Peixoto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Pedro Dutra.
Cristiano Machado.
Joaquim Libânio.
José Alkimim.
Rodrigues Pereira.

São Paulo:

Antônio Feliciano.
César Costa.
Martins Filho.
Lopes Ferraz.
João Abdala.
Sampaio Vidal.

Paraná:

Roberto Glasser.
Munhoz de Melo.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Damaso Rocha.

União Democrática Nacional

Maranhão:

Alarico Pacheco.

Piauí:

Coelho Rodrigues.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Leão Sampaio.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.

Sergipe:

Heribaldo Vieira.

Bahia:

Otávio Mangabeira.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.

Minas Gerais:

Magalhães Pinto.

São Paulo:

Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Plínio Barreto.
Aureliano Leite.

Mato Grosso:

João Vilasboas.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Gurgel do Amaral.
Antônio Silva.

São Paulo:

Marcondes Filho.
Hugo Borghi.

Partido Comunista do Brasil

Distrito Federal:

João Amazonas.

São Paulo:

José Crispim.

Partido Republicano

Minas Gerais:

Mário Brant.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Levanta-se a sessão às 18 ho-
ras.

Documento aos quais se refere a Indicação n.º 77, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo seja permitida a liberdade de alfabetização, proporcionando a todos os cidadãos alfabetizados cooperar nessa campanha, de autoria do Sr. Benicio Fontenele.

O MÉXICO COMBATE O ANALFABETISMO
(Condensado do "Pan American")

Por Michael Scully

Desde a sua revolução de 1910, o México, vinha escalando penosamente a ladeira que leva à democracia e a melhores condições de vida para as suas massas populares. Mas os progressos realizados graças à revolução democrática eram espasmódicos, e deixavam muitas lacunas e preencher. A nova Constituição, apesar de modelar, funcionava com dificuldade. As reformas agrárias não conseguiam aumentar a produção dos gêneros alimentícios. Os apóstolos dos vários "ismos" de importação ensinavam o operariado a fazer greves, mas não havia ninguém que lhe ensinasse a trabalhar. Estadistas de botequim debatiam calorosamente quais as "necessidades mais prementes" do país.

Afinal, em 1944, o Presidente Manuel Ávila Camacho soube pôr o dedo na ferida: "O que a nação realmente precisa, — disse ele — é de aprender a ler e escrever."

Cerca de 10.500.000 mexicanos — ou seja, perto de metade da população — eram analfabetos. Milhares de escolas se tinham construído em anos recentes, é certo, mas não chegavam para mais de metade da população infantil, e o resultado era que mais de 2 milhões de crianças estavam crescendo sem frequentar escola. No número de analfabetos mexicanos havia que incluir, além disso, 3 milhões de índios que nem sequer falam espanhol. Como é que dum povo assim se podia fazer uma nação de cidadãos e trabalhadores úteis?

O Presidente Ávila Camacho pôs mãos à obra com a mesma simplicidade com que tinha formulado o problema. No exercício dos poderes excepcionais que lhe facultava a emergên-

cia de guerra, decretou que todos os iletrados de 6 a 40 anos de idade deviam aprender a ler e escrever, e que todos letrados seriam responsáveis pelo seu ensino.

Essa campanha contra o analfabetismo foi oficialmente inaugurada em primeiro de março de 1945.

Em setembro, cerca de 900 aldeões, índios sertanejos, meninos sem eira nem beira das ruas das cidades, e peones, representando todos os Estados da República, reuniram-se em volta do monumento à Independência, na cidade do México. Seis meses antes, poucos deles teriam podido reconhecer seu próprio nome impresso: e agora vinham ali para ler em voz alta trechos da Constituição, cantar o hino nacional, e pronunciar breves e comovidos discursos da sua própria lavra.

Esse grupo era, evidentemente, constituído por indivíduos de inteligência inata fora do comum, que, sendo-lhes oferecido pela primeira vez o ensejo de aprender, tinham galgado em meio ano os rudimentos da instrução primária. Mas estava ali representado um grupo de 4.300.000 estudantes, que vinham assistindo cinco vezes por semana às aulas que funcionavam em mais de 80 mil centros de combate ao analfabetismo, e descobrindo as maravilhas da palavra escrita. Em março do corrente ano, espera o governo que o número desses estudantes perfaça o total de 7 milhões.

O decreto de Ávila Camacho veio pôr em foco um problema de agudas dificuldades, confiando a responsabilidade moral da sua solução individualmente a cada cidadão instruído, e desencadeou a maior de todas as campanhas de publicidade e venda que já se viram no país. A maior parte dos analfabetos do México estavam derramados por sobre uma vasta mancha de retalhos constituída por seranis, planaltos cultivados, sertões e desertos. O simples fato de se atingirem, com uma idéia, esses milhões de seres dispersos, era já de si um projeto sem precedentes.

Mas, atrás do Presidente e apoiando-o com atos, encontrava-se um ho-

mem armado dum plano de trabalho: Jaime Torres Bodet, Ministro da Educação, homem pequeno e robusto, que trabalha 12 horas por dia e que, tendo a fisionomia dum poeta (que com efeito é), desenvolve a energia dum atleta. Torres Bodet tinha passado 10 anos no estrangeiro, estudando quase todos os sistemas escolares da Europa, e armazenando idéias que podiam vir a ser úteis ao México. E agora, senhor das funções que sempre ambicionara desempenhar, pôs-se em campo para arrancar metade duma nação às garras da ignorância.

Tendo começado por conquistar o apoio de todos os jornais e estações de rádio, lançou verdadeira barragem de publicidade dirigida à metade letrada da nação, apelando para todos os impulsos da natureza humana, desde o patriotismo até ao egoísmo mais elementar. Aos patriotas, êle fez notar que, ajudando um analfabeto a aprender, se contribuía para criar um cidadão melhor, para edificar um país mais forte; ao empregador, que mais instrução representaria maior número de operários aptos; ao comerciante, que mais fregueses haveria, capazes de ganhar dinheiro e, portanto, de comprar mais; aos jornais, maior massa de leitores; aos ciosos da lei e da ordem, menor ameaça de criminalidade: pois que 90 por cento dos residentes das penitenciárias eram analfabetos.

Os propagandistas de Torres Bodet organizaram uma "cadeia de responsabilidade", que tornou cada governador responsável pelo seu Estado, e cada prefeito pela sua área municipal. Abaixo destes, vinham os funcionários escolares, os dirigentes das comunidades agrícolas, os oficiais do exército em serviço nos postos afastados, enfim, tôdas as pessoas providas de autoridade legal ou moral. Assim se estabeleceram 6 mil pontos de contacto, através dos quais era possível fazer chegar, a tôdas as pregas da serrania e clareiras da selva, as instruções vindas da capital.

Preparou-se para êsse efeito uma Cartilha capaz de atrair e encantar os olhos. Nessa Cartilha começa-se

por ilustrar cada uma das vogais com um desenho de fácil compreensão, como seja uma camondongo que guincha, ou uma locomotiva que apita. Daí a Cartilha guia rapidamente o estudante até às palavras mais simples de uso cotidiano, representando cada uma das lições um incidente típico da existência da família camponesa. A meio das suas 112 páginas, êste primeiro livrinho de leitura começa guiando o estudante para a compreensão do que é o seu país, explicando-lhe a significação da lei constitucional, e apresentando-lhe os heróis nacionais, tais como Hidalgo, Morelos, Juárez e Madero. A Cartilha foi habilmente concebida para modelar cidadãos, ao mesmo tempo que fazer letrados, por meio de preceitos tais como o seguinte: "Jogar lixo num rio, rasgar um livro, escrever numa parede — são outros tantos sinais de barbaridade". E este outro, sobre o verdadeiro significado da liberdade: "Como povo livre, a melhor maneira de garantir nossos direitos é cumprir nossos deveres".

Mas, o orçamento era magro para o número tremendo de cartilhas a imprimir, e Torres Bodet conseguiu convencer os jornais da capital a emprestarem as suas oficinas de impressão durante as horas em que estivessem livres de trabalho. O Departamento da Instrução Pública pagou apenas as horas extraordinárias de trabalho dos impressores. E foi dessa maneira bem fora do comum que se realizou a maior obra de publicação de livros que registra a história da América Latina. Restava agora o problema, nada fácil, da distribuição dos livrinhos: toneladas e mais toneladas de cartilhas foram carregadas a lombo de burro pelas serras acima, em canoas ao longo dos rios, e até lançadas pelos aviões militares sobre as aldeias do sertão.

Outra tarefa que desafiava a imaginação e os recursos humanos, era a de organizar os iletrados sob a direção de mestres competentes. Era evidente que não se tratava aqui duma campanha de "um ensina ao outro" segundo Torres Bodet explicou: "Na cidade do México, para cada analfabeto há mais de quatro letrados, mas em certos estados a situação é exatamente inversa. Tínhamos que adap-

tar-nos às condições, e ainda assim acentuar que cada letrado é *responsável* por um analfabeto, quer se trate da dona de casa que obriga a empregada a assistir às aulas, ou do industrial que ajuda a sustentar uma escola”.

A reação do público à campanha contra o analfabetismo foi uma demonstração eloqüente de unidade nacional. As igrejas e os clubes, os grupos operários e patronais, constituíram brigadas voluntárias de ensino. A associação dos jornaleiros da cidade do México resolveu expulsar todo membro que não aprendesse, no prazo de um ano, a ler os jornais que vendia. A mocidade universitária ofereceu-se para ensinar os 900 analfabetos da colônia penal das Ilhas Marias.

A alma da campanha nas cidades foi o *patronato*, ou seja a junta de padroeiros, constituída por cidadãos dotados de consciência cívica. O *patronato* da capital, confrontado por um exército de 326.785 analfabetos, resolveu pagar a 800 professores diplomados, que regem agora as classes noturnas nas escolas. Os voluntários foram muito além das obrigações que a lei impõe, no denodado esforço de cumprir a sua cota-parte. Dona Luz Fernandez Islas, que em tempos foi mestra de escola, e tem hoje 90 anos, assim que ouviu dizer que o Presidente decretara a campanha, começou logo a procurar analfabetos entre as empregadas domésticas da sua vizinhança. Todas as tardes, um grupo de moças de menos de vinte anos se inicia nos mistérios da Cartilha, aos pés dessa professora cujo diploma, amarelado pelo tempo, mostra a data distante de 1873.

Em Torreon, o industrial-banqueiro José Ortiz convenceu mil cidadãos a subscrever 10 pesos (Cr\$ 40,00) por mês, cada um, para se poder pagar mensalmente 2 pesos a cada professor diplomado por cada analfabeto que ele instruisse. Ortiz ofereceu entrada grátis nos jogos de beisebol às classes que dessem provas de boa frequência, e o *patronato* comprou bilhetes de cinema uma vez por semana para os melhores alunos de cada classe.

Os comerciantes contribuíram com artigos mais sólidos — roupas, mobílias, rádios — para aqueles que completassem os seus cursos com honras de distinção.

O móvel das recompensas, aliado ao amor tradicional dos mexicanos pelas *fiestas*, ajudou muito a acelerar a campanha. Torres Bodet prometeu à aldeia de San Nazareno Etila um novo edifício escolar e uma grande festa, para quando se tivesse convertido à Cartilha o derradeiro analfabeto: seis meses, foi quanto levou para que ele tivesse de cumprir a sua promessa! Em San Bárto, que é uma cidade têxtil com 6 mil analfabetos, os donos das fábricas prometeram a todas as classes, onde a frequência fosse boa, café e bolos depois das aulas. O resultado tem sido um verdadeiro acontecimento “social” todas as noites — e mais de mil novos letrados ao cabo dos primeiros quatro meses.

A legislatura estadual de Michoacan decretou que os presos iletrados poderiam ver reduzidas as suas penas se conseguissem dar conta da Cartilha, e os que soubessem ler e escrever, se ensinassem os seus companheiros analfabetos. Foi boa inspiração, que teve como resultado dezenas e dezenas de homens livres e mais sensatos. O exército mexicano, em cujas fileiras de conscritos o analfabetismo chegou a atingir 80 por cento, tornou-se um dos mais ricos filões dos educadores. Os oficiais estimulam os estudantes aplicados, e restringem os privilégios dos relutantes. No posto militar de Monterrey, onde 1.100 homens assistem às classes diárias, 60 por cento deles já alcançaram um grau suficiente de alfabetismo.

Mas o problema continua de pé para os 3 milhões de índios que não falam a língua dos conquistadores. Estão em uso entre eles cerca de 50 dialetos, e não é possível fazê-los passar abruptamente das línguas que falam, para o castelhano escrito e falado. Torres Bodet fundou um instituto para o ensino do espanhol aos instrutores indígenas; quando esse instituto tiver entrado em ação efetiva, ter-se-á dado o primeiro grande passo para atrair

os índios solitários ao círculo da vida mexicana.

O Ministro da Educação também tem planos para cuidar a matéria-prima da leitura: quando Torres Bodet assumiu a pasta, há dois anos, as bancas de jornais estavam atulhadas de literatura barata — novelas de aventuras, xaropadas romanescas, pura e simples pornografia. Resolveu êle que o público leitor estava precisando de livros dignos de ler, e a mais baixo preço; iniciou então a publicação duma série de "clássicos em papel de jornal", material de leitura condensada e simplificada, tal como biografias, histórias das nações americanas, poesia e vulgarização científica, em volumes que são vendidos a 25 centavos mexicanos. Até hoje, venderam-se mais de 2 milhões de exemplares, dos 70 volumes publicados. Atualmente êle tem em projeto uma série de brochuras ilustradas ao mesmo preço: "Para ser melhor lavrador", "Como cuidar do bebê", "Como evitar as doenças" — obras de guia e conselho, saídas da pena das maiores autoridades nacionais, e tão simplificadas, que a palavra escrita possa produzir seus benéficos efeitos mesmo nos lares mais humildes que atingir.

O decreto de "emergência" do Presidente Ávila Camacho, tal como o vem pondo em prática o Ministro Torres Bodet, parece pois a caminho de se tornar a peça legislativa mais importante da história do México; pelo menos desde que Cortês venceu os Aztecas...

O PROGRESSO DE UM PAÍS DEPENDE DO NÍVEL DE CULTURA DO SEU POVO

"Ação humanitária e abnegada do Dr. Gustavo Armbrust, na presidência da "Cruzada Nacional de Educação"

Os objetivos patrióticos e intuitos sinceros são sempre merecedores de interesse para o "Diário Trabalhista".

Existe, em nosso país, uma organização dêsse feitio, infelizmente desconhecida por muitos: é a "Cruzada Nacional de Educação".

Fundada em 3 de fevereiro de 1932, pelo Dr. Gustavo Armbrust, seu atual

presidente, essa instituição vem prestando os melhores serviços à nossa pátria, na campanha ativa contra o analfabetismo.

Direta e indiretamente, contribuiu a Cruzada Nacional de Educação para a instalação, em todo o Brasil, de cerca de 8.000 escolas. No Distrito Federal, possui ela nada menos de 25 escolas, com mais de 8.000 alunos.

Em 1933, o número de crianças que em todo o Brasil freqüentavam escolas, era de 3.000.000 e, em 1943, êste número subiu a 4.000.000. A ação persistente da Cruzada nestes dez anos de Campanha contra o analfabetismo e pela educação popular, numa cooperação leal, sincera e patriótica com os governos federal, estaduais e municipais, fêz com que mais de um milhão de crianças recebessem as luzes da instrução.

Não se limita, no entanto, a Cruzada, a lutar pela abertura de escolas, mas distribui também, aos milhares de alunos que iniciam seu aprendizado, o aparelhamento didático indispensável.

O Dr. Gustavo Armbrust, que vem presidindo a Cruzada desde a sua fundação, dispendendo grande soma de energias e mesmo com sacrifício de sua profissão de médico, não se esquivou, convidado pelo "Diário Trabalhista", a prestar esclarecimentos pedidos sôbre a obra que idealizou e executou, declarando que grande parte do seu triunfo foi devido à cooperação das forças armadas.

Disse êle que há mais de dez anos, vem a Polícia Militar prestando seu valioso concurso à Cruzada, contribuindo, desde a praça de pret ao Coronel Comandante, com o auxílio financeiro de 50 centavos "per capita". Com êsse amparo é mantida a Escola 13 de Maio, localizada na Penha, onde é ministrado ensino gratuito a mais de 250 crianças pobres. A contribuição dessa corporação fêz com que, nestes últimos anos, mais de mil crianças recebessem instrução primária completa. Outros movimentos da Cruzada, como, por exemplo, as Campanhas do "tostão" e do "bonus de

guerra”, mereceram o seu integral apoio.

Declarou o Dr. Armbrust que é reconhecidamente grato não só à Polícia Militar, como também a tôdas as classes armadas, pelo auxílio moral e material que vêm dando à Cruzada Nacional de Educação, colaboração eficaz que contribui para a manutenção de um grupo de escolas nesta capital, entre elas a “Escola Modêlo”, construída e mantida pelo Corpo de Bombeiros, no bairro de São Cristóvão; a “Escola de Braz de Pina”, que funciona sob o patrocínio do Corpo de Fuzileiros Navais, mantendo 2 turnos de 280 crianças e a “Escola Praça da Bandeira”, no edifício do S. A. P. S. Essa última, em 1942, inaugurou seu curso com 50 alunos matriculados; em 1943, criado o curso de aperfeiçoamento, a matrícula subiu a 200 alunos; em 1944, com o curso secundario (art. 91), elevou-se a 350 alunos e, finalmente, em 1945, a freqüência atingiu a 450 alunos.

Ainda ontem, na Associação Brasileira de Imprensa, quando falava aos jornalistas, o Dr. Gustavo Armbrust declarou que a Cruzada, com o intuito de intensificar a campanha de instrução de adultos, iria criar o Departamento Juvenil.

Do primeiro farão parte os diretores e professores de estabelecimentos de ensino e, do segundo, a juventude de nossas escolas.

Os diretores de estabelecimentos de ensino serão solicitados a ceder uma sala, destinada a um curso para adolescentes e adultos, curso êsse que ficará sob o patrocínio dos alunos do colégio, os quais manterão o professor com contribuições mensais de ao menos um tostão.

Êsse movimento será de âmbito nacional, sendo que, sômente no Distrito Federal espera a Cruzada inaugurar cem cursos noturnos.

Na opinião do Dr. Gustavo Armbrust, êsses frutos soberbos, são ainda insuficientes, dada a elevada percentagem de analfabetos em nosso país, mas entende que, em futuro próximo, com a cooperação que vem recebendo das nossas fôrças armadas, essa percentagem seja profundamente reduzida.

Para que a obra filantrópica e humanitária dêsse brasileiro patriota, Dr. Gustavo Armbrust, possa se desenvolver e frutificar, o “Diário Trabalhista” lança um apêlo às classes conservadoras e trabalhadoras para que cooperem, na medida do possível, no sentido do engrandecimento dessa valiosa obra de assistência social:

Como dizia o saudoso General Raimundo Pinto Seidl, “combater o analfabetismo no território nacional, é dever de honra para todos os brasileiros.”

(*Diário Trabalhista* — Rio, 14-5-46.)

66.^a Sessão, em 18 de Maio de 1946

*Presidência dos Senhores Melo Viana, Presidente e Berto Condé, 2.^o Vice-
Presidente.*

As 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Álvaro Adolfo.
Nelson Parijós.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Crepori Franco.

Piauí:

Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Frota Gentil.

Rio Grande do Norte:

Dioclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

José Jofili.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Ferreira Lima.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.

Medeiros Neto.
José Maria.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto.
Graco Cardoso.

Bahia:

Negreiros Falcão.
Eunápio de Queiroz.

Espírito Santo:

Eurico Sales.
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Carlos Pinto.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Benedito Valadares.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Wellington Brandão.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Gofredo Teles.
Novelli Júnior.
Horácio Lafer.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Diogenes Magalhães.
João d'Abreu.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.

Ivo d'Aquino.

Roberto Grossembacher.

Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Teodomiro Fonseca.

Daniel Faraco.

Sousa Costa.

Nicolau Vergueiro.

Mércio Teixeira.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.

Matias Olímpio.

José Cândido.

Adelmar Rocha.

Ceará:

Plínio Pompeu.

Fernandes Távora.

Paulo Sarasate.

Egberto Rodrigues.

Paraíba:

Argemiro de Figueiredo.

Ernani Sátiro.

Fernando Nóbrega.

Bahia:

Manuel Novais.

Dantas Júnior.

João Mendes.

Rui Santos.

E. Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Romão Júnior.

José Leomil.

Soares Filho.

Minas Gerais:

José Bonifácio.

Gabriel Passos.

Milton Campos.

Lopes Cançado.

São Paulo:

Plínio Barreto.

Goiás:

Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Agrícola de Barros.

Rio Grande do Sul:

Osorio Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luís Lago.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Pedroso Júnior.

Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighéla.

Distrito Federal:

João Amazonas.

Maurício Grabois.

Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.

Alcides Sabença.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Minas Gerais:

Felipe Balbi.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

O SR. PRESIDENTE: — Achando-se presentes 100 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. HUGO CARNEIRO (1.º *Suplente*, servindo como 2.º *Secretário*) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, peço a palavra, sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LEOPOLDO PERES (*) (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, verifico da ata impressa da sessão de 16 do corrente um equívoco, que desejaria fôsse corrigido.

Assim é que, em aparte ao discurso proferido pelo Senador Álvaro Maia, da Representação amazonense, teria eu dito que, no interior do Amazonas, quase tudo ali feito no sentido da civilização se deve às missões salesianas. Na realidade, pretendia aludir às missões religiosas, de um modo geral, sem com isso diminuir o valor e a significação relevantíssima da obra salesiana, no conjunto dos trabalhos beneméritos das missões no extremo norte do país.

Era a retificação que tinha a fazer.

O SR. JOSÉ VARELA — Sr. Presidente, peço a palavra, sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JOSÉ VARELA (*) (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, na indicação n.º 72, em vez do meu nome José Au-

(*) Não foi revisto pelo orador.

gusto Varela, saiu publicado, somente, José Augusto, quando há nesta Casa um outro Representante com este nome.

Na mesma indicação, disse que no Município de Macau a renda para a União foi de um milhão e quatrocentos e trinta cruzeiros e, no *Diário da Assembléia* saiu, apenas, quatrocentos e trinta cruzeiros.

Desejo fazer outra retificação: a renda no ano passado foi de cinco milhões e quatrocentos e trinta cruzeiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AGRÍCOLA DE BARROS — Sr. Presidente, peço a palavra, sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. AGRÍCOLA DE BARROS (*) (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, quero deixar consignado que, num aparte ao discurso do colega José Leomil, eu disse “escravagismo branco” e, não — “escravagismo negro”, conforme saiu publicado.

Aproveito a oportunidade para, em nome da democracia, protestar contra a prisão arbitrária do Presidente do Sindicato dos Bancários, Sr. Luciano José Barcelar Couto, o qual se acha incomunicável há cinco dias.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JURANDIR PIRES — Sr. Presidente, peço a palavra sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JURANDIR PIRES (*) (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, pequena retificação à ata da última sessão, parece-me imprescindível.

Citando a conclusão da tese do professor Pôrto Moutinho, disse eu, que se deveria recomendar aos estadistas não confundissem economia com poupança. Da ata consta um advérbio “não”, que altera o sentido da frase. Ali aparece: “não devemos recomendar”...

Quanto à publicação dos anexos ao meu discurso, venho solicitar sejam re-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

produzidos dado que, pela ordem em que foram colocados, não se pode, fazer uma idéia perfeita do assunto. Após a primeira fôlha vem a quarta e a segunda acha-se em último lugar. Nestas condições, entregarei, novamente, os originais à Taquigrafia, pedindo a V. Ex.^a, Sr. Presidente, mandasse reproduzi-los.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Benício Fontenele envia à Mesa a seguinte retificação, escrita, à ata:

Em virtude de não ter podido hoje, chegar ao tempo da leitura da ata da 65.^a sessão, realizada em 17 de maio de 1946, não me foi possível fazer retificação à mesma. Entretanto, certo da benevolência de V. Ex.^a solicito as providências necessárias no sentido de serem publicados no *Diário da Assembléia* os recortes de imprensa que juntei à indicação n.º 77 de 17 de maio de 1946.

Sala das sessões, 20 de maio de 1946. — *Manuel Benício Fontenelle.*

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira fazer retificações sobre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. (Pausa.)

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. CARLOS MARIGHELA (2.º Suplente servindo como 1.º Secretário) — Procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Telegramas:

Do Presidente da Associação Brasileira Amigos do Povo Espanhol, sobre medidas de ordem política. — *Inteirada.*

Da Diretoria do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, com sugestões à futura Carta Magna. — *A Comissão da Constituição.*

Ofícios:

Do Secretariado do Movimento Unificador dos Trabalhadores, sobre prisões de jornalistas, em função profissional, e a do Presidente do Sindicato dos Bancários. — *Inteirada.*

Do Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo informações solicitadas pelos

Srs. Representantes Café Filho e Aluisio Alves. — *Aos requerentes.*

Abaixo-assinados:

De moradores de Recife, Estado de Pernambuco, sobre manifestações políticas. — *Inteirada.*

REQUERIMENTO N.º 148, DE 1946

Solicita informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas sobre se estão paralizadas as obras de prolongamento da estrada de ferro de Palmeira dos Índios a Pôrto Real de Colégio, no Estado de Alagoas e se o Governo já adquiriu os trilhos necessários à referida estrada.

Requeremos que a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte solicite ao Governo Federal, por intermédio do Ministério da Viação, as seguintes informações:

- a) se estão realmente paralizadas as obras de prolongamento da estrada de ferro de Palmeira dos Índios a Pôrto Real de Colégio, no Estado de Alagoas;
- b) se o Governo já adquiriu os trilhos necessários à referida estrada.

Justificação

O prolongamento da estrada de ferro de Palmeira dos Índios a Colégio, além de indiscutível interesse econômico para uma região das mais produtivas do Estado de Alagoas, se inclui no próprio plano ou sistema ferroviário nacional. A sua construção transcende, por isso, do simples interesse regional, porque institui mais um vínculo de unidade nacional pela maior aproximação entre o norte e o sul do país.

Ademais, de nenhum modo se justificaria a paralização dos trabalhos de sua construção quando já se encontram concluídos cerca de cem quilômetros de leito, inclusive estações, armazens, obras de arte, etc.

Releva por último acentuar que a suspensão das obras da mencionada estrada, no momento em que o país se debate na sua maior crise econômica, com o alarmante decréscimo da produção agrícola, agravada com a deficiência geral dos transportes, importaria em maior desestímulo às forças

do trabalho e da produção em uma das zonas mais progressistas daquele Estado nordestino.

Sala das Sessões da Assembléia Nacional Constituinte, no Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1946. — *Freitas Cavalcanti*. — *Rui Palmeira*. — *Mário Gomes*.

REQUERIMENTO N.º 149, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações sobre o monopólio da compra, venda e distribuição da safra de cereais concedido às indústrias R. F. Matarazzo, com sede em São Paulo.

Requeiro que a Mesa da Assembléia solicite ao Poder Executivo as informações seguintes:

I — Concedeu o Governo Federal o monopólio da compra, venda e distribuição de cereais, em todo o território nacional, às Indústrias R. F. Matarazzo, com sede em São Paulo, como execução do plano de emergência, anunciado pelas autoridades para combater a carestia de vida?

II — A importação e a exportação de cereais fazem parte do monopólio que teria sido concedido às Indústrias Matarazzo?

III — Que estudos preliminares foram realizados para a concessão do monopólio? Que entidades da classe rural foram ouvidas a respeito e quais os nomes de seus representantes?

IV — Porque a Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil e os Ministérios da Agricultura e da Viação não executam o plano que, agora, é confiado a uma empresa particular?

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1946. — *Café Filho*.

REQUERIMENTO N.º 150, DE 1946

Solicita do Ministro da Viação e Obras Públicas, informações quanto às razões determinantes da paralisação dos trabalhos de construção da ponte de embarque do porto de Maragogipe.

Requeremos que o Exm.º Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas informe as razões determinantes da paraliza-

ção, há cerca de um ano, dos trabalhos da construção da ponte de embarque e desembarque do porto de Maragogipe, no Estado da Bahia.

Justificação

A tradicional cidade de Maragogipe, situada no recôncavo baiano, é um dos grandes centros industriais do Norte.

Nela se encontram duas importantes fábricas, onde trabalham milhares de operários, além de outras pequenas oficinas, confeccionadoras de afamados charutos.

Para a saída de seus produtos e para comunicações com a capital e outros pontos do Estado dispõe Maragogipe de um porto, pois, a projetada e estudada via férrea ficou para as calendas gregas.

Esse porto, assás movimentado, era servido, desde 1888, por uma ponte de madeira, que, desafiando a ação do tempo, emendada e remendada, vinha atendendo, mal ou bem, às necessidades da população local em suas viagens, principalmente para a Cidade do Salvador.

O Governo Federal, acolhendo rogos e apêlos do povo maragogipano, mandou, afinal, construir uma outra ponte, de concreto armado, em substituição à vetusta ponte de madeira.

E, após as conhecidas e morosas marchas burocráticas, que tantos entraves causam ao progresso do País, foi iniciada a construção do almejado melhoramento.

Mas, quando a população do Município baiano se rejubilava, justamente satisfeita, com a execução do empreendimento, único melhoramento que lhe proporcionaria o Governo da União — desde os tempos coloniais — apesar das coletorias federais arrecadarem em Maragogipe milhões de cruzeiros, anualmente, eis que, inexplicavelmente, os trabalhos foram suspensos e suspensos permanecem há cerca de um ano!

Continua, pois, o povo que paga impostos na esperança de que o produto desses tributos reverta em utilidades

a seu benefício, a se servir da quase sexagenária ponte de madeira — hoje apodrecida e largando os pedaços —, com sua vida correndo perigo!

Não sendo compreensível perdure esse lastimável estado de cousas, os requerentes, no desempenho de seus honrosos e elevados mandatos, apresentam esse pedido de informações, apelando, ao mesmo tempo, para o ilustre titular da Pasta da Viação, no sentido de S. Ex.^a determinar sejam tomadas as necessárias e indispensáveis providências no sentido da conclusão dessa obra de utilidade indiscutível.

Em Assembléa Constituinte 20 de maio de 1946. — *Dantas Júnior*. — *Otávio Mangabeira*. — *Juracy Magalhães*. — *Rui Santos*. — *João Mendes*. — *Manuel Novais*. — *Aloisio de Carvalho*. — *Aliomar Baleeiro*. — *Nestor Duarte*. — *Rafael Cincurá*. — *Luís Viana Filho*.

REQUERIMENTO N.º 151, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações relativas à prisão do Sr. Antônio Luciano Bacelar Couto, presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários.

Requeremos, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Poder Executivo (Ministério da Justiça) as seguintes urgentes informações:

1) — Quais as razões determinantes da prisão do Sr. Antônio Luciano Bacelar Couto, presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários.

2) — Onde se encontra recolhido o mesmo e quais as condições de sua prisão.

3) — Qual a relação existente entre a referida prisão e a criação da Comissão Paritaria constante do acôrdo que pôs termo à última greve dos bancários.

Sala das Sessões, em 20-5-46. — *Matias Olímpio*. — *Hamilton Nogueira*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Paulo Sarasate*. — *Plínio Lemos*. — *Rui Palmeira*. — *Cajé Filho*. — *Euclides Figueiredo*. — *Domingos Velasco*. — *A imprimir*.

REQUERIMENTO N.º 154, DE 1946

Solicita informações ao Governo sobre a autenticidade de nota publicada nos jornais desta Capital a respeito da recepção feita ao Embaixador do Brasil, em Buenos Aires.

Requeremos que a Mesa solicite ao Governo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, informe, à vista de esclarecimentos prestados pela representação diplomática do Brasil, na República Argentina, se é autêntica a seguinte nota, que os jornais desta capital acabam de divulgar, como fornecida pelo serviço de imprensa do coronel Juan Peron, presidente eleito daquela Nação amiga:

“O coronel Peron convida a todos os “descamisados” de Buenos Aires a acompanhá-lo à estação de Belgrano no próximo sábado a fim de receber o embaixador do Brasil, Sr. Batista Luzardo, para testemunhar-lhe as simpatias de que goza pelas inequívocas provas de afeto dadas à Argentina em tôdas as ocasiões e que vem representar por sua vez, junto a nós, os “marmiteiros” do Brasil, camaradas dos nossos “descamisados”.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1946. — *Prado Kelly*. — *Flores da Cunha*. — *Romão Júnior*. — *Deodoro de Mendonça*. — *Aliomar Baleeiro*. — *José Bonifácio*. — *Milton Campos*. — *Argemiro Figueiredo*. — *Edgard Arruda*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Arthur Bernardes*. — *Soares Filho*. — *Monteiro de Castro*. — *José Leomil*. — *A imprimir*.

REQUERIMENTO N.º 155, DE 1946

Solicita informações ao Poder Executivo sobre as obrigações e direitos existentes entre o Brasil e os Estados Unidos, à vista do tratado que criou a Comissão Brasileiro-Americana de Produção de Gêneros Alimentícios.

Requeremos que sejam solicitadas ao Poder Executivo, por intermédio da Mesa da Assembléa, as informações abaixo enunciadas:

a) quais as obrigações e direitos atribuídos ao Brasil e Estados Unidos

pelo contrato firmado entre os dois países em 3 de setembro de 1942, criando a Comissão Brasileiro-Americana de Produção de Gêneros Alimentícios?

b) como foram distribuídas as responsabilidades e obrigações dos Diretores da Organização em espécie?

..c) quais as razões determinantes do regresso antecipado dos técnicos americanos, dos quais cinco eram altamente especializados, permanecendo apenas no Brasil e no exercício de sua função o Dr. Kenneth Kadaw?

d) quais as fazendas modernizadas e quais as instalações com as verbas da CBA, pertencentes ao Ministério da Agricultura? em que consistiram essas modernizações e instalações de novas fazendas? quais as importâncias dispendidas com tais empreendimentos, individualmente exemplificadas?

e) os especialistas brasileiros em trabalhos agrícolas elevados ao número de 800 eram funcionários do Ministério da Agricultura ou foram admitidos apenas para os trabalhos da CBA? qual o critério obedecido para a admissão desse pessoal? os efetivos do Ministério da Agricultura percebiam pelas verbas da CBA, do Ministério da Agricultura ou acumulavam?

f) quais os vencimentos atribuídos aos citados funcionários, notadamente dos Diretores e funcionários considerados técnicos dirigentes?

g) quantas toneladas de sementes de alta qualidade foram cedidas pelos Estados Unidos e que quantidade existia acrescida da reprodução ao terminar as suas atividades a Comissão Brasileiro-Americana de Produção de Gêneros Alimentícios?

h) quais as ferramentas agrícolas modernas adquiridas pela CBA e distribuídas pelos agricultores pelos campos e pelas "fazendas cooperadoras", suas quantidades como também inseticidas, gasolina, e óleo fornecidos para esses serviços?

i) quanto empregou a CBA na aquisição de 1.205 unidades de aço para armazenamento de sementes de cereais em geral e de quem foram adquiridas? quantas foram vendidas e quais os preços da aquisição e venda e quantas

existem atualmente em poder do Ministério da Agricultura?

j) como foi feita a distribuição dos 1.800 e 1600 kms. quadrados cultivados nos anos de 1942-43 e 43-44 para plantio de milho, feijão, arroz, batata e estacas de mandioca? foram totalmente aproveitadas as culturas ou somente em parte isso aconteceu?

k) quais e onde estão localizadas as 37 fazendas organizadas para produção de frutas e legumes pela CBA? quantas árvores frutíferas foram plantadas nesses campos? quanto foi dispendido nessas instalações e em que consistiram?

l) quanto gastou a CBA na chamada organização das Hortas da Vitória, especificando os gastos com cartões, distribuição de emblemas e folhetos? quais os resultados práticos advindos? quantas toneladas de legumes foram produzidas especificadamente por Estado ou Município, se possível? em quanto importou a venda dos produtos obtidos?

m) onde estão localizadas as fazendas avícolas e para criação de porcos? quanto empregou a CBA em cada instalação? quantas aves e quantos porcos foram adquiridos e quais os preços da aquisição? quantos indivíduos foram fornecidos às organizações militares brasileiras e americanas durante e no após guerra?

n) qual a importância dispendida pela CBA com o treinamento de jovens para cultivo da terra, bem assim no manejo de máquinas agrícolas em suas fazendas, como, por outro lado, com as bolsas de estudos para o envio aos Estados Unidos de 49 rapazes "selecionados pela sua capacidade"?

o) quanto foi gasto no ensino de nutrição, no Brasil e nos Estados Unidos?

p) permitiam as cláusulas do contrato assinado entre o Brasil e os Estados Unidos a criação desses cursos especializados ou tinha finalidades específicas com objetivo primordial de desenvolver a produção de gêneros alimentícios para o abastecimento alimentar das forças armadas?

q) foram a orientação nos trabalhos propriamente agrícolas, distribuição de verbas, criação de cursos, aquisição de máquinas e envio ao estrangeiro de brasileiros para cursos de especialização, aprovados pelo diretor americano?

r) houve por parte do diretor brasileiro prestação de contas aos dois governos ou não foi cumprida essa formalidade administrativa?

s) quais os recursos com que foi custeada a campanha até 31 de dezembro de 1944 em moeda brasileira? houve saldo ou deficit?

Sala das Sessões, 20 de maio de 1946.
— Plínio Lemos. — Matias Olímpio.
— Aloysio de Carvalho. — Paulo Sarasate — Rui Palmeira.

INDICAÇÃO N.º 34-A, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo destinar, na lei em elaboração sobre a aplicação dos lucros extraordinários, 20% para distribuição aos operários e empregados das entidades industriais e comerciais, proporcionalmente aos seus ordenados ou salários, com parecer da Comissão de Estudo das Indicações e declaração de voto do Sr. Jorge Amado.

Encontro-me entre os que não admitem o reconhecimento da existência, dentro dos ditames da razão e da moral, de "lucros extraordinários".

Ao Capital deve caber a remuneração razoável que incentive sua aplicação com um sentido de utilidade social e nessa remuneração devem estar incluídas, sem dúvida, as convenientes quotas de reserva, de depreciação, etc., sempre que o capital estiver investido na indústria, no comércio ou em qualquer atividade econômica que se sujeite às oscilações dos mercados ou a riscos decorrentes do empreendimento. Mas si admito, allás nos termos do programa do Partido Trabalhista Brasileiro, a existência do capital privado, não posso aceltar como justa uma remuneração que fuge à razoabilidade a tal ponto que mere-

ceu a denominação de "extraordinária".

Tais lucros extraordinários deveriam, e devem ser, os que superam a taxa de remuneração do capital, as quotas de reserva, de depreciação, etc. São, pois, lucros abusivos, ilícitos, aos quais o Estado não deveria se associar à custa da exploração do consumidor.

Mas a que lucros extraordinários se refere o ilustre autor da indicação? Aos saldos que se encontram depositados ou congelados pelo Governo? Aos lucros futuros?

Si a indicação se refere aos saldos congelados cumpre verificar si eles já não têm destinação outra, como a aquisição de maquinário, que beneficiando a produção viria beneficiar os trabalhadores possibilitando-lhes trabalho mais eficiente e, pois, remuneração maior.

Si a indicação se refere a "lucros extraordinários" a serem obtidos no futuro, estou certo de que repugnaria à classe trabalhadora participar, sob qualquer título, de tais lucros abusivos, ilícitos, percebidos à custa da exploração de toda a coletividade consumidora. A pactuar com esse lucro, os trabalhadores prefeririam, estou certo, que os preços fossem rebaixados e que ninguém, nem o Estado, se locupletasse com a exploração alheia.

Os trabalhadores querem a participação nos lucros das empresas, mas o desejam porque hoje em dia o conceito de empresa supera os de "patrão", "empregado" e "aviamentos", tomados como coisas distintas que se unem para obter resultados também distintos: — "lucro", "salários" e "produtos".

Empresa, no moderno conceito, não é uma mistura, uma união de termos diversos, mas uma combinação de fatores de produção, na qual o elemento humano — empregador ou empreendedor e operário ou empregado — utilisam meios materiais para um fim determinado que deve ser sempre um objetivo social, deve visar os interesses da coletividade.

Por isso, pelo papel que lhes cabe, é que os trabalhadores desejam participar dos lucros da empresa, ou melhor, desejam que os lucros que cabem à empresa sejam, numa determinada percentagem a ser ajustada, partilhados entre eles e os empregadores.

Querem os trabalhadores uma participação normal nos lucros honestos nos lucros razoáveis, nos lucros que não resultem de preço acima do justo.

Como representante de um partido que incluiu no seu programa o princípio da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, e que defenderá a inclusão desse princípio na própria Constituição, não poderia concordar, entretanto, com a sugerida participação, fosse qual fosse a percentagem, fosse mesmo até a entrega total desse lucro extraordinário aos empregados.

O proletariado brasileiro sempre pediu reconhecimento de seus direitos e não mais do que de seus direitos.

Não poderia se encontrar entre esses a sociedade com o abuso.

Opino, por isso, contrariamente à indicação, que teria meu apoio entusiástico, assim como de toda a bancada trabalhista, si ao invés de propor a divisão do lucro abusivo, pleiteasse sua extinção e a punição daqueles que o auferissem.

Concluindo:

Publicada, entretanto, que foi, a lei sobre lucros extraordinários, julgo prejudicada a indicação.

S. C., 10 de abril de 1946.

Alfredo Sá, Presidente — pela conclusão.

Segadas Viana, Relator.

Joaquim Sampaio Vidal — pela conclusão.

Daniel de Carvalho — pela conclusão.

Gabriel Passos — pela conclusão.

Jorge Amado — pela conclusão nos termos da declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEPUTADO JORGE AMADO SOBRE A INDICAÇÃO N.º 34.

Ao concordar com a conclusão do

relator no sentido de julgar prejudicada a indicação do deputado Amado Fontes (que sugere ao Poder Executivo destinar, na lei então em elaboração, sobre a aplicação dos lucros extraordinários, 20% para distribuição aos operários e empregados das entidades industriais e comerciais, proporcionalmente aos seus ordenados e salários) já que a lei referida foi promulgada há dias, discordo, no entanto, do parecer em tudo que nele se refere à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

O relator, ilustre líder da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, declara-se contra a indicação porque encontra-se "entre os que não admitem o reconhecimento da existência, dentro dos ditames da razão e da moral, dos lucros extraordinários", e não há como discutir a imoralidade e o abuso de tais lucros. Com o que não concorda no parecer é com toda a parte que se refere à participação dos trabalhadores nos lucros não extraordinários. O proletariado brasileiro, cuja consciência política aumenta a cada dia que passa, já compreendeu que essa tão falada participação nos lucros nada mais é, em última instância, que a melhor maneira encontrada pelos patrões para impedir a justa manifestação das suas reivindicações. Com essa ilusória participação nos lucros pretendem os patrões manter seus operários no baixo standard de vida em que se encontram, com salários miseráveis. Como a prática vem provando, em empresas onde já se instituiu essa demagógica participação nos lucros, cabe a cada operário no fim do ano uma quantia ridícula, quantia que dividida pelos doze meses do ano está sempre muito longe daquilo que, com a aumento justo de salários, conquistado através os processos democráticos do dissídio coletivo e da greve, teria esse mesmo operário. Sou pelo aumento de salários proporcional ao do custo de vida, e é através esse sempre crescente aumento de salário que devemos encarar a melhoria das condições de vida do proletariado brasileiro. Parece-me que a obrigação inicial dos representantes do povo, que o são também do proletariado, é ba-

ter-se pelo reconhecimento dos direitos democráticos dos trabalhadores, aquêles que lhes possibilitam uma luta ativa pelas suas reivindicações. É o primeiro e o maior desses direitos é o de greve, tão violentamente negado pelo Decreto com que o governo disse regulariza-lo. O proletariado brasileiro não se encontra no momento, no Brasil, em luta pela posse dos meios de produção já que não se dirige, na etapa atual de nossa vida política e econômica, a uma democracia socialista e, sim, a uma democracia capitalista. Na democracia capitalista e que interessa ao proletariado, antes da participação nos lucros da empresa, é o direito de defender suas reivindicações e se bater por salários que lhe possibilitem uma vida decente, que lhe possibilitem lutar contra a exploração do seu trabalho

Sala da Comissão, 26 de abril de 1946. — *Jorge Amado.*

INDICAÇÃO N.º 34, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER.

Requeiro que a Assembléa Constituinte sugira ao Poder Executivo que, na lei atualmente em elaboração sobre a aplicação dos lucros extraordinários, faça destinar 20% dos mesmos lucros para distribuição aos operários e empregados das entidades industriais e comerciais, na proporção dos ordenados ou salários auferidos por cada um.

Sala das Sessões. 29 de março de 1946. — *Amando Fontes.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Senhor Gofredo Teles.

O SR. GOFREDO TELES — Senhor Presidente, Srs. Constituintes. Somente por 2 minutos, ocuparei a atenção da Assembléa.

Tenho a honra de submeter à consideração desta Casa, o resultado de minhas pesquisas, relativas aos impostos brasileiros, tanto da União, como dos Estados e dos Municípios. Sobre nosso sistema tributário, muito se tem falado. Creio, entretanto, que, até hoje, mais impressionaram nossos oradores e Constituintes os pro-

blemas de ordem geral, teóricos e doutrinários, relativos à mesma questão.

Eu quis, Srs. Representantes, conjugar a lição da doutrina com os ensinamentos da experiência. E aqui trago meu modesto trabalho, cuja primeira parte é essencialmente doutrinária e a segunda eminentemente prática.

Minha intenção, ao apresentar estas notas à Assembléa, é colaborar no fornecimento aos Srs. Representantes, dos elementos, dos números, das estatísticas — digamos, da matéria prima — para que possamos fazer, agora, uma discriminação de rendas, em conformidade com a realidade nacional.

A fim de não cansar os Srs. Constituintes, não lerei, desta tribuna, o mencionado trabalho. Limitar-me-ei a encaminhá-lo à Mesa, solicitando sua publicação no *Diário da Assembléa*. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Ernâni Sátiro.

O SR. ERNANI SATIRO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes : — O assunto que me traz à tribuna, hoje, é daqueles que melhor ficariam reservados para quando o projeto de Constituição tivesse, neste recinto, amplo debate: mas sempre entendi que as questões relevantes, que exigem amadurecimento, as grandes questões jurídicas a respeito das quais nós temos de pronunciar, exigem, desde logo, antes mesmo de oferecermos emendas a respeito do projeto, toda discussão, todo esclarecimento, enfim, toda contribuição da parte dos Srs. Representantes.

Trata-se, Sr. Presidente, de um dos aspectos mais importantes do Capítulo da ordem econômica, e que se relaciona com a política do sub-solo, isto é, as minas e jazidas existentes no Brasil, matéria que tem sido tratada em várias Constituições e disciplinada, como é natural, por leis ordinárias.

Pela Constituição de 1891, "o direito de propriedade mantém-se, em toda a plenitude, salva a desapropriação por

necessidade ou utilidade pública, mediante indenização prévia”.

“As minas pertencem aos proprietários do solo, salvo as limitações estabelecidas por lei, a bem da exploração destes ramos de indústria”. (Art. 72, n.º 17).

Pela reforma de 1926, apenas se substituíram expressões que não alteraram os princípios estabelecidos. Deu-se, porém, em 1934, aquilo a que o Deputado Prado Kelly, com brilho e penetração chamou de *revolução branca*, porque, praticamente, se deslocaram do domínio dos particulares, daqueles que eram superficiários das faixas de terra, onde estavam colocadas as jazidas, para o domínio da União, todas as riquezas adormecidas debaixo da terra.

Até aí, Sr. Presidente, nada de mais, e todos estamos de acordo, porque não se compreende, em nossa época, o uso anti-social da propriedade; não se compreende que o interesse privado se sobreponha aos elevados interesses da nação; somente a União pode ter atribuições, pode ter direitos sobre o sub-solo de qualquer região. Mas, acontece que essas Constituições a partir de 1934, que tiraram do patrimônio privado para o da nação as riquezas do sub-solo, mandaram garantir aos proprietários, assim expropriados daquilo que lhes pertencia, preferência na exploração ou participação nos lucros. As leis ordinárias, que têm regulado a matéria, até hoje apenas burlaram os dispositivos constitucionais, com graves prejuízos para aquelas pessoas despojadas de seu patrimônio.

Dizia ainda a Constituição de 1934, em seu artigo 119, § 1.º:

“As autorizações ou concessões serão conferidas exclusivamente a brasileiros ou a empresas organizadas no Brasil, ressalvada ao proprietário preferência na exploração ou coparticipação nos lucros”.

Na Constituição de 1937, se reproduzem essas expressões, com ligeiras modificações, que não alcançam o caso em debate.

Não obstante, Sr. Presidente, o Código de Minas de 1940 vem dando o direito de requerer pesquisa a qual-

quer pessoa que entenda de invadir a propriedade privada, sem respeitar essa preferência, essa participação nos lucros, sem a qual não se atingem as altas finalidades previstas em lei. E isso, Sr. Presidente, porque o conceito de exploração propriamente dito começa com a lavra, e a pesquisa fugiu, por assim dizer, à exigência dos dispositivos constitucionais. Não se tem dado preferência ao proprietário do solo, desde a pesquisa.

Se quisermos, portanto, que, de futuro, a lei ordinária respeite e acate o princípio previsto na Constituição, isto é, de que o proprietário, o superficiário tenha preferência ou participação nos lucros, é indispensável que, desde a pesquisa, fase preliminar de toda e qualquer exploração de uma jazida, comecem a manifestar-se as preferências.

Sr. Presidente, quem se deu ao exame do que tem sido a exploração das minas no Brasil, sabe perfeitamente do conflito, dos graves danos materiais e morais resultantes do fato de ter sido o superficiário despojado daquilo que lhe pertencia, sem que a lei ordinária respeitasse os direitos e as preferências previstas pela Constituição Federal.

Agora mesmo, no projeto da grande Comissão, essa parte ficou assim redigida:

“As minas e demais riquezas do sub-solo, bem como as quedas d’água, constituem propriedade distinta do solo, para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial. (art. 9.º) O aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais bem como das águas e de energia hidráulica, ainda que de propriedade privada, depende de autorização ou concessão federal, na forma da lei”. (Art. 10.)

Diz, ainda, o art. 10, § 1.º, daquele projeto:

“As autorizações ou concessões serão conferidas exclusivamente a brasileiros ou a empresas organizadas no Brasil, ressalvada ao proprietário preferência na exploração ou coparticipação nos lucros.”

O que se verifica, Sr. Presidente, é que o projeto da grande Comissão insiste na mesma omissão; e, embora sem discursar do interesse do proprietário ainda deixa margem a que qualquer aventureiro, como se tem dado, constantemente, no Brasil, que queira invadir a propriedade alheia, a pretexto de pesquisar jazidas, que quase sempre não são pesquisadas, possa fazê-lo impunemente. A Constituição, assim redigida, continuará permitindo os mesmos abusos, os mesmos danos e até os mesmos crimes.

O Sr. José Jofili — V. Ex.^a quer recuar 50 anos.

O SR. ERNANI SATIRO — V. Ex.^a é que quer avançar demais. Devo deixar bem claro — não ponho em dúvida a prevalência do interesse da União. Mas, no conflito de dois interesses privado, quais sejam o do superficiário e o do pesquisador particular, deve prevalecer o do proprietário, porque, afinal, é a própria Constituição que manda que seus direitos sejam respeitados, coisa nunca observada pelo Código de Minas. O que sustento é que, se o proprietário não usar do direito de preferência, se o proprietário não entender de pesquisar a jazida, se faça essa concessão a quem possuir idoneidade para promovê-la e se estabeleça no Código a forma de premiar o verdadeiro descobridor da jazida.

O que prevalecia, anteriormente, era o direito exclusivo do superficiário sobre a jazida e não o direito de preferência à pesquisa. Minha tese é no sentido de que se mantenham os termos constitucionais, como o projeto da grande Comissão estabelece, mas que essa preferência se manifeste *desde a pesquisa*, para se evitar, como foi sustentado pelo eminente Sr. Atilio Vivaqua, que, depois de longa exploração, de um grande esforço, se venha prejudicar o trabalho do pesquisador.

O Sr. Oscar Carneiro — O ponto de vista de V. Ex.^a está perfeitamente dentro do direito, da tradição brasileira. Clamorosas espoliações têm sido feitas, baseadas exclusivamente no dispositivo atual do Código de Minas.

A Paraíba — terra de V. Ex.^a — e Pernambuco têm sido teatro, constantemente, dessas lamentáveis explorações.

O SR. ERNANI SATIRO — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a

Há poucos dias, no seio da grande Comissão, o ilustre Representante Senhor Agamemnon Magalhães enumerava as vezes que foi chamado, quando Interventor, para evitar êsses abusos, êsses conflitos e crimes de aventureiros sobre a propriedade privada.

Um Sr. Representante — Sou testemunha da exploração dos garimpos de diamantes em terras devolutas de Mato Grosso. O Estado, infelizmente, não presta a assistência que deve ao garimpeiro, porque não tem o direito de cobrar um só tostão sobre os diamantes extraídos. E note-se, Mato Grosso concorre com mais de 50% na exportação de diamantes do Brasil inteiro.

O SR. ERNANI SATIRO — Acontece, ainda Sr. Presidente, — e esta é a mais grave declaração que tenho a fazer nesta Assembléia, e, por conseguinte, perante a Nação Brasileira — que o que se tem dado com essas autorizações de pesquisas concedidas a qualquer indivíduo que traz atestado gracioso de um banco, é que esses mesmos indivíduos não fazem uma pesquisa científica, mas sim a delapidação do sub-solo nacional.

Os trabalhos de pesquisa satisfazem quase sempre, apenas uma formalidade uma contribuição de natureza oficial, para que se continue estragando, contrariando o curso natural do filão, para que, afinal, antes da fase da lavra e, afinal, da época da nacionalização das minas, para que marchamos, êsses aventureiros arranquem, sob o pretexto de pesquisas tôda a nossa riqueza contida no sub-solo.

Esta tem sido a grande verdade.

Dizer que tem havido pesquisas, prospecções, lavras regulares no Brasil é desconhecer, absolutamente, *in loco* a realidade das minas, as quais têm sido estragadas desgraçadamente, contrariando os elevados interesses do Brasil.

O Sr. José Jofili — V. Ex.^a apresenta os números.

O SR. ERNANI SATIRO — A eloquência dos números está lá. Vá quem quiser a uma dessas jazidas em exploração e veja se existe prospeção científica se existe reconhecimento geológico, exames de laboratório, os estudos geofísicos e ensaios de beneficiamento. O que observaremos é uma lavra rudimentar, uma falascação irregular, uma garimpagem contrariamente o que determinam os decretos que concedem licença para pesquisar, que devem ser cientificamente feitas, a fim de se conhecer a capacidade e qualidade das jazidas.

O Sr. José Jofili — V. Ex.^a quer extinguir os pioneiros.

O SR. ERNANI SATIRO — Não se fala em pioneiros nos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, onde as jazidas são por demais conhecidas. Já passou a época das bandeiras. O que há, realmente, são aventureiros de obras feitas, que já encontram as jazidas descobertas e passam a explorá-las na propriedade privada, e assim, a explorar a Nação.

O Sr. João Agripino — Muitas vezes o proprietário descobre a mina. Quando está pesquisando, vem um aventureiro, que de longe teve conhecimento da descoberta, levanta a planta e promove o registro, porque o proprietário não dispõe de relações na Capital Federal ou ignora os meios de fazê-lo.

O SR. ERNANI SATIRO — V. Ex.^a tem toda a razão.

Minha tese se desdobra em dois pontos essenciais.

O Sr. Galeno Paranhos — Em Goiás, o registro de minas para pesquisas, quando feito pelos proprietários, conforme a tese de V. Ex.^a tem dado resultado negativo. É que os proprietários, na maioria dos casos, pleiteam as concessões com o intuito de monopolizar a exploração das minas de cristal de rocha, evitando a penetração de garimpeiros, que, de fato, as procuram para trabalhar. Não é justo, pois, que se dê ao proprietário a propriedade nestes registros, e, sim, a quem se dispuzer, efetivamente a explorar tais minas seja ou não proprietário. Contra o registrante de-

sidioso, existe sempre o remédio da caducidade. Daí por diante qualquer um pode requerer a jazida.

O SR. ERNANI SATIRO — Coloco, pois, a questão, claramente nos seguintes termos: marchamos para a fase da nacionalização das minas, o que já está previsto no projeto da Grande Comissão.

O que pretendo é que, enquanto a Nação não resolver, por si mesma, explorar as jazidas, enquanto o Governo da União não entender necessário exercer, éle próprio, esse direito, seja dada preferência ao proprietário do solo. E, somente quando éste não quiser, ou não puder fazer a pesquisa, é que deve ser concedida a área ao primeiro pretendente, desde que haja satisfeito tôdas as exigências estabelecidas na lei.

O Sr. Galeno Paranhos — Mas há proprietários que apenas requerem a pesquisa, para evitar que outrem o faça. Mas nunca iniciam os trabalhos.

O SR. ERNANI SATIRO — Se um proprietário registra determinada área com o intuito, apenas, de que o verdadeiro pesquisador nela mesma não trabalhe, o seu direito poderá ser declarado caduco por um novo decreto, visto como éle dispõe do prazo de seis meses para dar início às pesquisas. E ainda: se, a pretexto de proceder a pesquisas, que não deseja fazer éle iniciar os trabalhos, apenas para iludir o poder público, dentro do prazo de dois anos, como é previsto na legislação em vigor, prazo que poderá ser prorrogado, conforme as circunstâncias, poderá ser declarada revogada a concessão e qualquer outro pesquisador poderá requerer e obter a concessão sobre a mesma área.

O que desejo é que, desde que a Nação não entenda explorar determinada mina, seja ela entregue, de preferência, ao superficiário, que já foi despojado do direito que lhe assistia sobre o sub-solo, e não prevaleça o interesse de um terceiro, na maior parte das vezes aventureiro, e no pior sentido que imaginar se possa.

O Sr. Oscar Carneiro — A preferência que V. Ex.^a defende está per-

feitamente regulada no que concerne aos terrenos de marinha, que são propriedade da União; entretanto, os proprietários ribeirinhos, fronteiriços desses terrenos, têm a preferência.

O SR. ERNANI SATIRO — Essa é uma contribuição valiosa de V. Ex.^a. O que, porém, desejo dizer é que, sem deixar de criar, a propriedade privada, limites e restrições impostas pelo interesse social, não podemos ir ao extremo de despojar completamente o proprietário dos últimos resquícios de direito que lhe assistem no sub-solo.

Quanto à segunda parte, à pesquisa irregular que vem sendo feita no sub-solo, é indispensável que se reformem os termos em que está redigido o Código de Minas, porque, como assinalai, o que tem havido é lavra clandestina, desordenada, e não pesquisa científica, no interesse da Nação.

O Sr. José Jofili — E' um ponto de vista reacionário.

O SR. ERNANI SATIRO — Senhor Presidente, terei oportunidade de concretizar em emendas os pontos de vista que acabo de sustentar e estou certo de que jamais se encontrarão, na minha atitude, propósitos reacionários, pois, é mister que discutamos tôdas as questões, elevada e desapassionadamente; e, se, porventura, qualquer dos Srs. Representantes correr o perigo de ser chamado de reacionário, sob pena de deixar de cumprir o seu dever, que assim o chamem, mas fique a coragem moral das atitudes assumidas. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Getulio Moura.

O SR. GETÚLIO MOURA (*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes: os problemas econômicos, sobretudo os relacionados com a vida rural, têm merecido a atenção e o estudo da Casa. Raro é o dia em que não assoma esta tribuna ilustre Representante do povo para, com inteligência, acuidade e erudição, versar aspectos da vida do campo.

E', mesmo, o traço marcante da Assembléia Constituinte de 1946 o in-

terêsse que há revelado pelos problemas concernente à vida rural.

Consigno a circunstância como sobremodo animadora para aquêles que vivem desenganadamente a vida do campo, abandonados de todos e carecendo de tudo.

Na oração que vou proferir, pretendo tratar de problema que julgo fundamental aos interesses da economia nacional: refiro-me, Sr. Presidente, à citricultura. O que ocorreu com a laranja no Brasil é assás desanimador, é mau sintoma da organização econômica para o país.

O Brasil, pelo seu território, pela variedade do seu clima e pela natureza de suas terras, está apto para a exploração da pomicultura; na verdade, porém, não a temos, porque apenas realizamos exportação de banana, de abacaxi e de laranja, mesmo assim em escala reduzida. Entretanto, Srs. Representantes, a citricultura representou para o Brasil, uma das fontes de riqueza, porque a laranja chegou a ocupar, no quadro da nossa exportação, o 5.º lugar. Basta dizer que, em 10 anos apenas de desenvolvimento, o Brasil, de 130 mil caixas que exportou em 1928, passou a 5.775.000 caixas em 1938, com o valor aproximado de 150 milhões de cruzeiros. Apesar disso, com o advento da guerra, cessada a navegação para os portos europeus, nada se fêz no Brasil para salvar a citricultura e os opulentos laranjais da baixada fluminense, do Distrito Federal e de São Paulo.

A laranja, todavia, representou um fator extraordinário, porque melhorou, até, o índice malárico de enormes regiões do país. Basta citar esta circunstância, porque a conheço de perto na minha terra: no município mais citrícola do Brasil — Nova Iguaçu, situado na baixada fluminense, onde sobram os pântanos e falta a saúde. Aí, a laranja, que exige para seu cultivo terreno seco e drenado, auxiliou a drenagem de todos aquêles pântanos e, muito cedo, uma terra abandonada como era Nova Iguaçu, pôde apresentar ao Brasil uma plantação de oito milhões de pés de laranjeira.

Devo salientar que esta árvore magnífica pode ser considerada como sa-

(*) Não foi revisto pelo orador.

nitarista número um, com que contou a baixada fluminense e, apesar disso, vejo com tristeza, nada se ter feito na hora em que a citricultura entrou em crise, proveniente apenas da falta de transporte para os mercados europeus.

Diante do clamor geral, criou-se, apenas, a Comissão Executiva de Frutas, organismo complicado, de burocracia cara, enervante, que nada fez em favor da citricultura nacional. Nem podia ela realizar obra útil, porque os membros, componentes dessa Comissão não eram citricultores, não eram técnicos no assunto, mas homens dos quais alguns, até, jamais haviam visto na vida um pé de laranja.

E' por isso que assistimos hoje ao perecimento, quase integral, do parque citrícola nacional, e é em torno desse assunto, num apêlo ao atual Governo, que dirijo estas palavras à Nação, na certeza de que, diante da crise que atravessamos, precisamos cuidar, sobretudo, de produzir, e muito. Mas não é possível produzir quando os fretes e impostos transformam o Brasil em conjunto de pequenos compartimentos estanques, onde a riqueza não circula e onde a prosperidade não se faz. Basta dizer aos Senhores Constituintes que uma caixa de laranja remetida como encomenda para São Paulo custa de frete Cr\$ 23,30, ao passo que a laranja, do porto do Rio de Janeiro a Buenos Aires, paga apenas Cr\$ 10,00!

Quer dizer: para remeter uma caixa de laranjas de Nova Iguaçu a São Paulo, dentro do País, pagamos duas vezes mais que do Rio de Janeiro a Buenos Aires!

Consigno esse aspecto para mostrar que, quando o Brasil perdeu o mercado europeu, ainda assim, não se justificava a queda que sofreu a laranja e seu subsequente perecimento. Se tivéssemos cuidado da circulação dessa fruta no mercado interno, teríamos vencido a crise citrícola, não levando ao abandono milhões de pés de laranjeiras, que representavam, no cálculo feito pelo Ministério da Guerra, dois

bilhões de cruzeiros. Foi essa enorme economia que se perdeu inteiramente no Brasil, diante da indiferença e inércia do Governo.

Senhores Constituintes, quero fazer, desta tribuna, algumas sugestões ao Sr. Ministro da Agricultura, para que ampare, nesta hora, o que resta do destroçado parque citrícola nacional, talvez um têrço do que existia em 1939. Se medidas adequadas forem adotadas, poderemos ainda ver reflorecer, engrandecer-se esse mesmo parque, porque não faltam aos brasileiros espírito de iniciativa e vontade de trabalhar, quando a ação do Governo não lhes entibia o gesto, não lhes impede a atividade, não lhes causa os males decorrentes dos impostos e fretes.

Basta salientar que, quando não se colhia uma única laranja por falta de mercado consumidor, os impostos continuavam a ser cobrados sobre a mesma produção. O imposto de locação que é cobrado conjuntamente com o territorial, uma espécie, uma variedade do imposto de vendas e consignações, continua a incidir sobre os pomares, quando tôdas as safras foram abandonadas por falta de colheita. E' preciso salientar que todos os técnicos mostraram a necessidade, naquela ocasião, de que os fretes fôssem reduzidos, senão abolidos, para que as laranjas circulassem dentro do Brasil. Entretanto fez-se exatamente o contrário. Nos cinco anos de crise, aumentou-se, para São Paulo, o frete em 400%, enquanto se elevava a taxa para a Marítima em 700%!

Pergunto, Senhores Constituintes: E' possível salvar a economia citrícola do Brasil quando os próprios atos oficiais daquele tempo impediam a circulação da fruta, impediam seu consumo nos mercados internos? A consequência dessa desastrosa política econômica, em relação à laranja, foi o abandono dos pomares que hoje, principalmente no Estado do Rio, estão transformados em simples campos de criação de gado, com desperdício, sacrifício de milhões de cruzeiros, que deixaram de entrar para a economia citrícola brasileira.

Acredito, entretanto, que o atual Governo, interessado como se mostra por todos os problemas econômicos...

O Sr. Romão Júnior — O Governo estadual não pode estar interessado, pois ainda agora aumentou o imposto territorial em 20 %, decreto que é nulo porque não teve aprovação do Presidente da República.

O SR. GETULIO MOURA — Devo esclarecer a V. Ex.^a que me referia apenas ao atual Governo da República, porque a matéria de que cogito transcende das atribuições do Governo estadual. V. Ex.^a aludiu apenas ao fato dentro do território fluminense, quando eu vejo o panorama do alto, sobretudo pelo interesse geral.

O Sr. Romão Júnior — V. Ex.^a falou, antes, em imposto territorial e de locação. Esse imposto foi aumentado 20 % para este ano, havendo possibilidade de ser aumentado para 1947 em 300 a 400 %.

O SR. GETULIO MOURA — São atribuições da administração estadual, e as medidas que pleiteia são da competência do Governo Federal, de forma que este, com a soma de autoridade de que dispõe, poderá solucioná-lo com brevidade, justiça e eficiência.

Mas quero também salientar, de acôrdo com o aparte com que me honrou o ilustre colega, Deputado Romão Júnior, que, realmente, quando as chácaras foram abandonadas, porque os frutos não eram colhidos, sofreu a propriedade imóvel uma desvalorização de 30 %; mas o valor atribuído às propriedades, em muitos casos, foi excessivamente aumentado, o que demonstra o erro da política econômica então seguida.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do Expediente.

O SR. GETULIO MOURA — Requeiro a V. Ex.^a que me mantenha a palavra para o próximo Expediente, porque a matéria de que devo tratar é longa.

Amanhã prosseguirei o estudo da citricultura nacional. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 170 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:
Alvaro Maia.

Pará:

Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luiz Carvalho.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Mota Neto.

Paraíba:

Janduí Carneiro.
Samuel Duarte.

Pernambuco:

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Jarbas Maranhão.
Oscar Carneiro.
Oswaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Barbosa Lima.
Pessoa Guerra.

Alagoas:

Góis Monteiro.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.

E. Santo:

Atilio Vivaqua.
Carlos Lindemberg.
Vieira de Rezende.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Acúrcio Torres.
Brigido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Bias Fortes.
João Henrique.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Antônio Feliciano.
Costa Neto.
José Armando.
Lopes Ferraz.
Alves Palma.
Honório Monteiro.

Goiás.

Dario Cardoso.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.
Martiniano Araújo.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Lauro Lopes.
Aramis Atafde.

Gomi Júnior.

Santa. Catarina:

Aderbal Silva.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Antero Leivas.
Manoel Duarte.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.
Baiárd Lima.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epilogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:

Antônio Correia.

Ceará:

Gentil Barreira.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.
Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:

Vergniaud Vanderlei.
João Agripino.
João Úrsulo.
Plínio Lemos.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Valter Franco.
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Luiz Viana.
Clemente Mariani.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
Magalhães Pinto.

São Paulo:

Aureliano Leite.

Goiás:

Jales Machado.

Mato Grosso:

João Vilasboas.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Benjamin Farah.
Vargas Neto.

Segadas Viana.

Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Barreto Pinto.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.
Berto Condé.

Paraná:

Melo Braga.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Sergipe:

Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Bernardes Filho.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que ouvida a Assembléia, seja lançado em ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido a 16 do corrente, nesta Capital, do Sr. Embaixador Hipólito Pacheco Alves de Araújo, filho ilustre do Estado do Paraná e figura das mais prestigiosas e brilhantes da diplomacia brasileira.

S.S. em 20 de maio de 1946. — *Lauro Lopes*. — *Aramis Ataíde*. — *Munhoz da Rocha*. — *Gomy Júnior*. — *Munhoz de Melo*. — *Fernando Flores*. — *Erasto Gaertner*. — *Flavio Guimarães*. — *João Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Munhoz da Rocha.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (*) — Sr. Presidente, direi apenas duas palavras para justificar o voto de pesar requerido pelo falecimento do Embaixador Hipólito Alves de Araújo.

Julgamos que a Assembléia assim se manifestando prestará uma homenagem perfeitamente justa à memória desse ilustre brasileiro, falecido há três dias nesta Capital.

Em todos os cargos que ocupou, na sua longa vida pública, como secretário de legação, ministro plenipotenciário e embaixador em três continentes, Hipólito de Araújo demonstrou a dedicação, a lealdade e a sinceridade com que sempre procurou servir ao Brasil. Paranaense de velha estirpe, oriundo de uma das mais antigas e tradicionais famílias, filho do Conselheiro Antônio Alves de Araújo, que foi Ministro do Império, Hipólito Alves de Araújo ingressou na carreira diplomática por conselho e a instância de Rio Branco, que viria a ter nele um dos seus grandes colaboradores.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Conta-se até Sr. Presidente, que ambos se encontraram, pela primeira vez, na Suíça. Nessa ocasião Rio Branco já servia ao Brasil na diplomacia e Hipólito de Araújo estudava as possibilidades da indústria laticínia daquele país, para tornar-se industrial na sua fazenda da Lapa, no Paraná.

Rio Branco discordou do seu programa, e se o Paraná e o Brasil perderam um industrial ganharam, por outro lado, um grande diplomata.

Rio Branco, mais uma vez, neste caso, acertou com a sua fina faculdade de descobridor de vocações.

Pois foi justamente em Hipólito de Araújo que Rio Branco encontrou um de seus preciosos auxiliares, muito tendo concorrido para a decisão do caso do Amapá.

O Embaixador Hipólito de Araújo foi diplomata perfeito. Era senhor da velha rotina diplomática, dessa rotina feita de solidariedade, ética e protocolo, em que ele era impecável.

Mas não se deixou vencer por essa rotina. Ao contrário, possuía a visão profunda dos acontecimentos internacionais, e vigilância sempre pronta para agir em benefício da Pátria.

O Sr. Otavio Mangabeira — Apoiado.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA — Dono de vasta fortuna, gastava, naqueles velhos tempos, mensalmente, mais de 2 dezenas de contos, para a condigna manutenção das representações diplomáticas que chefiava no exterior. Possuidor de grandes recursos, tinha, como poucos, o sentido social da riqueza, o que, infelizmente para nós, está tão mal disseminado no Brasil.

Na Lapa, sua terra natal — cidade tornada histórica pela resistência que o General Carneiro opôs, na revolução federalista — Hipólito de Araújo instalou a fundação Amélia e Hipólito Alves de Araújo, doando à magnífica construção os recursos necessários à sua manutenção em todos os tempos.

Há mais de 20 anos, a referida instituição presta à gente pobre da Lapa

a mais perfeita e eficiente assistência médica.

Por êsses motivos, Sr. Presidente, achamos perfeitamente justa a homenagem que requeremos, para que conste da ata dos nossos trabalhos de hoje, um voto de pesar pelo falecimento do ilustre brasileiro, embaixador Hipólito Alves de Araújo. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: — Os Senhores que aprovam, o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Há ainda sôbre a mesa o seguinte requerimento:

Requeremos que na ata de hoje, seja consignado um voto de congratulações pela grande data que se comemora em Petrópolis, do centenário da Paróquia de São Pedro de Alcântara, em cuja catedral repousam os corpos de D. Pedro II e da Imperatriz Teresa Cristina.

Sala das Sessões, 20 de maio, de 1946.
— Barreto Pinto. — Dioclecio Duarte.
— Miguel Couto Filho. — José Varela. — Getúlio Moura. — Pereira Pinto. — Arruda Câmara. — Walfredo Gurgel.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O SR. ARTUR FISCHER — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ARTUR FISCHER — (*Se ordem*) — Sr. Presidente, atendendo a reclamação do meu partido, no Rio Grande do Sul, pedi a palavra para encaminhar à Mesa requerimento em que são solicitadas informações ao governo do Estado, sôbre demissões e transferências, em massa, de ferroviários, ali verificadas, depois do último movimento grevista.

Sr. Presidente, o ferroviário gaúcho, como todos os seus colegas de outros Estados, é um obreiro humilde que,

patrioticamente, contribui para o progresso e a grandeza do país.

O espírito de sacrifício e de civismo, posto à prova em muitas ocasiões e demonstrado em todos os tempos, tem sido apanágio do nosso heróico ferroviário.

É êle amante do trabalho, da ordem e da disciplina, e somente a influência perniciosa de agitadores e demagogos, com intuits subalternos, inconfessáveis, o poderia ter arrastado à greve.

Não será justo, pois, que sejam castigados êsses ferroviários apenas porque foram levados à greve, tanto mais quanto é sabido que os agitadores, no seu processo de aliciamento às greves, fazem uso da ameaça e da coação.

Punam-se os agitadores, uma vez comprovada a sua intenção maléfica, mas não se castigue os humildes ferroviários, só porque foram conduzidos à greve, muitas vezes levados por força de circunstâncias alheias à sua vontade.

Sr. Presidente, acredito que o atual Interventor do Rio Grande do Sul, Dr. Silon Rosa, nome que declino com simpatia, cujo patriotismo e boa vontade de bem servir à sua terra quero proclamar desta tribuna, por certo tomará medidas imediatas junto à direção da viação férrea de meu Estado, no sentido de que se impeçam quaisquer transferências ou demissões, e de que se desfaçam injustiças praticadas, a fim de que possa voltar a tranquillidade e a confiança no meu ferroviário daquela unidade federativa. Assim procedendo, estarão os ferroviários aptos, como sempre, a colaborar no progresso e prosperidade do meu Estado.

O Sr. Brochado da Rocha — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. ARTUR FISCHER — Com muito prazer.

O Sr. Brochado da Rocha — Subcrevo o apêlo que o nobre Representante faz ao Governo do Rio Grande do Sul, para que faça cessar a situação de constrangimento em que se acham os ferroviários riograndenses sujeitos a transferências e demissões em massa.

O Sr. Carlos Prestes — O Interventor do Estado, autoridade das mais reacionárias, tem perseguido os ferro-

viários, que foram à greve, a fim de obter um pouco mais de pão para seus filhos.

O SR. ARTUR FISCHER — O requerimento, cuja votação estou encaminhando comprovava o que de fato se passa no Rio Grande do Sul. (*Muito bem.*)

O orador envia à Mesa o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO N.º 156-46

Requer seja solicitado ao Governo do Rio Grande do Sul, informe, com urgência, se houve demissões e transferências de empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, depois do último movimento grevista daqueles ferroviários.

Requeiro à dd. Mesa seja solicitado ao Governo Estadual do Rio Grande do Sul, informe com urgência :

1.º) — Se houve demissões e transferências de empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, depois do último movimento grevista daqueles ferroviários;

2.º) — Em caso afirmativo, qual a causa das demissões e transferências havidas e o número delas.

E, finalmente, rogando-se àquele Governo, ao mesmo tempo que lhe são solicitadas informações, conceda anistia a todos os ferroviários atingidos com a pena da transferência ou demissão, ressalvado o interesse da ordem e da disciplina na classe.

Sala das sessões, 20 de maio de 1946. — Arthur Fischer.

(Durante o discurso do Senhor Artur Fischer, assume a presidência, o Senhor Berto Condé, 2.º Vice-Presidente.)

O SR. PEDROSO JÚNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. PEDROSO JÚNIOR — *(Pela ordem)* (*) Sr. Presidente, fui

(*) Não foi revisto pelo orador.

procurado, ontem, por uma comissão de serventes de cartórios de meu Estado, São Paulo.

Expuseram-me, em linhas gerais, a situação de aflição econômica em que se encontram, diante da resistência dos serventuários, em ajustá-lhes, condignamente, os seus salários; e fizeram-me ciente das finalidades do Decreto-lei n.º 14.978, do Governo de São Paulo, dispondo sobre a alteração do Regimento de Custas e Emolumentos dos serventuários da Justiça.

Sr. Presidente, expuseram-me que, para atender a um pequeno reajustamento de 20% ou 30% dos salários dos serventes e demais funcionários de cartório, tiveram os serventuários da Justiça, os donos dos cartórios, por assim dizer, um aumento de receita de mais de 50%, do qual não distribuem a seus funcionários sequer 10%. A imagem invocada por esses serventes é a de que o Governo, para atender à aspiração e à necessidade dos trabalhadores de cartório pôs em prática a solução dos 50% dos fabricantes de goiabada: uma goiaba, uma abóbora...

Assim é, Sr. Presidente, que esses trabalhadores de cartório, em favor dos quais, ou a pretexto de beneficiá-los, se fez um decreto que apenas beneficia aos proprietários de cartórios, formularam representação, depondo em minhas mãos documentos que me permitem exame do assunto, exame que, entretanto, só se completará com os dados constantes do requerimento que vou enviar à Mesa, sob a seguinte fundamentação: (*Lê.*)

Sr. Presidente, agora a questão de ordem é a seguinte:

Na última sessão, o nobre Deputado Sr. Nestor Duarte propôs fosse encerrada a discussão de todos os requerimentos e indicações em pauta, à vista de que, vindo o projeto de Constituição, não mais se terá tempo para debates. Ao demais, esses requerimentos e indicações encerram um propó-

sito de colaboração da Assembléa com o Poder Executivo, pela falta de competência desta Casa, para legislar ordinariamente.

Eis, Sr. Presidente, a questão de ordem que levanto, atendendo aos interesses em causa, quais os de se requerer sejam essas indicações e êsses requerimentos encaminhados ao poder público, mediante solicitação da Casa, dispensada a discussão tanto de uns como outras. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE — Informo ao nobre Representante que a questão de ordem, em primeiro lugar, teria de ser formulada por escrito e partir de cada um dos autores das proposições.

O SR. PEDROSO JÚNIOR — A questão de ordem que levanto versa precisamente a possibilidade de ser feito ou não êsse requerimento a que V. Ex.^a se refere.

O SR. PRESIDENTE — Evidentemente, o autor de proposição pode pedir seja a mesma encaminhada independentemente de discussão; mas é necessária essa iniciativa.

O SR. PEDROSO JÚNIOR — Obrigado a V. Ex.^a.

O orador envia à Mesa os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO N.º 152, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informar qual o número de cartórios existentes em todos os Estados, especificadas as comarcas e a receita e despesa de cada um.

Atendendo a que os Serventes e mais funcionários de Cartórios constituem numerosa classe a ser ainda amparada pela legislação social brasileira;

Atendendo a que, sem embargo de sua função de natureza pública, como integrantes do mecanismo judiciário, nenhum direito, senão só deveres têm para com o Estado;

Atendendo a que, por outro lado, sendo remunerados pelos serventuários, com sujeição de horário e de-

mais característicos de subordinação funcional, nem por isso estão enquadrados, para os efeitos de muitas leis sociais, na conceituação de empregados;

Atendendo a que não sendo funcionários públicos, nem empregados, de forma alguma o são liberais, convido, em razão disso, dar-lhes situação definida e definitiva;

Atendendo a que o aspecto de bem pessoal que o Governo empresta aos Cartórios, em favor dos Serventuários que por livre escolha nomeia, contraria o interesse público como se provará, e constitui fórmula odiosa de oligarquia política;

Atendendo a que, com efeito, a classe anseia pelo estabelecimento da carreira de escrivania, se possível, e o que seria louvável e honesto, dando-se aos Serventuários, como aos serventes e auxiliares, o caráter de funcionários públicos, convertendo os Cartórios em órgãos também públicos;

Atendendo a que as circunstâncias que envolvem o Decreto-lei número 14.978, do Governo do Estado de São Paulo, e datado de agosto último, demonstram à sociedade inconvenientes dessa situação, por isso que, sob pretexto de modesto reajustamento de salário de seu funcionalismo, obtiveram os donos dos Cartórios modificação ao Regimento de custas e emolumentos com o que duplicaram seus rendimentos já anteriormente vultosos;

Atendendo, porém, a que o assunto exige e merece metuculozo exame, isto porque, modificado o seu aspecto atual, a transformação será profunda no aparelhamento judiciário, e êsse exame depende de dados positivos e oficiais;

Requeiro à Mesa seja oficiado ao Poder Executivo solicitando-lhe que informe, com a urgência possível, qual o número de Cartórios em todos os Estados, especificadas as Comarcas e a Receita e Despesa de cada um.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1946. — *Pedroso Júnior*. — *Segadas*

Viana. — Benjamim Farah. — Romeu Fiori. — Baeta Neves.

REQUERIMENTO N.º 153, DE 1946.

Solicita inserção nos Anais da Assembléa Nacional Constituinte da entrevista de Dona Iolanda Santerre Guimarães, publicada no jornal "Fôlha do Dia", de 17 de maio de 1946, relativa ao problema da lepra.

Requeiro que a entrevista de dona Iolanda Santerre Guimarães, publicada no jornal "Fôlha do Dia", edição de 17 de maio último (apenso), em que trata do problema da lepra, seja inserta nos anais desta Assembléa Legislativa, fundamentando o seguinte apêlo que faço, ao govêrno de São Paulo:

Que seja restabelecida a vigência das Portarias 1 e 2 do seu Departamento de Profilaxia da Lepra, segundo as quais os leprosários devem ser administrados pelos próprios doentes, com prefeitos e vereadores eleitos pelo sistema do voto secreto, uma salutar prática de democracia, sobretudo porque é essa a justa aspiração desses seres humanas, que aceitam com resignação o isolamento que lhes impõe o interêsse de nós outros, que integramos a livre sociedade.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1946. — Pedroso Júnior. — Baeta Neves. — Romeu Fiore. — Segadas Viana.

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes, já houve a semana mineira...

O Sr. Plínio Barreto — E ainda não acabou.

O SR. BARRETO PINTO — ... e oiço, dizer que ainda não acabou.

Tivemos, por dois dias, a Bahia apimentada como um vatapá político, que também não sei se já terminou, ou se promete continuar.

Permitam-me pois os ilustres colegas, que eu, plageando-os, também hoje inicie "minha semana", que será tôda dedicada aos ministros do General Eurico Dutra.

O Sr. Plínio Barreto — Um por um?

O SR. BARRETO PINTO — Será um por um. Amanhã tratarei de três ao mesmo tempo: Marinha, Aeronáutica e Agricultura.

Dedicarei o dia de hoje ao ministro das Relações Exteriores.

Lí, nos Jornais, que o Instituto Rio Branco — que tem por objetivo aperfeiçoar os diplomatas brasileiros — já está em pleno funcionamento.

Aconselho, assim, que nele se matricule o Sr. João Neves, quanto antes. (*Risos*).

Ainda há dias, S. Ex.^a concedeu entrevista a um jornalista americano, a propósito de fatos internacionais. Publicada essa entrevista, em jornal de grande projeção dos Estados Unidos, S. Ex.^a se apressou em desmentí-la. O jornalista, que teve a satisfação de conhecer na América do Norte, pessoa de grande prestígio, diante das declarações do Sr. João Neves da Fontoura, frisou ser verdade tudo quanto divulgara, e, mais, que poderia invocar o testemunho do Chefe do Protocolo do Ministério das Relações Exteriores.

O Sr. Amaral Peixoto — Entre a palavra autorizada do Ministro João Neves da Fontoura, que todo o Brasil conhece, e a de um agitador internacional, V. Ex.^a prefere a do agitador?!

O SR. BARRETO PINTO — Estou narrando o que o jornalista disse e que é do domínio público.

O Sr. Amaral Peixoto — Posso afiançar a V. Ex.^a ter ouvido do Senhor Ministro João Neves da Fontoura que S. Ex.^a, nessa entrevista, não se referiu à Rússia. O jornalista pretendeu pôr em cheque o Ministério das Relações Exteriores do Brasil, fazendo intriga do nosso país com a Argentina. Com êsse objetivo, passou um telegrama para os Estados Unidos, atribuindo ao nosso Chanceler declarações que, absolutamente, S. Ex.^a não

fizera. Aliás, o jornalista em causa é homem que, habitualmente, tem feito intrigas contra o Brasil.

O SR. BARRETO PINTO — Lastimo não dispor de tempo suficiente para ler tôda a declaração do jornalista, na qual está citada, até, a hora em que chegou ao gabinete o Chefe do Protocolo do Itamarati.

Sr. Presidente, desejo, entretanto, aludir a questão mais séria: a "fila" do pão. No Rio de Janeiro, no Brasil inteiro acabou a "fila" do pão, por que não há mais trigo. E o responsável exclusivo é o Sr. João Neves da Fontoura que, preocupado em ir para a Conferência da Paz, deu lugar a fatos verdadeiramente desagradáveis para nós, como esse de se ver o país inteiramente desprovido de trigo. E' que S. Ex.^a, não tomou em tempo, como era de seu dever, as medidas necessárias, com respeito à importação do produto.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Representante estar quase esgotado seu tempo.

O SR. BARRETO PINTO — Mais dois minutos, apenas para encaminhar um requerimento à Mesa.

Sr. Presidente, um dos homens mais honrados do Brasil, o Sr. Comandante Amaral Peixoto, Diretor do Lóide Brasileiro, declarou que os navios dessa emprêsa foram à Argentina e que lá não havia trigo para trazer.

O Sr. José Bonifácio — Mas o encarregado dos Negócios das Relações Exteriores da Argentina afirmou estar o trigo à nossa disposição.

O SR. BARRETO PINTO — E o Governo argentino informa que desconhece completamente o fato, em desacôrdo com as declarações esfarrapadas que o nosso Ministro deu hoje aos jornalistas.

A verdade, que todo o Brasil precisa conhecer, é esta: se estamos sem pão, um dos maiores responsáveis pela situação é o Sr. João Neves da Fontoura, que não tomou as necessárias providências, para evitar o mal, no devido tempo. Esta é a verdade, que afirmo hoje, aqui, e reafirmarei sempre.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Representante que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, é implacável o tempo. O requerimento que envio a Vossa Ex.^a, com amparo no nosso Regimento Interno, é no sentido de que nos sejam prestadas informações, pelo Governo, acêrca do convênio sôbre a importação de trigo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O orador envia à Mesa o requerimento:

REQUERIMENTO N.º 157, DE 1946

Solicita, nos termos do art. 61, § 5.º do Regimento Interno, informações ao Governo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, sôbre importação de trigo, para o fabrico de pão.

Requeiro nos termos do art. 61, § 5.º, do Regimento, se officie, ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, indagando o que há de positivo em relação ao convênio sôbre a importação do trigo, destinado ao fabrico do pão.

Sala das Sessões, 20-V-1946. — *Edmundo Barreto Pinto.*

O SR. SOUSA COSTA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. SOUSA COSTA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não me parece necessário fazer a defesa imediata do nobre Ministro das Relações Exteriores.

O Sr. Barreto Pinto — V. Ex.^a está muito interessado em defender o Ministro das Relações Exteriores, porque S. Ex.^a tem no bolso do colete o nome de V. Ex.^a para embaixador na América do Norte.

O SR. SOUSA COSTA — O nobre Deputado Barreto Pinto tem a sua irresponsabilidade já reconhecida por todo o Congresso.

O Sr. Barreto Pinto — Restituo a expressão de V. Ex.^a

O SR. SOUSA COSTA — Quero declarar que êste próprio fato prova sua

irresponsabilidade, porque, no momento em que dirige à Mesa o pedido de informações sobre o que ocorre a respeito da importação do trigo, S. Ex.^a já prejulga a ação do nobre chanceler. Antes de informado, S. Ex.^a já acusa.

O Sr. Barreto Pinto — Não sei por que V. Ex.^a está tão interessado em defender o Sr. João Neves da Fontoura, quando a passagem de V. Ex.^a pelo Ministério da Fazenda tem sido atacada violentamente e V. Ex.^a ainda não procurou defender-se das graves acusações.

O SR. SOUSA COSTA — Isso nada tem a ver com a aprovação do requerimento.

O Sr. Barreto Pinto — Não apoiado. V. Ex.^a tem aprovado requerimentos até para que a Assembléia vá aos Ministérios verificar o que há.

O SR. SOUSA COSTA — Apoio todos os pedidos de informações sistematicamente, porque considero um direito da Assembléia estar informada sobre o que ocorre na vida nacional; mas o que não posso apoiar e deixar sem protesto é que V. Ex.^a, antes de saber o que se passa, prejulgue a ação do ilustre chanceler. Eu o defendo porque reconheço em S. Ex.^a um patriota que está cumprindo seu dever, despreocupado aos efeitos da publicidade. Mas numa hora em que, pelo mundo inteiro, há falta de trigo, em que os países produtores têm sua produção reduzida, a ponto de precisar racionar a sua distribuição querer atribuir dificuldade dessa natureza ao chanceler do Brasil não é justo.

O Sr. Barreto Pinto — O Brasil inteiro está sem pão. Durante a guerra em cujo governo servia V. Ex.^a nunca faltou pão.

O SR. SOUSA COSTA — Estou respondendo a V. Ex.^a Eu o ouvi em silêncio. Não tivemos dificuldades de trigo durante a guerra, mas estas dificuldades são crescentes e verificam-se, como já disse, em todos os países.

O Sr. Barreto Pinto — V. Ex.^a sabe a grande admiração que tenho por V. Ex.^a

O Sr. Aloísio de Carvalho — Oh! no meu caso, dispensaria essa admiração.

Trocam-se violentos apartes entre os Srs. Barreto Pinto, Vitorino Freire e outros Srs. Representantes. Tumulto no recinto. O Sr. Presidente suspende a sessão, reabrindo-a cinco minutos depois.

O SR. SOUSA COSTA — Sr. Presidente, depois deste rápido incidente e de ter o Sr. Barreto Pinto retirado a expressão, que eu não havia ouvido inicialmente e que consideraria injuriosa de sua parte, devo declarar que espero também que S. Ex.^a reconsidere, por intempestivos os conceitos feitos ao nobre Chanceler João Neves antes mesmo de enviar à Mesa o seu pedido de informações.

Era a explicação que devia à Casa, porque não podia deixar passar em julgado a acusação levianamente feita, sem fundamento na verdade, quanto à atitude do Ministro das Relações Exteriores, pois a crise da produção de trigo é problema mundial, que preocupa, nesta hora, todas as nações. Não poderíamos esperar que o Brasil ficasse fora dos efeitos dessa crise geral. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O SR. ERASTO GAERTNER — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ERASTO GAERTNER (*pela ordem*) — Sr. Presidente. (*Lê o seguinte discurso*) — Dentro de poucos instantes, virá para este plenário o projeto elaborado pela douta Comissão Constitucional, a fim de ser examinado pela Assembléia, o produto do exaustivo esforço dispendido pelos eminentes especialistas.

Já é tempo, portanto, de nos congratularmos pelo esperado acontecimento. E é tempo, também, de concentrarmos as atenções e os esforços, a meditação ponderada na obra, que cresce e avulta como a tarefa primeira e legítima para a qual fomos convocados.

Nessa ordem de idéias, quero permissão para tecer algumas considerações de referência a um dos capítulos da matéria constitucional, já esquadrihado na respectiva Comissão, mas que, ao que se me afigura, deve merecer uma profunda revisão da Assembléa, a fim de que antigos preconceitos, velhos tabús não venham a consagrar injustiça clamorosa contra uma classe, a que devemos muitas glórias da nacionalidade.

Estou me referindo ao dispositivo malfadado, que pretende dispor que os militares, ao serem eleitos, ao receberem a alta dignidade de um mandato político, fiquem condenados a estacionar, a estagnar nas suas carreiras, vedando-se-lhes a simples promoção por antiguidade, eis que só se lhes procura conceder a contagem de tempo para reforma.

E' o recurso indireto, é a manobra lateral de repellar e afastar a colaboração necessária e preciosa, por tantos títulos, dos representantes das forças armadas nas atividades políticas, por isso mesmo que lhes abre a alternativa penosa da renúncia aos mandatos ou do abandono definitivo da carreira, para a qual votaram suas melhores energias.

Caldeando o espírito nas forjas da caserna, onde se cultiva o amor da pátria, na mais acendrada união de civismo, é como se expande a vocação da vida pública, à qual têm prestado os militares, em nossa terra, os mais assinalados serviços. Dêles estão cheias as nossas tradições políticas; com êles se identificam e exaltam os fastos da República.

Não sairemos mesmo da órbita da economia interna do parlamento, na qual são imprescindíveis os serviços dos representantes militares, uma vez que o próprio mecanismo das comissões de segurança fica tributário da sua cooperação técnica.

A medida injusta faria resultar, portanto, a deficiência desses pronunciamentos legislativos, a menos que o Poder se sujeitasse às solicitações iterativas da contribuição especializada.

Poucos se lembraram, todavia, de que o conceito de forças armadas isoladas, mudas; o conceito de classes fe-

chadas e estanques no organismo nacional; o conceito de exército apolítico, de forças mecânicas, prontas ao serviço de todos os governos — esse conceito ruiu fragorosamente com a derrota da França, em 1940, e mostrou sua desnecessidade com a improvisação fulgurante do exército americano!

Quando a nossa história não se orgulhasse, em todos os passos, da ação contínua e heróica de tantos soldados e marinheiros e últimamente dos nossos aviadores que, figurando há tão pouco nas forças armadas, já se glorificaram, em jornadas cívicas, com essa figura olímpica do major Brigadeiro Eduardo Gomes, o campeão da nossa restauração democrática, então haveria que referir o passado recentíssimo. O 29 de Outubro, que a Nação deve guardar com o mais enternecido zêlo patriótico é, incontestavelmente, o pronunciamento culminante, a elevar na gratidão de todos, o grande serviço das forças armadas à República e à Democracia.

O Sr. Lino Machado — V. Ex.^a há de permitir que o interrompa para dizer que em tôda a história política do Brasil esse tem sido o serviço das forças armadas.

O SR. ERASTO GAERTNER — Grato ao aparte de V. Ex.^a.

O argumento de pês, invocado para a ingrata missão de sopitar aos militares os ímpetos do espírito público é o de que muitos dêles "fizeram tôda a sua carreira na política"...

Ora, o dispositivo equilibrado e sábio da Constituição de 1934, no art. 164, em seu parágrafo único, já estabeleceu a solução adequada e lógica, prevenindo a agregação e a promoção só por antiguidade, bem como a transferência para a reserva, na hipótese do afastamento contínuo por oito anos e descontinuo por doze.

O Sr. Lino Machado — Esse dispositivo da Constituição de 34 era, até certo ponto, justo. Coisa muito diversa está agora ocorrendo na grande Comissão, pretendendo-se afastar sumariamente da política todos os oficiais das classes armadas.

O SR. ERASTO GAERTNER — Vamos, portanto, revigorar o dispositivo da Constituição de 1934.

O Sr. Lino Machado — O que se passou na Subcomissão foi precisamente isso: a adoção de um dispositivo fascista, a renovação do que existe na Constituição de 1937, êsse papelucho que ainda está aí a vigorar.

O SR. ERASTO GAERTNER — Perfeitamente.

Os interesses da classe ficaram assim protegidos, sem prejuízo da função eletiva transitória. Mas os altos interesses do país em nada sofreram, pelo contrário, tudo ganharam principalmente se as grandes vocações condicionaram algumas transferências para a carreira política.

E', portanto, oportuno que se alertem os espíritos contra o movimento que se esboça de arredar o dispositivo hábil em detrimento das classes armadas e em prejuízo da própria nação.

O Sr. Lino Machado — E precisamente na hora em que as classes armadas nos devolvem a democracia.

O SR. ERASTO GAERTNER — Não vamos ferir a modestia dos brilhantes elementos dessas classes, que nos honram com a sua companhia e que engrandecem a Casa com os seus trabalhos e destacada cooperação.

Medite-se, somente, na atuação excepcional, na Constituinte de 34, de Juarez Távora, êsse expoente de cultura, de dignidade pessoal e de devotamento à causa da nacionalidade. Orientando com alto sentido de brasilidade os trabalhos daquela Assembléia, convenceu um plenário hostil, de início, para ao fim, cristalizar aqueles dispositivos magníficos sobre riquezas do subsolo e quedas d'água, ambas de emprêgo e utilização pendendo de autorização e concessão. E foi além. Instruiu a elaboração dos códigos de minas e de águas, cujos resultados benéficos só os interesses das grandes empresas não quiseram enxergar.

Pois nessa órbita constitucional, a ocasião é para despertar grandes apreensões e constitui um alto dever atrair para ela a atenção dos nobres

Srs. Constituintes, denunciando o golpe Capitalista de 1937, para que a nova Carta Magna restaure também as normas moralizadoras da Constituição de 1934.

Há que esclarecer o plenário, como episódio abonador da Câmara de 35, que a Comissão de Código de Águas, durante dois anos, conseguiu frustrar as tendências dos que se obstinaram em derribar as suas normas salutares.

Inaugurado o Estado Novo, entretanto, em 10 de novembro, analisando-se o dispositivo correspondente às águas e minas, viu-se que, arditosamente, foi subtraída a expressão "concessão", permanecendo somente o requisito "autorização", para a utilização das águas e minas.

Evidentemente, não é mistér ser muito versado nesses assuntos para compreender a profunda alteração que importou em suprimir o característico de concessão, que equivaliu, indiscutivelmente, em retirar da União a faculdade de conceder e, portanto, negar à União a propriedade das Minas e Águas.

Não passou, porém, em julgado a traiçoeira investida. A vigilância devotada do Serviço Federal de Águas denunciou o golpe ao Estado Maior do Exército e êste, depois de estudar o assunto, de pronto se deu conta da sua enorme gravidade. Foi do que resultou o Decreto-lei, baixado em 1938, revigorando o dispositivo constitucional de 34, Decreto aquêle em franca oposição ao sistema estabelecido na Carta outorgada em 37.

Seria natural que passasse serenamente o Decreto restaurador, caso não houvesse sido premeditada a manobra estigmatizada na Carta fascista. Não foi isso, entretanto, o que se verificou. As empresas interessadas tomaram posição contra o Decreto, acimado de inconstitucional, e numerosas ações foram propostas no judiciário. Ficou patente e claro, assim, que intervieram na elaboração da Carta de 37 e conseguiram nos gabinetes fechados, em que se trancou o golpe, aquilo que não puderam obter da Câmara Nacional.

Aí está, Srs. Constituintes, a significação expressiva da atitude de

muitos elementos, que se bateram tanto e tanto se batem, ainda, para afirmar que a Constituição de 37 teve vida legal, pois que, sendo assim, evidentemente, será inconstitucional o Decreto salvador de 1938.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao orador que está terminado o tempo.

O SR. ERASTRO GAERTNER — Faço desta tribuna um apêlo aos Senhores Francisco de Campos e Góis Monteiro, para que deponham diante da Nação, esclarecendo as origens reais do dispositivo vitorioso em 37, a fim de que sejam identificados aqueles que se fizeram instrumentos a sôlido das grandes Emprêsas.

Aqui está, portanto, o momento de estudar novamente êsses dispositivos. E êste relatório singelo é um esclarecimento indispensável à Assemblêia, que não pode e não deve incorrer num verdadeiro crime de lesa-pátria, delatando por terra a legislação vigilante, correta e patriótica de Juarez Távora. *(Muito bem, muito bem.)*

(Durante o discurso do Senhor Erasto Gaertner, reassume a presidência, o Senhor Melo Viana, Presidente).

O SR. OSORIO TUIUTI — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OSORIO TUIUTI *(pela ordem)* (*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes: ocupo a tribuna apenas para completar as considerações que fazia na última sessão, a respeito das missões religiosas de Catequese. O assunto prestava-se a uma explanação extensa, que julgo desnecessária e que não poderia fazer mesmo que o quisesse, em vista da precariedade do tempo que me é concedido.

Afirmava eu, então, que as missões, em regra, agiam em zonas inóspitas, empobrecidas e, muitas vêzes, assoladas pela febre mas que, apesar de tôdas essas dificuldades, elas têm sido eficientes, no que concerne aos

aspectos mais interessantes para o nosso País. Temos tido, além da assistência religiosa, a assistência e o ensino agrícola; o ensino preliminar a radicação do índio ao solo, trabalhos de saneamento, de hospitalização e uma série de outros.

Desejo chamar a atenção da Casa especialmente para algumas afirmações insuspeitas a respeito do trabalho das missões.

Destacarei, em primeiro lugar, a opinião emitida pelo Sr. General Valentim Benício da Silva, pois S. Ex.^a se refere às Missões dos Salesianos em termos os mais elogiosos para os trabalhos que realizam.

Temos conceito, também insuspeito, do Sr. Representante Álvaro Maia, ex-interventor no Estado do Amazonas. S. Ex.^a, depois de uma inspeção, dizia:

“Maior, talvez, do que a admirável sementeira da capital, é a evangelização cívica do interior, no Madeira e no Rio Negro, até as fronteiras da Bolívia, Colômbia e Venezuela. Em hospitais, asilos, escolas que arvoram o pendão do Brasil, os missionários distribuem o alfabeto, a saúde e os ensinamentos da Pátria. Em regiões longínquas onde ainda não chegou a projeção oficial, os servícolos recebem a quinina, o remédio imediato, a hospitalização e vêem os seus filhos amparados em uma vida melhor. Posteriormente nas funções de interventor federal, pude certificar-me, ainda mais, da incessante atividade que êsses missionários desenvolvem, independente de credos e opiniões. Possa a minha terra ter sempre a seu lado êsses operários do bem.”

O Sr. General Alexandrino Ferreira da Cunha, quando em visita às fronteiras do Brasil, assim se expressou:

“A influência das Missões Salesianas do Rio Negro, é sem dúvida alguma, de benemerência patriótica: Barcelos, São Gabriel, Taracua, Jauaretê são centros de cultura moral e cívica. Escolas agrícolas, oficinas de carpintaria,

(*) Não foi revisto pelo orador.

alfaiataria, mecânica, sapataria, armam os alunos para a futura luta pela vida. Isto porém, os Salesianos puderam conseguir à custa de muitos trabalhos e de grande dedicação, que só a caridade cristã pode inspirar, encorajar e realizar.

Nada vi de melhor, nem de mais surpreendente nesta selva amazônica. Hoje já se pode afirmar que esta população constitui um elemento de vigilância e de trabalho nesta região fronteira: amanhã, constituirá sem dúvida alguma um elemento de sua própria segurança, devido à benemérita ação dos missionários Salesianos."

A última opinião é a de um candidato do Partido Comunista à representação federal pelo Amazonas, cidadão que, segundo afirmam, desejava "desancar os padres".

Manifestou-se o Dr. Pereira Nunes, que é Técnico do Serviço de Caça e Pesca e Presidente do Instituto Ético Geográfico do Amazonas, da seguinte maneira:

"Até hoje, a meu ver, ainda esses educadores merecem aqueles conceitos francos e desassombrados do General Alexandrino e do escritor Gastão Cruis, incumbidos pelo Governo Getúlio Vargas de observações, que seus inimigos reclamaram fôsem minuciosas. Visitei-lhes os internatos, vivi com as crianças indígenas vários dias, visitei depois os lares dos pais e verifiquei que até ali se estendera a ação de um padre da estatura moral do Padre João Marchesi, cognominado o Anchieta do Rio Negro, de um Padre Domitrovitsch, notável construtor, de um Padre Antônio Giacone, estudioso infatigável da etnologia de várias tribus daquela região... Mas o Salesiano não pode por si só resolver, em toda a sua extensão, esse problema da terra e do homem: falecem-lhe recursos que as subvenções, por mais pingues que sejam, não podem garantir, visto

que a obra social que aspiram de ser dirigida num sentido mais humano e mais amplo. A figura de D. Bosco é a de um sociólogo e a de seus discípulos também... Nas nossas fronteiras com a Colômbia e a Venezuela essa obra é tão espetacular como a natureza que a cerca."

Tenho a dizer, ainda para finalizar, que, no meu entender, o Senhor Carlos Prestes não pôde observar devidamente os trabalhos das Missões Salesianas em Mato Grosso porque ia em desabalada carreira, perseguido pelas tropas legais.

O SR. PRESIDENTE — O tempo destinado ao nobre orador está esgotado.

O SR. OSORIO TUIUTI — Vou terminar, Sr. Presidente.

Referiu-se S. Ex.^a às Missões Salesianas em Mato Grosso, certamente por ter tido remorsos do que fez sua coluna, depredando, saqueando e incendiando as casas dos pobres borrorós, conforme relatório do General Guilherme Mariante, arquivado no Ministério da Guerra. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

O SR. LEITE NETO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LEITE NETO — (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, há dias, dirigi a V. Ex.^a requerimento em que solicitava a nomeação de uma comissão de parlamentares, que fôsse ao pôrto de Santos, apurar, no local dos acontecimentos, a verdade sobre o que estava ocorrendo naquêle grande centro da economia nacional.

Neste momento, ao vir à tribuna justificar o referido requerimento, desejo reportar-me à situação geral em que nos encontramos, não só o Brasil como todo o mundo. Acabamos de sair de uma guerra que foi verdadeiro cataclismo desencadeado sobre os povos e nações por sistemas imperialistas, guiados por políticos delirantes sistematizados. Entretanto, se grande foi a hecatombe, se grande

(*) Não foi revisto pelo orador.

foi a perda de vidas e a destruição de riquezas necessárias à satisfação do povo, podemos colher nêsse novo após guerra as lições substanciais que deverão servir de guia para o dia de amanhã, para êsse novo arrebol de civilização.

Ficou então firmado o princípio da supremacia do direito sôbre os regimes despóticos e de violência, valendo mais a fôrça do direito que a fôrça da opressão.

Ficou, também, assinalado o princípio de que a sociedade contemporânea deve ser reestruturada em novas formas, em que prevaleçam os princípios intangíveis da justiça social e da distributiva.

Ora, Sr. Presidente, foi animado por êsses princípios que me abalancei a dirigir a V. Ex.^a o requerimento em debate, propugnando que uma comissão de parlamentares fôsse realizar, num ambiente de paz e serenidade, com insuspeição, verdadeira investigação social, autêntico inquérito em tôrno dos graves acontecimentos que se desenrolaram em Santos.

O *Sr. Campos Vergal* — Permita V. Ex.^a um aparte. Tenho o prazer de declarar a V. Ex.^a que subscrevo *in totum* o requerimento, tanto mais que venho recebendo cartas e telegramas de Santos e de outras localidades, protestando enérgicamente contra as violências ali praticadas pela polícia paulista, que chega até a invadir lares, prendendo inúmeros trabalhadores. Nós, em absoluto, não podemos concordar com a atitude da polícia, ferindo direitos aos trabalhadores santistas.

O SR. LEITE NETO — Obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, o requerimento que formulei não tem caráter político, porque antes e acima de tudo o que desejamos é investigar a verdade, para que, num ambiente de entendimento, de recíproca cooperação, todos nesta Assembléia colaboremos no sentido de que o Governo da República possa realmente resolver bem o problema de Santos, que é o dos trabalhadores de um dos maiores centros da economia nacional e não deve,

conseqüentemente, deixar de interessar aos legítimos representantes do povo brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. JUSCELINO KUBITSCHKEK — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHKEK — (*pela ordem*) — Sr. Presidente, há mais de meio século, cogita-se da possibilidade de transferir a Capital Federal para o interior do Brasil. Razões inúmeras alicerçam o ponto de vista dos que assim pensam. As imensas regiões do interior e a fôrça de uma decisão política que transferisse para o seu meio o centro vital da administração brasileira, passariam a constituir imediatamente um elemento novo de profunda significação econômica e social. Na rota do progresso do Brasil o grande sonho de se recuar a fronteira econômica do país, levando-a para regiões que ainda hoje aguardam uma nova epopéia de bandeirantes, foi o fator decisivo que acalentou, durante gerações sucessivas o propósito de se vitalizar o sertão brasileiro, plantando no coração da Pátria um centro poderoso de irradiação cultural econômica e social. Por imposição da vontade nacional é esta a 3.^a vez que se reúne no Brasil uma Assembléia Constituinte, no decurso de menos de um século. Dentro dela tem vindo bater o sôpro da aspiração de todos os brasileiros.

Nas duas primeiras, a de 1891 e a de 1934, a questão da mudança da Capital Federal foi estudada com interêsse e carinho. Todos sentiam a necessidade de se deslocar o eixo econômico do Brasil, situado numa estreita faixa litorânea, com evidente desencorajamento ao progresso do imenso território, que apenas adormecido aguarda o toque de sentido de estímulos novos e fecundantes.

Na Constituição de 1891, no seu art. 3.^o, estabelecia-se :

“Fica pertencendo à União, no planalto central da República, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada, para nela estabelecer-se a futura Capital Federal”.

Idênticos propósitos animaram os Constituintes de 1934, que no art. 4.º das Disposições Transitórias estabeleciam :

“Será transferida a Capital da União para um ponto central do Brasil. O Presidente da República, logo que esta Constituição entrar em vigor, nomeará uma comissão que, sob instruções do Governo, procederá a estudos das várias localidades adequadas à Instalação da Capital Federal”.

O Sr. José Bonifácio — O local naturalmente indicado para Capital Federal é a cidade de Uberlândia, no Triângulo Mineiro.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHKEK — Estamos quase de acôrdo.

“Concluídos tais estudos, serão presentes à Câmara dos Deputados que tomará, sem perda de tempo, as providências necessárias à mudança. Efetuada esta, o atual Distrito Federal passará a constituir um Estado”.

Nesta Assembléa, o assunto já foi focalizado pelo ilustre Senador Senhor Pedro Ludovico, que aduzindo considerações razoáveis sugeriu a mudança da Capital Federal para o Estado que tão nobremente representa. Estando próximo o momento em que se vai manifestar o plenário sobre o ante-projeto constitucional, afigura-se-me oportuno trazer ao conhecimento dos Senhores Representantes, pedindo sua inserção nos anais desta Casa, um magnífico trabalho de autoria do Engenheiro Lucas Lopes, atual Secretário da Viação do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Pedro Ludovico — O trabalho do engenheiro Lucas Lopes é interessantíssimo, pois estuda todos os aspectos daquela região que, aliás, conhece muito bem.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHKEK — Nele além de sugerir a mudança da Capital para o Pontal do Triângulo Mineiro, são estudados os variados aspectos do problema e apontada uma solução que, de acôrdo com os estudos realizados por aquêles eminente técnico, satisfaz o ponto de vista esperado pelos partidários da idéia da mudança da Capital.

O Sr. Gabriel Passos — E' realmente notável, mas parece que abrange um território excessivo para a localização do Distrito Federal. O território poderia ser menor.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHKEK — Ele inclui no seu projeto três municípios no Triângulo Mineiro. Ora, êsses três municípios ficariam de tal maneira presos à influência da nova Capital que seriam, fatalmentê, absorvidos. Daí o aumento da área correspondente ao Distrito Federal.

Não darei conhecimento à Assembléa da íntegra do trabalho de S. Ex.^ª porque uma leitura melhor esclarecerá. Sucinto e claro enriquecido em mapas ilustrativos a “Memória Sobre a mudança do Distrito Federal” é um documento que deve ser meditado por todos aquêles que desejarem tratar do assunto.

São estas considerações que me levam, Sr. Presidente, a solicitar a inserção do referido trabalho nos Anais da Assembléa Nacional Constituinte. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O orador envia à Mesa o seguinte requerimento:

Requeiro a inserção nos Anais da Assembléa do incluso trabalho do Eng. Lucas Lopes, sob o título “Memórias sobre a mudança do Distrito Federal”, visto se tratar de assunto de interesse nacional, pertinente à matéria constitucional.

Rio, 20 de maio de 1946. — *Juscelino Kubitschek*.

Ao Sr. 1.º Secretário.

O SR. LERÍ SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LERI SANTOS (*pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, o “Diário Carioca”, na edição de ontem, pública, na íntegra, um contrato social da firma Tribuna Popular Editora Limitada, em que aparece o Sr. Luís Carlos Prestes como maior acionista, possuindo 94 quotas, no total de 4.700.000 cruzeiros.

Dispensar-me da leitura do contrato, porque não disponho de tempo, mas pediria fôsse ele transcrito nos nossos Anais.

O Sr. Carlos Prestes — Agradecemos a propaganda que V. Ex.^a faz da “Tribuna Popular”.

O SR. LERI SANTOS — Inúmeras vezes, Sr. Presidente, homens públicos têm sido chamados a esta tribuna para a sua prestação de contas perante a Nação. Uns, por terem se excedido no exercício do mandato público ou administrativo que lhes foi confiado; outros por terem conseguido aumentar o seu patrimônio econômico de uma maneira duvidosa.

No caso em apreço nada temos evidentemente com a vida privada do Sr. Luís Carlos Prestes, Senador da República e chefe do Partido Comunista no Brasil.

O Sr. Osvaldo Lima — Mas dentro do nosso regime jurídico, como poderia alguém possuir um jornal se não o organizasse dessa forma?

O SR. LERI SANTOS — Chegarei lá.

Mas, Sr. Presidente, dentro da própria técnica comunista, encontramos oportunidade para estranhar que o seu chefe supremo no Brasil, ora apareça comodamente instalado na vida, possuidor que é de cinco milhões de cruzeiros em uma empresa de publicidade!

A propaganda comunista tem um dos seus pontos altos no alarde que faz da precária situação econômica de seus chefes.

O Senador Luís Carlos Prestes foi sempre apontado como um homem pobre, que passou vários anos na prisão e conseqüentemente sem exercer nenhuma atividade remunerada.

A doutrina comunista desaconselha a acumulação de fortuna, já que se orienta no sentido de uma igualdade econômica para todos os seus adeptos.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a sabe que sou secretário-geral do Partido Comunista no Brasil...

O SR. LERI SANTOS — Exatamente.

O Sr. Carlos Prestes — ... e que a “Tribuna Popular” é o órgão deste Partido.

O SR. LERI SANTOS — Mas quem figura como acionista e dono do dinheiro, pessoalmente, é V. Ex.^a e não o Partido Comunista. Essa é a questão.

E’ sabido ainda, Sr. Presidente, que o Partido Comunista, ao mesmo tempo que procura infiltrar na consciência do trabalhador o desrespeito à lei e às autoridades constituídas, mete a mão em seu já minguado bolso e tira alguns cruzeiros, mensalmente, para a constituição de um possível fundo social.

Estamos, portanto, diante de uma alternativa. Se o Senador Luís Carlos Prestes não tirou a sorte grande na Loteria e nem se meteu em alguma boa negociata...

O Sr. Carlos Prestes — Sou dirigente de um Partido. A “Tribuna Popular” foi feita para o Povo e é um jornal do Povo.

O SR. LERI SANTOS — Mas — repito — o Povo não aparece como acionista, e sim V. Ex.^a (*Riso.*) A alternativa é esta.

O Sr. Carlos Prestes — Isso é barata demagogia de V. Ex.^a! Estamos dispostos ao confronto. Havemos de ver quem tem as mãos limpas, se eu ou V. Ex.^a.

O SR. LERI SANTOS — Não temo e aceito o confronto. Deixe-me terminar o discurso, porque já está quase findo o tempo.

Se o Senador Luís Carlos Prestes não tirou a sorte grande na Loteria e nem se meteu em alguma boa negociata que lhe pudesse dar, tão rapidamente, cinco milhões de cruzeiros, a conclusão é lógica: o dinheiro arre-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

cadado dos trabalhadores é seu e não do Partido Comunista ou então Sua Excelência está recebendo dinheiro de uma potência estrangeira para fomentar a desordem no Brasil!

O Sr. *Trifino Correia* — V. Ex.^a é quem recebe. V. Ex.^a julga os outros por si!

O SR. LERI SANTOS — Eu recebo dinheiro de uma potência estrangeira? Isto é muito engraçado.

Na primeira hipótese, Sr. Presidente, os trabalhadores estão sendo iludidos...

O Sr. *Carlos Prestes* — Estão sendo defendidos por V. Ex.^a...

O SR. LERI SANTOS — ... porque o dinheiro que remeteram entra diretamente no bolso do Senador comunista e é incorporado ao seu patrimônio privado; na segunda hipótese, convenhamos, mais uma vez o Senador Luis Carlos Prestes golpeia o Brasil pelas costas! (*Muito bem. Muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. CAFÉ FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAFÉ FILHO (*pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, recebi do Sindicato dos Bancários do Rio Grande do Norte telegrama solicitando que, da tribuna da Assembléia Constituinte, transmitisse ao Senhor Ministro do Trabalho seu veemente apêlo no sentido de ser cumprido o acôrdo entre bancários e banqueiros, realizado sob a presidência daquela autoridade.

Não posso, porém, fazer o aludido apêlo, pois acabo de ter notícia, através dos jornais e de officio a mim endereçado, de que a policia do Distrito Federal prendeu e mantém incomunicável o presidente do Sindicato dos Bancários.

Ora, Sr. Presidente, V. Ex.^a deve estar lembrado — como, aliás, tôda a Assembléia Constituinte — do que foi a greve dos bancários tida, no primeiro momento, como agitação comu-

nista e, mais tarde, objeto do estudo de ilustres Representantes do povo, com assento nesta Assembléia, entre outros o Sr. Senador pelo Distrito Federal, Hamilton Nogueira, o Sr. Deputado Domingos Velasco, Deputados do P. S. D. e, mais do que isso, tôda a bancada trabalhista. Esses nobres colegas cooperaram na solução da greve, discutindo-a no gabinete do Sr. Ministro do Trabalho. S. Ex.^a presidiu à reunião e foi na confiança de sua palavra que os bancários brasileiros concordaram com o adiamento da solução do salário profissional; fizeram-no confiados na palavra do titular daquele Ministério.

No entanto, agora, quando o Presidente do Sindicato dos Bancários, em nome da classe, pede a nomeação da comissão paritária, é prêso e jogado, incomunicável, em cárcere incerto!

O Sr. *Segadas Viana* — Hoje ouvi do próprio Sr. Ministro do Trabalho, que até às 12 horas, desconhecia a prisão do Sr. Antônio Luciano Baccelar Couto. Se tal detenção fôra efetuada, nenhuma intervenção houvera do Ministério do Trabalho.

O Sr. *Nestor Duarte* — Essas prisões por equívoco são bem frequentes ...

O SR. CAFÉ FILHO — Diz muito bem o nobre colega Sr. Nestor Duarte: há quase sempre prisões por equívoco... Diante do aparte do nobre lider da bancada trabalhista, isto é, do Partido que o Sr. Negrão de Lima representa no Governo, concluímos que houve mais uma prisão por equívoco...

O Sr. *Segadas Viana* — V. Ex.^a se engana: declarei apenas que o Sr. Ministro do Trabalho não intervieria no caso, e, não, que a prisão teria sido feita por equívoco.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Háven-do acompanhado o caso dos bancários desde o primeiro instante, posso dizer que, se houve lisura, esta foi sempre da parte dos bancários. Os Srs. Deputados Domingos Velasco, Paulo Sarasate, outros dos Partidos Trabalhista e Comunista, todos verificaram que os bancários tinham razão. Acordou-se na nomeação de uma comissão paritária para resolver o problema.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Esgotados os dez dias do prazo, o Presidente do Sindicato, homem digno e representante dos interesses da classe, cumpriu sua missão, mostrando não ser escravo do Governo. E por isso foi preso.

O Sr. Domingos Velasco — Ratifico, de público, tudo quanto o Sr. Senador Hamilton Nogueira acaba de afirmar. Encontramos, da parte dos bancários, a maior transigência para solucionar a greve.

O SR. CAFÉ FILHO — Agradeço o testemunho dos nobres colegas, insuspeitíssimos pela atitude que têm tomado contra aquilo que se chama *agitação comunista*.

Além da prisão do Presidente do Sindicato, anuncia-se a intervenção no mesmo Sindicato, sob a alegação de se tratar de corporação comunista.

O Sr. José Bonifácio — Quer dizer que o Governo está promovendo a greve?

O SR. CAFÉ FILHO — E' visível o contraste. No instante, Sr. Presidente em que termino minha oração, lembro à bancada trabalhista, responsável pela presença do Sr. Negão de Lima no Governo do General Eurico Gaspar Dutra, que esse Ministro está desempenhando o papel daquele que, popularmente, se chama de "Amigo da Onça", pois, sendo representante do trabalho no Governo do General Dutra, faz política contra os interesses dos trabalhadores! (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. AGOSTINHO OLIVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. AGOSTINHO OLIVEIRA (*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Senhores Representantes: o que me traz à tribuna é formular o protesto de minha bancada, a do Partido Comunista, contra as arbitrariedades que se praticam em todo o Brasil.

Srs. Representantes, não é possível ao Exmo. Sr. General Eurico

Gaspar Dutra governar com o povo, tomando medidas contra o povo. E' o que estamos verificando.

O meu Partido não tem interesse em fazer agitação comunista. O meu Partido de modo algum tem mostrado que o Poder Executivo está governando contra o povo. Temos dito sempre que o governo está cercado de Ministros e de auxiliares que não se desvencilharam dos postulados do Estado Novo; são os velhos saudosistas que não desejam que o governo eleito a 2 de Dezembro seja governo dos brasileiros, mas governo de meia dúzia de elementos comprometidos com o fascismo. Por isso, Srs. Representantes, o que vemos é uma porção de arbitrariedades que de modo algum são atos de um governo democrático, e contra os quais temos trazido aqui o nosso protesto.

E' preciso que fique bem claro no espírito de todos os Srs. Representantes que, no passo em que vamos, o Brasil não está caminhando para a democracia, mas, sim, para a senda que trilhou no ano negro de 1937.

Vou dar conhecimento à Casa de algumas arbitrariedades praticadas pela polícia do Sr. Pereira Lira.

O operário Davi Jansen de Oliveira, viajando para o Estado do Rio, foi preso na Raiz da Serra, levado à Chefatura de Polícia, despido de toda a sua roupa e espancado como um negro na época da escravatura. E continua recolhido a uma prisão, completamente nu. Seu único crime foi viajar, para o Estado do Rio e ser conhecido como membro do comité estadual do Rio de Janeiro. Lançamos o nosso protesto desta tribuna, e os Deputados do Partido Comunista, como seus advogados, irão promover o corpo de delito para apurar as responsabilidades do espancamento.

Outra arbitrariedade consta do seguinte telegrama, dirigido de Marília ao Senador Luís Carlos Prestes, em 16 do corrente:

"Levamos ao vosso conhecimento foi negada este comité municipal Marília do PCB autorização realizar comícios polí-

(*) Não foi revisto pelo orador.

ticos e comemorativos quinzena legalidade recintos fechados e praça pública medida arbitrária delegado adjunto Lauro Morais Bonilha desacôrdo nossas conquistas democráticas pedimos camaradas protestarem junto Assembléia Constituinte pt Sauds Osório Alves Castro, secretário político.”

Atos como êsses, são de um govêrno que não deseja de maneira alguma que o país marche para a democracia.

Nosso Partido é partido legal, registrado, com representantes na mais alta Casa do país, que é esta Assembléia. E quando, aqui, nos batíamos pela verdadeira soberania da Assembléia, as nossas vozes eram abafadas tanto pelos Ministros, como o do Trabalho, como pelo Chefe de Polícia e muitos Interventores, que se sobrepõem às suas atribuições e praticam tôda sorte de arbitrariedades contra o povo.

Vemos diàriamente, Sr. Presidente, que os atos e decretos do Govêrno são sancionados para ficarem nas nuvens, como, por exemplo, os decretos-leis contra greves e outros tais. As greves, contrariamente ao que asseverou aqui um ilustre Deputado trabalhista, não são agitações comunistas dos trabalhadores.

Os ferroviários da Leopoldina receberam solene promessa do Exmo. Senhor Presidente da República de um abono provisório, desde que fôssem estudadas as rendas da emprêsa, quando teriam aumento efetivo. Como, porém, a Leopoldina e o Ministério do Trabalho proibiram a concessão desse abono provisório, os ferroviários recorreram à greve.

O Sr. Segadas Viana — Não é verdadeira a afirmativa de que o Ministério do Trabalho tenha entrado nessa questão de abono provisório. A matéria está sob julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, órgão da Justiça e autônomo.

O SR. AGOSTINHO OLIVEIRA — E' autônomo para instrumento de opressão aos trabalhadores.

O Sr. Segadas Viana — V. Ex.^a desconhece a legislação trabalhista.

O SR. AGOSTINHO OLIVEIRA — Conheço mais que V. Ex., porque

sempre fui oprimido por êsse órgão.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! O tempo do nobre orador está esgotado.

O SR. AGOSTINHO OLIVEIRA — Para terminar, devo dizer aos ilustres Representantes que a Estrada de Ferro Leopoldina é ferrovia onde o número de comunista é muito diminuto, não sendo capaz de influenciar os trabalhadores da Estrada.

O que há é manobra do Ministro do Trabalho, para que o govêrno encampe a emprêsa de ferro velho, sobrecarregando dessa forma os cofres da Nação.

O Sr. Segadas Viana — VV. Excêlências estão aborrecidos porque a greve não foi avante.

O SR. AGOSTINHO OLIVEIRA — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. MANUEL NOVAIS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MANUEL NOVAIS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: com apoio dos eminentes companheiros de minha bancada, apresentei várias indicações sugerindo ao Govêrno a solução de inúmeros problemas do meu Estado.

Aguardel, pacientemente, a inclusão das mesmas na ordem do dia, a fim de que as discutisse e debatesse no plenário.

Duas delas, dada a sua natureza, impedem-me de continuar por mais tempo esperando a providência regimental que manda, depois de aprovada pela Comissão parlamentar, incluir na ordem do dia a indicação apresentada pelos Representantes.

As indicações são as de n.ºs 35 e 38. A primeira refere-se à conclusão do trecho de Brumado na Bahia — Estrada de Ferro Leste Brasileiro — a Monte Azul, em Minas Gerais — Estrada de Ferro Central do Brasil.

O simples enunciado da proposição dá perfeitamente a entender a gravidade do problema, que interessa, não

só à Bahia, mas, particularmente, a Minas e a todo o país.

O Sr. Gabriel Passos — Interessa a todo o Brasil porque abre caminho pelo interior do país.

O SR. MANUEL NOVAIS — Lembremo-nos, de que, durante a guerra, o norte esteve inteiramente isolado do sul, porque, em verdade, só existem quatro vias de comunicação entre o norte e o sul: a via marítima naquele tempo impedida pelos submarinos alemães; a via são-franciscana, ineficiente pelo desleixo dos governos, que jamais cogitaram de aparelhar a nossa frota fluvial (*muito bem*); e duas vias terrestres — ou seja a ligação da Central do Brasil à Central da Bahia e à Rio-Bahia, também cogitada neste requerimento — Rio-Bahia iniciada há 15 anos, com um percurso de cerca de 1.300 quilômetros, e que ainda não tem metade do tráfego.

A ligação da Central da Bahia com a Estrada de Ferro Central do Brasil constitue uma das grandes aspirações brasileiras, desde o Império. Esta, também, se vem arrastando, porque levou mais de vinte anos sem se colocar uma pedra na sua construção, e não fôsse a guerra, declarada pelo Brasil, às nações do "Eixo", talvez até hoje as pontas de trilho ainda estivessem em Montes Claros, em Minas, e em Contendas, na Bahia. Em 1943, entretanto, o Governo premido pela guerra, determinou providências para que a construção fôsse retomada, e, agora, terminado o conflito, já somos informados de que, por medida de economia, está o Governo decidido a paralizar essa obra.

Senhores Constituintes, na minha função de Representante baiano, não poderia silenciar diante de um ato que interessa de perto toda a população no norte, da Bahia e, digo também, Minas Gerais, pois estou certo de, neste momento, interpretar o pensamento mineiro. (*Muito bem.*)

Não poderia deixar de protestar contra essa atitude, pois não se concebe, como medida de economia, a

paralização de uma obra de tamanho interesse nacional, simplesmente porque representa um gasto talvez de cerca de 100 milhões de cruzeiros.

Tenho comigo o mapa da ligação, e pelo qual se pode constatar faltarem apenas 112 quilômetros para a junção entre a garganta do Saco da Onça e Monte Azul, em Minas Gerais. Não é justo que esse pequeno trecho de 112 quilômetros, quase todo atacado, venha a ser paralizado, em prejuízo para as populações do interior do Brasil sem comunicações até o momento e na hipótese de uma guerra futura, em que nos vejamos envolvidos, permaneceriam inteiramente isoladas umas das outras.

Sr. Presidente, venho solicitar de V. Ex.^a se digne mandar incluir na ordem do dia esse requerimento que tanto interesse envolve para as populações do Estado que V. Ex.^a dignamente representa.

Outra referência, Sr. Presidente muito ligeira, com relação à indicação n.º 38, que diz respeito à retirada do casco do navio "Itacaré", do tubo de sucção da draga "Bahia", e à dragagem da barra do Pôrto de Ilhéus.

Trata-se sem dúvida, de problema de interesse nacional. A primeira vista, alguém poderá supor que o Pôrto de Ilhéus tem interesse apenas para o sul baiano. Sabemos, entretanto, que é por ali que se escôa a produção da maior zona caçueira do Brasil, que contribue, com cerca de 300 milhões de cruzeiros para a renda nacional.

Este Pôrto é o escoadouro da produção da zona sudoeste do Estado da Bahia e, sobretudo, do nordeste do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que faça incluir na ordem dos nossos trabalhos a indicação n.º 38, a fim de que nós a debatamos, mais amplamente, e possamos, obter do Governo providências imediatas para que seja, efetivamente, desobstruído o Pôrto de Ilhéus, em cuja barra, há cinco anos, se encontra o casco do navio Itacaré ali naufragado. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Devo ao nobre Deputado uma explicação.

Procedem as alegações de S. Ex.^a quanto aos seus objetivos. A indicação n.º 35 cogita de assunto da maior relevância para o país. Quando Presidente de Minas Gerais, conseguiu evitar que o Governo Federal paralisasse as obras a que se referiu S. Ex.^a e propôs que o Estado as custeasse, sem prazo e sem juros. Digo-o para demonstrar o interesse dessa obra para aquela unidade da Federação.

Quanto à outra questão, porém, devo esclarecer que nenhuma culpa pode ser atribuída à Mesa. Embora havendo, na Secretaria, uma série de requerimentos, atendi ao pedido do nobre Representante e inclui, na Ordem do Dia, a mencionada indicação. Entretanto, o número de requerimentos, e indicações não é pequeno e já figuram vinte seis na Ordem do Dia. Cabe à Assembléia manifestar sua preferência e à Mesa apenas — o que faz com prazer — acatar as decisões da Casa. Quer me parecer que a inclusão na Ordem do Dia de todos êsses assuntos importaria somente em organizar um caderno de lembranças, sem maior utilidade.

O ilustre Representante pediu, inicialmente, no requerimento número 38, providências para que a matéria fôsse enviada à Comissão; não solicitou a intervenção da Assembléia. Mandei encaminhá-lo de acôrdo com o requerimento. Desde porém, que S. Ex.^a modifica seu pedido, não terei dúvida em atendê-lo. Cabe, agora, a S. Ex.^a enviar à Mesa o requerimento de preferência.

O orador envia à Mesa a seguinte indicação:

INDICAÇÃO N.º 78, DE 1946.

Sugere ao Poder Executivo a construção dos edificios de Correios e Telégrafos de Itabuna, Jequié, Bonfim e Santo Amaro, no Estado da Bahia.

Indicamos seja sugerido ao Poder Executivo, por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte o seguinte:

“Construção dos edificios de Correios e Telégrafos de Itabuna, Jequié, Bonfim e Santo Amaro, no Estado da Bahia.”

Justificação

O Exmo. Sr. Ministro da Viação na conferência que proferiu nesta Casa sobre o problema das comunicações brasileiras, teve ensejo de encarecer a necessidade de construção de edificios próprios, para os serviços de Correios e Telégrafos. E com tanto mais urgência S. Ex.^a enfrentará o problema, se porventura percorrer as instalações das agências postais-telegráficas espalhadas pelo interior do Brasil. Na Bahia, com cento e cinqüenta municípios, apenas seis cidades possuem edificios adequados. Cidades há, da maior importância econômica e possuidoras de estações de grande tráfego, cujas agências funcionam em verdadeiras espeluncas, comprometendo desta sorte a regularidade dos serviços e a saúde dos serventuários.

Em 1937, o primeiro signatário, apresentou ao projeto de orçamento federal para 1938, a emenda n.º 15 (Ministério da Viação), destacando da verba 14.^a a importância de Cr\$ 600.000,00, para a construção dos edificios de Itabuna, Jequié, Bonfim e Santo Amaro. O relator, então deputado e atual Ministro da Justiça, Dr. Carlos Luz, deu parecer favorável.

O orçamento de 1938 elaborado pela Câmara foi modificado pela Ditadura e o fato é que até hoje aquelas grandes cidades do interior baiano, não possuem seus edificios de Correios e Telégrafos. Eis por que dirigimo-nos ao Exmo. Senhor Presidente da República, certos de contarmos com o apoio de S. Ex.^a para tão úteis empreendimentos. Pleiteamos, quando nada, sejam construídos no presente exercício os prédios de Itabuna e Jequié, cidades com cerca de 40.000 habitantes cada e dos ricos e prósperos centros comerciais. Em Itabuna já existe uma área doada ao Governo Federal para tal fim em um dos principais logradouros públicos da bela cidade cacauieira.

Atendendo esta sugestão, o Governo Federal irá ao encontro dos an-

seios de populações, que muito contribuem para a renda pública nacional.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1946. — *Manuel Novaes*. — *Otávio Mangabeira*. — *Juraci Magalhães*. — *Rui Santos*. — *João Mendes*. — *Alvysio de Carvalho*. — *Dantas Júnior*. — *A imprimir*.

O SR. PLINIO BARRETO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. PLINIO BARRETO (*pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, não desejava, de modo algum, voltar a tratar da organização dos Tribunais de Trabalho.

Meu ponto de vista já foi amplamente exposto e também vivamente combatido pela ilustre Bancada Trabalhista. Além disso, se a repetição é duvidosa figura de retórica, é maneira certa de enfastiar; não desejo, de modo algum, concorrer para o tédio de meus ilustres colegas. (*Não apoiados.*)

Todavia, sou obrigado a voltar ao assunto, e o faço ligeiramente, para trazer ao conhecimento da Casa a Carta que me endereçou o Dr. José de Assis Pacheco, em cujo depoimento me apoiiei da primeira vez para combater a organização paritária dos Tribunais de Trabalho.

Quando me referi a êsse ilustre advogado, que é no meu Estado uma das maiores autoridades em assunto trabalhista, sendo, mesmo, autor de vários livros sobre êsse ramo do Direito, notei que houve certo movimento de horror e espanto na ilustre Bancada Trabalhista. Voltei sobre mim, receioso de ter praticado alguma inconveniência; mas isso se explicou logo porque, ao enunciar o nome dêsse advogado, acrescentei ser êle advogado da Light and Power. Isso pareceu-me causar escândalo aos dignos membros da Bancada Trabalhista, porque, naturalmente, S.S. Excelências ignoram que o corpo de ad-

vogados da Light, em São Paulo, é composto de profissionais distintísimos, que têm noção muito viva de seus deveres e alta dignidade profissional.

O Sr. Segadas Viana — O que causou, não espanto, mas estranheza, foi o facciosismo dos conceitos expendidos por êsse ilustre advogado.

O SR. PLINIO BARRETO — Direi mais, êsse advogado não é apenas patrono da Light; é um dos grandes profissionais que funcionam na Justiça do Trabalho e representa também não só muitas outras empresas, como, igualmente, empregados.

Em carta que me dirigiu, a propósito da crítica severa que nesta Casa se fez ao seu depoimento e ao meu modo de ver, S.S. aborda não só a organização do Trabalho, como outras questões que dizem respeito, muito de perto, com a legislação trabalhista. Todavia, desejo destacar, neste momento, alguns trechos concernentes, especialmente, à organização dos Tribunais do Trabalho.

Chamo a atenção dos meus colegas da Bancada Trabalhista. Não venho discutir as leis de processo do trabalho; apenas pedi aos Srs. Representantes que atentassem na lei de organização dos Tribunais. Ataqueei essa organização por me parecer defeituosa e por entender que ela só será perfeita quando fôr presidida, pelo menos, por juizes togados. Essa é ainda a opinião de associações de classe de meu Estado, de professores de direito e da generalidade dos advogados que militam em São Paulo.

O Sr. Segadas Viana — V. Ex.^a combateu a justiça paritária; não pediu que fôsse presidida por juizes togados.

O SR. PLINIO BARRETO — Presidida por juizes togados, aceltarei a justiça paritária. Sou espírito conciliador. Se dependesse de mim, só juizes togados constituiriam a Justiça do Trabalho. Como opiniões há em contrário, faço uma concessão, admi-

(*) Não foi revisto pelo orador.

tindo que os vogais não sejam juízes togados.

Um dos argumentos utilizados aqui contra a organização da Justiça do Trabalho por meio de juízes togados, foi o de que, sendo uma justiça especialíssima, os juízes togados não teriam a mentalidade necessária para apurar as questões de fato, que sempre se suscitam nas contendas trabalhistas. A isto, observa o meu ilustre informante:

“Esta Justiça do Trabalho precisa de juízes togados — especializados. Especializados já os tem; pois, conferir-lhes a toga, concedendo-lhes tôdas as garantias constitucionais conferidas aos juízes de direito. Em São Paulo, mercê de Deus, esta seria a solução ideal máxime, pelo enriquecimento da magistratura com elementos de valor”.

Entrando na análise do argumento do Representante Trabalhista, diz ainda:

“Ao tratar da constituição da justiça paritária, S. Ex.^a, depois de haver tecido loas à excelência da justiça paritária, baseando-se, segundo alega, na “doutrina brasileira e estrangeira”, afirma que “os vogais funcionam como verdadeiros assessores do presidente da Junta, assessores aquêles que são técnicos, esclarecendo os aspectos de *fato* das questões.”

Lamenta o Dr. Assis Pacheco ser obrigado a discordar outra vez. No Brasil a lei concede aos vogais a prerrogativa de “votarem no julgamento dos feitos.” Por isso é que são denominados “vogais”. Não funcionam como meros “assessores do presidente da Junta”, esclarecendo os aspectos de fato das questões”. Julgam isto, sim, matéria de direito. Embora completamente leigos no assunto, um industrial, um banqueiro, um garçon ou um violinista são chamados a resolver questões de alta indagação. Nunca abriram um tratado de ciência

jurídica e, no entanto, decidem diariamente questões de direito.”

“É verdade — chamo a atenção para o espírito de justiça dêse advogado — é verdade que os vogais poderiam esclarecer o presidente sôbre certas questões técnicas, relativas ao trabalho do reclamante; todavia, tal como se acham organizadas as Juntas isto nunca ocorreu. Venho militando nas Juntas de Conciliação e Julgamento desde os primeiros dias do regime do Decreto número 22.132; tenho funcionado em processos de empregados de quase tôdas as categorias profissionais, e não conheço uma única decisão fundamentada em esclarecimentos de ordem técnica prestados por qualquer vogal. E o motivo é muito simples.”

O Sr. Segadas Viana — Conheço muitos. Eles se resolvem, quase sempre, por meio de conciliação.

O SR. PLÍNIO BARRETO — V. Ex.^a aguarde ainda um momento.

“Os vogais são indicados pelos respectivos sindicatos e designados pelo presidente do Conselho Regional para servirem em determinada Junta.

“Dêse moço, uma Junta, pelo prazo da investidura dos respectivos vogais, que é de dois anos, poderá por exemplo, ser composta, além do presidente, por um oficial de barbeiro representando os empregados e por um hoteleiro por parte dos patrões. Esse tribunal, assim constituído, vai conhecer de processos onde figuram questões relativas aos mais variados ramos de atividade humana. Que esclarecimentos técnicos poderão prestar ao presidente o empregado de barbearia e o hoteleiro sôbre a execução de serviços estranhos ao seu metier? Que entendem êles de fabricação de seda, de fundição, de serviços bancários, de armazens gerais, de massas alimentícias, de artistas de rádio?”

Em S. Paulo tem-se verificado o seguinte: quando surgiram questões

técnicas, nomearam-se peritos para decidí-las, mas os assessores não prestaram ao Presidente a ajuda que deviam.

O Sr. Segadas Viana — V. Ex.^a me permite um aparte? Acho que não devem contestar o sistema de composição da junta.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Infelizmente tenho o meu tempo marcado. Se dispusesse de algumas horas com prazer atenderia a todos os nobres colegas.

O Sr. Pedroso Júnior — A causa é ingrata.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Não é ingrata: é gratíssima, até.

A respeito da organização dos tribunais de trabalho por juizes togados, êle cita a opinião da própria comissão que criou o Conselho do Trabalho, opinião favorável.

Não a poderei ler agora, por falta de tempo, mas pedirei sua transcrição.

O SR. PRESIDENTE — Lembro o nobre orador que seu tempo está findo.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Sr. Presidente, o prazo de que disponho é escasso, os apartes são numerosos, a matéria é vasta e da maior importância; de modo que vou concluir minhas considerações, solicitando a V. Ex.^a a publicação dêste trabalho. Aos nobres colegas solicito sua leitura sem paixão, porque o assunto não é dos que se podem resolver olhando de uma janela, apenas por um de seus aspectos. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — O Senhor Pedro Vergara envia à Mesa o seguinte discurso, para ser dado como lido:

Senhor Presidente, solicito a publicação do estudo incluso, de minha autoria, e que versa sobre as *Federações Americanas*.

E' uma tentativa de direito constitucional comparado, e cuja oportunidade, neste momento, em que elaboramos a nova Constituição do país, — me parece indiscutível.

Pus em confronto, nessa exegese, as constituições dos países americanos, que adotam a forma federativa.

São êles, como é sabido, a América do Norte, o México, a Venezuela, a Argentina e o Brasil.

Como a Constituição brasileira de 1937 ainda está em vigor, não podia deixar de valer-me dos seus textos, para os confrontos devidos. Semelhante contingência, portanto, é alheia a qualquer preferência doutrinária. O presente estudo é apolítico e encerra, apenas, um fim de divulgação.

AS FEDERAÇÕES AMERICANAS

I — A forma de govêrno

A forma de govêrno se caracteriza pelos vínculos que ligam os govêrnos locais ao govêrno central; se a nação é constituída por Estados, Províncias, cantões, etc., com autonomia do próprio govêrno e negócios do seu interesse restrito, — a forma é federativa: se essas regiões têm soberania externa e apenas se ligam para a defesa contra inimigo comum; a forma é confederativa: se, ao contrário, as regiões não têm auto-govêrno ou só o têm muito limitado, — a forma é unitária.

Federações americanas

Adotam a forma federativa — os seguintes países da América: Estados Unidos da América do Norte, o México, a Venezuela, a Argentina e o Brasil.

1 — Origem histórica

A federação da América do Norte evoluiu da completa autonomia das colônias, que não mantinham, entre si, outro elo, que a subordinação comum à Inglaterra, — para a confederação de 1777, aceita pelas colônias em 1781 — e daí para a *federação* de 1787.

No fundo, a federação americana foi o resultado de uma luta prolongada, entre o espirito unitário, de tendência autoritária, representado pelos autores da Constituição e o espirito regionalista, de tendências democráticas, representado pelos congressos

legislativos dos Estados; a consequência foi a supremacia do Executivo federal.

Assim, o federalismo norte-americano nada mais tem sido que um processo da unidade nacional.

No México, na Venezuela, na Argentina, o federalismo teve, também, um propósito de união; mas, ao passo que o federalismo americano do norte partiu de unidades autônomas, para formar a nacionalidade, — naquêles países, onde a Independência criou, num *fiat*, as nações que os constituem, — a federação teve por fim evitar a desagregação e conservar a nação pela unidade; o *federalismo*, — isto é — a organização de um poder central, — foi a luta contra os regionalismos *caudilhescos, dissolventes, de índole personalista, oligárquica ou despótica, e não uma luta contra os poderes legislativos, locais, de índole democrática.*

No Brasil, a federação não teve essa origem histórica; não foi imposta como condição para a unidade nacional; foi, ao contrário, uma reação doutrinária à unificação, unitarista e por isso, quando essa tendência dissolvente da unidade, atingiu o seu *climax*, — foi preciso que o espírito centralista reagisse, também, e impusesse a sua tendência oposta.

2 — Os poderes federais

Nos Estados Federados, o poder federal resulta não só dos poderes *enumerados* e explícitos da União, como da chamada *cláusula coeficiente*, que dá ao Congresso todos as faculdades necessárias a por em exercício algum poder do governo nacional; resulta, ainda, dos *poderes inerentes* que são tôdas as faculdades implícitas nas atribuições do Congresso; devem, igualmente, considerar-se como poderes da União, as *proibições*, impostas aos Estados, de certos atos contrários à federação.

Outros fatores da federação são os "princípios constitucionais", a que se ligam, por normas particulares ou gerais, os poderes da União.

São, ademais, condições da federação, — e portanto, formas indiretas de poder federal, — os deveres que os

Estados se obrigam a cumprir, no interesse da União, e que lhes são impostos nas Constituições.

Por fim, não podem considerar-se à parte dos poderes da União, — por serem objetos sobre que se exercem êsses poderes, — os bens dominiais desta ou as zonas e elementos geográficos sobre os quais atua a sua jurisdição, bem como o direito de intervenção e a concessão de serviços federais, nos Estados, — e o dever de assistência.

a) Os poderes enumerados

Na Constituição dos Estados Unidos, — êstes poderes figuram no art. 1.º seção VIII, §§ 1.º a 16; e se referem à *matéria financeira* e econômica; tributos da União em geral, — direitos, sizas e, englobadamente, impostos; empréstimos externos; papel-moeda e cunhagem de moeda e repressão à sua falsificação; comércio internacional; o *tráfico*, isto é, o comércio inter estadual; o transporte internacional e interestadual; a energia elétrica, nas suas relações com êsses transportes; correios; trabalho; pirataria; tribunais inferiores à Suprema Corte; direitos autorais; declarações de guerra, Exército e Armada e sua regulamentação; milícias.

Ainda entre os poderes *enumerados* da Constituição norte americana devem referir-se certas faculdades autônomas, dadas ao Presidente da República (art. II, seção II, §§ 1.º, 3.º, seção III).

A Constituição mexicana dá à União os poderes constantes do seu art. 73, que compreende medidas de caráter particular e geral; entre essas últimas, figuram as que se enumeram nos incisos VII e seguintes, entre as quais se compreende a legislação sobre minas, indústria, cinematografia, comércio, instituições de crédito, energia elétrica, bancos de emissão (inc. X), sobre nacionalidade estrangeira, cidadania, naturalização, colonização, emigração e imigração e salubridade geral da República (inc. XVI).

A Constituição da Venezuela enumera os poderes da União no art. 15; êsses poderes abrangem a legislação em geral, — e particularmente, em ma-

téria civil, mercantil, penal e processo; eleições, bancos, instituições de crédito, previdência social, sanidade, fomento agrícola e pastoril, florestas, riquezas naturais, trabalho, marcas de fábricas, administração da alta justiça, instrução pública, moeda, transportes, navegação, alfândegas.

Na Constituição da Argentina (artigo 67) são enumerados, — *Mutatis mutandis*, — como poderes da União, os mesmos da Constituição da Venezuela.

Os poderes enumerados da União, na Constituição brasileira, constam dos seguintes arts. 15 e 16 e são de ordem particular e administrativa (art. 15) ou de ordem geral e legislativa (artigo 16).

Abrangem, — como nas constituições da Argentina e da Venezuela, tôdas as matérias que não interessem, restritamente, à vida dos Estados.

b) Outros Poderes da União

Além da faculdade que tem o Congresso de legislar sobre os assuntos não explicitamente enumerados, mas atinentes com as finalidades e direitos da União de acôrdo com a “cláusula da supremacia” (Constituição da América do Norte, art. VI, § 2.º), — há a chamada *cláusula coeficiente* e os *poderes inerentes*, — (Const. da América do Norte, art. I, seção VIII, § 18; Const. brasileira, arts. 38, 64, 67, 74; Const. do México, art. 73, XXIV, artigo 89, alguns incisos; Const. da Venezuela, art. 15, inciso 20; Const. Argentina, art. 67, inciso 28); — há ainda o direito de intervenção federal, que é um dos poderes mais fortes da União (Const. da América do Norte, art. IV, seção; Const. brasileira, artigo 9.º; Const. mexicana, art. 122; Const. da Venezuela, art. 23, 100, inciso 23; Const. da Argentina, art. 6.º); e há os atos proibidos aos Estados, cujo contrôle e cuja nulidade incumbe ao Poder Judiciário (Const. dos Estados Unidos, art. I, seção X e seus §§ Const. brasileira, arts. 24, 32 e 35; Const. da Venezuela, art. 15, inciso 8.º; art. 17, A, B, C, D, E, F, artigos 22, 23 e 24; const. mexicana, arts. 117 e 118; Const. da Argentina, arts. 108 e 109).

Por fim, o vínculo federativo se aperta, ainda mais, com os deveres que cada constituição prescreve às unidades federadas (Const. dos Estados Unidos art. IV, seção I, seção II, §§ 1.º, 2.º, 3.º; emenda XIV; seção I, seção IV; emenda XV, seção I; Const. brasileira, art. 33; Const. Mexicana, art. 119, 120, art. 121; Const. argentina, art. 110; Const. da Venezuela, art. 12, 2.º alínea, e arts. 16, 19, 20, 21).

c) Direitos sobre o Território

A quem pertence o território da nação, nas federações americanas?

Aos Estados ou à União?

Sem dúvida, que em toda federação, existe um “território nacional” e a União tem sobre as terras o “domínio iminente” (Const. dos Estados Unidos art. I, seção VIII, § 3.º; art. IV seção III, § 2.º; emenda n.º V; Const. do México, art. 27; Const. argentina, arts. 9, 20; Const. da Venezuela, artigo 2, 3; Const. do Brasil, art. 4;) e há, também, por certo, uma propriedade *nacional* do território, em face das outras nações, no sentido de que cada país é *proprietário*, das terras onde exerce a sua soberania.

Mas, do ponto de vista interno, só originariamente a União (Const. dos Estados Unidos, art. I, seção VIII, alínea 12; México, art. 27), ou os Estados (Venezuela, art. 15, n.º 18; Argentina, art. 107) são proprietários do seu território; este, com o tempo, vai passando aos particulares.

E', porém, inegável que a União possui sobre os territórios da jurisdição estadual, — além dos bens dominiais (Const. do Brasil, art. 37; Const. do México, art. 27), vastos poderes de concessão, fiscalização e intervenção econômica (Const. da Venezuela, art. 15, n.º 18; Const. do México, art. 27; Const. do Brasil, arts. 135, 143, 144, 155).

d) Os serviços da União nos Estados — de que a federação brasileira apresenta o modelo mais expressivo, como a localização das forças armadas, as repartições arrecadadoras, a organização do trabalho e da assistência social — influem, poderosamente, como fatores da unidade.

3 — Os poderes dos Estados

E' na confluência destes poderes com os da União que está a linha divisória do equilíbrio federativo, nas 5 federações americanas.

E pode-se dizer que assim como os poderes da União exprimem a necessidade da União, — os poderes dos Estados representam as exigências da autonomia e da descentralização no seu duplo sentido administrativo e político.

E' a qualidade e a natureza dos poderes dos Estados, nas diversas constituições, que determinam, aí, o grau de federalismo adotado.

Esses poderes são todos os "poderes reservados" e os "poderes delegados", supletivos, *expressos* e *implícitos*, isto é — compatíveis com as necessidades próprias e restritas de cada unidade federativa.

a) Os poderes reservados dos Estados

Poder-se-ia dizer, talvez, que estes poderes são aqueles que as próprias colônias, Estados ou províncias, se concederam, quando se reuniram e firmaram o pacto federal.

Este seria o caso da Venezuela, cuja Constituição declara, expressamente, que os Estados é que outorgam os poderes.

Seria também o caso da Constituição Argentina, em cujo preâmbulo se afirma que a União é constituída pela vontade das províncias.

No preâmbulo da Constituição Norte-Americana, a União é formada, não pela vontade das colônias, mas pela vontade do povo.

No Brasil, a federação precedeu às Constituições republicanas; foi decretada, não por força de um pacto de Estados, províncias ou colônias, mas por uma decisão dos detentores eventuais do poder revolucionário, que procuram interpretar a vontade dos cidadãos em geral ou das correntes de opinião organizada.

De qualquer forma, e sob o aspecto jurídico, os poderes reservados são as atribuições que cada Constituição defere, expressamente, aos Estados, superpondo-se à vontade destes.

Na Constituição dos Estados Unidos, pertencem aos Estados em particular

todos os poderes que não lhes foram negados ou não foram dados a qualquer dos poderes dos Estados Unidos, e, *signanter*, o Executivo e o Judiciário; a emenda n.º X, — segundo a qual "os poderes são delegados aos Estados Unidos pela Constituição, nem negados pela mesma aos Estados, estão reservados aos Estados, respectivamente, e ao povo", — nada mais fez do que interpretar a lei fundamental expondo, de modo explícito, o que estava compreendido, já, de modo implícito, nos diversos textos; aliás, é de notar-se, de passagem, que as XXI emendas da Constituição Norte-Americana à exceção das interpretativas, nunca suprimiram normas constitucionais, nem as modificaram; apenas lhes acrescentaram alguma coisa de *mais*, conservando a norma anterior.

A Constituição da Venezuela, em seu art. 12, dispõe, expressamente que os "Estados" conservam, em toda a sua plenitude, a soberania *não delegada* (na Constituição); o art. 15 diz ainda que ficam *reservados* à competência do poder federal os poderes que logo enumera.

Também, a Constituição Argentina, em seu art. 104 dispõe que "as províncias conservam todo o poder não delegado (pela Constituição) ao governo federal e os que expressamente se tenham reservado por pactos especiais, ao tempo da sua incorporação."

Disposição semelhante se nos depara na Constituição Mexicana, art. 124: "As faculdades que não estejam expressamente concedidas, por esta Constituição aos funcionários federais, se entendem *reservadas* aos Estados."

Também a Constituição do Brasil, no seu art. 21, n.º 2 dispõe que compete, privativamente, aos Estados, "exercer todo e qualquer poder que não lhes tenha sido negado, expressa ou implicitamente" (pela Constituição.)

E' de acôrdo com o número e a importância dos poderes reservados que melhor se definem as duas tendências, — unidade e descentralização — do federalismo, em nosso hemisfério.

El podem-se reconhecer nitidamente, sob a orientação desses poderes, dois tipos de federação, na América: a dos Estados Unidos da América do Norte e a do México, onde os Estados podem legislar sobre direito substantivo e processual, — e as do Brasil, Venezuela e Argentina, onde essa faculdade é um atributo essencial da União, só cabendo aos Estados a sua organização e o poder de polícia, — observadas, assim mesmo, as normas constitucionais da União.

b) *Os poderes delegados e supletivos dos Estados*

Todavia, estes poderes, — que não encontramos de modo expresso na Constituição da América do Norte, (salvo a emenda XVIII, seção II) nem na do México e Venezuela, e que a Constituição Argentina recusa, de modo taxativo, (— “as províncias não exercem o poder delegado da nação”, art. 108), — vem consignados nos artigos 17 e 18 da Constituição brasileira; de acordo com eles, os Estados, dentro dos limites prefixados, podem legislar sobre direito substantivo, — quer quando a União lhes delegue esse poder, — quer quando a União ainda não tenha legislado a respeito.

c) *Os poderes expressos, conferidos aos Estados* são os que se referem à sua auto-organização: o de se darem uma constituição; o de criarem certos impostos e taxas, e os poderes gerais, — síntese de poderes implícitos, — que compreendem o vasto poder de polícia.

Mas, na Constituição dos Estados Unidos não há poderes expressos dos Estados; é que, excluídos os poderes da União — *enumerados, coeficientes ou implícitos* e os *poderes proibidos* aos Estados, — todos os demais poderes pertencem a este; também não há esses poderes, pelos mesmos motivos, na Constituição do México.

Na Constituição da Venezuela, os poderes expressos, que os Estados se reservam, de modo genérico, figuram nos artigos 12, 2.^o al. e artigos 14 e 17 e seus incisos 1.^o a 5.^o.

Na Constituição do Brasil, esses poderes são os que se consubstanciam nos artigos 17 a 19 (poderes delega-

dos ou supletivos), e nos artigos 21 a 24.

d) *Os poderes implícitos dos Estados* resultam dos outros poderes que lhes são próprios e dependem do uso que se fizer de cada um desses poderes, sob a influência dos interesses e necessidades locais.

II — O REGIME POLÍTICO

O regime político de um país tem como característica a predominância de um poder sobre os outros, ou o equilíbrio, dos poderes; se há predominância do parlamento, — isto é — se este é que dá os ministros ao Gabinete e este é que governa, e só governa enquanto merece a confiança do parlamento, — temos o parlamentarismo; se há o equilíbrio dos poderes, — não dependendo os ministros do parlamento, mas da confiança do Presidente da República, que os nomeia e demite, livremente, — sendo que o Presidente é que governa, — temos o regime presidencial; seria o presidencialismo moderado; se não há este equilíbrio, — em verdade inexcusável, — e o Presidente exerce também funções legislativas, de certa natureza, — há o presidencialismo puro de que se vai aproximando, rapidamente, o governo americano, — e que é a característica do regime brasileiro: se é o Gabinete que governa, independente do parlamento, temos o *governo de gabinete*. Em todas as federações americanas vigora o regime presidencial, com as variantes peculiares a cada país.

1 — O poder executivo.

a) *Origem histórica do presidencialismo.*

O presidencialismo norte-americano surgiu como imperativo político, para coartar o poder do Congresso central e o poder das legislaturas locais. mas foi antes de tudo, um poder de unificação, contrário ao poder autônomo e centrífugo das unidades federadas.

Do mesmo modo, a um legislativo ambicioso, contrapôs-se um executivo forte.

No México, na Argentina e na Venezuela, o presidencialismo foi uma

reação contra os caudilhos; e no Brasil, no que respeita à Constituição de 1891, foi uma réplica ao parlamentarismo da monarquia e no que respeita à Constituição de 1937, foi uma reação contra o estadualismo, ao mesmo tempo que uma necessidade de ação governamental rápida, quer para manter a ordem, quer para a solução urgente dos problemas nacionais, que a prática legislativa, de si lenta e coartada pela política dos partidos, dificultava ou impedia.

b) *O poder legislativo do Presidente.*

A função tradicional do presidente, nas 5 federações da América, tinha sido a regulamentação e a execução das leis do Congresso.

Mas, a partir da Grande Guerra, êsses poderes se ampliaram, grandemente, na América do Norte, e a tal ponto, que o Chefe do Estado, graças ao expediente da delegação de poderes, que lhe vem do Parlamento, se transforma num órgão concorrente do Legislativo; e por isso, pode-se dizer que o presidente dos Estados Unidos possui um poder legislativo paralelo ao do parlamento.

Já na sua atribuição de executar e fazer cumprir as leis, há um poder enorme, porque, no dizer de um julgado da Suprema Corte, o dever do presidente dos Estados Unidos "não se limita a fazer cumprir as leis do Congresso ou os tratados", mas abrange também "os direitos, deveres e obrigações derivados da própria Constituição, das relações internacionais e toda proteção implícita na natureza do governo, em observância da Constituição" (Edwards S. Corwin, *The Constitution and what it means today*, 1938).

Mais importante, ainda, são: o seu poder de iniciativa, pelo qual recomenda à consideração do Congresso as medidas que julga necessárias e convenientes, e o seu poder de convocar as câmaras e suspendê-las *sine die* (art. II, seção III).

Todavia, foi uma interpretação extensiva do art. II, Seção III, da Constituição, pelo próprio Congresso, que deferiu ao Chefe do Estado Americano a faculdade legislativa, de que des-

fruta na atualidade, sobre importantes assuntos; é assim que o Presidente, para o fim de cumprir a legislação de guerra de 1917, nunca mais se desfez do poder de controlar, de forma absoluta, o transporte e a distribuição dos alimentos, — de fixar os preços; de autorizar a importação, a exportação, a fabricação, a armazenagem e distribuição dos artigos de primeira necessidade; de explorar as estradas de ferro; de emitir passaportes; de controlar as linhas telegráficas e cabográficas; de decretar o sequestro de navios; de determinar a prioridade aos embarques; de conceder empréstimos a governos estrangeiros; de fazer cumprir a lei da proibição; de organizar todos os serviços públicos.

Essas atribuições que afetam os direitos de propriedade, entre outros, são exercidas por meio de regulamentos "com força de Leis" (v. James Hart, *The Ordinance Making Powers of the President*, 1925).

Essa autorização adquiriu maior amplitude, ainda, quando foi votada, em 1933, pelo Congresso, a *Lei de restabelecimento das indústrias nacionais* (N. I. R. A.); então o parlamento delegou ao Presidente amplos poderes discricionários para levar a efeito os fins da lei.

Foram de tal ordem essas atribuições deferidas pelo Congresso ao Chefe do Estado que a Corte Suprema se julgou ... dever de afirmar que "a legislatura não pode delegar os seus poderes" e que nessa delegação "O Congresso tinha deixado de estabelecer quaisquer normas *standats* para guiar a ação executiva, e que tinha sem dúvida procedido com desnecessária precipitação".

De qualquer forma, pode-se dizer, com segurança, que à medida que o poder nacional se expande nos Estados Unidos, e os problemas que se põem ao governo Nacional se fazem mais complexos, o Congresso se vê cada vez mais forçado a delegar novos poderes ... ativos ao Presidente (Cf. Frankfurter and Davison, *Cases on Administrative Law*, 213 — 228, 1935.)

O poder executivo, na Constituição brasileira de 1937, pode ser considerado, de certo modo, como a racional-

zação das praxes constitucionais norte-americanas, onde o presidente não tem só "a direção legislativa" (v. *The relation of the Executive Power to Legislation*, e *The Power of the President*, de Binkley), mas também legisla.

Atendendo às mesmas necessidades práticas que levaram o Congresso Norte-Americano (que é como uma constituinte permanente) (Const. artigo VI, § 2.º), — a delegar poderes ao Presidente em tudo o que diz respeito à organização do governo, à administração, à economia, — a Constituição do Brasil, que resultou do golpe de 10 de novembro, não só plasmou essas exigências em normas expressas, como foi além.

O Chefe do Executivo brasileiro, é assim órgão do poder legislativo (Const. art. 38 e 73) e durante os recessos do parlamento desempenha as funções do Congresso, — excluídas apenas as espécies enumeradas (Const. art. 13); e além disso, o Parlamento pode delegar-lhe qualquer atribuição legislativa (Const. art. 12).

Na Constituição Argentina, o Presidente é o chefe supremo da Nação (art. 1) e além do seu poder regulamentar e executivo (art. 86, 2) e de chefe imediato e local da capital da Nação (art. 86, 3), — é também legislador, e como tal, "participa da formação das leis, observada a Constituição..." (arts. 68, 69, 86 n.º 4), convoca e prorroga o parlamento, como atribuição sua, exclusiva, preside à abertura das câmaras, recomenda ao legislativo as medidas necessárias (art. 86, ns. 11 e 12) e juntamente com esses poderes, junto ao parlamento, cabe-lhe a completa e exclusiva direção da política externa, diplomática ou econômica, e sem necessidade de autorização do Senado, dispõe de todas as forças militares.

Mais ainda: é como que o chefe do poder espiritual da nação (art. 86, 8 e 9).

Na Constituição da Venezuela, o presidente não intervém na legislação e apenas tem a iniciativa (art. 79) concorrente das leis; mas possui em compensação, o poder de regulamen-

tar todas as leis, decretar o estado de sítio (arts. 36 e 100, n.º 24) e pode ditar decretos-leis para a organização, modificação ou supressão dos serviços públicos e para o recenseamento, créditos adicionais, etc.

Todavia, segundo a Constituição da Venezuela, muitas das atribuições do presidente são exercidas em colaboração com o conselho de Ministros, e por isso a sua responsabilidade é solidária.

Está aí, sem dúvida, uma concessão ao sistema de gabinete.

Na Constituição do México, o Presidente possui a iniciativa das leis; mas é nesse país onde o Chefe do Estado dispõe de menor soma de poderes, comparado com os sistemas presidenciais da América; as suas funções autônomas são, aí, estritamente administrativas; mas, cabe-lhe, assim mesmo, baixar decretos-leis sobre a administração em geral, e a nomeação dos diplomatas e dos funcionários federais e o uso das forças armadas.

Devemos, anotar, por fim, que em certos países não federados, o presidente possui a faculdade de ditar decretos-leis, tal como vimos na Constituição do Brasil, art. 74, C; é o que ocorre também nas Constituições da Colômbia, art. 113 inc. 8, na Constituição da Guatemala, art. 77, inc. 23, e na Constituição do Paraguai, art. 54.

c) O Poder do veto

Este poder que tem o Presidente, no presidencialismo, é o que lhe dá uma participação direta e essencial na confecção das leis privativas do parlamento.

A Constituição da América do Norte o consagra no seu art. I seção VII. §§ 2.º e 50; votada uma lei pelas 2 câmaras, é remetida ao Presidente e este, dentro de 10 dias, pode devolvê-la, com sugestões e emendas, para novo exame do Legislativo; o veto, pois, tem um caráter positivo, porque se decorrem os dez dias, sem a devolução do projeto com as emendas — este se converte automaticamente em lei.

Mesmo que o veto seja repellido pelas câmaras, estas devem votar de

novo o projeto, não mais por maioria, — *mas por dois terços*.

De qualquer forma, pois, — ou conseguida que seja a reforma do projeto, ou sendo este reexaminado e mantido por dois terços, — é manifesto que o Presidente influiu na confecção da lei; e o veto não se restringe apenas às leis inconstitucionais; pode atingir qualquer espécie de norma, sempre visando o interesse nacional.

A Constituição brasileira consigna o poder de veto, no seu art. 66, §§ 1.º e 2.º.

A parte o prazo, para a devolução do projeto às câmaras, que é, entre nós, de 30 dias, — o seu processo é o mesmo da Constituição norte-americana.

Na Constituição do México, (art. 72) o direito de veto do Presidente é igual ao da Constituição americana.

A Constituição da Venezuela é a única, — nos Estados federativos, americanos, — que não dá o direito de veto ao Presidente.

d) Outros poderes

Complexos e numerosos são os demais poderes do Presidente.

Exerce, sob certa forma, o poder judiciário, com o direito de indulto ou de graça.

Cabem-lhe:

A direção da política externa, aí incluído o poder de nomear os embaixadores, — *os representantes pessoais*, e a despedida ou recusa de representantes de nações estrangeiras (Constituição dos Estados Unidos, art. II, seção II, 1. e seção III, 1; Cons. Argentina, art. 86, inc. 10; Cons. da Venezuela, art. 100, inc. 16. Incumbem-lhe, ainda, o direito de:

Dispor das forças armadas (Estados Unidos, art. II; Brasil, art. 74, e); Argentina, art. 86, inc. 17; México, art. 89; Venezuela, art. 100, inc. 18);

Chefiar as forças armadas (Estados Unidos, art. 2, seção 2, inc. 1; Brasil, art. 74, e) e 163; Argentina, art. 86, inc. 15; Venezuela, art. 100, inc. 2);

Nomear os secretários de Estado (Estados Unidos, art. 2; Brasil, arts. 74 e 75; Argentina, art. 86, inc. 10; Méxi-

co, art. 89; Venezuela, art. 100, inc. 1);

nomear os funcionários e empregados do Estado (Estados Unidos, art. II, seção II, 1; Brasil, art. 74, inc. 1; México, art. 89, inc. II; Venezuela, art. 100 incs. 15 e 16);

arrecadar as rendas públicas, administrá-las e decretar a sua aplicação (Argentina, art. 86, inc. 6; Venezuela, art. 100, inc. 19);

organizar e apresentar a proposta de orçamento (Brasil, art. 67; Venezuela, art. 100, inc. 28);

nomear os magistrados da Suprema Corte (Estados Unidos, art. 2.º seção II, 1; Argentina, art. 86, inc. 5; Brasil, art. 98; México, arts. 89, inc. 18, 96 e 73, VI, 2.º);

permitir a passagem de forças estrangeiras pelo território nacional (Brasil, art. 74, 1);

exercer o Patronato Nacional, na apresentação de bispos e o de conceder o passe ou reter os decretos dos concílios, as bulas, breves e os rescritos dos Sumos Pontífices (Argentina, art. 86, incs. 8 e 9);

nomear governador para o distrito federal e territórios (Venezuela, artigo 100, incs. 6.º e 7.º);

indicar o candidato à Presidência da República, designar os membros do Conselho Federal e exercer o direito da graça (Brasil, art. 75, a), d) e e);

decretar o estado de sítio e suspender as garantias constitucionais (Brasil, arts. 74, k) e 166 a 170; Venezuela, art. 100, inc. 23);

conceder aposentadorias, jubilações, licenças e montepios (Argentina, artigo 86, inc. 7);

intervir aos Estados (Brasil, artigo 74, j);

conceder cartas de cidadania (Venezuela, art. 100, inc. 32);

conceder privilégios a autores por suas obras e inventos (Venezuela, artigo 100, inc. 22);

nomear os órgãos do Ministério Público do Distrito Federal, da Justiça do Trabalho e da República (Brasil, art. 99 e leis especiais; México, art. 89, inc. II);

conceder patentes de corso (Argentina, art. 86, inc. 18; Venezuela, artigo 100, inc. 23).

e) *A eleição do Presidente*

1) *O presidente é eleito por eleição de 2.º grau:*

Na América do Norte os Estados nomeiam um número de eleitores igual ao número de seus senadores e deputados federais, mas a escolha não pode cair nestes (Cons. art. II, seção I, § 2.º): os eleitores de cada Estado aí se reúnem e votam em 2 pessoas, sendo uma de outro Estado; é organizada em seguida uma lista dos nomes votados, a qual é remetida à residência do Chefe da Nação, mas dirigida ao Presidente do Senado, que abrirá os envólucros em presença do Congresso; o nome que tiver obtido maioria de votos, será o Presidente.

No Brasil, pela Cons. de 1937, — antes do ato adicional de 28 de fev. de 1945 — quando o Presidente não tinha candidato (vide Constituição artigo 84, § 1.º), o Presidente seria eleito por 105 eleitores, dos quais, até o máximo de 25 por Estado, seriam designados pelas Câmaras municipais, — 50 seriam designados pelo Conselho da Economia Nacional, entre os empregadores e empregados, em número igual, — 25, designados pela Câmara dos Deputados, — e 25 designados pelo Conselho Federal: também a designação pela Câmara e pelo Conselho Federal não podia recair nos seus membros ou nos das assembleias locais (Const. art. 82). O citado ato adicional, porém, estabeleceu a eleição direta (art. 77).

Na Venezuela: o Presidente é eleito pelo Congresso (Const. art. 96).

Na Argentina: o Presidente é eleito nas Províncias e na Capital por *juntas de eleitores*, eleitos em eleição direta e igual ao duplo do total de Deputados e Senadores do Congresso; não votam os Deputados, Senadores e funcionários e as juntas de eleitores se reúnem na Capital do País (a junta aí eleita) e nas Capitais das Províncias, as juntas provinciais. (Const. art. 81.)

2) *O Presidente é eleito por eleição direta*

No México, a eleição do Presidente é direta, pelo povo. (art. 81.)

No Brasil, também, de acordo com a Constituição de 1937, antes do Ato Adicional, era eleito por eleição direta, quando o Presidente em exercício tinha candidato à Presidência (Const. art. 84, 7 inc.). Já vimos que pelo Ato Adicional essa eleição é agora direta e com sufrágio universal.

f) *A reeleição do Presidente*

A Constituição dos Estados Unidos da América do Norte, ao tratar da eleição do Presidente (art. II, Seção I, § 1.º e seguintes; emenda XX, Seção I, III e IV), não proíbe, nem autoriza a reeleição; esta, porém, — até 2 vezes, — resulta do costume; e já há exemplos de 3.ª reeleição, como aconteceu no caso do grande Presidente Franklin D. Roosevelt, que foi, realmente, reeleito pela terceira vez.

Hamilton, opondo-se à idéia de governo colegial, proposto por Sherman e Randolph, sugeriu que o cargo de Presidente fôsse vitalício.

William Taft, para evitar a reeleição, alvitava o mandato de 7 anos. (v. *La presidencia*, pág. 8).

A Constituição brasileira de 1937, também é omissa, quanto à reeleição do Presidente; vale isso por dizer que a permite e é o que se infere *a contrário* (do art. 82, parágrafo único); o fato, aliás, de poder o Presidente (art. 84, parágrafo único) apresentar candidato, parece, também, envolver a possibilidade de que esse candidato seja o próprio Presidente.

Segundo as Constituições Argentina (art. 77), Mexicana (art. 83) e da Venezuela (art. 95), o Presidente não pode ser reeleito para o período seguinte.

g) *O prazo do mandato presidencial*

Pela Constituição americana, o termo do mandato do Presidente é de 4 anos (art. II, Seção I, § 1.º); pe-

las Constituições do Brasil (art. 80), Argentina (art. 77), México (artigo 83) esse prazo é de 6 anos; pela Constituição da Venezuela, é de 5 anos (Const. art. 95).

2 — O PODER LEGISLATIVO

a) *Sistema do Poder Legislativo*

Vigora nas cinco federações americanas o sistema bicameral: Câmara e Senado, ou Câmara e Conselho Federal (Brasil).

b) *Eleição do Congresso*

A Câmara dos Deputados é eleita nos Estados Unidos por sufrágio direto do seu povo (Const. art. I, Seção II, § 1.º); o Senado é eleito pelas Legislaturas estaduais (Constituição, art. I, Seção III, § 1.º).

Idêntico sistema vigora na Constituição argentina (arts. 37 e 46, 1.ª alínea), com ligeira variante, os dois senadores da Capital são eleitos pela respectiva junta eleitoral (art. 46, 2.ª alínea).

No México, a eleição dos Deputados e Senadores se faz por voto direto do povo.

No Brasil e na Venezuela, o sistema de eleição das câmaras é muito semelhante, e se faz por sufrágio de 2.º grau.

Assim, na Venezuela, os deputados são eleitos pelas Municipalidades, reunidas em assembléia e os senadores pelas assembléias legislativas estaduais (Const. arts. 55 e 59); no Brasil, os deputados (Const. artigos 46 e 47) são eleitos pelos membros das Câmaras Municipais e por mais 10 cidadãos eleitos por sufrágio direto, juntamente com os membros das câmaras; os conselheiros (membros do Conselho Federal, que desempenham funções no Senado), em número de 21, são eleitos pelas assembléias legislativas dos Estados e em número de 10, são nomeados pelo Presidente da República (Const. artigo 50, parágrafo único).

c) *Duração do mandato do Parlamento.*

Em geral, a Câmara alta, — senado ou Conselho, — tem maior duração que a Câmara baixa, — câmara dos deputados.

Duração da câmara dos deputados: Estados Unidos, 2 anos (Const. art. I, seção II, § 1.º); Brasil, 4 anos (Const. art. 29, § 2.º); México, 3 anos (Const. art. 51); Argentina, 4 anos (Const. art. 42), com renovação bienal por metade; Venezuela, 4 anos (Const. art. 54), com renovação bienal por metade.

Duração do senado: 6 anos (Const. dos Estados Unidos, art. I, seção III, México, art. 56); 4 anos, Brasil (Const. art. 50; Venezuela, art. 54); 9 anos Argentina, art. 48.)

d) *Atribuições do parlamento.*

Em tôdas as constituições federais da América, essas atribuições — já o vimos — são tôdas as que resultam dos poderes da União, exceto os poderes dessa espécie — legislativos ou administrativos — dados ao Presidente.

Entre as atribuições mais importantes do Legislativo, é de salientarse a votação dos impostos, do orçamento, economia e finanças em geral (Estados Unidos, art. I, seção VIII e §§§; Brasil, arts. 13, c, d, e, f, g, h, 49 e 67, c, e 71; Argentina, art. 67, inc. 1 a 10; México, arts. 65, I e II, 73, VII a X, XVII, XVIII e XXVIII; Venezuela, arts. 77, 1.º e 2.º, 4.º, 6.º a 9.º e 14.º, alínea.)

O parlamento guarda, assim, mesmo no sistema presidencial, a tradição funcional do parlamento inglês que teve, desde as suas origens, na Idade-Média, o supremo encargo que os barões se reservaram de autorizar as arrecadações Tributárias e despesas do Estado.

3 — O PODER JUDICIÁRIO.

a) *A defesa da Constituição e das leis.*

Nos Estados Unidos, o mais alto poder da República é exercido pelo judiciário, ou melhor pela Córte Supre-

ma, a que incumbe a guarda e a defesa da Constituição e das leis.

Esse poder decorre, particularmente, do art. III, seção I, e emenda XIV, seção I, da Constituição, onde se exige como condição de nulidade de todos os atos do poder público, "O devido processo legal"; pode-se dizer que é nessa cláusula, do *devido processo legal*, onde se encontra a pedra de toque das instituições americanas e tal cláusula compreende o funcionamento mesmo do judiciário.

E é de notar-se, como já o advertiu Marshall, que o Congresso sempre respeitou as decisões da Corte Suprema, quando esta julga nula uma lei porque a Corte com a *doutrina dos precedentes* — *stare decisis* — mantém as suas decisões anteriores, em cada caso novo, e assim nega execução às leis inconstitucionais.

O poder da Corte não tem feito mais do que crescer nestes últimos anos: principalmente no que se refere à matéria social e econômica.

O seu contrôle tanto se refere a leis federais, como às estaduais e tanto compreende os atos do Poder Executivo, como do Legislativo e todos os detentores de funções do Estado.

E' o que se convencionou chamar a *ditadura do judiciário*.

Durante os primeiros 77 anos seguintes à adoção da Constituição só duas disposições de leis do Congresso foram declaradas nulas pela Suprema Corte; entre 1920 e o começo do 1.º período da administração do Presidente Franklin D. Roosevelt, foram desaprovadas 22 disposições semelhantes; — e entre 1.º de junho de 1934 a 1.º de junho de 1936 — foram deixadas de lado 13 leis de igual índole, no todo ou em parte (v. W. C. Gilbert *Provisions of Federal Law Held Unconstitutional by the Supreme States*, 1936.)

A Constituição do México (arts. 97, al. 6.ª 103 a 107), da Venezuela (arts. 123, 8.ª a 11) e da Argentina (art. 100), seguem a mesma orientação da Constituição americana: a defesa da Constituição e das leis cabe, de modo exclusivo e irrevogável, ao Poder Judiciário.

Na Constituição do Brasil, a defesa da Constituição perde aquêlê caráter sacro da democracia liberal; não é tanto a defesa da Constituição o que importa, — senão o interesse nacional.

Dai a ausência de juramento à Constituição, pelo Presidente e dai a norma de art. 96, e seu parágrafo único, da Constituição Federal, e segundo a qual, o Judiciário só por maioria absoluta do total de seus membros pode declarar inconstitucional uma lei ou um ato do Presidente; e mesmo que a lei seja declarada inconstitucional, pelo judiciário, — o presidente pode, por assim dizer, vetar essa decisão, submetendo a lei, de novo, à votação do Congresso; se fôr confirmada por 2/3 partes de seus votos em cada câmara, cai o julgado do Tribunal.

Mas, seja como fôr, — é um dever de todos os poderes defender a Constituição, isto é — observá-la ou fazê-la cumprir.

Mas, esse poder cabe de preferência ao Presidente, que usa do veto (Const. art. 66 § 1.º) contra leis inconstitucionais e que decreta o estado de emergência e o Estado de guerra para a salvaguarda dos poderes (Const. art. 166 e seguintes), e ao Supremo Tribunal, que aprecia e decide a inconstitucionalidade das leis (Const. art. 102, III, b). Também cabia a defesa da Constituição ao extinto Tribunal de Segurança.

b) *Unidade e dualidade da Justiça.*

A Constituição da América do Norte, no seu art. III, seção II, § 1.º, enumera os poderes judiciais da União; a sua emenda X atribui aos Estados, em particular, todos os poderes não delegados aos Estados Unidos e a sua emenda n.º XI (votada em 1795) dá aos Estados um poder judiciário que abrange, tanto a organização da justiça como o processo, e só exclui as matérias contrárias a outros Estados ou sucitados por súditos de um Estado estrangeiro, e os relativos aos interesses da União.

No mesmo sentido, México, (Const. art. 94), Argentina, (Const. art. 94), Venezuela, (Const. art. 116).

No Direito Constitucional brasileiro, cabe aos Estados a organização judiciária (Const. art. 103), e à União as leis de processo, em geral (Const. art. 16, XVI).

Vale isso por dizer que não existe, no Direito Constitucional brasileiro, a justiça federal, comum, pois até mesmo as causas em que a União é parte, são processadas e julgadas pelas justiças dos Estados e só em grau de recurso pelo Supremo Tribunal Federal (Const., arts. 107, 108, 101, II, 2.º a, III).

Todavia, há várias justiças federais, especiais, a cargo da União; a justiça militar, a justiça do trabalho; e havia a justiça da Segurança Nacional.

4 — SEPARAÇÃO DOS PODERES

Nos regimes presidenciais, de forma federativa, — o poder do legislativo federal sofre duas coações: a do poder legislativo dos Estados e a do poder legislativo do presidente, mas, de modo geral, e em tese, pode-se dizer que a função do Parlamento é legislar sobre os poderes da União.

Na América do Norte, ao tempo (1900) em que W. Wilson, — o então professor de História, — escrevia o seu *Governo Congressual*, a forma de governo da Constituição americana, tal como fora escrita pelos seus autores, em 1787, não existia mais, porque "a forma atual do governo é simplesmente um sistema de supremacia do Congresso" (v. of. cit. — v. fr. pag. 10.)

Mas, na época presente, — embora a supremacia do Congresso não tenha cessado de crescer em relação ao poder legislativo dos Estados e apesar da emenda n.º XIV, seção X e emenda XVI, — é indiscutível que tem decrescido, em face do controle da Suprema Corte e dos poderes do presidente.

Mas, de qualquer modo, os poderes do parlamento lhe dão, no regime presidencial, uma autonomia, em relação aos outros poderes, muito maior que

no parlamentarismo ou no sistema de gabinete.

A *separação dos poderes* não deixa, pois, de ser uma realidade, no regime presidencial, — e essa separação está garantida e caracterizada, nas constituições federais, americanas, não só por uma série de normas protetoras, mais ou menos semelhantes (incompatibilidades e impedimentos) nas 5 constituições, — como sobretudo pelo controle do judiciário e pela distinção e especificidade das atribuições do Poder Executivo e Legislativo.

No regime parlamentar, — ao contrário, o chefe do gabinete, e portanto o chefe do Executivo, é em regra, o chefe da maioria parlamentar e exerce, por isso, tanto o poder Executivo, como o poder Legislativo; ainda nesse sistema, os ministros saem do Congresso, e a ele retornam.

E por mais que o Presidente, no presidencialismo, tenha o direito de veto, a iniciativa das leis, a participação legislativa, o exercício parcial da legislação, nos recessos do legislativo, — sempre fica ressalvada nesse regime a autonomia do parlamento, quer com a decisão, pelo veto das leis, mesmo depois do veto, quer com o uso privativo de numerosas atribuições.

Rio, 9 de maio de 1946. — *Pedro Vergara.*

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Requerimento número 74, de 1946.

Tem a palavra o Sr. Jurandir Pires.

O SR. JURANDIR PIRES — Senhor Presidente, quando ocupou esta esta tribuna o ilustre Representante, Sr. Israel Pinheiro, para falar sobre o Vale do Rio Doce, o Sr. Dioclécio Duarte estava ao lado de S. Ex.^a, e ao apartear o orador, indagando de S. Ex.^a como se explicaria, dentro das premissas por ele levantadas, que a exportação de minérios pelo Vale do Rio Doce representava o retorno dos navios carregados de carvão para a siderurgia, indaguei como se justificaria a exportação pelo Porto de

Vitória e a importação pelo Pôrto do Rio de Janeiro para Volta Redonda.

S. Ex.^a respondeu que eu aguardasse um pouco, por que me daria resposta satisfatória. E o meu caro amigo Deputado pelo Rio Grande do Norte, Sr. Dioclécio Duarte, contou-me uma história de Gambetá, segundo a qual êle aconselhara a um orador que não estava muito seguro do assunto, pois tinha alguns pontos em que precisava de certo cuidado, e que escrevera o seu discurso, e porque temia que alguns apartes o pudessem colocar em dificuldade — aconselhara-o, dizendo: menino, faça o seu discurso, e se algum aparte vier, declare: “responderei adiante.”

O ilustre Deputado pelo Rio Grande do Norte, Sr. Dioclécio Duarte, ponderou-me: “você espere, porque o Israel responderá.” Esperei pacientemente, e o nobre Deputado por Minas Gerais não respondeu, porque não havia resposta possível.

O Sr. Olinto Fonseca — O Sr. Israel Pinheiro, no prosseguimento do seu discurso, focalizou precisamente o caso da aplicação do exportado pela Cia. Vale do Rio Doce, dizendo que não estava tratando da Usina Siderúrgica de Volta Redonda, mas, sim, daquela Companhia.

O SR. JURANDIR PIRES — Quer dizer que foi dada resposta a uma pergunta que não formulei. Eu indagava, apenas, como se justificava Volta Redonda, dentro das premissas formuladas.

O Sr. Juscelino Kubitschek — Acho que a pergunta é difícil de ser respondida, porque o carvão exportado pela Vale do Rio Doce, segundo pensamento da Belga-Mineira, era para aplicar na sua própria siderurgia.

O SR. JURANDIR PIRES — Tem razão o meu ilustre colega Sr. Juscelino Kubitschek, pois a pergunta é bem difícil de ser respondida, o que já tive ocasião de declarar, e não vai nisso qualquer maldade ao ilustre colega Sr. Israel Pinheiro.

O Sr. Olinto Fonseca — V. Ex.^a está fazendo, apenas, uma crítica construtiva.

O SR. JURANDIR PIRES — Dejo informar à Assembléia que, no tocante à exportação do minério, no momento justo em que se discutia a saída do produto, tive ensejo de realizar uma conferência, a qual foi comentada pelo *Financial Times*, de Londres, de 20 de agosto de 1937, e em que dizia eu, que não tinha fetichismo pelo Vale do Rio Doce, nem me encantava uma estrada por ela construída. Mas isso não queria significar que eu não compreendesse o valor da exportação por ela feita, o seu potencial de minério de ferro, as suas condições econômicas de exploração, e vários outros pontos, que foram, aliás, postos em realce pelo digno colega Sr. Israel Pinheiro.

Desejava, Sr. Presidente, ainda, em relação ao meu discurso de sexta-feira última, aludir a um aparte do ilustre Deputado pelo Rio Grande do Norte, Sr. Dioclécio Duarte, referentemente aos saldos da Central do Brasil, no período — digamos napoleônico.

Pensei que a minha resposta houvesse sido clara.

Acontece porém, que alguns companheiros da Constituinte voltaram ao assunto, pedindo melhores explicações, e eu as trago agora.

Entre outras, basta olhar um relatório que apanhei ao acaso, o do exercício de 1943, que dá mais alto saldo — de 281 milhões de cruzeiros.

Examinemos as contas em depósitos diversos, apresentadas na receita e que significam o não pagamento de contas algumas compensadas na despesa, no montante de 291 milhões de cruzeiros. E claro que algumas dessas contas têm compensação, como sejam contas a pagar e que deviam ser descontadas, mas sem o saldo do ano anterior, na importância de 208 milhões de cruzeiros.

Vêm os ilustres Representantes que simples análise superficial do balanço, demonstra como estes, podem ser feitos transformando-se *deficits* formidáveis em saldos, principalmente quando se apreciam saldos financeiros, onde entram, tecnicamente, essas rubricas que transportam para os exer-

ciclos seguintes os saldos, com o fim de os transformar em *deficits*.

O Brasil, porém, tem sido muito infeliz. Toda a sua história se pauta no desastre de sua burrice inicial.

Velho amigo me disse, certa vez, que o nosso país tem a pecha de origem: foi descoberto por burrice. Um erro de navegação afastando Cabral das costas d'Africa para vir bater no continente americano foi burrice, erro de tal modo enorme que representa uma situação de falta absoluta de técnica.

Picker, no seu notável trabalho "Breve introdução à História da Estupidez Humana", livro que tive ensejo de ler muito antes de sua publicação em língua portuguesa, traz originariamente, no seu prefácio, o seguinte comentário: "Ao leitor que possa desconfiar de que não haja tanta estupidez no mundo, para ter a certeza do valor da estupidez, basta examinar que há banqueiros que emprestam dinheiro ao Brasil".

Isto se dizia naquela época, quando foi escrito o livro de Picker, e quando se asseverava que o Brasil tinha suspenso o pagamento de seus compromissos no exterior.

Entre os casos de burrice, cita Picker e de Gallieni que, por ocasião da guerra, quando os alemães estavam às portas de Paris, descobrira a forma de dominar a marcha germânica. Toma o seu automóvel, amarrotado e sujo e encaminha-se para o quartel general dos ingleses, onde é mal re-

cebido, onde foi recebido de tal forma que se adiou a reação dos exércitos aliados de um dia, custando na batalha do Marne quantidade enorme de vidas.

Não sei a quem o secretário da Enciclopédia Britânica dirigiu o qualificativo de "estúpido": se aos ingleses, se a Gallieni. Prefiro, entretanto, dá-lo a Gallieni, tendo em vista que desejo iniciar aqui por mim a análise da estupidez e da burrice na marcha dos acontecimentos políticos em nosso país. E assim o desejo, porque vim para esta Casa também num automóvel amarrotado, como Gallieni, mas que me tem acompanhado na luta democrática pela libertação nacional. Vou entrar na apreciação da primeira questão, que é a burrice da propaganda. Ainda hoje estamos apreciando e jogando, com dados que são desvirtuados pela propaganda da ditadura. Aqui mesmo, desta tribuna, foram exibidos alguns dados sobre a Central do Brasil, extraídos de sua estatística, dados que me permito salientar com o que de notável representam para a economia do carvão nos vários anos e em várias administrações.

Entretanto, na última administração da Central, para se diminuir o consumo do carvão, se chegou a incluir, como gastando carvão, os trens elétricos.

Não citarei, aqui, todos os números, porque seria exaustivo. Dou-os, porém, para serem publicados como parte integrante do meu discurso.

CONSUMO DE CARVÃO POR TRENS — KMS.

	1943	1944	1945
Rápidos e Noturnos	2.126.824	2.551.331	2.724.868
Expressos	3.274.771	2.944.933	3.191.276
Subúrbios a Vapor	2.895.356	2.994.839	2.693.287
Subúrbios elétricos	4.381.965	4.757.072	5.380.963
Especiais diversos	65.655	112.509	201.133
Sub-total	12.744.571	13.360.684	14.191.327
Mistos	1.544.716	1.560.753	1.811.126
Cargas em geral	6.457.515	6.630.942	6.740.412
Especiais de animais	339.467	361.950	432.176

Locomotivas com carros e escot.	161.711	267.399	370.929
Intercâmbio	906.092	812.841	456.451
Sub-total	9.409.501	9.633.885	9.811.094
Serviço da Estrada	402.133	476.985	574.031
Serviço do Governo	45.919	59.421	44.021
Sub-total	448.052	536.406	618.052
TOTAL GERAL	22.602.124	23.530.975	24.620.473
Consumo de combustível	435.070	463.140	474.423
Índices	15,3	19,7	19,3

Loc. paradas — 1 hora — 10 Kms.
± 7 Kms. hora.

O mais notável é que de 1944 para 1945 os índices de carvão subiram, simplesmente porque aumentaram de 4 para 5 milhões os trens-quilômetros eletrificados.

Não para aí, porém; decreto do governo fixou as calorias do carvão. Já isso, por si só, é um pouco bizarro, mas na realidade, o carvão tem calorias que oscilam um pouco. Todavia, para que se veja como as condições do consumo se alteraram, fez-se digamos, como se denominava no parlamento antigo, pela "aritmética Pereira Lôbo", a divisão de 7.800 calorias por carvão estrangeiro para 5.890 do carvão de Santa Catarina, e achou-se 1,8.

Para que fosse verdadeira seria preciso que o carvão de Santa Catarina tivesse apenas 4.000 calorias. Com o carvão do Rio Grande do Sul o espetáculo tornou-se ainda mais bizarro. É que, na divisão, dão-se-lhe 2.000 e poucas calorias, quando, na realidade, dispõe de 4.795, quasi 4.800 calorias. Vê-se, aí, como é fácil apresentar-se *quadro* pitoresco da melhoria de condição econômica:

CALORIAS DO CARVÃO NACIONAL

Pág. 69 do relatório de 1943, temos calorias do carvão estrangeiro 7.730 Americano e 7.243 África do Sul, convertidos pelos índices arbitrários de 1,8 e 2,5, nos dá:

Santa Catarina	4.294 a 4.023
Rio Grande	3.092 a 2.897

Quando o poder calorífico é de:
(pág. 78 do relat. de 1942)

Santa Catarina	5.890
Rio Grande	4.795

Então a melhoria dos índices se faz a sombra de um artifício falso que é computar um falso poder calorífico ao nosso carvão.

Poder calorífico real:

Santa Catarina	5.890
Rio Grande	4.795

Poder calorífico falsificado para a conversão (média):

Santa Catarina	4.158
Rio Grande	2.994

Mas não para aí. Transportava-se de graça, em todo ramal de São Paulo, minério para a instalação de usina Siderúrgica deslocada do seu justo lugar. No quadro representativo da tarifação mostro a esta Assembléia como se procura uma posição inútil, deixando todo o ramal de São Paulo inteiramente sem a cobrança de um único real de frete. Em compensação timbra-se em ampliações sucessivas de fretes às demais utilidades, inclusive ao mesmo minério, pagando por unidade de tráfego seis vezes mais do que pagava a privilegiada indústria.

Dispenso-me, em matéria tarifária, de apreciações mais detalhadas sobre a situação de caos a que chegamos,

com prejuízo de meio milhão de cruzeiros. Deixarei esta parte para o fim do meu discurso, a fim de que possa, desde já, examinar fato da mais alta gravidade.

Quando os americanos, tratando da invasão do continente europeu, procuravam adiantar as remessas de carvão a que se haviam comprometido, como colaboração no esforço de guerra, a Central do Brasil vendeu esse carvão, que foi para o câmbio negro, ficando aquela estrada, dentro de pouco tempo, em situação de calamidade, com os trens suspensos e a produção nacional presa nas estações. Quando o problema chegou ao extremo, foi a Marinha de Guerra Brasileira que retirou, do carvão destinado ao patrulhamento da nossa costa, o necessário para que não se desse uma calamidade pública dentro do Brasil.

Recrudeceu a campanha submarina e foi preciso que os norte-americanos, com esforço extraordinário, aumentassem mais cem mil toneladas de carvão, para atender àquele desvio destinado à mobilização da economia nacional durante o período de guerra.

Esse assunto parece de tal gravidade que não se pode nem sequer encobri-lo. Desejava que isto constasse dos Anais. Depois de apreciar o problema como acabo de fazer, estou à vontade para elogiar, agora, o Senhor Ministro da Fazenda.

Sexta-feira, ocupando esta tribuna, tive ensejo de declarar que iríamos à ruína, se continuássemos na política de poupança, em vez de enveredarmos pela política da economia. E ainda hoje, aqui, o meu colega da U.D.N. pela Bahia também apelou para o governo, no sentido de que não paralisasse quer as obras que a Central está executando no Estado de Minas, na direção do sertão baiano, quer as de melhoramento das linhas do centro e do ramal de São Paulo.

Tenho, hoje, a satisfação de comunicar à Casa que a Central do Brasil acaba de receber comunicação do Ministro da Fazenda, no sentido de que lhe daria um abono de 30.000.000

de dólares, e de 500 mil contos em moeda nacional. Em outras palavras, atenderia à Central do Brasil com a importância necessária para equilibrar a sua situação financeira.

Do mesmo modo que, quando o governo erra não lhe poupo os meus ataques, devo, no momento em que acerta declarar que as suas providências merecem aplausos de quantos realmente amam o seu país. É que não faço política demolidora de oposição, mas a política de vigilância construtiva. Atendeu também o Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, ao aumento do pessoal de obras. É verdade que o não fez na base do reajustamento geral dos servidores do país; mas já é um passo dado. Fê-lo 24 horas após a nossa manifestação, melhorando a situação de calamidade em que viviam aquêles funcionários.

São dois pontos que gostaria de frisar, embora, quanto ao segundo, devo esclarecer que o atendimento não está na altura do dever, que todos temos, de considerar, independentemente da natureza formal das condições de vida do servidor, as suas necessidades físicas.

Ex-diretor do Departamento de Estradas de Ferro da Liga das Nações esteve entre nós certa vez. Tive ensejo de levá-lo a apreciar como eram executados os trabalhos no Brasil, e êle, analisando o modo de trabalhar dos servidores da Estrada de Ferro Central do Brasil, teve esta expressão:

“Nunca, em minha vida, desde o Japão até a Rússia, da Índia à Inglaterra, nunca vi quem melhor trabalhasse e que maior capacidade de serviço tivesse do que o trabalhador brasileiro. Mas, como funciona? É desajustado, máquina completamente louca, inteiramente desaparelhada.”

Ao entrar na cabine de seletivos, disse mais:

“Mas isto não é um lugar de trabalho: é um quadro de Dante:”

É exatamente isto o que vale salientar no sentido da melhoria das condições econômicas, para racionalização dos serviços; e essa racionalização se faz, primordialmente, pela substituição do conceito de autoridade pela conciliação dos interesses, pela harmonia dos trabalhos. Esta é a latitude com que estamos apreciando uma fórmula democrática. Qual o motivo do êxito da democracia? Precisamente, porque cada um realiza como quer, trocando o seu primordial pelo acessório alheio. Neste conceito de cooperação — palavra um pouco desagradável de se dizer, depois do longo período das coordenações — a situação de pequena produção do trabalhador nacional e, principalmente, do da Capital da República advem de que ele não trabalha o mês inteiro. E por que não trabalha? Esta parte deve ser apreciada, não como um desleixo do nosso operário não como diminuição ao seu desejo de progredir e de subir, mas como resultado da desorganização e da burrice, daquela estupidéz da direção, da parte orgânica da sociedade, em que perde, só em transporte, mais da metade do tempo útil de seu trabalho. O cansaço daí resultante obriga-o a faltar, mas como as suas necessidades de vida forçam o seu salário, é ele elevado, menos em proveito do próprio trabalhador do que como suprimento de uma falta da própria organização, que o obriga à perda de metade de seu tempo útil.

Daí dobrar-se o custo real da produção, e, quando digo custo real, é ele expresso em "unidade trabalho" e não "unidade dinheiro", cuja mutação varia inclusive por essa circunstância. Mas, a metade do trabalho humano é inutilizado tanto nos transportes como nas filas que sem proveito se fazem. O interessante é que, quando se verifica uma falta qualquer, imediatamente uma fila se organiza. Se há o desaparecimento do produto não há motivo para a fila. É ela resultado da diminuição do atendimento, isto é, da diminuição de pessoas para atenderem aos que procuram aquela necessidade. Em vez de se aumentarem as pessoas que

atendem, coloca-se um polícia, como se pudesse resolver, por um ato de autoridade, problema eminentemente econômico, problema fundamentalmente de organização.

Não é possível que o transporte, representando a calamidade que estamos apreciando no Brasil, possa estar nessa situação, dispondo o Exército Nacional de inúmeros veículos, necessários evidentemente para as horas graves de convulsão, mas que no momento estão paraquês, encostados. Poderiam tais veículos ser utilizados, como sucedeu por ocasião da greve dos "chauffeurs" quando se teve transporte em excesso no Rio de Janeiro. Então por que não se transformam êsses veículos, provisoriamente, a fim de atender aqueles que necessitam do transporte?

Êsse é o modo efetivo, objetivo de se diminuir o custo da vida.

Não se processa a diminuição do custo de vida com limitações convencionais de preços, que, tal como o leite de Procusto, marcam apenas um limite formal, do qual fogem todos os que extravasam êsse limite formal; todos os que extravasam fogem para o câmbio negro, e aqueles que se encontram abaixo esticam-se pelo prestígio que lhes dá a taxa oficial. Longe de diminuir e melhorar a situação, aumenta o descalabro. Resulta daí, evidentemente, uma situação das mais ingratas para a solução. Citarei outro caso de extrema burrice, burrice de um órgão que é fértil nela: O DASP, no caso do porto do Rio de Janeiro, resolveu criar um fundo de reserva para substituições, taxando o bruto e transformando os saldos em *deficits*. Com isto, a intenção não era, de fato, nem a formação do fundo, que o é em verdade, nem mesmo a disposição das obras do cais; mas êste fundo era constituído apenas para retirar o direito que têm os trabalhadores do cais à uma parte, a 10% dos lucros. Vejam, por conseguinte, os Senhores que, além da burrice, há a maldade. Basta conhecimento elementar de contabilidade para compreender o que significa esta ginástica, esta acrobacia financeira, realizada no sentido de se

retirar dos serventuários do pôrto do Rio de Janeiro aquilo que lhes cabe. Eles apresentam à Assembléa Nacional Constituinte um grande memorial, cuja leitura me dispenso de fazer, em virtude, precisamente, do tempo sempre escasso que temos para ocupar a tribuna. Entretanto, dou-o à publicação, acrescido de outro memorial que também ao Senhor Presidente da Republica apresentou essa grande classe de servidores do Brasil. Vejam os Senhores o que representam essas medidas tomadas continuamente, como que esticando a paciência. E as providências só são tomadas quando estoura a bomba, tal como no caso da Leopoldina Railway, cuja transferência para diante e a todo momento foi no sentido de esperar que a bomba estourasse. Pensem os Senhores no mal que isso exprime, porque, no momento em que se comprehender que só estourando a bomba é que se pode reivindicar um direito, então o Brasil não vai ter mais paz nem tranquilidade. As bombas estourarão a todo instante. Este é ou não um dos casos que podiam estar perfeitamente enquadrados no Livro do Secretário, da Enciclopédia Britânica?

O Marquês de Sagres — talvez a maioria dos presentes não o conheça, foi um dos homens mais populares de Portugal em 1930 e 1931 e um dos mais populares, precisamente, porque foi um homem de gênio. Não sei se o chamaria de ladrão, mas de qualquer maneira o Marquês de Sagres comprara os clichês e o papel das notas de Portugal, e imprimira dinheiro português, em grande escala. Tinha um banco o "Angola & Metrópole", que emprestava o dinheiro. Foi prêso, algum tempo depois, e processado. Tive enjejo de assistir ao julgamento desse homem. Disse êle: Senhores: eu sou um ladraz; estou aqui prêso como criminoso. O ditador das finanças o Sr. Salazar, é, entretanto um grande homem um grande estadista; devo porém esclarecer que antes de minha emissão — como êle chamava seu lançamento de notas falsas — antes de minha emissão, eram necessários trezentos escudos por uma libra;

depois dela uma libra vale apenas cento e vinte e dois escudos. Estou na cadeia e o illustre ditador português é um homem eminente.

Vejam bem Srs. Representantes, neste exemplo, somado a outros também impressionantes ocorridos a Portugal e à Espanha, por ocasião da descoberta das minas de ouro na América, que tiveram sua ruina no excesso metálico de suas riquezas. Tudo isso vem mostrar que o problema financeiro não tem a simplicidade numérica que lhe querem dar. Êle representa sempre, o reflexo da situação econômica que lhe serve de base. E o Marquês de Sagres, emitindo duas vezes o meio circulante português, melhora as condições de câmbio de seu país. Por que? Porque fazia com isso a inflação simultânea do crédito; ao mesmo tempo que inflacionava em notas, o fazia também em crédito. Daí a reação econômica, em Portugal e da sua Colônia, ter sido suficiente para melhorar a base e, conseqüentemente, lastrear economicamente as emissões.

No assunto, é pouco usado trazer o exemplo de um labrego, condenado pelas Côrtes Portuguezas, como prova de felicidade administrativa. Mas o é. Abandonando a apreciação moral do fato e examinando apenas a realidade do efeito.

Ê uma realidade e deve servir de exemplo aos nossos dirigentes, para não ficarem na fórmula simplista, a que me referi, de se alarmarem com excesso monetário. O alarma, é evidente; quando êsse excesso monetário é desviado para obter operações de mais valia, digamos na compra para vender mais caro. Mas quando o objetivo não é a especulação quando existe o fundamento da operação econômica, não importa, como não importou a Portugal, a inundação de notas falsas — que aliás não eram falsas, como dizia, muito bem, o Marquês de Sagres, ao referir-se às mesmas: O papel é igual, a tinta é a mesma, o clichê é o mesmo. Como é falsa essa nota?

Mas nós ainda temos dívidas a ajustar com o Governo.

Há medidas saltares que mereceram nosso apoio, como a que extinguiu o jôgo. Mas o pessoal do

jôgo ainda está, como seres humanos, necessitando de amparo. O Departamento Nacional do Café, com a espada de Damocles sôbre uma grande massa de servidores, foi um "motu continuo", com o qual se tira dinheiro do lavrador, para se gastar numa engrenagem complexa dos problemas de financiamento e de valorização, para voltar de novo ao próprio café, e então se abstrai de todos os atritos e da complexa máquina que êle representa.

Sem entrar na análise, própria-mente, da loucura do Departamento Nacional do Café, desejo apenas apreciar a situação de fato em que vão ficar seus servidores, que merecem, da mesma forma que qualquer outro brasileiro, o apoio dos Representantes do povo, no sentido de que se lhes dê trabalho — fórmula que devia constar da nossa Constituição como direito fundamental do homem. O direito ao trabalho é tão ou mais necessário, na época da divisão do próprio trabalho, quanto as demais liberdades denominadas, pelo sentimentalismo.

Assim, eu teria ainda a apreciar como as burrices se vem manifestando, e essas burrices trazem em seu fundo interêsses mais ou menos vestidos.

Não quero, entretanto, apreciar se não a parte que se enquadra na história da estupidez humana. E mencionaria aqui, apenas, como tinha separado de início, com receio da hora, que, em 1945, a Estrada de Ferro Central do Brasil

Cr\$

Tinha uma receita em 1943 excluídos subvenção e serviços anexos era de 575.442.316,60
Contos

Com o aumento de 40% nas tarifas feito em fins de Dezembro de 1943 ter-se-ia um aumento de 230.176

Mas em Março de 1944 outro aumento foi feito de 40%

ou seja 33% sôbre 805.618 contos 265.854
E a estimativa da receita para 1944 subiria a 1.071.472

Cr\$

Contudo ela apenas se efetivou com a cifra de 868.276.388,10
Contos

Houve pois em 1944 um sacrifício solicitado a economia do País que não reverteu a Estrada na alta importância de 203.196

Em 1945 o aumento de Março de 1944 deveria oferecer ainda o acréscimo de receita de 56.393

E o aumento tarifário que se realizou em Agosto de 1945 (40%) em 5 meses: 182.184

E a estimativa para 1945 seria de 1.310.049
Cr\$

Contudo apenas se efetivou com a cifra de 942.889.937,20
Contos

Houve pois em 1945 um sacrifício solicitado a economia do País que não reverteu a Estrada e que montou em.. 367.159

O total pois do sacrifício que a Central pediu aos produtores brasileiros sem reversão a sua própria economia durante a loucura tarifária de 1944 e 1945 sobe a alarmante cifra de ... 570.353

Mais de meio bilhão de cruzeiros inútilmente retirados da produção racional forçando o encarecimento da vida.

Que houve, por conseguinte, foi a retirada da economia nacional, sem proveito para a própria Estrada, da quantia de 570 milhões de cruzeiros.

Mas — reparem — que não é só essa quantia. Todo o transporte já iniciado realiza-se, mas a falta do lucro que esse transporte pode representar implica, evidentemente, numa diminuição da sua capacidade de produção e, conseqüentemente, de futuro. vem provocar crises como as que estamos sentindo.

Quem transporta e não tem o benefício do seu trabalho, certamente não trabalha mais nesse gênero de atividade. E, cada dia mais, vai decrescendo e definhando a economia nacional. Ao lado disto, outras solicitações como sejam a de compra e venda, de apartamentos, a do jôgo e várias outras de natureza especulativa e não úteis à sociedade, tôdas essas outras especulações chamam preferencialmente as atividades. Assim, para onde se destina o esforço humano? Para uma redução da produtividade nacional, e, conseqüentemente a ruína *a posteriori*.

Esta, a situação do nosso interior, do nosso campo. Foi nesta base que fizemos a ruína de todo nosso *hinterland*. Acrescidas as tarifas, aumentada a resistência econômica na saída dos produtos do interior para a cidade, e aumentada, também, a resistência na ida dos produtos da cidade para o interior, o custo de vida aumentou pelo encarecimento dos produtos que importava e a sua receita diminuiu pelo decréscimo do valor dos produtos que exportava.

Esta situação foi se agravando, sucessivamente, até chegarmos ao estado que estamos vendo, da falta total de quase todos os produtos. Houve mesmo ocasiões que se perderam produtos e em que se faziam leilões de praça; quem tinha facilidade de transportes, vendia...

Assim se criaram companhias às quais foram dadas situações preferenciais de transporte, até mesmo com taxas reduzidas, abaixo das cobradas pelas próprias estradas. E essas companhias, então, elevavam o preço e agravavam ainda mais a produção nacional.

No Conselho Geral de Transportes, certa vez, declararam representantes do Instituto do Sal, que não podiam transportar em determinadas estradas sem que tivessem de dar dinheiro por fora. E os representantes das várias estradas apenas bateram com a cabeça e nenhuma providência foi tomada.

O Sr. *Café Filho* — E' uma grande verdade o que V. Ex.^a afirma.

O SR. JURANDIR PIRES — Quando solicitei que me informassem à base de que lei, de que autorização ou de que forma a Central do Brasil cobrava taxas de preferência, asseverou-me o Sr. Artur Castilhos, presidente do Conselho, que o não faria, porque havia um diretor de estradas que poderia dissolver o Conselho a bala. Pedi a S. Ex.^a que o fizesse, porque se tratava de processo que eu ainda não conhecia e, como estudioso da matéria, gostaria de aprendê-lo.

São estas, Srs. Representantes, as razões que me trouxeram à tribuna, para apreciar a situação de fato em que estamos aparecendo. Que se pense bem nas tolices que se estão cometendo, porque o Brasil se acha num momento ímpar de sua vida política e num instante único para se elevar no concerto das nações. A situação econômica do Brasil tem bases promissoras e é preciso que haja muito juízo e muita energia de vontades, no sentido de acertar, para que se integre o Brasil na marcha consciente de seu progresso. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

(Os Srs. *Coelho Rodrigues e Pedro Vergara* cederam ao orador o tempo das suas inscrições.)

O SR. PRESIDENTE — Acham-se ainda inscritos diversos Srs. Representantes, devendo ocupar a tribuna, em seguida, o Sr. Euzébio Rocha. Entretanto, faltam apenas 10 minutos para o término regimental dos trabalhos. Nestas condições como habitualmente tenho procedido, vou levantar a sessão.

O SR. FLÓRES DA CUNHA — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. FLORES DA CUNHA (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, como é do conhecimento de V. Ex.^a, não foi lido, durante a hora do expediente, um requerimento assinado pelo illustre Deputado Prado Kelly e por outros Representantes, pedindo informações ao Governo sobre as notícias transmitidas pela Associated Press, segundo as quais o Sr. Coronel Peron, Presidente da República Argentina, havia convocado os seus “descamisados” para receberem, na estação da estrada de ferro, o novo Embaixador do Brasil. Creio que esse requerimento será publicado no “Diário da Assembléia” de amanhã, podendo os Srs. Representantes dele tomar conhecimento através essa publicação.

Para comemorar a coparticipação do Brasil na primeira Grande Guerra, fez Nilo Peçanha gravar em placa de bronze, existente no Palácio Itamarati, a declaração de que, tendo os Estados Unidos entrado na Guerra, outra atitude não poderia ter o Brasil senão a de acompanhá-los, pois que, apoiando-os, nada mais fazíamos do que conservar intacta a política internacional, secularmente mantida e seguida por nós, menos em troca do que em abono do seu apoio e da sua solidariedade, que nunca nos faltaram.

Quando da devastadora guerra de secessão, a França ofereceu-se para mediar entre os contendores, a fim de conseguir que a luta fratricida cessasse. Lincoln, porém, agradecendo o oferecimento generoso, afirmou que, se houvesse alguém com qualidade para intervir, só poderia ser o Brasil, o amigo histórico e certo da América!

E’ isso o que consta da correspondência do então representante do Brasil, naquêlê país, como se poderá verificar dos arquivos da nossa chancelaria. Conhecedor dêsse grande gesto do incomparável estadista americano, D. Pedro II sentiu-se no dever de corresponder a êle, indo visitar oficialmente a grande Nação amiga.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Essa foi sempre a política tradicional do Brasil: a de marchar ao lado, e em completa solidariedade dos Estados Unidos.

Porque truncá-la, ou interrompê-la, justamente quando, juntos e irmanados, acabamos de vencer os inimigos da civilização humana?

A recepção, prèviamente preparada, feita ao nosso representante na Argentina, no momento em que ali desembarcava, se não tivesse por si os contornos de uma grande *gafe*, adquiriria, ainda, aos olhos dos demais países o nítido aspecto de uma represália ou, o que é mais grave, de uma provocação.

Dir-se-á que nem Peron assumiu o mando e nem o nosso *espantoso* Embaixador, também, ainda, apresentou credenciais. Mas, não há como contestar, o primeiro já foi proclamado eleito presidente e o segundo não só teve o *agreement* para a nomeação, como levou as cartas que o acreditam no caráter de Embaixador do Brasil.

Estamos, portanto, em presença da violação flagrante das praxes diplomáticas e dos cânones mais rudimentares da cortezia e do respeito que se devem aos povos.

O Sr. Glicério Alves — Pergunto a V. Ex.^a que culpa têm o Sr. Batista Luzardo e o Ministério das Relações Exteriores, por uma publicação possivelmente feita na República Argentina.

O SR. FLORES DA CUNHA — Respondo que não sei se S. Ex.^a tem mais essa culpa, mas o que posso dizer é o seguinte: ou S. Ex.^a é embaixador do Brasil ou é embaixador dos “marmiteiros”. (*Muito bem. Palmas*).

O Sr. Glicério Alves — Não vejo motivo para as palmas.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Não foi o embaixador Batista Luzardo quem fez a declaração.

O Sr. Barreto Pinto — O Sr. Peron foi receber o Sr. Batista Luzardo julgando que S. Ex.^a pertencia ao Partido Trabalhista; no entanto, S. Ex.^a é do lado de lá.

O Sr. Aureliano Leite — O Sr. Barreto Pinto está repudiando o Sr. Batista Luzardo.

O Sr. Acúrcio Tôrres — S. Ex.^a é embaixador do Brasil, acima de todos os partidos.

O SR. FLORES DA CUNHA — Prossigo.

A conduta do futuro governante da Argentina, como a do nosso representante, aberra das boas práticas internacionais e revigora a suspeita, ou antes, a certeza de anteriores entendimentos havidos entre um e outro, quem sabe lá com que reconditos propósitos!...

De qualquer modo, não há como disfarçar, pelo menos, houve ingresso de ambos em esfera que lhes deveria ser defesa e que pode trazer apreensões preñhes das mais graves consequências.

No momento mesmo em que o nosso Governo procura organizar a delegação oficial que o representará nas solenidades da posse do novo mandatário da Argentina, surge, de inopino, este incidente, desagradabilíssimo para a vida dos dois povos amigos. Porque, francamente, eu não saberia qualificar qual dos gestos foi mais infeliz e ridículo: se o de Peron, erguido nos ombros dos *descamisados*, para agarrar-se aos estribos do comboio que conduzia o Embaixador, ou si o do próprio Embaixador, aceitando as aclamações em representação dos *marmiteiros* do Brasil!...

Nunca vi, em qualquer instante da nossa vida, ameaça para nós na prosperidade e no engrandecimento do nobre povo argentino, que conheço e sinceramente admiro. Nem siquer quero admitir que nele possa estar o nosso inimigo eventual, a ponto de exigir de nossa parte a mais estreita e severa vigilância.

Somos uma democracia pacifista, e, como tal, devemos desejar viver em harmonia com todos os povos, sobretudo com os do nosso Continente, aos quais nos recingem laços de afeição e de solidariedade.

Sabemos que o povo argentino acabou de eleger o coronel Peron para

a alta investidura de Presidente da República. Bem ou mal eleito, só aquêle povo é juiz dos seus destinos, nele residindo a soberania nacional. De um modo ou de outro, é fato auspicioso haver a grande nação irmã reingressado no regime da legalidade.

Damo-lhes por isso, aplausos cordiais e calorosos porque para nós, como para os antigos gregos, só é democracia a organização do poder avessa ao despotismo. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora da sessão; vou levantá-la, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 74, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre a despesa realizada com a encampação da Estrada de Ferro Vitória a Minas; sôbre a constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce, qual a parte subscrita pelo Governo, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público; sôbre a formação da Companhia, seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Discussão única do requerimento n.º 136, de 1946, solicitando a nomeação de parlamentares para examinar, com urgência, no local, a situação do pôrto de Santos, São Paulo, em face dos últimos acontecimentos.

Discussão única do requerimento número 48 de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sôbre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento número 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores sôbre pagamento de gratificações a Juizes eleitorais nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do pri-

meiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento número 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento número 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelamento da crise econômica.

Discussão única do requerimento número 62, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento número 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sobre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento n.º 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transportes disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vazão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento n.º 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos

pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de dezembro.

Discussão única do requerimento n.º 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento n.º 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Discussão única do requerimento n.º 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, à Assembléia, do extrato da conta corrente do Governo Federal no Banco do Brasil, relativa ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de outubro de 1944, até a presente data, bem como do processo n.º 183-45, da Comissão de Financiamento da Produção.

Discussão única do requerimento n.º 79, de 1946, solicitando seja nomeada, pela Mesa da Assembléia Constituinte, uma Comissão Especial, destinada a proceder a um exame em vários casos, cujo esclarecimento é de interesse da Nação.

Discussão única da indicação número 9-A, de 1946, sugerindo que se represente ao Poder Executivo, no sentido de serem propostas medidas urgentes de ordem econômica.

Discussão única da indicação número 32-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo medidas a serem tomadas com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagoas, inclusive a assinatura de um acórdo entre os Governos da União e do Estado, para execução e conservação das obras.

Discussão única da indicação número 29-A, de 1946, que propõe seja desaprovado pela Assembléia Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um Decreto-lei contra o direito de greve; e sejam pedidas informações sobre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembleias dos Sindicatos.

Discussão única da indicação número 37-A de 1946, que indica seja sugerida ao Poder Executivo a transferência do acervo de "A Noite" para o Instituto Nacional do Livro, e abolição imediata dos impostos que gravam a importação do livro estrangeiro.

Discussão única da Indicação número 44-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo providências para pagamento imediato de indenizações devidas às famílias das vítimas do desastre ferroviário, ocorrido em Sergipe no dia 18 de março p. p.

Discussão única do Requerimento n.º 71, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, com a máxima urgência sobre as despesas realizadas até agora pelo Instituto Nacional do Sal com o pessoal e a instalação do seu escritório, inclusive da Diretoria da fábrica da Companhia Nacional de Alcañis, no Estado do Rio.

Discussão única do Requerimento n.º 20, de 1946, solicitando a interferência da Mesa da Assembléia junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, por meio de ofício, sugerindo seja notificada a Leopoldina Railway, encarecendo-se a necessidade de eletrificação de sua ferrovia, com a possível urgência.

Discussão única do Requerimento n.º 66, de 1946, que solicita ao Poder Executivo informações sobre o montante das isenções de direitos aduaneiros concedidas entre Março de 1938 e Outubro de 1946, inclusive as que o forem baseadas no art. 107, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Discussão única do Requerimento n.º 91, de 1946, solicitando seja informado pelo Poder Executivo o andamento da construção da Estrada de Ferro de Mossoró; o material de que esta dispõe; despesas com seus funcionários e operários; se o Governo tem recebido reclamações contra a sua administração.

Discussão única da Indicação número 36-A, de 1946, pedindo seja sugerida pela Assembléia Constituinte ao Poder Executivo a necessidade urgente da criação da cadeira de Tisiologia nas Faculdades de Medicina do país.

Discussão única do Requerimento n.º 129, de 1946, solicitando a nomeação de uma Comissão de 8 membros, incumbida de estudar a influência, na economia nacional, das tarifas alfandegárias.

Discussão única da Indicação número 35-A, de 1946, pedindo seja sugerida ao Poder Executivo a conclusão da construção de trechos de estradas de ferro no Estado da Bahia.

Discussão única da Indicação número 38-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo providências para a retirada do casco do navio "Itacaré" e do tubo de sucção da draga "Bahia", que estão obstruindo a barra do Pôrto de Ilhéus; e dragagem da mencionada barra e do canal destinado à navegação.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

Deixaram de comparecer 55 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Maranhão:

José Neiva.

Ceará:

Almeida Monte.

Oswaldo Studart.

Alagoas:

Lauro Montenegro.

Bahia:

Fróes da Mota.

Luís Barreto.

E. Santo:

Henrique de Novais.

Ari Viana.

R. Janeiro:

Bastos Tavares.

Levindo Coelho.

M. Gerais:

Pedro Dutra.

Cristiano Machado.

Joaquim Libânio.

José Alkmim.
Rodrigues Pereira.

São Paulo:

Cesar Costa.
Martins Filho.
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Sílvio Campos.

Goiás:

Caiaado Godói.

Paraná:

Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
João Aguiar.

S. Catarina:

Altamiro Guimarães.
Hans Jordan.

R. G. do Sul:

Adroaldo Costa.
Damaso Rocha.

União Democrática Nacional

Piauí:

Coelho Rodrigues.

Ceará:

Beni Carvalho.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.

M. Gerais:

Licurgo Leite.

São Paulo:

Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.

M. Grosso:

Vespasiano Martins.
Dolor de Andrade.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Gurgel do Amaral.
Antônio Silva.

R. Janeiro:

Abelardo Mata.

São Paulo:

Marcondes Filho.
Hugo Borghi.

Partido Comunista do Brasil

São Paulo:

José Crispim.

Partido Republicano

M. Gerais:

Daniel Carvalho.
Mário Brant.
Artur Bernardes.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

CARTA DO DR. JOSÉ DE ASSIS
PACHECO A QUE SE REFERE O
SR. PLÍNIO BARRETO, EM SEU
DISCURSO.

São Paulo, 30 de abril de 1946.

Ilmo. Sr. Dr. Plínio Barreto. — Rio
de Janeiro.

Cordiais cumprimentos.

Em dias do mês p. passado, fui pro-
curado pelo genro de V. S.^a meu pre-
zado amigo — que, a seu pedido, soli-
citou-me algumas notas sobre a defici-
ciência da organização da Justiça do
Trabalho, a fim de que V. S.^a apre-
sentasse à Assembléia Constituinte
uma sugestão, no sentido de ser dada
nova estrutura à atual organização pa-
ritária, substituindo-a pela magistratu-
ra togada.

Dada a exiguidade de tempo, prepa-
rei rapidamente alguns elementos de
ordem prática, procurando objetivar

os principais defeitos do sistema paritário adotado pela nossa legislação. Não mencionarei, naturalmente, o que há de bom ou simplesmente aproveitável quer no campo doutrinário, quer no direito positivo, quer ainda na aplicação das normas jurídicas pelos tribunais, porque não se tratava de uma apreciação geral mas, tão somente, de robustecer a tese de V. S. com observações pessoais colhidas no fóro trabalhista de São Paulo.

Ao proferir o discurso, requereu V. S. a inserção das minhas notas nos anais da Assembléa, o que, aliás, me surpreendeu por não se tratar de um trabalho que merecesse essa distinção.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo pelo brilhante discurso cuja repercussão foi das melhores, indicando, dêsse modo, que sua tese sairá vencedora. Assim me parece, não só por corresponder à aspiração geral de quantos militam no foro trabalhista como, e principalmente pela sintomática reação provocada no seio do Partido Trabalhista, reação essa concretizada no discurso proferido, cerca de 20 dias depois, pelo nobre deputado Gurgel do Amaral que não ocultou sua preocupação por haver a tese de V. S.^a tomado vulto capaz de conduzi-la ao objetivo vizado.

A propósito do discurso do ilustre deputado "petebista", sinto-me no dever de dirigir-me a V. S.^a porque, tendo a minha crítica provocado tão grande celeuma, cabe-me esclarecer certos pontos de réplica a fim de que não pare dúvida sobre o verdadeiro sentido dos conceitos por mim emitidos. A isto sou movido, exclusivamente, por um princípio de lealdade decorrente de um imperativo de consciência, sem intuito de ser agradável ou desagradável a quem quer que seja.

Disse o Sr. Gurgel do Amaral que para desagrar os trabalhadores brasileiros e suas entidades de classe das palavras "sumamente insultuosas" constantes do referido documento, era mister que uma voz se levantasse. Ora, nenhuma outra voz seria tão indicada para tal desagravo quanto a minha; tomei, pois, do documento inserido nos anais da Assembléa e pro-

curei, com a maior sinceridade, examinar minhas palavras para, publicamente, retratar-me daquilo que menos verdadeiro fôsse. Rebusquei as "calúnias e injúrias" "assacadas à face do trabalhador nacional"... mas não as encontrei. E não as consegui encontrar pelo motivo bem simples de não constituir calúnia ou injúria aquilo que é a expressão da verdade.

Eis porque, ao invés de retratar-me, venho reiterar a crítica anterior, confirmando tudo quanto disse a respeito da Justiça do Trabalho como *organização partitória*; esta opinião pessoal, todavia, não importa, de modo algum, em desconsideração para com os ilustres membros dos tribunais trabalhistas de primeira e segunda instância os quais, como farei sentir mais adiante, se tornaram credores da admiração e simpatia de quantos os conhecem de perto.

Para desfazer a confusão da réplica, abordarei agora os seguintes pontos: a) Legislação social; b) trabalhador nacional; c) sindicatos; d) regime do Decreto 22.132 e e) Justiça do Trabalho.

Legislação Social: Ninguém de boa fé ousará contestar que as leis trabalhistas, decretadas no período de 1930 a 1945, sem obedecerem a uma sistematização preestabelecida, alteradas a torto e a direito, ao sabôr muitas vezes dos acontecimentos políticos ou como preparatórias dêles, criaram complexos problemas na vida econômica, administrativa e até na própria disciplina interna das empresas. Somente quem atravessou a noite da ditadura, tropeçando em decretos-leis, portarias, circulares, instruções, etc. que se entrecravavam desordenadamente no mais completo alheamento da técnica legislativa, pode avaliar o mal causado à harmonia entre o Capital e o Trabalho pelo regime então dominante.

Ao leigo, que desejar ter uma vaga idéia na nossa fertilidade legislativa, bastará manusear os três volumes de "Legislação Trabalhista" do Dr. Souza Neto, num total de mais de 2.000 páginas, para ficar extasiado ante a enxurrada de leis postas em vigor no decênio de 1931 a 1941. E' de se notar

que no primeiro volume, relativo ao período de 1931-38, não estão incluídas circulares, portarias e instruções que, freqüentemente, mediam fôrças com princípios e normas jurídicas consagrados em decretos-leis, superando-os muitas vêzes. Ao ser publicado o terceiro volume, viu-se o autor obrigado a anexar um suplemento com as revogações, alterações, derrogações, prorrogações etc. etc., somando-se, aproximadamente, a 530 as notas do apêndice com as constantes das margens dos dois primeiros volumes. E isto no curtíssimo espaço de dois anos compreendido entre a publicação do primeiro volume (1939) e a do terceiro (1941). Por outro lado, enquanto os trabalhadores das cidades eram cercados de mil e um direitos e garantias, os trabalhadores rurais (embora se falasse em “rumo ao oeste”) permaneciam no mais completo desamparo, não obstante ser o Brasil um país essencialmente agrícola; evidentemente, tal ocorria porque o interesse político residia nos grandes centros industriais e não nos campos.

Ora, é evidente que a instabilidade, acima referida, teria, necessariamente, de provocar um mal estar entre aqueles sujeitos à aplicação das leis trabalhistas, isto é, empregados e empregadores. Mesmo quando promulgadas em regime de liberdade, em ambiente de calma e confiança, ainda que longamente discutidas pelos representantes do povo, as leis, por si só, nada conseguem. Não basta legislar. É preciso educar. É indispensável que os atingidos por certas e determinadas normas jurídicas tenham uma compreensão tão perfeita quanto possível das finalidades e conseqüências das leis a eles aplicáveis. E esta exigência se torna tanto mais rigorosa quando as normas jurídicas são destinadas a regular as relações entre o capital e o trabalho.

Sem essa educação, a legislação trabalhista pode transformar uma oficina de trabalho num campo de luta. E entre nós — digam o que disserem os corifeus do estadonovismo — a legislação traçou uma linha divisória entre as classes. Dividiu empregados e pa-

trões. Eis porque afirmei que, pelo fato de *nunca terem ensinado o trabalhador a conhecer com clareza seus direitos*, êle passou a tomar a nuvem por Juno. Assim o operário, geralmente ignorante, e muitas vêzes servindo de instrumento a elementos interessados na desordem social, colocou-se em posição contrária ao patrão. Êste, por sua vez, quando não suficientemente esclarecido, passou a se “defender” da lei naquilo que lhe era possível.

Essa má compreensão motivada pela falta de ambiente propício à aplicação dos princípios consagradores dos direitos dos empregados, causou profundo mal estar. A falta de preparo do povo, de um lado, e a anarquia legislativa de outro, resultou nêsse qui-proquê trabalhista que todos conhecem. Vivendo há uma década no convívio diuturno de empregados e empregadores, auscultando a uns e a outros, acabei convencido de que “no Brasil a legislação social criou a questão social”. Antigamente, sem embargo da opinião em contrário do ilustre deputado trabalhista, não padecíamos daquêle mal. Êste, quando existe realmente, não se conforma em ficar “relegado a plano secundário” nem é resolvido como um “caso de polícia”. Explode! E da maneira tanto mais violenta quanto maior fôr a pressão no sentido de sufocá-lo.

Estas considerações não importam, todavia, na afirmativa — como entendeu o ilustre representante dos operários — de se acabar com a legislação trabalhista. Ao contrário, os direitos já existentes devem ser mantidos e melhorados. A consignação já proposta de um texto na Constituição garantindo os direitos dos trabalhadores é, sem favor, medida de alta relevância para a paz social da família brasileira.

Manda a lealdade afirmar que depois da vigência da Consolidação das Leis do Trabalho a situação melhorou bastante; porém, somente com o decorrer do tempo e com a adoção de medidas tendentes a corrigir as falhas da atual legislação, poderá haver mais serenidade e confiança em nosso ambiente de trabalho.

Trabalho Nacional: — O ilustre deputado Gurgel de Amaral acusou-me de haver insultado o trabalhador nacional. S. Ex.^a, com a devida *vênia*, não apreciou bem. Se há título de que sempre me orgulhei e do qual jamais abdicarei, é êsse de trabalhador brasileiro. Desde os bancos acadêmicos vivo do meu trabalho e para o meu trabalho. Respeito tanto os que lutam pelo pão de cada dia, que sinto invencível aversão pela demagogia daqueles que, no interesse próprio, se intitulam protetores dos operários. Durante a campanha eleitoral três coisas me revoltaram: a exploração do trabalhador, da Fôrça Expedicionária e da religião.

O insulto a mim atribuído não passou da simples observação de que "*certos*" empregados abusam do direito de reclamar. Isto disse, afirmo e repito. Qualifiquei e torno a qualificar de extorsão o fato de um indivíduo, atendendo a conveniências pessoais, pedir espontaneamente demissão do emprêgo, com a assistência do sindicato de classe, e depois chamar o empregador a juízo sob a alegação de ter sido *coagido* a assinar sua exoneração, para com isso pretender voltar ao trabalho ou, mais comumente, obter uma grossa indenização a que jamais teria direito. Isto não é ignorância. É má fé, é chantage, é extorsão, ou que nome tenha.

Contestou-me o Sr. Deputado Trabalhista quando declarei que "*certos*" empregados costumam reclamar "como quem joga barro à parede. Se grudar, grudou; se não grudar nada se perde". A imagem não é minha; todavia, a endossei porque a expressão se tornou hoje lugar comum. Discordo de S. Ex.^a quando assevera que o "trabalhador brasileiro quando procura seu direito — essa é a experiência do fóro trabalhista — é porque está cheio, tem carradas de razão". Lamento ser obrigado a dizer que S. Ex.^a não parece bem informado no assunto pelo menos sôbre o que se passa aqui em São Paulo.

A propósito, peço *venia*, para transcrever uma ponderação que fiz alhures: "As Juntas de Conciliação e Jul-

gamento em número de seis na Capital de São Paulo, tornaram-se insuficientes para o elevado montante de reclamações em curso, motivo pelo qual, já se faz imprescindível a criação de novos tribunais (Efetivamente, foram criadas êste ano mais duas Juntas). Não é, no entanto, o volume de processos em andamento o motivo de minhas cogitações. Êsse, até certo ponto, é um fenômeno natural dado o desenvolvimento extraordinário do parque industrial paulistano. A natureza das questões, o *abuso do direito de reclamar*, o absurdo de muitas pretensões, *algumas reveladoras de evidente má fé*, outras de *uma ignorância profundamente lamentável*, obrigaram-me a êste estudo". "Não seja esta *observação da realidade, tida como censura e ataque ao operariado*. Embora sèriamente prejudicial à produção e, por vezes, aos próprios empregados, compreende-se essa ansia de reclamações. As durezas da vida, a ignorância, as injustiças sociais, a ação de exploradores interessados na desarmonia social, os levam a assim proceder. Podem às vezes, ser desarrazoados, violentos e até ingratos para com o empregador — que admira? — CALÓGERAS já observára: "Ficaram privados tanto tempo de reclamar, mesmo justamente, que não é de estranhar que exagerem". A *solução não é, pois, dar combate ao operário*. Há uma tarefa mais nobre, mais humana, mais cristã a desenvolver"... "O problema deve ser encarado, não sob o ponto de vista unllateral do operário ou do patrão, mas, imparcialmente, *em função do caráter social do trabalho*".

Parecem-me incompatíveis estas linhas escritas há quasi um ano, com a acusação a mim feita pelo Senhor Gurgel do Amaral. Não insultei o trabalhador brasileiro. Apenas apontei os erros de "*certos reclamantes*" dizendo, contudo, o motivo: "... o empregado que *nunca mereceu do Governo a menor atenção no que diz respeito à sua educação cívica e profissional* começou a abusar da lei".

Amigo é o que tem a coragem de dizer a verdade para ser útil e não o que lisonjeia por utilitarismo...

Falando em *trabalhador* não resisto à tentação de transcrever, pela sua oportunidade, uma página da admirável obra de FULTON SHEEN, intitulada "Freedom under God" e traduzida por MELO SARAIVA. Depois de emitir profundos conceitos sobre "Liberdade e Trabalho", diz o grande filósofo contemporâneo: "Finalmente, um argumento, a bem da clareza, com referência ao termo *trabalhador*. A propaganda comunista está levando os americanos a crerem que *trabalhador é o homem que carrega suas refeições numa marmita e que qualquer um que não proceda assim é inimigo do trabalhador* (os grifos são meus). Estão suscitando a impressão de que há alguma coisa extraordinária no trabalho, de que ele é monopólio de uma classe e em particular da classe que usa macacão, que tem músculos fortes e carrega martelo..." (O Problema da liberdade — Ed. Agir, pág. 167).

O termo *trabalhador* não é privilégio de classe alguma. É tanto *trabalhador o industrial*, como o cientista, o magistrado, o funcionário público, o operário. Aliás, a lei se aplica indistintamente ao *trabalhador intelectual, técnico ou manual*.

O maior insulto que se pode assacar à dignidade da classe proletária é servir-se dela como de um trampolim...

Sindicatos de Classe: — O Senhor Gurgel do Amaral acusou-me também de haver insultado os Sindicatos de classe. Sem qualquer intuito injurioso procurei realçar a responsabilidade dos Sindicatos, atribuindo a eles "boa parte do desmerecimento da Justiça do Trabalho". O ilustre representante eleito pelos operários tem o direito de discordar dessa opinião, mas tanto basta para tachar de injuriosas minhas palavras. Aproveitei a oportunidade para reafirmar — embora sem insultar — que, efetivamente, entre nós, os sindicatos têm falhado na sua missão máxima. Qual essa missão? Evidentemente, orientar bem seus associados. A lei estabelece como *primeiro*

dever do Sindicato "colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social". Gostaria de conhecer o que têm eles feito nesse sentido. A verdade nua e crua é que no Brasil a organização Sindical não urgiu de um anseio do povo, de uma necessidade da classe (não havia questão operária), de uma exigência imposta pelas contingências da vida profissional. Não foi o governo que se viu na obrigação de reconhecer um movimento gerado e desenvolvido espontaneamente no seio do povo. Ao contrário, os trabalhadores foram convidados a se associarem. Mais ainda: foram incentivados a fazê-lo, através de uma propaganda sistemática e da imposição do impôsto sindical a todas as categorias profissionais. O movimento veio de cima para baixo e não no sentido inverso, como seria natural. E a prova disso é que antes da pressão governamental estadonovista — quando desde as primeiras leis datadas de 1903 e 1907, os Sindicatos tinham "por finalidade o estudo, a defesa e o desenvolvimento dos interesses gerais da profissão e dos interesses profissionais de seus membros" e quando os Sindicatos podiam se organizar livres de quaisquer restrições ou ônus e mesmo "sem autorização do Governo" — jamais floresceu entre nós o espírito de classe.

O Estado Novo foi procurar esse "espírito" no Estado Fascista, vertendo para a língua pátria os dispositivos da organização sindical contidos na *Carta del Lavoro*, esquecido da advertência, tantas vezes repetida, do próprio Duce, de que o fascismo italiano não era mercadoria de exportação.

E assim, passou a se aplicar ao Brasil aquilo que em 1934 o ilustre deputado Pinheiro Lima proclamou na Assembléia Constituinte, referindo-se à Itália: "A intervenção direta e draconiana do Estado" na vida dos Sindicatos. tornou-os verdadeiros "*instrumentos da política ditatorial do Duce*". (Conf. A Nova Constituição Brasileira — 1935 — Araújo Castro: — pág. 464).

A falta de autonomia dos sindicatos brasileiros os tornou meros instru-

mentos da política ditatorial do Senhor Getúlio Vargas. Só contestará esta verdade quem desconhece os fatos ou tem interesse em ocultá-los. Isto não é calúnia, mas a expressão da verdade. Em 1941, por ocasião do I Congresso Brasileiro de Direito Social, realizado nesta Capital, depois de mencionar aquela passagem do Senhor Pinheiro Lima, disse textualmente: “esse rigoroso controle conferido ao Estado pelo Decreto-lei vigente, é menos resultante da nossa estrutura política do que da influência exercida sobre o legislador pela doutrina fascista”. (conf. Anais do Congresso — Vol. IV — pág. 220). Ninguém poderá negar a luz do sol. Não costumo, contudo, fazer crítica destrutiva; embora sem me arvorar em protetor dos trabalhadores, interesse-me vivamente pela sua sorte, quando mais não fôsse por princípios de patriotismo e solidariedade humana. Eis por que no referido Congresso formulei a seguinte proposta como conclusão da minha tese: “Ao finalizarmos este trabalho, seja-nos permitido fazer sentir ao Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Social a necessidade de se iniciar no país um movimento de educação sindical bem orientado. *Tal medida torna-se indispensável sobretudo aos dirigentes, para que possam desempenhar, de modo satisfatório, suas delicadas funções.* É preciso — repetimos — que os homens especialmente encarregados de presidir a complexidade dos problemas ligados à organização sindical *recebam uma formação adequada*, a fim de se evitar os entechos de classes. A harmonia entre o capital e o trabalho só é possível quando os participantes de um e de outro têm clara compreensão dos seus deveres e direitos. É, pois, muito desejável que se organizem cursos, círculos ou semanas de educação sindical durante os quais sejam ventiladas, entre outros assuntos, questões referentes aos deveres e direitos dos Sindicatos e de seus membros, organização profissional, legislação operária e até princípios de economia política” (conf.

Anais do Congresso — Vol. IV — pág. 221).

Para que esta explicação não seja interpretada ou desvirtuada como re-tratação, é que sou obrigado a citar trabalhos meus já publicados.

Exatamente por conviver no meio operário, julgo ser obra das mais importantes o preparo dos dirigentes de Sindicatos. Basta considerar que o operariado é uma grande força e uma grande força, quando não se encontra rigorosamente disciplinada ao bem social, é capaz de gerar as mais tristes conseqüências.

Os sindicatos — afirmo de outra feita — deveriam empreender um movimento entre seus associados com o fim de prevenir dissídios trabalhistas.

A mim me parece levarem eles muito a rigor, aquele dispositivo legal que lhes atribui a prerrogativa de representar, perante autoridades judiciárias, os interesses individuais dos associados, relativos à atividade profissional. Muitas vezes um simples queixume do associado, o mais leve descontentamento sofrido no trabalho uma consulta com finalidade meramente esclarecedora resulta num processo, que poderia ser evitado com um simples entendimento entre os interessados.

É preciso que todos — operários e patrões — ouçam a palavra de Leon Duguit: “O movimento sindicalista não é a guerra empreendida pelo proletariado para esmagar a burguezia e para conquistar os instrumentos da produção e da direção da vida econômica. Não é, como pretendem os teóricos do sindicalismo revolucionário, a classe operária, adquirindo a consciência de si mesma para concentrar o poder e a fortuna, e aniquilar a classe burguezia.

É um movimento muito mais amplo, muito mais fecundo, mesmo muito mais humano. Não é um instrumento de guerra e de divisão sociais; pelo contrário, é um poderoso meio de pacificação e união. Não é uma transformação só da classe operária, abrange todas as classes e tende a coordená-las num sistema harmônico. O sindicalismo é a orga-

nização da massa amorfa em grupos fortes e coerentes, de estrutura jurídica determinada e compostos de homens já unidos pela comunidade de função social e interesse profissional” (apud. Araújo Castro — op. cit. página 463).

Eis como compreendo o sindicalismo. De outro modo os Sindicatos se transformam em centros de discordia das classes, elementos de desagregação da sociedade e, freqüentemente, passam a constituir, voluntária ou involuntariamente, verdadeiras células de doutrinas exóticas. *Regime do Decreto n.º 22.132*: No tocante à Justiça do Trabalho sou forçado ainda uma vez — e com o devido respeito o faço — a admitir que S. Ex.^a não procurou se esclarecer bem quanto ao sentido da minha crítica.

Antes de mais nada, é mister que se observe uma distinção intencionalmente feita em obediência aos fatos e homenagem à verdade. Refiro-me à absoluta separação entre a Justiça do Trabalho organizada pelo Decreto-lei n.º 1.237, de 2-5-39 e regulamentada pelo Decreto n.º 6.596, de 12-12, de 1940, atualmente regida pelo Título VIII da Consolidação das Leis do Trabalho, e o regime anterior sujeito ao Decreto n.º 22.132, de 25-11-32.

O ilustre deputado trabalhista não levou em consideração aquela distinção, passando a replicar misturando fatos, datas e leis. Nem sequer atendeu a circunstância do emprêgo dos verbos no tempo *pretérito* sempre que me referia ao regime do Decreto número 22.132, e no tempo *presente* quando me reportava à atual Justiça do Trabalho.

Assim eu disse: “O onus da prova, por exemplo, cabia (não disse, “cabe”) sempre e em qualquer hipótese ao empregador”. Ora, pensando que eu me referia ao atual regime, retrucou S. Ex.^a citando o art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e “o antigo Regulamento da Justiça do Trabalho”, segundo os quais, “a prova das alegações incumbe à parte que as fizer”. Todavia não procede o argumento, pois, a Consolidação entrou em vigor no dia em que o Governo comemorou o sexto aniversário do Es-

tado Novo (1943) e o “antigo Regulamento era o aprovado pelo Decreto n.º 6.596, de 12-12-40, acima citado. Desse modo, à falta de contestação, fica bem claro, que anteriormente a 12-12-40 as coisas eram diferentes... E de fato o eram porque a parte processual do Decreto n.º 22.132, de 1932, silenciava a respeito, ficando a matéria a critério exclusivo dos julgadores.

O digno representante trabalhista não acreditou na nomeação de comunistas para a presidência “de algumas” das Juntas regidas pelo citado decreto e, como não pertence ao bloco vermelho, naturalmente considerou aquela afirmação como um insulto “assacado à face do trabalhador”... Pois é verdade! Foram nomeados “alguns” comunistas para aqueles postos. Se S. Ex.^a desejar não me custará citar os nomes. Mas, tais elementos não poderiam ser censurados por isso, eis que, como de outras vezes, serviram êles de instrumento político do regime. Por tal motivo conclui com aquela frase omitida na réplica: “O Estado Novo pretendia com isso atrair sobre si as simpatias do proletariado”.

Deixando os comunistas de lado, continuei criticando o regime da lei anterior à instalação da Justiça do Trabalho: “Se o reclamante não comparecia (não disse “comparece”) à audiência inicial, a parte contrária não era (não disse: “não é”) absolvida da instância com o arquivamento do processo”...

Procurando contrariar esta afirmação, diz o nobre representante do P. T. B. que “estatísticas velhas e estatísticas fresquíssimas... provam o contrário”. E cita as seguintes percentagens “sobre os totais dos casos solucionados”: 40 % de casos conciliados”, 20 % julgados procedentes, 15 % improcedentes e 25 % arquivados. Em primeiro lugar o orador não forneceu um elemento indispensável para a apreciação de qualquer quadro estatístico que é o fator *tempo*. A que período corresponde êsses dados? Em segundo lugar não mencionou se “os totais dos casos” se referem ao Estado de São Paulo (em foco) ou ao Brasil todo. Em terceiro lugar não informou

se os processos foram arquivados logo na primeira audiência a que não compareceram os reclamantes ou se após várias tentativas. Inexpressiva torna-se, pois, a argumentação. Posso, porém, afirmar com segurança absoluta que as estatísticas do Conselho Nacional do Trabalho não se referem ao período de vigência do Decreto número 22.132, porque este estatuto não mandava arquivar o processo de reclamante ausente, deixando de haver assim a absolvição da instância. Não era aquele um "regime de subversão da ordem jurídica"?

Ao período da vigência do citado decreto-lei não se aplicam, de consequente, as categóricas palavras de Sua Ex.^a: "*Jamais se deixou de arquivar um processo dentro das determinações estritas da lei*"... pelo simples motivo de não haver determinação legal nesse sentido (grifel). Ademais, a afirmativa importaria no conhecimento direto de cada processo através do tempo e do espaço...

No que se refere às conciliações, o Sr. Gurgel do Amaral se baseia nas mesmas insubsistentes estatísticas que nada provam.

Foi, porém, mais uma vez infeliz ao acrescentar: "Se essas conciliações não se fizessem com agrado de todos — e isso se vem verificando desde 1932 — não haveria grita geral?" (o grifo é meu). S. Ex.^a desconhece o ambiente de São Paulo e, por isso, baseando-se na data do decreto, asseverou que as conciliações são feitas desde 1932. Outro equívoco. Antes do Estado Novo, as Juntas não vingaram entre nós, não obstante a existência da lei, porque a criação daqueles tribunais dependia de requerimento de qualquer dos sindicatos então regidos pelo Decreto n.º 19.770, de 19 de Março de 1931.

Estes, porém, não se interessavam pelo assunto, havendo mesmo certa hostilidade a tal respeito.

Somente depois do golpe de 37 é que se instituíram entre nós as primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento.

Procurando demonstrar a superioridade da Justiça paritaria sobre a Justiça ordinária, afirma, por três vezes,

o nobre deputado "que, quando as decisões das Juntas eram revistas pela Justiça ordinária, esta freqüentemente aplicava mal o direito"...

S. Ex.^a reconhece, pois, que as decisões eram revistas pela Justiça togada o que, todavia, não deveria acontecer por constituírem as Juntas *instância única* e somente o Ministro do Trabalho, dentro do prazo de seis meses poderia avocar a si o processo e modificar a decisão. Aos juizes de direito cabia apenas a execução das sentenças transitadas em julgado, não lhes competindo, maximé, depois do Decreto-lei n.º 39 de 3 de Dezembro de 1937, a apreciação do mérito das decisões exequendas. Acontecia, porém, que a justiça comum para executar as sentenças das Juntas precisava fazer uma verdadeira ginástica a fim de colocar as coisas nos seus devidos lugares. Havia decisões em que cada um dos três membros do tribunal paritário dava um voto diferente dos outros dois! A Justiça togada precisava rever a espécie a fim de tornar exequível a decisão. Dêsse modo, não poderia ser pior do que a Justiça paritaria, como afirmou S. Ex.^a — Com referência ao funcionamento das Juntas e a parte administrativa do pessoal, não poderia haver nada mais irregular. Os membros dos tribunais do trabalho — presidentes e vogais — não podiam se dedicar inteiramente às funções judicantes porque... trabalhavam de graça. Os presidentes, sendo advogados, tinham seus escritórios, seus clientes, seus processos, seus interesses particulares que não podiam, evidentemente sacrificar. Daí o funcionamento irregular das audiências. Posteriormente foi instituído um ridículo "pró-labore" que não resolveu a questão. Com o decorrer do tempo, chegaram a funcionar nesta Capital 10 Juntas. Todos os processos, porém, estavam centralizados numa única secretaria. O advogado para examinar os autos precisava pedir vista por escrito em petição devidamente selada e sujeita a despacho do então inspetor federal. A burocracia do serviço federal funcionava complicadamente, e,

não raras vêzes chegava o dia da audiência sem que o advogado tivesse pôsto os olhos sôbre o processo... O funcionalismo era o mais bisonho possível. Mocinhas e rapazes inexperientes, completamente alheios às mais elementares noções de processo, não distinguiam um *apensamento* de uma *juntada*; ficavam embasbacados quando se pedia uma certidão em *breve relatório* ou se requeria o *desentranhamento* de um documento. O chefe da Secretaria, que aliás, era um bacharel dedicadíssimo ao serviço, tinha a paciência e a resignação de um santo. E não era só ele. Havia outros igualmente dedicados mas nada podiam fazer em face da burocracia caprichosa, da precaridade das instalações e da eterna falta de verba. Dentre os presidentes muitos se distinguiam pela capacidade de trabalho, cultura jurídica e mesmo especializada na matéria. Mas que poderiam fazer naquele regime? Para que não se diga que estou exagerando, invoco o testemunho absolutamente insuspeito do Exmo. Senhor Dr. Geraldo Bezerra de Menezes, digníssimo Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, em brilhante conferência pronunciada quando presidente da 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal. A certa altura disse sem reboços: "A situação anterior ao advento da Justiça do Trabalho era de todo *insustentável*. Criou-se um ambiente de *desprestigio* e *descredito* completos, não só para as Juntas de Conciliação e Julgamento, senão também para os demais órgãos incumbidos da aplicação das chamadas leis sociais (*in Legislação do Trabalho — Vol. V — Pág. 554*). Um outro estudioso do assunto, Gomes de Matos, assim se expressou: "Temos aí o exemplo das Juntas de Conciliação e Julgamento instituídas pelo Decreto n.º 22.132 de 25 de novembro de 1932, *cujá máxímá finalidade* tem sido na prática a de aumentar os dissídios de forma *assustadora*, tornando-se mais órgãos de assistência aos empregados, do que, propriamente, órgãos distribuidores de justiça" (apud. Cesarino Jr. Direito Processual do Trabalho. Pág. nú-

mero 112). Este o embrião da Justiça do Trabalho! — Um longo período de legislação completamente instável, destinada a operar em ambiente não preparado para recebê-la e sua utilização com objetivos indiscutivelmente políticos "desvirtuaram a Justiça do Trabalho entre nós". Foi o que disse na minha crítica e agora repito para deixar bem claro meu pensamento. Respeito, porém, qualquer opinião em contrário...

...Justiça do Trabalho

Técnicamente só se pode falar em Justiça do Trabalho depois da vigência do Decreto-lei n.º 1.237, de 2 de maio de 1939, regulamentado pelo Decreto 6.596 de 12 de dezembro de 1940. Em obediência ao artigo 233 dêste último diploma, a instalação da Justiça do Trabalho no Brasil se efetivou no dia 1.º de maio de 1941, ficando extintas, nessa data, as Juntas de Conciliação e Julgamento e as Comissões Mixtas de Conciliação então existentes. A enorme confusão do Sr. Gurgel do Amaral misturando — de boa fé quero crer — fatos, datas e leis para apreciar englobadamente o regime anterior e o atual, precisa ser desfeita por amor à verdade. Todavia, para evitar novas confusões convém ficar esclarecido que o regime da Justiça do Trabalho está dividido em duas fases bem distintas, cujo marco é a data de 10 de novembro de 1943, quando passou a vigorar a Consolidação das Leis do Trabalho. Antes da vigência do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de Maio de 1943 aprovando a Consolidação, mil e um diplomas, leis, decretos, portarias, circulares, instruções, despachos ministeriais e uma vacillante jurisprudência, imperavam regulando as relações de emprêgo. Evidentemente, os advogados fugiam de tal ambiente, recusando-se a defender as questões trabalhistas surgidas em seus escritórios. A não ser advogados de empresas e os procuradores do extinto Departamento Estadual do Trabalho, poucos, muito poucos, se interessavam pela matéria. Com a vigência da Consolidação das Leis do Trabalho, o panorama se trans-

formou. O Direito Social tornou-se uma disciplina acessível a qualquer profissional. Por outro lado, foram reorganizadas as Juntas com o aproveitamento de seus melhores elementos. Houve, por assim dizer, o amadurecimento da Justiça do Trabalho. Por parte dos membros das Juntas existe *mais experiência, melhor conhecimento dos problemas e maior compreensão de suas próprias funções julgadoras*. Aliás, é minha opinião pessoal que, se apesar de todos os seus pecados de origem, os tribunais paritários se encontram na posição em que estão, tal circunstância, é devida ao fato *homem*. Não fôssem os postos preenchidos por espíritos esclarecidos, dedicados e capazes, de há muito estaríamos no pandemônio do Decreto n.º 22.132. Não conheço de perto os Juízes trabalhistas dos outros Estados, mas através da jurisprudência, sobretudo da 2.ª instância, sempre tive a impressão de que São Paulo estava na vanguarda. Dias atrás, em conversa com um dos mais ilustres advogados do Distrito Federal, estudioso de renome, autor de vários e preciosos trabalhos, tive a satisfação de ouvir d'ele a confirmação daquela impressão, por vezes, atribuída a um certo espírito de bairrismo...

A satisfação com que, por dever de justiça, consigno esta circunstância não importa de modo algum, em aplausos à organização paritária dos nossos tribunais trabalhistas. A mim me parece urgente a modificação do atual sistema paritário, conforme direi mais adiante. Nesta altura, por princípio de lealdade, quero concordar, embora não de modo absoluto, com o Sr. Gurgel do Amaral, no ponto referente ao julgamento de questões trabalhistas pelos "juízes ordinários afeitos à aplicação do direito comum, cujos princípios são totalmente diversos daqueles que informam o direito social trabalhista..." Já OLIVEIRA VIANA salientou a existência de um conflito entre duas concepções do Direito: "a velha concepção individualista, que nos vem do

Direito Romano, do Direito Filipino e do Direito Francês, através do "Corpus Juris", das Ordenações e do Cod. Civil, e a nova concepção, nascida da crescente socialização da vida jurídica, cujo centro de gravitação se vem deslocando sucessivamente do Indivíduo para o *Grupo* e do *Grupo* para a *Nação*, compreendida esta como uma totalidade específica." (Problemas de Direito Corporativo — 1938 — Prefácio).

Mas esta dificuldade, também admitida pelo Professor CESARINO JUNIOR, de "Juízes encanecidos... adaptem-se às novas leis e aos novos processos de julgar" (Op. cit. página 105) se bem, que, jamais de modo absoluto, não servirá de obstáculo à melhoria da Justiça do Trabalho. Esta precisa de *juízes togados-especializados*. Especializados já os tem, resta, pois, conferir-lhes a toga, concedendo-lhes tôdas as garantias constitucionais conferidas aos juízes de direito. Em São Paulo, mercê de Deus, esta seria a solução ideal, maximé, pelo enriquecimento da magistratura com elementos de valor.

Ao tratar da constituição da Justiça paritária, S. Ex.ª o Sr. Gurgel do Amaral, depois de haver tecido loas à "excelência da Justiça paritária", baseando-se, segundo alega, na "doutrina brasileira e estrangeira", afirma que "os vogais funcionam como verdadeiros assessores do presidente da Junta, assessores aquêles que são técnicos, esclarecendo os aspectos de *fato* das questões".

Lamento ser obrigado a discordar outra vez de S. Ex.ª. No Brasil a lei concede aos vogais a prerrogativa de "votarem no julgamento dos feitos" (art. 667, c). Por isso é que são denominados "vogais". Não funcionam como meros "assessores do presidente da Junta", esclarecendo "os aspectos de fato das questões". Julgam, isto sim, matéria de direito. Embora completamente leigos no assunto, um industrial, um banqueiro, um garçon ou um violinista são cha-

mados a resolver questões de alta indagação. Nunca abriram um tratado da ciência jurídica e, no entanto, decidem diariamente questões de direito.

É verdade que os vogais poderiam esclarecer o Presidente sobre certas questões técnicas relativas ao trabalho do reclamante, todavia, tal como se acham organizadas as Juntas, isto nunca ocorreu. Venho militando nas Juntas de Conciliação e Julgamento desde os primeiros dias do regime do Decreto n.º 22.132, tenho funcionado em processos de empregados de quase todas as categorias profissionais e não conheço uma única decisão fundamentada em esclarecimentos de ordem técnica prestados por qualquer vogal. E o motivo é muito simples. Os vogais são indicados pelos respectivos sindicatos e designados pelo Presidente do Conselho Regional para servirem em determinada Junta. Dêsse modo, uma Junta, pelo prazo da investidura dos respectivos vogais que é de dois anos, poderá, por exemplo, ser composta além do presidente, por um oficial de barbeiro representando os empregados e por um hoteleiro por parte dos patrões. Esse tribunal, assim constituído, vai conhecer de processos onde figuram questões relativas aos mais variados ramos de atividade humana. Que *esclarecimentos técnicos* poderão prestar ao presidente o empregado de barbearia e o hoteleiro sobre a execução de serviços estranhos ao seu "métier"? Que entendem eles de fabricação da seda, de fundição, de serviços bancários, de armazéns gerais, de massas alimentícias, de artífices de rádio?

Infelizmente os vogais não "funcionam como verdadeiros assessores do presidente da Junta", conforme pensa o ilustre Deputado "petebista". Julgam, na verdade, como se fossem Juizes de Direito, coisa que o bom senso repele.

Dêsse modo, sempre que há necessidade de esclarecimentos de ordem técnica, o que, aliás, raramente acontece, são nomeados peritos para tal fim, de acordo com a própria Consolidação.

Como se vê, a tão propalada *função técnica* dos vogais não tem expressão alguma na prática, desaparecendo com ela o grande argumento em favor da Justiça paritária.

A solução seria aquela sugerida pelo saudoso Dr. Vasco de Andrade, cujo nome está intimamente ligado ao estudo da legislação social brasileira. Em artigo de fundo, publicado em o número de maio de 1939, da revista "Legislação do Trabalho", apresentou a seguinte sugestão: — "Somos por uma jurisdição especial do trabalho, sempre na dependência do *Juiz togado*, representado no interior pelos juizes de direito e nas capitais por *magistrados* que sirvam a varas privativas. Tais *juizes* teriam *assessores*, profissionais recrutados entre empregados e empregadores, que *auxiliariam* o magistrado na conciliação e dariam, *quando solicitadas* pelo julgador, *informações de ordem técnica*. Os Tribunais de Apelação teriam uma Câmara encarregada de julgar os recursos dos processos de trabalho e o mesmo poderia ocorrer com o Supremo Tribunal, se não se julgasse conveniente a criação de um Tribunal especial na capital.

Esta seria a organização aconselhável entre nós para a solução dos dissídios individuais. Haveria, assim, na primeira instância, *um único julgador*, o qual solicitaria, quando necessária, a colaboração de *ordem técnica* de assessores especializados no ramo da atividade cujos interesses estariam em litígio. Dêsse modo, um estivador, por exemplo, não seria chamado a colaborar em processo onde houvesse mistério esclarecimentos sobre a técnica, digamos, da fabricação de perfumes. Para tal fim a magistratura do trabalho disporia de um quadro de assessores composto de especialistas indicados pelos sindicatos das diversas categorias profissionais.

Haveria, por conseguinte, eficiente *colaboração* quer de empregadores, quer de empregados, na solução dos conflitos de trabalho sem, contudo, a *participação* deles na *aplicação do direito*.

A constituição de tribunais paritários só é defensável no caso exclusivo de *dissídios coletivos de natureza econômica*, cuja solução pode importar na modificação ou criação de normas e condições de trabalho, circunstância essa que exige dos julgadores perfeito conhecimento da realidade onde deverá ser cumprida a sentença, bem como para o efeito da extensão da decisão, quando fôr o caso, a empregados da mesma categoria profissional não participantes do dissídio.

A preferência pela justiça togada não é, pois, "insulto" que só agora se atire à face do trabalhador nacional... Sua vantagem sobre a paritária sempre foi defendida pela imensa maioria dos especialistas brasileiros, inclusive pelo Prof. Cesarino Júnior, a quem, sem favor, se deve a sistematização do Direito Social Brasileiro. Pois o ilustre jurista que honra a cátedra da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, assim se manifesta sobre a tese em estudo: "Efetivamente, pensamos que a administração da Justiça do Trabalho, para a solução dos conflitos de direito, nas capitais dos Estados e no Distrito Federal e nas demais cidades cujo desenvolvimento das relações de trabalho o exigisse, devia ser confiada a *juizes privativos do trabalho*, e a das demais cidades aos *Juizes de Direito locais*, todos, porém, com as indispensáveis garantias de admissão por concurso, vitaliciedade e inamovibilidade" (conf. seu Tratado de Direito Processual do Trabalho — 1942, pág. 103).

Para melhor convencimento, seria aconselhável que o Sr. Gurgel do Amaral lêsse a exposição de motivos apresentada ao Sr. Getúlio Vargas pela Comissão Elaboradora do Projeto da Justiça do Trabalho (Decreto-lei número 1.237, de 2-5-39) onde encontrará textualmente:

"O ideal para o nosso povo seria organizarmos a Justiça do Trabalho sobre bases de uma *verdadeira magistratura* — a magistratura do trabalho — funcionando ao lado dos tribunais ordinários, com os mesmos predicamentos destes e tendo os seus Juizes as *mesmas ga-*

rantias dos Juizes comuns" (os gritos são meus).

Em seguida a Comissão justifica porque não pode atingir "o ideal":

"Mas, em primeiro lugar, é a *própria Constituição que impede* esta equiparação dos Juizes do trabalho aos juizes ordinários, no tocante às suas garantias de estabilidade. Em segundo, uma magistratura destas não seria, pelo menos, *presentemente*, possível em nosso país, atentos os nossos limitados recursos orçamentários e o relativo rudimentarismo da nossa estrutura industrial".

Apenas aqueles dois motivos, um de *ordem constitucional* e outro de caráter *econômico momentâneo* impediram que "o ideal para o nosso povo" se realizasse.

Ora, graças a Deus, o primeiro e principal motivo já não subsiste e o segundo nem naquela época constituiria maior obstáculo. E mesmo que procedente fôsse o argumento seria êle de ordem econômica *transitória* e *nunca de ordem doutrinária*.

Prossegue a Exposição de Motivos:

"Daí têmos optado pela organização *corporativa e paritária* destes tribunais. Isto tanto mais razoavelmente quanto tínhamos que levar em conta essas duas considerações decisivas: não só a nossa tradição neste particular que tornaria *impolítico* o abandono da colaboração dos elementos profissionais como ainda e principalmente o *regime corporativo expressamente instituído na carta de 37* e que tem como pressuposto fundamental esta colaboração".

Por conseguinte, foram motivos *políticos* ligados à estrutura do Regime Corporativo que ditaram a organização da atual Justiça do Trabalho. Receitando pela integração das Juntas por "elementos profissionais", continua o precioso documento:

"... a colaboração dos representantes das classes *nem sempre poderia oferecer uma garantia muito segura de competência técnica e de*

imparcialidade. Era preciso, nêstes pequenos tribunais, como também pela mesma razão, nos tribunais superiores, colocar na presidência dêles um elemento, que a todos inspirasse igual sentimento de *confiança e respeito*, e que, além disso, trouxesse a estas corporações o conhecimento da lei e a prática da sua aplicação. Daí a presidência dos tribunais do trabalho ter sido confiada, *em regra*, a Magistrados Togados: *juizes locais nas Juntas; desembargadores, nos Tribunais Regionais; ministro do Supremo Tribunal, no Tribunal Nacional*". Insistindo:

"Esta utilização dos Juizes Togados na presidência dos tribunais do trabalho em geral e, especialmente, das Juntas é, sem nenhuma dúvida, *uma garantia das mais cabais ao bom funcionamento dêsses tribunais*".

E repizando:

"... a utilização para êste fim dos Magistrados Togados impunha-se" (os grifos são meus).

Diante de tão insistentes conceitos, o Decreto-lei n.º 1.237, ao tratar da nomeação dos presidentes de Juntas, declarava textualmente no artigo 7.º: "A nomeação recairá em magistrado de primeira instância ou em bachareis em direito..."; e o § 1.º do artigo 14, referindo-se aos Conselhos Regionais do Trabalho: "A escolha de presidente e de seu suplente recairá em *desembargadores* ou em juristas especializados em legislação social".

Como se vê, o Presidente da República poderia confiar ou não a Justiça do Trabalho a juizes togados. Pontualmente contentava a gregos e troianos; haveria a participação dos representantes das classes e, ao mesmo tempo, não ficaria estranha à justiça

togada. O Decreto-lei n.º 1.237 é de 2 de maio de 1939, e, no entanto, sem motivos plausíveis, somente um ano e sete meses mais tarde, isto é, no dia 12-12-40 foi regulamentado pelo Decreto n.º 6.596.

Todavia, nas quarenta e oito horas que precederam aquela regulamentação, entrou, inesperadamente, em vigor o Decreto-lei n.º 2.851, modificando disposições do Decreto-lei n.º 1.237, entre elas, os artigos 7 e 14 acima mencionados. A êste *golpe* se deve o completo afastamento dos juizes togados na composição das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Êstes fatos e a exposição de motivos — documento oficial firmado pelos técnicos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — narram de modo insuspeito a origem política da nossa Justiça paritária.

Não injúria os Tribunais do Trabalho quem se preocupa em aperfeiçoá-los, cercado-se de tôdas as garantias para a perfeita distribuição da Justiça.

Estas, Dr. Plínio Barreto, as considerações que, na qualidade de advogado de empregadores e de empregados, julguei acertado fazer em tôrno do discurso proferido pelo ilustre Deputado Gurgel do Amaral, a quem rendo minhas homenagens.

Antes de finalizar, quero, mais uma vez, cumprimentar a V. S. por ter levantado a questão na Assembléia Constituinte, demonstrando, assim, clara visão e profundo conhecimento dos nossos problemas relacionados com a Justiça do Trabalho.

Continuando a seu inteiro dispoer, poderá V.S. fazer desta o uso que bem entender. Do patricio e admirador José Aranha de Assis Pacheco.

(Trabalho do Deputado Gojredo Teles, a que se refere no seu discurso, pronunciado nesta sessão)

O SISTEMA BRASILEIRO DE DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS

Sugestão apresentada à Assembléia Nacional Constituinte, em 18 de maio de 1946

PREFÁCIO

Em razão da exiguidade dos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, teve este trabalho que ser escrito em poucos dias, ou, melhor, em poucas horas. Não é, nem tem a pretensão de ser obra completa. Constitui, apenas, a mais modesta das contribuições, para a solução brasileira do problema referente à discriminação de rendas tributárias.

Compõe-se dos seguintes capítulos:
Princípios gerais.

Os sistemas de divisão das rendas tributárias.

Subordinação do sistema de divisão das rendas tributárias à forma política do Estado.

O sistema brasileiro.

Crítica do sistema brasileiro.

Soluções para as falhas do sistema brasileiro.

A solução do problema financeiro dos Municípios.

Conclusão.

PRINCÍPIOS GERAIS

Há dois mil anos, disse o economista indu Kautilya que "a base de todo empreendimento é finança". Em 1936, Findlay Shirras, em sua "Ciência de Finança Pública", sustentou que, na esfera das atividades públicas, tudo depende das finanças do Estado.

Mesmo sem esquecer a multiplicidade dos fatores, que influem, direta ou indiretamente, na formação, na existência e no destino dos Estados, não é possível deixar de reconhecer a importância que, para as nações politicamente organizadas, representa o binómio *despesa-receita*.

Sob pena de fracasso, o Estado há de exercer as funções, para as quais foi criado. Exercendo-as, efetua, como é óbvio, despesa obrigatória. A fim de atender a essa inevitável des-

pesa, o Estado necessita de obter receita correspondente.

Esta singela argumentação demonstra, desde logo, a magnitude dos problemas relativos às despesas e receitas públicas, porque torna evidente que estas se acham diretamente ligadas às transcendentais questões sobre os fins do Estado.

Tal argumentação deixa patente, também, uma frisante diferença entre a finança particular e a finança pública. Na finança particular, a boa norma é a de que a despesa deve ser condicionada à receita. Na finança pública, pelo contrário, as exigências da receita são determinadas pelas imposições da despesa. Note-se, porém, que essa diferença não existiria, se o Estado não pudesse, com muito menos dificuldade do que os particulares, aumentar sua receita, embora impondo, em benefício da coletividade, maiores sacrifícios aos cidadãos.

O Estado, nas épocas anormais, em que êle seja mais solicitado, e a fim de atender a despesas crescentes ou novas, pode determinar, dentro de certos limites, o aumento de sua receita, a custa da receita dos particulares. Os particulares, entretanto, em época nenhuma, podem determinar o aumento de sua receita, à custa da receita do Estado.

Em outras palavras, é o que declara Carvalho Pinto, em sua obra "Discriminação de Rendias": "pode-se dizer que a economia particular se conforma com as possibilidades da receita, cujo desenvolvimento, ligado a tantas circunstâncias alheias à vontade do interessado, não lhe permite uma inversão do problema. Por outro lado, a finança pública considera a despesa como uma necessidade superior, à qual se deve amoldar, numa maior ou menor compressão sobre o contribuinte, a receita destinada a lhe fazer face.

"Deriva esta diversidade da circunstância de ser a *despesa pública o meio de execução da finalidade do Estado*, — objetivo supremo a que se não podem sobrepor quaisquer outros interesses —, e, ao mesmo tempo, do fato de *estarem nas mãos do próprio Estado as faculdades necessárias à obtenção dessa receita.*"

2 Ressalta do que se acaba de expor, o princípio fundamental, relativo às questões da despesa e da receita do Estado. Este princípio, simples e claro como todos os princípios fundamentais, se enuncia nos seguintes termos:

As rendas públicas devem ser suficientes para o pagamento das despesas ocasionadas pelos encargos atribuídos ao Poder Público.

Ou, resumidamente: *Rendas proporcionais aos encargos.*

3 Físicos, sociólogos e juristas têm demonstrado que a evolução dos corpos (inclusive da sociedade e do Estado) se realiza por *diferenciação* e por *coordenação*. Isto é: a evolução dos corpos se verifica em virtude da progressiva diferenciação das partes, dos órgãos e das funções, e da progressiva coordenação dessas partes, desses órgãos e dessas funções.

Realmente, a sociedade, em suas origens, era constituída, apenas, pela família. Esta era um só todo, embora pequeno, mas homogêneo. A medida que a sociedade evoluía, novos grupos familiares se foram destacando da família primitiva, e formando, com esta, uma sociedade mais ampla. Pouco a pouco, desaparece a primitiva homogeneidade, e, conseqüentemente, aumenta a complexidade social. As famílias formam as tribus, as tribus formam a nação. Nesta, as partes estão caracterizadas, com funções definidas. Cada grupo social (grupo biológico, grupo profissional, grupo político, etc.) tem sua própria tarefa a desempenhar, no todo nacional. Esta progressiva caracterização das partes, e esta distribuição de tarefas, funções ou encargos, entre tais partes da sociedade, constituem, exatamente, o que se chama *movimento de diferenciação*.

Mas, como é claro, a diferenciação das partes e das funções acarreta a interdependência dessas mesmas partes e funções. Nas sociedades complexas, cada indivíduo, cada grupo, executando a sua tarefa especial, necessita, para viver, para existir, da colaboração dos outros indivíduos, dos outros grupos, que se entregaram a outras tarefas especiais. Onde houver complexidade, nada basta a si mesmo. Uns necessitam dos outros. E, então, impõe-se a solidariedade social. A ação de solidarizar as partes e conjugar as funções constitui,

exatamente, o que se chama *movimento de coordenação*.

Ao conjunto dos referidos movimentos de diferenciação e de coordenação, os autores modernos denominaram *movimento de integração*.

Vários são os juristas e sociólogos que analisaram, com objetividade e precisão, os fenômenos acima referidos. Entre eles, avultam Rudolf Smend, Cogliolo, Icilio Vanni, Vitor Emanuel Orlando, Puglia, Cimbali, Pontes de Miranda e Miguel Reale.

Cogliolo, em sua "Filosofia do Direito Privado", descreve o movimento de integração, com estas palavras: "No desenvolvimento dos organismos sucede o seguinte: de um todo vai desaparecendo a primitiva homogeneidade, as funções tornam-se mais particulares e distintas, os órgãos adquirem cada qual uma fisionomia própria, até mesmo as pequenas diferenças aumentam, e a massa se divide em partes diversas e aperfeiçoadas; de outro lado e contemporaneamente, verifica-se a coordenação em planos gerais, as várias funções cooperam para um escopo complexo, o sistema se desenvolve e reúne a multiplicidade das coisas em princípios vastos e superiores".

Ora, em virtude mesmo do movimento de integração, o governo da sociedade, a princípio uno e indiviso, tem como que a tendência de se dividir em vários governos, a fim de se amoldar melhor à diversidade das condições regionais e locais. O governo do todo, atendendo, em cada caso, às necessidades e aos interesses públicos, como que se reparte em governos regionais, e estes, por sua vez, em governos locais — todos, porém, coordenados entre si e classificados, segundo um critério hierárquico de poderes.

Cada governo — local, regional ou nacional — tem sua jurisdição e competência; a cada um, são atribuídas certas funções e determinados encargos — tudo de acôrdo com as realidades nacionais e as exigências do bem público; tudo em conformidade com a lei inelutável do movimento de integração.

4 Para exercer os atos de sua competência e desempenhar as funções que lhe são atribuídas, cada governo — local, regional ou nacional — necessita de rendas, que lhe per-

mitam enfrentar as despesas acarretadas por seus encargos.

Entre as várias espécies de rendas públicas, têm grande importância as *rendas tributárias*.

Repartir as rendas tributárias entre os diversos governos, existentes concomitantemente num mesmo país, atendendo ao princípio da proporcionalidade entre rendas e encargos, constitui a operação habitualmente denominada *discriminação de rendas*.

Os Sistemas de Divisão das Rendas Tributárias

5. Referindo-se à discriminação de rendas, verdade essencial enunciou Shirras, ao declarar: "Não há nenhum esquema ideal de distribuição, capaz de servir a todos os países, uma vez que é necessário não perder de vista a tradição histórica e a conveniência administrativa (*"Ciência de Finança Pública"*)".

Não é possível, realmente, estabelecer um sistema *a priori* de discriminação de rendas, um conjunto de princípios que sirva, de um modo geral, a todos os Estados, em todos os tempos. Mil fatores diversos, mil condições diferentes, que poderiam ser designados, englobadamente, pela expressão *realidade nacional*, obrigam o legislador prudente a modelar o sistema de seu país, de acordo com os verdadeiros interesses deste, em cada fase histórica.

Robert Haig na *"Enciclopédia das Ciências Sociais"*, assim se exprime: "À vista do grande número de fatores que entram na formulação de um sistema tributário, não é surpreendente que resulte uma variedade infundável. Alguns países são ricos e outros pobres, embora os pobres possam precisar de maiores receitas do que os ricos, para financiar suas atividades. Alguns países têm uma economia altamente desenvolvida, e outros são atrasados; em alguns, o governo é altamente centralizado, e em outros altamente localizados; em alguns, verifica-se uma alta perícia administrativa, e em outros, os "standards" de administração são baixos; em alguns, o senso de responsabilidade social é bem desenvolvido, e em outros países, quase inexistente; em alguns, as condições são muito homogêneas, e em outros, diferem grandemente, de

seção em seção. Estes e muitos outros fatores complicam a tarefa de selecionar os tipos de tributação a serem usados, e servem para multiplicar as variações nos resultantes sistemas de tributação".

O sistema de discriminação de rendas de cada país é, em regra, a *combinação* dos diversos modos possíveis de repartição da receita tributária.

Esses modos são os tipos teóricos e fundamentais da discriminação de rendas, ou, melhor, os *sistemas puros* ou *simples*, não complexos, que a doutrina assinala, e cuja combinação produz os sistemas mistos, e, por isso mesmo, flexíveis, adequados às variáveis circunstâncias de cada país.

Os sistemas puros ou simples de divisão das rendas tributárias reduzem-se aos três seguintes:

1. Sistema de divisão das bases econômicas de tributação.

2. Sistema de divisão da receita tributária.

3. Sistema de divisão das espécies tributárias.

Cumpra analisar cada um desses sistemas.

6. *A divisão das bases econômicas de tributação* consiste na distribuição, entre os governos existentes concomitantemente num mesmo país, dos campos ou setores de incidências dos tributos. Em outras palavras, tal divisão consiste na repartição das matérias (como circulação, renda, capital, trabalho) suscetíveis de serem gravadas por impostos. Seria, por exemplo, atribuir ao governo nacional os tributos sobre a renda; aos governos regionais, os tributos sobre a circulação e aos governos locais os tributos sobre o capital e o trabalho.

O principal defeito deste sistema reside na imprecisão de seu próprio fundamento. As bases econômicas de tributação, isto é, as fontes tributárias justificadas pela Ciência das Finanças, nem sempre coincidem, na prática, com as fontes fiscais, isto é, com as matérias sobre as quais, realmente, incidem os impostos. Assim, é possível que um imposto, cuja base econômica seja a circulação, incida sobre o capital.

Basta citar um exemplo, para que fique patenteada a confusão facilmente resultante deste sistema de discriminação de rendas. Suponha-se que

o legislador tenha atribuído aos governos regionais, base econômica da circulação, e, aos governos locais, a base econômica do capital. Fundado nesse fato, um governo regional cria o imposto de transmissão de imóveis, que é, evidentemente, um tributo sobre a circulação; e um governo local cria o imposto territorial, que é, evidentemente, um tributo sobre o capital. Ora, se a percentagem do imposto de transmissão de imóveis for demasiadamente alta, o tributo passará a representar uma fração notável do valor dos bens transferidos, e não poderá, em muitas ocasiões, ser pago, a não ser pela alienação de uma parte desses bens. Nessa circunstância, não é possível afirmar que a base econômica do imposto, criado pelo governo regional, seja a circulação, pois o tributo grava a própria coisa, o próprio imóvel transferido, do qual ele chega a observar uma parte. As base econômica desse imposto passa a ser o capital — base que, na hipótese acima suposta não pertence ao governo regional, e, sim, ao local. — Em tais condições, o governo regional estaria invadindo, flagrantemente, o setor de incidência, reservado aos governos locais (vide Edgar Allix e Marcel Lecerlé, "O imposto sobre a renda". 1.^a Parte, Cap. 1.^o).

Carvalho Pinto, referindo-se às bases econômicas de tributação, declara: "o entrelaçamento com que elas se apresentam na complexidade da vida social, determina uma fusão inseparável de aspectos nos objetos ou atos passíveis da imposição tributária, dificultando uma perfeita identificação das hipóteses concretas. Esta circunstância é suficiente para onerar uma discriminação de tal natureza, onde a indistinação inevitável de incidência, viria constituir fonte inesgotável de desentendimentos e confusões" (Discriminação de Rendas).

7. A divisão da receita tributária consiste na repartição, entre os governos existentes concomitantemente num mesmo país, da receita tributária já arrecadada, sem consideração pelas bases econômicas de tributação e pelas fontes fiscais, de que tal receita se originou. E', em suma, a distribuição do produto dos impostos.

Tal divisão pode ser efetuada de cima para baixo, ou de baixo para cima, isto é, pode ser efetuada pelo governo hierarquicamente superior, ou pelos governos hierarquicamente

inferiores. Pode o governo nacional se incumbir de receber toda a receita, e, em seguida, reparti-la entre os outros governos do país, ou podem os governos locais receber toda a receita, entregando aos governos que lhes são superiores (por exemplo, governo regional e governo nacional), suas partes respectivas.

Este sistema, empregado judiciosamente e em combinação com outros, terá, em certos casos, o grande mérito de possibilitar a um governo financeiramente fraco, sua participação em algum rendoso tributo, que seja o esteio das finanças de outro governo, com o qual o primeiro esteja relacionado. E' o meio de associar financeiramente, uns aos outros, os governos de uma nação, ou de determinadas regiões, a fim de impedir que certas entidades do Poder Público, desprovidas de boas fontes de receita tributária, vivam na miséria, enquanto outras, ligadas às primeiras, prosperem em virtude de impostos realmente produtivos.

Alguns financistas, entre os quais Finday Shiras, Alfred Buehler, Carvalho Pinto, condenam este sistema de divisão de rendas tributárias, declarando ser má norma a de se "outorgar a uma entidade, receita sob a administração de outra", e enumeram as seguintes desvantagens do referido processo:

1. Menor precisão nas previsões orçamentárias, por depender a arrecadação de providências alheias.

2. Menor segurança de receita, por depender a mesma de posterior transferência do poder que a arrecadou.

3. Sujeição da receita a todos os riscos e onus decorrentes de eventuais defeitos na conceituação, regulamentação ou arrecadação dos tributos, com seus danosos reflexos sobre as finanças públicas.

4. Redução da receita, ocasionada pela menor eficiência do órgão arrecadador, em relação a determinados tributos — uma vez que, como é sabido, há tributos cuja arrecadação é mais eficiente quando feita pelo governo local, e outros, quando feita pelo governo regional ou nacional.

5. Dificuldade no critério de fixação das cotas, destinadas aos governos interessados. (vide Car-

valho Pinto, "Discriminação de Rendas", Cap. V).

Ninguém negaria, parece, a existência de tais desvantagens. São elas, entretanto, como é fácil verificar, de ordem muito mais administrativa do que financeira. Devem e podem ser superadas, cada vez que o interesse da coletividade exija a participação de um governo em determinadas rendas tributárias de outro.

Não será, certamente, em razão de uma "menor precisão nas previsões orçamentárias", ou de uma teórica "dificuldade no critério de fixação das cotas", ou de qualquer outro motivo dessa ordem, que se há de deixar desfalecer, à mingua de recursos, certos setores do Poder Público.

8. *A divisão das espécies tributárias* consiste na repartição dos próprios impostos, entre os governos existentes concomitantemente num mesmo país. Este sistema não cogita de distribuir os campos de incidência dos tributos, nem a receita arrecadada. Trata, isto sim, de distribuir as espécies tributárias, conferindo a cada governo determinados impostos, independente das bases econômicas de cada espécie. Seria conforme a este processo, a discriminação de rendas, que atribuisse, por exemplo, ao governo nacional, o imposto de importação, o imposto de consumo e o imposto de renda; e aos governos regionais, o imposto de vendas e consignações, e o imposto de transmissão de propriedade imobiliária (embora estes dois últimos impostos regionais tenham por base econômica a circulação, que é, exatamente a base econômica dos impostos nacionais de importação e de consumo).

A divisão das espécies tributárias pode ser efetuada nos cinco regimes seguintes:

1. Regime de restrições.
2. Regime dos tributos privativos.
3. Regime de concorrência.
4. Regime de adicionais.
5. Regime de remanescentes.

Cumpra analisar cada um destes regimes.

9. *O regime de restrições* é aquele em que cada um dos governos, existentes concomitantemente num país, tem competência para cobrar quaisquer impostos, que não lhe sejam expressamente vedados.

Empregado isoladamente, o sistema de estabelecer competências tributárias pelo método negativo da exclusão, só pode, como é evidente, aumentar, na prática, as dificuldades e as confusões reinantes em matéria de discriminação de rendas.

As restrições de competência para cobrança de impostos não constituem, geralmente, um regime de discriminação, e, não têm outros objetivos senão os de garantir o recíproco ajustamento dos poderes fiscais, a combinação harmônica dos diversos sistemas de discriminação, e a adaptação dos princípios financeiros às condições da realidade social.

10. *O regime dos tributos privativos* é aquele em que os tributos são privativa, especificada e nominalmente atribuídos a cada um dos governos existentes concomitantemente num país. Neste regime, o governo nacional tem direito de cobrar certos e determinados impostos, *expressamente nomeados* em lei, e que lhe pertencem *privativamente*, o mesmo acontecendo em relação aos governos regionais e aos governos locais. Isto é: a lei estabelece, taxativamente, a lista dos impostos que pertencem, com exclusividade, ao governo nacional; dos que pertencem, com exclusividade, aos governos regionais; e dos que pertencem, com exclusividade, aos governos locais.

Este regime tem dois inconvenientes flagrantes. O primeiro é a dificuldade de se estabelecer, em lei, listas completas e fixas de impostos, que sejam adequadas às variáveis circunstâncias de tempo e de lugar. As necessidades da receita se alteram; alteram-se as possibilidades dos campos de incidência. Com o desenrolar da vida nacional, certas fontes fiscais, já exploradas, vão se tornando inconvenientes e improdutivas; outras, ainda virgens, surgem para as finanças públicas, em plena fecundidade. Como se há-de, pois, achar a fórmula, estática e paralizada, que distribua, nominalmente, de modo completo, útil e sempre atual, entre os governos existentes num país, todos os tributos já criados ou que possam vir a ser criados?

O segundo inconveniente deste regime é o obstáculo, que ele representa, a justas alterações na receita fiscal, de um governo. Podem, por exemplo, os governos locais sentir que sua receita é insuficiente, para

atender a encargos crescentes; e, embora haja campos de incidência tributária, ainda inexplorados, acham-se impedidos de aumentar sua renda fiscal, porque a lei só lhes atribui aqueles determinados impostos, que ela taxativamente enumera e menciona.

11. O regime de concorrência é aquele em que governos existentes concomitantemente num país, e hierarquicamente diferentes, tenham competência para cobrança de mesmos impostos.

Se a concorrência, entre os diversos governos de um país, se referisse à totalidade dos impostos, não existiria, nesse caso, nenhuma discriminação de rendas tributárias, e, em consequência, as finanças públicas se caracterizariam pela mais completa balbúrdia.

O verdadeiro regime de concorrência é aquela, evidentemente, em que a concorrência se refere, somente, a determinados impostos.

Funda-se este regime, como bem assinala Carvalho Pinto, "no pressuposto de uma perfeita harmonia das unidades interessadas". Embora com competências concorrentes, em relação a certos tributos, os governos, perfeitamente articulados uns com os outros, se absteriam da bi-tributação, repartindo entre si tais tributos, de acordo com as conveniências de cada exercício financeiro.

A prática tem demonstrado, entretanto, que o referido pressuposto é uma quimera. A corrida à busca de receitas maiores, a ansia por melhores rendas acarretam sempre, ou quase sempre, o esquecimento da norma de harmonia financeira, que deveria existir entre os governos de um mesmo país. Em consequência, no mencionado regime, a bi-tributação, e mesmo a multi-tributação, frequentemente camuflada, mas real, é inevitável, trazendo consigo todos os males que lhe são inerentes.

12. O regime de adicionais é aquele em que a receita tributária de certos governos, existentes concomitantemente num país, se constitua de parcelas acrescidas a impostos atribuídos a outros governos existentes no mesmo país. Isto é: tal receita é firmada por acréscimos feitos em tributos, que não pertencem às entidades beneficiadas pelos referidos acréscimos. Seria por exemplo, o caso da

receita dos governos locais ser constituída por uma contribuição adicionada a um imposto pertencente aos governos regionais.

O regime de adicionais pode se apresentar em duas modalidades. A primeira é aquela em que a parte básica dos impostos pertence aos governos hierarquicamente superiores, e a parte adicional, aos hierarquicamente inferiores; a segunda, aquela em que a parte básica do imposto pertence aos governos hierarquicamente inferiores, e a adicional, aos hierarquicamente superiores.

Este regime, em suas duas modalidades, apresenta, aproximadamente, os méritos e os inconvenientes já apontados em relação ao sistema de "divisão da receita tributária" (vide, neste trabalho, o n.º 7).

13. O regime de remanescente é aquele em que certos impostos são atribuídos a determinados governos, existentes concomitantemente num país, e os impostos remanescentes, sem especificação, aos demais governos. Seria, por exemplo, o caso em que fôsse atribuído ao governo nacional, o imposto de importação, o imposto de consumo e o imposto de renda; aos governos regionais, o imposto de vendas e consignações e o imposto de transmissões da propriedade imobiliária, e, finalmente, aos governos locais, os impostos remanescentes.

O regime de remanescentes se apresenta em duas modalidades. A primeira é aquela em que os impostos remanescentes pertencem aos governos hierarquicamente inferiores; a segunda, aquela em que os mesmos pertencem aos hierarquicamente superiores.

Neste regime, em suas duas modalidades, embora nenhuma destas admita competência fiscais coincidentes, não se estabelece uma lista fixa de todos os tributos, não se impõe uma fórmula inflexível de distribuição de impostos, não se cria obstáculo à exploração de novos campos de incidência tributária.

Em consequência, o regime de remanescentes atenua, consideravelmente, os defeitos decorrentes da rigidez do "regime dos tributos privativos" (vide, neste trabalho, o n.º 9), e evita os decorrentes da bi-tributação, no "regime de concorrência" (vide, neste trabalho, o n.º 10).

SUBORDINAÇÃO DO SISTEMA DE DIVISÃO DAS RENDAS TRIBUTÁRIAS A FORMA POLÍTICA DO ESTADO

14. Qual é, em cada país, o melhor sistema de divisão das rendas tributárias? A resposta genérica é simples. Em cada país, o melhor sistema de divisão das rendas tributárias é aquele que realize o princípio fundamental da proporcionalidade entre rendas e encargos.

Importantíssimo, pois, ao se estabelecer o sistema de discriminação de rendas de um país, é conhecer os encargos, as funções, o papel das entidades, entre as quais a receita tributária vai ser distribuída. De mais rendas precisarão os governos, que tenham mais encargos e, portanto, mais despesas; de menos, os outros. De mais rendas precisarão os governos autônomos, devendo prever ao que seja de seu peculiar interesse; de menos os subordinados e dependentes.

A despesa de um governo varia conforme a extensão e natureza das funções, que lhe forem atribuídas. Ora, em finança pública, como já foi explicado, as exigências da despesa determinam os limites que cumpre sejam atingidos pela receita. Logo, a receita, em geral, e a receita tributária, em particular, devem ser fixadas em correspondência com os encargos de cada governo.

Os encargos de cada governo, isto é, suas funções, seu papel dependem, evidentemente, da forma política de cada Estado. Num Estado unitário e centralizado, o governo nacional tem a maioria dos encargos, enquanto os governos regionais e locais exercem poucas funções. Num Estado não unitário e descentralizado, sucede o contrário. Em consequência, no primeiro caso, os governos regionais e locais necessitam de rendas menores do que no segundo.

O sistema de discriminação de rendas deve, pois, em cada caso, subordinar-se a forma política do Estado.

Carvalho Pinto esclarece: "Estando a fixação da receita pública subordinada às exigências da despesa, e dependendo esta da extensão e natureza das funções do Estado, é evidente a dependência da finança em

relação a política. Superpõe-se, nestas condições, ao aspecto puramente financeiro, o caráter político do problema, como consequência imediata da supremacia do fim sobre o meio, isto é, da própria finalidade política do Estado sobre o mero recurso econômico necessário à sua consecução"

O mesmo autor cita as seguintes palavras de Gaston Jéze:

"Esses problemas devem resolver-se em função de considerações de ordem política ou social. Num Estado democrático não serão resolvidos como num Estado autocrático ou aristocrático"... "Isso é tão verdadeiro que é possível reconhecer a forma política de um Estado, a força respectiva das classes sociais, pelo exame de seu sistema de impostos".

o sistema brasileiro

15. O Brasil é uma federação.

Um dos característicos das federações é a autonomia de cada Estado federado. Esta autonomia consiste no poder de ter e organizar vida própria, política e administrativa, dentro dos princípios constitucionais da União.

Ora, tal regime de autonomia exige, como é óbvio, regime paralelo e correspondente de discriminação de rendas. Não há autonomia política sem autonomia financeira. "Constituindo a receita o recurso indispensável e exclusivo para que o Estado moderno possa atingir sua plena finalidade, importaria, efetivamente, em designação inócua e sem sentido, atribuir-se autonomia a uma unidade política que não dispusesse de independência e recursos próprios no setor financeiro.

"Subtrair, portanto; a independência financeira a uma unidade a que se queira atribuir efetiva autonomia político-administrativa, seria negar-lhe o elemento substancial dessa própria autonomia". (Carvalho Pinto — "Discriminação de rendas".)

Tal é a razão por que o sistema brasileiro de discriminação atribui rendas tributárias ao governo da União e a cada um dos governos estaduais.

Os Estados do Brasil acham-se divididos em Municípios, que, segundo a tradição constitucional, gosam, por sua vez, de "autonomia em tudo quanto respeite a seu peculiar interesse". Em consequência, o sistema brasileiro de discriminação atribui,

também, rendas tributárias aos governos municipais.

16. Os tributos privativos da União segundo o regime constitucional ainda em vigor na data em que é composto o presente trabalho, são os seguintes:

1. Imposto de importação de mercadorias de procedência estrangeira.

2. Imposto de consumo de quaisquer mercadorias, exceto combustíveis e lubrificantes líquidos.

3. Imposto de renda e proventos de qualquer natureza.

4. Imposto de transferência de fundos para o exterior.

5. Imposto sobre atos emanados de seu governo, negócio de sua economia e instrumentos ou contratos regulados por lei federal.

6. Nos Territórios, os impostos que a Constituição atribui aos Estados.

7. Taxas por serviços federais. Os tributos privativos dos Estados são os seguintes:

1. Imposto territorial, exceto o urbano.

2. Imposto de transmissão de propriedade *causa-mortis*.

3. Imposto de transmissão da propriedade imóvel *inter-vivos*, inclusive sua incorporação ao capital de sociedade.

4. Imposto de vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, isenta a primeira operação do pequeno produtor, como tal definido em lei estadual.

5. Imposto de exportação de mercadorias de sua produção, até o máximo de 10% *ad-valorem*, vedados quaisquer adicionais.

6. Imposto sobre atos emanados de seu governo em negócio de sua economia ou regulados por lei estadual.

7. Impostos remanescentes.

8. Taxas por serviços estaduais.

Os impostos criados pelos Estados, a título de impostos remanescentes, são os seguintes: imposto de transação e inversão de capitais, imposto de reajustamento econômico, imposto de hipotecas, imposto de tabacos e derivados, imposto de bebidas alcoólicas, imposto de exploração agrícola e industrial, imposto de turismo e hospede-

dagem, imposto de jogos e diversões, impostos adicionais.

Os tributos privativos dos Municípios são os seguintes:

1. Imposto de licença.

2. Imposto predial e territorial urbano.

3. Impostos sobre diversões públicas.

4. Impostos que lhes sejam transferidos pelos Estados.

5. Taxas por serviços municipais.

Além dos impostos privativos, existem os de percepção comum, cujo produto é dividido entre entidades diferentes. Os impostos de percepção comum são os seguintes:

1. Imposto de indústrias e profissões, que é lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo Município em partes iguais.

2. Imposto sobre o consumo de combustíveis e lubrificantes líquidos, lançado e arrecadado pela União, cabendo aos Estados e aos Municípios cotas-partes proporcionais ao consumo dos referidos produtos, nos respectivos territórios, as quais devem ser aplicadas na conservação e no desenvolvimento das redes rodoviárias dos Estados e dos Municípios.

As restrições tributárias (vide, neste trabalho, n.º 3) são as seguintes.

1. É vedada a bi-tributação.

2. É vedado à União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o território nacional, ou que importem discriminação em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

3. É vedado à União, aos Estados e aos Municípios tributar bens, rendas e serviços uns dos outros.

4. São vedadas quaisquer barreiras alfandegárias ou outras limitações ao tráfego, entre os Estados, não podendo os Estados e os Municípios cobrar, sob qualquer denominação, impostos interestaduais, inter-municipais, de viagem ou de transporte, que gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou de pessoas e dos veículos que os transportarem.

5. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer discriminação tributária ou de qualquer outro tratamento entre bens ou mercadorias por motivo de sua procedência.

6. E' vedado aos Estados decretar impôsto de venda, que, dentro de seus respectivos territórios, não seja uniforme, sem distinção de procedência, destino ou espécie do produto.

7. E' vedado aos Estados cobrar o impôsto de vendas e consignações sôbre a primeira operação do pequeno produtor, como tal definido em lei estadual.

8. E' vedado ao Estado cobrar o impôsto sôbre a transmissão dos bens corpóreos, que não se achem situados em seu território.

9. E' vedado ao Estado cobrar o impôsto de transmissão *causamortis* dos bens incorpóreos, inclusive dos títulos e créditos, nos casos em que a sucessão não tenha sido aberta em seu território, ou em que os valores da herança não tenham sido liquidados ou transferidos em seu território.

10. E' vedado o aumento do impôsto de exportação, a não ser temporariamente, em casos excepcionais e com o consentimento do Senado Federal.

11. E' vedado aos Estados e Municípios tributar, direta ou indiretamente, a produção e o comércio, inclusive a distribuição e a exportação de carvão mineral nacional e de combustíveis e lubrificantes líquidos de qualquer origem.

12. E' vedada a isenção tributária para os serviços públicos concedidos, salvo a outorgada no interesse comum, por lei especial.

17. Verifica-se, pois, que o sistema-brasileiro de discriminação de rendas confere tributos privativos à União aos Estados e aos Municípios; confere aos Estados os impostos remanescentes; confere aos Municípios os impostos estaduais, que o Estado quiser lhes transferir, divide, entre os Estados e os Municípios, o produto do impôsto de indústrias e profissões; divide entre a União, os Estados e os Municípios, o produto do impôsto sôbre o consumo de combustíveis e lubrificantes líquidos; e estabelece certas normas restritivas para a atividade tributária da União, dos Estados e dos Municípios.

O sistema brasileiro, é, pois, um misto do "sistema de divisão das espécies tributárias" (vide, neste trabalho, os ns. 5 e 3) e do "sistema de divisão da receita tributária", (vide, neste trabalho os ns. 5 e 7) como predominância do primeiro, e completado com normas restritivas. O "sistema de divisão das espécies tributárias" é efetuado no "regime de remanescentes" (vide, neste trabalho, os ns. 8 e 13).

Crítica do sistema brasileiro

18. Em tese, o sistema brasileiro de discriminação de rendas é extraordinariamente racional e claro. Subordinando-se à forma política do país, manifestando de modo flagrante a intenção de manter proporcionalidade entre encargos e rendas, tal sistema procura conferir, a cada uma das três esferas do poder público — à nacional, à estadual e à municipal — uma competência tributária correspondente às necessidades da manutenção de suas respectivas autonomias.

Realmente, à União, cujos encargos são pesados, mas constitucionalmente fixos, e limitados, atribuiu impostos privativos, de maior produtividade, mas especificamente enumerados. Aos Estados, cujos encargos, por disposição constitucional, são em número por assim dizer ilimitado, atribuiu certos impostos privativos e todos os impostos remanescentes. Aos Municípios, cujos encargos são, como os dos Estados, em número também ilimitado, atribuiu certos impostos privativos e os impostos estaduais, que o Estado quiser lhes conferir.

E' evidente, pois, que o sistema ou teoria de discriminação de rendas, adotado pelo Brasil, obedece a normas de boa doutrina.

Descendo, entretanto, do campo dos princípios gerais para o da prática e da experiência, cumpre analisar, sem mais demora, as falhas verificadas na aplicação do referido sistema ou teoria à realidade do Brasil.

19. A aplicação do sistema brasileiro de discriminação de rendas produziu os resultados constantes do seguinte quadro:

(Em milhões de cruzeiros)

Anos	Total	União	%	Estados	%	Municípios	%	D.Federal	%
1925/29	3.508	1.970	56	1.047	30	341	10	150	4
1930	3.276	1.678	51	1.016	31	386	12	196	6
1931	3.504	1.753	50	1.155	33	413	12	183	5
1932	3.472	1.751	50	1.142	33	396	11	183	6
1933	3.339	2.078	54	1.133	30	419	11	209	5
1934	4.455	2.520	57	1.251	28	437	10	247	5
1935	5.054	2.723	54	1.624	32	420	8	287	6
1936	5.835	3.127	54	1.814	31	607	10	287	5
1937	6.270	3.462	55	1.819	29	673	11	316	5
1938	6.670	3.880	57	1.860	27	702	10	428	6
1939	7.331	3.795	52	2.192	30	940	13	404	5
1940	7.691	4.036	52	2.295	30	937	12	423	6
1941	8.237	4.046	49	2.684	33	1.002	12	505	6
1942	9.045	4.377	48	2.951	33	1.063	12	655	7
1943	12.071	5.443	45	4.645	38	1.098	9	885	7
1944	15.410	7.366	48	5.766	37	1.261	8	1.016	7
Médias.	—	—	52	—	31,5	—	10,7	—	5,7

Neste quadro, verifica-se que os índices percentuais da União e dos Municípios, relativos a suas respectivas receitas tributárias, têm demonstrado uma tendência de queda, enquanto os dos Estados demonstram uma tendência de elevação.

Verifica-se, também, que, no período que vai de 1925 a 1944, a receita tributária da União representa 52% da

receita tributária total; a dos Estados, 31,5%; e a dos Municípios 10,7%.

É de interesse confrontar estes números com os correspondentes de diversos países civilizados. O quadro seguinte fornece os índices percentuais das receitas tributárias locais, regionais e nacionais, nos países nele relacionados.

	Local	Regio- nal ..	Nacio- nal ..
Brasil	10,7	31,5	52,0
Finlândia	47,3	0	52,7
E. U. da América	44,3	18,8	36,9
Noruega	44,2	1,0	54,8
Canadá	40,1	14,2	45,7
Dinamarca	39,5	0	60,5
Holanda	34,5	2,1	63,4
Suécia	32,5	8,0	59,5
Alemanha	31,7	19,1	49,2
Suíça	27,6	30,4	42,0
União Sul-Africana	26,0	12,2	61,8
Itália	23,3	0	76,0
Inglaterra	19,0	0	81,0
Japão	19,0	13,3	67,4
França	18,6	10,3	71,1
Austrália	16,9	31,8	37,9
Médias dos países es- trangeiros citados	31,1	10,7	53,2

Verifica-se, neste quadro, que, em regra, a receita tributária local é muito superior à regional. Na Noruega, a receita regional não passa de 1% da receita total, e a local se eleva a 44,2%. Na Holanda, a regional é de 2,1%, e a local de 34,5%. Na Suécia, a regional é de 8%, e a local de 32,5%.

A tendência mundial, é favorecer, com altas rendas tributárias, o governo nacional e os governos das localidades, em detrimento dos governos regionais.

Esta tendência deriva de razões naturais. A nação e a localidade (no Brasil, a União e o Município) são os dois polos em torno dos quais gira a quase totalidade dos interesses vitais dos cidadãos e da pátria. Fortalecê-los financeiramente é promover o progresso do organismo nacional. Deixá-los à míngua de recursos, de pauperá-los ou sangrá-los, é fazer o contrário, ou seja, é preparar a falência desse organismo.

Pode-se dizer que as médias percentuais das receitas tributárias do mundo civilizado são aproximadamente as seguintes:

Receita tributária nacional — 58%.

Receita tributária regional — 11%.

Receita tributária local — 31%.

Este números significam que, em média, a receita tributária local é, aproximadamente, três vezes maior do que a regional.

Ora, no Brasil, conforme ficou demonstrado, a receita municipal (ou local), é, aproximadamente, três vezes menor do que a estadual (ou regional). Vivem, pois, os municípios brasileiros, em estado de miséria financeira.

Basta esta observação para deixar patenteado que o sistema constitucional de discriminação das rendas tributárias brasileiras, razoável em tese, não tem, contudo, sido aplicado com a necessária judiciosidade. Realmente, não é cabível que só os Estados apresentem elevados índices percentuais de arrecadação tributária, sendo as únicas entidades cujos índices percentuais estejam em franca ascensão, enquanto os Municípios, em que se dividem os Estados, e que são os propulsores da economia nacional, vivam na miséria, apresentando índices cada vez mais baixos.

Não entenderam os Estados, ou não quiseram entender, a faculdade que lhes foi conferida, de atribuir aos Municípios as rendas que a estes fossem necessárias. Algumas tímidas iniciativas foram tomadas, por parte de alguns Estados, para minorar a angústia financeira dos municípios (como, por exemplo, por parte dos Estados do Pará, e Espírito Santo, que transferiram, para os Municípios, o primeiro parcelal e o segundo totalmente, a parte, que lhes cabia, do imposto de indústrias e profissões). Honra lhes seja feita. De eficiente, porém, nada se realizou nesse sentido, como ficará provado no presente trabalho.

20. No Brasil, os impostos mais produtivos são, em ordem decrescente, o imposto de renda, o imposto de consumo, o imposto de vendas e consignações, o imposto de importação e os impostos de transmissão de propriedade.

O seguinte quadro revela o que tais tributos representam, dentro da receita tributária total da União, dos Estados e dos Municípios:

(Em milhões de cruzeiros)

Exercício	Receita total		Imposto de Renda		%		Imposto de Consumo		%		Imp. de Vendas e Consignações		%		Imposto de Importação		%		Imp. de Transmissão de Propriedade		%		Total dos cinco Impostos		%	
	1943	12.071	1.498	12,4	1.554	12,8	1.278	10,5	0.596	4,9	0.470	3,8	5.396	44,7	7.215	46,8										
1944	15.410	2.038	13,2	1.947	12,6	1.685	10,9	0.902	5,8	0.643	4,2	7.215	46,8													

O imposto de renda, o imposto de consumo e o imposto de importação foram atribuídos à União; o imposto de vendas e consignações e os impostos de transmissão de propriedade, aos Estados. Quanto aos Municípios, o regime constitucional brasileiro não lhes conferiu, expressamente, nenhum tributo fundamental. O imposto mais produtivo, que foi atribuído aos Municípios, por disposição constitucional, consiste na metade do imposto de indústria e profissões (a outra metade pertence ao Estado). Essa metade não representa mais do que 1,6% da receita total da União, dos Estados e dos Municípios.

21. Dentre os impostos da União, destacam-se, portanto, pela sua importância, o imposto de renda, o imposto de consumo e o imposto de importação.

A primeira virtude destes três impostos é a de que não gravam fon-

tes de produção (trabalho, capital), e não militam, em consequência, no sentido de entancá-las. Gravam, isto sim, as rendas, as riquezas, os lucros já produzidos.

Note-se, porém, que o imposto de renda, embora doutrinariamente justificável, tem apresentado gravíssimas dificuldades, em relação ao sistema, ao método, à técnica de sua arrecadação. Referindo-se a tal tributo, o Sr. Alde Sampaio declara: "A deficiência do imposto provém da dificuldade de cobrança, pelo seu aspecto prático, que leva a inquietudes na arrecadação" (Sugestões à Comissão Constitucional", *Diário da Assembléia*, ano I, n.º 48, de 13 de abril de 1945, pág. 1.087).

A segunda virtude destes impostos é sua produtividade. O quadro abaixo revela o que eles representam nas finanças federais.

Exercício	Receita da União			Imposto de Consumo		Imposto de Importação		Total dos três impostos	
	Receita da União	Imposto de Renda	%	Imposto de Consumo	%	Imposto de Importação	%	Total dos três impostos	%
1943	5.443	1.498	27,5	1.554	28,5	0.596	10,9	3.648	67,0
1944	7.366	2.038	27,6	1.947	26,4	0.902	12,7	4.887	66,3

Nada mais é preciso acrescentar para que fique demonstrado que a União conta com um assaz forte sistema tributário. Aquinhado com tributos que em tese se legitimam ante a Ciência das Finanças, auferir uma receita que representa, em média, 52% da receita tributária total do país — índice percentual que muito se aproxima, como

já se verificou, da média estabelecida pela experiência mundial.

Dentre os cinco maiores impostos brasileiros, a União dispõe de três. Não seria aconselhável passar-lhe qualquer outro grande tributo, pois isto desfalaria a receita estadual, com grave prejuízo para a autonomia das unidades federadas.

22. Ao se iniciar o estudo do sistema tributário dos Estados brasileiros, impressiona, desde logo, a falta de unidade na conceituação dos tributos. Um mesmo impôsto varia de feito, de Estado para Estado. É, por exemplo, o que acontece com o impôsto de indústrias e profissões e com o impôsto territorial rural. A parte proporcional do impôsto de indústrias e profissões ora é proporcional ao "giro" comercial e industrial do ano, do mês e até da quinzena anterior ao lançamento, ora ao valor locativo do prédio, onde a atividade tributada é exercida, ora à importância dos sêlos adquiridos para pagamento do impôsto de vendas e consignações. O impôsto territorial, rural ora é proporcional ao valor venal das propriedades, ora é fixado por unidade de superfície, ora é estabelecido por um processo misto dos dois anteriores.

O Sr. Afonso Almiro, do Conselho Técnico de Economia e Finanças, de-

clara textualmente: "Uma das maiores lacunas da nossa discriminação constitucional é que ela não define, de maneira clara e precisa, os diversos tributos, dando margem a que, na utilização do chamadô campo remanescente, isto é, na criação de novos impostos, sejam invadidos os limites fixados para a competência de cada um dos três poderes tributantes ("Discriminação de Rendás", ver Boletim do Conselho Técnico de Economia e Finanças, n.º 63, de março, de 1946).

Esta disparidade na conceituação dos tributos dificulta, sobretudo, a interpretação das estatísticas, e vicia, como é evidente, a própria discriminação constitucional de rendas.

23. A receita tributária de cada Estado, relativamente à sua receita orçamentária, durante os exercícios de 1940, 1941 e 1942, se exprime pelas seguintes percentagens:

Unidades Federadas	RECEITA ORÇAMENTÁRIA — 100		
	1940	1941	1942
Amazonas	89,3	87,7	89,3
Pará	74,6	69,3	78,2
Maranhão	83,1	81,9	83,8
Piauí	76,9	78,2	80,7
Ceará	70,7	87,7	88,8
Rio Grande do Norte	82,9	82,0	78,0
Paraíba	72,4	64,6	68,1
Pernambuco	71,1	67,5	68,6
Alagoas	90,2	84,8	83,1
Sergipe	81,0	84,4	81,6
Bahia	87,7	84,5	76,8
Minas Gerais	69,9	67,6	63,8
Espírito Santo	60,7	72,3	73,1
Rio de Janeiro	84,4	81,7	82,7
Distrito Federal	84,4	77,8	67,3
São Paulo	66,8	61,4	64,3
Paraná	84,7	81,3	83,3
Santa Catarina	89,2	86,7	86,2
Rio Grande do Sul	52,3	52,2	47,3
Mato Grosso	83,3	75,0	77,3
Goiás	89,2	82,4	80,4
<i>Unidades federadas</i>	<i>71,7</i>	<i>68,5</i>	<i>66,6</i>

Dando-se o valor de 100 à receita tributária de cada Estado, no exercício de 1939, tal receita se exprime pelos seguintes índices, referentes ao exercício de 1940, 1941 e 1942:

Unidades Federadas	1939 — 100		
	1940	1941	1942
Amazonas	100	132	177
Pará	96	124	148
Maranhão	97	126	145
Piauí	110	163	148
Ceará	97	133	110
Rio Grande do Norte	115	136	120
Paraíba	103	106	103
Pernambuco	103	102	114
Alagoas	93	96	105
Sergipe	122	126	146
Bahia	118	152	164
Minas Gerais	105	108	118
Espírito Santo	67	98	84
Rio de Janeiro	124	141	159
Distrito Federal	102	112	126
São Paulo	101	116	129
Paraná	145	159	171
Santa Catarina	99	113	135
Rio Grande do Sul	115	118	129
Mato Grosso	112	120	131
Goiás	109	131	154
<i>Unidades federadas</i>	105	118	130

Nos mesmos exercícios, as contribuições *per capita*, relativamente aos impostos estaduais, foram as seguintes:

UNIDADES FEDERADAS	POPULAÇÃO	EM CRUZEIROS		
		1940	1941	1942
Amazonas	449.077	39,66	52,24	70,28
Pará	949.808	24,57	31,84	37,89
Maranhão	1.246.813	14,53	18,96	28,86
Piauí	832.250	21,06	31,10	28,30
Ceará	1.994.009	16,25	22,20	18,31
Rio Grande do Norte . . .	774.503	21,46	25,20	22,33
Paraíba	1.424.457	19,00	19,61	18,97
Pernambuco	2.674.683	29,89	29,60	33,00
Alagoas	957.621	17,01	17,42	19,26
Sergipe	544.945	30,18	31,06	36,03
Bahia	3.907.086	23,43	30,10	32,44
Minas Gerais	6.864.322	33,25	34,21	37,34
Espírito Santo	758.425	26,79	38,78	33,33
Rio de Janeiro	1.861.727	43,88	49,91	56,19
Distrito Federal	1.781.567	200,58	220,47	247,63
São Paulo	7.230.168	81,11	92,96	103,54
Paraná	1.243.838	53,50	58,84	63,20
Santa Catarina	1.182.854	30,48	34,83	41,76
Rio Grande do Sul	3.336.632	54,75	55,89	61,36
Mato Grosso	427.629	36,37	38,72	42,37
Goiás	832.865	20,01	24,17	28,29
<i>Unidades federadas..</i>	41.275.279	47,21	52,94	58,21

Ainda nos mesmos exercícios, as contribuições por quilômetro quadrado foram as constantes do quadro abaixo:

Unidades federadas	Superfície em Km ²	Em cruzeiros		
		1940	1941	1942
Amazonas	1.325.997	9,75	12,85	17,28
Pará	1.332.966	17,12	22,19	26,40
Maranhão	346.217	52,31	68,26	78,51
Piauí	245.582	71,36	105,41	95,89
Ceará	143.591	218,02	297,89	245,69
Rio Grande do Norte .	52.411	317,16	372,33	329,94
Paraíba	55.920	482,84	499,42	463,29
Alagoas	28.571	570,19	583,81	645,45
Pernambuco	99.254	805,42	797,91	889,52
Sergipe	21.552	763,09	785,32	910,92
Bahia	529.379	172,90	222,13	239,41
Minas Gerais	593.810	384,37	395,47	431,66
Espírito Santo	44.694	454,71	658,27	565,73
Rio de Janeiro	42.404	1.926,34	1.191,25	2.467,05
Distrito Federal	1.167	306.208,44	336.573,91	378.040,14
São Paulo	247.239	2.371,92	2.713,61	3.027,75
Paraná	199.897	332,88	366,14	393,24
Santa Catarina	94.998	379,56	433,70	520,02
Rio Grande do Sul . . .	285.289	640,28	653,66	717,66
Goiás	660.193	25,24	30,49	35,68
Mato Grosso	1.477.041	10,52	11,20	12,26
<i>Unidades federadas .</i>	<i>8.363.162</i>	<i>233,00</i>	<i>261,26</i>	<i>287,28</i>

O quadro seguinte revela o que rendeu cada um dos impostos estaduais, em cada uma das unidades da Federação, durante o triênio 1940, 1941 e 1942:

Sintetizando o quadro anterior, e completando-o, com os resultados alcançados nos exercícios de 1943 e 1944, as percentagens são as seguintes:

EXERCÍCIOS	Imposto de Vendas e Consignações	Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter-vivos"	Imposto de Transmissão de Propriedade "Causa-Mortis"	Imposto de Indústrias e Profissões	Imposto de Exportação	Imposto Territorial Rural	Imposto de Séio	Impostos Remanescentes
1940	37,27	8,23	2,65	9,68	7,87	5,24	4,35	5,24
1941	40,37	9,04	2,89	9,02	7,80	4,84	4,16	5,05
1942	43,54	10,21	2,68	8,44	5,96	4,55	3,84	4,59
1943	46,5	12,7	2,7	7,4	5,1	4,5	1,8	4,55
1944	53,1	14,3	2,8	8,2	3,0	5,8	1,6	4,64

24. Verifica-se, desde logo, que o imposto, de vendas e consignações é a coluna mestra do sistema fiscal dos Estados. O quadro abaixo revela o que êle representou, dentro da receita tributária de cada uma das unidades da federação, nos exercicios de 1943 e 1944 (os números relativos aos exercicios anteriores acham-se no quadro geral referente ao triênio 1940-42).

Estados	Exercicio de 1943	%	Exercicio de 1944	%
Amazonas	14.857.433	44,4	20.433.496	50,9
Pará	35.794.153	69,9	44.267.363	72,1
Maranhão	14.204.968	49,1	18.471.395	51,9
Piauí	8.313.900	36,6	11.506.861	42,8
Ceará	10.596.965	27,8	21.233.671	39,3
Rio Grande do Norte	6.785.925	35,1	9.774.868	38,2
Paraíba	16.419.479	49,4	22.031.214	56,6
Pernambuco	65.141.778	55,7	80.689.459	57,2
Alagoas	11.411.293	45,0	15.633.157	53,3
Sergipe	6.983.325	26,8	9.020.628	25,2
Bahia	44.060.040	29,2	59.241.399	34,2
Minas Gerais	102.314.244	33,0	133.209.443	32,8
Espírito Santo	14.530.713	30,3	21.161.915	35,1
Rio de Janeiro	65.633.895	46,7	83.121.233	50,5
Distrito Federal	143.023.714	26,8	180.148.112	—
São Paulo	633.392.175	62,7	824.513.679	63,0
Paraná	39.567.789	40,1	54.090.937	45,2
Santa Catarina	27.876.389	46,6	38.346.014	52,2
Rio Grande do Sul	140.685.638	55,7	194.112.401	62,1
Mato Grosso	7.828.172	34,9	8.774.120	47,7
Goiás	11.625.062	37,0	15.498.209	37,4
Total	1.278.023.336	46,5	1.685.131.462	53,1

Além da vantagem de sua grande produtividade, o imposto de venda e consignações tem a virtude de não gravar fontes de produção, não millitando, portanto, no sentido de estancá-las. Pelo contrário, êste tributo grava a riqueza já produzida, longe de sua fonte, na hora exata em que ela se transforma em lucro, isto é, no momento em que a riqueza é empregada com os objetivos para que foi criada, quer dizer, no ato do pagamento, ou seja, de sua entrega ao consumo.

O bom sistema fiscal é aquêle, evidentemente, em que a importância dos impostos não seja superior à possibilidade de pagar do contribuinte. Ora,

esta possibilidade é, na absoluta maioria dos casos, proporcional ao montante das despesas efetuadas por cada contribuinte. Os pagamentos, que vão sendo feitos pelos cidadãos, no decorrer de sua vida, constituem, realmente, os melhores índices de suas possibilidades de pagar. Em consequência, o imposto mais conveniente é o imposto sobre os pagamentos, sobre a despesa.

O imposto de vendas e consignações — como os de transmissão de propriedade, consumo, importação, etc. — é exatamente um imposto sobre a despesa. Assim sendo tal tributo se constitui num fator de equidade.

realizando justiça fiscal automática. O mais rico, tem mais gastos, faz mais pagamentos e sua despesa é mais ou menos proporcional à sua riqueza. Logo, no regime em que o imposto grava a despesa, é sempre o rico, na proporção de suas posses, quem recebe a maior carga fiscal.

É verdade que o homem rico, que viva como um pobre, não efetuando senão as despesas imprescindíveis para a manutenção de sua vida, pagará imposto de vendas e consignações igual ao que pagará o pobre. Mas, neste caso rigorosamente excepcional, a fortuna do homem rico não constitui uma autêntica, riqueza, porque é um bem inutilizado, por assim dizer perdido, não trazendo vantagens a seu proprietário, como se fôsse uma mina de ouro ainda irrevelada, no subsolo de um sítio pertencente a algum agricultor miserável.

O imposto de vendas e consignações representa a justa participação do governo nas vantagens acarretadas pela riqueza. Ora, tais vantagens se produzem, quando a riqueza é empregada. Nos casos em que a riqueza não é empregada, ela não produz vantagens. Nesta hipótese, não há renda ou valores de que possa o governo participar. E, mesmo nesta hipótese, tal riqueza enclausurada será, um dia, gravada pelo fisco. No dia em que falecer o homem rico, que não empregou sua fortuna, e que dela não auferiu vantagens, o imposto de transmissão *causa mortis* substituirá o de vendas e consignações, e a fortuna, tanto tempo acumulada sem proveito, concorrerá para o bem da coletividade.

Além do mais, o regime fiscal que deve ser geral como todos os regimes legais, não pode se preocupar com casos de exceção.

O imposto de vendas e consignações não é um "tributo contra o pobre", como às vezes se declara. É, isto sim, um tributo a favor do pobre, pois que não entrava a produção das utilidades de que este necessita, sendo apenas proporcional ao montante das despesas, e portanto, proporcional aos bens e às possibilidades de pagamento de cada contribuinte.

Alegam os detratores deste tributo que ele é "contra os pobres", porque acarreta o aumento do custo de vida. Tal aumento, referido com uma certa frequência, não passa, em verdade, de uma lenda.

O que se poderia afirmar é, precisamente, que, de todos os impostos é este, por ventura, o que menos concorre para a elevação do custo de vida.

É claro que todo imposto sendo um *encargo*, encarece a vida. Mas uns poderão encarecê-la de modo razoável, e outros, excessivamente. Os primeiros são bons impostos; os últimos, inaceitáveis.

A refutação cabal da alegação de que o imposto de vendas e consignações acarreta um condenável aumento do custo de vida, é fornecida pela matemática. Considerando que as mercadorias passam, em média, por quatro transações, desde o produtor até o consumidor, um simples cálculo demonstra que:

1. Na hipótese em que o imposto de vendas e consignações seja fixado em 1,40%, uma mercadoria, cujo preço inicial é de Cr\$ 100,00, passando por quatro transações, desde o produtor até o consumidor, sofrendo um aumento comercial de preço de 10% em cada transação, custará, na última transação, o preço de Cr\$ 140,70, em que se acha incluída a importância de Cr\$ 6,60, correspondente ao total do imposto de vendas e consignações pago quatro vezes (uma vez em cada transação). *Essa importância total do imposto é igual a, apenas, 4,69% do último preço da mercadoria.*

2. Na hipótese em que o imposto de vendas e consignações seja fixado em 1,40%, uma mercadoria, cujo preço inicial é de Cr\$ 100,00, passando por quatro transações, desde o produtor até o consumidor, sofrendo um aumento comercial de 20% em cada transação, custará, na última transação, o preço de 182,70, em que se acha incluída a importância de Cr\$ 7,70, correspondente ao total do imposto de vendas e consignações, pago quatro vezes (uma vez em cada transação). *Essa importância total do imposto é igual a, apenas, 4,22% do último preço da mercadoria.*

3. Na hipótese em que o imposto de vendas e consignações seja fixado em 2%, uma mercadoria, cujo preço inicial é de Cr\$ 100,00, passando por quatro transações, desde o produtor ao con-

sumidor, sofrendo um aumento comercial de 10% em cada transação, custará, na última transação, o preço de Cr\$ 144,00, em que se acha incluída a importância de Cr\$ 9,50, correspondente ao total do imposto de vendas e consignações, pago quatro vezes (uma vez em cada transação). *Essa importância total do imposto é igual a, apenas, 6,66% do último preço da mercadoria.*

4. Na hipótese em que o imposto de vendas e consignações seja fixado em 2%, uma mercadoria, cujo preço inicial seja de Cr\$ 100,00, passando por quatro transações, desde o produtor ao consumidor, sofrendo um aumento comercial de 20% em cada transação, o preço de Cr\$ 187,70, em que se acha incluída a importância de Cr\$ 11,10, correspondente ao total do imposto de vendas e consignações, pago quatro vezes (uma vez em cada transação). *Essa importância total do imposto é igual a, apenas 5,90% do último preço da mercadoria.*

Os quatro casos citados demonstram que, na hipótese de ser o preço das mercadorias aumentado de 10% em cada transação o imposto de vendas e consignações, a 1,40%, encarece os produtos entregues ao consumidor, na proporção de 4,69%; e, a 2% os encarece na proporção de 6,66%, proporções estas que serão tanto menores quanto maiores forem os aumentos comerciais de preço em cada transação.

Assim, uma mercadoria, cujo preço, após quatro transações, fôsse de Cr\$ 100,00, custaria, no mínimo, sem o imposto de vendas e consignações, a importância de Cr\$ 95,30 (calculando-se o imposto a 1,40%), ou a importância de Cr\$ 93,30 (calculando-se o imposto a 2%). Uma mercadoria, cujo preço, após quatro transações, fôsse de Cr\$ 140,70, custaria, no mínimo, sem o imposto de vendas e consignações, a importância de Cr\$ 134,10 (calculando-se o imposto a 1,40%).

Não será justo que o Estado participe, em Cr\$ 6,60, do preço de um produto, que custa Cr\$ 140,70, sendo certo que o mesmo sofreu, por motivos vários (lucros dos intermediários, frete, etc.), um aumento comercial de Cr\$ 40,70, já incluído no referido preço? Ou que o Estado participe, em Cr\$ 7,70, do preço de um produto, que

custa Cr\$ 182,70, sendo certo que o mesmo sofreu também por motivos vários, um aumento comercial de Cr\$ 82,70, já incluído no referido preço?

Quem afirmará, diante dos fatos e dos números, que um imposto de Cr\$ 6,60 seja responsável pelo aumento de preço de uma mercadoria que, de Cr\$ 100,00, passou a custar Cr\$ 140,70? Ou que um imposto de Cr\$ 7,70 seja culpado pelo preço de Cr\$ 182,70, alcançado pela mesma mercadoria?

E' evidente que o imposto de vendas e consignações não tem nenhuma influência ponderável no aumento do custo das utilidades.

Outros e vários são os motivos do encarecimento da vida. Querer atribuir ao mencionado imposto a culpa de tal fato é pretender tapar o sol com a peneira — talvez para procurar encobrir, em certas ocasiões, as verdadeiras e inconfessáveis causas do encarecimento verificado.

O que é certo é que esse tributo, maleável, impessoal e anônimo, acompanhando, com precisão matemática, as oscilações da prosperidade nacional. Nas épocas de fartura, as transações são mais numerosas: mais rendoso, para o Governo, fica o imposto de vendas e consignações. Em outras épocas, os mercados se retraem: mais leve, para o contribuinte, se torna o mencionado tributo.

Imposto discreto, muito menos ostensivo do que os impostos "lançados" o contribuinte paga sem quase o sentir. Confundido no preço de uma mercadoria, arrecadado na ocasião de um pagamento, torna-se, por assim dizer, imperceptível. Não colocando o contribuinte em relação direta com o fisco, não o irrita, não o incomoda, não o importuna. E à prova do que se acaba de afirmar é que este imposto é o que menos provoca reclamações e recursos aos órgãos fiscais competentes. Tal fato deve ser levado em consideração, uma vez que, como é sabido, os efeitos psicológicos, causados na massa dos contribuintes pela arrecadação fiscal, influem claramente na receita tributária.

Outra vantagem do imposto de vendas e consignações é o baixo custo de sua arrecadação e fiscalização, como adiante se verificará.

25. Imposto também de boa qualidade, pertencente aos Estados, e o de transmissão de propriedade *inter vivos*. Equânime e produtivo, não gra-

vando fontes de riqueza, possui natureza semelhante a do imposto de vendas e consignações. Estes dois tributos somados atingiram as seguintes percentagens da receita tributária estadual:

Exercício	%
1940	45,50
1941	49,41
1942	53,75
1943	59,2
1944	67,4

26. Contrastando, flagrantemente, com o imposto de vendas e consignações e o imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos*, dois impostos existem, a macular o sistema tributário estadual: o imposto de indústrias e profissões e o imposto territorial rural.

O imposto de indústrias e profissões grava o trabalho; o territorial rural grava a terra. Ora, o trabalho e a terra são fontes de produção. Logo, esses dois tributos gravam fontes de produção.

Não oneram a riqueza já produzida, o lucro obtido, a renda auferida. Oneram as fontes da riqueza, do lucro, da renda, funcionando, portanto, no sentido de estancá-las. Antes mesmo da verificação de qualquer vantagem econômica, proveniente do trabalho ou da terra, já os dois mencionados tributos pesam sobre a terra e o trabalho.

Em consequência, o imposto de indústrias e profissões e o territorial rural são encargos que cercelam as atividades, arrefecem as energias, de salientam a produção. Entravam, obstruem, dificultam tudo. Desaconselham novos empreendimentos, afetam o campo possíveis agricultores. São impostos — estes sim — que ocasionam o encarecimento das utilidades e o aumento do custo da vida.

O imposto de indústrias e profissões, gravando o trabalho, castiga o trabalhador e premia o vagabundo. O imposto territorial rural, gravando a terra, cria o desamor pela gleba conceita ao abandono dos campos, estimula o êxodo para as cidades.

São, ambos, tributos anti-sociais, contrários aos interesses humanos e brasileiros.

Nem o trabalho, nem a terra, como fontes de produção, deveriam sofrer gravames fiscais. Pelo contrário,

todos os que se dispõem a produzir deveriam merecer a ajuda e o incentivo dos governos.

Quantas e quantas vezes, um trabalho que se inicia, uma terra que se está cultivando, longe de ser fontes de riqueza, são fontes de prejuízo! Entretanto, os dois mencionados impostos, indiferentes a lucros ou prejuízos, gravam tais fontes.

Eis porque o imposto sobre o trabalho e o imposto sobre a terra sempre atraíram, em todas as nações do mundo e sempre atrairão, para a cabeça dos que o cobram, a maldição inopitável dos que são obrigados a pagá-los. A prova do que se acaba de afirmar é o elevado número de reclamações e recursos dos contribuintes, aos órgãos fiscais competentes, tendo por objeto os mencionados tributos. Leia-se, sobre o assunto, o seguinte trecho do relatório do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 1944:

“Fundadas em tabelas imprecisas, em critérios vagos ou em estimativas arbitrarias, o imposto de indústrias e profissões e o territorial têm suscitado desconfiança do contribuinte. Pode afirmar-se com segurança, que a carga de trabalho com que arcam as repartições julgadoras de recursos e reclamações, quer na Secretaria da Fazenda, quer no Tribunal de Impostos e Taxas, tem sido motivada, em máxima parte, pelos impostos de indústrias e profissões e territorial.

“Para comprovação desta assertiva, basta o registro das reclamações e recursos entrados, em 1944, respectivamente, na Diretoria da Receita e no Tribunal de Impostos e Taxas. Sobre o total de 12.261 reclamações, apresentadas no citado exercício... 8.663 dizem respeito ao imposto de indústrias e profissões e 1.009 ao territorial, somando ambas as reclamações 9.672, ou seja 78,88% do total. Sobre um total de 1.963 recursos, interpostos no mesmo exercício, 1.319 se referem ao imposto de indústrias e profissões e 109 ao territorial, somando ambos, 1.428, ou seja 72,56% sobre o total”.

Com todos os mencionados defeitos, têm, ainda, estes dois tributos a desvantagem de serem improdutivos.

27. Para que se tenha uma idéia nítida da diferença existente entre a receita provinda dos bons e dos maus impostos, isto é, entre a receita dos

29 Diga-se, finalmente, que o imposto de indústria e profissões se confunde, na prática, com o imposto municipal de licença; e o imposto territorial rural, com o imposto cedular de renda, a que se refere o art. 57, da lei que regula o imposto de renda.

Logo, a imposição dos tributos de indústrias e profissões e territorial rural constitui flagrante caso de bi-tributação.

30 Mas, a maior falha na aplicação do sistema brasileiro de discriminação de rendas é, sem dúvida, a referente aos Municípios.

O melhor tributo municipal consiste na metade do péssimo imposto estadual de indústrias e profissões! E é de se notar que, por circunstâncias várias, os Municípios não recebem, integralmente, nem mesmo essa metade!

Outro importante tributo municipal é o imposto de licença, que grava o trabalho e apresenta, portanto, todos os defeitos do imposto de indústrias e profissões!

O imposto territorial urbano é improdutivo, pois grava as terras situadas nos arredores da cidade, geralmente desvalorizadas, quase sempre ocupadas pela parte mais miserável da população urbana.

O imposto de jogos e diversões praticamente inexistente, uma vez que, na grande maioria dos Municípios brasileiros, os raros jogos e as escassas diversões são isentos de quaisquer tributos, a fim de que sejam incentivados.

Não é de estranhar, pois, que os Municípios caiam na miséria, comprovada pelos impressionantes algarismos, referidos no número 19 deste trabalho.

O Município vive em regime de sangria contínua, e mantido em estado de jejum permanente.

E, entretanto, toda a economia e toda a finança nacional se funda na vida dos Municípios!

31 Após a crítica, que acaba de ser feita, do sistema brasileiro de discriminação de rendas, fica evidenciado que as principais falhas na aplicação do regime tributário do Brasil são as seguintes:

1. Disparidade na conceituação dos impostos.
2. Existência de impostos anti-econômicos e anti-sociais.
3. Insuficiência das rendas tributárias municipais.

Cumpra corrigir estes defeitos. Com tal objetivo, são apresentadas as sugestões contidas nos dois capítulos seguintes.

Soluções para as falhas na aplicação do sistema brasileiro

32 Para sanar a disparidade existente na conceituação dos impostos, há um remédio: a *codificação tributária*. Só um código, definindo e regulamentando cada espécie tributária, evitaria que um mesmo nome de imposto seja atribuído a impostos diversos, ou que impostos considerados diversos incidam sobre as mesmas fontes.

O código tributário é uma garantia para o contribuinte e para o Poder Público. É garantia para o contribuinte, porque o defende contra as manobras, os golpes, as interpretações faciosas, os sofismas com que os órgãos fiscais, às vezes, assaltam os cidadãos. É garantia para o Poder Público, porque dá-lhe autoridade e segurança na arrecadação dos impostos.

33 Não basta, entretanto, a simples existência de um código. É preciso que o mesmo seja rigorosamente cumprido. Para isto, a experiência mundial tem demonstrado a necessidade de *órgãos especializados, que fiscalizem tal cumprimento*.

Estes órgãos teriam, por funções precípuas, esclarecer o Poder Público e demais interessados sobre as questões tributárias, e verificar se as normas legais de matéria fiscal estão sendo observadas. Competir-lhes-ia dar a cada tributo seu exato conceito, e indicar, em cada caso, o verdadeiro processo de arrecadação.

Teriam, também, funções acessórias, de acentuado interesse, como seja o levantamento de estatísticas precisas sobre todos os assuntos tributários, e a realização de minuciosos estudos sobre essa matéria. Prestariam, com isto, como é óbvio, um serviço inestimável, para o progressivo aperfeiçoamento do sistema tributário.

O Brasil conta, atualmente com um órgão dessa natureza: o Conselho Técnico de Economia e Finanças. Sediado na Capital da República, este órgão, modelar e efficientíssimo, tem por missão acompanhar e fiscalizar a vida financeira dos Estados, prestando, a estes, assistência técnica, e

oferecendo, aos interessados, o fruto de suas observações e estudos.

O sistema tributário, que fôr adotado no Brasil, só será corretamente aplicado, em todo o território nacional, quando existir aparelho semelhante, em cada uma das unidades da Federação.

34 Para a outra falha na aplicação do sistema tributário brasileiro, isto é, a existência de tributos anti-econômicos e anti-sociais, que gravam fontes de produção e não a riqueza produzida (como, por exemplo, o impôsto de indústrias e profissões, o territorial rural, o de licença), há um remédio: *suprimi-los*.

Com a supressão de tais impostos, o Poder Público nada perde.

Ficou demonstrado que os tributos anti-econômicos são, sempre, pouco produtivos e de arrecadação custosa. Por outro lado, suprimi-los é desenterrar a produção nacional. Aumentando e, por conseguinte, barateando a produção, desenvolve-se a riqueza, ativa-se a circulação das mercadorias e do dinheiro. Em consequência, cresce a receita provinda dos bons impostos. Pode-se afirmar, em verdade, que a *supressão de impostos anti-econômicos, além de diminuir o preço de venda das utilidades e de fazer baixar o custo da vida, acarreta a majoração da receita tributária*.

A conferência Nacional de Legislação Tributária, realizada na Capital da República, em maio e junho de 1941, por iniciativa do Conselho Técnico de Economia e Finanças, aprovou, expressamente, a abolição do impôsto de indústrias e profissões.

O impôsto territorial, por gravar uma fonte de produção e não a riqueza produzida, precisa, igualmente, ser banido do sistema tributário brasileiro. Na hipótese, porém, de ser mantido, não deve pertencer aos Estados, e, sim, aos Municípios, uma vez que grava um patrimônio eminentemente Municipal.

Aliás, existe, no Brasil, a intenção inequívoca de atribuir aos Municípios, tanto o impôsto territorial rural, como o de indústrias e profissões. Ora, considerando que estes tributos são anti-econômicos, considerando, ainda, que os Estados (com exceção, talvez, de Minas Gerais), se conformam em perdê-los, em favor dos Municípios; considerando, finalmente, que os Municípios, para aumentar suas rendas, deles prescindem, como adiante ficará

demonstrado, tudo leva à convicção de que tais tributos devem ser simplesmente suprimidos.

Suprimir os impostos que gravam fontes de produção, é atender às duas sábias recomendações seguintes, contidas na Carta Econômica de Teresópolis;

1. *Que o sistema tributário sobreponha ao interesse puramente fiscal, o interesse econômico do país, como norma fundamental de política tributária.*

2. *Que o sistema tributário elimine os tributos criados sem fundamento econômico.*

A SOLUÇÃO DO PROBLEMA FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS

35 Passar para os Municípios o impôsto de indústrias e profissões e o territorial rural é dar-lhes um presente de grego.

Para os Estados, que contam com os magníficos impostos de vendas e consignações e de transmissão de propriedade, fazer tal oferta é cômodo e fácil, porque os maus tributos não lhes podem interessar. Para os Municípios, a dádiva seria uma irrisão, porque os maus tributos são improdutivos e de arrecadação difícil e custosa.

E' evidente que os Municípios, apesar de tudo, não hesitariam em aceitar o impôsto de indústrias e profissões e o territorial rural. Pois, quem não tem nada, contenta-se com bem pouco. Mas o problema financeiro municipal continuaria sem solução.

Os Municípios, em plena miséria, arrecadaram, nos últimos exercícios, as seguintes importâncias:

Exercício — Milhões de cruzeiros

1940	937
1941	1.002
1942	1.063
1943	1.098
1944	1.231

A importância de um bilhão duzentos e sessenta e um milhões de cruzeiros, que foi quanto os Municípios arrecadaram, no exercício de 1944, representa 3% da receita tributária total do país.

No mesmo exercício, o impôsto de indústrias e profissões e o territorial rural, somados, renderam quatrocentos e quarenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros, isto é, 2,9% da receita tributária total do país. Se

tal importância fôr entregue aos Municípios, estes, em vez de morrer na miséria com 8%, morrerão na miséria com 10,9%.

Note-se que a receita proveniente dos dois referidos impostos, se os mesmos fôsem cobrados pelos Municípios, seria certamente menor do que a atual. Pois, os Prefeitos (cuja sorte política depende de seus eleitores...) raras vêzes, ou nunca, ou seriam enfrentar a massa das queixas, das reclamações e dos recursos, sempre acarretados pelo lançamento e cobrança desses tributos.

E' preciso que o legislador brasileiro compreenda, de uma vez por tôdas, que, quando os Municípios solicitam um aumento de renda tributária, não estão mendigando. Estão, isto sim, exigindo que lhes seja entregue o que lhes é devido, em virtude de sua importância na organização nacional.

O de que os Municípios necessitam não é a migalha de 2% ou de 3% da renda tributária do país. Necessitam, em verdade, que sua renda seja duplicada ou triplicada, a fim de que ela se torne proporcional aos encargos municipais.

Nessas condições, o problema financeiro dos Municípios se coloca nos seguintes termos: Como triplicar a receita tributária municipal, sem prejudicar as finanças estaduais?

A primeira verdade, da qual não se pode fugir, é simplesmente esta: os municípios necessitam de uma receita tributária, que corresponda a uma proporção justa da receita tributária total do país.

Ora, nenhum tributo municipal é capaz de lhes assegurar essa proporção. O mais produtivo dos tributos municipais representa cerca de 1,5% da receita tributária total do país.

Como fazer? Salta aos olhos que os Municípios só alcançarão esse objetivo se puderem recorrer aos impostos estaduais. Mas a que impostos estaduais? O imposto territorial rural não chega a representar 1,2% da receita tributária total do país; o imposto de indústrias e profissões (a parte dos Estados) não chega a 1,7%. Os dois somados não chegam a 2,9%. Só restam o imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* e o imposto de vendas e consignações. Estes, somados, representam 25% da receita tributária total do país.

E' evidente que só estes dois últimos tributos estão em condições de

por termo ao jejum financeiro dos Municípios.

Mas, ao se passar para os Municípios, uma parte da renda produzida por tais impostos, é necessário, entretanto, não privar o Estado desse mesmo esteio de sua vida orçamentária. Para isto, basta deixar aos Estados a faculdade de fixar as taxas dos mencionados impostos em quanto fôr exatamente preciso, para que a renda dos mesmos cubra o desfalque, sofrido pelos cofres estaduais, com a referida passagem de receita para os Municípios.

E' oportuno lembrar, aqui, o princípio doutrinário, referido no n.º 7, deste trabalho, de que não é aconselhável outorgar a uma entidade receita sob a administração de outra. No caso brasileiro, entretanto, como ficou demonstrado, não há, para os Municípios, outra alternativa, senão a de recorrer à receita dos Estados. A fim de diminuir dificuldades, de ordem mais administrativa do que financeira, cada Estado poderia optar, em conformidade com as circunstâncias regionais, entre: a) atribuir aos Municípios uma parte da renda propriamente produzida pelo imposto de vendas e consignações e pelo de transmissão de propriedade *inter-vivos*; b) atribuir aos Municípios uma parte de sua renda tributária total. Devido à importância dos mencionados impostos na receita tributária estadual, os dois processos são equivalentes.

Diante do exposto, e conhecida a impossibilidade em que se acha a União de renunciar a qualquer parte de sua arrecadação tributária em favor dos Municípios, a solução prática e imediata do problema financeiro destes últimos é a seguinte: 1.º) Entreguem os Estados aos Municípios, em cada exercício, a importância percentual que lhes permita participar do progresso geral que eles ajudam a promover e de maneira a lhes facultar uma ascensão de sua receita tributária, pelo menos paralela a das unidades federativas a que respectivamente pertencem. 2.º) Fixem os Estados a taxa de seus próprios impostos (e, em particular, a dos impostos de vendas e consignações e de transmissão de propriedade), de modo a que a renda desses tributos cubra o desfalque acarretado aos cofres estaduais, pela referida transferência de receita aos Municípios.

Da quota global das rendas estaduais a ser atribuída aos Municípios, a parte de cada um destes deverá ser proporcional à respectiva população.

Esta é a solução geral, aplicável a todas as unidades da Federação. Enquanto, repita-se, não seja possível aos Municípios apelarem também para uma participação substancial nas rendas da União, nenhuma outra solução seria tão completa e radical; nenhuma, tão conforme à realidade brasileira.

CONCLUSÃO

36 Em síntese:

As principais falhas do atual sistema brasileiro de discriminação das rendas tributárias ficariam decisivamente atenuadas com as seguintes providências:

1. Organização do Código Nacional de Impostos e Taxas.
2. Criação de Conselhos Estaduais de Economia e Finanças, que fiscalizem a exata aplicação da legislação tributária, realizem completos estudos sobre todas as questões fiscais, e exerçam funções consultivas.
3. Proibição de existência de impostos que incidam sobre

fontes de produção, como sejam o trabalho e o capital (e, em consequência, abolição dos tributos que tenham a natureza dos impostos de indústrias e profissões, territorial rural, licença, etc.).

4. Entrega aos Municípios, por parte do Estado, em cada exercício, segundo o critério que a lei ordenar, de uma cota percentual dos impostos estaduais (sobretudo do imposto de vendas e consignações), ficando ressalvado ao Estado a faculdade de fixar a taxa de seus próprios impostos (e, em particular, a dos impostos de vendas e consignações e de transmissão de propriedade imobiliária *inter-vivos*), de modo que a renda desses tributos cubra o desfalque representado pela referida cessão de receita aos Municípios.

Se a nova Constituição determinar tais medidas, é muito provável que o Brasil conte com o melhor sistema de discriminação de rendas tributárias, a que as atuais circunstâncias lhe permite aspirar.

Rio, 9 de maio de 1946. — GOFFREDO TELLES JUNIOR.

67.^a Sessão em 21 de Maio de 1946

Presidência dos Senhores Melo Viana, Presidente; Lauro Lopes, 2.^o Secretário e Hugo Carneiro, 1.^o Suplente de Secretário.

As 14 horas comparecem os Senhores.

Partido Social Democrático

Acre:

Hugo Carneiro.

Pará:

Nélson Parijós.

Maranhão:

Pereira Júnior.
Crepori Franco.
Luís Carvalho.

Piauí:

Areia Leão.

Ceará:

Frota Gentil.
Raul Barbosa.

R. G. Norte:

José Varela.

Paraíba:

Janduí Carneiro.
José Jofili.

Pernambuco:

Osvaldo Lima.
Pessoa Guerra.

Alagoas:

Medeiros Neto.
José Maria.
Afonso de Carvalho.

Bahia:

Vieira de Melo.

E. Santo:

Eurico Sales.

Distrito Federal:

José Romero.

R. Janeiro:

Alfredo Neves.
Carlos Pinto.
Getúlio Moura.

M. Gerais:

Melo Viana.
Bias Fortes.
Israel Pinheiro.
Wellington Brandão.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Noveli Júnior.
Costa Neto.
Horácio Lafer.
Alves Palma.
Honorio Monteiro.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Galeno Paranhos.

M. Grosso:

Argemiro Fialho.

Paraná:

Lauro Lopes.
Gomi Júnior.
Nereu Ramos.

S. Catarina:

Ivo d'Aquino.
Aderbal Silva.

Otacílio Costa.
Rogerio Vieira.

R. G. Sul:

Ernesto Dorneles.
Teodomiro Fonseca.
Daniel Faraco.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Piauí:

Matias Olímpio.
José Cândido.
Antônio Corrêa.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Egberto Rodrigues.

Paraíba:

João Agripino.
Ernani Sátiro.

Sergipe:

Leandro Maciel.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Manuel Novaes.
João Mendes.
Rui Santos.

R. Janeiro:

Prado Kelly.
Soares Filho.

M. Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Lopes Cançado.

São Paulo:

Plínio Barreto.

Goiás:

Jales Machado.

Paraná:

Erasto Gaetner.

R. G. Sul:

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Baeta Neves.

M. Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Eusébio Rocha.

R. G. Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighela.

R. Janeiro:

Alcides Sabença.

São Paulo:

Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Sergipe:

Amando Fontes.

M. Gerais:

Jaci Figueiredo.
Felipe Balbi.

Paraná:

Monhoz da Rocha.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Partido Republicano Progressista

R. G. Norte:

Café Filho.

Partido Libertador

R. G. Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 92 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. HUGO CARNEIRO (1.º Suplente, servindo como 2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

Não havendo quem peça a palavra sobre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. (Pausa)

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário, servindo como 1.º) procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offício

Do Presidente da Arco-Iris Viação Aérea S. A., comunicando sua instalação e oferecendo uma passagem grátis em seus aviões aos Srs. Representantes. — *Inteirada.*

Carta

Os abaixo assinados, homens de letras, professores e jornalistas brasileiros, solicitam a V. Ex.^a seja presente à Assembléia Constituinte a necessidade do Brasil dar ao idioma que falamos e que tão acentuadamente já diverge do idioma falado em Portugal, a denominação — Língua Brasileira. Não envolve esse pedido oposição de espécie alguma ao velho país que nos colonizou e do qual hoje nos declaramos sinceros e devotados amigos. O que pleiteamos representa uma reivindicação de ordem política, tão importante como a de natureza filológica, a qual poderá ser discutível, apenas, pelos que fazem da ciência da linguagem um campo de eternas desinteligências e contendas.

Lembramos a V. Ex.^a que pedido idêntico, corporificado em projeto, foi apresentado na passada Câmara (projeto êsse que obteve, facilmente, a assinatura da maioria dos Srs. Deputados) só não se tornando lei em virtude da dissolução do Congresso no ano de 1937.

Contamos com o patriotismo e ajuda de V. Ex.^a

Renato Travassos. — Newton Braga. — Lima Figueiredo. — Múcio Leão. — Cândido Campos. — Carlos Maul. — Bastos Tigre. — Márcio Silva. — M. Paulo Filho. — Anibal Gamma. — *A imprimir.*

Abaixo assinado

De portuários e estivadores desta Capital, sobre a situação do porto de Santos, São Paulo. — *Inteirada.*

INDICAÇÃO N.º 47-A, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo medidas que determinem a instalação de Escolas Normais Rurais no Norte e Nordeste do País, e, bem assim, a instalação de estabelecimentos de ensino secundário no interior e de cursos de capatazes; com parecer da Comissão de Estudo das Indicações.

A indicação n.º 47, de 1946, sugere ao Poder Executivo a necessidade de instalações de Escolas Normais Rurais no Norte e Nordeste do País, de estabelecimentos de Ensino Secundário no interior, e de cursos de capatazes e pequenas escolas técnico-profissionais.

Pelo enunciado se verifica que abrange um vasto programa de ensino, pois as Escolas Normais Rurais visam a formação de professoras para o meio rural, para alfabetização do interior do País; o estabelecimento de Ensino Secundário, para facilitar o acesso a êsse curso dos residentes no interior; e os cursos de capatazes e escolas técnico-profissionais, para dar ofícios e especializações aos trabalhadores rurais.

E' um programa de ensino rural, para atender à população do interior, sempre esquecida dos grandes centros, apesar de constituir três quartas partes do País.

Por sermos intransigentemente ruralistas, opinamos para que seja encaminhada ao Poder Executivo a sugestão em aprêço, como a voz da Assembléia Nacional Constituinte, no grande anseio de elevação cultural e profissional dos brasileiros, única forma de valorizar o homem, dando-lhe eficiência maior, em benefício do Brasil.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 1946. — *Alfredo Sá*, Presidente. — *Sampaio Vidal*, Relator. — *Jorge Amado*. — *Segadas Viana*. — *Gabriel Passos*. — *Daniel de Carvalho*. — *A imprimir.*

INDICAÇÃO N.º 47, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER.

Requeiro à Mesa, que, ouvida a Assembléia, sejam feitas as seguintes sugestões ao Poder Executivo:

a) a instalação, quanto antes, de Escolas Normais Rurais no Interior dos Estados do Norte e Nordeste Brasileiros;

b) a instalação de estabelecimentos de ensino secundário oficiais no interior do Brasil;

c) a instalação de cursos de capacitação e pequenas escolas técnico-profissionais, junto aos estabelecimentos de ensino secundário que venham a ser instalados no interior dos estados do Norte e do Nordeste Brasileiros.

INDICAÇÃO N.º 60-A — 1946

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Viação, a melhoria dos salários dos servidores marítimos, de que trata a Portaria n.º 105, do mesmo Ministério; com parecer da Comissão de Estudo das Indicações.

A indicação número 60 solicita que a Mesa da Assembléia sugira ao Poder Executivo, tendo em vista o disposto na portaria n.º 105, do Ministro da Viação, posteriormente modificada pela de n.º 265 e por outras, que o acréscimo de salário deferido naquela primeira portaria seja mantido e, mais, passe a abranger também os empregados em Empresas de Navegação Nacionais e Estrangeiras que tenham agências no Brasil, sem exclusão dos funcionários que sirvam a particulares que exploram o serviço de navegação.

A indicação vem atender a reivindicação muito justa e sou de parecer que deve ser aprovada.

Sala da Comissão, 16 de maio de 1946. — *Alfredo Sá*, Presidente. — *Jorge Amado*, Relator. — *Segadas Vianna*. — *Gabriel Passos*. — *Joaquim Sampaio Vidal*. — *Daniel de Carvalho*. — *A imprimir*.

INDICAÇÃO N.º 60, DE 1946, A QUE
SE REFERE O PARECER

Indicamos que a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte tendo em vista o disposto na Portaria n.º 105,

do Exmo. Sr. Ministro da Viação, que trata do reajustamento dos salários dos servidores marítimos, ulteriormente modificada pela de n.º 265, e por outras subseqüentes, interceda junto ao Poder Executivo, a fim de que o acréscimo justíssimo, deferido naquela primeira Portaria, seja mantido, abrangendo, também, os empregados em escritórios de Empresas de Navegação Nacionais e Estrangeiras, localizadas nos vários Estados da Federação ou com agências nos mesmos, sem exclusão dos que sirvam, por outro lado, a particulares que exploram o serviço de navegação.

Sala das Sessões da Assembléia Nacional Constituinte, 30 de abril de 1946. — *Antônio Feliciano*. — *João Botelho*. — *Lino Machaão*. — *Jaci Figueiredo*. — *Novelli Júnior*. — *Carlos Nogueira*. — *Toledo Piza*. — *Paulo Sarasate*. — *Agostinho Monteiro*. — *Pínio Barreto*. — *Acúrcio Tôrres*.

INDICAÇÃO N.º 62-A — 1946

Indica se constitua uma Comissão para apresentar sugestões ao Governo no sentido de se fixar a data do descobrimento do Brasil; com parecer da Comissão de Estudos das Indicações.

A proposta do nobre representante Sr. Altamirandó Requião e outros, destina-se a constituir uma comissão para o fim de articular as necessárias sugestões no sentido de corrigir-se o erro da comemoração do descobrimento do Brasil a 3 de Maio, fixando-se oficialmente, como data verdadeira a de 22 de Abril.

É velha a questão que os signatários da indicação consideram resolvida no sentido por eles exposto e que é a de uma das correntes em dissídio.

Também me alisto no rol dos defensores da data proposta na indicação e, como velho professor de história do Brasil, sentir-me-ia tentado a desenvolver o tema embora sucintamente.

Acontece, porém, que havendo respeitáveis opiniões em sentido contrário, parece-me prudente não dar, de antemão, como definitivamente errada a orientação oficial e constituir uma comissão para reunir os elementos necessários à averiguação da data e para apresentar uma conclusão que seria remetida ao Poder Executivo com as razões e documentos em que se fundar.

Opino, pois, pela aceitação da proposta com a nova redação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1946. — *Alfredo Sá*, Presidente. — *Daniel de Carvalho*, Relator. — *Sampaio Vidal* — *Jorge Amado*. — *Segadas Viana*. — *Gabriel Passos*. — *A imprimir*.

INDICAÇÃO N.º 62, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Com a oportunidade que se nos oferece, no transcurso da data de 3 de maio, indêbitamente consagrada, pela tradição, sem nenhum fundamento, histórico ou cultural, à comemoração do Descobrimento do Brasil, requeiro que sejam encaminhadas ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Educação, as necessárias sugestões, articuladas por uma Comissão, nomeada pela Mesa, no sentido de corrigir-se a erronia em aprêço, fixando-se, oficialmente, a data verdadeira de 22 de abril, como a que corresponde, no calendário, ao memorável acontecimento em aprêço.

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte, 3 de maio de 1946. — *Altamirando Requião*. — *Aloysio de Castro Filho*. — *Luiz Barreto*. — *Fróis da Mata*. — *Anibal Duarte d'Oliveira*. — *Eunapio de Queiroz*. — *Dantas Junior*.

INDICAÇÃO N.º 79

Solicita ao Governo providências que impeçam a anulação de contrato de prédios situados na Capital de São Paulo.

Considerando:

1) que é, no momento, impraticável e anti-popular, a realização do contrato já existente entre, de um lado, a Prefeitura de São Paulo e a União,

e doutro, a Curia Metropolitana daquela cidade, contrato esse inoportuno que objetiva a transferência da Delegacia Fiscal para o prédio recém-construído sito à Avenida Ipiranga esquina com a Rua Santa Efigênia;

2) que essa transferência, (no momento em que sofremos as consequências da verdadeira calamidade pública de falta de habitação);

a) inutiliza uma construção nova com 150 quartos com banhos, quando há carência absoluta de hotéis;

b) acarreta uma despesa fabulosa e inútil de Cr\$ 6.230.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros) assim distribuída, de acôrdo com o contrato:

Aluguéis de 24 meses adi- antados	3.360.000,00
Adaptação do prédio novo	720.000,00
Mudança	100.000,00
Instalação provisória da Delegacia	100.000,00
Reposição do imóvel	1.500.000,00
Perda de impôsto (Ind. e Profissões, locativo, ven- das e consignações, ren- das)	350.000,00
Selos de contrato	120.000,00
	<hr/>
	6.230.000,00
	<hr/>

3) que essa transferência *provisória* exige que alguém assuma tácita responsabilidade pelos perigos que correm processos importantíssimos de desaparecerem daquele Delegacia;

4) *ainda*: que um grande e famoso prédio de S. Paulo, o do Sr. Sérgio Carmine, situado na esquina feita entre a Avenida Brig. Luís Antônio e a Rua Humaitá, está sendo adquirido pelo Governo de São Paulo para ali instalar a Polícia Civil, prédio que está na iminência de ser vendido por Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros);

5) que o referido prédio Sérgio Carmine possui 110 apartamentos, abrigoando cêrca de 700 pessoas, que se vêm no perigo de serem desalojadas, sem terem para onde ir, em virtude

da falta absoluta de habitação em S. Paulo.

6) que a adaptação deste prédio para a Polícia do trabalho exige despesas volumosas, quando o governo de São Paulo não tem recursos para gastar em benefício do povo a fim de melhorar sua precária situação alimentar;

7) que continuam, para agravar a situação de inquilinos, tanto residenciais como comerciais, de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e outras grandes cidades do nosso país, a chover as intimações para entrega de prédios, "que vão ser demolidos para dar lugar a edificação de grande vulto", com a competente ameaça de ação de despejo;

Requiro, por meio da digníssima Mesa, consultada a colenda Assembléa, com a devida urgência exigida pela situação, se solicitem ao Poder Executivo as seguintes medidas acuateladoras ao bem estar público;

1.º) Determine a anulação do contrato existente entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a União, de um lado, e a Curia Metropolitana, de outro, contrato esse referente ao prédio de propriedade desta, situado na capital paulista à Avenida Ipiranga esquina com a Rua Santa Efigênia, reservando-se este imóvel, sob fiscalização da Prefeitura, à locação para famílias;

2.º) que se oponha à compra que o Governo de São Paulo está realizando do prédio Sérgio Carmine, situado em São Paulo, fazendo esquina entre a Avenida Brig. Luís Antônio e a Rua Humaitá, e que destina à instalação da Polícia, a fim de que não sejam despejadas as famílias que ocupam seus 110 apartamentos.

Sala das Sessões, em 20 de Maio de 1946. — *Campos Vergul. A imprimir.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Getúlio Moura.

O SR. GETULIO MOURA (*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes,

(*) Não foi revisto pelo orador.

na sessão de ontem, nos dez minutos que me restaram da hora do expediente, tive oportunidade de tecer considerações de ordem geral sobre o problema da citricultura nacional.

Sallentei, nessa ocasião, que a laranja havia adquirido importância notável na economia do país, uma vez que, pelas divisas ouro, resultado da exportação do fruto, a laranja se colocou, no quadro da exportação nacional, em quinto lugar.

Hoje, prosseguindo, devo tratar mais detalhadamente do assunto, expondo à Casa — com o conhecimento que tenho, de representante do Município mais citricola do Brasil — os aspectos principais desse problema, que não mereceu, ainda, solução adequada.

Já me foi dado salientar que a única medida adotada para a salvação da laranja, no período de crise, foi a criação da chamada Comissão Executiva de Frutas, de cuja ação conheço, apenas, dois atos: a instituição da cota de cinquenta centavos, para cada caixa de laranjas efetivamente exportada, e a fixação de cotas para o mercado argentino.

Verifica-se, primeiramente, a incoerência e o desconhecimento dessa Comissão no que respeita à capacidade da laranja, para receber, naquela altura, qualquer tributação.

Se a laranja não era vendida, em 1939 a 1945, nem mesmo por um cruzeiros, no laranjal, porque ali ficou abandonada, sem ser colhida, não se compreende que um órgão criado para sua defesa, tivesse a preocupação inicial, senão única de estabelecer a taxa de cinquenta centavos para onerar um produto que já não tinha forças para suportar fretes e outros impostos. E, quanto à fixação de cotas, ocorreu nessa matéria injustiça grave, dando em resultado, também ali, o chamado câmbio negro das cotas. Enquanto o produtor, como um que conheço, que foi o rei da laranja, possuindo sessenta mil caixas de fruto, obtinha da Comissão de Frutas apenas treze mil cotas de exportação, firmas que não tinham um único real invertido na exploração da laranja, que não possuíam chácaras

nem casas de beneficiamento, apenas um escritório comercial, uma máquina de escrever e uma datilógrafa, obtinham dessa mesma Comissão cento e vinte e cento e oitenta mil cotas. E o resultado dessa política errada da Comissão de Frutas é que tais comerciantes, de posse das cotas, impunham o preço aos infelizes plantadores, porque quem possuía laranja e não tinha cota não obtinha exportação. Conseqüentemente não tendo circulação para o produto, não conseguia qualquer resultado para sua exploração agrícola. E sabem todos quantos cuidaram da citricultura, no período grave de 1939 a 1945, que as cotas eram negociadas na Comissão de Frutas à razão de um e dois cruzeiros, através dos vários interessados, com prejuízo dos que diretamente tinham trabalhado a terra e a haviam banhado com o suor honrado de seu rosto. É contra essa política, que foi pior do que a guerra para a laranja, que venho protestar, pedindo Srs. Constituintes, que se olhe com carinho, com atenção, para um produto que terá, certamente, na economia nacional um efeito benéfico e salutar. Urge, portanto, salvar do desastre final a pomicultura brasileira que teve na laranja o seu principal e mais valioso produto de exportação. Apesar da variedade do clima e da excelência de nossas terras, não somos um país pomicultor; só exportamos banana, abacaxi e laranja em pequena escala. A guerra, por si só, não teria tido a virtude de levar à ruína a citricultura brasileira, se não fôra o mal crônico de nossa desorganização econômica. Realmente, perdidos os mercados europeus, o que se impunha era incrementar internamente o consumo da laranja. Para lograr esse objetivo, a medida preliminar e indispensável era favorecer a circulação do produto, de modo que tivesse acesso fácil e direto aos centros consumidores.

O *Sr. Fernandes Távora* — Enquanto, aqui, as laranjas apodreciam nos laranjais, nós, em todo o norte, pagávamos a laranja a um e até dois cruzeiros, e ruim. Tudo isso porque não se cuidou do transporte. Es-

ta, a grande desgraça do país, infelizmente.

O *SR. GETÚLIO MOURA* — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a. No meu discurso faço referência à circunstância de que as praças do Norte seriam excelentes mercados consumidores para a fruta brasileira, se entre nós e elas não estivesse a navegação cara e difícil.

O *Sr. Erasto Gaertner* — V. Ex.^a permite um aparte?

O *SR. GETÚLIO MOURA* — Com muito prazer.

O *Sr. Erasto Gaertner* — Quero dar a V. Ex.^a a contribuição de minha experiência melancólica também na citricultura, porque possuo um sítio abandonado, em Nova Iguaçu. V. Ex.^a não acredita que o ocorrido com a laranja foi apenas um dos aspectos de inversão da moralidade e da honestidade que a ditadura nos imprimiu?

O *SR. GETÚLIO MOURA* — Realmente quase tôdas as chacaras estão abandonadas e é vultoso o patrimônio que pereceu com o parque citrícola nacional.

Nessa matéria, o que se fez foi exatamente o contrário. Ao invés de reduzir-se os fretes, para tornar a fruta acessível à bolsa de todos, abusou-se na elevação dos fretes, que ficaram verdadeiramente proibitivos.

Um vagão com 500 caixas de laranja, de Nova Iguaçu para São Paulo, em 1938, pagava de frete, na Central do Brasil, Cr\$ 1.120,00, o que já constituía um exagêro, sabendo-se que o frete era maior que o valor da fruta, por ser esta da classe *refugo*.

A proporção que se agravava a crise citrícola e a miséria invadia o lar do pomicultor, a Central do Brasil, com uma frieza eslava, revelando uma acentuada hostilidade à economia brasileira, que ajudava a desorganizar, ia aumentando, de ano para ano, os seus fretes, a ponto de cobrar, entre N. Iguaçu e São Paulo, por um vagão de laranja, em 1945, a *bagatela* de Cr\$ 4.440,00, além dos impostos que orçam em Cr\$ 219,60.

O *Sr. Campos Vergal* — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. GETÚLIO MOURA — Pois não.

O Sr. Campos Vergal — A balbúrdia reinante na Coordenação de Mobilização Econômica atingiu a tal ponto neste particular que — informo a V. Ex.^a — em São João da Boa Vista encontrei extensos laranjais, ótimamente organizados, quase ao abandono, quando, logo adiante, em Campinas, éramos forçados a pagar Cr\$. 0,50 por laranja. Veja V. Ex.^a a que situação chegamos.

O SR. GETÚLIO MOURA — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a.

A Central do Brasil, patrimônio da União, no tocante à laranja chegava a agir com malícia, revelando má fé acentuada. No período de fevereiro a setembro, que é o da entre-safra e não há, portanto, embarques de laranjas, os fretes para São Paulo, como ocorreu em 1942 e outros anos, eram reduzidos, para serem novamente majorados a partir de setembro até janeiro, isto é, no período da safra.

Assim, em 1942, por exemplo, de fevereiro a setembro o frete era de Cr\$ 1.060,00, passando, em seguida, para Cr\$ 1.980,00. Quasi o dôbro, portanto. Como se verifica, a Central tinha o propósito deliberado e anti-patriótico de dificultar a circulação da fruta na época das safras.

O Sr. Erasto Gaertner — Foi, portanto, uma campanha organizada contra os agricultores e a economia Nacional.

O SR. GETÚLIO MOURA — Com inteira razão está V. Ex.^a.

Para Juiz de Fora e Belo Horizonte, dois centros consumidores de laranja, o frete é também escorchante: Cr\$ 3.200,00 e Cr\$ 3.500,00, respectivamente, sem incluir os impostos cobrados no ato do despacho da mercadoria e que montam a Cr\$ 219,60, como tivemos oportunidade de acentuar. Uma caixa de laranja para São Paulo, partindo de Nova Iguaçu, despachada como *encomenda*, paga de frete Cr\$ 23,20, mais do dôbro do frete para Buenos Aires, que é apenas de Cr\$ 10,00 em porões ventilados.

Para a Marítima, a laranja destinada à exportação paga de frete e

impostos Cr\$ 1.199,60, quando, em 1941, pagava apenas Cr\$ 180,40.

Mas, a falna da Central contra a laranja não para aí. Vai mais longe. Criou uma taxa de armazenagem verdadeiramente absurda. Cobra Cr\$ 200,00 para cada período de 6 horas que o vagão carregado permanece no Cais do Pôrto à espera de embarque nos navios cujas praças foram previamente tomadas. A taxa precitada, além de exorbitante, é injusta e iníqua, pois nenhuma culpa cabe ao exportador pela demora verificada no Cais do Pôrto, eis que a êle não compete o serviço de carga e descarga dos vapores.

Conhecidas as deficiências do Pôrto do Rio de Janeiro, ainda mal aparelhado para um serviço rápido de estiva, pode-se avaliar o gravame que a taxa de armazenagem representa para o exportador. Conhecemos casos em que essa taxa de armazenagem atingiu a Cr\$ 800,00 por vagão, apesar da fruta ter sido remetida no dia designado pela Comissão de Frutas, que então controlava os embarques e as respectivas praças.

O que é mais grave, entretanto, é que, à proporção que a Central ia elevando discricionariamente seus fretes, a eficiência dos seus serviços decrescia assustadoramente, ocasionando prejuízos irreparáveis aos interessados. Basta salientar que o percurso de Nova Iguaçu a São Paulo, que deve ser vencido ordinariamente em 12 horas, levava, às vezes, dez dias para ser percorrido, com integral sacrifício da laranja transportada, que chegava ao destino inteiramente deteriorada.

E' assim que se defende, ampara e estimula a pomicultura nacional!

Não se compreende que a Central do Brasil, estrada de ferro de penetração, construída e custeada com o dinheiro do povo, vise lucros comerciais, quando a sua finalidade precípua é ajudar a expansão econômica do País, favorecendo a circulação dos seus produtos.

Sem transportes seguro, rápido e barato, não era possível incrementar o consumo da laranja nos mercados

internos. Daí a agravação da crise que levaria à ruína à citricultura nacional.

No Brasil, nunca houve um plano econômico de conjunto, abrangendo todos os aspectos da nossa produção, de modo a discipliná-la convenientemente, evitando onus ou taxas prejudiciais à criação da riqueza.

Enquanto a laranja, sem mercados para consumí-las, apodrecia nas árvores, o Governo prosseguia na cobrança de impostos anti-econômicos, que gravam a produção mesmo quando esta perece por falta de colheita. O imposto de *lotação*, que é uma modalidade do de Vendas e Consignações, grava a produção em qualquer hipótese, pois é cobrado juntamente com o imposto territorial, tenha ou não o produtor vendido a sua safra, obtendo ou não resultado financeiro. Mas não é só. Se o produtor exporta o seu produto, no ato de despachá-lo, na Central do Brasil, paga novamente o imposto de vendas e consignações, havendo flagrante e ilegal bi-tributação.

Sob o peso de fretes e impostos, feneceu uma das mais promissôras riquezas nacionais: a citricultura.

Cumprido ao Governo, agora, encarar realisticamente o problema, no esforço louvável de salvar o que resta do outrora rico e opulento parque citrícola do Brasil.

Convencidos do patriotismo e do espírito de iniciativa, prático e realizador, da atual administração federal, que se mostra empenhada em fomentar e desenvolver as nossas fontes de produção e riqueza, vamos sugerir medidas e alvitrar soluções, aconselhadas pela prática, pela experiência e pela observação, pedindo para elas a atenção não só do Governo mas também dos técnicos e estudiosos do assunto.

Por uma questão de método, vamos encarar as causas separadamente, indicando, para cada uma delas, algumas sugestões.

Como é natural, devemos começar pela sanidade dos pomares. Sem árvores sadias, não há frutos sãos.

As laranjeiras, de um modo geral, carecem de tratamento. A falta de

capinas e pódas, nas épocas próprias, concorreu para o enfraquecimento das árvores, que se tornaram vítimas de doenças e parasitas. A conservação de um pomar, hoje, pela falta de mão de obra e custo elevado desta, é um problema angustiante. Poucos, muito poucos são os citricultores que estão em condições de tratar devidamente seus pomares. Impõe-se, portanto, que o Governo venha em auxílio dos mais necessitados, pondo à sua disposição o crédito necessário e em condições favoráveis. O custeio da entre-safra, nos moldes em que é feito pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, não resolve, pela exigüidade do tempo para o resgate do empréstimo, pelos juros altos e as formalidades complicadas e caras que a burocracia do Banco exige dos interessados. Até que a pomicultura se restabeleça, a taxa de juros não deve exceder de 5 % e o prazo do empréstimo não deve ser inferior a três anos. Com recursos financeiros ao seu alcance, o citricultor restaurará as suas chácaras, dando vida e saúde à laranjeira.

No momento, o problema mais grave e urgente é o combate à *mosca do mediterrâneo*, terrível inseto que destrói, anualmente, milhões e milhões de frutos. Sem a extinção dessa praga, não se pode pensar no reflorescimento da pomicultura nacional.

Os Estados Unidos já se viram a braços com idêntico problema, pois a *mosca do mediterrâneo* invadiu a Califórnia e pôs em grave risco a pomicultura americana, a mais opulenta do Mundo.

Na grande nação do Norte, os problemas econômicos são encarados com seriedade e espírito de decisão. Em dois anos, apenas, estava extinto o terrível flagelo e salvos os magníficos laranjais da Flórida.

De acôrdo com a experiência americana, os métodos a serem adotados no combate e extinção da terrível praga são os seguintes:

a) O Governo Federal, em dois anos consecutivos, adquirirá toda a

saíra, que será colhida e destruída antes do amadurecimento dos frutos para impedir a alimentação e reprodução da *mosca*.

b) Todas as árvores, cujos frutos servem de alimento e hospedagem à *mosca*, facilitando a sua propagação, como goiabeiras e mamueiros, serão exterminadas.

c) Pulverização intensiva das regiões afetadas pela praga.

As medidas que acabamos de preconizar são radicais e de resultados prontos e seguros.

Se ao Governo, por simples questão de economia, não parecer aconselhável a destruição integral de duas safras, poderá adotar solução menos drásticas, qual seja:

a) Determinar que a safra em dois anos consecutivos, seja colhida nos meses de julho, agosto e setembro, depositando-se nos frigoríficos o número de caixas que a capacidade destes comportar, sendo o excedente, parte distribuído pelo mercado interno, e parte doado a Unrra, como meio de propaganda da nossa fruta e socorro às populações da Europa, o que traria certa economia ao Governo, pois a venda da laranja armazenada nos frigoríficos seria sobremodo compensadora, aliviando os gastos com a debelação da praga.

b) Colhidas as laranjas, dar-se-ia início à pulverização dos pomares, impedindo, pela retirada precoce, o amadurecimento das laranjas temporárias, que alimentam a *mosca* e servem de hospedeiros, entre uma e outra safra, o que convém evitar.

Para o êxito dessas medidas, impõe-se o emprêgo de milhares de trabalhadores, pois a pulverização dos pomares deve abranger, de cada vez, uma região inteira, sob pena de não produzir os resultados desejados.

Objetar-se-á, portanto, que a medida é impraticável, no momento, pela carência de braços com que luta a zona rural. Mas, a debelação da citada praga, pelo vulto e importância do cometimento, escapa necessariamente aos recursos ordinários de mão de obra. Terá que ser realizada com

o emprêgo de meios extraordinários. A exemplo do que se fez na Califórnia, em situação idêntica a que ora se encontra o nosso parque citrícola, a União poderá mobilizar, para esse fim, parte das nossas forças armadas, entregando ao patriotismo e boa vontade dos nossos heróicos soldados a tarefa ingente de combater e destruir a terrível praga, evitando, desse modo, que pereça uma das nossas fontes de riqueza. O Exército Nacional, glorioso e de tradições fúlgidas em nossa história, não estaria propriamente fora de sua alta missão. A luta bélica, que tudo desorganizou, deve suceder o trabalho harmonioso e fecundo da paz. O Exército bem pode ajudar o Brasil na batalha da produção, eis que esta, nas guerras modernas, vale tanto como o aço das armas.

TRANSPORTE E FRETES

No que concerne a esse aspecto do problema, impõe-se a adoção das seguintes medidas:

1.º Os fretes nas estradas de ferro, principalmente na Central do Brasil, no tocante ao transporte de laranjas e caixas vazias, deverão baixar ao nível de 1939, para possibilitarem o consumo da laranja nos mercados internos, o que hoje não é praticável pela falta de circulação do produto, pois os fretes são verdadeiramente proibitivos.

2.º Por via marítima, para os portos do Sul e Norte do País, é possível também a remessa de laranja, desde que os respectivos fretes baixassem razoavelmente. Com os fretes atuais não é econômico nem comercial a venda de laranjas para os citados mercados.

3.º O transporte das madeiras destinadas ao fabrico de caixas, do Paraná, e Santa Catarina para os Portos de Santos e Rio de Janeiro, deve ser facilitado, reduzindo-se também os fretes.

ALVITRE PARA INCENTIVAR O CONSUMO DA LARANJA NOS MERCADOS INTERNOS

Solucionada a questão dos fretes e feito o Abastecimento regular dos mercados internos, é possível aumentar o consumo da laranja com o em-prêgo das seguintes providências:

a) fixar, de acôrdo com os promatologistas, o teor da laranjada nos grandes centros consumidores, como Rio de Janeiro, São Paulo, Juiz de Fora e Belo Horizonte, impedindo o abuso que hoje se verifica de pôr-se à venda, pelo preço de Cr\$ 1,00 a Cr\$ 2,00, um copo d'água assucarada com algumas gotas de suco ou extrato de laranja.

Com o estabelecimento da quantidade mínima de suco de laranja para cada laranjada — um têrço de água para dois de suco ou quantidades iguais — por exemplo —, obteríamos, automaticamente, um aumento de 300% no consumo atual de laranja nos *bars*, *botequins*, *restaurants*, etc. com sensível valorisação do produto não exportável. Para impedir a resistência passiva dos negociantes gananciosos e impatrióticos, as casas do gênero seriam obrigadas a servir laranjada aos seus fregueses.

b) ao invés de azeitonas, produto de importação e dispensável às refeições, os *restaurantes*, hotéis e casas de pastos em geral, incluiriam no chamado *serviço* uma laranja, que, consumida ou não, estava paga, como acontece com as azeitonas. Hoje é hábito, nas refeições, como aperitivo, a consumação de frutas.

A fiscalização seria fácil, pois cada estabelecimento do gênero acima indicado teria que adquirir, no curso do mês, laranja à razão de uma por freguês atendido. Apurada a média da frequência não haveria possibilidade de grande burla.

c) aos escolares, nas merendas, e aos soldados, marinheiros e oficiais de terra, mar e ar, nas refeições fornecidas nos estabelecimentos militares, navais e aéreos, uma vez por dia ser-lhes-ia dado como sobremesa uma ou duas laranjas.

Com essa providência, o Govêrno, além de auxiliar a citricultura, estaria fornecendo à infância das escolas e à mocidade dos quartéis e navios, uma fruta rica em vitaminas, concorrendo para melhorar o índice alimentar de milhares de brasileiros sub-nutridos.

Quanto à medida alvitrada neste item só vigoraria nos meses propriamente de safra, isto é, de agosto a dezembro, quando há abundância de frutos.

MERCADOS EXTERNOS-EUROPEUS

O desenvolvimento e florescimento do parque citricola nacional adveio da exportação dos frutos para os mercados europeus, sobretudo Londres.

Precisamos, preliminarmente, afastar as causas que nos levaram a perder êsses mercados. A maior delas — a guerra — felizmente já desapareceu. Restam as outras, porém menores.

a) Por meio de negociações comerciais ou mesmo a assinatura de um convênio ou tratado de comércio, o Brasil precisa obter do Govêrno Inglês a abolição da taxa que onera a entrada de nossa laranja na Inglaterra, enquanto que a laranja que procede da África do Sul, recebe, como prêmio ou estímulo, uma subvenção, o que resulta afinal em sério gravame para a laranja brasileira na concorrência com as demais.

Antes da guerra, quando o custo da vida e a mão de obra não haviam ainda atingido a ascensão astronômica que hoje se verifica, era possível a nossa fruta, pela sua melhor qualidade, suportar o ônus alfandegário inglês. Hoje, isto não é absolutamente possível, pois o desajustamento da economia frente à inglesa é alarmante. Lá, o custo da vida subiu 30% em média; aqui, atingiu a 300%. Assim, o preço que a nossa laranja obterá no mercado londrino não pagará sequer o custo da produção, si tivermos que suportar qualquer ônus alfandegário.

b) A França, a Alemanha, Bélgica, Holanda e Suécia são também mercados consumidores de laranja brasileira, se o nosso Govêrno obtiver a redução dos direitos alfandegários que atu-

almente oneram a importação de frutas naqueles países.

MERCADO ARGENTINO

No momento, é o único mercado externo que recebe laranjas de procedência brasileira.

Sua incapacidade para absorver a nossa produção, mesmo no seu estado atual, é manifesto. Sua capacidade aquisitiva varia de 800.000 a 1.000.000 de caixas. Exportar mais é sujeitar o produto a fracasso pela queda vertiginosa dos preços.

Presentemente, a exportação para os mercados platinos não é animadora nem mesmo compensadora. Em primeiro lugar, não há orientação ou controle dessa exportação, que os argentinos conduzem ao sabor dos seus interesses comerciais. Enquanto o Brasil não possuir frigoríficos que permitam armazenar o produto, aqui, para exportá-lo metódicamente, os nossos exportadores continuarão à mercê do jogo ou manobra dos importadores, eis que as laranjas são remetidas em consignação, sem nenhuma garantia real. Premidos pelo tempo e a necessidade de colherem os frutos já sazonados, os nossos exportadores ou produtores remetem grandes partidas de frutas para os portos argentinos, onde são recolhidos a frigoríficos. Sempre que o estoque atinge a determinados limites, os compradores forçam a queda do preço. Não há nenhuma novidade nisso. É a velha lei da oferta e da procura. A retenção da laranja por dilatado tempo é danosa, pois a resistência da fruta tem duração limitada que não deve ser ultrapassada. Além disso, a fruta, em virtude de doenças e mau trato das árvores, oferece menor resistência que antigamente, sendo de notar que a demora do transporte, às mais das vezes em navios não refrigerados, concorre para o enfraquecimento dos frutos.

Assim, o maior prejuízo dos exportadores e produtores não reside no preço que a fruta alcança nos mercados externos, mas na *avaria* que os frutos apresentam.

Para obviar esse inconveniente, precisamos: a) melhorar o estado de sa-

nidade dos nossos laranjais; b) transporte rápido e adequado nas estradas de ferro; c) resfriar o produto antes de exportá-lo, contando para isso com frigoríficos reguladores da exportação; d) navios frigoríficos para o transporte, de modo que a temperatura, no decurso da viagem, mantenha-se inalterável.

No que concerne a navios frigoríficos é bem triste e desalentador o que ocorreu no Brasil. Antes da guerra possuíamos dois ou três navios frigoríficos. Sob o pretexto de conseguir mais espaço para cargas, foram retiradas, desses navios, as máquinas de refrigeração! Estas coisas só ocorrem no Brasil! Enquanto agíamos dessa forma, a Argentina, que não possuía navegação transatlântica, tem hoje uma frota de bons barcos, inclusive alguns frigoríficos, com os quais exporta regularmente seus produtos, principalmente frutas e carnes. Só com o transporte da laranja brasileira a Argentina há obtido excelentes resultados para a sua navegação, enquanto que nós vivemos na dependência da nação irmã. Sem uma linha regular de vapores frigoríficos, é quase impossível estimular a pomicultura entre nós, tais os óbices a vencer no momento da exportação.

FISCALIZAÇÃO

É outro capítulo amargo na história da citricultura brasileira.

Pelos regulamentos em vigor, a laranja está sujeita a três espécies de fiscalização:

- a) inspeção do pomar;
- b) classificação dos frutos nas casas de embalagem;
- c) fiscalização no Cais do Porto.

A rigor, não existe nenhuma dessas três fiscalizações. O que existe, em lugar delas, é a extorsão pura e simples.

Os pomares não são absolutamente examinados pelos técnicos do Ministério da Agricultura, que não visitam as chácaras e nem sabem onde elas estão situadas, mas, para obter o certificado de sanidade, o exportador paga, por pomar que tenha ad-

quirido, Cr\$ 50,00 em média, e os atestados são fornecidos de uma só vez, por atacado ou a varejo...

Colhida a fruta é ela encaminhada às casas de beneficiamento. Aí existe outra fiscalização teórica e onerosa. Os fiscais deveriam verificar se a fruta estava sendo embalada de acôrdo com as exigências legais, quanto a tipo e classe.

Mas, à casa de embalagem, também, não comparecem. Não acompanham o serviço nem fazem inspeção de qualquer natureza. A fruta é embalada conforme o critério do exportador, sem nenhuma assistência técnica dos órgãos fiscais. Depois de carregado o vagão, o motorista, que fez o último carregamento, vai à casa do fiscal e obtém d'êste a guia de exportação e os demais documentos necessários. O fiscal não viu nada. Não sabe de nada, mas fornece os papéis indispensáveis ao desembaraço da fruta, recebendo invariavelmente uma gratificação. Sem esta, o testado não sai...

O *Sr. Campos Vergal* — Tais fatos precisam cair no domínio público, para que essas extorsões criminosas não mais se verifiquem em nosso país.

O SR. GETÚLIO DE MOURA — Esse o objetivo de meu discurso.

O *Sr. Campos Vergal* — Congratulo-me com V. Ex.^a pelo brilhantismo de sua oração.

O SR. GETÚLIO DE MOURA — Agradecido a V. Ex.^a.

Como se vê, a fruta, a cada operação, vai ficando mais onerada. Não termina aí o calvário do exportador. No Cais do Pôrto está o Gólgota final. Aguarda-o a mais famigerada das fiscalizações. Com a chegada do vagão conduzindo a fruta, surgem as turmas de agrônomos. Fazem descarregar e abrir três a dez caixas de frutas, conforme o critério de cada um, e procedem a um exame perfuntório. Se o despachante ou o exportador já entraram em entendimento com os fiscais, a fruta é aprovada sem mais delongas. Mas,

se o interessado é recalcitrante e não gosta de distribuir propinas, a fruta é invariavelmente condenada, perdendo o exportador mais de Cr\$ 20.000,00 por vagão impugnado. Conhecendo os métodos da fiscalização, todos os exportadores tratam de *ajustar-se* com os fiscais. As grandes firmas pagam-nos mensalmente. Os pequenos exportadores pagam por vagão. Uma verdadeira calamidade!

Em 1944, na época da grande esfíagem que assolou os laranjais, a fruta murchou e apresentava pouca resistência. Nesse período, os fiscais elevaram o preço de suas gratificações. Uma firma exportadora, entretanto, que possuía grandes pomares e situados em zonas diferentes, pode escolher a fruta e fez um embarque de 500 caixas em excelentes condições. O despachante telefonou avisando que os fiscais estavam com o faro aguçado, mas tôdas as frutas iam passando, mesmo as que se apresentavam em lamentável estado de conservação, desde que a gratificação fôsse reforçada. O exportador a que nos referimos, convencido de que a sua fruta era realmente boa, não autorizou o pagamento da gratificação. O resultado não se fez esperar: a fruta foi condenada. A partir d'êste momento, o citado exportador deliberou atender às exigências da fiscalização e sua fruta embarcava incólume como as demais.

Nesse clima de desonestidade, até que a fruta alcance o tombadilho do navio, já se diluiu, em fretes, impostos, gorjetas e gratificações, o lucro eventual do exportador. O resultado, como é obvio, reflete afinal no produtor. É que o exportador, ao fixar o preço de aquisição, leva em conta a soma de sacrifícios e sangrias que lhe aguardam no longo percurso da exportação, onde terá de vencer, pela força do dinheiro, as emboscadas da fiscalização.

Urge, em primeiro lugar, acabar com a fiscalização no Cais do Pôrto, que é morosa, cara e prejudicial. Não se compreende que o atestado firmado pelos fiscais da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio, que, no

caso, agem com expressa delegação do Governo Federal, não baste ao desembaraço da fruta. Se é necessária a ação dos agrônomos que funcionam no Cais do Pôrto, o curial, o lógico é que eles exerçam a sua fiscalização nas casas de beneficiamento, onde a inspeção poderá ser completa e eficiente, evitando os prejuízos da fruta ser condenada no Cais, depois de embalada e onerada pelo frete, o que representa um prejuízo irremediável para o exportador.

A fruta só deve ser examinada no Cais, quando ocorrer algum atraso ou acidente no transporte, que faça presumir a existência de avaria. Nos demais casos, o atestado que acompanha a fruta deve bastar para o seu desembaraço.

Com essa providência, a ação maléfica dos fiscais perderia muito de sua nocividade, aliviando o exportador de gastos supérfluos e ilícitos.

Saneados os pomares e libertada a laranja, dos fretes, impostos e fiscalização arbitrária e maliciosa, é possível ainda recuperar o parque citrícola nacional, com a restauração das árvores existentes e a plantação de novas.

E' preciso, entretanto, que haja um plano de defesa e uma certa unidade na ação do Governo, para prevenir a improvisação, o desacerto e a descontinuidade administrativa.

No terreno da citricultura o campo a explorar é vasto e as perspectivas são as mais animadoras, se houver ordem, método e planejamento prévio na execução do trabalho.

O Brasil pode e deve tornar-se um país citricultor por excelência. Nada ainda produzimos, tendo em vista que a América do Norte e a Espanha produzem, por ano, 117.000.000 e 22.000.000 de caixas de laranjas, respectivamente.

A nossa fruta, em qualidade, sabor e resistência supera as similares. Falta-nos apenas organização. Obtida esta, passaremos a influir, em futuro próximo, no mercado mundial de frutas cítricas, com resultados salutares para a nossa economia.

O Sr. Barreto Pinto — V. Ex.^a está sendo ouvido com a maior atenção, pelo grande conceito em que é tido nesta Casa. Permita-me, entretanto, que acrescente ao brilhante discurso de V. Ex.^a este aparte: antigamente, quando nada tínhamos, passávamos fome, dizíamos que estávamos “a pão e laranja.” Ontem, um cronista radiofônico, o Sr. Carlos Brasil, na Rádio Mayrink Veiga, repetia a mesma coisa e acrescentou: hoje passamos fome e não temos nem pão nem laranja...

O SR. GETÚLIO MOURA — Entendo que o Brasil deve encarar seriamente o problema do trigo. Precisamos libertar-nos da situação humilhante de importadores. Precisamos fazer campanha nacional para plantar trigo, trigo e mais trigo, até que obtenhamos, como no Império, o necessário ao nosso consumo e à exportação. Devemos plantá-lo com seriedade, não para o efeito de filmes ou fotografia, mas com vontade de produzir, de prosperar, de bastar-nos a nós mesmos e, se possível, exportar o produto.

O que acabamos de expor, Sr. Presidente, são verdades palpáveis, extraídas de fatos vivos e concretos. Em as aflorando, visamos tão somente concorrer com o nosso depoimento para a solução de um problema fundamental para os interesses econômicos do Brasil, que estão mais ligados ao campo que às cidades. Nada, todavia, lograremos realizar de útil e perdurável, se não modificarmos as nossas tendências e diretrizes, tôdas orientadas no sentido das soluções empíricas.

Que a advertência de Alberto Torres tenha a virtude de despertar as forças vivas da nacionalidade, curando-as do seu “estado endêmico de dissolução:

“O nosso País precisa, de uma vez por tôdas, formar um espírito e uma diretriz prática, que o conduza, salvando-o do atravancamento das opiniões e das tendências particularistas e sistemáticas, em que está dividido, a organizar e pôr em movimento as

suas próprias forças." (*Muito bem. muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Devo comunicar aos Srs. Representantes que S. Ex.^a o Sr. Ministro João Neves da Fontoura, compareceu na sexta-feira, à tarde, a esta Assembléa, a fim de transmitir-lhe convite para se fazer representar na posse do Exmo. Sr. Presidente da República Argentina.

Consulto a Casa sobre se dá aquiescência a essa representação bem assim quanto a forma pela qual se deve fazer a escolha dos membros que a devam compor. Qualquer dos Srs. Representantes que desejar manifestar-se a respeito poderá usar da palavra. (*Pausa.*)

Aceito o convite, a Mesa solicita sugestão sobre a forma da representação: se a Assembléa quer indicar por eleição ou se prefere incumbi-la de escolher os representantes.

O SR. JURANDIR PIRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, creio que traduzo o pensamento dos demais colegas propondo que a Mesa fique incumbida dessa tarefa. (*Apoiados.*)

O SR. PRESIDENTE — O ilustre Representante Sr. Jurandir Pires, apoiado pelo Sr. Aureliano Leite e outros colegas, propõe seja a Mesa encarregada de providenciar quanto à escolha da Comissão.

Os Srs. que concordam com a proposta, queiram levantar-se. (*Pausa.*)
Está aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 168 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.

Amazonas:

Alvaro Mala.

Valdemar Pedrosa.

Leopoldo Peres.

Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.

Álvaro Adolfo.

Duarte de Oliveira.

Lameira Bittencourt.

Carlos Nogueira.

João Botelho.

Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.

Vitorino Freire.

Odilon Soares.

Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.

Ceará:

Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:

Dioclécio Duarte.

Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Novais Filho.

Etelvino Lins.

Agamemnon Magalhães.

Jarbas Maranhão.

Gercino Pontes.

Oscar Carneiro.

Costa Pôrto.

Ulisses Lins.

Ferreira Lima.

Barbosa Lima.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.

Góis Monteiro.

Sergipe:

Leite Neto.

Graco Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Lauro de Freitas.

Aloísio de Castro.

Regis Pacheco.

Negreiros Falcão.

Altamirando Requião.

Eunápio de Queiroz.

Espírito Santo:

Carlos Lindemberg.
Vieira de Rezende.
Alvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Amaral Peixoto.
Paulo Fernandes.
Heitor Collet.
Acúrcio Tôres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Benedito Valadares.
Rodrigues Seabra.
João Henrique.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
José Armando.
Lopes Ferraz.

Goiás:

Diógenes Magalhães.
João d'Abreu.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Martiniano Araújo.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Munhoz de Melo.
João Aguiar.

Santa Catarina:

Orlando Brasil.
Roberto Grossebacher.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.

Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.
Baiard Lima.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Adelmar Rocha.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Gentil Barreira.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.
Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aloísio Alves.

Paraíba:

Vergniaud Vanderlei.
João Úrsulo.
Plínio Lemos.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Valter Franco.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Otávio Mangabeira.

Luis Viana.
Clemente Mariani.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Romão Júnior.
José Leomil.

Minas Gerais:
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Paulo Nogueira.
Aureliano Leite.

Goiás:
Domingos Velasco.
Mato Grosso:
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:
Luis Lago.

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Barreto Pinto.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.

Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:
Carlos Prestes:
Maurício Grabois.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.

São Paulo:
Osvaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Partido Republicano

Pernambuco:
Sousa Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.

Partido Popular Sindicalista

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

São Paulo :
Campos Vergal.

O SR. JURANDIR PIRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para, em complemento a meu discurso de ontem, encaminhar à Mesa o seguinte requerimento de informações: (Lê.)

REQUERIMENTO N.º 158, DE 1946

Solicita informações do Governo a respeito do carvão entregue pelo Governo americano à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Requeiro a V. Ex.^a que peça ao governo as seguintes informações:

1) Se o governo Americano adiantou a entrega das cotas de carvão destinadas à Central do Brasil nas

vésperas da invasão do Continente Europeu.

2) Se a Central do Brasil negociou com firmas particulares parte desse carvão e em que quantidades, e em que condições.

3) Se uma das firmas retardou a sua retirada do Parque Carvoeiro, sendo multada pela própria estrada a razão de Cr\$ 1,00 por tonelada e por dia.

4) No caso afirmativo, se essa multa foi dispensada.

5) Se a Central do Brasil reduziu os seus trens em virtude da falta de carvão.

6) Se, ainda por essa época, a Central não estêve ameaçada de paralisar o seu tráfego por falta de carvão.

7) Se a Marinha de Guerra socorreu a estrada nessa emergência.

8) Se a América não aumentou a cota de carvão e em que quantidades.

9) No caso afirmativo, no intervalo que decorreu até a chegada da cota suplementar do carvão, quais os navios torpedeados na nossa costa.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento firmado pelo ilustre representante Sr. Medeiros Neto e outros, para que se consigne em ata um voto de pesar pelo falecimento de S. Em.^a o Cardial Gasparri, ocorrido em Roma, a 19 do corrente.

Requeremos a V. Ex.^a que, consultada a Casa, mande inserir, nos anais dos nossos trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do eminente Sr. Cardial, Dom Henrique Gasparri, ocorrido em Roma, aos 19 do vigente mês. Cumpre salientar que S. Eminência, como arcebispo titular, funcionara, por durante dez anos, à testa da Nunciatura Apostólica, junto ao nosso Governo, na qual relevantes serviços prestara, no sentido da intensificação dos nossos laços diplomáticos com a Santa Sé.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1946. — *Medeiros Neto*. — *Luis Mercio*. — *Daniel Faraco*. — *José Ma-*

ria. — *Walfredo Gurgel*. — *Nicolau Vergueira*. — *Manuel Duarte*.

Os senhores que concordam com a inserção em ata dêsse voto de pesar, queiram levantar.se. (*Pausa*.) Está aprovado.

O SR. ALFREDO NEVES — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ALFREDO NEVES (*pela ordem*) — Sr. Presidente, tenho sido interrogado por alguns ilustres colegas desta Casa, relativamente à atividade da Comissão de Investigação Econômica e Social. Quero explicar à Casa que nosso trabalho tem prosseguido ativo e regularmente. Mas, Sr. Presidente, todos nós conhecemos as dificuldades com que lutamos sempre que precisamos coligir dados que possam realmente esclarecer a situação econômica e social do país, aproximando, em relativa exatidão numérica, as impressões que podemos formar, quer pela observação pessoal, sempre limitada, quer pelas superficiais e reduzidas informações do conhecimento ou alcance mais geral.

Essa dificuldade decorre de alguns fatores principais:

— a grande dispersão das fontes coletoras e elaboradoras de informações, a qual foi sem dúvida reduzida pelo louvável esforço de coordenação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de sorte que, conhecer as fontes chega a constituir uma especialidade, diminuto como é, o material publicado;

— o desaparecimento dessas fontes para elaborar, analisar e publicar os dados colhidos, dos quais existem, como verificou a Comissão, grande massa de material por aproveitar;

— as discordâncias e contradições existentes entre dados relativos aos mesmos fenômenos, oriundos de fontes diversas;

— a insuficiência dos inquéritos estatísticos e dos estudos econômicos e sociais;

— a falta de um órgão que estude permanentemente a conjuntura econômico-social, uma espécie de la-

boratório estatístico, provocando e orientando os inquéritos, e servindo de *clearing house* dos estudos dos vários órgãos especializados, e de recurso de pronta informação para os vários serviços administrativos e para o Poder Legislativo.

Seria facilimo à Comissão e a cada um dos seus ilustres membros elaborar relatórios, apontar aspectos gerais da insuficiência alimentar, da precariedade dos transportes, da inflação monetária, e tantos outros aspectos, sem que, porém, isso avançasse muito mais do que é do conhecimento ou da discussão geral.

Não poderia bastar à Comissão o método dos depoimentos, que ela, entretanto, está utilizando, compreendendo o seu alto alcance democrático, pela oportunidade de fazer ouvir representantes de vários grupos de interesses e de opiniões, bem como de técnicos e pessoas categorizadas de várias classes e regiões do país, estranhas aos quadros do Poder Legislativo. Muitas informações autorizadas são por este modo colhidas. Mas sabemos que não podem bastar, até porque os depoentes não poderão satisfazer a todas as dúvidas e interrogações que todos formulamos sobre a situação do país, porque também eles, por mais especialistas que convidemos a falar, não podem dispor no Brasil dos dados suficientes.

O grande mérito dos depoimentos é provocar constatações e análises, tanto mais que, nesse setor de atividades, não podemos julgar por convicção, mas com provas objetivas. E só sobre dados desta natureza, cuidadosamente analisados, é lícito, no delicado campo dos problemas econômicos e sociais, sugerir soluções que aspirem à efetividade.

Nosso trabalho tem sido, na maior parte, silencioso. Pedimos a colaboração de alguns distintos técnicos, que acumulam esta atividade às suas funções ordinárias, e sem qualquer compensação material. Esses técnicos, por sua vez, solicitam a ajuda de outros especialistas e de serviços públicos e entidades privadas.

Estamos assim colhendo um material abundante, em parte inédito, cujo maior mérito é o de coligir os informes das variadas fontes, permitindo comparações, correções e a verificação das lacunas. Sucedem-se as reuniões fechadas entre os senhores Deputados das Subcomissões e os técnicos, para o estudo do material e a sua elaboração. Este trabalho, realizado, praticamente até agora sem contar com pessoal auxiliar, tem sido penoso, e naturalmente demorado. Temos nos valido da ajuda de várias repartições e entidades, devendo de logo salientar a do pessoal e dos serviços da Fundação Getúlio Vargas, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Serviço de Recenseamento e outros órgãos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, da Confederação Nacional da Indústria, e da Comissão Organizadora do Instituto de Serviços Sociais do Brasil, em cuja sede frequentemente nos reunimos, cercados dos seus gráficos e cartogramas, e utilizando o seu material e alguns dos seus auxiliares.

Solicitamos a alguns serviços públicos e entidades privadas dados e informes muitos dos quais têm custado a chegar. Com o material já reunido e a reunir dentro de alguns dias, cremos ficar de posse de um documentário que permita à Comissão conclusões mais seguras. Não se suponha, porém, que apresentaremos completas radiografias da situação nacional. Não possuímos recursos para isto. Nem foi possível realizar todos os exames, mesmo superficiais, nem reunir toda a documentação existente, mas que precisa ser desintegrada, com mais trabalho, dos arquivos, dos fichários e dos mapas Hollerith. Os dados que serão apresentados se referem à produção primária, ao consumo dos artigos essenciais, à produção industrial e ao consumo de certas matérias primas e energia, bem como de materiais de construção, ao número de trabalhadores, salários, custo e padrões de vida, sobretudo alimentar, a alguns aspectos do problema agrário, ao comércio exterior, às finanças da União, Estados e Municípios e aos principais

índices monetários. Seria longo detalhar. Examinado pela Comissão todo este material, como já está sendo feito, surgirão dúvidas, a serem esclarecidas, quanto possível, através de novos interrogatórios e inquéritos. Evidentemente, nem todas as dúvidas poderão ser afastadas, pois, como esclareci de início, a documentação existente é precária. Basta dizer que o Brasil ainda não realiza o cálculo da renda nacional, e os levantamentos do balanço de pagamentos internacionais e dos índices de preços. A Comissão iniciando o exame e envolvendo-se no emaranhado das pesquisas de elementos necessários a bem cumprir a difícil tarefa que lhe foi atribuída pela indicação Mangabeira compreendeu que a sua missão é de âmbito mais largo do que aquela que, segundo muitos críticos, porventura bem inspirados na sua impaciência, lhe teria sido atribuída. E à proporção que prossegue na suas indagações e melhor se enfronta nas nosas estatísticas de assuntos econômicos, financeiros e mesmo sociais, mais se convence que a realização da sua finalidade precípua melhor será conduzida se iniciar também e desde logo a coletânea de uma documentação permanente para o Congresso, a qual servirá de base aos futuros trabalhos das comissões encarregadas dos problemas econômicos e financeiros, de assistência e seguros sociais e até de diplomacia, no seu aspecto, hoje tão decisivo, de política comercial. Esse documentário, deverá, a seguir, abranger um índice minucioso de legislação e de fontes bibliográficas, incluindo periódicos, e ainda o prosseguimento da documentação estatística, agora iniciada e entregue a técnicos de reconhecida competência e indiscutível probidade profissional. Sobre tais propósitos tive mesmo oportunidade de conversar com o Exmo. Senhor Presidente da República, que acaba de colocar ao serviço da Comissão que tenho a honra de presidir e que com tamanho desvelo e dedicação se entrega ao estudo de elementos básicos para poder concluir sobre as condições em que se encontra o país sob os pontos de vista da inflação, custo

de vida e greves, instalações e outros recursos de ordem material e o pessoal da I.S.S.B., instituição que recomenda e confirma a alta capacidade organizadora de seu ilustre presidente o Sr. João Carlos Vital. Mas, Sr. Presidente, as dificuldades para cumprirmos a nossa tarefa são de toda ordem. Ainda hoje, tivemos ouvindo a dois dignos operários, o Sr. Sebastião dos Reis, tecelão, e Sebastião Magalhães Sobrinho, marceneiro, que trouxeram elementos valiosos para o trabalho da Comissão, informações que não poderão ser totalmente aproveitadas para exames posteriores, por isso que os dois funcionários, que aliás não pertencem ao Corpo taquigráfico da Casa, que fazem o apanhamento dos nossos debates não puderam comparecer ao trabalho, o que vêm fazendo principalmente por espírito de colaboração. E dadas a natureza e a importância das investigações a que estamos procedendo na parte referente a inquéritos pessoais não podemos também prescindir do auxílio de estenógrafos. Por isso solicito a V. Ex.^a as providências que julgar necessárias e possíveis para que às terças e sextas-feiras não nos faltem tão úteis colaboradores. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tomando em consideração o apêlo do ilustre Presidente da Comissão de Investigação Econômica e Social vou procurar atendê-lo. Acontece que o corpo taquigráfico da Casa não dispõe de profissionais em número excessivo, sendo ainda de acentuar que os mesmos também estão atendendo ao apanhamento das sessões da Comissão da Constituição. Terminado esse serviço, talvez seja possível satisfazer, no que terei grande satisfação, ao pedido do nobre Representante.

O SR. ALFREDO NEVES — Agradeço a V. Ex.^a pela atenção.

O SR. RUI ALMEIDA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. RUI ALMEIDA (*pela ordem*) — Sr. Presidente, apesar de alguns

jornais — aliás, em pequeno número — asseverarem que o Partido Trabalhista Brasileiro não cuida dos interesses dos trabalhadores, desejo ler um telegrama dirigido a V. Ex.^a, na qualidade de Presidente desta Casa, e um officio do Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro, desamparados, estes, depois do fechamento dos cassinos.

O telegrama está assim redigido:

“O Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro como órgão representativo de sua numerosa classe vem testemunhar seu profundo reconhecimento pelo apoio espontâneo prestado pelos Deputados Rui Almeida e Benjamin Farah que demonstraram pelo desvelo e abnegação em favor dos interesses legítimos desta classe o quanto honram e enobrecem o Partido Trabalhista Brasileiro pt Comissão Executiva pro interesse Músicos Carlos Nilo Romeo Silva Geraldo Miranda.”

O officio a que alludi acha-se concebido nos seguintes termos:

“Companheiro — Deputado, Líder da Bancada Trabalhista na Câmara Constituinte:

Os abaixo-assinados, membros da Comissão Executiva Reivindicadora dos Direitos dos Músicos designada por assembléa do Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro, em virtude dos bons resultados que estão sendo colhidos pela intervenção dessa bancada na solução do caso relativo ao encerramento legal das atividades de jogo, quer agradecer a toda bancada trabalhista o muito que vem fazendo para a reparação dos direitos trabalhistas que assistem aos músicos profissionais e a todos os demais empregados que exercem profissão nos Cassinos e complexos hoteleiros que exploravam a atividade de hoje considerada proibida.

Cerca de duzentos mil profissionais, de todas as espécies e categorias, mereceram a plena assistência do Partido Trabalhista

Brasileiro, mórmente através da insigne cooperação dos Comp-Deputados Rui Almeida, Benjamin Farah e Segadas Viana além do muito que, em apoio dessa ação fez o Diretório Regional do P. T. B.

Outras medidas ainda nestam tomar, mas de cujo successo não resta dúvida, em face do muito que tem feito, e concretamente realizado, o Partido Trabalhista Brasileiro.

Dezenas e dezenas de milhares de pessoas acham-se hoje muito esperanças que a fome, a miséria e o desemprego não os encontrem abandonados.

Constituiria grave injustiça não frisar o alto sentido de assistência social que lhes vem prestando o Poder Executivo, na pessoa dos ilustres Presidente da Nação e Ministro do Trabalho, os Exmos. Srs. Gal. Gaspar Dutra e Negrão de Lima, que bem demonstraram compreender o que sejam os problemas dos trabalhadores.

Pedimos inclua o Companheiro nos arquivos do Partido esta mensagem de agradecimento.”

Era tudo que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

(Durante o discurso do Sr. Ruy Almeida; assume a presidência o Sr. Lauro Lopes, 2.º Secretário.)

O SR. MILTON PRATES — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MILTON PRATES (*pela ordem*) — Sr. Presidente, venho à tribuna para tratar de assunto de relevância excepcional — a ligação ferroviária entre o Sul e o Norte do país.

Pediria a V. Ex.^a, Sr. Presidente, fôsse incluída em ordem do dia a indicação n.º 35, assinada por alguns representantes do Estado da Bahia, e pela qual se solicita desta Assembléa seja sugerida ao Poder Executivo a conclusão do trecho ferroviário de Brumado, naquele Estação, a Monte Azul, em Minas Gerais.

Basta dizer que se trata de ligação entre o Sul e o Norte do Brasil; e, mais, que essa ligação permitirá a junção de tôdas as rédes de Sul e Centro com as do Nordeste, para tornar desnecessário qualquer outro esclarecimento. Compreende-se, de relance, a importância singular dêsse cometimento, que produzirá, sem sombra de dúvida, os maiores benefícios de ordem econômica, social e envolve medida de caráter estratégico, de relevante interêsse militar.

O honrado Governo do Sr. General Eurico Dutra, nesta hora de início de sua administração, adota providências severas de economia, no intuito louvável de pôr ordem nas finanças do País, abaladas com a crise resultante da guerra.

A fim de cumprir-se êsse acertado intento há recomendação no sentido de ser suspenso o andamento de obras adiáveis. Entendo, Sr. Presidente, que a construção do trecho ferroviário que liga os dois extremos do País não é e não deve ser considerada como adiável; e, ao contrário, Sr. Presidente, impõe-se imperativamente a sua terminação dentro do mais curto prazo, pois, pela sua natureza —, tais obras não devem e não podem ser paralisadas, dizendo respeito com a própria segurança nacional. Além disso, parte do material da via permanente (sejam trilhos e acessórios) que foi encomendado na América do Norte, já se acha em Salvador, na Bahia.

Dos 358 quilômetros de extensão total da linha, construíram-se 114, que estão em tráfego, no trecho compreendido entre Contendas e Brumado, no território bahiano. Com o leito preparado e pronto a receber trilhos, há já 132 quilômetros, faltando para terminação das obras 112, que se acham em construção.

Assim sendo, Sr. Presidente, a Assembléa Constituinte, penso, não negará seu apoio à indicação n.º 35, na qual se revela o intuito patriótico, de não deixar desfeita uma obra notável e de grande alcance político, no elevado sentido desta expressão. Suspendendo-se a construção da linha férrea, a que me venho referindo, tal medida determinaria: não economia pecuniária, mas um grande prejuízo de serviços já feitos, de materia! empre-

gado, de obras d'arte a se desmoronarem, causando ainda lamentável decepção a todos que vêm na "grande longitudinal", retraçada por Francisco Sá e iniciada pela brilhante administração dêsse benemérito brasileiro, u'a obra de alto e nobre sentido econômico, político e social.

Peço, pois, Sr. Presidente, que a Mesa inclua em ordem do dia a indicação n.º 35. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — A indicação a que se refere o nobre Representante já está na ordem do dia e consta do avulso:

O SR. PESSOA GUERRA — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. PESSOA GUERRA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a crise de produção e conseqüentemente o encarecimento do nível de vida, constituem assunto de interêsse nacional. Quase diariamente, temos ouvido nesta tribuna, a palavra de ilustres representantes, abordando, numa atitude colaboracionista, as causas e os efeitos dêsse lamentável problema econômico. Filho do interior, homem do campo, ocupo hoje esta tribuna, em defesa da minha gente, gente até hoje esquecida pelos poderes públicos. Sr. Presidente, estamos reunidos em Assembléa democrática. Temos aqui representantes de tôdas as classes do Brasil. Vejo engrandecendo êste recinto, figuras as mais notáveis de juristas, de médicos, de sociólogos, de economistas, de jornalistas, de militares, de sacerdotes, etc. numa representação das mais dignas que já integrou o parlamento nacional. E, Senhores Constituintes, vejo também se engrandecendo em tão honrosa companhia de representantes das duas maiores classes da nossa produção — operários e agricultores, o fato representa evidente conquista dessas duas classes laboriosas do país, classes que muito têm contribuído para a nossa grandeza e para o nosso progresso. Sou, Senhores Constituintes, com

muita honra para mim, um dos representantes, nesta Assembléa, dos agricultores.

Até hoje, Sr. Presidente, os homens públicos do Brasil, ainda não se convenceram da importância que merecem as classes agrícolas do país. Atualmente estamos diante da maior crise de produção da nossa história. Crise que no próximo ano será muito maior, porque, Senhores Representantes, o agricultor que vencendo todos os obstáculos, incentivou a sua produção, e que não conseguiu meios para transportá-la aos centros consumidores, não se lançará no ano próximo a outra aventura. Diariamente podemos ler nos jornais, verdadeira inflação de palavras sobre produção, mas até agora, nenhuma medida foi iniciada, no sentido de resolver tão angustiante problema, nenhuma orientação planejada foi pelo menos cogitada.

Pensam alguns, que produzir, é somente mandar plantar; de que serve mandar plantar se o governo não oferece meios para tal fim; para que produzir, se os agricultores não têm transportes que assegurem o escoamento dos seus produtos; que importa incentivar a pecuária, se assistimos de braços cruzados, o fazendeiro atravessar a maior crise da sua história, sem recursos, e sem encontrar no mercado o arame farpado tão necessário à organização das suas fazendas, que adianta aconselhar a intensificação da lavoura, se o Ministro da Agricultura, não tomou providências no sentido de tornar a enxada acessível a todos os lavradores, quando sabemos que esse rudimentar instrumento agrícola, custa atualmente no interior do país, cerca de Cr\$ 30,00; por que se fala tanto em produção, quando a nação não possui nenhum estabelecimento bancário, destinado a seu fomento e que faz o financiamento à sua agricultura, através da carteira agrícola do Banco do Brasil, cuja orientação varia sempre com a mudança de diretor.

Que adianta tanta inflação de palavras, se o nosso trabalhador rural, sem a menor assistência médica, não dispõe de um miserável leito de hos-

pital, onde possa expirar os seus últimos momentos? Como pode o governo combater o comunismo se não procura estancar as nossas fontes de miséria? Por que tantas comissões de tabelamento se elas são o ventre onde se gera o câmbio negro! Que adianta a boa vontade e as preocupações do General Dutra, se o Ministro da Agricultura no momento mais difícil da vida nacional, fica um mês em Pernambuco a receber festas e banquetes, numa demonstração de que não há problemas de alimentação!

O Sr. José Bonifácio — Vossa Ex.^a bem sabe que, no regime presidencial, a responsabilidade dos atos dos Ministros cabe ao Presidente da República.

O SR. PESSOA GUERRA — Mas a boa fé do Presidente da República a ninguém cabe discutir. S. Ex.^a escolheu o Sr. Neto Campelo certo de estar nomeando um ótimo auxiliar para o seu governo. Porque S. Ex.^a não compareceu à XII Exposição de Animais realizada em Uberaba, certame que contou sempre com a presença de todos os titulares anteriores, pelo menos para dizer que o governo estava vivo, e que os mineiros contassem com o seu trabalho no sentido de salvaguardar a grande riqueza nacional da pecuária — Senhor Presidente, embora reconhecendo a boa fé de todos os nossos patrícios que ocuparam a chefia do executivo brasileiro, não posso deixar de afirmar que todos fizeram obras que recomendam os seus governos como propaganda política, mas não procuraram fortalecer de modo algum as bases de nossa economia rural.

Era criança, Senhor Presidente, recorde com tristeza a época em que o Banco do Brasil anunciava, que não fazia transações com agricultores, apesar de ser o país essencialmente agrícola, pois que tem 65 % das suas riquezas no interior. Eis, Senhores Representantes, a causa remota da crise de produção que atravessamos neste instante. E posso afirmar que ainda hoje continuamos com essa política alheiatória aos grandes problemas nacionais. O Brasil dentro em breve deixará de ser o grande celeiro da Amé-

rica do Sul, para ser o país da fome e da desordem. Atualmente há falta de gêneros de 1.^a necessidade em quase tôdas as capitais do país, e não tardará, Senhores Constituintes, que êsses gêneros faltarão dentro das próprias fontes de produção.

Sem assistência de espécie alguma, vive o agricultor brasileiro entregue à sua própria sorte, sem a menor confiança nas medidas de proteção do governo. Diante desta situação de desorganização dos nossos campos, restamos a esperança, de que os administradores incapazes que ocupam cargos de evidência junto ao governo do honrado General Dutra, cujo patriotismo a serviço do Brasil ninguém tem o direito de duvidar, reconheçam que perturbam a marcha do nosso progresso, e numa atitude de lealdade confessem ao grande brasileiro que não possuem capacidade administrativa para servirem de orientadores técnicos do seu governo. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes.

Antes de tudo, devo mostrar à Casa um pão que consegui comprar, agora, quando vinha para a Assembléia. (*Exibe um pão*) Ainda fui feliz obtendo esta "bomba", que é minha arma... (*Riso.*)

Em entrevista publicada, há dias, o nosso antigo colega, Sr. Augusto do Amaral Peixoto, homem que ama acima de tudo a verdade, declarou que não foi por escassez de transporte que o trigo deixou de vir para o Brasil. S. Ex.^a foi ainda mais positivo, dizendo que "o Moinho Matarazzo enviou a Buenos Aires quatro cargueiros. Os navios permaneceram longos dias na Capital Argentina e regressaram vazios porque não havia trigo".

O Ministro das Relações Exteriores, como que refutando ao diretor

do Lloyd, disse ontem que o pedido feito a S. Ex.^a para o envio urgente de navios a Buenos Aires, era para buscar trigo. Assim, vemos, de um lado, uma autoridade que nos merece a maior fé, o diretor do Lloyd Brasileiro, afirmar que os navios foram em busca de trigo, e, de outro lado, o Ministro das Relações Exteriores, declarar que o trigo não veio por falta de transporte.

Fui, então, ao Ministério da Marinha, para sugerir a possibilidade de que alguns navios de guerra pudessem, a exemplo do que se fazia ao tempo da conflagração mundial, trazer trigo da República Argentina e o feijão, o milho e o arroz que estão apodrecendo no Rio Rio Grande do Sul.

Ao chegar ao Ministério da Marinha não declinei minha qualidade de Deputado. Logo no saguão me informaram que eu não poderia falar com o Sr. Ministro da Marinha, porque S. Ex.^a se encontrava na América do Norte.

Não desanimei: se o Ministro não está, por certo conseguirei falar com o seu substituto. Acontece, porém, que S. Ex.^a também não se achava lá.

Dirigi-me ao Ministério da Aeronáutica, para ver se teria um entendimento com o Chefe do Estado Maior da Aeronáutica. Lá comunicaram-me que S. Ex.^a se achava, a passeio, na América do Norte, no momento em Hollywood, conforme os jornais publicaram, ao lado das estrélas cinematográficas.

Desconsolado, encaminhei-me para o Ministério da Agricultura. Seria possível que lá também não encontrasse o titular da pasta, quando os jornais fazem uma gritaria geral, sobre negras perspectivas, dizendo que elas se estão confirmando pela realidade, e que o abastecimento alimentar da população carioca torna-se a olhos vistos cada vez mais deficitário e os estoques de gêneros alimentícios caem, as prateleiras se esvaziam e os cintos se apertam ?

Fiz anunciar minha intenção: queria falar com o Sr. Neto Campelo, Ministro da Agricultura, a quem estão acometidos os graves problemas que se referem, principalmente, ao leite e à carne.

A propósito, devo ressaltar um detalhe.

Não sei se se acha no recinto o General Flôres da Cunha. S. Ex.^a compareceu à Assembléia, como faz todos os dias, muito cedo. S. Ex.^a — um dos mais brilhantes colegas que ornamentam esta Casa — não tendo ainda almoçado, pouco depois das 14 horas dirigiu-se a uma leiteria, para tomar um copo de leite. Pois bem: S. Ex.^a nada encontrou para comer.

Vejo que S. Ex.^a se acha presente e peço o seu testemunho.

O Sr. Flôres da Cunha — É verdade não encontrei leite nem pão.

O SR. BARRETO PINTO — Conheço o Sr. Ministro da Agricultura desde uma vez em que um comentarista de Pernambuco — por perversidade, sem dúvida — dizia que S. Ex.^a pedira, havia vários anos, demissão de um cargo, para transferi-lo, após entendimento, ao Sr. Alcides Guerra Pereira. Voltei a ter contacto com S. Ex.^a, posteriormente, quando Presidente do Clube Náutico.

Mas, como dizia, desejando falar com o Ministro da Agricultura, fui informado de que S. Ex.^a se achava em Pernambuco, certamente remando na política... (Riso).

O Sr. Novais Filho — S. Ex.^a achase em Pernambuco assistindo a um filho gravemente doente, recentemente operado.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, e apesar do grande respeito que tenho pela família de S. Ex.^a, sou de opinião que os problemas atuais da Pátria, exigem sua presença aqui, acima de todos os interesses pessoais.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre orador que está findo o seu tempo.

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, o tempo é mesmo

implacável. Em cinco minutos relatei o resultado de minha visita aos Ministérios e a ausência de seus titulares, inclusive do da Agricultura, que se acha em Pernambuco numa época em que nos falta leite, pão, água, em que nada temos e em que a fome está à porta de nossos lares.

Amanhã irei ao Ministério da Viação, à procura do Sr. Coronel Edmundo Macedo Soares e Silva. (*Muito bem.*)

(Durante o discurso do Senhor Barreto Pinto reassume a presidência, o Senhor Melo Viana, Presidente.)

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. DOMINGOS VELASCO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes: A Comissão Nacional da Esquerda Democrática faz publicar hoje uma declaração, que passo a ler:

“Diante dos últimos atentados às liberdades públicas e individuais, — intervenções nos sindicatos e prisões de líderes trabalhistas — e do mal estar decorrente do desaparecimento progressivo de gêneros alimentícios — a Esquerda Democrática vem reiterar, de maneira veemente, as conclusões da sua declaração, lida na Assembléia Constituinte e datada de 28 de fevereiro último, e que, em seu parágrafo final, dizia: — “O governo só poderá desempenhar bem sua missão, que é árdua, através de uma política de inteligência e não de uma política de força. A política de compressão das liberdades públicas será mais um fator de agravamento da crise. Ao Governo incumbe, pois, antes de tudo, restaurar a confiança na administração pública, adotando medidas concretas para reduzir as emissões, cortar as despesas supérfluas, fomentar a produção e garantir-lhe o escoamento. Nesse esforço go-

vernamental, é imperativo que colaborem trabalhadores e patrões.”

Ao Sr. Presidente da República, a Esquerda Democrática renova o apelo que então lhe fez. Nesta hora de sacrificio para todos, não é possível dominar a crise econômico-financeira sem que haja tranquilidade política. Não é com medidas policiais que se dominará a situação. Medidas de violência e força, o Governo já demonstrou que tem capacidade para praticar. O que a Nação agora quer é sentir a capacidade do Governo para resolver os problemas econômicos que estão causando um mal estar generalizado do qual se originam os dissídios e greves atuais.

Que o Sr. Presidente da República e seus altos auxiliares demonstrem que são capazes de encontrar solução pacífica e democrática para o caos social que a ditadura, na qual colaboraram, legou ao país. O que, enfim, o povo brasileiro quer é livrar-se dos açambarcadores, libertar-se das autoridades atrabiliárias e sair das filas que a ditadura instituiu e o atual governo mantém.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1946. *A Comissão Nacional.*”

Era o que me cumpria dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, por motivo de doença não estive presente quando o nobre Senador, Sr. Alvaro Maia, pronunciou o seu discurso sobre o valor das Missões Religiosas. Se aqui me encontrasse teria respondido, também, aos conceitos injustos emitidos pelo Senador, Senhor Carlos Prestes, no tocante às Missões Religiosas e, em particular, às Missões Católicas. Como acentuou, muito bem, o ilustre Deputado Senhor Aureliano Leite, recordando a palavra de Capistrano de Abreu, es-

taria incompleta a História do Brasil se não fôsse conhecida a História da Companhia de Jesus.

Quem quer que leia, de boa fe, o memorável e notável trabalho do Padre Serafim Leite, da Companhia de Jesus, verificará que Capistrano de Abreu tinha toda razão. Mas as palavras injustas do Senador pelo Distrito Federal, Sr. Carlos Prestes, se referem, de modo particular, aos Salesianos.

S. Ex.^a afirmou o seguinte: soube que, em poucos anos, de quatro mil os Boróros foram reduzidos a quatrocentos!

Em primeiro lugar, trata-se de informação vaga, pois, uma simples informação não é critério de certeza; em segundo, S. Ex.^a não trouxe documentação alguma segura; em terceiro, S. Ex.^a não disse de que maneira foram exterminados esses índios.

Trata-se, aliás, de informação infantil, pois, para que houvesse essa redução seria necessário lutar e os missionários, em geral, são pouco numerosos, algumas dezenas, talvez, e lutam apenas com a cruz, o rosário e os Evangelhos.

O nobre Representante, assim, não tem a menor razão.

O Sr. Carlos Prestes — Vossa Ex.^a médico que é, sabe que o trabalho excessivo também mata.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — V. Ex.^a também sabe que trabalho assim excessivo só seria possível se fossem escravos e não se compreende que uma minoria domine uma maioria esmagadora.

Por outro lado, o ilustre Representante desconhece completamente o que é a catequese salesiana, a qual se caracteriza por atitudes contrárias à violência.

Don Bosco, ao criar suas escolas ia buscar as crianças do povo abandonadas nas ruas. Muito antes de haver comunismo, os salesianos iam procurar os desherdados da sorte para educar nas suas escolas, dando-lhes instrução técnica e profissional, como demonstra o Colégio Salesiano de Niterói e que o digno Representante pode visitar, a fim de

se cientificar da minha afirmação. (*Muito bem; apoiados gerais.*)

Estou aqui para defender êsses homens que incorporaram os selvícolas ao Brasil.

O Sr. Daniel Faraco — E, Vossa Excelência, estou certo, terá o apoio de tôda a Constituinte. (*Muito bem. Apoiados.*)

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. JALES MACHADO — Senhor Peresidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JALES MACHADO (*) (*pela ordem*) — Sr. Presidente, neste novo Governo, continuamos ainda no mesmo regime de economia dirigida, protegendo o câmbio negro.

Vou ler trecho de uma carta que recebi de um comerciante no Estado de Goiás, pela qual a Casa verá como, em São Paulo, as repartições encarregadas da liberação dos diversos gêneros agem contra os consumidores.

Diz o referido missivista:

“Uma enxada estrangeira custa em São Paulo Cr\$ 27,70, para poder iniciar essa compra o pretendente tem que apresentar nomes de fazendeiros lavouristas dando o número de enxadas que precisará para seu consumo, pois bem, na era da liberação aparece sempre um moço que se encarrega, dessa liberação cobrando Cr\$ 19,00 por enxada liberada, (isto foi o que êle pagou em média, pois vai receber de diversas libras). Isto acontece com o açúcar, com a farinha de trigo e enfim tudo quanto depende de liberação. Com o açúcar ainda há pior, pois a usina Junqueira não pode vender açúcar para Minas e nem Goiás, o nosso vem do norte, além de custar mais caro que o Junqueira está sujeito a pagar além dos Cr\$ 10,00 ou Cr\$ 20,00 para liberar, paga mais por vagão Cr\$ 500,00 aos estivadores em

Santos para a carga do vagão, mais Cr\$ 500,00 ao moço que se encarrega de encostar o vagão para ser carregado. O açúcar Junqueira custa na Usina Cr\$ 128,00 (cento e vinte e oito cruzeiros), o de Sergipe em São Paulo Cr\$.. 154,80 e de Pernambuco Cr\$ 162,00. De São Paulo a Uberlândia faz de frete Cr\$ 17,10, da Usina em Uberlândia Cr\$ 15,25, veja que política errada!... outra coisa, o do norte chega sempre com uma quebra de 5% devido a sacaria que é péssima. Resultado: o açúcar chega por mais Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) em saco, o do Norte, que o Junqueira. Além disso tudo o Prefeito consente que nos seja vendido a Cr\$ 270,00 o saco”.

Realmente, é interessante que o abastecimento do interior de Minas e Goiás se faça com o açúcar do norte, quando sabemos que um dos impecilhos para abastecer o mercado é a falta de transporte. No entanto, o açúcar Junqueira, que está às portas de Minas, e próximo de Goiás, não pode ser exportado para essas regiões, enquanto o produto do norte atravessa todo o Estado de São Paulo e parte do de Minas para penetrar no de Goiás. E' assim que se desenrola a economia dirigida, que era privilégio do Estado Novo, mas que, parece, vai perpetuar-se no Governo atual.

Por outro lado, acabo de receber vários telegramas de Goiás, entre êles de Buriti Alegre, Orizona, Ipameri e Catalão em que os pecuaristas queixam-se de que os bancos particulares não estão atendendo às medidas que o Governo federal lhes pôs à disposição, isto é, permitindo que seus títulos fôssem recebidos em caução por aquêles bancos.

O Sr. Domingos Velasco — Pediria a V. Ex.^a incorporasse ao seu discurso telegrama que acabo de receber dos pecuaristas de Orizona, a respeito da situação do gado.

O SR. JALES MACHADO — O assunto do telegrama que V. Ex.^a recebeu é idêntico ao dos meus, que estão assim redigidos:

“Providências favor pecuaristas nenhum auxílio trouxeram diante

(*) Não foi revisto pelo orador.

sistemática recusa Bancos concederem prorrogação. Bancos alegam não terem instruções benéficas devedores ameaçando protestarem seus títulos. Situação desoladora insustentável não vindo urgente plenas medidas socorro. Saudações Mário Neto”.

“Fazendeiros Orizona pedem minha humilde interferência para dizer prezado amigo que último decreto redescuento beneficiando pecuária continua sem aplicação enquanto bancos particulares, sobretudo Banco Comércio e Indústria, intermédio advogado, movem ação judicial protestos títulos. Pedimos sua valiosa interferência a fim mitigar assoladora crise. Atenciosas saudações. Conêgo Trindade”.

Quando a Comissão de pecuaristas da Assembléia entendeu-se com o Senhor Ministro da Fazenda e conseguiu de S. Ex.^a essas medidas, estávamos certos dos bons resultados que acarretariam para a pecuária. Nota-se grande congelamento de capital nas mãos dos pecuaristas, os quais estão impossibilitados, dada a falta de circulação de suas riquezas, de pagarem os respectivos bancos.

Ora, o descongelamento dessas importâncias, que seria possível, através das Caixas de Mobilização, iria realmente tonificar a região, onde é mais grave a crise. Tal medida seria realmente de grande benefício à economia geral da região.

Apelo para os bancos particulares no sentido de colaborarem com o Governo nas providências que tendam a desafogar a pecuária nacional. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. SEVERIANO NUNES — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. SEVERIANO NUNES (*pela ordem, lê o seguinte discurso*)

Senhor Presidente, Senhores Constituintes:

Subo a esta tribuna por um imperativo político de meu Partido e dos altos interesses do Estado do Amazonas, cujo mandato me foi conferido com o maior sufrágio verificado naquele Estado, no pleito de 2 de dezembro último.

Trata-se de matéria relevante, eminentemente política, de ordem constitucional, cuja magnitude carece ser focada antes de debatermos aqui o projeto de nossa Constituição. Quero me referir. Senhor Presidente, à divisão política territorial do Brasil, frente a expoliação do melhor da gléba de alguns Estados, que particularizo aqui no meu Amazonas, retalhado — em Territórios Federais, ao alvedrio da Ditadura, aberrando das normas gerais e tradicionais do nosso Direito Pátrio, de nossa tradição de povo pacífico contrário às provocações de guerra. Os prejuízos advindos desse ato ditado por êsses teóricos, técnicos das avenidas desta metrópole, que vivem fazendo da Nação coabaia e brincando com a consciência nacional, vão ser conhecidos pelo documento que envio à Mesa para ser publicado no *Diário da Assembléia*, documento êsse, oficial, organizado pelo Serviço Oficial de Estatística, submetidos à consideração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o qual só por si, vai reivindicar para o Estado do Amazonas, a expressão candente de um Senhor Constituinte de Minas Gerais, quando afirmou que êste Estado foi o que mais sofreu com o regime ditatorial. Esse documento consubstancia os prejuízos acima alegados.

Traduzindo os prejuízos que o documento demonstra, verificamos que, só na pecuária, pertinente ao meu Estado, foi o Amazonas lesado na importância de Cr\$ 57.275.650,00 arrebatando-se, assim, tôda a pecuária dos campos do Rio Branco, a êle percententes.

Quanto à indústria extrativa mineral pela criação do mesmo território, principalmente, o Amazonas perdeu ricas jazidas cujos recursos são enumerados.

Relativamente à exportação, meu Estado foi prejudicado em mais de 9 milhões de cruzeiros, anualmente.

O meu pobre, desconhecido e longínquo Amazonas, desgraçadamente só tem sido lembrado para sofrer imposições políticas, expoliação e retalhamentos. As lezões que lhe tem ocasionado a União, desde a desagregação do Território do Acre, que reivindicamos sozinhos, arrebatando-o da República da Bolívia, depois de derrotarmos seu Exército comandado pelo General Paulo, e, cujo direito o Amazonas, pelo seu glorioso patrono senador Ruy Barbosa assegurou vitoriosamente, já em acórdão do Supremo Tribunal Federal e já no inciso 5.º das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, até o estrangulamento de seus dois rios, ubérrimos e progressistas municípios de Pôrto Velho e Rio Branco, precisam ser reparados, nesta hora que pretendemos recompor o Brasil, dessa situação estanque, que a Ditadura criou.

Estou sustentando uma tese integrante do programa da União Democrática Nacional a qual me orgulho de pertencer. Delineando a sua concepção democrática, o meu partido preconiza e apoia um processo de democratização do Brasil, no qual pretende "reintegrar nos Estados de que foram desmembrados os Territórios que não interessarem, diretamente, à defesa da fronteira."

Ora, Sr. Presidente, o Decreto-lei n.º 5.812 que retalhou alguns Estados para criar Territórios, com fundamento no art. 180 e 6.º da Constituição de 1937, é ipfringente do nosso tradicional direito constitucional e público, porque, "essas disposições especiais que em matéria constitucional, no campo do direito público, só se revogam nos casos que, pela sua natureza, nisso implique implicitamente ou, declare expressamente ou, ainda quando um ato de ordem legislativa posterior, reproduzindo disposições pre-existentes ou tratando do mesmo assunto, faça omissão de qualquer déles. A revogação dos atos de ordem legislativa só se pode verificar por ato hierárquicamente idêntico ou superior

àquele que existe. Ora, a própria Constituição de 1937 onde se alicerçou o ato em espécie, em seus artigos 3, 4, 5, 184 e 174, estabelecem:

"É mantida a sua atual divisão política territorial." "O Território federal compreende os territórios dos Estados e os diretamente administrados pela União, podendo crescer com novos territórios que a ele venham a incorporar-se por aquisição, conforme as regras do Direito Internacional." "É mantida a forma de desmembramento mediante aquiescência das Assembléias Legislativas Estaduais, em duas sessões e aprovação do Parlamento Nacional". "Os Estados continuarão na posse de seus territórios em que exerçam jurisdição." e, "a Constituição pode ser emendada, modificada ou reformada por iniciativa do Presidente da República ou da Câmara dos Deputados."

E' bem verdade, Sr. Presidente, que o art. 6.º preceitua: "A União poderá criar, *no interesse da defesa nacional*, com partes desmembradas dos Estados, territórios federais, cuja administração será regulada em lei especial!"

Mas, Senhores Constituintes, onde o interesse da defesa nacional determinante da criação dos territórios de Guaporé e Rio Branco? Qual o perigo que vislumbraram naquelas zonas lindeiras das Repúblicas secularmente amigas, militarmente fracas e cujas demarcações de suas fronteiras com as nossas se processaram por comissões mistas, sem estrépito algum, para justificar o ato ditatorial?

Muito ao contrário, pois informados estamos que, após a criação do território do Rio Branco com este pretexto, a República da Venezuela providenciou em fortificar suas savanas lindeiras alarmada com os ignorados propósitos da ditadura brasileira, então olhada com reservas pelas democracias sul-americanas.

Argumentam os iconoclastas de nossa histórica fisionomia geográfica, —

os que querem o território nacional uma colcha de retalhos aos seus talentos, que se deve admitir como o postulado político — *dividir para vencer* —, o postulado econômico — *dividir para administrar!* Que se tratam de riquezas ignoradas, de espaços vazios, inúteis e inexplorados de nossa fronteira. E citam o exemplo dos Estados Unidos que vinham realizando de maneira feliz a recuperação dos seus vazios demográficos pela transformação de territórios em Estados... E esses pretenciosos e chucros doutores da antropogeografia do Brasil, que não passam de visionários que desconhecem a própria realidade brasileira, o fundamento físico histórico da Nação, sua vontade, concretizada no seu ambiente, patrimônio, sabiamente organizado pelos nossos antepassados que nos legaram para conservarmos através sua sobrevivência tradicional intangível, resistindo as imprevidências e as tentativas dos eternos renovadores.

Quanto ao meu Amazonas, ignoram a expedição e a obra de Hamilton Rice, explorador e naturalista que escreveu "The Rio Branco, Uraricoera and Parima", bem como os trabalhos de Kogh Grumberg, sobre a região das terras que nos foram arrebatadas. De oitiva eles sabem que o Amazonas tem uma área gigantesca, maior que do vale do Mississipi e do que do Danúbio; que do Catete é mais fácil e mais perto governar aquelas fronteiras que de Manaus; que só assim se nacionaliza a fronteira, como se lá não estivesse a maior reserva de brasilidade, já escrita na história patria, com a epopéa acreana!

No decorrer dos debates à nossa Carta Constitucional, teremos oportunidade de demonstrar que o Decreto-lei 5.812 foi exclusivamente de acordo com o clima ditatorial, evidenciando-se a ilegitimidade da fonte do Direito em que a União se baseou para desmembrar Estados que gozaram sempre de autonomia, usando processo tipicamente de um poder de fato, contrário ao Direito Constitucional Brasileiro, à Democracia e à

nossa formação histórica; que o interesse da defesa nacional, fonte do pretexto em que se baseou a Ditadura para o exercício do poder de desmembrar Estados da Federação, não procede, pela ausência de caráter militar, tanto que, dispensável seria esse desmembramento, face a possibilidade, na melhor hipótese, das Colônias Militares de Fronteira que, desde 1936 já se cogitara no Parlamento Nacional; que, no Amazonas, em particular, as áreas seccionadas eram bem povoadas, política e administrativamente organizadas, contribuindo grandemente para a receita pública do meu Estado; que, frente a situação aflitiva que se encontra a União, não lhe é possível acarretar com despesas gigantescas com esses territórios, cuja situação econômico-financeira se pode exemplificar com o Território do Acre, ainda em regime deficitário; que, outros meios poderia usar a União para auxiliar e cooperar com os Estados e Municípios, imprimindo a nacionalização ou progresso, sem o processo truculento de desmembrar, com essa cirurgia estúpida e revoltante aos bríos e dignidade das populações estaduais; e que, finalmente, sob o aspecto meramente político, desprezando-se os pronunciamentos obtidos pela coação dos governantes locais, a vontade daquela gente já se fez sentir no plebiscito livre de 2 de dezembro, cujos cidadãos, — apesar da ação catalítica dos agentes da Ditadura, — deram vitória ao candidato da U. D. N., que prometia em seu programa partidário "a reintegração nos Estados de que foram desmembrados os territórios que não interessarem, diretamente, à defesa da fronteira", — no atual território do Rio Branco e, no de Guaporé, a insignificante vantagem do candidato ditatorial sobre aquêle valeu por uma derrota do prestigioso governador que neste território desfrutava, realmente, de grande e real estima desde quando ali, no então, município amazonense de Pôrto Velho, dirigia os serviços da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e chefiava os serviços de Correios e Telégrafos e o

comando da Companhia Militar de Fronteira.

Ante o exposto, é um ato de justa reparação, como um imperativo nacional, a reintegração desses territórios aos Estados de que foram desmembrados, já face o exposto e já em obediência à nossa tradição corográfica os nossos antepassados nos legaram.

Terminando, Sr. Presidente, sejam minhas palavras para que os Senhores Representantes meditem naturalmente sobre a situação precária a que ficaram reduzidos os Estados estrangulados pelo ato ditatorial e, de acordo com os postulados do meu Partido, estou advogando aqui o retorno desses territórios aos Estados dos quais foram desmembrados. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

O SR. MEDEIROS NETTO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MEDEIROS NETTO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente: Devia, neste instante, estudar a entrevista do Sr. Ministro da Agricultura, relativamente ao aproveitamento da energia hidro-elétrica da Cachoeira de Paulo Afonso, pois foi, com imenso prazer que tive conhecimento de que S. Ex.^a se encontra, nessa região, vendo *in loco* as possibilidades de levar a bom termo a Companhia Hidro-Elétrica, criada no Governo passado.

A nação inteira se rejubila com esse fato, que pode empolgar a consciência nacional, pois constitui um anseio, que se amplia e elastece por toda a alma nacional, o aproveitamento daquela Cachoeira. José Lins do Rego, romancista atual do Brasil, ao passar de uma feita pela Cachoeira, deixara, ali, no livro de impressões, uma expressão que já passou ao domínio público, pela sua originalidade. Lá escrevera êle: "A Cachoeira de Paulo Afonso está rouca de gritar pelos engenheiros do Brasil!". Parece que produziu eco, na consciência dos técnicos do Brasil, a necessidade premente e urgente de tornar uma grande rea-

lidade o aproveitamento dessa Cachoeira.

De fato, porém, encontramos diante de uma situação, para a economia nacional, sobremaneira difícil. Consta haver um *deficit* de dois bilhões de cruzeiros no orçamento, que vigora este ano. Dêsse modo, torna-se difícil ao Sr. Presidente da República, levar a termo essa obra, no sentido da organização da Companhia Hidro-életrica. Vencendo, porém, essas dificuldades e escudado na sua boa vontade, S. Ex.^a afirma àqueles que se debatem sob as canículas e intempéries, que empregará todos os esforços no sentido de podermos ver, amanhã, devidamente realizada essa obra, que há de marcar a redenção da economia do Nordeste.

O Sr. Barreto Pinto — Sem querer, está V. E.^a desmentindo o nobre Senador Sr. Manuel Novais, que declarou, há pouco, que o Sr. Ministro da Agricultura se encontra em Recife, e, não, na Cachoeira de Paulo Afonso que, segundo a opinião ministerial, não deve ser aproveitada, com grande prejuízo para o Nordeste.

O Sr. Medeiros Netto — Muito ao contrário: venho secundar a observação do nobre Senador pelo Estado de Pernambuco, pois embora o titular da Agricultura esteja com o filho gravemente enfermo, deixa a angústia do lar e vai atender a um dos maiores problemas nacionais. (*Palmas*).

O Sr. Barreto Pinto — Apesar da grande admiração e do grande apreço que V. Ex.^a me merece, devo acentuar que o Ministro da Agricultura naturalmente teria todo o direito de estar ao lado de seu filho doente; mas V. Ex.^a deve compreender, também, que no instante em que a Nação passa fome, situação pela qual o Ministro da Agricultura é um dos responsáveis pela ausência de providências que deixou de tomar, S. Ex.^a devia ter feito o que não fez até agora: abandonar a pasta.

O Sr. Medeiros Netto — Vossa Ex.^a permita-me declarar que o Ministro da Agricultura é uma das figuras que se alçam, neste instante, na vida política nacional, marcando um estádio, pela sua probidade, critério

e dignidade. (*Muito bem.*) E' apenas, de volta em acudir ao filho enfêrmo, que S. Ex.^a vai à Cachoeira de Paulo Afonso, ao contato do anseio nacional, certo de que assim corresponde aquilo por que tanto nos bate-mos: a organização da Companhia Hidro-elétrica do São Francisco.

O Sr. Pessoa Guerra — O Sr. Neto Campelo, em vez de se dirigir à Cachoeira de Paulo Afonso, devia dirigir-se ao seu Ministério, porque o Sr. Neto Campelo não é um técnico. S. Ex.^a pode ir a Paulo Afonso como turista. No seu Ministério poderá encontrar todos os estudos para orientação do seu governo, feito, aliás, por hábeis engenheiros brasileiros e americanos.

O Sr. Medeiros Netto — Vai nisso um grande elogio ao Ministro da Agricultura, pois acentua que S. Ex.^a procura sempre os problemas nacionais para resolvê-los.

Aliás, não estou aqui para defender o titular da pasta da Agricultura. V. Ex.^a há de compreender que aqui me encontro para elogiar o grande gesto do Ministro, que procura um problema, ligado diretamente à sua pasta, para solvê-lo com presteza. Tal gesto merece nossos calorosos elogios, principalmente da parte daqueles que aqui representam o Nordeste, porque vamos encontrar em S. Ex.^a apoio para a solução de um dos maiores problemas do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS MARIGHELA (*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes, venho trazer ao conhecimento da colenda Assembléa a seguinte moção de protesto da bancada comunista:

“Em face das prisões que a polícia do Distrito Federal vem efetuando nos últimos dias, e das medidas de coação, tomadas con-

tra as liberdades públicas, quer interditando sindicatos, como sucedeu com o Sindicato dos Bancários, quer impedindo reuniões e comícios de Partidos legalmente registrados, esta Assembléa Nacional Constituinte, que representa os anseios democráticos do povo brasileiro, e se sente no dever de vigiar pelas instituições democráticas e esforçar-se por assegurá-las, vem, por êste meio, trazer ao Exmo. Sr. Presidente da República e a tóda a Nação Brasileira *seu mais veemente protesto às atitudes das autoridades policiais*, que, longe de contribuírem para a boa marcha da democracia em nossa Pátria, estão concorrendo para comprometer o Governo.

A Assembléa Constituinte espera que o Poder Executivo tome as medidas necessárias sem maior demora, para modificar as atividades anti-democráticas de autoridades a êle subordinadas.

A defesa da democracia é um dever de todos os brasileiros e patriotas, e esta Assembléa Constituinte não poderia deixar de manifestar-se nesta emergência, em que realmente se fere o nosso regime democrático.”

Sr. Presidente, quero chamar a atenção de tóda a colenda Assembléa para o fato de se estar praticando verdadeiro suicídio em nossa terra. Nós, representantes do povo, não podemos ficar indiferentes aos crimes que vêm perpetrando autoridades policiais, que estão, realmente, comprometendo o Governo.

Ainda ontem, à meia-noite, membros do Partido Comunista, que se retiravam para suas casas depois de ter participado de reunião pacífica de nosso Partido, eram assaltados, verdadeiramente assaltados na estrada por um carro do Socorro Urgente da Polícia, cujos ocupantes prenderam aquêles pacatos cidadãos brasileiros, apreenderam prospectos de comício marcado para o dia 23 — permitido legalmente, portanto — e, mais ainda, carrega-

(*) Não foi revisto pelo orador.

ram com todos aquêles companheiros para as masmorras da Polícia Central. E isso acontece quando se diz que estamos em plena democracia!

E pior ainda, Sr. Presidente: hoje, ao meio-dia, em plena praça pública, investigadores, acompanhados de soldados da Polícia embalados, com todo o aparato policial e militar, prendêram mais outros pacíficos cidadãos, em franca luz do dia.

Vou ler os nomes dos que se encontram presos.

Presos ontem à noite: Wilton de Carvalho Bastos, estudante de medicina; Valdir Dorneles, comerciário; Máximo Pimentel, pintor; José Porfírio dos Santos, operário — êste, tuberculoso; Afonso Costa, pintor; Osmar Palmeira de Queirós, funcionário público; Neusa Palmeira de Queirós, doméstica; José Gomes, comerciário; João Barbosa, comerciário; Alcebiades, pintor; José Luís Pereira, operário.

E hoje, em pleno meio-dia, como disse, foram presos mais os seguintes cidadãos: Ydil Machado, ex-sargento da FEB; Marinho Cavalcante de Carvalho, metalúrgico; Elsa Moraes Rêgo, professora primária.

Sr. Presidente, o nosso protesto tem todo o cabimento.

Chamo a atenção dos Representantes de todos os Partidos para os fatos que se vêm passando em nossa pátria.

Ainda há poucos minutos tive oportunidade de procurar o ilustre líder da maioria para contar-lhe êsses fatos. O Sr. Nereu Ramos, nosso ilustre companheiro na Assembléa, tem responsabilidades pela posição que ocupa dentro desta Casa, e não pode ficar indiferente a essas arbitrariedades da polícia. Chamei a atenção de S. Ex.^a de forma véemente e volto aqui a fazer um apêlo para que o Partido da maioria se pronuncie de acôrdo com o que sempre tem manifestado. Ainda há poucos dias, em sessão aqui realizada, o próprio Sr. Nereu Ramos, ilustre representante do P. S. D. e seu líder, referindo-se ao Presidente Eurico Dutra, como Presidente dos brasileiros, asseverou que

todos lhe mereciam igual consideração, pertencessem a qualquer classe, porque S. Ex.^a desejava estabelecer regime em que a lei mandasse mais do que os homens e em que a justiça se implantasse em tôda a parte, para que os brasileiros pudessem viver em plena liberdade.

Pergunto: será isto viver em plena liberdade, com Partido legalmente registrado e reconhecido, como o nosso, perseguido, sem poder manifestar livremente suas idéias, enquanto o Chefe de Polícia realiza seus próprios comícios?! Isto é democracia?! E' preciso que os Srs. Constituintes respondam a esta pergunta. O Governo está marchando para o suicídio, para o abismo; está-se comprometendo, se não expulsa os responsáveis do governo — elementos fascistas da marca do Sr. Pereira Lira, da marca do Ministro do Trabalho, Sr. Negrão de Lima. E' preciso também que os ilustres membros da bancada udenista se pronunciem a respeito do assunto. Ouvimos do Sr. Otávio Mangabeira a expressão, que dizia ser de seu partido, de que a sua idéia era manter-se fiel à democracia e protestar contra semelhantes absurdos.

Também de outros representantes de partidos tenho ouvido as mesmas declarações.

Democracia, porém, se faz na prática. Daí, a necessidade de lançar o nosso protesto e considerar um crime que a Assembléa Constituinte fique de braços cruzados diante dêsses violentos atos policiais, desde que não nos achamos sob a influência dos reacionários e fascistas.

Apelo, portanto, para todos os partidos, sem distinção, por que todos precisam pronunciar-se a respeito dessas acusações e demonstrar a vontade dos representantes do povo de assegurar as instituições democráticas e de vigiar por que, realmente, elas sejam dentro de nossa Pátria uma garantia dos nossos direitos na época em que vivemos, proporcionando-nos liberdade ao nosso próprio trabalho, quando devemos dar ao Brasil uma Constituição verdadeiramente democrática.

Fica, portanto, nestas palavras o veemente protesto de nosso partido. (*Muito bem; muito bem; palmas.*)

Moção a que se refere o orador:

Em face das prisões que a Polícia do Distrito Federal vem efetuando nos últimos dias e das medidas de coação tomadas contra as liberdades públicas, quer interditando sindicatos, como sucedeu com o Sindicato dos Bancários, quer impedindo reuniões e comícios de partidos legalmente registrados, esta Assembléa Nacional Constituinte, que representa os anseios democráticos do povo brasileiro e se sente no dever de vigiar pelas instituições democráticas e esforçar-se por assegurá-las, vem por este meio trazer ao Exmo. Sr. Presidente da República e a tóda a Nação Brasileira seu mais veemente protesto às atitudes das autoridades policiais, que, longe de contribuírem para a boa marcha da democracia em nossa Pátria, estão concorrendo para comprometer o govêrno. A Assembléa Nacional Constituinte espera que o Poder Executivo tome as medidas necessárias sem maior demora, para modificar as atividades anti-democráticas de autoridades a êle subordinadas.

A defesa da democracia é um dever de todos os brasileiros e patriotas, e esta Assembléa Constituinte não poderia deixar de manifestar-se nesta emergência, em que realmente se fere o nosso regime democrático.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1946. — *Luiz Carlos Prestes.* — *Carlos Marighella.* — *Gregorio Bezerra.* — *Claudino José da Silva.* — *Alcedo Coutinho.* — *Agostinho Oliveira.* — *Alcides Sabença.* — *Batista Neto.* — *Milton Caires Brito.* — *Jorge Amado.* — *Maurício Grabois.*

O SR. OSVALDO LIMA — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OSVALDO LIMA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, minha

questão de ordem se funda no artigo 54, letra *f* do Regimento Interno.

Saiu, há pouco, da tribuna o nobre Deputado Medeiros Neto, que a ela fora a fim de justificar a ausência do Sr. Ministro da Agricultura.

O Sr. Medeiros Neto — Não fui justificar a ausência do Ministro da Agricultura, mas congratular-me com S. Ex.^a pela viagem de inspeção que está realizando na cachoeira de Paulo Afonso, no sentido do aproveitamento de sua energia.

O Sr. Osvaldo Lima — Tomo, então, melhor conhecimento do pensamento de V. Ex.^a que foi o de congratular-se com o Ministro, e não o de lhe justificar a ausência.

Antes do nobre Deputado, o Senador Novais Filho afirmava que o Ministro estava ausente em virtude de moléstia de pessoa da família, creio que de um filho.

Ora, Sr. Presidente, vemos uma contradição entre os dois constituintes. Enquanto o Senador Novais Filho diz que o Sr. Neto Campelo está doente em Recife por questão de doença na família, o que de certa maneira justificaria a sua ausência, o nobre Deputado Sr. Medeiros Neto, assevera que S. Ex.^a anda em inspeção na cachoeira de Paulo Afonso.

O Sr. Costa Porto — Não há contradição alguma, por que a verdade é que o Ministro está em Pernambuco e a cachoeira de Paulo Afonso é muito perto de Recife.

O Sr. Osvaldo Lima — Há uma contradição. Então, o Ministro está em Paulo Afonso ou em Recife.

Paulo Afonso não é tão perto de Recife como V. Ex.^a pensa. Distá desta cidade 4 ou 5 horas de viagem. Na verdade, o Sr. Ministro não está em Recife premido pela necessidade de assistir a seu filho doente, mas remando no seu clube e recebendo manifestações dos seus amigos. A Assembléa e a população desta cidade precisam saber da realidade.

O nobre colega Sr. Medeiros Neto, não veio à tribuna senão para desautorizar a palavra do Senador Novais Filho. S. Ex.^a demonstrando que o Ministro da Agricultura se afasta des-

ta Capital e abandona os problemas prementes que angustiam o povo evidencia que S. Ex.^a descumpre os seus deveres, esquece-se das suas obrigações mais elementares e, assim, não pode deixar de receber a censura mais veemente da Assembléa e da população do Brasil.

Sr. Presidente, diz o Regimento que os deputados poderão falar para explicação pessoal.

V. Ex.^a distribui a matéria da ordem do dia.

O Sr. Luiz Viana — Cheguei em meio do discurso de V. Ex.^a, de forma que a impressão, que tenho, é de que V. Ex.^a não está levantando propriamente a questão de ordem, mas a ponta do veu da cisão na política de Pernambuco.

O Sr. Osvaldo Lima — O caso da cisão é da economia interna de minha bancada. Não tenho de dar explicação a esse respeito a ilustre membro da bancada baiana da U. D.N.

O Sr. Luiz Viana — Também não pedi explicações a esse respeito.

O Sr. Osvaldo Lima — Senhor Presidente, a minha questão de ordem nada tem de comum com a dissidência na política pernambucana, dissidência que não pode haver, porque a Comissão Executiva do Partido, solidária com o Senador Novais Filho, indicou o Sr. Barbosa Lima como candidato a governador do Estado.

(Trocam-se apartes.)

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O Sr. Osvaldo Lima — Senhor Presidente, a questão de ordem que desejo suscitar é a seguinte: V. Ex.^a, Sr. Presidente, tem distribuído a matéria de nossos trabalhos de tal maneira que não é possível ao Representante usar da palavra para uma explicação pessoal. A Ordem do Dia absorve quase que todo o tempo e, como a fase de sessão, destinada à explicação pessoal, vem depois, nenhum Constituinte dispõe de tempo para usar da palavra por esse motivo, quando muitas vezes ao fazê-lo versa também as-

sunto que envolve questões políticas, de alta relevância.

Nestas condições, pediria que V. Ex.^a reconsiderasse o critério adotado quanto à distribuição da matéria, a fim de que os Srs. Constituintes pudessem usar da palavra para explicação pessoal. *(Muito bem; Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE — Resolvendo a questão de ordem levantada pelo ilustre Representante, cumpre-me declarar, primeiramente, que as explicações pessoais têm sempre lugar ao fim da Ordem do Dia, e quando não mais existem oradores inscritos. Mas, como se verifica sempre, nunca faltam oradores, e, assim não é possível sobrar tempo para que os Srs. Representantes usem da palavra em explicação pessoal. Em segundo lugar, devo frisar que a Mesa nunca pode tirar a palavra ao orador, quando observado o prazo Regimental de que dispõe; e, esgotado este, como sempre se observa, não sobra tempo — repito — para que os Srs. Representantes possam usar da palavra para explicação pessoal. Por isso mesmo é que, com a condescendência da Mesa, os Srs. Representantes têm usado da palavra "pela ordem", o que constitui uma válvula, a fim de que possam tratar de assuntos não constantes da Ordem do Dia.

O SR. ALOÍSIO CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ALOÍSIO DE CARVALHO *(pela ordem)* — Sr. Presidente, pedi a palavra para apresentar à Mesa um requerimento de informações, formulado pela União Democrática Nacional, e que faço chegar às mãos de V. Ex.^a.

Ouvimos, ainda há pouco, a palavra do nobre Representante da bancada do Partido Comunista do Brasil, e os fatos por S. Ex.^a trazidos ao conhecimento desta Casa são de importância excepcional. Ainda ontem,

deputados da União Democrática Nacional também dirigiram à Mesa um requerimento de informações em torno da prisão do presidente do Sindicato dos Bancários, indagando quais os motivos determinantes dessa prisão e em que condições estava sendo executada.

Somos hoje surpreendidos com a notícia de novas prisões, e à União Democrática Nacional parece que, antes de um protesto, seria ainda o caso de se fazer um requerimento de informações. E digo seria ainda o caso, porque o seticismo talvez já nos vá dominando, e quiçá a esta Assembléia, em relação a tais requerimentos de informações, que não têm merecido do Governo da República o aprêço e o acatamento que deveriam, por sua própria natureza e pela soberania desta Assembléia, merecer. *(Muito bem.)*

Ainda não está esquecido da União Democrática Nacional, o fato, que reputamos bastante grave, de não haver sido, até hoje, satisfeito o pedido de informações que endereçamos ao Governo, relativamente às prisões efetuadas nas vésperas e no Dia do Trabalho e à proibição das manifestações coletivas em praça pública.

Para que a liberdade de locomoção e de pensamento sofram, no Brasil, neste momento, colapso tão profundo, mister se faz, Sr. Presidente, que militem a favor do Governo razões muito graves, que terão de ser comunicadas à Assembléia Constituinte, porque, se éle, o Poder Executivo, é hoje, resultante da vontade popular expressa nas urnas em 2 de Dezembro, somos aqui, também, indiscutivelmente, a encarnação e uma expressão muito viva e palpitante dessa vontade...

O Sr. Paulo Sarasate — Mais viva ainda porque representamos vários partidos.

O Sr. Aloísio de Carvalho — Mais viva, ainda, porque representamos aqui vários partidos, como bem diz o nobre Deputado Sr. Paulo Sarasate.

Nosso propósito de vigilância democrática aos atos do Governo importa, acima de tudo, em vigilância

constante àqueles atos que representem uma diminuição das garantias individuais e das liberdades públicas.

E' em nome desses princípios, que a União Democrática Nacional sustenta, e assistindo, moral e materialmente, tanto quanto lhe permitam as forças, aos sofrimentos por que passam cidadãos brasileiros e que se refletem também nos quadros de partidos, como o nosso, legalmente registrados e ainda hoje com existência legal, que dirigimos o presente pedido de informações ao Governo da República.

Não se trata de um paliativo, nem de um protesto, que poderia ser inócuo, mas do exercício de um direito, o de sabermos, agora, como ontem e como sempre, quais os motivos que levam o Governo da República à prática de atos que estão repercutindo tão profundamente na opinião pública e, talvez, desencantando-a, nas esperanças e ilusões, de que se acha plena, quanto ao restabelecimento da democracia brasileira. *(Muito bem. Palmas.)*

Requerimento a que se refere o orador:

REQUERIMENTO N.º 159

Solicita ao Poder Executivo informações sobre os motivos determinantes das prisões efetuadas nos últimos dias.

Requeremos à Mesa se dirija ao Poder Executivo (Ministério da Justiça) solicitando as seguintes informações de natureza urgente:

1) Quais os motivos determinantes das prisões efetuadas nos últimos dias.

2) Onde se acham recolhidos os respectivos presos e quais as condições da prisão.

3) Por ordem de quem foram efetuadas as mesmas detenções.

4) Qual o motivo da intervenção no Sindicato dos Empregados nos Estabelecimentos Bancários.

Sala das Sessões em 21 de maio de 1946. — *Matias Olímpio — Aloísio de*

Carvalho. — Paulo Sarasate. — Rui Palmeira. — Rui Santos. — Prado Kelly. — Plínio Lemos. — Plínio Pompeu. — Hamilton Nogueira. — Osório Tuyuty. — Fernandes Távora. — Tavares d'Amaral — Nestor Duarte. — Gilberto Freyre. — Aureliano Leite. — Egberto Rodrigues.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS —
Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem, para falar sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento de S. Ex.^a não está em discussão. A Mesa vai encaminhá-lo ao Governo, conforme solicita o seu autor. Se eu der a palavra a V. Ex.^a, abrirei a discussão sobre o assunto.

O SR. PAULO SARASATE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem apenas para esclarecer que, dada a urgência da matéria, o requerimento foi dirigido à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento é dirigido à Mesa para que esta o encaminhe ao Poder Executivo.

O SR. PAULO SARASATE — E' isto mesmo. Agradeço o V. Ex.^a.

O SR. CAFÉ FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAFÉ FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para dar conhecimento à Assembléa dos termos de um telegrama que acabo de receber do Sr. Interventor em S. Paulo, sobre matéria que se acha em poder da Mesa.

Sr. Presidente, na sessão de ontem apresentei a V. Ex.^a um requerimento de informações sobre o contrato realizado no Ministério da Fazenda, pelo Governo, com a firma Indústrias Matarazzo.

O honrado Sr. Interventor em São Paulo, enviou-me, sobre o assunto o telegrama que passo a ler: (Lê)

“Exm.^o Sr. Deputado Café Filho
Assembléa Legislativa — Palácio Tiradentes Rio DF.

Temos a satisfação informar V. Ex.^a que o contrato firmado Governo Federal com Indústrias Reunidas F. Matarazzo e anuência Estado de S. Paulo dentro estritas normas comerciais mediante vantagem única comissão usual três meio por cento debaixo absoluto contróle representam complemento indispensável plano emergência de defesa produção cereais pt Cumpre esclarecer que comissão contratada corresponde na forma praxe camercial aos serviços a serem prestados pt A Empresa contratante que aceitou difícil incumbência a única no país aparelhada financeira e economicamente para realizar em órbitas tão extensas as operações comerciais necessária para na realização do plano de emergência garantir aos produtores o preço mínimo compensador a que eles têm direito bem como preço equitativo para os consumidores pt. Acresce circunstância banqueiros de S. Paulo haverem manifestado em reunião realizada em Palácio sob minha presidência o desejo de financiar todos os certificados depósitos e conhecimentos ferroviários de cereais pt Assim o convênio assinado pelo ilustre Ministro da Fazenda Dr. Gastão Vidigal e a firma Matarazzo deverá funcionar apenas por simples ação de presença pt Já fomos informados de que quase todos os Bancos do Estado de S. Paulo estão financiando transações por preços mais elevados do que os preços mínimos determinados pelo convênio pt Portanto a benemerita ação do Governo da República representa tranquilidade para os agricultores e consumidores brasileiros e segurança de fomento da produção nacional de gêneros alimentícios cereais em particular pt Atenciosas Saudações — José Carlos de Macedo Soares, Interventor Federal Estado São Paulo”.

Esse o telegrama de que desejo dar encaminhamento à Assembléa, Sr. Presidente, com ressalva das restri-

ções que em tempo oportuno, Sr. Presidente, me permitirei fazer quanto à matéria. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discursão o Requerimento n.º 74, de 1946.

Tem a palavra o Senhor Bernardes Filho.

O SR. BERNARDES FILHO — (*Lê o seguinte discurso*): — Sr. Presidente Srs. Constituintes, quando o Sr. Benedito Valadares procurou fazer a defesa do seu governo, e não consentiu apartes dos seus colegas, solicitei a V. Ex.^a que mantivesse minha inscrição, para não deixar sem resposta imediata as palavras daquele deputado mineiro.

Pretendia evitar que as suas afirmações, vãs e infundadas, ecoassem neste recinto sem pronta contestação. Só não fiz por se haver expirado o prazo da sessão e por hávermos deliberado abandonar o recinto, em sinal de protesto pela forma deselegante e descortês com que S. Ex.^a se conduziu nesta tribuna.

Tendo me ausentado desta Capital, só no meu regresso pude ler, na íntegra, o seu discurso.

Aquí estou para rebater as afirmações de S. Ex.^a, em tese inverosímeis e sem apolo em elementos que mereçam fé.

Entrementes, os meus nobres colegas José Bonifácio e Gabriel Passos dissecaram o discurso de S. Ex.^a, contrapondo aos seus dados estatísticos, adrede arranjados para confundir, uma argumentação sólida, fundada em elementos seguros e minuciosos, que o ex-governador de Minas Gerais não será capaz de refutar.

O Partido Republicano estaria dispensado de secundar a ação dos representantes da União Democrática, porque já se lhes antecipara na crítica ao govêrno Valadares e no protesto contra os atentados à liberdade pública em Minas Gerais, através das orações aquí proferidas pelos seus nobres representantes, Srs. Daniel de Carvalho e Jaci Figueiredo.

Ambos focalizaram, em termos expressivos, a situação de inseguran-

ça em que vive o povo mineiro há mais de quinze anos.

Da nossa terra, nos chegam apenas angustiosos de amigos e correligionários, que nada reclamam senão o direito a uma existência livre e isenta de perseguições.

Nosso silêncio seria inadmissível, por importar numa incompreensão de deveres, numa traição ao mandato deles recebido.

A gravidade dos fatos aqui relatados e a extensão das violências havidas no meu Estado, mostram a im procedência e a injustiça da crítica que nos tem sido feita por denunciá-las a esta Assembléia em período de elaboração constitucional.

Essa crítica revela como são tendenciosos os que se enchem de falso zelo pelos trabalhos da Assembléia, a cujo exame ainda não foi, sequer, submetido o projeto da Constituição, e para os quais parece valerem menos os atentados contra a dignidade humana e a própria vida dos nossos cidadãos.

E' nosso dever zelar pelas garantias individuais, fiscalizar as autoridades e verberar-lhes a conduta, sempre que faltem a essa finalidade, ou se excedam, ou se desmandem no exercício das suas funções.

Nenhum momento é mais propício, do que êste, para os debates dessa natureza.

Sem se conhecerem as necessidades e os sofrimentos das populações do interior, não faremos nesta hora a Constituição que o Brasil reclama.

E' indispensável assagurar à Nação uma existência de liberdade e garantia de direitos compatível com a sinceridade dos nossos propósitos democráticos.

“O preço da liberdade é a eterna vigilância”.

Se ainda surgem vozes que nos critiquem por isso, serão vozes suspeitas e por motivos que não são desconhecidos.

Minas Gerais, Sr. Presidente, a cujos destinos V. Ex.^a já presidiu ao tempo em que os homens nobilitavam o govêrno pela austeridade e decência com que o exerciam; Minas

Gerais foi, pela incapacidade ou má fé do seu governante, o Estado mais afrontado e sacrificado nos quinze anos de ditadura.

E só a presença do Sr. Benedito Valadares na interventoria tornou isso possível.

Pouco lhe importavam os padecimentos do povo mineiro.

O desprezo pelos interesses do seu Estado, o desconhecimento dos seus problemas e das suas necessidades, valeram-lhe o poder sem agruras; permitiram-lhe governar a sua terra sem nela residir; investiram-no na chefia de um Estado a cujo convívio parecia ter horror.

O governador ambulante nem mesmo os seus correligionários recebia, nas suas curtas vilegiaturas em Belo Horizonte.

Seus prefeitos ou chefes políticos regressavam a seus Municípios sem lograrem a honra de lhe dizerem ao que iam.

Foi com esse descaso pela nossa gente que o Sr. Valadares desgovernou Minas Gerais.

Concluindo este prévio retrato da sua atuação política, passo a responder seu discurso, no que ainda não haja sido contestado pelo Srs. José Bonifácio e Gabriel Passos.

Início por uma preliminar.

Lendo as respostas do ex-governador aos apartes que então recebeu, observo que S. Ex.^a se houve com deselegância ao revêr o seu discurso.

Enxertando-lhe frases que não foram, aqui, pronunciadas e conceitos que não foram emitidos, S. Ex.^a deixa os seus aparteantes em posição má perante o público, o que não deixa de ser deselegante, senão ato de má fé.

Lançando mão desse expediente, como suprimindo apartes de seus colegas, S. Ex.^a modificou seu discurso com o intuito de apresentar-se à Nação, como tendo refutado, com vantagem, as acusações que lhe foram feitas.

Preparando-se para o combate que vinha travar, S. Ex.^a trouxe, na algibeira, uma frase feita para cada um dos prováveis aparteantes, que supu-

nha confundir e desnortear com afirmações de ordem pessoal, que nada tinha com o assunto em debate.

Bastou, porém, que participassem dêle Deputados do P.R. e representantes de outros Estados, para S. Ex.^a perder a serenidade e desmandar-se até o ponto de forçar-nos à retirada do recinto.

Vejamos, porém, como S. Ex.^a pretende ter justificado a reposição dos prefeitos pelo atual Governo:

“Nada de concreto se imputava aos prefeitos mineiros, disse S. Ex.^a, senão que pertenciam ao partido que havia lançado a candidatura do General Dutra, como se não houvesse em Minas quem não estivesse filiado a algum partido.”

Da leitura dêste período se verifica, desde logo, que o Sr. Valadares la-deou a questão. Fugiu de responder ao que, aqui, se articulou contra S. Ex.^a

Ninguém incriminou a entrega das prefeituras a membros do P.S.D., o que se verberou foi a remontagem da mesma máquina ditatorial, de antes de 29 de outubro, como se a ditadura não houvesse sido posta por terra. S. Ex.^a mandou repor, nas prefeituras e fora delas, o mesmo antigo pessoal, com excelente fé de ofício na prática das violências e da desonestidade, com raras exceções. Muitos desses prefeitos eram chefes políticos do Governo do Estado e por êle corrompidos, para empregar os dinheiros públicos na voragem das lutas municipais. Será possível que no P.S.D. de Minas, não haja mais ninguém capaz de desempenhar os cargos, senão os mesmos que o Senhor Valadares adextrou no tempo da Ditadura? Mas é que S. Ex.^a acorda cedo no preparo das eleições estaduais e municipais, que aí vêm.

Os prefeitos repostos são, com honrosas exceções, pessoas incompatibilizadas com o meio municipal, onde exerceram perseguições contra os adversários do Governo, dissiparam dinheiros públicos, semearam a cizânia entre os municipes e, por isso, nenhuma garantia de paz e de liberdade oferecem às populações locais. Seu simples retôrno aos postos não passa

de um desafio e uma ameaça às populações sofredoras, sendo muitos deles estranhos aos municípios.

Este é que é o ponto a que S. Ex.^a fugiu, preferindo não enfrentá-lo.

Fretendendo demonstrar um interesse que nunca teve pela opinião pública dos Municípios, contou-nos o Sr. Valadares que fôra para atender aos seus reclamos que substituíra vários prefeitos quando viajou o Estado em propaganda da candidatura de S. Ex.^a o Sr. General Dutra.

Diante dessa declaração, afirmei, em aparte, que só a proximidade do pleito e o receio dum desastre eleitoral iminente, levaram-no a percorrer os Municípios, pois que em oito anos de governo nunca se preocupara com o que pensasse a opinião pública dos prefeitos, só então tomando em consideração o descontentamento que há muito lavrava contra os mesmos.

Em tal momento, o que houve foi uma corrupção operada por S. Ex.^a, que abandonando amigos que lhe haviam sido fiéis, procurou conquistar os adversários de longos anos, aos quais oferecia o prato de lentilhas da prefeitura local. Tão profundas eram as dissensões locais, criadas por sua política, e pela de seus prepostos nos municípios, de tal vulto eram as perseguições, que vários opositoristas para fugir a elas, aceitaram a proposta de ganhar a prefeitura e aderiram ao Governo, sem se aperceberem do lado moral da sua atitude.

Sem poder explicar-se, nem contestar-me, o Sr. Valadares acusou-me de *estar fazendo baixa politicagem*".

Esta Assembléa é testemunha de que, protestando contra a expressão tão pouco parlamentar, pedi fôsse ela registrada para revide posterior.

Começam aqui os *enxertos*.

Alterando minhas declarações, que não continham qualquer injúria, e modificando fundamentalmente as suas próprias expressões, o Sr. Valadares assim redigiu o nosso diálogo e o fez publicar:

É o que consta do *Diário da Assembléa* de 7-5-1946, págs. 1.535:

O Sr. *Bernardes Filho* — V. Ex.^a substituiu alguns por melhores, foi porque, durante dez

anos, manteve nos postos os piores prefeitos. Esta é a verdade.

Eis a resposta de S. Ex.^a:

O Sr. *Benedito Valadares* — V. Ex.^a está sem sinceridade, fazendo a maior injúria aos prefeitos de Minas.

Onde tentou descobrir injúria aos Prefeitos, não houve senão uma crítica minha à espertesa de S. Ex.^a, pois ou os prefeitos de sua confiança eram administradores capazes, "depositários da estima pública", para usar das expressões do seu discurso, e neste caso nada justificava que fôsem exonerados, ou não prestavam e o Governo devia tê-los exonerado há mais tempo. Não há como fugir ao dilema.

Mas a verdade, Srs. é que se vivessemos ainda no Estado Novo; e não fôsse a necessidade de mendigar votos para o partido oficial, nenhuma mudança de prefeitos se teria operado visto que em oito anos de seu governo nunca se lembrara de viajar o Estado para auscultar o pensamento do povo mineiro.

S. Ex.^a ainda teve o desprazer de declarar que "o resultado das urnas demonstra de maneira eloquente que o povo mineiro está satisfeito com os antigos prefeitos".

Ora, Srs., essa conclusão teria cabimento se houvesse a máquina ditatorial sido ali desmontada antes do pleito, ou se ainda tivessem sido substituídos todos os prefeitos. Entretanto, não o foram senão em número limitado e quase todos em vésperas das eleições.

Em Minas, pode-se dizer que as substituições de prefeitos visaram mais a obter uma imparcialidade que, de fato, não existiu, em virtude de cerceamento imposto à livre ação do Sr. Desembargador Nísio Batista.

Vou ler ainda outro tópico do discurso em que se patenteia, mais uma vez, a insinceridade do ex-governador:

"E" que, Srs. Constituintes, não obstante nos acharmos governando o Estado em período discricionário, *tivemos sempre a preocupação de confiar o governo dos Municípios*

a cidadãos que desfrutassem da verdadeira estima pública e tivessem prestado já serviços à coletividade em que viviam”.

Se todos os prefeitos eram desse quilate, se desfrutavam da “estima pública” porque então foram exonerados?

Até parece que esse trecho foi escrito para confundir os incautos, dando-lhes a falsa impressão de que os prefeitos do Sr. Valadares pertençam aos municípios onde servem. Mas a verdade é que as prefeituras tornaram-se cabides de emprêgo para pessoas estranhas aos municípios, com injustificável preterição dos filhos da terra.

S. Ex.^a relegou-os a plano secundário, para colocar na Chefia dos mesmos grande número de sobrinhos e outros parentes seus, que nem sequer os conheciam e menos os seus problemas e as suas necessidades.

Todo o discurso do Sr. Valadares está vasado nesses disparates. Vejamos como acreditou poder contestar fatos ocorridos em determinados Municípios: limitou-se a dizer que o Prefeito de Plumhy é “operoso”; que o de Caeté é “progressista”; que o de Jacutinga é “figura destacada do Sul de Minas”, que o de Arassuahy é “filho do saudoso Dr. Manuel Fulgêncio” a cuja memória rendo a homenagem da minha admiração; que o de Caratinga “desfruta da solidariedade de Monsenhor Aristides Rocha e do Bispo D. Cavati”; que o de S. Sebastião do Paraíso é “líder incansável do seu progresso”; que o de Ouro Fino “desfruta de grande prestígio”.

Ora, Sr. Presidente, que têm a ver a “operosidade”, ou o “prestígio” de que possam gozar os prefeitos, ou a sua relação de parentesco com A., B. ou C., com as violências havidas nos seus Municípios? Supõe o Sr. Benedito Valadares que a leitura da biografia de cada um seja bastante para invalidar as acusações aqui articuladas?

Prosseguiu S. Ex.^a dizendo apenas, Srs. representantes, que em Porteirinha o escrivão João Maia não sofreu violência; que Agenor Pereira de Almenára queixou-se por ter sido desarmado; que das sete pessoas de Almo-

rés, cinco são descontentes que tiveram interesses contrariados pela administração municipal; que José da S. Ramos, de Raul Soares, foi apenas desarmado; e conclui elogiando os cidadãos que se acham à frente desses municípios.

O Sr. Monteiro de Castro — Ainda mais: na resposta do Sr. Deputado Benedicto Valladares, alegamos e citamos nomes de sete pessoas que foram vítimas de violências em Aimorés. Respondeu S. Ex.^a que, das sete pessoas citadas, em relação a cinco, está positivado que são meros inimigos do Governo. Pergunto agora a V. Ex.^a: positivado quando? como? Porque? Era o que S. Ex.^a devia positivar perante a Assembléa, à qual deve prestar contas.

O Sr. Bernardes Filho — Vou responder a V. Ex.^a. de que maneira o Sr. Benedito Valladares acreditou ter prevado o contrário.

Ao invés de trazer provas cabais, fundadas em elementos que mereçam fé, e só assim capazes de anular as nossas comprovadas alegações, o ex-governador Valladares divagou... Disse falar em informes prestados pelo Chefe de Polícia, como se pudessemos aceitar, como boas, informações partidas da própria autoridade coatora.

E' o mesmo que perguntar ao réu se cometeu o crime.

Não me deterei no exame da situação financeira do Estado.

Responderei apenas afirmações de S. Ex.^a e fixando pontos que ainda não foram abordados.

No que concerne ao regime tributário, instituído em Minas, a partir de 1937, são alarmantes as cifras que revelam a crueldade administrativa do seu governo.

A medida que aumentam impostos, a título de diminuir os deficits, S. Ex.^a gastava assustadoramente em despesas supérfluas e obras suntuárias.

A economia mineira se esvaia inutilmente, empobrecendo-se o povo dia a dia, pelo volume dos encargos que pesam sobre ele.

O Sr. José Bonifácio — V. Ex.^a pode acentuar que o Sr. Deputado Benedicto Valladares deixou aumentadas grandemente as dívidas flutuante e fundada do Estado.

O Sr. Bernardes Filho — Obrigado pela contribuição de V. Ex.^a.

Comparando a receita do Estado em 34 com a de 45, o Sr. Valladares atribuiu o aumento ao surto econômico verificado no seu governo. S. Ex.^a não contava com o que viria dizer desta tribuna o Sr. J. Bonifácio:

"Manteve-se, pois, até 37 esta situação. Mas proclamada a ditadura, o Sr. Valladares, logo em janeiro de 38 expediu o Decreto-lei n.º 67, que elevou de 7% para 10% o impôsto de transmissão de propriedade intervivos, ou seja, o aumento de 43%; o impôsto territorial passou de 0,6% para 1,5%, ou seja, um aumento de 150%, isto quando saíamos de um regime que não permitia aumento superior a 20%; o impôsto sobre vendas e consignações passou de 0,3% para 1% e depois para 1,5%, ou seja, sofreu um aumento de 317%; dobrou as taxas do impôsto do sêlo; elevou de 5 para 30 contos a taxa fixa do impôsto de indústrias e profissões; criou a série especial dêste impôsto com 47 especificações no campo da atividade comercial e industrial, de modo a aumentar o gravame de 100% a 600% e o estendeu à zona rural para tributar a indústria agrícola e pastoril. Criou o impôsto de inversão de capitais; taxas de exploração agrícola e industrial; do ensino primário, de hospedagem nas estâncias hidro-minerais, talvez para auxillar a cura dos doentes e a do registro de veículos e conservação de estradas.

E vai agora a explicação porque a renda de Minas aumentou de 264 milhões em 1937 para 651 milhões em 1944.

E' que os impostos de maior expressão fiscal como o territorial transmissão de propriedade, venda e consignações, indústrias e

profissões, são por sua natureza, *ad valorem*, sendo que a taxa proporcional dêste último, recai sobre o valôr locativo dos prédios e portanto tendo havido aumento extraordinário dos impostos, aumento do quadro do funcionalismo fiscal e sobretudo a elevação assombrosa dos preços das utilidades, dos imóveis, suas locações, fácil se verifica onde está o mérito do governo neste aumento de renda: apenas na decretação de impostos altos e no desdobramento dos quadros de funcionários, pois o fator último, o mais importante, foi devido o fenômeno de ordem geral e independente da ação do governo.

Releva, todavia, notar que a arrecadação de Minas passou em 1937 de 264 milhões para 651 milhões, aumentando 146%; S. Paulo aumentou 208%; Rio, 238%; Sergipe, 168%; Maranhão, 153%; Pará 161%; Amazonas, 157%; Bahia, 179%; Paraná, 183%; Santa Catarina, 164% e Goiás 194%. Isto, para o Sr. Valladares que se mostra tão regionalista, deve ser bastante desagradável.

O impôsto territorial no Estado assume proporções gigantescas. Enquanto, em 1945, os Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, para só me referir aos que mais arrecadam, exigiram de seus contribuintes do impôsto territorial, as somas de Cr\$ 16.000.000,00 e Cr\$ 41.000.000,00, respectivamente, o Governo do Sr. Valladares arrancou ao povo mineiro, no mesmo período, a soma incrível de mais de Cr\$ 83.000.000,00!

O Sr. José Bonifácio — E arrancou à custa de executivos fiscais — deve V. Ex.^a acrescentar.

O Sr. Bernardes Filho — E' verdade. Dou testemunho disso, porque presenciei vários casos dessa natureza.

Pretendendo atribuir o surto de progresso econômico de Minas ao seu Governo, pelo confronto dos depósitos e empréstimos dos Bancos Mineiros em 1934 e em 1945, e pelo au-

mento do número de contratos registrados na Junta Comercial de Minas, em 1944, assim se expressa o Sr. Valladares:

O Sr. *Benedicto Valladares* — Ainda não.

Basta considerar que, em 1934, foram registrados na Junta Comercial de Minas 148 contratos, com um capital declarado de Cr\$ 62.076.576,00, enquanto que, em 1944, êsses dados se elevaram à soma de 787 contratos, com um capital declarado de Cr\$ 416.088.594,00.

O Sr. *Bernardes Filho* — V. Ex.^a queria qu. o Brasil ficasse parado durante êsses dez anos?

O Sr. *Benedicto Valladares* — Os cinco principais estabelecimentos de crédito que operam em Minas possuíam, em 1934, depósito no total de Cr\$, 368.276.000,00 e efetuaram empréstimos no montante de Cr\$ 388.764.000,00, quando, em 1944, até novembro, a soma dos depósitos se elevou a Cr\$ 3.762.599.000,00, e os empréstimos foram representados pela cifra de Cr\$ 340.938.000,00.”

Nessa ocasião estranhei, em aparte, que S. Ex.^a tomasse por base de comparação os anos de 1934 e 1944, de vêz que não chegaria ao mesmo resultado se considerasse os dados de cada exercício, sobretudo os relativos ao período de 1934 a 1939, quando os efeitos da inflação não se faziam ainda sentir tão profundamente.

S. Ex.^a assim me respondeu:

“Estou apenas referindo ao período do meu governo de 1934 a 1945. Não vejo motivo para proceder de acôrdo com a exigência de V. Ex.^a.”

Ora, Sr. Presidente, o Sr. Deputado Valladares me contestou como se o período de 1934 a 1939, não fôsse também do seu governo...

A invocação do número de contratos registrados na Junta Comercial; do desenvolvimento bancário e con-

seqüente aumento de depósitos e empréstimos de bancos mineiros, eu oponho os seguintes argumentos: — Não foi só em Minas Gerais que se operou êsse desenvolvimento. A inflação de papel moeda originou o aumento dos impostos e dos valores em todo o território nacional.

Ela ocasionou o aumento das disponibilidades e foi seguida de enorme inflação também de crédito.

Não há instituto bancário que não tenha progredido no país.

Em relação, porém, aos Bancos Mineiros, é fora de dúvida que S. Ex.^a incluiu nas cifras, aqui apresentadas, os depósitos e empréstimos das sucursais e *agências* dêsses Bancos na Capital da República e nos Estados. A proporção do desenvolvimento apontado pelo Sr. Valladares não é assim devida, no todo, à depauperada economia mineira, mas ao fato, *público* e *notório*, de que o volume dos depósitos e empréstimos feitos nas sucursais dos Bancos Mineiros no Distrito Federal são muito superiores aos das suas matrizes de Belo Horizonte. O Sr. Valladares atribuiu, “ingênuamente”, ao seu governo o crescimento dos Bancos Mineiros, quando êle é devido, em grande parte, aos clientes e depositantes do Distrito Federal e dos Estados.

Nesta situação se acham os principais Bancos de Minas, os maiores e mais sólidos do Brasil, como o Banco do Comércio e Indústria, o Banco de Crédito Real, o Banco Hipotecário e Agrícola, o Banco da Lavoura, etc., senão todos os demais, cujas Sucursais nesta Capital têm movimento superior aos das suas Matrizes em Belo Horizonte.

Enquanto outros Estados viram crescer a sua população, Minas Gerais, pelos desmandos do Sr. Valladares, assistiu ao despovoamento do seu solo, cedendo para São Paulo a primazia de Estado mais populoso do Brasil. Perto de dois milhões de mineiros emigraram para buscar alhures, condições mais favoráveis ao trabalho honesto, sem perseguições

políticas e os percalços duma legislação fiscal asfixiante e abominável.

Fábricas e organizações inteiras se mudaram, tolhidas no seu desenvolvimento pelo fisco mineiro.

No meu Estado, a não ser a Estrada União e Indústria, que está a cargo do Governo Federal, não há estradas de rodagem em condições normais de tráfego.

As três principais vias férreas que cortam aquêlê Estado — a Central do Brasil, a Leopoldina Railway e a Rede Mineira de Viação, quase que desservem a economia mineira.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a com toda a atenção...

O SR. BERNARDES FILHO — É sempre com atenção, também, que ouço V. Ex.^a.

O Sr. *Olinto Fonseca* — ... e verifico que V. Ex.^a foi pouco cuidadoso no exame do assunto que se propôs focalizar. Haja vista que, descrevendo as estradas mineiras, V. Ex.^a se esquece de que a Vale do Rio Doce e a Mogiana também correm em território mineiro.

O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.^a, neste ponto, não tem razão.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Neste particular, devo dizer que V. Ex.^a, quando trata das estradas de ferro de Minas Gerais, parece desconhecer importantes vias férreas do nosso Estado.

O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.^a, dizia eu, não tem razão neste ponto, pois o que eu não quis foi mostrar a superioridade das estradas de ferro que vêm de São Paulo para Minas sobre as fiscalizadas diretamente pelo governo mineiro.

O Sr. *Olinto Fonseca* — A Estrada de Ferro Vale do Rio Doce não parte do território paulista.

O SR. BERNARDES FILHO — Refiro-me à Mogiana, que, sabe Vossa Excelência, vai ao sul de Minas e ao Triângulo.

O câmbio negro, em Minas Gerais, era oficializado ao tempo do Sr. Bemedito Valadares.

Só os íntimos do governo ou das prefeituras logravam permissão para adquirir o sal, o açúcar e o querosene para revenderem com grandes lucros.

O descaso do Sr. Valadares pela instrução, saúde pública, assistência social e pelo funcionalismo público atingiu a limites inverosímeis, por sua culpa exclusiva.

Enquanto, nas outras unidades da federação, se abriram escolas, em Minas nem ao menos se mantiveram as que existiam.

Muitas se fecharam, sob pretexto de economia. No número das que o Senhor Valadares arrolou, para impressionar, acham-se incluídas muitas que só foram criadas para fins eleitorais, em vésperas do pleito, e não chegaram a ser instaladas.

O que ocorreu com a Escola Superior de Agricultura e Veterinária, de Viçosa, seria obra de inconsciência, se não militassem circunstâncias dolorosas, de cuja responsabilidade não pode eximir-se o ex-governador.

Ninguém melhor do que V. Ex.^a, Senhor Presidente, conhece o que foi esta Escola e quanto a sua criação exigiu do esforço e da capacidade de Vossa Excelência.

Foi na qualidade de advogado Geral do Estado, ao tempo do governo do Sr. Arthur Bernardes, em Minas, que V. Ex.^a andou pela Zona da Mata, algumas vezes a cavalo, a procura de local para instalar a Escola que havia de ser um monumento digno do Brasil e glória de quantos colaboraram para a sua fundação.

Esse instituto de ensino profissional era, na época, dos maiores e dos mais importantes do Mundo. Era esta a sua fama, que atravessou os oceanos. Os diplomas por ela expedidos gozam do reconhecimento oficial, por parte de todos os países da Europa e da América.

O seu corpo de professores compunha-se de técnicos de nomeada, vários deles contratados na América e na Europa. Quase todos foram despedidos ou forçados a deixarem a Escola. Para ali afluíam alunos de várias partes do Globo.

Para que esta Assembléa tenha noção da eficiência da Escola, basta dizer que foram instiuidos cursos práticos para fazendeiros ou adultos que não puderam, quando moços, nela se matricular. Todos os anos, velho ou moço, rico ou pobre, em épocas determinadas, podem instruir-se em seus cursos, alojando-se na própria escola e ali recebendo lições, das mais elementares, às mais complexas.

Bastou, porém, que esta Escola adquirisse fama, preenchesse plenamente os seus fins e estivesse situada na terra do Sr. Arthur Bernardes e fôsse criação de S. Ex.^a para que o Sr. Valadares a mutilasse.

Verbas indispensáveis à sua manutenção foram reduzidas a um mínimo tão incompatível com o seu funcionamento que só o espírito de sacrificio e a dedicação do seu professorado impediram que ela soçobrasse.

Seu corpo docente e seus empregados passavam oito e dez meses sem receber vencimentos, e aos laboratórios faltavam necessários materiais.

Não contente com isso, S. Ex.^a retirou da Escola a Secção de Veterinária, transferindo-a para Florestal, nas divisas de Belo Horizonte com Pará de Minas, onde fica a fazenda de propriedade do ex-governador.

O que hoje dela existe, Sr. Presidente, não é sombra do que V. Ex.^a conheceu e do do que ela seria, se outra fôsse a mentalidade dominante na administração Valadares.

Eis, em traços rápidos, Srs. Constituintes, mais um subsídio para que julgueis um governo.

Discursando nesta Assembléa o Sr. Valadares não contestou que: — em dez anos de governo gastou, apenas Cr\$ 82.349.735,00 em construções para a Justiça, Educação, Saúde Pública, etc., enquanto gastava só com o Hotel de Araxá mais de Cr\$ 150.000.000,00; não contestou que do milhão e cem mil crianças existentes no Estado 738.000 não frequentam escolas; não contestou que o ordenado dum soldado de polícia é quase o dobro do mínimo que ganha uma professora pública; não contestou que em 1934, enquanto havia 224.398 crianças

que frequentavam escolas, em 1943, ou sejam dez anos depois, este número aumentou apenas de 1.000 crianças; não explicou porque Minas Gerais é o Estado do Brasil que destina menos verba para a Saúde Pública, nem porque possui postos de saúde menos numerosos para cada grupo de 500.000 habitantes, do que quaisquer outros Estados.

Passemos, aqui, Srs. Constituintes, ao único caso de que o Sr. Valadares fez questão de assumir inteira responsabilidade: — o caso do Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais.

Assim inicia S. Ex.^a a sua exposição:

“É bem de ver que nos querem atribuir a responsabilidade dos atos contrários aos que assinaram o manifesto dos mineiros. Assumo inteira responsabilidade da desapropriação do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, mas devo declarar, a bem da verdade, que *não visei com esse ato os diretores daquele estabelecimento de crédito*, mas somente defender os interesses do povo mineiro, conforme demonstra a representação que então dirigi ao Presidente da República.”

Srs. Representantes. Teria sido mais nobre da parte do ex-governador mineiro, que chamou a si a responsabilidade do assalto à propriedade privada, que também confessasse nunca ter sido o interesse do Estado, mas o interesse político do seu governo o único motivo que determinou a desapropriação do Banco.

O Banco Hipotecário existe desde 1911. Funcionou regularmente durante 34 anos, fiscalizado por todos os governos que teve Minas Gerais, de 1911 a esta data. Pela chefia do Estado passaram cidadãos ímpolutos que encaneceram no serviço duma vida pública que souberam dignificar.

Porque só o Sr. Benedito Valadares, e nenhum outro dos Presidentes de Minas lembrou-se de chamar à ordem o Banco Hipotecário e forçá-lo a melhor servir à comunidade mineira?

Pretenderá o Sr. Valadares passar à posteridade como o único cidadão

capaz e honesto que ocupou o Palácio da Liberdade ?

Se nenhuma iniciativa foi tomada contra o Banco Hipotecário pelos ex-presidentes de Minas, é porque nada havia que a justificasse. O próprio Sr. Valadares, governando o Estado durante oito anos, só depois do Manifesto dos Mineiros, que tinha a assinatura de três diretores desse Banco, resolveu acusar o Banco e desapropriá-lo.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Quanto ao Banco Hipotecário, V. Ex.^a sabe que o seu caso está diretamente relacionado com o do empréstimo francês.

O SR. BERNARDES FILHO — Vou tratar, em seguida, do empréstimo francês, para mostrar a V. Ex.^a o estado lamentável em que se acha a contabilidade mineira, no que diz respeito àqueles empréstimos. O Sr. Valadares foi induzido a um erro grave, por ter assacado desta tribuna acusações gravíssimas à firma Bauer, Marshall & Cia., as quais, se positivadas, só uma providência ficaria o Governo mineiro obrigado a tomar: a ação penal contra a mesma.

Tenha V. Ex.^a a bondade de aguardar o meu discurso.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Aguardarei no discurso de V. Ex.^a a referência expressa ao assunto, para focalizar o ponto de união que existe entre o Banco Hipotecário e o caso dos empréstimos franceses, que está na dependência de uma sentença das Côrtes de Direito.

O SR. BERNARDES FILHO — Ouvirei V. Ex.^a com muito prazer, no que concerne aos empréstimos franceses. V. Ex.^a vai me dar razão, ao fim de tudo.

Exponho apenas os fatos. E ou se enganou o Sr. Benedito Valadares...

O Sr. *Olinto Fonseca* — Não se enganou.

O SR. BERNARDES FILHO — ... ou me enganei eu: V. Ex.^a vai aguardar um pouco e ter a paciência de ouvir o resto do meu discurso, para certificar-se de que o erro foi de S. Ex.^a

Com que autoridade, vem, o Sr. Benedito Valadares agora, declarar

que não visou os diretores do Banco e que não influiu no seu ato o Manifesto dos Mineiros ?

Porque haviam esses diretores de ser excetuados, da punição e das derrubadas de S. Ex.^a, quando não houve um só signatário do Manifesto que escapasse ao castigo ? Os funcionários públicos foram exonerados; os que exerciam atividades em empresas particulares foram forçados a deixar os seus cargos, diante das represálias com que o Governo as ameaçava.

Tudo ocorreu em circunstâncias notórias, e o Sr. Valadares não se constrange em negar os fatos. São desse feitio tôdas as suas afirmações.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Pediria a V. Ex.^a o obséquio de citar os nomes dos funcionários exonerados pelo governo de Minas, em consequência do Manifesto dos Mineiros.

O SR. BERNARDES FILHO — Não possui a relação de tôdos os signatários desse Manifesto; mas comprometo-me, caso V. Ex.^a assim o deseje, a obtê-la.

O Sr. *José Bonifácio* — Posso citar desde já, dois nomes — os Srs. José Monteiro de Castro e Sílvio Marinho, que foram exonerados pelo Governo do Sr. Valadares.

O Sr. *Olinto Fonseca* — O Sr. Sílvio Marinho, não foi exonerado por ter assinado o Manifesto.

O SR. BERNARDES FILHO — Não existe qualquer motivo que me obrigue a silenciar relativamente às exonerações feitas, inclusive a do Senhor Sílvio Marinho. Nesta tribuna ou fora dela, nada tenho atrás de mim que me impeça de dizer o que penso. Digo alto e bom som sem receio de contestação.

O Sr. *Olinto Fonseca* — O Sr. Sílvio Marinho não foi exonerado em consequência do aludido documento político, afirmo a V. Ex.

O Sr. *José Bonifácio* — Qualquer, porém, que tenha sido o motivo, êle só foi levado em consideração e apareceu após o Manifesto.

O Sr. *Olinto Fonseca* — O Governo mineiro não tem qualquer responsabilidade quanto a coincidências de datas.

O SR. BERNARDES FILHO — Frente a essa coincidência de datas é que, justamente, desejamos explicações. E impõe-se que se as esclareçam.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Insisto na minha pergunta: pode V. Ex.^a informar quais os funcionários exonerados pelo Governo mineiro em virtude do Manifesto?

O SR. BERNARDES FILHO — Como já referi, não tenho, no momento, a relação de todos, mas poderei trazê-la oportunamente, se assim V. Ex.^a quiser. O fato é público e notório, dispensa a preocupação de prova.

O Sr. *Olinto Fonseca* — O documento teve grande repercussão. O fato foi por V. Ex.^a focalizado aqui várias vezes e V. Ex.^a não cita os nomes.

O SR. BERNARDES FILHO — Mencionei o Sr. *Silvio Marinho* e lembro, também, o Sr. *Tristão da Cunha*, exonerado pelo Governo Federal.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Posso garantir a V. Ex.^a que o Sr. *Silvio Marinho* não foi exonerado em consequência daquele documento político.

O Sr. *Milton Campos* — Afirmando que o foi; não houve outro motivo.

O SR. BERNARDES FILHO — Como percebem os nobres colegas, uma palavra se contrapõe ao ilustre aparteante a do digno Representante por Minas Gerais.

O Sr. *José Bonifácio* — O Sr. *Olinto Fonseca*, que foi Secretário particular do Governo Valadares, não conhece esse fato.

O SR. BERNARDES FILHO — Peço a atenção da Assembléia para esse ponto:

Com relação às atividades do Banco Hipotecário, que S. Ex.^a acusa de não ter desenvolvido a sua carteira hipotecária, ocorre-me indagar: — Desde que o Estado ocupou o Banco, houve qualquer alteração na técnica das suas atividades bancárias?

No ano e muito que se seguiu à desapropriação, tomou o Sr. Valadares a iniciativa de levar o Banco a

fazer empréstimos agrícolas e hipotecários?

Nada disso. O Banco continua como dantes, sem qualquer mudança nesse setor.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Antes tarde do que nunca. O Sr. *Benedito Valadares* agiu contra o Banco Hipotecário, e seria acusado publicamente, hoje, se não o tivesse feito, mesmo tardiamente. Mas o fato é que S. Ex.^a tomou em tempo.

O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.^a, portanto, acusa todos os ex-Presidentes de Minas, por não terem feito o mesmo. No entanto, o Sr. *Benedito Valadares*, durante oito anos de Governo, nunca se lembrou disso. Só lhe ocorreu a medida depois que surgiu o Manifesto dos Mineiros.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Não acuso os honrados ex-presidentes de Minas; apenas procurei relacionar o caso do Banco Hipotecário com os empréstimos franceses.

O SR. BERNARDES FILHO — Vou destruir as afirmações do Sr. Valadares. V. Ex.^a terá a bondade de ouvir-me a respeito dos empréstimos franceses.

S. Ex.^a trouxe para aqui outras informações e dados inexatos.

Referiu-se a suposto prejuízo do valor de Frs. 20.940.844,00 que *Bauer Marshall & Cia.* teriam dado ao Estado. Essa acusação denota apenas o estado lamentável da contabilidade mineira no que diz respeito aos empréstimos franceses.

O ex-governador quiz referir-se a cifra de Frs. 9.712.750,00 de que *Bauer Marshall & Cia.* não são devedores ao Estado, mas depositários para o efeito de resgate, junto aos portadores, dos títulos do Estado, em franco papel, pelo seu valor nominal.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Como V. Ex.^a não ignora, os Srs. *Bauer Marshall & Cia.* são devedores ao Estado de Minas Gerais. Na contabilidade pública do nosso Estado, V. Ex.^a poderá verificar que essa firma figura como devedora.

O SR. BERNARDES FILHO — E' justamente o ponto que estou contestando. V. Ex.^a e o Sr. Benedito Valadares confundem alhos com bugalhos.

O Sr. Olinto Fonseca — Não me parece.

O SR. BERNARDES FILHO — Bauer Marshall & Cia. são mandatários do Governo de Minas para resgatar títulos do empréstimo.

O Sr. Olinto da Fonseca — As importância foram remetidas para resgate de empréstimos franceses e esse resgate não se fez.

O SR. BERNARDES FILHO — Bauer Marshall & Cia. são meros mandatários do Governo de Minas para resgatar esses títulos. Restam em poder dos mesmos como depositários — e aí está o lamentável erro do Sr. Valadares — apenas nove milhões de francos. Nem V. Excia, nem o Sr. Benedito Valadares serão capazes de provar o contrário. Restam repito apenas nove milhões, que ali estão para efeito de resgate, desde o momento em que os portadores queiram receber a importância dos títulos ouro, em moeda papel. O assunto, aliás, está afeto aos tribunais franceses.

Onde o Sr. Valadares encontra dívida em dinheiro o que existe é apenas uma obrigação de mandatário para com o mandante. Esta a verdade. Não tenha dúvida V. Ex.^a de que está errada a contabilidade do Governo mineiro.

O Sr. José Bonifácio — O Sr. Benedito Valadares confundiu as situações jurídicas, o que é natural.

O SR. BERNARDES FILHO — E vou dizer as razões por que está errada.

E' que S. Ex.^a baseou-se no relatório do seu ex-Secretário de Finanças, Sr. Edson Alvares, que omitiu nesse mesmo relatório, que o débito dos banqueiros não se constitui de dinheiro, mas da obrigação de resgatar títulos à medida que sejam apresentados pelos portadores, e que a importância em

poder dos mesmos para esse efeito é apenas de Frs. 9.712.750,00 de que são depositários.

O Sr. José Bonifácio — E' uma revelação muito grave.

O SR. BERNARDES FILHO — Ora, Srs. Representantes, há grande diferença entre o que afirma o Deputado Valadares e a verdade dos fatos.

Bastaria que S. Ex.^a tivesse lido a Mensagem do Presidente Antônio Carlos ao Congresso Mineiro em 1927 e os relatórios do Sr. Gudesteu Pires e José Bernardino, respectivamente Secretários das Finanças em 1928 e 1929, para que verificasse de pronto o engano a que o induziram...

O Sr. Olinto Fonseca — Não há engano. V. Ex.^a pode verificar justamente que, à proporção que os débitos do Estado para com os ingleses e norte-americanos vão sendo resgatados, não se consegue chegar a uma conclusão quanto ao débito para com os franceses, porque a isto se opõe a firma Bauer Marshall & Cia.

O SR. BERNARDES FILHO — Só posso discutir o assunto com V. Ex.^a desde que aceite, como certa, minha argumentação, admitindo a possibilidade de engano na contabilidade mineira. A verdade é que aquilo que ainda se encontra em poder dos banqueiros franceses destina-se apenas a resgatar os títulos, quando fôr decidida a ação que se acha no Juízo francês.

O Sr. José Bonifácio — O Sr. Benedito Valadares está na Casa e poderá esclarecer melhor o assunto.

O SR. BERNARDES FILHO — Por certo, S. Ex.^a esclarecerá oportunamente.

Não pode tão pouco passar sem contestação a declaração do Sr. Valadares de que só interveio nas eleições dos Membros da Ordem de Advogados em Minas na qualidade de modesto advogado, sem valer-se de sua situação de Governador do Estado.

A verdade é que S. Ex.^a agiu ostensivamente em favor da chapa oficial, ora radiografando ora telefonando a Juizes de direito e promotores de Jus-

tiça solicitando seus bons officios para a chapa official.

Diversos advogados, que occupam funçãõ publica, exercendo ou não a profissãõ, foram forçados a aceitar a recommendaçãõ do ex-governador, receios das represálias.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Poderia repetir o tópicõ do discurso do Sr. *Benedito Valadares*. V. Ex.^a não está sendo justo para com a classe dos advogados mineiros.

O SR. BERNARDES FILHO — Também sou advogado e mineiro.

O Sr. *Olinto Fonseca* — Os advogados mineiros, educados no clima da democracia, ilustrados num ambiente de liberdade, não suportariam, de forma alguma, qualquer pressãõ por parte do govêrno. V. Ex.^a, repito, está sendo injusto.

O SR. BERNARDES FILHO — Eu me refiro a advogados que nunca exerceram a profissãõ e àqueles que, occupando cargo público, deixaram, por isso de exercê-la e foram forçados a votar na chapa official. Falo com a autoridade de quem tinha amigos pessoais na chapa official.

O Sr. *Olinto Fonseca* — E' muito fácil e simples falar em pressãõ, mas provar é bem difícil. Pediria a V. Ex.^a provasse à Casa a pressãõ que diz ter sido exercida sôbre os advogados mineiros.

O SR. BERNARDES FILHO — Provo com o inquerito aberto pela Ordem dos Advogados e com as conclusões a que a mesma chegou anulando as eleições.

O Sr. *José Bonifácio* — A questão é simples: o Conselho Superior da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede no Rio de Janeiro, anulou as eleições de Minas, sob dois fundamentos: a bravura dos advogados e a intervençãõ do govêrno mineiro no pleito.

O SR. BERNARDES FILHO — O Sr. *Benedito Valadares* não negou essa intervençãõ.

O Sr. *Olinto Fonseca* — O Conselho Superior da Ordem dos Advogados do Brasil resolveu anular as eleições

também porque a apuraçãõ não tinha sido feita como manda a lei.

O SR. BERNARDES FILHO — Não foi esse o argumento. V. Ex.^a está enganado. V. Ex.^a está querendo ser mais realista do que o rei, pois o Sr. *Benedito Valadares* declarou, desta tribuna, que tomou interesse pelas eleições, não como Governador do Estado, mas como modesto advogado. Saiba V. Ex.^a, entretanto, que as duas qualidades são inseparáveis.

O Sr. *Olinto Fonseca* — V. Ex.^a está preconizando, da tribuna, os belos princípios democráticos que todos adotamos e o Sr. *Benedito Valadares* nada mais fez do que exercer esses princípios democráticos.

O Sr. *Nestor Duarte* — Desgraçada democracia em que o presidente do Estado faz cabala junto aos advogados.

O SR. BERNARDES FILHO: — Ninguém esquecia o que occorreu aos signatários do Manifesto dos Mineiros.

Eis aí Sr. Presidente em linhas gerais o que foi a obra do govêrno Valadares.

Por muito menos, na Grécia antiga, *Socrates*, o grande varão, foi condenado a beber cicuta, sob a alegaçãõ de corromper a mocidade, a quem ministrava, apenas, princípios inocentes e salutaes da sua admirável filosofia!

No Brasil, galardoam-se os corruptores de grande parte da Nação! (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

O orador se demora por mais tempo na tribuna por ter o Sr. *Segadas Viana* cedido sua inscriçãõ.

(Durante o discurso do Sr. *Bernardes Filho*, assume a presidência, o Sr. *Lauro Lopes*, 2.^o Secretário, que é, posteriormente, reasumida pelo Sr. *Melo Viana*, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. *Euzébio Rocha*.

O SR. EUZÉBIO ROCHA (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: trouxe-me à tribuna a preocupação despretenciosa e sincera de colaborar, na medida das

minhas poucas possibilidades (*Não apoiado*), na obra efetiva de análise à tormentosa época que atravessamos

Minhas palavras seriam tímidas se eu não me pudesse livrar da impressão de que é esta a primeira vez que ocupo a tribuna, para o cumprimento, que julgo indeclinável, do dever de uma definição perante os graves fatos sociais que se verificam no País.

Senhor Presidente: esta Assembléa já decidiu sobre a competência e a jurisdição do Poder Executivo; já declarou, por isso mesmo, a sua própria posição, negando-se a tarefa legislativa ordinária, para que se dedicasse, de modo exclusivo, à elaboração da nova Carta Magna, com a maior rapidez possível. Caracterizaram-se, em consequência, os limites da ação regulamentadora do Poder Executivo, sob os postulados da Constituição outorgada a 10 de novembro de 1937, até que seja promulgada a nova Carta Magna.

Estou certo, entretanto, Senhor Presidente, de que esta Assembléa não se mantém alheia e estranha aos acontecimentos sociais do País. Nem porque devamos acelerar os trabalhos constitucionais, nem porque impliquem eles em soluções mais altas para os problemas brasileiros, poderíamos desconhecer os fatos sociais ou postergar nosso pronunciamento sobre as medidas aconselhadas pelo interesse coletivo.

Entendo que os apelos do povo brasileiro, insistentemente dirigidos aos membros desta Casa, devem ser ouvidos e atendidos sem preocupação de distinções partidárias, sob pena de criarmos uma desilusão completa para aqueles que nos conduziram a estes postos de comando das atividades de democratização do País.

O momento atual exige esforços especiais de pesquisa, observação e estudo, a fim de que possamos, no ambiente conturbado em que vivemos, delinear o melhor caminho a seguir.

Por isso mesmo, o certo, indubitavelmente, é que nós, desde já, devemos firmar princípios que situem a

posição do Estado, em face do problema assistencial.

Tal tarefa não cabe a mim, em sua plenitude, mas aos ilustres colegas que, com rara inteligência e indiscutível cultura, têm honrado esta tribuna. Entretanto, apraz-me apresentar algumas considerações que me parecem oportunas e dizem respeito ao processo de evolução social.

E' que, desde o momento em que a máquina a vapor foi conhecida pela humanidade, desde o instante em que Papin e Watt aperfeiçoaram as experiências de Newcomen no exgotamento das águas estagnadas, permitindo a utilização do vapor nos mais variados fins industriais, sensíveis transformações técnicas se operaram que não podiam deixar de influir profundamente nas relações econômicas e sociais entre os homens.

Já o gênio de Cíbali acentuava, em meados do século passado, tais transformações neste quadro sintético que aqui vale a pena transcrever:

1.^a Fase — “a da sociedade primitiva na qual o elemento individual era inteiramente absorvido pelo elemento social, assinalando-se na ordem econômica pela ausência completa de qualquer indústria.

2.^a Fase — “a da completa emancipação do elemento individual do elemento social, ou seja, a fase da pequena indústria.

3.^a Fase — “Reintegração do elemento individual no elemento social, em consequência do desenvolvimento gigantesco da grande indústria.

Não vou fazer aqui análise histórica desta maneira simplista de colocar, em sentido lógico, a marca evolutiva.

Mas certo é que a humanidade progrediu muito além do que podia prever o talento do ilustre jurista italiano.

O estudo da desintegração do átomo revolucionou a ciência humana e a aplicação da energia atômica poderá mudar, por completo, a técnica de produção.

Mas, no quadro atual, é certo que as máquinas substituem homens em elevada proporção e que a grande in-

dústria atingiu limites de poder, jamais visto, contra o qual todo indivíduo se choca e se aniquila, não haja a protegê-lo força, igualmente poderosa, como o grupo profissional.

O individualismo proclamou, em fórmulas metafísicas, que só havia o interesse individual e o geral, negando o direito de associação de caráter profissional. Assegurava teoricamente a liberdade, mas não dava os meios de se poder ser livre. Pois quando, premido pela fome, é o operário obrigado a sujeitar a si mesmo, a mulher e os filhos à lei da oferta e da procura, que nada suaviza, não há liberdade, há escravização econômica.

Mas não tem o direito por objetivo assegurar as condições de vida e desenvolvimento do indivíduo e da sociedade?

Que há de impedir, então, que a lei, concretização máxima de direito objetivo, venha em socorro do fraco contra a ganância do forte? Que há, pois, de impedir repito, seja o indivíduo reintegrado na sociedade?

Observai que falo em reintegração do indivíduo pela sociedade e não em absorção deste pelo Estado. Defendo, pois, a ação social do Estado que há de se exercer harmoniosamente e não, aniquilando uns, em favor dos outros, mas assegurando o justo equilíbrio e fazendo entrar no jogo das competições, pela sua força coercitiva o princípio de solidariedade humana.

Defendo o princípio de iguais oportunidades sociais e econômicas, pois, a democracia se firma na medida que o indivíduo se sente devidamente amparado.

Impedir pelas dificuldades econômicas o justo acesso dos mais capazes aos postos elevados é estabelecer regime de privilégio, porta aberta à intranquilidade social. Essas reivindicações de iguais oportunidades econômicas e sociais não excluem, logicamente, a capacidade de iniciativa individual nem retiram do homem a liberdade nem o transformam em autômato do Estado.

Defendo, pois, a ação supletiva do Estado e não a absorvente.

Mas esta ação há de se realizar, efetivamente, ou o primeiro líder, que surgir, alardeando-se salvador, ainda que não tenha qualidades para tal, explorando, demagógicamente, o desânimo do povo, poderá conduzi-lo para caminhos que nem sempre coincidem com os interesses nacionais.

Por isso, fugindo a extremos condenáveis, firmemos o princípio do estado ativo que não constitui insubstituível inovação, como comprovam e estão presentes inúmeras relações legais existentes. Aí está no Direito de Família, pelas restrições impostas ao exercício do pátrio-poder, pela ação preventiva e repressiva do poder público; aí está também em toda a legislação trabalhista.

Aí está nas relações decorrentes da propriedade, mesmo em dispositivo do nosso código referente ao direito de vizinhança onde se veda o uso anti-social da propriedade.

Aí está ainda e sobretudo na teoria do abuso de direito ou na doutrina do enriquecimento ilegítimo.

Aí está no Direito das Obrigações, no conceito da responsabilidade, oriundo do simples risco, ou na proibição dos monopólios, principalmente dos gêneros de primeira necessidade.

Se assim é, a política social do Estado, assegurando a iniciativa particular, deve se conduzir, no sentido de dar às populações nível de vida compatível com a dignidade humana.

Firmado este ponto de vista, lancemos os olhos para os nossos problemas, e, então, assusta-nos a enormidade da tarefa a executar.

Mas não desperdicemos nós o nosso tempo em questiúnculas inexpressivas, que giram em torno de questões pessoais; percamos o medo à análise, à pesquisa e ao exame. Devotemo-nos à urgente solução dos graves problemas em que se debate o nosso povo.

Ainda agora, além dos clamores que me chegam de S. Paulo, declarando ser angustiosa a situação do povo em face da falta de transporte, de pão e de açúcar, do interior do Estado e de regiões não servidas pela

estrada de ferro, me afirmam ser premente a necessidade de se conseguir caminhões, pois, os pedidos não estão podendo ser atendidos com visível prejuizo para os nossos transportes e para as nossas populações. Impossível se tornou o alheamento desta Casa em face das contingências dolorosas que determinados processos, principalmente econômicos e financeiros criaram em todo o território nacional. Desvalorizada a moeda, porque os recursos circulantes superaram de muito o valor dos bens produzidos, asfixiando a procura de gêneros e mercadorias, pela avidez incontentável dos que poderiam suprir os mercados consumidores, e a situação das largas classes, precisamente daquelas menos dotadas de reservas econômicas, se agravou desmesuradamente, acarretando gravíssimos problemas sociais. Índice vigoroso de tal situação é a pouca capacidade aquisitiva dos trabalhadores da cidade e do campo.

Em maior que tôdas as concessões da lei; dos contratos coletivos ou das decisões judiciais, no que toca ao aumento dos salários dos trabalhadores, muito maior foi a elevação vertiginosa de preços pelo desenvolvimento incontrolado da especulação em tôrno de fatores psicológicos norteados da procura de gêneros e mercadorias.

A produção nacional de elementos básicos à alimentação se manteve estacionária; as indústrias são tacinhas e sobremaneira frágeis; o comércio não dispõe de meios de circulação de mercadorias que permitam sua plena expansão; mas a verdade, a verdade é que, apesar de tudo, houve motivo suficiente para uma lei de "lucros extraordinários".

Os gravames conseqüentes à inflação monetária, como os decorrentes das manobras especulativas, recaíram, sobretudo, nos ombros estritos dos trabalhadores e dos que de nenhum modo poderiam ampliar os seus rendimentos. E os fenômenos de insatisfação popular eclodindo nas próprias greves, foram a explosão de uma insopitável inconformidade do povo perante a miséria e a fome.

Ora, Sr. Presidente e Senhores Constituintes, o Poder Executivo, pela palavra do seu eminente Chefe e dos seus ministros de Estado, tem convocado os mais representativos elementos das classes produtoras, a fim de consertar medidas, coordenar esforços e traçar planos de ação governamental, no intuito de encaminhar soluções para os graves problemas do nesso povo.

Segundo foi noticiado, igual convite se dirigiu a elementos de representações políticas.

Por que não admitiria, nessas circunstâncias, o pronunciamento solene e categórico desta augusta Assembléia Nacional?

Por que nos manteríamos à margem destas iniciativas, se dizem elas respeito ao interesse do povo que representamos? Por que não daríamos nós, os delegados populares, uma contribuição a êsse esforço em prol do reajustamento das condições de vida das populações que nos elegeram?

A mim me parece, Sr. Presidente, que as questões que afligem às menos favorecidas camadas populares e, em especial, às classes trabalhadoras, são de máxima relevância para nós.

As medidas preconizadas pelo Poder Executivo classificam-se, fundamentalmente, em quatro grupos, embora se destinem, de modo geral, à redução do custo de vida:

1) de saneamento no meio circulante, evitando, tanto quanto possível, as novas emissões, razão pela qual o Governo pretende levar a efeito rigorosa compressão de despesas;

2) de estímulo da produção, notadamente das atividades agrárias, mediante a concessão de amplos créditos aos lavradores, regulamentados de maneira a garantir a mais rápida obtenção de gêneros alimentícios e de produtos indispensáveis às indústrias manufatureiras.

3) de combate à especulação dos preços, ativando-se a campanha policial contra os transgressores das normas baixadas para as transações em todo o país, e finalmente:

4) de redistribuição dos créditos da produção nacional, limitando os lucros comerciais e industriais, para confiscá-los por certo sempre que se verificar o excesso de rendimento das atividades desenvolvidas.

Estou convicto, Senhor Presidente, de que esta Casa, pela totalidade dos seus membros, aprova as linhas gerais da política administrativa do Governo da República, no seu intento de retirar das costas do povo uma parte dos pesadíssimos encargos existentes.

Não basta, no entanto, o simples conhecimento de tais medidas por intermédio da imprensa. O mandato que exercemos, a confiança em nós depositada pelo povo exigem dos integrantes desta Casa ação vigilante e esclarecida.

E não é só, Senhor Presidente e Senhores Constituintes. As medidas preconizadas pelo Poder Executivo não hão de se resumir nos quatro grupos já mencionados. Urge cuidar, também, e, de imediato, encontrar-se um meio de se realizar um aumento geral de salários aos trabalhadores rurais, dada a impossibilidade em que se encontra a lavoura de, sem proteção especial, realizar tal medida.

Ora, se o Poder Executivo decidiu amparar os lavradores, dando urgente execução "ao plano de emergência" e a instalação do Banco Rural, cumpre não esquecer, entre as medidas assentadas, pelo menos uma, que assegure melhor remuneração aos trabalhadores do campo, ainda que seja com um emprêgo de uma parte dos financiamentos projetados.

Praticaria o Governo da República um erro de tremendas consequências se levasse a efeito o financiamento à lavoura sem observância de dois requisitos indispensáveis:

1) o de que as importâncias entregues aos lavradores, realmente, fôsem aplicadas na produção agrícola;

2) o de que o financiamento importasse, obrigatoriamente, em melhoria dos trabalhadores da empresa rural beneficiada.

O agravamento das condições de vida das populações e de modo particular, dos mais adiantados centros industriais é um resultado também, do êxodo dos trabalhadores do campo, premidos pela miséria em que vivem e tentados pelos melhores salários dos estabelecimentos fabris.

A especulação desenfreada, por sua vez, não parte dos donos da terra, mesmo porque, a maioria deles faz a entrega dos seus produtos sob a premência da liquidação de títulos de dívidas. A criminosa majoração dos preços é realizada pelos intermediários, quando os produtos agrícolas são encaminhados aos mercados *in natura* ou é efetivada pelos donos dos meios de beneficiamento ou transformação industrial das matérias primas. As transações mercantis e a industrialização erguem-se no papel nefasto de escorchamento dos mercados consumidores, aproveitando-se da exigiência das safras e do regime inflacionário da nossa moeda.

Ora, Senhor Presidente e Senhores Constituintes, se estas observações são as mais lúcidas, as mais exatas, por que o Poder Executivo não destina a parte excessiva dos lucros das indústrias, do comércio, dos estabelecimentos de crédito, além de outros, ao financiamento das lavouras e ao soergulimento físico e social dos trabalhadores rurais?

Quais os argumentos que militam no sentido de obstar a uma devolução em pecúnia, das cotas imensuráveis de sangue, calor e energia que as classes sacrificaram para o império do luxo e do fausto nababesco de alguns capitães da indústria do litoral?

Que fala mais alto do que o legítimo interesse coletivo, para impedir o confisco dos lucros excessivos e desviar sua destinação às primordiais fontes de produção nacional?

As populações brasileiras voltam os seus olhos para esta Casa e para o Gabinete do Poder Executivo; de todos os rincões brasileiros, mesmo dos mais longínquos as populações esperam a fixação das normas que asse-

gurem a solução dos ingentes problemas coletivos.

Todos nós não ignoramos, a situação dos nossos campos. Sabemos perfeitamente das dificuldades com que vive o homem do campo, quer pela falta de técnicos, quer pelo desamparo.

São problemas fundamentais que precisam ser resolvidos, sob pena de mergulharmos a nação na mais tremenda das crises.

O *Sr. Café Filho* — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. EUSEBIO ROCHA — Com muito prazer.

O *Sr. Café Filho* — V. Ex.^a referiu-se às populações brasileiras dizendo que elas voltam suas vistas para a Assembléa Nacional Constituinte, esperando medidas sobre a situação que V. Ex.^a está registrando. Essas populações devem saber que nos cassaram os poderes legislativos, outorgandonos, apenas, poderes constituintes, e que a responsabilidade dessa situação cabe tóda ao Poder Executivo, que acumula as funções legislativas.

O SR. EUSEBIO ROCHA — Concorde com V. Ex.^a, mas me permito dizer que nada impede que as indicações por nós formuladas sejam prova incontestada de que nós, vigilantemente, amparamos essas populações; que, apesar de estarmos completamente entregues a esse aspecto constitucional, não nos esquecemos de que sua situação é premente e exige soluções imediatas. Desejo acentuar, justamente, que a Assembléa não se mantém alheia aos clamores da população e se não pode legislar, ao menos, por meio dessas indicações, leva ao conhecimento do Poder Público aquilo de que necessita saber, a fim de resolver tais problemas.

O *Sr. Café Filho* — Fiz essa declaração, meu nobre colega, porque isso está servindo de arma contra a Assembléa Constituinte, como se de nós dependesse a solução desses problemas que estão sob exclusiva responsabilidade do Poder Executivo.

O SR. EUSEBIO ROCHA — O illustre colega, por certo, ouviu com aten-

ção meu discurso e percebeu que digo precisamente isso.

O *Sr. Café Filho* — Estou apoiando V. Ex.^a, que, aliás, está fazendo brilhante oração.

O SR. EUSEBIO ROCHA — É grande honra para mim essa opinião, partida de um Representante do porte de V. Ex.^a.

O *Sr. Eurico Sales* — V. Ex.^a sugere algum preceito explícito, nesse particular, a ser incluído no texto constitucional?

O SR. EUSEBIO ROCHA — A esse respeito tenho para mim que o problema exige estudos profundos e, sobretudo, uniformes, dos componentes desta Casa. Representantes das mais variadas regiões do país. Por isso mesmo encaminhei à Mesa um requerimento, no qual sugiro a constituição de uma comissão, destinada a estudar os problemas agrários, porque os julgo de tal complexidade que só através de comunhão de interesses, dedicação absoluta de todos nós acima de paixões partidárias, e sectarismos regionais, é que se poderia ter, de fato, uma visão de conjunto, vendo o que melhor convém à solução de tão importante problema nacional.

O *Sr. Eurico Sales* — Era precisamente o que queria acentuar a esse respeito, em relação ao brilhante discurso que V. Ex.^a vem proferindo.

O SR. EUSEBIO ROCHA — Agradeço a V. Ex.^a. Isto muito me honra.

O *Sr. Eurico Sales* — Penso, porém, que essas regras deveriam ser capituladas na legislação ordinária, mesmo porque um estudo mais profundo e mais detalhado da matéria exigiria legislação mais completa, e não simples preceito de recomendação a figurar na nossa Constituição.

O SR. EUSEBIO ROCHA — Concorde em parte com o que diz o nobre colega. Entretanto, devo ponderar que acho deve ser preceito constitucional a fixação de normas fundamentais. Deve-se deixar, de fato, às regiões legislarem no que toca as suas peculiaridades, já que me parece impossível adotar normas uniformes

para tôdas as regiões geográficas do país.

O Sr. Eurico Sales — Mas mesmo no tocante à participação dos trabalhadores agrários?

O SR. EUZEBIO ROCHA — Vossa Excelência particulariza o assunto, quando pretendo, precisamente, a generalidade. Concordo em que haverá, pôr certo, um complemento geral. A participação nos lucros, por exemplo, pode ser adotada em todo o país. Mas o que decorre das condições geográficas, geológicas, e da paisagem da região — isso há de obedecer aos princípios inerentes e convenientes a essa mesma região. Por isso, vejo impossibilidade de se estabelecer impôsto uniforme para tôdas as regiões geográficas do país; vejo necessidade de haver nesta parte legislação particularizada, de acôrdo com a região, e suas necessidades.

O Sr. Eurico Sales — Não parece a V. Ex.^a que legislação federal, definindo princípios e deixando aos Estados legislarem supletivamente sobre a matéria, de acôrdo com suas condições peculiares, resolveria bem o assunto?

O SR. EUZEBIO ROCHA — Mas não exclui a fixação, na Constituição, de alguns princípios básicos de proteção. O problema fundamental é o Brasil, não o de hoje, mas o de amanhã. Precisamos prever, indiscutivelmente, no que toca ao problema de proteção, o importante problema de se não esgotar a terra, de se não acabar a paisagem, de se não destruir a própria vegetação. Parece-me princípio de tanta importância êsse que tange à defesa do nosso patrimônio, que se deve firmar como norma constitucional.

O Sr. Eurico Sales — Tenho certa alergia pelos princípios constitucionais de simples recomendação.

O SR. EUZEBIO ROCHA — Não vejo por que, numa Constituição, se possa deixar de consignar semelhante preceito.

Parece que cabe ao legislador ordinário esmiuçar os fatos de acôrdo com as condições e necessidades locais. A

função da Constituição é precisamente estabelecer normas gerais. Como situar o legislador ordinário dentro dêste ponto de vista? Não poderá fugir a êsse quadro; tem de se cingir a êsse princípio, mas há de atender, também, às conveniências e peculiaridades da região. Mesmo porque, creio, no momento em que vivemos ainda é confusa a situação. Há pouco vimos a Constituição francesa, elaborada pelos representantes do povo, ser logo depois repudiada por êsse próprio povo. Vemos que há, no Brasil, princípios que vão desvirtuar completamente o destino da humanidade. Assim, parece-me mais conveniente, deixar, tanto quanto possível, ao legislador ordinário, atendendo às peculiaridades sociais e às condições do momento, que evoluem no tempo e no espaço, resolver o problema. Vejo até que há certa concordância de opinião com o nobre colega.

O Sr. Eurico Sales — Não há dúvida. Apenas digo que certos preceitos, estipulados na Constituição sem a indispensável madureza, levam à situação anômala.

O SR. EUZEBIO ROCHA — De acôrdo.

O Senhor Eurico Sales — Amanhã, pode-se exigir a reforma da Constituição para atender à regra decorrente de circunstâncias futuras.

O SR. EUZEBIO ROCHA — Ao terminar esta série de apartes, desejo concluir o pensamento que inicialmente expressei (*lendo*) — Há injustiças a reparar na distribuição dos frutos do trabalho nacional; há crimes que devem ser punidos em nome da coletividade, há êrros que não devem ser repetidos sob pena de enterrar, na lama de uma subversão terrível, os próprios destinos da nacionalidade.

Eis por que, Sr. Presidente, quisera eu possuir, neste instante, a eloqüência necessária para conclamar o meu povo, os meus ilustres colegas e, especialmente, os trabalhadores, a uma atitude decisiva em defesa das nossas tradições, da democracia, da ordem e tranqüillidade da família brasileira, a fim de que não seja o nosso clima

democrático subvertido, nem pela violência do arbítrio, nem pela intranquilidade provocada pelo exacerbado sectarismo político-partidário que ameaça degenerar em grave agitação nacional.

Assim, Sr. Presidente, minhas palavras foram, certamente, inexpressivas, mas espero que os sentimentos de que me fiz intérprete, vencendo minha própria insignificância pessoal, com a ajuda de Deus, nos conduzam a uma atitude, realmente, útil à nacionalidade. (*Muito bem; muito bem.*)

(*Durante o discurso do Sr. Euzébio Rocha, assume a presidência, o Sr. Hugo Carneiro, 1.º Suplente, que é, posteriormente, reasumida pelo Sr. Melo Viana, Presidente.*)

O SR. CAMPOS VERGAL — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAMPOS VERGAL, (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para enviar à mesa requerimento nos seguintes termos:

Considerando que está iminente a distribuição do ante-projeto da Constituição aos Srs. Representantes e, conseqüentemente, a apresentação de emendas e já os estudos, debates e votação de matéria constitucional no plenário;

Requeremos à D.D. Mesa encaminhar às Comissões competentes todos os requerimentos, os constantes da ordem do dia e os demais, a fim de que:

a) não fiquem congelados, em virtude da consideração acima;

b) ditas comissões se manifestem relativamente aos mesmos, encaminhando-os segundo êsses pareceres, independentemente de virem a plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1946. — *Campos Vergal.* — *Costa Neto.* — *Erasto Gaertner.* — *Carlos Pinto.* — *Getúlio Moura.* — *Paulo*

Fernandes. — *Souza Costa.* — *A imprimir.*

Passo, Sr. Presidente, às mãos honradas de V. Ex.^a o requerimento que acabo de lêr. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tomarei, como sempre, no devido apreço, o requerimento do nobre Representante. Devo, porém, esclarecer que a Mesa não retém qualquer matéria, deixando de lhe dar o devido destino. As proposições aguardam inserção na Ordem do Dia ou já se acham nas Comissões, aguardando parecer.

O Sr. Campos Vergal — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a, mas quero acentuar que o pensamento dos subscritores do requerimento é o de que todos êles sejam encaminhados às Comissões, a fim de receberem parecer, independentemente da vinda dos mesmos a plenário.

Assim sendo, evitar-se-á congelação.

O SR. PRESIDENTE — Não me parece que deva retirar as proposições do conhecimento da Assembléia, para enviá-las às Comissões. Se estas já foram remetidas, pendem de parecer e somente a elas caberá atender a solicitação. Como a ordem do dia está finda e o requerimento de V. Ex.^a terá de ser submetido à discussão, ficará para a sessão de amanhã, mesmo porque não há, evidentemente, número na Casa.

O Sr. Campos Vergal — Muito obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente, pelo esclarecimento.

O SR. CAFÉ FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAFÉ FILHO — (*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejaria alguns esclarecimentos sobre a questão que vem de ser sugerida: a retirada da matéria que já consta da Ordem do Dia é imediata, ou só se verificará quando vier ao plenário o projeto de Constituição?

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento há pouco formulado pelo ilustre representante Sr. Campos Vergal tem de ser submetido à apreciação da Casa tal como foi enviado à Mesa. Como, porém, ainda não tomei conhecimento dos termos do referido requerimento, não posso decidir a questão de ordem levantada pelo ilustre Deputado pelo Rio Grande do Norte.

De qualquer maneira, entretanto, S. Ex.^a, amanhã terá a decisão da Mesa sobre os esclarecimentos que deseje.

O SR. CAMPOS VERGAL — Senhor Presidente, reservo-me para, amanhã, fornecer explicações mais completas relativamente ao requerimento que formulei.

O SR. PRESIDENTE — Trata-se de matéria que será debatida na sessão de amanhã, independente de qualquer outra formalidade.

Está finda a hora da sessão; vou levantá-la, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 74, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre a despesa realizada com a encampação da Estrada de Ferro Vitória a Minas; sobre a constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce, qual a parte subscrita pelo Governo, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público; sobre a formação da Companhia, seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Discussão única do requerimento n.º 136, de 1946, solicitando a nomeação de uma comissão de parlamentares para examinar, com urgência, no local, a situação do porto de Santos, São Paulo, em face dos últimos acontecimentos.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem as-

sim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a juizes eleitorais nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei n.º 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 62, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento n.º 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento número 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sobre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento número 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponível nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vazão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento número 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de Dezembro.

Discussão única do requerimento número 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento número 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Discussão única do requerimento número 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, à Assembléia, do extrato da conta corrente do Governo Federal no Banco do Brasil, relativa ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de outubro de 1944 até a presente data, bem como do processo n.º 183-45, da Comissão de Financiamento da Produção.

Discussão única do requerimento número 79, de 1946, solicitando seja nomeada, pela Mesa da Assembléia Constituinte, uma Comissão Especial, destinada a proceder a um exame em vários casos, cujo esclarecimento é de interesse da Nação.

Discussão única da indicação número 9-A, sugerindo que se represente ao Poder Executivo, no sentido de serem propostas medidas urgentes de ordem econômica.

Discussão única da indicação número 32-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo medidas a serem tomadas, com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagoas, inclusive a assinatura de um acôrdo entre os Governos da União e do Estado, para execução e conservação das obras.

Discussão única da indicação n.º 29-A, de 1946, que propõe seja desaprovado pela Assembléia Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um Decreto-lei contra o direito de greve; e sejam pedidas informações sobre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembleias dos Sindicatos.

Discussão única da indicação número 37-A, de 1946, que indica seja sugerida ao Poder Executivo a transferência do acervo de "A Noite" para o Instituto Nacional do Livro, e abolição imediata dos impostos que gravam a importação do livro estrangeiro.

Discussão única da indicação número 44-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo providências para pagamento imediato de indenizações devidas às famílias das vítimas do desastre ferroviário, ocorrido em Sergipe no dia 18 de março p.p.

Discussão única do requerimento n.º 71, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, com a máxima urgência, sobre as despesas realizadas até agora pelo Instituto Nacional do Sai com o pessoal e a instalação do seu escritório, inclusive da Diretoria da fábrica da Companhia Nacional de Alcalis, no Estado do Rio.

Discussão única do requerimento n.º 20, de 1946, solicitando a interferência da Mesa da Assembléia junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, por meio de ofício, sugerindo seja notificada a Leopoldina Railway, encarecendo-se a necessidade de eletrificação de sua ferrovia, com a possível urgência.

Discussão única do requerimento n.º 66, de 1946, que solicita ao Poder Executivo informações sobre o montante das isenções de direitos aduaneiros concedidos entre Março de 1938

e Outubro de 1946, inclusive as que o foram baseadas no art. 107, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de Fevereiro de 1938.

Discussão única do requerimento n.º 91, de 1946, solicitando seja informado pelo Poder Executivo o andamento da construção da Estrada de ferro de Mossoró; o material de que esta dispõe; despesas com seus funcionários e operários; se o Governo tem recebido reclamações contra a sua administração.

Discussão única da indicação número 36-A, de 1946, pedindo seja sugerida pela Assembléa Constituinte ao Poder Executivo a necessidade urgente da criação da cadeira de Tisiologia, nas Faculdades de Medicina do país.

Discussão única do requerimento n.º 129, de 1946, solicitando a nomeação de uma Comissão de 8 membros, incumbida de estudar a influência, na economia nacional, das tarifas alfandegárias.

Discussão única da indicação número 35-A, de 1946, pedindo seja sugerida ao Poder Executivo a conclusão da construção de trechos de estradas de ferro no Estado da Bahia.

Discussão única da indicação número 38-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo providências para a retirada do casco do navio "Itacaré" e do tubo de sucção da draga "Bahia", que estão obstruindo a barra do Pôrto de Ilhéus; e dragagem da mencionada barra e do canal destinado à navegação.

Deixaram de comparecer 65 Senhores Representantes.

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Maranhão:

José Neiva.

Piauí:

Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Almeida Monte.
Oswaldo Studart.

R. G. Norte:

Georgino Avelino.
Mota Neto.

Alagoas:

Silvestre Péricles.
Lauro Montenegro.

Bahia:

Fróes da Mota.
Luís Barreto.

E. Santo:

Atilio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Ari Viana.

Rio de Janeiro:

Eduardo Duvivier.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:

Juscelino Kubitschek.
Pedro Dutra.
Duque de Mesquita.
Cristiano Machado.
Joaquim Libânio.
José Alkmim.
Rodrigues Pereira.

São Paulo:

César Costa.
Martins Filhc
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Sílvio Campos.

Goiás:

Caiado Godoi.

Paraná:

Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:

Altamiro Guimarães.
Hans Jordan.

R. G. Sul:

Adroaldo Mesquita.
Damaso Rocha.

União Democrática Nacional

Piauí:

Coelho Rodrigues.

Ceará:

Beni Carvalho.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Argemiro de Figueiredo.

E. Santo:

Luís Cláudio.

São Paulo:

Mário Masagão.
Romeu Lourenção.
Toledo Piza.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Gurgel do Amaral.
Antônio Silva.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Marcondes Filho.
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
Berto Condé.

Partido Comunista do Brasil

Distrito Federal:

João Amazonas.

São Paulo:

José Crispim.

R. G. Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Minas Gerais:

Artur Bernardes.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

Levanta-se a sessão às 17 horas
e 50 minutos.